DINÂMICAS IMPERIAIS, CIRCULAÇÃO E TRAJETÓRIAS

ANDRÉA **SLEMIAN**,
JAIME **RODRIGUES**,
JOSÉ CARLOS **VILARDAGA**
E MARINA PASSOS **TUFOLO**
(ORGS.)

DINÂMICAS IMPERIAIS, CIRCULAÇÃO E TRAJETÓRIAS
no mundo ibero-americano

Andréa Slemian
Jaime Rodrigues
José Carlos Vilardaga
Marina Passos Tufolo
(Organizadores)

DINÂMICAS IMPERIAIS, CIRCULAÇÃO E TRAJETÓRIAS no mundo ibero-americano

Departamento de História
2020

SUMÁRIO

PARTE II
CIRCULAÇÕES CULTURAIS

PARTE III
TERRITÓRIOS E DINÂMICAS SOCIAIS

PARTE IV
GOVERNO DAS TERRAS E DAS GENTES

Apresentação

O livro que aqui se apresenta, intitulado *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*, nasceu da percepção do quão necessário era reunir pesquisadores da pós-graduação de diversas tendências e instituições que trabalhem com temáticas relacionadas às lógicas e às formas de mobilidade, circulação e interações no mundo ibero-americano, tanto nas espacialidades compreendidas pela Península Ibérica e a América, quanto destas partes com outras regiões do globo, tendo como escopo temporal a colonialidade americana. A sua inspiração surgiu dos debates ocorridos num seminário internacional que ocorreu nas dependências da UNIFESP, campus Guarulhos, em outubro de 2019. Naquela ocasião, ficou evidente a qualidade das mesas de pós-graduandos, o que despertou o interesse em mobilizar uma publicação que pudesse englobar uma diversidade maior de pesquisadores interessados em apresentar suas pesquisas.

Dessa forma, a publicação buscou congregar desde trabalhos com abordagens mais amplas até as mais particularizadas. Ademais, articulou-se em sua proposta a reunião de trabalhos de pesquisadores em distintos momentos de suas pesquisas de pós-graduação. Objetivou-se, em suma, trazer contribuições científicas variadas e que possibilitem a articulação de trabalhos de investigação diversos e convergentes, de pesquisadores oriundos de diferentes universidades e instituições brasileiras e internacionais.

Entendemos que os textos reunidos apresentam um panorama bastante significativo das pesquisas em andamento na temática proposta, denotando tanto a vitalidade dos programas de pós-graduação pelo país afora, quanto a excelência das pesquisas desenvolvidas. Por fim, acreditamos que a publicação pode gerar interessantes e instigantes resultados comparativos, capazes de construir uma compreensão mais ampla a respeito dos processos históricos, sobretudo coloniais, do mundo ibero-americano e de suas conexões e interações horizontais e verticais, tanto internamente ao continente americano e europeu, quanto às de sentido mais globais.

Nesse sentido, os capítulos se alinham aos debates historiográficos contemporâneos que versam sobre conceitos como: império, em suas conexões e trajetórias; processos históricos, como os mobilizados pelas redes de comércio, dinâmicas administrativas e jurídicas; trajetórias e perfis sociais de governadores e autoridades coloniais; escravização e diásporas africanas, dentre outros. Além disso, este livro propicia a aproximação de estudos sobre a América portuguesa e espanhola, o que promove o enriquecimento dos diálogos americanos, e contribui para a compreensão de dinâmicas coloniais que são aproximadas, comparáveis e/ou conectadas. Nesse sentido, o quádruplo eixo temático desta publicação foi pensado para compreender os diversos recortes, nas quais prevalecem a análise das interações, mobilidades, identidades e conflitos entre impérios, jurisdições, territórios, personagens e grupos sociais nas Américas, na Península Ibérica e em espaços conectados.

O primeiro bloco, *Trajetórias em foco*, reúne trabalhos essencialmente direcionados para a análise de trajetórias, a maior parte delas de homens de elite da governança e magistratura, mas também de mulheres, corsários e "conquistadores", agregando experiências de mobilidade individual em América, Europa e África, entre os séculos XVI e princípios do XIX. A parte seguinte, *Circulações culturais*, trafega no fascinante mundo da circulação de práticas, formas de saber-fazer, crenças e informações, grande parte dela mediada pelas mestiçagens e pelos trânsitos, sempre dinâmicos, que nunca configuraram vias de mão única, mesmo em suas assimetrias. No bloco *Territórios e dinâmicas sociais*, os caminhos das boiadas e das canoas seguem junto com a administração, com as redes de comércio e as formas de sociabilidade, organizando espaços e conformando territórios dinâmicos na lógica colonial. Fechando o livro, *Governo das terras e das gentes* constrói um amplo panorama das formas de comunicação política na estrutura dos domínios coloniais, fazendo circular notícias, embaixadas e correios, promovendo ainda a análise do exercício de determinados ofícios e carreiras.

Como saldo final, temos a certeza de que a produção deste livro é um passo importante para avançarmos nos estudos sobre temáticas relativas aos impérios transatlânticos ibéricos entre os séculos XVI e XIX.

A pós-graduação deve ser considerado um espaço privilegiado e fundamental de pesquisa, pois dialoga quase sempre com bibliografia atualizadíssima, e não poderia ser de outra maneira. É de sua natureza. Ela é, ademais, a fonte que se pretende inesgotável de novos pesquisadores e da renovação constante das mais diversas áreas do conhecimento. Publicar os textos dos pós-graduandos, nesse sentido, é também uma forma de incentivo

para um trabalho que, a despeito de sua relevância, vive sempre imerso nas inseguranças das políticas públicas e da incompreensão de parcelas importantes da sociedade. Temos certeza de que o resultado será estimulante e positivo, e, sobretudo, que todos tenham uma excelente leitura!

Andréa Slemian
Jaime Rodrigues
José Carlos Vilardaga
Marina Passos Tufolo

PARTE I

TRAJETÓRIAS EM FOCO

Um traficante a serviço do Estado: a aliança entre Francisco Portilho e Mendonça Furtado no contexto das reformas pombalinas[1]

Augusto Nalini Aigner de Paula

Apresentação

Um traficante a serviço do Estado não é nenhum ineditismo para a historiografia dos séculos XVII ao XIX. Não existe nada de novo na aliança entre homens do Estado e sujeitos à margem do sistema, sejam esses agentes reconhecidos ou não, em seu período, como traficantes de pessoas. Um dos grandes méritos de *Negros da terra*, de John Monteiro, é demonstrar que o alinhamento entre governo local e os sertanistas foi central para a administração das populações indígenas e o abastecimento de mão de obra para os particulares. Monteiro (1994: 57-98) coloca esse elo entre o poder régio e os bandeirantes como um mecanismo fundamental para o que se definiu por desenvolvimento de um projeto colonial.

Metamorfoses indígenas (Almeida, 2013) dá continuidade a esse debate e aprofunda a discussão sobre os tipos de alianças estabelecidas. Aqui, as lideranças indígenas e suas articulações junto ao poder régio assumem o protagonismo do debate. Almeida (2013: 147-325) nos apresenta um Rio de Janeiro colonial em que as identidades indígenas se adaptam para sobreviver, ao mesmo tempo em que novas lideranças se apresentam.

Figuras como Francisco Portilho, que viveram do descimento de indígenas na região amazônica, faziam parte de um sistema que desejava ora eliminá-los, ora condecorá-los. Esse é o caso do capitão Preto José Lopes, retratado por Chambouleyron (2008: 33-47) como um agente facilitador dos empreendimentos coloniais. Um sujeito que desenvolveu ampla rede familiar que permitia a difusão da sua influência sobre a região amazônica do século XVII. Um notório sertanista à serviço da Junta das Missões.

Lopes e Portilho têm em comum a facilidade para se infiltrarem nas malhas dos poderes locais e centrais, tornando-se indispensáveis para o sistema. Veremos adiante como Francisco Portilho construiu para si redes de proteção para que continuasse realizando os descimentos dos indígenas e administrando as populações segundo seus interesses.

[1] Este capítulo é fruto de um trabalho monográfico, concluído em 2018, e de recentes pesquisas para um projeto de mestrado desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) intitulado *Releituras da ordem: estratégias de governança colonial e resistência indígena nas capitanias do Rio Negro e Pará (1750-1798).*

O objetivo desse capítulo não é demonstrar que as relações entre administração colonial e tráfico existiram, mas sim porque existiram na segunda metade do século XVIII, em uma conjuntura que impunha o combate a esses agentes. Pretende demonstrar, também, que essas relações iam além da justificativa de necessidade de mão de obra. A demanda era real e estava no centro das preocupações da Coroa; contudo, parece que mais importante do que possuir a mão de obra, o interesse primário era entender e possuir meios para administrá-la. É nesse contexto que Francisco Portilho deve ser pensado.

* * *

Segundo Dysson Teles Alves (2017: 92), as ditas práticas dos descaminhos "não era exclusividade dos portugueses, era uma prática presente não só nas relações entre as Metrópoles e suas conquistas, mas também no interior dos próprios Reinos". O autor utiliza o termo "redes de relacionamento" para explicar uma atividade que reunia interesses comuns de diferentes agentes coloniais: "Ocupando espaços nas administrações e, ao mesmo tempo, buscando uma aproximação com aqueles que se encontravam fora do governo praticando o comércio de contrabando, os integrantes dessas redes poderiam garantir uma perfeita fluidez de seus negócios ilícitos". O autor vai além e defende que o descaminho se tornou um "mecanismo constitutivo e formador da sociedade colonial".

Em contrapartida, sobre a legislação indigenista, o Regimento das Missões de 1686 determinava que a prática de descimentos era uma atribuição da Junta das Missões, o que em tese proibia que particulares realizassem por conta própria suas expedições de resgate. Porém, na tentativa de restringir as expedições ilegais e o crescente contrabando de índios, em 1727, a Junta das Missões passou a autorizar que os particulares organizassem suas próprias tropas de resgate. Por regra, essas tropas deveriam incluir missionários e ainda assim estariam submetidas a avaliação da Junta sobre a legalidade da expedição e da justiça da guerra (Alves, 2017: 253). Isso abriu espaço para aqueles que outrora realizavam expedições ilegais de descimentos saíssem da ilegalidade e contassem com a anuência do órgão oficial.

O desenvolvimento de um régulo do sertão

A partir de agora, voltamo-nos para a formação desses homens que se metiam nos sertões para descer índios e assim promoverem seus "empreendimentos", seja negociando

com colonos brancos, missionários ou, até mesmo, funcionários régios. Acompanharemos a trajetória de duas figuras que se fizeram e foram feitas notórias nos sertões cortados pelo rio Negro: Francisco Portilho de Melo e Pedro de Braga. O primeiro não andava só: promovia seus negócios acompanhado de seus irmãos, Nicolau e Domingos, porém, nenhum dos dois foi tão famoso quanto Francisco.

Além de traficantes, esses sujeitos também foram tratados como "régulos dos sertões" em seu tempo. O autor norte-americano David Sweet (1974) adotou um termo interessante para se referir a esses homens: *transfrontiersmen*, aqueles que atuavam na fronteira, nas margens do poder e da lei. Porém, como veremos, trata-se de uma fronteira que estava no centro das preocupações da Coroa. O termo "cunhamenas", resgatado e utilizado pelo autor, passou a ser reproduzido por uma historiografia "amazonista" nos Estados Unidos, Portugal e Brasil, que se dedica a investigar esses agentes às margens, fronteiriços às leis.

A partir das colocações de Sweet, a historiadora norte-americana Barbara Sommer (2005: 404) tratou como *cunhamena* aqueles homens casados com uma, ou mais, esposa indígena, e que se utilizam dessas relações para estabelecer redes de alianças, negociando e traficando mão de obra indígena.

A carreira e o contato de Portilho com a administração, como destaca Francisco Jorge dos Santos (2012: 79), se iniciou cedo. Atuou como "soldado na tropa de guerra que combateu a aldeia do Principal Majuri (dos Manaus)" por vinte anos, porém, em 1728, desertou. A partir daí pôde se dedicar mais a seus "empreendimentos" nos sertões, entre eles a criação de sua própria povoação no rio Negro.

Em 1737, a Junta das Missões autorizou o principal José Aranha a acompanhar Portilho aos ditos extremos sertões do rio Negro para garantir um descimento. Permitiu que a expedição de Portilho realizasse também o descimento das aldeias vizinhas ao forte de Gurupá e que trouxessem parentes de índios do rio Negro para se juntarem aos que já estavam aldeados nas missões (Sommer, 2005: 417). No ano seguinte, autorizaram a petição de um negociante que desejava recrutar índios para trabalharem no forte de Macapá, mesmo o homem sendo descoberto culpado como traficante de índios (Sommer, 2005: 404). Em 1740, a Junta concedeu a Francisco permissão para negociar 50 "índios

cativos"[2] e, a seu irmão, 75. Percebe-se, então, que a estratégia não era coibir as expedições de apresamento, mas colocá-las à serviço dos interesses da Junta.

O régulo dos sertões, que até então estava assentado nas povoações próximas do rio Negro, em 1743, foi nomeado pelo governador João de Abreu Castelo Branco como capitão do forte de Macapá. A condição para o recebimento da honraria era que Portilho encaminhasse os indígenas que dispunha como aliados. Contudo, ao não cumprir a contrapartida, perde o posto. Anos após esse episódio, em 1747, o mesmo governador escreve ao rei D. João V e pede que Sua Majestade ordene a retirada do então capitão Francisco Portilho dos sertões, tendo em vista os abusos que infligiu aos índios.[3] Segundo a denúncia, a pretexto das reais ordens de avançar sobre os sertões, o capitão Portilho estava reunindo índios cativos para benefício próprio e perseguindo missionários que o censuravam.

Quatro anos mais tarde, em 1751, Portilho chegaria às mãos de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.[4] Um homem que se colocava como "disposto a ressuscitar o estado" (Mendonça, 2005a: 204), começando pela mediação das questões indígenas com os missionários.

Em 1751, Mendonça Furtado escreve a D. José I denunciando as ações do *cunhamena.* Relata a necessidade de medidas contra Francisco Portilho, que mantinha as práticas contra os indígenas denunciadas por seu antecessor. Nas palavras do governador: "Me consta ter sujeitado a seu domínio mais de 700 pessoas, por cuja causa, fazendo meu Antecessor diligência pelo tirar daquele sertão o não pode conseguir por meio algum" (Mendonça, 2005a:, 137). Atribuía a essa dificuldade as relações que o traficante possuía com índios, missionários e demais "pessoas poderosas que o favorecem e avisam" (Mendonça, 2005a: 138).

Entre 1747 e 1751, Portilho não só conseguiu manter-se em liberdade, como fortalecer suas alianças locais e reunir numeroso grupo de indígenas ao seu dispor. Nesse período, o traficante português estava instalado próximo à fortaleza de São Gabriel, em

---

[2] Barbara Sommer (2005) utiliza nesse trecho a expressão *slaves*, porém, para evitar problemas conceituais, optei por adaptá-la para "cativos".

[3] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). AHU_ACL_CU_013, Cx. 29, Doc. 2757.

[4] Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão entre os anos de 1751 e 1759. Foi enviado por D. José I e pelo irmão, José de Carvalho e Melo, para o Estado do Grão-Pará e Maranhão com a missão de interceder na administração da mão de obra indígena. Foi peça central para as reformas ilustradas da segunda metade do século XVIII.

uma região de difícil e demorado acesso, gozando da proteção daqueles que se beneficiavam dos seus serviços.

Nesse momento, Portilho era, em potencial, uma de muitas pedras no caminho do projeto de desenvolvimento e civilização do estado que Mendonça Furtado tanto almejava. Além de tomar para si os índios que poderiam estar a serviço de Sua Majestade, os distribuía para os missionários, "engrossando as suas fazendas de escravos" (Mendonça, 2005a: 138).

Contudo, da mesma forma que trazia o problema, Portilho poderia trazer uma solução. É preciso lembrar que, nesse contexto, Mendonça Furtado buscava aliados para dar cabo das Reais Instruções que o acompanharam ao Estado.[5] Necessitava de agentes que administrassem as povoações existentes e aquelas que porventura fossem levantadas, e, também, de interlocutores para negociar com as lideranças indígenas e convencê-las a realizar os descimentos. Prática essa que Portilho demonstrava fluência dada a sua posição de *cunhamena*. Parece, então, que aos olhos da administração, representada por Mendonça Furtado, o verdadeiro problema de Portilho era negociar com os missionários e não com o Governo do Estado.

Se Francisco Portilho cansou-se dos sertões, ou se temia pela sua condição de inimigo do governo, não saberemos. O fato é que, em 25 fevereiro de 1753, Mendonça Furtado, em correspondência ao comandante do Macapá,[6] informou que Portilho e sua gente – leia-se, os aproximadamente 700 índios relatados anteriormente – estariam nas proximidades da povoação de Guarupá.

> Sendo isto assim poderia ele seguir o meio de ir em direitura a essa povoação e se assim suceder V. M. mandará acomodar a gente que traz como melhor entender, e dirá ao dito Francisco Portilho da minha parte, que depois de sossegada aí a dita gente me venha logo falar a esta cidade, e para o poder fazer sem receio lhe remeto a portaria junta, para pessoa nenhuma poder entender com ele (Mendonça, 2005a: 431).

Mendonça Furtado não só autorizou que Portilho e todos os índios que o acompanhavam se instalassem na região, como pediu que ninguém os censurasse. Mais

---

[5] É importante destacar que, no contexto da vinda de Mendonça Furtado ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, estava em vigor o Regimento das Missões de 1686, que concedia aos missionários o controle da mão de obra indígena e sua civilização. Esse documento institucionalizou a hegemonia missionária na região amazônica, criando uma seara de disputas pela mão de obra indígena entre missionários, colonos, indígenas e funcionários régios. Essa foi uma das razões que foi feita a aliança entre diferentes agentes coloniais contra os missionários.

[6] Parte da região que hoje compreende o Amapá, próxima a Ilha de Marajó.

adiante, tomamos conhecimento que o grupo avançou a partir das ordens de Furtado e se estabeleceu na ilha de Santana do Macapá. Em 24 de abril de 1753, Furtado se comunicou diretamente com Portilho. Inicia afirmando que foi correta a atitude do traficante de "se retirar de viver entre Feras", concluindo que foi uma "sólida e importante resolução" e que "ficará por minha conta fazer presente a S. Maj. o serviço que V. M. ultimamente lhe rendeu, e espero que o mesmo Senhor se haja com V. M. com aquela piedade com que costuma olhar para os vassalos que o servem, e que verdadeiramente se arrependem, e abstêm de algumas verduras que cometeram com menos consideração" (Mendonça, 2005a: 451-452).

A partir de então, Portilho, um vassalo "regenerado" e "arrependido", gozaria da proteção de Mendonça Furtado. Porém, para ser digno da mercê de Sua Majestade, Furtado colocou algumas condições semelhantes àquelas de seu antecessor: a) vigiar todos os indígenas que estavam sob seu poder, evitando que outros viessem os "desencaminhar"[7] ou levar da povoação qualquer índio; b) zelar para que os principais indígenas gozassem do mesmo tratamento dado aos brancos, ou seja a possibilidade de praticarem o comércio como homens livres; c) ordenou que os filhos destes principais aprendessem a ler e a escrever em português, e que para isso um "mestre" seria destinado até a povoação para levantar uma escola – um clérigo também seria enviado para catequizar os índios, mas caberia a Portilho fiscalizar suas ações, evitando que a excedesse para além de suas funções espirituais; e d) remeter a relação de todos os índios que o acompanharam até a povoação (Mendonça, 2005a: 453).

Em nova correspondência, dessa vez em 2 de dezembro de 1753, Furtado reforçou os pedidos anteriores e destacou que Portilho poderia conservar os índios que desceu com o "nome de seus escravos", podendo aplicá-los ao seu serviço particular, porém, pagando-lhes o ordenado dos homens "livres e forros que são de sua natureza" (Mendonça, 2005b: 62). Mendonça Furtado tenta fazer de Portilho quase um "pré-diretor" de vila, haja visto que todas as atribuições descritas seriam explicitamente cobradas no Diretório anos mais tarde. O que corrobora com o ponto de partida deste texto, o conteúdo da legislação de 1757 foi em muito embasada pela experiência de Mendonça Furtado, tendo os primeiros

[7] Refere-se abertamente às ações do *cunhamena* Pedro de Braga na aldeia de Joanes "[...] de onde, depois de pôr nelas o Descimento que V. M. sabe, tirava os índios pouco a pouco para os vender a diversas pessoas, adonde eu os mandei buscar, e como entre o procedimento de V. M. e o daquele homem se dá uma grande diferença, também espero que as ações sejam mais distintas" (Mendonça, 2005b: 62)

anos de seu mandato de governador do estado como um "laboratório" de projeto colonial para o Estado do Grão-Pará e Maranhão.

> Não pudera V. M. escolher melhor tempo de vir para baixo, do que este, no qual S. Maj. manda castigar com as penas que a V. M. serão notórias, pelo Bando que mando publicar na Povoação de S. José de Macapá; aos cunhamenas, e habitantes do Rio Negro que nele se acham sem ser no seu Real Serviço, e em que mando para o mesmo rio um pé de Exército poderoso, e edificar umas poucas de fortalezas, com guarnição competente, para se fazerem respeitar; com que foi muito bom que estas Reias Ordens viessem a tempo que V. M. está descansado, e o não ponham no justo cuidado em que devera entrar (Mendonça, 2005a: 453).

A "sorte" parecia estar a favor de Francisco Portilho. Então, apesar do passado notório, o *cunhamena* agora estaria a serviço de sua majestade, contando com garantia desde que se mantivesse fiel aos reais serviços. Em outras palavras, não apenas Portilho, mas todos os *cunhamenas* que estivessem em associação com o Estado, poderiam manter suas atividades. Esse é o mecanismo "descaminho" que, segundo Alves (2017), se enraizou na sociedade colonial, agregando os diferentes interesses.

Essa diferença entre o *cunhamena* que serve a sua majestade e aquele que não negocia pode ser percebida também no trecho em que Furtado menciona as ações de Pedro de Braga, que, segundo o governador, "descaminhava" os índios. Aprendemos uma lição importante: Pedro Braga era aquele *cunhamena* que procedia da forma que não deveria, enquanto Portilho era um homem em "remissão", aliado do governador. Pelo menos era o que desejava Mendonça Furtado e, para isso, deveria proceder de forma distinta da de Braga, ou seja, estar a serviço do Estado.

Esta última correspondência entre Furtado e Portilho data de 2 de dezembro de 1753. Em 3 de novembro de 1753, praticamente um mês antes, Mendonça Furtado escrevia a D. José I denunciando as práticas de descimentos no rio Negro pelo régulo dos sertões. Não só Portilho, mas também Pedro Braga, são acusados de realizar o descimento de índios financiado pelos padres da povoação de Conceição.[8] É interessante verificar que Mendonça Furtado procedeu da mesma forma que seu antecessor, enquanto estabelecia comunicação com o régulo, denunciava suas ações a D. José I, o que demonstra a delicada condição em que esses agentes se encontravam: sempre a um passo de serem declarados inimigos do Estado. Adiante, observaremos que Portilho fazia parte de um seleto grupo

---

[8] AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, Doc. 3567.

que conseguiu se sustentar politicamente a despeito de um desejo Real de coibir a atuação dos régulos do sertão.

Em 21 de outubro de 1754, a situação muda. Mendonça Furtado novamente se corresponde com Portilho, solicitando que o *cunhamena* o acompanhe até o rio Negro e que, "para deixar de me acompanhar, não admito pretexto algum, porque se me faz mui precisa a sua assistência" (Mendonça, 2005a: 295). Entre outras coisas, foi garantido a Portilho que na sua ausência o ajudante José de Barros o substituiria no comando da povoação de Santana do Macapá. Novamente, mesmo conhecendo os descaminhos de Portilho, Furtado demandou os seus serviços.

Essa não se trata de uma simples tarefa rotineira. O interesse de Furtado era que Portilho o auxiliasse nas comissões de demarcação dos limites. Tarefa de suma importância para o Estado e que exigia não apenas o conhecimento da região, como também relações com as populações locais para garantir que as demarcações ocorressem e os agentes régios permanecessem em segurança. Portilho estava recebendo diretamente de Mendonça Furtado, um serviço régio.

Parece-me que o interesse do governador na manutenção de Portilho na posição em que estava, em virtude de sua rede de relações e conhecimentos, era maior do que o desejo de o levar à prisão. É importante lembrar que ele não foi tratado por *cunhamena* e régulo dos sertões à toa. Enquanto o primeiro "título" fazia referência a capacidade do sujeito em se amarrar em relações de parentesco com muitos principais, além de gozar de confiança dessas populações, o segundo fazia referência aos conhecimentos que possuía dos sertões da capitania do Rio Negro. Em resumo, era o sujeito que tinha as relações com as lideranças indígenas, povoações no Rio Negro sob seu controle e o conhecimento da região. Arrisco dizer que tinha mais valor fora da prisão. Além disso, a postura de Mendonça Furtado sobre Portilho era de que este seria um mal necessário, aproveitando-se enquanto fosse possível de todos os seus conhecimentos e relações em nome do bem maior do Estado.

A sobrevivência dos régulos na segunda metade do XVIII

Francisco Jorge dos Santos (2012: 111) interpreta o contexto que envolve os mandos do poder régio, as ações dos missionários e os contrabandistas ao longo do século XVIII como dividido em duas etapas. A primeira iniciaria, na realidade, ainda em meados do XVII, quando da aplicação do Regimentos das Missões, até 1755, período

nomeado por ele de "missionário-sertanista". Foi um período que tinha como expoentes as tropas de resgate e de guerra; os missionários e "um único estabelecimento militar, situado próximo a foz do rio Negro". Junto a essas forças, existia paralelamente "uma forma de poder marginal, em relação ao poder régio, representado pelos chamados "régulos do sertão". Já a segunda etapa, segundo o autor, "a colonial propriamente dita, se desenvolveu a partir da criação da capitania do Rio Negro, em 1755, quando o poder régio foi plenamente instituído nos Confins Ocidentais". Santos defende que a partir de 1755, o poder régio vai se enraizando ao passo que consolida uma sociedade colonial através de medidas como:

> definição das fronteiras dos domínios da Coroa portuguesa; o estabelecimento de uma nova política indigenista; a efetivação de um esforço para promover um desenvolvimento econômico e social da região; intensificação de um processo de ocidentalização da paisagem humana e institucional. O que levou ao surgimento de um surto quantitativo peculiar de crescimento em todos os setores da vida colonial: urbano, demográfico, produção agrícola e defesa territorial da Capitania do Rio Negro (Santos, 2012: 111).

O autor afirma ainda que essa mudança, essa "virada", foi responsável por restringir o espaço e as ações dos régulos. Sufocando as ações dos "pequenos reis" dos sertões pela força de uma coroa que "se dispôs a reinar".

> Esses pequenos reinos foram, até certo ponto, sempre combatidos pelo frágil poder régio, isto é, por aquilo que, nos seus limites, a Coroa portuguesa podia fazer. Porém, com o advento josefino, em 1750, esses "reinos" foram todos debelados, e os seus maiorais, cooptados ou encarcerados. Foi quando a Coroa portuguesa se dispôs a reinar, de fato, nos Confins Ocidentais (Santos, 2012: 83).

Apesar de concordarmos sobre o interesse do poder régio de sufocar as ações desses traficantes, o exemplo de Portilho pode sugerir uma realidade um pouco mais complexa para aquela região. Uma em que o poder régio, centralizador, combatia a atuação de tais régulos dos sertões ao mesmo tempo em que os tratava como potenciais aliados para a difícil tarefa de negociar com os indígenas e arregimentar mão de obra.

Francisco Jorge dos Santos (2012: 37) explica essa estratégia a partir de uma releitura do conceito de "potencial de negociação colônia-metrópole" desenvolvido por Russell-Wood (1998: 81, 202-206), tratando-o por "potencial de negociação intra-colonial".

A lógica dessa explicação é que o poder régio central negocia com o colono marginal, em prol de um "esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes".[9]

Os funcionários da administração estavam interessados em negociar, flexibilizar aquilo que a legislação estabelecia como descimento ilegal de índios; no entanto, para alguns, essa dinâmica não ocorreu, ou ocorreu de forma muito restrita. Esse foi o caso de Pedro de Braga, também *cunhamena* e régulo dos sertões, contrabandista de grande notoriedade, muito influente entre as populações indígenas rio Negro.

Em *Colony of the sertão*, Barbara Sommer (2005) realiza um primoroso trabalho de prospecção da trajetória de Pedro Braga no Estado do Grão-Pará e suas ações como *cunhamena*, régulo dos sertões. Através do processo movido contra Braga pela Inquisição de Lisboa no ano de 1758, alguns dos métodos que o régulo utilizava para adquirir aliados no interior do estado são evidenciados.[10] "Promovido a capitão de descimentos pelo governador [João de Abreu Castelo Branco], Braga presenteava os líderes [principais] que, caso descessem às Missões, dessem uma filha ou outra parente como noiva do capitão". Segundo o depoimento, Braga não via nada de escandaloso sobre isso, "a prática era costumeira entre as populações indígenas, as quais não desceriam para as Missões sem primeiro dar uma filha". Com isso, o régulo vai ao longo do tempo aumentando seu poder e influência na região, a ponto de seus rivais confessarem que "os aliados ou cunhamenas do capitão Pedro Braga, não reconhecem outra vassalagem a não ser a de Braga" (Sommer, 2005: 419, tradução nossa).

Além da trajetória de Braga, Barbara Sommer trata também da de seus familiares, demonstrando que seu avô, pai e padrinho – respectivamente Francisco Martins de Braga, Mario Martins de Braga e Pedro Martins de Braga – seguiram o mesmo caminho. Como vimos anteriormente, Portilho também tinha irmãos que estavam inseridos na vida sertanista. Compreendo as ações desses homens como um *modus operandi* de um grupo social que, diante do abandono dos sertões, antes de meados do século XVIII, e o desejo pela mão de obra indígena por parte dos colonos e missionários, encontrou solo fértil para seus empreendimentos. Estes que, como nos apontou Sommer, possuíam relações

---

[9] Russell-Wood, ao avaliar a visão historiografia das décadas anteriores, afirma que "a noção de um governo metropolitano centralizado", a formulação de políticas impermeáveis a realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa portuguesa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas voltadas para o Brasil, demanda revisão [...]. Defende a existência de um "potencial de negociação" colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes.

[10] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Pedro de Braga, Inquisição de Lisboa, Processo 5169, 1758, fl. 71-75.

parentais ou de lealdade tão fortes a ponto de serem nomeadas por "vassalagem". Diante da ausência de um poder régio centralizador, os "pequenos reis" dos sertões se enraizaram.

Enquanto possuíam relações de "vassalagem" muito fortes com uns, com outros a relação era de inimizade e competitividade pela influência sobre a região. Assim pode ser entendida a relação entre Portilho e Braga. Ambos ocupavam a vasta localidade do Rio Negro, criando, inclusive, suas próprias povoações. Na viagem de Antônio José Landi[11] ao rio Marié, próximo a São Gabriel, em 1755, descreve:

> Aportamos na tapera, propriedade de Portilho, homem prepotente, que comerciava com os índios. S. Excia. conversou com ele e, conhecendo que não podia sujeitar-lhe a vida depravada, tendo contra si tão poderoso inimigo, deliberou ir demorar-se em Macapá, com toda a sua gente. Pouco adiante, aportamos na tapera do Braga, na qual ainda se vêm vestígios de algumas palhoças com árvores frutíferas. Este indivíduo, ainda peior do que supradito Portilho, foi miseravelmente jazer nas prisões de Lisboa (Ferrão; Soares; 2002: v.I, 171-172)

As chamadas *taperas* são povoações abandonadas e, pelo relato, não só existia uma povoação do régulo Pedro de Braga como também de Francisco Portilho, próximas o suficiente para gerar rivalidades. Segundo Sommer (2005: 424), "A competição entre *cunhamenas,* a tropa oficial e os missionários os levaram a 'roubar' os índios de seus oponentes" e descreve uma situação de "desconforto" ocorrida no ano de 1754 entre Braga e Portilho".

> Braga e o Padre José de Trindade encontrou Portilho e o Padre Avogadri descendo o Amazonas. Quando Braga viu muitos dos índios que havia descido junto aos escravizados por Avogadri, ele caiu em lágrimas. Quando Braga perguntou se aqueles capturados eram sua gente, a ele foi dito que foram sequestrados de sua povoação por Portilho e que deveriam ser entregues aos mercedários em Belém. E se caso o Padre José os quisesse, deveria comprá-los de volta posteriormente (Sommer, 2005: 419).

Esse episódio descrito por Sommer é parte de uma correspondência do próprio padre Trindade, o qual relatou o acontecido aos jesuítas de uma província chamada Tubarê. Sendo José de Trindade parte prejudicada e envolvida com Braga, nessa narrativa, evidentemente, Portilho e Avogadri são descritos como infames traficantes. Já Braga, um humilde servidor dos desígnios do Senhor, emocionado diante de tamanha tragédia e

[11] Landi era um arquiteto e naturalista italiano. Chegou ao Estado do Grão-Pará e Maranhão em 1753, foi um dos membros da expedição de demarcação dos territórios previsto pelo Tratado de Madri. Além dos relatórios de viagem, produziu prospectos das vilas e desenhos da fauna e flora.

violência perpetradas contra aquela miserável gente. Além dessas informações, o pequeno relato destaca o destino de cada um dos régulos: enquanto Portilho se isolava em Macapá, na povoação de Santana, Braga foi preso e enviado a Lisboa.

Talvez este tenha sido um dos mais evidentes episódios em que se demonstrava as diferentes formas de se fazer cumprir as punições para os régulos dos sertões. A prisão de Braga, é preciso dizer, não veio de forma rápida. Havia muito tempo existia o interesse em prendê-lo, porém, o que faltava era a melhor circunstância. Diferente de Portilho, Braga era mais restrito nas negociações com os governantes do estado, mais próximo de alguns missionários e inimigo de outros *cunhamenas* como ele.

A primeira das prisões – até onde se sabe – ocorreu em 1753, executada pelo capitão de descimentos Lourenço Belfort – adido à prática do apresamento de índios. Belfort captura Braga, mas não consegue mantê-lo preso, pois os próprios aliados índios e colonos do capitão intercedem pelo prisioneiro, "alegando que o mesmo estava em dívida com todos eles" (Sommer, 2005: 424). Percebe-se Pedro de Braga possuía uma rede de influências ampla, comprovada, mesmo diante da prisão eminente, por aqueles que dele necessitavam para manter seus negócios e que desafiaram a ordem.

Essa vantagem aparentemente não se repetiu, pois em 1755 foi preso e, em 1757, através de correspondência entre o Conselho Ultramarino e D. José I, o ocorrido foi relatado e, além disso, que seu principal acusador foi Portilho. A articulação desse último junto à administração lhe rendeu o perdão régio pelos crimes outrora cometidos e a eliminação de seu maior desafeto e concorrente de negócios.[12]

Considerações finais

Faz-se necessário destacar duas questões. A primeira é que a coexistência entre ordem e desordem em torno de objetivos comuns permitiu que os *cunhamenas*, *transfrontiersmen* ou régulos se enraizassem e se tornassem indispensáveis para o funcionamento do dia a dia do Estado. Fosse índio, missionário, colono ou funcionário régio, todos se valiam dos serviços prestados por esses homens das fronteiras. Fossem fronteiras espaciais, morais ou legais.

Sebastião José de Carvalho Melo, em correspondência a seu irmão em 8 de julho de 1755, tratando da ordem que lhe foi dada para se empenhar na fiscalização dos

[12] AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, Doc. 3878.

descimentos, descreve as dificuldades e retoma um episódio envolvendo a negociação com um principal e a povoação de Mariuá, que pouco tempo depois se tornaria a Vila de Barcelos. Segundo Mendonça Furtado, Carvalho de Melo mandou ao Pará o capitão do mato João atrás de um principal, cuja filha tinha sido sequestrada por Pedro de Braga e, por alguma razão, estava em poder de Furtado. O desejo do governador era trazer o principal até Mariuá e usar a filha como instrumento de convencimento para um descimento.

Quando a negociação começou, o principal pediu sua filha, mas Mendonça Furtado responde que "não teria dúvida a dar-lhe sua filha se não estivesse batizada; porém que, como se achava filha da Igreja, não me era permitido o deixá-la ir para o mato viver como gentia". Argumentou que o melhor seria o principal e sua povoação descerem para Mariuá para viver com a filha, mas isso o principal rejeitou a proposta, pois não desejava ser "governado por padres". Por fim, Furtado argumenta que se o descimento se sucedesse, o principal ficaria governando os seus vassalos conforme as leis de S. Maj., debaixo das ordens dos governadores, e que os padres só tratariam do espiritual" (Mendonça, 2005b: 404).

Esse episódio nos dá pistas não só sobre a forma como o então governador do estado procedia para realizar os descimentos, como sobre o interesse dos índios em descer. Muitos não queriam perder sua influência sobre sua povoação para os missionários e, nesse sentido, talvez, descer para as vilas e conservar sua posição de liderança parecia uma alternativa interessante. Quando não, preferiam os "cunhamenas uma vez que ofereciam aos índios a possibilidade de praticar os mesmos ritos tal como faziam nas matas" (Sommer, 2005: 424). Barbara Sommer destaca que uma questão bastante sensível dizia respeito à limitação do número de esposas por parte dos missionários, enquanto Portilho e Braga não só permitiam como também denunciavam aos índios que os missionários iriam tomar suas esposas.

A segunda questão, por fim, diz respeito à natureza dos homens das fronteiras. Sommer (2005) demonstrou que, no caso de Pedro de Braga, era um negócio de família. Dysson Teles Alves (2017) traz uma realidade parecida para Francisco Portilho, que trabalha com seus irmãos e contava com o alferes Luís Teixeira como amigo e o padre Miguel Ângelo, além do já mencionado Aquiles Maria Avogadri.

Parte da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e a correspondência entre Furtado, seu irmão e D. José I demonstram que se tratava de

homens com muita influência nos sertões amazônicos, e que essa influência aumentava conforme a necessidade por mão de obra indígena crescia. Negociavam com colonos, missionários, funcionários régios, sendo os governadores das capitanias e do estado os interessados. Eram homens que em algum momento, inclusive, já estiveram a serviço da Coroa e utilizavam dessa posição para a prosperidade de seus negócios. Além disso, mantinham ampla inserção e confiança dentro das povoações indígenas. Estes eram fatores decisivos para despertar a atenção dos governadores.

Aqueles que estavam dispostos a negociar com o governo, como Portilho, representavam o mal necessário em busca de propósito maior de desenvolvimento do estado e restrição do poder temporal dos missionários sobre os índios. Quanto a Braga, fora imputada a responsabilidade pelos problemas do estado assim como era atribuído aos missionários. Ao que me parece, com a publicação do Diretório, a Coroa e Mendonça Furtado conseguiram não apenas restringir a ação dos missionários, principalmente a dos jesuítas, como também a dos *cunhamenas*, uma vez que, com a atuação dos diretores, não mais seria necessário o papel dos régulos dos sertões como mediadores e mantenedores da ordem.

Fontes e referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina C. *Metamorfoses indígenas*: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão*: o contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1750-1755). 2017. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Pará, Pará, 2017.

CHAMBOULEYRON, Rafael. O "Senhor absoluto dos Sertões": o "Capitão preto" José Lopes, a Amazônia e o Cabo Verde. *Boletín Americanista*, Barcelona, n. 58, p. 33-49, 2008.

FERRÃO, Cristina; SOARES, José Paulo Monteiro (org.). *Viagem ao Brasil de Alexandre Rodrigues Ferreira*: a expedição philosophica pelas capitanias do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuyabá: documentos do Museu Bocage de Lisboa. [*s. l.*]: Kapa, 2002. v. 1, p. 171-172.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Correspondência do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado*: 1751-1759. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2005a. t. I.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Correspondência do governador e capitão-general do estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado*: 1751-1759. 2. ed. Brasília: Senado Federal: Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2005b. t. II.

MONTEIRO, John M. *Negros da terra*: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. *Um mundo em movimento*: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808). Tradução de Vanda Anastácio. Algés: Difusão Editorial, 1998.

SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa*: mando metropolitano e prática do poder régio na capitania do Rio Negro no século XVIII. 2012. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

SWEET, David Graham. *A rich realm of nature destroyed*: the middle Amazon valley, 1640-1750. 1974. Tese (Ph.D.) – University of Wisconsin, Milwauke, 1974.

SOMMER, Barbara. Colony of the sertão: Amazonian expeditions and the Indian slave trade. *The Americas*, Cambridge, v. 61, n. 3, p. 401-428, 2005

Gervásio Leite Rebelo: secretário de governo do Estado do Maranhão (1711-1716) e da capitania de São Paulo (1721-1734)[1]

Thiago Rodrigues da Silva

O processo de escolha dos secretários de governo se dava normalmente através da fixação de editais na porta do Conselho Ultramarino, órgão que no limiar do século XVIII era o articulador da governança e dos negócios do Império Ultramarino Português. Em 1710, "se puseram editais por tempo de um mês nas portas do Conselho para que todas as pessoas que o quisessem pretender [o cargo no Estado do Maranhão] apresentassem seus papeis correntes [...]".[2] Nesta consulta, o escolhido foi Gervásio Leite Rebelo. Os conselheiros destacaram que este "representou em sua petição que é um homem nobre e bem precedido e com todos os requisitos necessários para este lugar, e com bastante notícias das Secretarias".[3] Portanto, estava inteirado sobre a instituição governativa criada no último quartel do século XVII que vinha se estabelecendo em diferentes domínios lusos. Em 1686, o cargo já existia em Pernambuco.[4] No Estado do Maranhão[5] e no Reino de Angola[6] se instituiu em 1688, sendo implantado na capitania do Rio de Janeiro[7] ao menos no ano seguinte.

O fato é que, mesmo sem a apresentação de uma folha corrida de serviços na síntese da consulta, Gervásio foi recomendado para o cargo. A justificativa do Conselho Ultramarino foi de que seus concorrentes, Nicolau da Costa e Mello e Manoel do Porto Freire, não juntaram em seus pedidos certidões de residência[8] do tempo em que ocuparam o posto. Tal documento seria fundamental para uma nova nomeação, dado que

---

[1] Agradeço a todos os profissionais do Arquivo Público do Estado de São Paulo pela ajuda, profissionalismo e simpatia, especialmente a Judie Kristie Pimenta Abrahim, que gentilmente me recebeu e auxiliou na pesquisa, explicando os fundos documentais e apresentando os livros produzidos por Gervásio Leite Rebelo. Este texto é desdobramento da pesquisa de doutorado do autor, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), sob a orientação da professora doutora Mônica Ribeiro, e fruto do projeto de pesquisa. *Nas malhas da governação*, da saudosa professora doutora Fátima Gouvêa, no qual tive bolsa de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj). Agradeço o apoio dos colegas e das colegas do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet/RJ).

[2] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[3] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[4] AHU_ACL_CU_015, Cx. 14, Doc. 1390.

[5] AHU_ACL_CU_009, Cx. 7, Doc. 790.

[6] AHU, Documentos Avulsos, Angola, Cx. 9 (cf. Luanda, 1937: 509-510).

[7] AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 522.

[8] A "tirada de residência" era um processo em que se investigava a atuação do funcionário régio e se emitia um parecer. Geralmente as residências eram tiradas por oficiais de justiça.

"assumiram esta mesma ocupação, circunstância muito necessária, e que V. M. mandou, quando houve por bem de criar estes lugares".[9] É interessante observar que em outras consultas esse critério não foi citado, como surge na documentação do Projeto Resgate.[10]

Nicolau já estava servindo no posto de secretário de governo do Estado do Maranhão[11] por provimento do rei.[12] Na síntese da consulta, afirmou que lhe foi tirada "boa residência",[13] porém, a referida investigação provavelmente era relativa à sua primeira atuação no Maranhão, entre 1694 e 1697. Posteriormente, Nicolau teria sido escolhido para a Secretaria de Governo do reino de Angola, mas "por causas que sobrevieram"[14] acabou por atuar novamente no Maranhão.[15] Já Manoel do Porto Freire expôs em seu requerimento que era casado e morador da cidade de Belém do Pará,[16]

> e que pela sua capacidade e préstimo o provera Antônio de Albuquerque Coelho de Correa, sendo governador do Estado do Maranhão, nesta mesma ocupação de Secretário de Governo a qual servira com cuidado, diligência, e boa satisfação, tendo muito expediente em todas as ordens do dito governo dando inteiro cumprimento a tudo o que lhe foi mandado pelo Governadores.[17]

Portanto, Manoel foi um secretário *ad hoc* nomeado pelo próprio governador e, por isso, estava familiarizado com o serviço da secretaria. Mesmo assim, no final da consulta, os conselheiros afirmaram que Gervásio ganhou o cargo por três anos por terem "boa notícia do seu procedimento e suficiência",[18] a despeito de seus concorrentes já familiarizados com o expediente dessa Secretaria. O rei confirmou e fez a mercê.

---

[9] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[10] Conferir Projeto Resgate. Biblioteca Nacional Digital, Rio de Janeiro, s. d. Disponível em: https://bit.ly/3ot6x5U. Acesso em: 27 nov. 2020.

[11] A consulta inicia afirmando que "Por ir acabando Nicolau da Costa e Mello o tempo de três anos porque foi provido na serventia do ofício de secretário do Estado do Maranhão, se puseram editais por tempo de um mês nas portas do Conselho [...]" (AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118).

[12] Nicolau da Costa e Mello estava servindo pela segunda vez no cargo de secretário de governo do Estado do Maranhão na ocasião desta consulta. Sua primeira atuação se deu entre 1694 e 1697, e seu retornou ao cargo, em 1705 (AHU_ACL_CU_009, Cx. 10, Doc. 1076).

[13] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[14] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[15] Nicolau pede o provimento para o Maranhão ou "para onde mandarem seu antigo Governador", ou seja, expressa seu desejo de servir onde seu antigo chefe fosse provido (AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118).

[16] É importante sempre destacar que o Estado do Maranhão abrangia a parte Norte da América portuguesa e tinha o governo atrelado a Lisboa, e não a Salvador. Nesse momento, a sede do estado era em São Luís.

[17] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

[18] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1118.

O ofício de secretário de governo

Os secretários exerciam importantes funções cartoriais, que poderiam gerar conflitos de jurisdição[19], além de registrarem os atos governativos de sua área, o que também lhes traziam escaramuças políticas, que poderiam lograr as graças dos seus governadores ou o ostracismo, mesmo quando da permanência no cargo. O registro dos atos governativos gerava uma memória administrativa local (Puntoni, 2005: 157-178; Gouvêa, 2010: 177), que deveria informar tanto a Lisboa quanto os novos governadores. Por vezes o cargo foi ocupado por membros da elite local, especialmente na condição *ad hoc*, momento chave para o entendimento das disputas regionais e da importância estratégica do ofício (Silva, 2013: 74-75).

O fundamental do posto constava em seu regimento, que guiava a atuação nos diferentes territórios, com os respectivos adendos ligados às especificidades da governança local, como veremos adiante. Nele, se estipulavam os emolumentos para o serviço de registro, especificamente os valores cobrados para a escrituração das patentes de coronel, capitão-mor ou sargento-mor, inclusive de ordenança para os ofícios de justiça ou fazenda, para as cartas de sesmarias e para o registro de toda patente real, de posto menor ou maior – também pago ou de ordenança. Também eram estipulados os valores para qualquer provisão em ofícios de justiça ou fazenda, "ou qualquer outra mercê", assim como para o registro de provisões passadas pelo governador. Os valores para o despacho dos navios que saíssem para "Portugal, e Estado do Brasil", além do despacho de "sumacas e pataxós que andam na costa", ali constavam. As homenagens seriam cobradas, assim como "qualquer treslado". O documento ainda estipulava as taxas para o registro as patentes de infantaria, novamente sem distinguir entre as pagas e as de ordenança.

Era determinado que a Secretaria tivesse casa vizinha a dos governadores, e que os titulares da instituição fizessem livros de registro, separados, um para as ordens vindas de Portugal e outro para as passadas localmente, destacando-se que "nenhuma ordem sairá da Secretaria sem que fique registrada".[20] Da mesma forma, ordenava-se que fosse feito um livro por ano com as cartas e ordens de Portugal, no qual se lançariam as respostas do governador. A Secretaria ainda deveria ter listas "de todos os oficiais, e soldados, as quais

---

[19] Por exemplo, Bernardo Vieira Ravasco, que serviu como Secretário no Governo Geral da Bahia entre 1646 e 1697, entrou em conflito com o Vice Rei sobre seus emolumentos e salário. Outros Secretários se envolviam em conflitos entre ouvidores e governadores, ou enfrentavam escrivães que antes recebiam registros que migraram para a Secretaria. Conferir: Silva, 2013.

[20] AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 522.

fará todos os anos quando se passarem as mostras, de que mandará todos os anos uma lista ao Conselho Ultramarino". Todas as vezes que chegasse um novo governador, os secretários teriam de apresentar as ordens que constavam em sua instituição, remetendo certidão sobre o feito e, após os três anos de atuação, se daria residência, "sendo suspenso, na mesma forma que todos os oficias quando são sindicados".[21]

No topo do regimento, lê-se:

> Eu ELREY Faço saber aos que este meu Regimento virem, que tendo considerações do muito, que convém haver nas Conquistas deste Reino Secretários providos por mim, por estes se haverem diferentemente da expedição dos negócios e terem em boa forma os Papeis, e Ordens, que forem tocantes ao meu serviço, melhoras, e conservação das ditas conquistas.[22]

Cuidar da boa ordem dos papéis seria garantir estabilidade no território, como deixa claro o próprio monarca. O secretário tinha poder sobre o despacho do trato mercantil, conhecia minuciosamente a situação militar e governativa de sua região, devendo ser o agente privilegiado para informar a realidade político-militar da sua jurisdição, além da virtual chancela sobre os atos do seu governador e da governança. Assim, surgem como agentes de informação e de entendimento, inclusive sobre as elites locais que lá depositavam notas sobre suas mercês e dependiam dos seus traslados.

Gervásio Leite Rebelo: secretário do governo do Estado do Maranhão

Gervásio Leite Rebelo recebeu, em 1710, o ofício de secretário do Governo do Estado do Maranhão. Nesse momento, a *cabeça* da porção Norte da América Portuguesa estava em São Luís, não em Belém, mas Rebelo atuou nas duas cidades do estado. Entre suas diversas atribuições, assistiu as importantes Juntas das Missões, que funcionaram entre 1681 e 1757 e contavam com as principais autoridades coloniais, temporais e espirituais. Lá se examinavam a questão dos descimentos, da guerra e da legalidade do cativeiro dos índios, e se apreciavam as respectivas ações de liberdade. Era o espaço em que se apresentavam os contraditórios interesses da sociedade local, "onde se entrecruzavam colonos, índios, missionários e autoridades coloniais", e se conjugavam "interesses de colonos leigos e colonos missionários e da sustentação da política metropolitana para

---

[21] AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 522.
[22] AHU_ACL_CU_017, Cx. 5, Doc. 522; AHU, Angola, Documentos avulsos, Cx. 9 (cf. Luanda, 1937, 509-510).

aquela região” (Mello, 2004: 1-6). Tal instância teria sido também fundamental para o avanço da colonização nos “sertões” do Maranhão.

Leão (2011: 1), esclarece que “havia duas Juntas no Estado do Grão-Pará e Maranhão, uma que funcionava em Belém e a outra que funcionava em S. Luís”. Destaca que “reuniam-se, na Junta das Missões, o presidente, o sargento-mor, o bispo, os deputados e o secretário, este, para satisfazer as obrigações do cargo, devia prestar juramento onde prometesse guardar segredo sobre as matérias tratadas em reuniões de caráter sigiloso” (Leão, 2011: 1), com a participação a partir de 1688 de religiosos regulares (Mello, 2004: 4).

No trabalho nas Juntas das Missões, o secretário enviava certidões e pareceres a mando de seus governadores, construindo relatos que eram enviados ao reino, inclusive de reuniões já ocorridas, e atuando como agente de informação e conhecimento. Por exemplo, Gervásio Leite Rebelo emitiu uma certidão sobre a repartição das Missões e divisão das aldeias dos religiosos capuchos.[23] No translado, é descrito o funcionamento da Junta, elencando os participantes do evento ocorrido no Palácio da Cidade de Belém do Pará, ocasionado por ordem régia de 6 de setembro de 1706. São citadas as participaçcoes do governador e capitão-general Cristóvão da Costa Freire; do prelado padre superior das Missões, João Carlos Orlandine; do prelado padre comissário-geral dos conventos de Nossa Senhora das Mercês, frei Manoel Correa Pestana; do prelado padre vigário provincial dos conventos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, frei Manuel de Moura; e do ouvidor-geral da capitania, Antônio da Costa Coelho. Também foram ouvidas as “partes interessadas”: o padre comissário de Santo Antônio, frei João de São Diogo – guardião de Santo Antônio do Maranhão –, e o padre João de Santo Atanásio. O tabelião Manoel de Lira Barros reconheceu o sinal público do secretário.

Esta Junta resolveu sobre as aldeias e missões que ficariam sob o controle da Provedoria de Santo Antônio de Lisboa e as que ficariam com a Provedoria de Conceição da Beira, “sem se intrometerem uns nos distritos e nações dos outros”, excluindo-se a aldeia do donatário. Gervásio anexou cópia da carta com a ordem de Sua Majestade para os deputados fazerem a Junta e um treslado do respectivo termo de abertura da reunião.

Aqui temos uma mostra de como os secretários atuavam nos assuntos da governança local. Os que atuaram no Reino de Angola deveriam registar – de acordo com

[23] AHU_ACL_CU_013, Cx. 16, Doc. 1460.

o seu regimento específico – as causas relativas à questão dos Mucamos,[24] "lançando as resoluções no livro, para que delas dar certidões quando lhe forem pedidas",[25] algo similar às contestações que chegavam às Juntas das Missões.

Os trabalhos com questões relativas aos indígenas poderiam não render emolumentos aos secretários, o que era motivo de protesto. Em 1691, o secretário do Estado do Maranhão Antônio Marreiros da Fonseca reclama, em carta,[26] do "prejuízo presente" pelo fato de não ter ordenado e porque os índios "não pagam as patentes [militares] que se lhes passam por serem tão miseráveis que antes necessitam que lhes deem alguma coisa com que voltem para suas aldeias". Portanto, neste caso, os homens da terra não pagavam os emolumentos, como deveria acontecer. Como solução, o secretário propõe que os ocupantes do cargo recebessem parte na "Repartição de peças que vem dos sertões",[27] especialmente em retribuição pela participação nas Juntas, como se retribuía aos oficiais da Câmara e seu escrivão assim como ao governador e ouvidor. Desta forma, aqui temos o secretário buscando dilatar os rendimentos do cargo através da possível remuneração em indígenas escravizados.

A busca por maiores rendimentos foi constante entre os ocupantes do cargo na primeira metade do século XVIII. Em 1716, Gervásio solicitou o pagamento por seus serviços prestados,[28] luta que se dava pelo fato de o ofício ser, então, uma novidade nos quadros da governança. Em julho de 1714, o governador do Maranhão, Cristóvão da Costa Freire, enviou carta ao secretário do Conselho Ultramarino André Lopes de Lavre sobre o requerimento de Gervásio acerca do despacho das canoas que iam para os sertões.[29] Em correspondência de 5 de março do mesmo ano, o secretário já havia feito presente a reclamação de ausência de ordenado, afirmando que "os emolumentos que lhe davam não eram bastante para poder se sustentar com aquele tratamento devido de sua ocupação por serem pagos nos gêneros de cravo e cacau, que em algum tempo tinham boa reputação, e hoje se achavam falidos economicamente", e assim solicitava poder tirar 2 mil réis de cada canoa que despachasse para o sertão. Lavre respondeu que não lhe parecia conveniente "por ser um novo tributo", pois os moradores já pagavam por cada canoa 2 mil e

[24] Grosso modo eram os protestos contra o cativeiro tido como injusto.
[25] AHU, Angola, Documentos avulsos, Cx. 9 (cf. Luanda, 1937: 509-510).
[26] AHU_ACL_CU_013, Cx. 3, Doc. 291.
[27] AHU_ACL_CU_013, Cx. 3, Doc. 291.
[28] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1172. O documento está ilegível, mas sugere que Gervásio contava com algum ordenado para além dos emolumentos a que tinha direito.
[29] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1151.

quatrocentos réis a cada viagem; porém, como não havia ordenado de V. M., o governador poderia conceder "propina em cada uma e vinte panceiros de sal, como tem o escrivão da fazenda desta capitania, por não ser menos o trabalho do dito secretário".[30]

Portanto, no Estado do Maranhão os secretários arbitraram também sobre o comércio local, recebendo suas recompensas em gêneros correntes, provavelmente pela ausência de moedas, problema crônico da América Portuguesa do começo do século XVIII. Temos aqui uma mostra de como o serviço era relativo às diferentes realidades das diversas paragens do Império.

Gervásio Leite Rebelo: secretário da capitania de São Paulo

Na consulta do Conselho Ultramarino para o cargo de secretário das Minas Gerais em 1720, surge o pedido de Gervásio Leite Rebelo, que obviamente afirma já ter atuado como secretário do Estado do Maranhão, exercendo-o por mais de cinco anos com "Notória satisfação, Limpeza de mãos, e com grande zelo da Real Fazenda de V. M",[31] destacando ter organizado os livros da secretaria do Maranhão, além de criar novos, sempre registrando diversas leis, cartas e regimentos. Além disto, teria acompanhado o governador e capitão-general Cristóvão da Costa em sua jornada a Vila de Santa Maria, quando teriam examinado Fortalezas. Na mesma jornada, tratou de assuntos ligados aos índios das missões. Mesmo com seus serviços, Gervásio não obteve o cargo, que ficou com José Pereira, que dentre outras distinções era possuidor do hábito da Ordem de Cristo.

Em 1721, foi aberta nova consulta, desta vez para o provimento em São Paulo, por resolução de D. João V em 23 de dezembro de 1720. Para o cargo se candidataram: António de Cobelos Pereira, oficial auxiliar na Secretaria do Conselho Ultramarino, Jacinto da Silva Sequeira, provedor fiscal da Auditoria da Guerra e procurador da Fazenda da Casa dos Direitos Reais; Timóteo e Brito Quinteiro, que serviu em 1695 no Estado da Índia; e Rodrigo Xavier Alves de Moura, escrivão do Registro-Geral dos novos direitos da Chancelaria-Mor do Reino. Os conselheiros discordaram sobre a classificação, e o dr. Manuel Fernandes Vargues apontou que Gervásio, preterido para as Minas, deveria receber o cargo em São Paulo, "indicando-o por lhe parecer muito hábil para a Secretaria de um governo criado novo" (Biblioteca, 1928: 105-106). Fernandes Vargues foi o único,

[30] AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1151.
[31] AHU, Minas Gerais, Cx. 2, Doc. 82.

entre os sete conselheiros, que escolheu Gervásio, que em seu turno não concorria diretamente nessa consulta. O fato é que D. João V resolveu nomeá-lo para o cargo.

Rebelo atuou por pelo menos treze anos em São Paulo. Mantendo seu ímpeto em dilatar os rendimentos do cargo, solicitou em 26 de maio de 1726 "o tresdobro dos emolumentos", como sempre "se pagou os Secretários [...] o tresdobro do que se levava o Secretário do Rio de Janeiro", o que não poderia deixar de ser feito "em razão da carestia a que se encontra[va]" a capitania de São Paulo. Além disso, após "repartindo-se as das Minas depois da divisão, não deveria perder aquela conveniência, que fora concedias no princípio aos suplicantes".[32]

Apenas quatro anos após a Revolta de Filipe dos Santos (1720), e pouco mais de uma década após a Guerra dos Emboabas, em 1724, vemos o material da Secretaria de São Paulo entrando pelo Rio de Janeiro, nomeadamente livros em pasta e pergaminhos (Biblioteca..., 1928: 98). O papel era algo caro, mas fazia-se estritamente necessário, daí a atenção para com a circulação dessa valiosa mercadoria. Tratava-se de dois livros em pasta e três em pergaminho "fazendo a quantia total de 20.900 réis". Em 1721, Gervásio recebeu, via alvará, mercê de ajuda de custo anual de 40 mil réis que deveriam ser usados para "casas, tinta e papel" (Biblioteca..., 1928: 98). Quatro anos depois, Dom João faz saber que os gastos na estrutura da Secretaria foi despesa bem feita,

> e que se aprova o que nesta parte mandou executar o Governador e Capitão general Rodrigo Cesar de Menezes; pois em todas as Secretarias das minhas Conquistas, semelhante custo de sacos saem da minha real fazenda, e o mesmo se observa na secretaria do meu Conselho Ultramarino com os sacos em que vão as guias para todos os Governos delas (Biblioteca..., 1928: 208).

Toda essa movimentação possibilitou a organização da Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo, pedra fundamental do atual Arquivo Público do Estado de São Paulo. Para facilitar a localização dos documentos, Gervásio criou um livro (índex) que serviu de Inventário[33] dos principais livros da Secretaria. O de registro corrente principiava-se em 5 de setembro de 1721, data em que possivelmente ele iniciou seus serviços de

[32] AHU, São Paulo, Cx. 1, Doc. 43; AHU_ACL_CU_023, Cx. 1, Doc. 63. Outro exemplo de pedido de aumento de emolumentos e dos rendimentos pode ser visto em carta do secretário do Rio de Janeiro João Pereira da Silva, em 20 de janeiro de 1693, afirmando que os emolumentos rendem "pouco lucro" (AHU, Rio de Janeiro, Cx. 6, Doc. 13.; AHU_ACL_CU_017, Cx. 6, Doc. 563).

[33] Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp), BR BR SPAPESP BR SPAPESP SEGOVC-1G1-1S5-1.1.771.

secretário. Nele registrou os regimentos, leis, alvarás, provisões, cartas e vários papéis que trouxe da Secretaria, Ouvidoria Geral e Fazenda Real do Rio de Janeiro. Gervásio assina com a alcunha de "Primeiro Secretário deste governo".

Em seção, elencou as "ordens e cartas que vieram de S. M., e de todos os mais papeis, que se acham nesta Secretaria", colocando tudo em maços titulados e numerados, organizando um inventário,

> para melhor arrecadação, aonde os secretários, que vierem a este governo, vão lançando os de seu tempo, para que em todo se possa saber com facilidade as ordens, que nele há, ainda que pudera suceder, vir algum tão perito, que quisera emendar esta ordem, por ser trivial desfazerem os moderno no que fizeram seus antecessores e porque esta forma a julguei necessárias, elegi fazer na forma seguinte este inventário, separando os livros das cartas, estas dos maços de papéis avulsos, com os títulos separados, para que pelo tempo adiante se possam ir carregando cada um na parte a que pertencer, por ser assim conveniente ao Real Serviço, e o se poder saber com facilidade, não só as ordens, que há nesta Secretaria, mas o ano em que vieram, e o que contém. São Paulo, 16 de setembro de 1721.[34]

Este índex deveria ser alimentado por seus sucessores, que apontariam o local em que estavam registrando os papéis diversos e como separaram os novos e diferentes livros. Gervásio aponta o tamanho dos mesmos no topo deste compêndio primeiro, colocando o inventário como livro um, "com cento e oitenta e nove folhas, numerado, e rubricado, por António Roiz da Costa, Conselheiro do Conselho Ultramarino"[35].

Todos foram numerados e rubricados por diferentes conselheiros do Conselho Ultramarino e possuíam geralmente 144 folhas. Os livros são: o referido Índex; um para provisões, cartas, alvarás, leis, regimentos e outros papéis vindos de S. M. para o Rio de Janeiro, "todos importantíssimos para o bom governo desta capitania, que todos vão apontados neste inventário"; outro para cartas produzidas via secretaria para S. M. como resposta; e um para cartas "sobre os particulares deste governo, para toda a capitania e as do Vice Rei do estado e mais partes do Brasil"[36].

O quinto livro era para os termos das Juntas, assim como para documentos sobre a guerra, missões e arrecadação da Fazenda Real, "e mais negócios que se oferecerem neste governo"[37]. O próximo registrava as patentes, provisões, alvarás e papéis de pessoas

[34] APESP -BR BR SPAPESP BR SPAPESP SEGOVC-1G1-1S5-1.1.771
[35] Idem
[36] Ibidem
[37] Ibidem

providas na capitania em cargos de justiça, fazenda ou guerra, pagos ou de ordenança. O sétimo livro, para bandos, regimentos e ordens "expedidas por esta Secretaria para melhor direção deste governo e arrecadação da Fazenda Real"[38]. O oitavo, com 195 folhas, para despachos e algumas petições das partes, rubricado pelo próprio Gervásio.

Tem-se ainda um livro primeiro de registro geral, com 144 folhas – evidentemente numerado e rubricado, mas desta vez pelo conselheiro Joseph de Carvalho Abreu –, para o registro de patentes, cartas e provisões que se passaram localmente "pela Secretaria de Governo para pessoas do seu distrito". Para finalizar, outro livro feito em pastas para o registro geral, com 189 folhas, numerado e rubricado por Carvalho Abreu. O secretário também inventariou[39] os maços de papéis avulsos, totalizando 43 maços com grande volume documental. Destaco a existência de maços concernentes ao governo das "Minas de Cuiabá" e dos "Goiazes".

No site do Arquivo Público do Estado de São Paulo, na apresentação da história de seu acervo, é esclarecido que

> Com a separação das Capitanias de São Paulo e Minas Gerais, e a chegada do governador e capitão general Rodrigo César de Meneses, acompanhado pelo seu secretário de governo, Gervásio Leite Rebelo, iniciou-se o processo de acumulação do nosso acervo. Para sanar o problema da falta de documentos nos quais pudessem ser baseadas as decisões de governo, o secretário arrecadou documentos, principalmente no Rio de Janeiro, e organizou um inventário destes papéis para servir de controle do arquivo. Através do seu inventário, é possível saber que a maior parte da documentação da Secretaria de Governo era composta de regimentos, alvarás, provisões e cartas oriundas de Lisboa, do Rio de Janeiro e de moradores da Capitania. Alguns documentos desta lista constam até hoje do acervo do APESP, na forma de maços ou livros de registro (História..., *s. d.*).

Como sabemos, Gervásio já havia colocado os livros da Secretaria do Maranhão em ordem, como indicou em cartas para a Corte, mas lá não executou um trabalho de tal monta. É interessante observar o índex criado: são páginas de referência à localização de documentos, chegando-se a marca de 429 documentos apontados em uma única lista.

O trabalho de colocar em ordem os papéis não foi executado apenas pelo personagem, outros secretários também realizaram este importante trabalho. Em Minas Gerais, o secretário Antônio de Sousa Machado construiu um inventário da Secretaria a mando do governador Gomes Freire de Andrade, que entendia que a ordem dos papéis

[38] Ibidem
[39] Apesp, BR SPAPESP BR SPAPESP SEGOVC-1G1-1S4-1.4.1.

era fundamental para a implementação do novo imposto da capitação.[40] Caio Bosch esclarece que este trabalho foi basilar para a sistematização de documentos fundamentais para nossos estudos históricos sobre as Minas coloniais, gerando o embrião da seção colonial do Arquivo Público Mineiro (Boschi, 2007: 43).

No ano de 1727, começaram as diligências para a habilitação de Gervásio Leite Rebelo[41] como familiar do Santo Ofício. No documento, consta que Rebelo era "Secretário do novo governo de São Paulo do Rio de Janeiro no Estado do Brazil", solteiro e filho de Manoel Rebello de Meirelles, natural da freguesia de São Martinho do Vale de Bouro, termo da Vila do Castelo de Celorico de Basto,[42] arcebispado de Braga, então morador da cidade de São Paulo, bispado da cidade do Rio de Janeiro. Informações sobre a limpeza de sangue e mais requisitos foram tomadas pelo comissário Miguel de Gueiros Figueiredo e pelo Padre Antônio Aranha.

Na diligência, se afirma que Gervásio "deseja servir o Tribunal do Santo Ofício na ocupação de familiar, e nas mais partes da América, para cujo emprego se considera o suplicante com os requisitos necessários"[43]. Filho legítimo de Manuel Rebello de Meirelles, e de Anna Alzira Teixeira, ambos naturais e moradores do Reguengo, da freguesia de São Martinho, neto paterno de Antônio de Macedo e Catharina Rebello Leite, naturais e moradores do Regendo, e neto materno de Antônio Alvarez e Margarida Teixeira, naturais e moradores do lugar dos Cazelhos, freguesia de São Romão. Averiguou-se que Gervásio fora despachante por ao menos três anos, sem conduta que lhe desabonasse.

Afirma-se que seus ascendentes não tinham penitência alguma do Santo Ofício, nem incorriam em infâmia pública ou pena vil, de feito ou de direito. Gervásio também seria solteiro, e sem filhos. Conforme o documento, tais informações foram tiradas extras judicialmente com pessoas cristãs-velhas, legais e fidedignas, das mais antigas localidades, se pautando pelo segredo e pela verdade.

Esses informadores seriam "das famílias principais, com limpeza de sangue e geração"[44]. Na Freguesia de Vale de Bouro, os informantes foram Manoel de Magalhães de Macedo do Lugar de Moreira, Manoel Borges da Souza, Francisco Martins do

---

[40] AHU, Minas Gerais, Cx. 36, Doc. 84.
[41] ANTT/PT/TT/TSO/CG/A/008-001/10127.
[42] Celorico de Basto é uma pequena e histórica vila da região de Braga. Em 2011, possuía apenas 20 mil habitantes. O Vale de Bouro é uma freguesia de Celorico de Basto que possuí hoje menos de mil habitantes.
[43] _PT-TT-TSO-CG-A-008-001-10127
[44] Idem

Reguengo, Francisco de Oliveira, Torquato Martins, João da Cunha Damião de Oliveira de Moreira, Manoel da Quintão, Manoel da Costa do Reguengo e Margarida de Freitas de Moreira. Já na Freguesia de São Romão do Corgo, foram Joseph de Andrade da Villa Nova, Francisco Martins da Lage, Antônio Machado Francisco de Carvalho e Joanna Carvalho. O inquiridor aqui foi o comissário Miguel de Gueiros Figueiredo, com os informantes indicando que, pela "capacidade" de Gervásio, lhe convinha o ofício de familiar.

Na capitania de São Paulo, o padre Antônio Aranha se informou através do reverendo padre Gaspar Gonçalves de Araújo, da Sé do Rio de Janeiro, comissário do Santo Ofício. Nesta inquirição, os informantes foram o capitão-mor Pedro de Almeida, Francisco Cardoso Sodré, Manuel Alvares Rodrigues, o reverendo beato João Gonçalves da Costa, o reverendo padre Francisco Coutinho, sacerdotes do hábito de São Pedro, o tenente-general David Marques Pereira, o capitão de guarda do general de São Paulo Joseph da Silva Godinho, Manoel de Ávila, o alferes da Infantaria Manoel Antunes, o alferes Joseph Soares de Barros e Caetano Machado de Souza. Este disse que era da mesma terra do habilitando, e que era natural de onde se dizia, e que os seus pais tinham bens com que passar.

Os informantes confirmam que Gervásio tinham bom procedimento de vida e costumes, com capacidade para ser encarregado de negócios de importância e segredo, como é o ofício de familiar e o de secretário. Ele servia de forma limpa a sua ocupação, com a qual vive sem outros empregos. Além disso, tinha cabedal e não havia contraído matrimônio que lhe ficassem filhos, e não tinha penitência alguma do Santo Ofício, assim como seus ascendentes. Também não ocorria em infâmia alguma, de fé ou de direito, tendo os requisitos necessários para a habilitação.

Esta investigação[45] é importante para entendermos melhor a posição social de Gervásio e esclarece que ele tinha boa reputação e vínculos consistentes com sua comunidade de origem, inclusive mantendo relações com um membro no além-mar. Sabe-se que, em São Paulo, gozava de boa reputação e tinha entrada nos altos círculos da governança, inclusive no meio militar, com importantes homens atestando sua conduta. Podemos conjecturar também que possuía redes no meio clerical, especialmente se lembrarmos dos vínculos que pode ter criado quando serviu no Estado do Maranhão, ocasião em que cuidou das missões indígenas no interior.

[45] ANTT/PT/TT/TSO/CG/A/008-001/10127.

No ano de 1729, D. João V, em carta ao provedor da Fazenda da praça de Santos e São Paulo, elogia Gervásio Leite Rebelo, que, com "grande fidelidade, zelo e limpeza de mãos no ofício" (Biblioteca..., 1928), desde o governo de Rodrigo Cesar de Menezes, e com continuidade no de Antônio da Silva Caldeira Pimentel, teria executado o trabalho de secretário com muito préstimo. O rei continua em sua congratulação, dado que o secretário teria atuado

> sempre com incessante trabalho para a expedição dos negócios; e porque na jornada do Cuyabá acompanhara o suplicate ao ditto Governador em meu serviço, transportando a sua custa a Secretaria, e perdendo naquela viagem sete escravos, e della mais dois, que lhe chegaram enfermos do trabalho dela (Biblioteca..., 1928: 98).

Por esta jornada, o governador teria recebido 4 mil réis; o ouvidor geral de Paranaguá, 2 mil cruzados; os tenentes-generais, 400 mil réis; e o ajudante, assim como o tenente, 200 mil réis.

O secretário não teria levado nenhum valor. Além disso, seus companheiros ainda receberam pela missão os soldos e ordenados em dobro, e "a oitava por mil réis, pelo que elas valessem naquelas minas, e o suplicante se não fazia menos digno da minha atenção" (Biblioteca..., 1928: 98), dada suas perdas consideráveis e o bom trabalho que já vinha executando há anos, nas palavras da própria provisão régia. Gervásio teria pedido ao rei uma compensação similar a recebida pelos outros, o que é plenamente atendido.

Tal missão não foi para Gervásio uma novidade, como visto. Talvez não tenha recebido inicialmente pela jornada em função do cargo ser ainda uma novidade nos quadros da governança na América, na terceira década do século XVIII. Fato é que Leite Rebelo chegou a despachar a partir de Cuiabá.[46] Outros secretários desempenharam trabalho similar. Em 1724, Manoel de Fonseca de Azevedo pediu afastamento do cargo,[47] pois as missões para as Minas de Goiás e de Cuiabá estavam lhe tirando a saúde, e apelou a "Real piedade" para que lhe mandassem logo um sucessor.

[46] AHU-CTA, Mato Grosso, Cx.: 1, Doc.: 14; AHU-CT_ACL_CU010, Cx. 1, Doc. 16; AHU-CTA_ACL_CU, Cx. 1, Doc. 30; AHU-CT_ACL_CU_010, Cx. 1, DOC. 37; AHU-CR_ACL_CU_ 010, Cx. 1, Doc. 38.

[47] AHU, Minas Gerais, Cx. 5, Doc. 84.

O reconhecimento dos serviços e a construção de uma herança

Existia um alargado reconhecimento da importância dos serviços prestados por Gervásio. Com certeza ele tinha fortes vínculos com homens poderosos, constituídos especialmente em sua carreira ultramarina, e reconhecidos em sua diligência de habilitação na Ordem de Cristo, datada em novembro de 1740. Suas provanças constataram as qualidades e "limpezas necessárias", porém, por ter mais de 60 anos, não poderia adentrar na ordem. O documento passado por "El Rey"[48] ressaltou sua ascendência e seus serviços prestados no Estado do Maranhão por mais de cinco anos, de 1711 a 1716, e na Capitania de São Paulo, por quase onze anos.[49]

No Maranhão, teria reformado, arcando com os gastos, os livros da Secretaria que estavam danificados

> e neles registrou várias leis, cartas, e regimentos, acompanhando o governador quando foi visitar e examinar as Ruínas das Fortalezas de Itapecuru, e da ponte da Arca, passando as índios das Missões gratuitamente as patentes que se lhe concediam em remuneração de seus serviços, indo com o governador fazer guerra ao gentio bárbaro, procedendo sempre com muito acerto.

O documento segue e afirma que na capitania de São Paulo, "que foi estabelecer", executou importantes trabalhos. Ao chegar no Rio de Janeiro procurou a respectiva Secretaria, a Câmara, Ouvidoria Geral e Provedoria da Fazenda, juntando muitas ordens e regimentos para a Secretaria de São Paulo, "com muito desvelo, e boa inteligência, tendo muito trabalho nas muitas ordens", especialmente nas voltadas para os novos descobrimentos nos sertões, além de "reduzir a boa ordem aquela Secretaria". Por tantos trabalhos, "mereceu louvar-se lhe o zelo, com o qual se portou sempre em tudo o que se lhe encarregou". Destacou ainda suas jornadas com o governador para visita às Fortalezas da Praça de Santos e às Minas de Cuiabá. Nesta segunda, teria feito muitos gastos e se expôs a muitos perigos, "sendo muito diligente para o aumento da fazenda Real nos quintos que se pagavam". Outra ação destacada foi o fato de que, em relação à sua licença para ir a Portugal, encontrando com o Conde de Sarzedas no Rio de Janeiro que ia governar São

[48] ANTT/PT/TT/MCO/A-C/002-007/0006/00130.

[49] O regimento afirma que a atuação se dava por três anos, como era de praxe nos cargos da governança.

Paulo, passou-lhe "as instruções precisas da dita Secretaria". Tudo sendo feito sempre com "muita limpeza de mãos, e satisfação em tudo"[50].

Pelos serviços, o rei lhe agraciou com 60 mil réis de tença, sem o hábito pelo impedimento da idade. Gervásio recorreu e produziu uma petição para receber o hábito, alegando não ter outro impedimento que não a idade, e que "V. M. costuma ser servido dispensar [...] por seus serviços". A apelação segue assim para os membros do Tribunal da Ordem e para a Mesa de Consciência e Ordens; em 7 de janeiro de 1741, "Pareceu a V. M. dispense ao suplicante pelas razões que se refere"[51]. Sua carta padrão de habilitação veio com 12 mil réis de tença anual,[52] e em julho de 1749 o antigo secretário recebeu ainda o Foro de Cavaleiro Fidalgo.[53]

Diferentemente de 1727, agora o antigo secretário tinha prole. Sua filha, Gervásia Leite Rebelo, recebeu – já em 1739 – tença de 24 mil réis anual.[54] Seu filho, Manuel Leite Rebelo de Azevedo Pereira Castro e Vasconcelos, também natural de Vale de Bouro, recebeu em 1749 o Foro Cavaleiro Fidalgo por acrescentamento[55] e, em 1764, habilitou-se na Ordem de Cristo.[56]

Na habilitação de Manuel Leite, se lê que ele é "filho legítimo do Mestre de Campo Gervásio Leite Rebelo, Cavaleiro professo da Ordem de Cristo".[57] Ou seja, após atuar como secretário, nosso personagem retornou ao Vale do Bouro e assumiu um dos mais importantes cargos militares da ordenança local, destinado aos *principais* da terra.

O personagem construiu importante carreira ultramarina e foi reconhecido no ultramar e no reino. Sua dedicação ao registro pode ser vista nos livros primeiros do Arquivo Público do Estado de São Paulo[58] e sua atuação nas Vilas e nas mais distantes paragens nos dão importantes relatos sobre a dinâmica governativa da América Portuguesa de começo do Setecentos.

---

[50] PT/TT/MCO/A-C/002-007/0006/00130
[51] Idem
[52] ANTT/PT/TT/RGM/C/0031/39371.
[53] ANTT/PT/TT/RGM/C/0040/39372.
[54] ANTT/PT/TT/RGM/C/0031/39365.
[55] ANTT/PT/TT/RGM/C/0041/79855.
[56] ANTT/PT/TT/MCO/A-C/002-011/0014/00005.
[57] ANTT/PT/TT/MCO/A-C/002-011/0014/00005.
[58] Felizmente a organicidade original dos primeiros livros do fundo Secretaria de Governo da capitania de São Paulo, do Arquivo Público do Estado de São Paulo, foi estudada e reestabelecida pela versada equipe da instituição (cf. Martins, 2018).

O percurso de Gervásio foi similar a de outros personagens. Na consulta[59] para o provimento da Secretaria de São Paulo em dezembro de 1738, o escolhido foi João Antônio Freire, que havia servido no Maranhão e no Rio Grande. No mesmo ano, António da Rocha Machado, que tinha tido problemas para assumir o cargo no Maranhão, pede o provimento nas Minas Gerais ou no Rio de Janeiro,[60] se tornando secretário do poderoso governador Gomes Freire de Andrade.

[59] AHU_ACL_CU_023, Cx. 2, Doc. 152.
[60] AHU_ACL_CU_009, Cx. 24, Doc. 2465.

Fontes e referências bibliográficas

BIBLIOTECA NACIONAL. *Série Documentos Históricos* (v. 1). Rio de Janeiro: Augusto Porto, 1928.

BOSCHI, Caio. Nas origens da seção colonial. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 43, fasc. 1, p. 38-51, jan./jun. 2007.

GOUVÊA, Maria de Fátima S.; FRAGOSO, João R. *Na trama das redes*: política e negócios no império português, sécs. XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HISTÓRIA DO ACERVO. *Arquivo Público do Estado de São Paulo*, São Paulo, [*s. d.*] Disponível em: https://bit.ly/3m6828N. Acesso em: 26 nov. 2020.

LEÃO, Ângela Sánchez. Cotidiano das decisões das Juntas das Missões e a resistência indígena. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL ANPUH, XXVI, *Anais* [...]. São Paulo: Anpuh, 2011. p. 1-18.

LUANDA. *Catálogo dos Governadores do Reino de Angola*. Luanda: Arquivo de Angola, 1973. v. III.

MARTINS, Marcelo T. Q. Resgatando arquivos: história custodial do fundo Secretaria de Governo da Capitania de São Paulo. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38 n. 78, p. 55-73, 2018.

MELLO, Márcia E. A. S. E. Sobre as apelações de liberdade dos índios na Amazônia portuguesa no século XVIII. *In*: JORNADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO TRABALHO, II., 2004, Florianópolis. *Caderno de Programação e resumos*. Florianópolis: UFSC, 2004. v. 1, p. 355-358.

PUNTONI, Pedro. Bernardo Vieira Ravasco, secretário do Estado do Brasil, poder e elites na Bahia do século XVII. *In*: FERLINI, Vera; BICALHO, Maria Fernanda B. *Modos de governar*: idéias e práticas políticas no Império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 157-178.

SILVA, Thiago Rodrigues da. "Secretários de governo no centro sul da América Portuguesa – 1688-1750 – burocracia, segredo e missões". Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013.

Os itinerários do corsário Piet Heyn no Atlântico ibérico (1624-1630)[1]

Gabriel Ferreira Gurian

Na *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, crônica laudatória sobre o governo do conde João Maurício de Nassau no Brasil Holandês (1637-1644), publicada em 1648, Gaspar Barléu, historiador, poeta e teólogo neerlandês a quem a narrativa foi encomendada, dá conta de uma porção de acontecimentos e questões sobre aquela conquista nos trópicos, seus recursos, suas gentes, os meandros de sua gestão e, claro, os méritos de seu administrador. Tratando de um empreendimento capitaneado pela Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais – a *West-Indische Compagnie*, doravante WIC –, o autor também recompõe o histórico da organização, de sua fundação em 1621 até a invasão de Pernambuco, no início da década seguinte, e o período convencionalmente chamado de nassoviano, em referência ao conde. Nessa recapitulação, chama atenção o destaque dado a um dos navegadores empregados pela Companhia, Piet Pieterszoon Heyn. Nas palavras de Barléu,

> nenhum homem de qualquer nação perpetuou o seu nome por mais famosas tomadias, fazendo que sua Pátria jamais deixe de se ufanar de tal filho. Dificilmente se poderá encontrar alguém cuja sorte se iguale à de Heyn. [...] Alcançou honras elevadíssimas, triunfos notáveis e, sob o Príncipe de Orange, a mais alta patente da marinha. Morreu vitorioso, pelejando gloriosamente pela salvação da Pátria. [...] Fez conhecer a dois mundos a fama do solo pátrio. Ultrapassando pela grandeza do ânimo a humilde condição dos pais, ensinou que os homens não nascem heróis, mas se tornam tais pelo próprio esforço (Barléu, 2005: 37).

Ora, quem foi esse personagem tão reputado, que mereceu comentários tão elogiosos nas páginas da crônica dedicada à ocupação neerlandesa no Brasil e ao governo de Nassau? Na narrativa, a exaltação de Piet Heyn contrasta com a reprovação da conduta dos responsáveis pela manutenção da conquista da Baía de Todos os Santos, entre 1624 e 1625, o primeiro grande empreendimento da WIC na América portuguesa. Engolfados em "insólitos prazeres" e "quebrantados, na ociosidade e na intemperança", onde "se

[1] Trabalho fruto de pesquisa de doutoramento financiada pelo CNPq, processo: 141657/2018-9, e desenvolvida no âmbito do Projeto Temático *Escritos sobre os Novos Mundos*, financiado pela Fapesp, processo: 2013/14786-6.

cuidava mais das delícias do que da utilidade", os neerlandeses capitularam diante dos enviados hispano-lusitanos depois de pouco mais de onze meses de ocupação em Salvador, o que lhes rendeu duríssimas críticas, além de grandes prejuízos aos acionistas da Companhia (Barléu, 2005: 36). Os esforços da heroica e exemplar carreira de Heyn certamente figuram como exemplos de antítese desejável à pusilanimidade e ao deboche atribuídos aos ocupantes da Bahia. Além disso, as "famosas tomadias" do navegador são representativas do desenvolvimento de importante personagem ultramarino, o corsário, e dos modos de atuação da WIC, em meio aos conflitos travados entre a monarquia ibérica e as Províncias Unidas dos Países Baixos, com particular impacto no Brasil.

Na década de 1620, a guerra pela independência dos neerlandeses frente à Coroa de Castela, que também regia Portugal, se desenrolava há quase seis décadas, expandindo-se, com o fim do armistício de doze anos (1609-1621), ao Atlântico Sul, especialmente às terras lusas anexadas aos domínios dos Filipes. A presença holandesa abaixo do Equador remonta aos últimos decênios do Quinhentos, já que, mesmo antes da organização de suas Companhias Privilegiadas – havia também a *Vereenigde Oostindische Compagnie*, VOC, das Índias Orientais, fundada em 1602 –, os batavos participavam, de maneira independente, do transporte de mercadorias coloniais nas duas margens meridionais do Atlântico (Ratelband, 2003: 39-58; Sluiter, 1967). Porém, a sistematização dessas atividades comerciais, sob uma lógica de monopólio, e o ímpeto de conquista decorreram das diretrizes de operação da WIC. De maneira que tomar ou inutilizar as possessões e riquezas coloniais hispânicas figurou entre seus principais objetivos, e o corso teria papel cada vez mais importante na concretização desses desígnios.

Debates sobre o espaço marítimo – especialmente a partir da contestação sistemática (Grotius, 1845) da partição oceânica feita entre Portugal e Espanha por meio do Tratado de Tordesilhas (1494), que defendia a ideia de "mar fechado", sob a jurisdição das duas nações e ratificada pelo papado –, fomentavam modos de atuação em defesa de interesses privados ou nacionais que operavam por suas próprias regras. Com a inserção gradativa de outras forças na exploração ultramarina, assistiu-se ao desenvolvimento de estratégias de guerra e conquista que, a despeito dos possíveis questionamentos de sua legitimidade no palco diplomático europeu, não operavam sob critérios amplamente pactuados que pudessem justificar sanções. De modo que a invasão a portos e cidades, a captura de embarcações e cargas e a pilhagem passaram a figurar com destaque entre as práticas bélicas no além-mar, em inúmeras operações lançadas por ingleses, franceses e,

certamente, holandeses às águas navegadas e exploradas pelos ibéricos, que também se valiam dessas estratégias (Lunsford, 2005: 107-9). Essa tendência, por sua vez, levou à autorização estatal de figuras que exercessem essas atividades com certa legitimidade, como representantes da pátria.

A notável reputação de Piet Heyn se deve aos seus feitos como corsário. Não o era em sentido tradicional, um navegador que portava documento timbrado pelas autoridades do Estado ao qual servia, que o autorizava à prática do corso – a exemplo dos ingleses Francis Drake e James Lancaster, e do francês René Duguay-Trouin (França; Hue, 2014) – e o distinguia de aventureiros, piratas e ladrões "autônomos", ou melhor, clandestinos (Berger; Winz; Guedes, 1975: 477-480). Heyn era um oficial naval de uma companhia comercial privada autorizado a tomadas e capturas em nome da organização, que era habilitada e, em alguma medida, patrocinada pelos poderes das Províncias Unidas dos Países Baixos. No Privilégio concedido à WIC, dispõe-se que, "em caso de guerra", situação inconteste no que tangia à Espanha e aos seus domínios, "a Companhia ou os que lhe prestarem auxílio" poderiam, "dentro dos referidos limites, fazer presas ao inimigo, ou também aos piratas; assim como que fiquem à disposição dos Diretores da Companhia as fazendas que forem apreendidas por força", a serem posteriormente debitadas, destinadas e repartidas de acordo com as normas previstas (Laet, 1912: 14). Em um folheto de incentivo a um ataque ao Brasil, redigido pelo comerciante Jan Andries Moerbeeck e datado de 1623, os lucros projetados de uma invasão ilustram a sintonia entre os objetivos de conquista da WIC e as disposições do Privilégio acerca do apresamento de bens. No caso de uma exitosa investida sobre a colônia lusa, Moerbeeck afirma que os acionistas recuperariam integralmente seus investimentos e lucrariam com a apropriação de navios, mercadorias, munições, produtos da terra, rendimentos da produção açucareira, tributação dos moradores e coleta de dívidas. Já soldados, marinheiros e outros empregados também seriam agraciados com "muita presa", de moedas correntes, joias e pratarias a tecidos, linho e outros objetos valiosos (Moerbeeck, 1942: 33). No que concerne ao estatuto de Piet Heyn e à sua atuação a serviço da Companhia, o entendimento coetâneo é evidenciado nas repetidas vezes em que é rotulado, por compatriotas, inimigos ou vítimas, como corsário.

O navegador nasceu em 1577, no seio de uma família calvinista de condições humildes, atrelada às atividades do mar, que também o atraíram desde cedo. Ainda jovem, foi capturado por espanhóis em duas ocasiões: serviu como remador em uma galé prisional entre 1598 e 1602, e foi encarcerado em Havana, Cuba, entre 1604 e 1606. Depois de

libertado, entrou para o serviço da VOC. Sua experiência naval e as querelas decorrentes do jugo sofrido sob os castelhanos eventualmente o levaram ao serviço da WIC, fundada com o intuito de monopolizar, em desafio aos Habsburgo de Madri, o comércio de escravos e mercadorias nas Índias Ocidentais, na América portuguesa e na margem oeste da África, principalmente na Costa da Mina, no Congo e em Angola, de modo semelhante aos empreendimentos da VOC no Índico. Assim, nos últimos meses de 1623, Heyn foi designado como vice-almirante da esquadra preparada para assaltar a Baía de Todos os Santos, no Brasil, manobra que colocaria em movimento os planos de controle e exploração da indústria açucareira lusa enquanto privava o erário ibérico daquela importante fonte de riquezas (Moerbeeck, 1942).

Em maio de 1624, os vinte e seis navios neerlandeses, que transportavam cerca de três mil e trezentos homens e quatrocentas e cinquenta bocas de fogo, foram implacáveis para as parcas defesas da capital da colônia portuguesa, fazendo que grande parte da população e de seus defensores abandonassem a cidade de Salvador na madrugada que seguiu o desembarque das forças invasoras. Heyn teve participação importante no ataque, como braço direito do experiente almirante Jacob Willekens, liderando manobras importantes para a rendição de fortins e embarcações dentro da baía (Boxer, 1961: 31). Com a vitória garantida e as forças holandesas estabelecidas na urbe, Heyn foi enviado à frente de sete navios a Angola, em agosto, para executar outra parte do plano concernente à indústria açucareira, a saber, a tomada de Luanda, outra possessão lusa e importante porto para o tráfico de escravos enviados às Américas. Todavia, limitações na organização da esquadra na Bahia e informações imprecisas sobre o estado das defesas da praça africana, reforçadas pelo recém-empossado governador Fernão de Sousa, em resposta a ameaças anteriores, resultaram numa força insuficiente para a investida. Depois da malograda missão, contudo, Heyn passou a exercer com maior sistematicidade a atividade corsária. Não teve sucesso imediato em suas empreitadas, mas a mudança clara no seu perfil de atuação, de oficial militar a líder salteador, deu-se a partir do insucesso em Angola e da decisão subsequente de voltar ao Brasil, nos últimos meses daquele ano. Heyn planejava se lançar ao apresamento de embarcações na costa das capitanias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, informado de que, na primavera, partiam dali navios carregados de açúcar e outros valiosos produtos da terra. Depois das incursões, pretendia regressar a Salvador e verificar o estado da ocupação e a necessidade de seus serviços (Laet, 1912: 81-82).

Em abril de 1625, a Bahia foi sitiada por uma poderosa frota luso-espanhola enviada pelo rei Habsburgo, conhecida em Portugal como a Armada dos Vassalos (Guerreiro, 2010), a mais poderosa até então a cruzar a linha do Equador, segundo o padre Antônio Vieira (Vieira, 2008: 59), que testemunhou a invasão dos holandeses ainda noviço e relatou os desdobramentos da ocupação em carta ânua datada de 1626. Cinquenta e seis navios, tripulados por mais de doze mil homens, de guerra e do mar, puseram cerco à guarnição neerlandesa, desfalcadíssima graças à dispersão de parte das suas forças, despachadas aos Países Baixos e a Angola, e às perdas sofridas ao longo de sua estadia nos trópicos. Somavam cerca de dois mil soldados e marinheiros, malnutridos, doentes, ébrios, indisciplinados e desagregados (Gurian, 2017). Em menos de um mês, a capital da colônia foi recuperada pelos ibéricos, e os flamengos capitulados foram enviados de volta às Províncias Unidas. Piet Heyn, no entanto, só tomaria conhecimento do revés sofrido por seus compatriotas depois de suas investidas ao sul da costa brasileira.

Em março, o navegador decidiu atacar Vila Velha, no Espírito Santo, supondo-a um alvo fácil. Mas não contava com a preparação defensiva dos moradores, reforçados por guerreiros nativos, e com a presença de Salvador Correia de Sá e Benevides. Enviado pelo pai e governador do Rio de Janeiro, Martim Correia de Sá, em socorro aos habitantes do recôncavo baiano e em auxílio da armada ibérica, o fidalgo e seus trezentos homens, embarcados em três caravelas, passavam por aquele ponto no momento do ataque de Heyn. Basta dizer que os corsários foram solapados. Os que pelejaram em terra fugiram desordenadamente de volta aos navios, "com tanto desacordo que, largando os mosquetes, não puxavam das espadas" (Guerreiro, 2010: 99). O confronto debilitou em grande medida o poderio do vice-almirante, que, sem outros prospectos naquelas plagas, decidiu rumar para a Bahia, onde se deparou com o sítio imposto pela Armada dos Vassalos. Impossibilitado de auxiliar seus compatrícios ou combater os luso-castelhanos, restou-lhe a retirada, primeiro a Pernambuco, onde soube do desfecho dos seus por um pescador capturado, e depois às Províncias Unidas.

O fracasso na Bahia foi financeiramente desastroso para a WIC. Nas palavras de Johannes de Laet, geógrafo, um de seus diretores e autor de crônica sobre os primeiros quinze anos da organização, publicada em 1644, "grandíssima foi a perda da Companhia; sobre a de uma praça de tanta monta, e que caro lhe custara, ficou privada de muitos navios e outras cousas" – ainda que tenha reconhecido e apreciado o alto preço pago pelo rei da Espanha na armação da frota restauradora (Laet, 1912: 92). Não obstante, o prejuízo foi

certamente mais grave para a empresa neerlandesa. Nesse contexto, a atuação de Piet Heyn como corsário é particularmente importante. Com muitos investimentos perdidos, sem a compensação necessária e o retorno lucrativo esperado de uma invasão com vistas na exploração comercial, a armação de flotilhas, enviadas para capturar e saquear navios e portos sob as cores de Castela e Portugal, se tornou o principal meio de obtenção de recursos que permitissem a continuidade das operações da Companhia, atividades nas quais Heyn se destacou.

Os dirigentes da WIC sabiam, já em 1624, dos expressivos esforços ibéricos na armação da frota que seria enviada na tentativa de reconquista de Salvador. Sendo assim, também trataram de aparelhar diligentemente uma esquadra de socorro, a fim de defender e preservar a ocupação no Brasil. Por conta de adversidades climáticas do inverno europeu, as naus de reforço não partiram a tempo e alcançaram a Bahia somente vinte e cinco dias depois da capitulação, no final de maio de 1625. Sem poderio para arriscar uma nova investida à cidade guarnecida e sem ordens superiores expressas de como proceder, o general da frota, Boudewijn Hendricksz, decidiu navegar para o norte. Dividiu a esquadra inicial para que especulassem oportunidades em diferentes partes do Atlântico e, então, terminou por assaltar San Juan de Puerto Rico, praça que rendeu boas presas (Laet, 1912: 99-104; Salvador, 1965: 505). Assim como Heyn ao se ver impedido de investir contra Luanda, o movimento do general em busca de lucros alternativos à missão principal indica uma espécie de diretriz ou noção comum entre os navegadores da Companhia.

A permanência de Hendricksz nos mares das Índias Ocidentais, informada aos dirigentes da WIC pelos responsáveis pelo transporte dos despojos até as Províncias Unidas, incentivou o aparelhamento de outra pequena esquadra, em abril de 1626, para reforçar e auxiliar o general em sua campanha de pilhagens. A capitânia dela foi dada "ao bravo Piet Heyn, de quem [a organização] já havia sido bem servida" (Laet, 1912: 124), a despeito dos infortúnios em Angola e no Espírito Santo, promovendo-o ainda ao posto de almirante. Sua frota de nove navios e cinco iates "não era uma grande força naval para por si só pôr em efeito a empresa a que particularmente foi mandada", a saber, o apresamento do principal comboio espanhol de metais preciosos, mas, "junta com a do general Boudewijn, que andava no mar, seria em estado de poder fazer rosto a toda a armada de Espanha" (Laet, 1912: 124). Um exagero de Johannes de Laet, mas que evidencia as expectativas depositadas naquela associação de forças, nada desprezíveis, vale dizer, para a concretização dos objetivos a que foram enviadas.

Heyn, no entanto, não pôde reforçar a frota de Hendricksz. O general adoeceu e faleceu nas proximidades de Havana, no início de julho, "e a sua esquadra, tão bem apercebida, inspirando grandes esperanças de danos contra o inimigo, não correspondeu com proveito algum às despesas com ela feitas", desagregando-se e retornando às Províncias Unidas "pelas desinteligências dos comandantes, motivadas pela discórdia e rebeldia dos piores elementos da marinhagem" (Barléu, 2005: 37). Pouco depois de saber da morte do general e da dispersão de seus subordinados, Heyn tomou conhecimento do itinerário da almejada "armada da Nova Espanha". Em 9 de setembro, estrategicamente posicionado no sul da Flórida à espera do comboio, viu-se diante de mais de quarenta velas, alvos impossíveis sem o apoio das forças de Hendricksz. Em sua *História ou anais dos feitos da Companhia Privilegiada das Índias Ocidentais...*, Laet se lamenta pela "conjuntura mais azada que em muitos anos se deparou de fazer dano ao inimigo, mas Deus não foi servido de o permitir" (Laet, 1912: 129). A esquadra de Heyn, no entanto, "não podia sofrer em seu coração tornar-se à Republica com as mãos vazias". Ainda estava bem abastecida, e o almirante tinha instruções sobre como proceder no caso de imprevistos semelhantes, devendo se lançar novamente às presas na costa do Brasil (Laet, 1912: 130-1).

No espaço de quatro meses, Heyn comandou dois exitosos assaltos à Baía de Todos os Santos. A despeito da então recente ocupação neerlandesa da capital da colônia, que evidenciou graves problemas defensivos, a resistência local pouco pôde fazer para impedir as novas incursões dos corsários. As lideranças da Armada dos Vassalos haviam deixado mil combatentes "de presídio" em Salvador, no momento de sua partida, mas o acréscimo de almas resultou principalmente em entraves organizacionais, financeiros e alimentares durante a reedificação da cidade sob domínio luso-espanhol (Behrens, 2013: 178-199), com pouco efeito na prevenção ou frustração de ofensivas navais estrangeiras. No dia 3 de março de 1627, as quatorze naus neerlandesas embocaram pela barra da baía e, em poucas horas, tomaram mais de vinte dos navios ali aportados, muitos deles carregados de açúcar (Salvador, 1965: 512).

Figura 1 – Os corsários na Baia de Todos os Santos.
Hessel Gerritsz, Overwinningen van Piet Hein op de Portugese oorlogs- en koopvaardijvloot in de baai bij San Salvador, 3 maart en 11 juni 1627, 1627.
Acervo: Rijksmuseum, Amsterdã, Países Baixos.

D. Luís de Céspedes Xeria testemunhou o ataque, às vésperas de embarcar e prosseguir ao Rio de Janeiro, em mais uma etapa de sua viagem ao Paraguai, onde havia sido nomeado governador. Na relação dos acontecidos de seu itinerário, o *hidalgo* comenta sobre os infortúnios que lhe provocaram os batavos, atestando a rapidez da ofensiva e alguns problemas na defesa da cidade e do porto. Em suas palavras, assim que avistaram as naus inimigas,

> saiu o governador, tocaram-se as caixas, alvoroçou-se a gente. Provindo-se a artilharia, repartiu-se a pólvora, mandou duzentos soldados para que defendessem os navios que estavam na riviera, dadas as trezentas caixas [de açúcar] neles carregadas, e postou as demais gentes em seus postos [...]. Foi entrando pelo porto o inimigo, tão atrevido como desavergonhado, chegando no meio de nossos navios e, em menos de meia hora, levou rendidos vinte e cinco, entre grandes e pequenos; matou e capturou alguns soldados, e dos demais que se fizeram à água, saíram aqueles que sabiam nadar. [...] Só digo como testemunha de vista que vi uma lancha com quatro holandeses levando três navios a reboque [...]. Fui desgraçado, pois, entre os navios que se levaram, o meu foi um dos primeiros, com que perdi as esperanças que nele tinha posto, e, no embargante o impedimento do inimigo, voltei a buscar embarcação (Xeria, 1925: 18-9, tradução nossa em todas as citações em língua estrangeira).

A despeito de alguns contratempos, como o encalhamento do navio almirante de Heyn em um banco de areia, a incursão dos corsários foi afortunada, com poucas baixas e apresamento valioso, de açúcar, tabaco, couro, algodão, vinho, além de joias, ouro e prata lavrada. O butim foi enviado às Províncias Unidas a bordo de quatro embarcações, despachadas em 27 de março. O almirante, no entanto, permaneceu na costa do Brasil. Sobre a investida, De Laet considera "este feito um dos mais heroicos que o almirante Piet Pietsz Heyn praticou em serviço da Companhia das Índias Ocidentais", e o "bom êxito foi parte para que a Companhia, mui enfraquecida com os danos e revezes passados, começasse a respirar e viesse a cobrar as forças; mas não se pagou somente disto o almirante, como vamos contar" (Laet, 1912: 146). Despachados os bens capturados, o restante da frota seguiu para o sul.

No fim de abril, perto de Cabo Frio, os homens de Heyn capturaram uma pequena embarcação que vinha do Rio de Janeiro. Apesar da carga irrisória, os tripulantes aprisionados traziam valiosas informações sobre a cidade, um alvo extremamente instigante. Reportaram que o governo na Baía de Guanabara tratara de se prover de gentes e apetrechos para suas defesas desde a captura de Salvador pelos holandeses, em contraste à precariedade ainda observada na capital da colônia. Além disso, parecia haver no porto somente um navio carregado com mercadorias da terra, e outro que chegara recentemente de Portugal, poucos atrativos que compensassem o risco de um ataque direto. Sendo assim, Heyn decidiu dividir a esquadra em três, movimento similar ao de Hendricksz, para que cada célula investigasse outras possibilidades de saque pela costa: a primeira foi enviada ao rio da Prata; a segunda foi mandada patrulhar o trânsito de embarcações na altura do Rio de Janeiro; a terceira, capitaneada pelo próprio Heyn, se voltou ao norte e, em 10 de junho, estava novamente diante da Baía de Todos os Santos.

O almirante então entrou pela barra, onde a situação era praticamente igual a deixada alguns meses antes. Os corsários tomaram algumas pequenas embarcações que ali restavam e souberam de cinco ou seis navios carregados que estavam ancorados numa angra subindo pelo rio Paraguaçu. Na procura e na disputa pelas embarcações, enfrentaram brava resistência dos luso-brasileiros, mas o resultado final foi favorável aos batavos. As cargas capturadas somavam mais de oitocentas e cinquenta caixas de açúcar e boas porções de tabaco, além de mercadorias recém-chegadas de Portugal para o abastecimento da colônia. A retirada com os espólios, no entanto, se provou desafiadora. Uma caravela a

reboque tombou e foi perdida, junto com a carga. O curso estreito de água foi bloqueado por uma embarcação a pique, e uma bateria de atiradores aguardava os corsários, o que demandou engenhosidade do almirante e de seus homens, tendo que lançar mão de pedaços de couro do butim para revestirem os navios e os bateis e protege-los dos tiros de mosquete (Laet, 1912: 151-2) .

Figura 2 – O escoamento dos espólios.
Anônimo, Portugese suikeropbrengsten buitgemaakt in de Bay de Tode los Santos, 1627, 1649-1651.
Acervo: Rijksmuseum, Amsterdã, Países Baixos.

Uma vez de volta à baía, fora do alcance do fogo inimigo, os corsários se ocuparam em transferir os carregamentos dos navios apresados para suas próprias embarcações. Partiram dali em meados de julho, chegando a Fernando de Noronha em agosto, onde se reabasteceram e aguardaram a reunião da frota dispersada até retornarem às Províncias Unidas, no final de outubro.

Os impactos provocados pelos dois assaltos de Heyn foram duramente sentidos pelos ibéricos. Segundo Matias de Albuquerque, administrador da capitania de Pernambuco que serviu como governador-geral interino do Brasil durante a ocupação neerlandesa de Salvador, ao reportar sobre o estado da colônia na corte de Madri, em dezembro de 1627, preocupava o “mísero estado” em que se encontrava a produção

açucareira, indústria de tamanha importância para Portugal e, consequentemente, para a Espanha. A situação inquietante decorria dos cerca de sessenta navios saídos do Brasil que caíram em mãos holandesas nos dois anos anteriores, com cargas que costumeiramente variavam entre trezentas e setecentas caixas de açúcar, além de ouro, prata e âmbar. Somava-se ao prejuízo a perda de outras vinte embarcações das que rumavam de Portugal para a América. Albuquerque cita expressamente as ofensivas do almirante corsário, que havia levado quase todos os navios aportados na Baía de Todos os Santos e, consequentemente, abalado em grande medida a indústria açucareira na capitania (Albuquerque, 1948b: 242-4). Em carta datada de abril do ano seguinte e endereçada a D. Antônio de Ataíde, conde de Castro D'Airo e da Castanheira, um dos governadores de Portugal durante a união dinástica, Albuquerque se lamenta novamente sobre a "diminuição dos frutos do Brasil" após quase cinco anos seguidos de reveses provocados pelos neerlandeses (Albuquerque, 1948a: 241).

Como indicado pelo comentário de Johannes de Laet a respeito do primeiro assalto de Heyn à Bahia, os butins coletados foram importantíssimos para a recuperação financeira da WIC. O almirante foi ainda laureado com uma medalha pelos diretores da organização, em reconhecimento de seus méritos (Boxer, 1961: 40-1). Em 1628, estimulados pelos apresamentos do ano anterior, as lideranças da Companhia decidiram prosseguir com a armação de esquadras para os mesmos intentos. O objetivo pendente da captura da chamada frota da prata, que partia anualmente da Nova Espanha, ambicionada também por ingleses e franceses, ainda inquietava os acionistas, de maneira que, "tendo obtido os meios para fazer agora mais do que d'antes e querendo satisfazer completamente aos habitantes deste país", também decidiram "expedir para a América uma esquadra poderosa sob o comando em chefe de Piet Pietersz Heyn", então nomeado general, "de cujos bons serviços [a WIC] já se havia utilizado por várias vezes" (Laet, 1915: 18). Também foi dada a posição de almirante a Hendrick Loncq, oficial que lideraria o exitoso ataque a Pernambuco menos de dois anos depois. Haja vista a dimensão do encargo, era imprescindível que os navios da esquadra fossem "do maior porte", completamente tripulados e armados. Somando trinta e uma velas, zarparam nos últimos dias de maio e, em agosto, estavam na costa de Cuba.

Coletando informações dos tripulantes de pequenas embarcações capturadas pelo caminho, os neerlandeses investigavam o paradeiro do comboio de metais preciosos, os portos por onde deveria passar, e também verificavam o quanto sabiam os espanhóis sobre

eles, na tentativa de permanecerem inconspícuos até o último momento. Baseados nesses depoimentos, permaneceram à espera das presas nas proximidades de Havana. Todavia, foram atingidos por uma forte tempestade que os levou para o leste. "Causou-lhes esse fato grande admiração e receio, se bem que se houvesse dado por determinação especial do Altíssimo em beneficio deles, pois a esquadra da Nova Espanha, devido à mesma corrente, veio cair-lhes nas garras" (Laet, 1915: 21-2). Desnorteados, puseram-se a patrulhar a extensão das rotas que passavam entre Cuba e o cabo da Flórida, até que capturaram, no dia 8 de setembro, a poucas léguas de Matanzas, um navio que vinha da Nova Espanha, cuja tripulação tinha notícias sobre o comboio. Parecia que a "tão ansiosamente esperada" frota "estava ali à mão". Uma parte dela, que navegava mais adiante e era composta por uma dezena de embarcações menores, foi emboscada pelos neerlandeses no dia seguinte, ao nascer do sol. Carregava couro, farinha, pau-campeche, cochonilha, índigo, entre outras mercadorias. Ao meio dia, os corsários avistaram outra dezena de navios, estes maiores, os galeões. Deram-lhes caça até que os espanhóis optaram por entrar na Baía de Matanzas, onde, fatalmente, encalharam. No dia seguinte, os batavos entraram pela barra para encontrá-los, de fato, "à mão", impedidos de qualquer resistência efetiva ou defesa das preciosas cargas (Figura 3). Sem muitas hostilidades contra os castelhanos, os holandeses trataram de organizar o manejo daquele imenso butim, e passaram cinco dias descarregando os galeões, aprestando quatro deles e uma embarcação menor para serem levados às Províncias Unidas, enquanto incendiaram ou afundaram as remanescentes. A esquadra triunfante levantou âncora no dia 17, e Heyn despachou à frente alguns iates para levar as boas novas à pátria (Laet, 1915: 22-5).

Figura 3 – A captura da frota da prata
Claes Jansz. Visscher (II), Verovering van de Zilvervloot in de Baai van Matanzas door admiraal Piet Heyn, 1628, 1628.
Acervo: Rijksmuseum, Amsterdã, Países Baixos.

Entre final de novembro e início de janeiro, os navios da expedição e suas capturas chegaram aos Países Baixos, depois de penosa travessia, permeada por muitas privações, doenças e mortes (Laet, 1915: 26). Entre prata, ouro, *reales* espanhóis, pedras preciosas, pérolas, seda, couro, cochonilha, âmbar gris, índigo, pau-campeche, almíscar, bezoar e açúcar em diferentes estágios de refinamento, o valor total do butim, segundo Johannes de Laet, foi de mais de 11,5 milhões de florins, em muito superior ao capital inicial da Companhia, que somou pouco mais de 7 milhões. Somente as cento e setenta e sete mil libras de prata, o principal item apresado, somavam 8 milhões. Do total, o lucro da organização foi de cerca de 7 milhões, descontados os pagamentos de dívidas a acionistas e concernentes aos custos da expedição, além da repartição dos valores entre as devidas partes, de acordo com os regimentos (Boxer, 1961: 42-3).

As opiniões posteriores ao feito, jamais repetido pelos holandeses ou por qualquer outra força estrangeira, atribuem em larga medida o retorno da WIC aos seus desígnios iniciais às possibilidades financeiras abertas pelas atividades corsárias de Piet Heyn. A captura da frota da prata certamente foi a operação de maior reconhecimento, dentro e fora das Províncias Unidas, mas, segundo Laet, toda a carreira do navegador deveria ser louvada, mais por sua bravura e engenhosidade que pelas somas obtidas. Nas palavras do diretor da Companhia, a

> esquadra preciosa foi por determinação e favor de Deus lançada nas mãos dos nossos sem oferecer grande resistência, o que o general também reconheceu, pois me lembro perfeitamente bem que, ao voltar à República, vendo a multidão afluir de todos os lados e ouvindo os grandes louvores que lhe faziam por toda a parte, me disse: "vede que grande barulho faz o povo, pois pouco fiz para trazer tão grande tesouro, ao passo que, nos muitos combates que pelejei anteriormente, realizei feitos muito maiores do que este, e deles não fizeram o menor caso". É isso efetivamente uma pura verdade, porque os feitos já descritos e por ele praticados na Bahia [...], realizados com uma incrível bravura e prudência, são muito mais importantes que a conquista dessa esquadra, o que não é dito para diminuir o seu mérito, que havemos sempre de proclamar, mas para mostrar a apreciação errônea e o fraco juízo de muitos que só dão valor aos feitos quando trazem utilidade e vantagem (Laet, 1915: 24-5).

É preciso ressaltar que as incursões de Heyn se relacionam numa crescente, uma incentivando e permitindo o custeio de operações maiores, em um período de complicações financeiras da WIC devidas, principalmente, à malfadada ocupação de Salvador. De acordo com Gaspar Barléu, Heyn "refez o tesouro exausto e restabeleceu o crédito abalado da Companhia". O cronista reconhece, duas décadas depois, a importância dos saques na Bahia e da carreira do mareante como um todo, com particular ênfase para a tomada da frota da prata: "desde então, mais tranquila se tornou a situação da Companhia e mais certa a sua boa fortuna, amparada por imensas riquezas" (Barléu, 2005: 37)

Figura 4 – "Ouro acima da prata, honra acima de tudo".
Piet Heyn e seus feitos navais. Crispijn van de Passe, Portret van
Pieter Pieterszoon Heyn, 1629. Acervo: Rijksmuseum, Amsterdã, Países Baixos.

Contudo, apesar do papel por ele desempenhado e pela aclamação recebida de seus concidadãos, Heyn entrou em desacordo com os dirigentes da WIC, no que tangia às exigências por ele postas para que renovasse seu contrato, consideradas extravagantes, e ao tratamento burocrático a ele dado pela organização, a despeito da dimensão e da importância do apresamento em Matanzas. Heyn, então, se desligou da Companhia e se alistou na marinha do Príncipe de Orange, que lhe concedeu prontamente "a mais alta patente", como informa Barléu. Depois de poucos meses de serviço, faleceu em ação, no dia 18 de junho de 1629, combatendo piratas na costa de Dunquerque (Boxer, 1961: 43).

A trajetória de Heyn atesta a adoção e a relevância da guerra de corso, que possibilitava a conjugação de projetos de particulares e interesses estatais, melhor dizendo, no caso da WIC, o lucro dos acionistas e a sabotagem das fontes de riqueza hispânicas no Novo Mundo – sabotagem que, somada às dispendiosas guerras de fronteira, especialmente em Flandres, contra os próprios neerlandeses, agravou em grande medida a situação militar e financeira da Coroa de Castela (Mello, 1998: 31-2). Outros corsários a serviço da WIC ainda apresariam cargas importantes e ganhariam notoriedade, mas a

captura do butim em Matanzas e seu perpetrador seriam por décadas insuperáveis em reputação e valia para a manutenção e a expansão das atividades da Companhia das Índias Ocidentais (Lunsford, 2005: 198-201).

O futuro da organização, como se sabe, envolveria novamente o Brasil, e os feitos do corsário tiveram aí grande peso, mesmo depois do seu desligamento e de sua morte. Os espólios saqueados na Bahia em 1627 compensaram a aposta fracassada de apresamentos nas Índias Ocidentais sob a liderança do falecido Boudewijn Hendricksz e permitiram, no ano seguinte, a armação da esquadra que lograria sucesso na captura da almejada frota da prata. Por sua vez, o valioso butim espanhol possibilitou a recuperação financeira da Companhia e lhe rendeu grandes lucros, com os quais pôde ampliar o escopo de seus planos às ambições de conquista e voltar novamente a atenção para a América portuguesa e sua indústria açucareira. Novamente nas palavras de Johannes de Laet,

> achando-se agora bastante próspera por ter capturado a esquadra da Nova Espanha [...] e tendo adquirido tantos meios para prosseguir nos seus desígnios sobre as possessões do rei da Espanha, [a WIC] começou a tratar de saber qual delas devia conquistar. Várias regiões da América foram lembradas, mas, depois de [os diretores] refletirem bem, lançaram as vistas sobre o Brasil (Laet, 1915: 49),

mais especificamente sobre Pernambuco, pelas mesmas razões que motivaram a invasão da Bahia, em 1624, e "por causa da sua situação e do rico tráfico que ali se faz do açúcar e do pau brasil" (Laet, 1915: 49). A partir daí, a acometida lançada contra Olinda e Recife viabilizaria a ocupação daquelas terras por 24 anos, a partir de 1630, dando início ao período conhecido como Brasil Holandês.

Fontes e referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Matias de. Carta de Matias de Albuquerque ao Conde de Castro, sobre negócios do Brasil (Lisboa, 3 de abril de 1628). *In*: VIANNA, Helio. *Estudos de História Colonial*.1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948a. (Brasiliana, v. 261, p. 240-242).

ALBUQUERQUE, Matias de. Informação de Matias de Albuquerque sobre a "diminuição dos frutos do Brasil" (Madrid, 29 de dezembro de 1627). *In*: VIANNA, Helio. *Estudos de História Colonial*. 1. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1948b. (Brasiliana, v. 261, p. 242-244).

BARLÉU, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau, etc., ora governador de Wesel, tenente-general da cavalaria das Províncias Unidas sob o príncipe de Orange*. Brasília: Senado Federal, 2005.

BEHRENS, Ricardo. *Salvador e a invasão holandesa de 1624-1625*. Salvador: Editora Pontocom, 2013.

BERGER, Paulo; WINZ, Antonio Pimentel; GUEDES, Max Justo. Incursões de corsários e piratas na costa do Brasil. *In: História naval brasileira*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1975, v. I, t. II, p. 474-521.

BOXER, Charles R. *Os holandeses no Brasil (1624-1654)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961. (Brasiliana, v. 312).

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho; HUE, Sheila Moura. *Piratas no Brasil:* as incríveis histórias dos ladrões dos mares que pilharam nosso litoral. 1. ed. São Paulo: Globo, 2014.

GUERREIRO, Bartolomeu. Jornada dos Vassalos da Coroa de Portugal. *In:* GALINDO, Marcos (org.). *Episódios baianos*: documentos para a história do período holandês na Bahia. Recife: NÉCTAR, 2010, p. 37-225.

GROTIUS, Hugo. *Dissertation de Grotius sur la liberté des mers.* Traduite du latin, avec une préface et des notes, par A. Guichon de Grandpont. Paris: Impr. Royale, 1845.

GURIAN, Gabriel F. "Quebrantados, na ociosidade e na intemperança": devassidão, bebedeira e indisciplina entre os holandeses durante sua conquista de Salvador (1624-1625). *Brasiliana: Journal for Brazilian Studies*, London, v. 6, p. 229-249, 2017.

LAET, Johannes de. *Historia ou Annaes dos feitos da companhia privilegiada das Indias Occidentaes desde o seu começo até ao fim do anno de 1636 por Joannes de Laet, Director*

da mesma Companhia. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1912. (Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, v. XXX).

LAET, Johannes de. *Historia ou Annaes dos feitos da companhia privilegiada das Indias Occidentaes desde o seu começo até ao fim do anno de 1636 por Joannes de Laet, Director da mesma Companhia*. Rio de Janeiro: Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional, 1915. (Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, v. XXXIII).

LUNSFORD, Virginia W. *Piracy and privateering in the Golden Age Netherlands*. New York City, United States: Palgrave Macmillan, 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada*: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 2. ed., ver. e aum. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MOERBEECK, Jan Andries. Motivos porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao rei da Espanha a terra do Brasil (1623). *In:* RODRIGUES, José Honório (org.). *Documentos históricos*: os holandeses no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e Álcool, 1942, v. I, p. 27-43.

RATELBAND, Klaas. *Os holandeses no Brasil e na costa africana:* Angola, Kongo e São Tomé (1600-1650). Lisboa: Vega, 2003.

SALVADOR, Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. 5. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1965.

SLUITER, Engel. Os holandeses no Brasil antes de 1621. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, Recife, v. XLVI, p. 187-207, 1967.

STRAATEN, Harald S. van der. *Brasil*: um destino. Brasília: Linha Gráfica Editora, 1998.

VIEIRA, Antônio. Ânua da Província do Brasil (1626). In: _____. *Cartas*. São Paulo: Globo, 2008, v. 1, p. 33-82.

XERIA, Luís de Céspedes. Relación de los sucesos ocorridos durante el viaje que hizo el gobernador del Paraguay don Luis de Céspedes Xeria desde Madrid (España) hasta llegar a la ciudad de La Asuncion del Paraguay. *Annaes do museu paulista*. São Paulo, t. II, p. 15-24, 1925.

Hugh McDonell (1760-1847): trajetória de um britânico feito cônsul português em Argel

Daniel Carvalho de Paula

Estudamos aqui uma trajetória no enquadramento das dinâmicas imperiais europeias nas primeiras décadas do século XIX. A pesquisa surgiu da necessidade de identificar e datar os papéis sobre o verso dos quais se realizou a cópia do *Diccionario das Antiguidades de Portugal*, documento oitocentista manuscrito localizado no acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), objeto de nossa dissertação de mestrado (Paula, 2015). Esses papéis são laudas timbradas do Consulado Português em Argel, trazendo impressos, no alto da folha, um brasão do Reino de Portugal ao centro e um cabeçalho com as palavras: "Consulado da Nação Portuguesa em Argel. Henrique M.c Donell, Consul da Nação Portuguesa em Argel por Sua Magestade Fidelissima". A análise desse suporte abriu caminho para o presente estudo, que lança e substancia a hipótese de que "Henrique" seja, na verdade, o cônsul britânico Hugh McDonell, nascido por volta de 1760, na Escócia. Estuda-se aqui, além do contexto histórico mais amplo, o fato pouco conhecido de que, a serviço da coroa britânica em Argel quando das invasões napoleônicas, McDonell ficou encarregado do consulado português naquela praça, bem como dos consulados de Nápoles, Áustria e Toscana – todos reinos que estavam sob ataque francês.

Como dito, chegamos a essa personagem de forma colateral. Entretanto, ela tornou-se um estudo em si mesmo. O nome McDonell aparece nos papéis utilizados para a realização da cópia do *Diccionario das Antiguidades de Portugal*. O estudo dos suportes materiais desse manuscrito foi chave para a interpretação da história do *Diccionario* e da datação do documento do IHGB. Foram extraídas das marcas d'água, timbres e mensagens impressas informações para a reconstrução do contexto de produção dessa cópia (Briquet, 1892; Melo, 1926).

Um primeiro suporte, sem marca d'água, são folhas em branco, sobre as quais estão inscritas as primeiras 28 páginas do documento. O segundo tipo de papel, também sem marca d'água, contém as mais de quinhentas folhas sobre as quais foi produzida a cópia quase que na sua inteireza. Trata-se de laudas timbradas do Consulado Português em Argel que possuem formulários de base de dois tipos documentais: o primeiro deles parece ser um certificado genérico; segue-se ao brasão e cabeçalho somente a palavra "Certifico" e o

resto da folha em branco para preenchimento à tinta (Figura 1). O segundo é uma espécie de passavante com função de certidão sanitária específica, com vistas a garantir a mobilidade do seu portador em tempos de peste na cidade portuária de Argel. Nele constam impressos o mesmo brasão e cabeçalho, identificando o consulado e o oficial responsável, bem como a seguinte declaração do cônsul (Figura 2):

> Faço saber a todos os Ministros, e Officiaes de Saude, e a todas as mais pessoas, a quem esta minha Certidão for apresentada em como esta Cidade, pela Divina Misericórdia de Deos Nosso Senhor, está sã, e livre de mal de peste, e de outro qualquer contagio: E porque della vai para [...] de que he [...] com [...] pessoas de serviço d[...] mesm[...] com o dito [...] e se lhe não ponha impedimento algum, lhe mandei passar a presente, por mim assignada, e sellada com o Sello Real deste Consulado. Dad[...] nesta Cidade de Argel aos [...] de [...] de *mil oitocentos* e [...]. (grifo nosso).[1]

CONSULADO DA NAÇÃO PORTUGUEZA EM ARGEL.

HENRIQUE Mc DONELL, Consul da Nação Portugueza em Argel por Sua Magestade Fidelissima.

CErtifico

Figura 1 – Certificado.
Consulado Português em Argel, [Certificado], IHGB, manuscrito, lata 46.

CONSULADO DA NAÇÃO PORTUGUEZA EM ARGEL.

HENRIQUE Mc DONELL, Consul da Nação Portugueza em Argel por Sua Magestade Fidelissima.

FAço saber a todos os Ministros, e Officiaes de Saude, e a todas as mais pessoas, a quem esta minha Certidão for apresentada em como esta Cidade, pela Divina Misericordia de Deos Nosso Senhor, está sã, e livre de mal de peste, e de outro qualquer contagio: E porque della vai para

de que he
com pessoas de serviço d mes-
m com o dito
e se lhe não ponha impedimento algum, lhe mandei passar a presente, por mim assignada, e sellada com o Sello Real deste Consulado. Dad
nesta Cidade de Argel aos de
de mil oitocentos e

Figura 2 – Passavante
Consulado Português em Argel, [Passavante], Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), manuscrito, lata 46.

Encontramos menção a tal peste em registro para o ano de 1818 no *Supplement to the bibliography of Algeria from the earliest times to 1895*, que noticia "Plague raging at Algiers" (Peste grassando em Argel) (Playfair, 1894: 260). Essa obra nos ajuda a contextualizar as informações impressas nos papéis consulares e possui algumas das poucas

[1] Consulado Português em Argel, [Passavante], Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), manuscrito, lata 46.

notícias que se pode obter sobre o tal cônsul, como veremos. Pode ser que os papéis timbrados nem tenham ido à África e tivessem sido colhidos no próprio Reino, comprados da gráfica que os imprimia ou até mesmo doados. Os documentos referentes aos consulados portugueses no Norte da África encontram-se no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa), no fundo com descrição bem limitada chamado *Norte da África*. Não conseguimos encontrar exemplares de papéis como os que foram usados no manuscrito do IHGB. Contudo, encontramos diplomas análogos para o porto de Gibraltar (H. McDonell serviu como membro de corpo diplomático britânico na praça de Gibraltar, como se poderá ver a diante) da época do cônsul José Agostinho Parral; um certificado com cabeçalho e a palavra "Certifico" impressos (Figura 3) e um passavante para o transporte de mercadorias (Figura 4). Esses documentos seguem um mesmo estilo e nos ajudaram a localizar os papéis utilizados no manuscrito do IHGB geográfica e historicamente.

JOSÉ AGOSTINHO PARRAL, CAVALLEIRO DA ORDEM DE CHRISTO, E CONSUL DA NAÇAÓ PORTUGUEZA NESTA PRAÇA E PORTO DE GIBRALTAR POR SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL REI NOSSO SENHOR, Q.D.G. &c.

CERTIFICO, que por ordem expedida a este Consulado pelo Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Miguel Pereira Forjaz Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha, vai para a Cidade de Lisboa, via Mar [illegible]

Figura 3 – Papel timbrado do Consulado Português em Gibraltar. "Certificado". AHU_CU_147, Cx. 392, documento não numerado.

JOZE AGOSTINHO PARRAL, CAVALLEIRO DA ORDEM DE CHRISTO, E CONSUL GERAL DA NAÇAO PORTUGUEZA, NESTA PRAÇA E PORTO DE GIBRALTAR, POR SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL REY DE PORTUGAL E ALGARVES, NOSSO SENHOR, (Q. D. G.) &c.

FAÇO SABER a todos aquelles, a quem o Conhecimento deste pertencer, que, havendo-me declarado debaixo do juramento nos Santos Evangelhos [illegible] natural de [illegible] e aprezentado Documento sufficiente, pelo qual consta ter comprado [illegible] denominado [illegible] de lóte de [illegible] toneladas, pouco mais ou menos, navegado com [illegible] pessoas, das quaes hé Mestre [illegible] destinado para o Porto de [illegible] em LASTRO, para o fim de alí obter o REAL PASSAPORTE, e de mais Documentos para sua legal habilitaçaó, para cujo fim o hei munido com o prezente PASSAVANTE, que unicamente deve servir para o expressado intento: E por que pode ser encontrado nesta viagem pelas Náos, ou quaesquer Embarcaçóes de SUA MAGESTADE FIDELISSIMA EL REY DE PORTUGAL E ALGARVES, NOSSO SENHOR, rogo aos Cheffes, Commandantes, e Officiaes das ditas Embarcaçóes, e assim tambem aos das Potencias Amigas, ou Alliadas com o Mesmo REAL SENHOR, lhe naó ponhaó impedimento nem embaraço na expressada viagem; antes sim lhe dem todo o auxilio, e socorro que necessitar. Em fé do que, lhe Mandei passar o presente, Sellado com o Sello das Armas Reaes, e por mim assignado. Dado em GIBRALTAR, aos [illegible] do Mez de [illegible] do anno de Mil oito centos e [illegible]

Reg. a fol. [illegible] do Livro competente Liv. 1.º – No. 1.º

Escrivaõ do Consulado.

Figura 4 - Papel timbrado do Consulado Português em Gibraltar. "Passavante". AHU_CU_147, Cx. 392, documento não numerado.

Sobre Henrique McDonell, nada se pode encontrar. Todavia, algumas informações se acham sobre "H. McDonell". Notícias dispersas nos levam a crer que esse seja, de fato, o diplomata britânico Hugh McDonell. As informações biográficas mais consistentes encontradas sobre o cônsul encontram-se no verbete do *Dictionary of Canadian biography* (Macdonald, 2003). Ali consta que Hugh Aberchalder McDonell foi miliciano e militar,

agrimensor, político e burocrata; nascido em c. 1760 na Casa Aberchalder, Escócia, filho de Alexander McDonell de Aberchalder; casado pela primeira vez com certa miss Hughes; casado pela segunda vez com Ida Ulich, filha do cônsul dinamarquês em Argel. No *Supplement to the bibliography of Algiers* (Playfair, 1894) há menção sobre a presença do almirante Ulich, cônsul da Dinamarca naquela praça no ano de 1809, que foi preso pelas autoridades locais. Essa informação coloca McDonell e sua segunda esposa em Argel na mesma época, e pode ser que tenham se conhecido ali. Com a filha do cônsul dinamarquês, teve dois filhos e oito filhas. McDonell morreu em 1847 em Florença, Itália.

Em 1773, o pai de Hugh McDonell e seus tios, John de Leek e Allan de Collachie, encabeçaram uma migração massiva de escoceses rumo à América do Norte, se fixando na propriedade de sir William Johnson no Vale Mohawk, em Nova York. Em janeiro de 1776, McDonell, seu pai e tios foram presos pelo major-general Philip John Schuyler. Mais tarde, ele escaparia e retornaria para Johnstown. Tendo reunido cerca de cem monarquistas, fugiram para Montreal em maio de 1777. Ali, ele se juntou ao Real Regimento de Nova York na posição de alferes; foi promovido a lugar-tenente em 1781, aposentando-se com metade do ordenado quando o regimento foi dissolvido em 1783. No ano seguinte, juntou-se a parentes no que viria a ser o norte do Canadá, ocupando uma área de quinhentos acres de terra que recebeu como mercê na municipalidade nº 1 (Charlottenburg). Em 1788, foi nomeado agrimensor adjunto. Até aposentar-se do posto em 1794, mediu e marcou os limites de terrenos, concessões e municípios na região da floresta virgem do Distrito Oriental.

Em 1792, McDonell e seu irmão Jonh foram eleitos representantes do condado de Glengarry no primeiro parlamento do norte do Canadá, fato revelador da proeminência local de sua família. Talvez tenha sido como homem-político que McDonell chamou a atenção do governador-tenente John Graves Simcoe. Em junho de 1794, apesar de sua modesta experiência militar, foi nomeado o primeiro general adjunto de milícia da província. Mais tarde, pela influência de seu irmão John, juntou-se como capitão ao Real Regimento Voluntário do Canadá. A dissolução dos voluntários em 1802 o deixou em quase falência, estado exacerbado pelo fato de o governo não pagar parte de seu ordenado. Em 1803, tornou-se tenente-coronel da milícia de Glengarry, tendo seu irmão Jonh o posto de coronel.

McDonell viajou à Inglaterra em 1804. Ali, Robert Mathews, antigo secretário militar do governador Frederick Haldimand, tentou achar-lhe uma posição: "um valioso

oficial está perdido para si e para o serviço, cujas habilidades [seriam úteis] tanto para uma função civil como militar, particularmente no Canadá, onde seu conhecimento da língua francesa, dos costumes e maneiras do povo, bem como dos interesses da nação indígena, poderão ser de bom proveito, enquanto os serviços e sofrimentos de um oficial muito merecedor seriam recompensados" (apud Macdonald, 2003). Em Londres, McDonell procurou o patrocínio de Edward Augustus, duque de Kent, que conhecera na América do Norte britânica. Edward assegurou-lhe nomeação para comissário-geral assistente em Gibraltar, em 1805. Cinco anos depois, McDonell acompanhou lord Cochrane a Argel e, no ano seguinte, tornou-se cônsul-geral naquele lugar, posição que ocupou até 1820, quando se aposentou, fixando-se em Florença, onde faleceu (Macdonald, 2003).

Talvez o fato de os papéis timbrados do consulado português em Argel terem sido impressos com o nome "Henrique" seja o motivo pelo qual eles nunca foram enviados àquela praça. É pouco provável que "Henrique" fosse um aportuguesamento possível para "Hugh", tratando-se verdadeiramente de um equívoco de quem compôs os diplomas. Segundo o *Supplement to the bibliography of Algeria,* Hugh McDonell chegou a Argel em 1º de abril de 1812, como pró-cônsul, para servir na ausência do cônsul H. S. Blanckley, que havia partido. O *Dictionary of Canadian biography* é menos preciso na datação dessas movimentações africanas do biografado, colocando-o como cônsul já em 1811 e datando o término do seu serviço em 1820 – embora, como veremos adiante, ele tenha servido até 1826, mesmo estando ausente. Seu nome começa a aparecer como cônsul-geral em 1816. Em *Sketches of Algiers* (Shaler, 1826), há registros da movimentação do cônsul estadunidense dia a dia, tocando seu contato com o cônsul britânico, o qual teria ajudado a embarcar em 31 de janeiro de 1824 para que partisse com sua família daquele porto rumo à Europa logo após a expulsão das tropas napoleônicas de Portugal. Consta no *Supplement* menção a uma carta de McDonell escrita em Lisboa em 1825 para seu pró-consul, que tinha ficado em Argel. Encontramos em *Sketches of Algiers* (Shaler, 1826) a informação, já mencionada, de que McDonell administrava o consulado português naquela cidade, como também os consulados de Nápoles, Áustria e Toscana, cujos reinos estavam sob o ataque francês. Em 14 de junho de 1813, um Tratado de paz e Amizade entre Portugal e Argel; concluído através da Mediação da Grã-Bretanha (British...: 183-189.) foi assinado pelo plenipotenciário William A'Court, pelo governador do Reino marquês de

Borba e pelo secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar de Portugal D. Miguel Pereira Forjaz.[2]

A D. Miguel Pereira Forjaz é que McDonell respondia na qualidade de cônsul português em Argel. Estão na caixa 395 do fundo Norte da África, do Arquivo Histórico Ultramarino, várias cartas do cônsul britânico destinadas ao secretário de Estado, todas escritas em francês, idioma diplomático da época e que McDonell dominava, como informa o verbete a seu respeito no *Dictionary of Canadian biography*. O fato desse fundo encontrar-se escassamente descrito obriga uma busca atenta item a item, mas tem o potencial de revelar documentação útil para a história das relações diplomáticas com as potências norte-africanas com as quais Portugal manteve relações complexas de amizade e conflito, a depender dos acontecimentos geopolíticos mais amplos. Incluímos aqui a transcrição de uma carta autógrafa de H. MacDonell de 1815, bem como sua imagem reproduzida (Figura 5), inédita, destinada a Forjaz, revelando as tensões mediterrânicas da época e com a assinatura de nossa personagem principal.

> Alger le 25. Septembre 1815. / Monseigneur: / J'ai l'honneur de prevenir Votre Excellence, qu'une Escadre Algérienne composée de Trois Frégates et quatre Corvettes, a mis á la vile le 16 de ce mois, avec la ferme détermination d'aller combattre les Hollandais, Tunisiens ou tout autre Enemi qu'elle pourrait rencontrer: on ne lui connait point d'autre but. / Quant aux ordres qu'elle a pu recevoir rélativement au Pavillon Espagnol, on les ignore. / Je suis avec un profond respect de votre Excellence / Monseigneur / Le très humble / Et très obéissant serviteur / H-M-Donell / A. S. E. Don Miguel P. Forjas. Vª Vª".[3]

[2] Noutro trabalho, demonstrou-se que o autor da cópia do *Diccionario das antiguidades de Portugal* e McDonell se correspondiam com D. Miguel Pereira Forjaz, na qualidade de secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar (Paula, 2015).

[3] "Argel, 25 de setembro de 1815. Meu senhor: tenho a honra de informar Vossa Excelência que uma Esquadra Argelina composta por Três Fragatas e quatro Corvetas chegou a cidade, no dia 16 desse mês, com a firma determinação de ir combater os Holandeses, Tunisienses ou todo outro Inimigo que ela puder encontrar: não se lhe conhece outra finalidade. Quanto às ordens que ele recebeu sobre o Pavilhão Espanhol, não as conhecemos. Eu tenho profundo respeito por vossa Excelência Meu senhor O muito humilde E muito obediente servo M-Donell A S. E. Don Miguel P. Forjas. Vª Vª" (AHU_CU_147, Cx. 395.

Respondido em 18 de Dez.bro de 1815   Alger le 25 Septembre 1815.

Monseigneur

J'ai l'honneur de prévenir Votre Excellence, qu'une Escadre Algérienne composée de Trois Frégates et quatre Corvettes, a mis à la voile le 16 de ce mois, avec la ferme détermination d'aller combattre les Hollandais, Tunisiens ou tout autre Ennemi qu'elle pourrait rencontrer: on ne lui connait point d'autre but.

Quant aux ordres qu'elle a pu recevoir relativement au Pavillon Espagnol, on les ignore.

Je suis avec un profond respect de Votre Excellence

Monseigneur

Le très humble
Et très obéissant Serviteur
H. McDonell

A S. E. Don Miguel P. Forjas &c. &c.

Figura 5 – Carta autógrafa de H. MacDonell.
Não possui mais detalhes.

McDonell serviu ao consuldado português desde 26 de fevereiro de 1813, meses antes da assinatura do tratado de paz, como fica demonstrado numa cópia de carta que encontramos no Aquivo Histórico Ultramarino que faz menção à nomeação dele como cônsul, seu ordenado e ao dito tratado.

> Tendo S. A. R. O Principe Regente Nosso Senhor, por carta de 26 de Fevereiro de 1813 confirmado a Nomeação de Consul da Nação Portugueza junto da Regencia d'Argel, feita interinamente pelos governadores do reino a H. M.c Donnell, que alli serve de Consul da Nação Britannica: Manda O Mesmo Senhor, que o Marquez de Borba, hum dos Governadores do Reino, e Administrador Geral do Real Erario [desse?], que pela Folha competente se satisfaça ao procurador bastante do dito M.c Donnell o Ordenado de <u>1500</u> Duros de Hespanha, q. ha por bem estabelecer-lhe, em razão do referido Emprego de Consul Portuguez, devendo contar-se o vencimento do mesmo Ordenado desde 14 de Junho do sobredito anno de 1813, dia em que se

ajustou, e assignou a Paz definitiva entre Portugal, e Argel. Palacio do Governo em 14 de Setembro de 1814 = Com duas Rubricas dos Governadores do Reino".[4]

Na *Gazeta de Lisboa* de número 224, que saiu na sexta-feira 20 de setembro de 1816, encontramos notícia de acontecimento interessante em Cagliari, na Sardenha, em 12 de agosto. O episódio revela a tensão vivida nos reinos europeus do sul, pressionados por Napoleão às suas costas e pelas potências do norte da África à frente. Sabe-se que o porto de Argel seria bombardeado em 27 de agosto de 1816 por uma frota anglo-holandesa comandada pelo almirante visconde Exmouth, numa tentativa de erradicar a escravidão de cristãos europeus naquela regência otomana – lembremo-nos do furor abolicionista inglês naquele momento –, bem como combater a pirataria norte-africana que prejudicava as atividades mercantis dos Estados europeus. Importa ressaltar que, até aquele momento, as potências europeias procuraram cooperar com a concorrência turca no Mediterrâneo, pois necessitavam buscar outras fontes de abastecimento por conta do bloqueio imposto por Napoleão. O ataque àquele porto resultou num tratado abolindo a escravidão de europeus assinado com o Dey de Argel, soberano dessa regência que, ao contrário dos seus pares em Túnis e Trípoli, permanecia irredutível antes do bombardeio (Osler, 1841; Temini, 1968: 111-133).

> Giovani della Valle, Mestre de Feluca a Annunciada, vinda de Argel, referio que 5 navios Barbarescos tinhão sido atacados por huma Fragata Americana e hum Brige, e que esta tomára hum navio no qual vinha hum Sobrinho do Dey d'Argel; que tendo na sua derrota encontrado o navio Napolitano Christina, encarregado de pagar tributo pela liberdade dos escravos, mandára o Capitão Americano reconhecer o navio, e que depois de se ter certificado da sua carga e do seu destino, se oppozera a que continuasse a sua viagem. Tendo o Official Napolitano passado a bordo do navio Americano, o Capitão deste, que estava conversando com o Sobrinho do Dey, lhe disse: "Os presentes fazem que aquelles a quem se offerecem, exijão mais: he hum acto de fraqueza submeter-se a isso. Só o ferro dá a liberdade e a independencia; e vinga as injurias dos contratos vergonhosos. Voltai para Napoles, e dizei a vosso amo que hum filho da America tem libertado o Mediterraneo do jugo das Potencias Barbarescas." - Depois destas jactanciosas expressõs, arvorou o navio Napolitano a bandeira Americana, e foi enviado o Sobrinho do Dey em troco das sommas destinadas para a Regencia (Gazeta de Lisboa, 1816: s. p.).

Henrique McDonell continuaria cônsul até 1826. A partir de 1827, o *Supplement* traz o nome de outros cônsules britânicos e seus pró-cônsules, dando a entender que

[4] AHU_CU_147, Cx. 395, Doc. 13, Cópia "n. 2.

McDonell tenha deixado o cargo. Sobre a administração britânica de consulados de outras nações e a saída de Henrique McDonell de Argel, encontramos as seguintes notícias: "31 de janeiro de 1824 [...], Os Consulado de Nápoles, Portugal, Áustria e Toscana, os quais eram administrados pelo Cônsul Britânico, são deixados, junto de seus negocios pecuniários [...]"[5] (Shaler, 1826: 189). Também localizamos referências a despesas feitas pelo cônsul inglês em nome de Portugal: "No. 35 (F. 0., No. 23), 1821. Cônsul H. McDonell e miscelânea [...] Sua reivindicação por uma grande soma de dinheiro despendia em nome de Portugal e para salário"[6] (Playfair, 1898: 259-261). Outra notícia do cônsul pudemos achar em *The Naval and Military Magazine*: "Senhor McDonell. Cônsul-geral. Em Argel, em 1816"[7] (SMITH, 1827).

Figura 6 – Hugh MacDonell
Imagem retirada do livro de sua nora, Lady Anne Lumb Yates MacDonell, esposa de seu filho sir Hugh Guion MacDonell (MacDonell, 1913).

[5] No original: "January 31st, 1824. [...] The Consulates of Naples, Portugal, Austria, and Tuscany, which were administered by the British Consul, are left, together with his pecuniary affairs [...]."
[6] No original: "No. 35 (F. 0., No. 23), 1821. Consul H. McDonell, and miscellaneous. [...] His claim for a large sum of money expended on account of Portugal and for salary.
[7] No original: "McDonell Mr. – Consul General – At Algiers in 1816".

Deixando a África, McDonell decidiu retirar-se junto à sua família para Florença, onde viveu até sua morte, em 3 de junho de 1847, aos 94 anos de idade. Foi enterrado no Cemitério dos Ingleses, na Piazzale Donatello.

Fontes e referências bibliográficas

BRIQUET, Charles-Moise. De la valeur des filigranes du papier comme moyen de déterminer l'âge et la provenance de documents non datés. *Bulletin de la Société d'Histoire at d'Archéologie de Genève*, Genève, t. 1, p. 192, 1892.

BRITISH AND FOREIGN STATE PAPERS. 1812-1814. Compiled by the Librarian and keeper of the papers, foreign Office. London: James Ridgway and Sons, Piccadilly, 1841. v. 1.

GAZETA DE LISBOA, Lisboa, n. 224, 20 set. 1816.

MACDONALD, Allan J. McDonell, Hugh. *In*: *Dictionary of Canadian Biography*. Toronto: University of Toronto; Quebec: Université Laval, 2003. v. 6.

MACDONELL, Anne Lumb. *Reminiscences of diplomatic life*. London: Adam & Charles Black, 1913.

MELO, Arnaldo Faria de Ataíde e. *O papel como elemento de identificação*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1926.

OSLER, Edward. *The life of Admiral Viscount Exmouth*. London: Smith, Elder and Co., 1841.

PAULA, Daniel Carvalho de. *Diccionario das Antiguidades de Portugal*: história e edição crítica de um manuscrito (séculos XVIII e XIX). 2015. Dissertação (Mestrado em História Social, FFLCH/USP, 2015.

PLAYFAIR, Robert Lambert. *Supplement to the bibliography of Algeria from the earliest times to 1895*. London: Murray, 1898. p. 260.

SHALER, William. *Sketches of Algiers, political, historical, and civil*: containing an account of the geography, population, government, revenues, commerce, agriculture, arts, civil institutions, tribes, manners, languages, and recent political history of that country. Boston: Cummings, Hilliard and Company, 1826. p. 189.

SMITH, T. Clerc. *The naval and military magazine*. Londres v. 1, n. 1, 1827.

TEMINI, Abdeljelil. Documents Turcs inédits sur le bombardement d'Alger en 1816. *Revue de l'Occident mulsuman et de la Méditerranée*, Aix-en-Provence, v. 5, n. 5, p. 111-133, 196

Trajetória e atuação de Francisco de Alfaro na América Espanhola (1594-1612)[1]

Bruno Felipe Ferreira Inocencio

Apresentação

No sétimo dia do mês de janeiro de 1612, o ouvidor da Real Audiência de Charcas, Don Francisco de Alfaro, finalizou a redação da última parte de um conjunto documental importante para a história da porção meridional da América nas primeiras décadas do século XVII, as chamadas *Ordenanzas de Alfaro*. A publicação foi o resultado de uma visita realizada pelo licenciado na região das províncias do Paraguai e rio da Prata e de Tucumán, que durou aproximadamente um ano e três meses, e ficou conhecida como o mais importante trabalho de Francisco de Alfaro durante sua "carreira" nas Reais Audiências da América. Alfaro havia sido nomeado para essa visita em dezembro de 1610, e a finalidade da expedição era avaliar a situação dessas províncias e criar uma regulamentação que levasse em conta, especialmente, as diversas e frequentes acusações que estavam sendo feitas sobre "inconvenientes" cometidos pelos espanhóis, em sua grande maioria *encomenderos*, contra os índios.

O ano de publicação das *ordenanzas* marca o final do recorte de tempo analisado neste trabalho, pois é um dos últimos registros da atuação de Alfaro na região sob jurisdição da Audiência de Charcas, uma vez que em 1613 foi transferido para a Audiência de Lima. O início do recorte, por sua vez, se dá com o primeiro registro da presença do licenciado no continente americano, no dia 19 de fevereiro de 1594, quando desembarcou na província de Tierra Firme, acompanhado de "quatro criados" para assumir o cargo de fiscal na Real Audiência do Panamá.[2] Considerando esse período de aproximadamente dezoito anos da trajetória de Francisco de Alfaro na América até a publicação das *ordenanzas*, o objetivo do presente texto é discutir brevemente os impactos de sua atuação, além de abordar temas como a formação de redes de contato, a questão da "defesa dos índios", o funcionamento das Reais Audiências, as disputas por espaços de poder e o papel da *visita de la tierra* enquanto uma instituição colonial.

---

[1] Este texto faz parte da pesquisa de mestrado intitulada "Encomiendas de índios nos ervais de Mbaracayú (1600-1632)", desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em História da UNIFESP, sob orientação do Prof. Dr. José Carlos Vilardaga e com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

[2] Archivo General de Indias (AGI), Sevilha, Contratación, 5247, R. 74, n. 2.

Reais Audiências e atuação inicial no Panamá

Natural de Sevilha, Francisco de Alfaro nasceu por volta de 1551, filho de Ana Ortiz de Saavedra e Diego de Alfaro. Seu pai atuou por anos como fiscal na Real Audiência de Sevilha e, no ano de 1591, foi promovido e nomeado presidente da unidade de Guadalajara, na Nova Espanha, cargo que não chegou a assumir, pois faleceu pouco antes de embarcar para o Novo Mundo (Jurado, 2014: 103).

Na tentativa constante de garantir o bom funcionamento de um império espanhol cada vez mais extenso e a mobilização de recursos para as variadas guerras nas quais o império se envolvia, era necessário, segundo John Elliott, grande número de instituições, conselhos e funcionários. Isso fez ainda mais sentido a partir de um processo de "burocratização" que ocorreu na passagem do reinado de Carlos V (1516-1555) para seu filho, Filipe II (1556-1598). Se por um lado, o pai foi um governante que gostava de conduzir o exército para as batalhas e resolver os problemas com seus súditos pessoalmente, Filipe, por outro, passava grande parte dos dias rodeado por montanhas de documentos. Nesse sentido, era um rei "sedentário", em contraposição à imagem do monarca guerreiro do pai, transição que fez com que aos poucos o governo da palavra oral fosse substituído pelo governo da palavra escrita (Elliott, 1998: 80). Entretanto, foi ainda no reinado de Carlos que se criou a Audiência como uma instituição, um tribunal composto por juízes letrados, formados em universidades e conhecedores do Direito, "que de acordo com complexos procedimentos regulamentados, administravam a justiça [...] em nome e sem a participação do príncipe a quem representavam" (Acosta, 2014: 14).[3]

Na América espanhola, a primeira Real Audiência constituída foi a de Santo Domingo em 1511. Esse teria sido um dos primeiros passos de uma inserção administrativa nos novos territórios, "a fundação de um tribunal de apelação com estrutura colegiada no exemplo espanhol" (Pietschmann, 1989: 134). As Audiências atuavam como instâncias regionais de supervisão das ações administrativas civis e eclesiásticas nas áreas distantes do controle monárquico central, e destacava-se nesse novo contexto o encargo de inspecionar o tratamento que recebiam as populações indígenas. Na prática, portanto, elas procuravam atender as "lacunas deixadas pela ausência do rei" nos territórios ultramarinos (Rocha, 2010: 35-38).[4]

---

[3] Esta e as demais citações em língua estrangeira ao longo do texto foram traduzidas. Os trechos de documentos também foram traduzidos e tiveram suas ortografias atualizadas.
[4] Sobre a questão da "memória do rei ausente", conferir Megiani (2004).

Desde os primeiros contatos que estabeleceu ao assumir o posto de fiscal da Audiência do Panamá em 1594, e dos quais tivemos acesso aos registros, Alfaro apresentou-se como sujeito bastante preocupado em prover pareceres minuciosos ao rei Filipe II de Espanha, e posteriormente ao seu sucessor. De acordo com a historiadora María Carolina Jurado, as correspondências do licenciado eram marcadas pela grande extensão e detalhamento. Por mais que essas características fossem esperadas e até desejáveis em alguma medida, e considerando a natureza do ofício, a Alfaro foram inicialmente atribuídos trabalhos em assuntos que eram considerados de menor relevância para a Coroa, por exemplo, a supervisão de contas relacionadas às vendas de um livro de orações. Conforme o tempo passou, o fiscal adquiriu experiência e acabou sendo designado para trabalhar em outras matérias, como a fiscalização da chegada de passageiros na região sem a devida licença, o aparecimento de navios vindos do Oriente e carregados com tecidos, além de tópicos relacionados aos dízimos e heranças (Jurado, 2014: 105-106).

Nomeação para a Audiência de Charcas e redes de contato

Depois de aproximadamente três anos e meio de trabalho como fiscal na Audiência do Panamá, o nome de Francisco de Alfaro foi citado em um documento enviado pelo Conselho de Índias para Filipe II. Tratava-se de uma consulta na qual se sugeria pessoas para ocupar um novo cargo de fiscal que havia ficado disponível, desta vez na Real Audiência de Charcas, também no Vice-Reino do Peru.

Foram recomendados quatro nomes como opções viáveis para substituir Don Hieronimo de Tovar y Montalvo, que deixou a vaga após ter sido preso, acusado de *amancebamiento* com a "esposa de Hernando de Medina, escrivão de câmara da mesma Audiência" (Jurado, 2014: 108). O primeiro nome foi Cacho de Sentillana, catedrático do Colégio de Sevilha, referido como "pessoa de boas partes" e que, inclusive, já havia sido juiz na Casa de Contratação, sediada em Sevilha e importante órgão administrativo da Coroa, responsável principalmente por questões comerciais. O segundo indicado, Don Blas de Altamirano, era filho do licenciado Diego Gonçalez Altamirano, que havia sido alcaide e ouvidor da Audiência dos Reis e ocupado outros cargos de grande confiança por mais de trinta anos "com satisfação", além de ter "partes com muitas boas relações", segundo o documento. O terceiro, Don Diego de Contreras, estudou em Salamanca, tinha "boas letras e partes" e era filho de Gregorio Gonçalez de Cuenca, que também havia sido ouvidor na Audiência dos Reis e presidente da Audiência de Santo Domingo.

O quarto e último nome recomendado era o de Don Francisco de Alfaro. Os autores do documento destacaram sua atuação satisfatória por quase quatro anos na Real Audiência do Panamá, afirmando que o sujeito tinha "boas partes", além de mencionar uma recomendação feita por Don Alonso de Sotomayor, que fora governador do Chile. Por fim, fazem referência à atuação do pai de Alfaro como fiscal da Audiência de Sevilha e até mesmo a nomeação para o cargo de presidente da Audiência de Guadalajara.[5]

A partir da leitura da fonte, é possível perceber alguns pontos que foram valorizados e que expressam, em alguma medida, as principais preocupações do Conselho das Índias ao realizar esse tipo de nomeação. Todos os candidatos tinham formação nas universidades de Sevilha ou Salamanca, e esse é um dos elementos que aparecem como essencial para que o sujeito pudesse ocupar o cargo de fiscal. Porém, o ponto de maior destaque é o da linhagem familiar, que permitia a configuração de um status social de "bom súdito" da Coroa. Além disso, um peso grande também é atribuído à questão das redes de relacionamento das quais a pessoa fazia parte e às recomendações que apresentava. No caso de Alfaro, a atuação satisfatória e fidelidade de seu pai aumentavam suas chances de ter uma "carreira" promissora, sem contar o fato de ter sido indicado por um ex-governador da região.

Em trabalho importante sobre o desenvolvimento do "Estado" no primeiro século de colonização espanhola na América, o historiador Horst Pietschmann (1989) propõe uma discussão sobre o processo de formação do corpo de funcionários que atuou nesses espaços. O autor entende que a administração imperial, cada vez mais burocrática, demandava um grupo de "educação profissional" e conhecimentos acerca dos fundamentos legislativos da época. Ademais, propõe uma divisão entre dois grandes grupos de oficiais. O primeiro, que Pietschmann caracteriza como "político" e que tinha incumbências governamentais em diferentes níveis hierárquicos, como vice-reis, governadores de províncias, *corregidores* e *alcaldes mayores*. O acesso aos cargos deste grupo se dava por meio da boa reputação, méritos próprios ou da família, mas principalmente em decorrência da participação ativa em redes de contato e de recomendações. O segundo grupo, por sua vez, era formado por pessoas com saberes

[5] AGI, Sevilha: 74-3-25.O. "Consulta del Consejo de Indias a S.M. en que se proponen personas para la plaza de fiscal de la Audiencia de Charcas. Manda S.M. se le propongan mas personas. Madrid, 10 de Septiembre de 1597" (apud Gandía, 1939: 335).

especializados, como ouvidores, contadores, tesoureiros, capitães gerais e comandantes de fortificações (Pietschmann, 1989: 152-153).

O ofício de ouvidor, fundamental para o funcionamento das Reais Audiências, estava vinculado a um saber universitário. Conforme é possível observar no documento de consulta realizada pelo Conselho das Índias em 1597, e citado anteriormente, o estudo e conhecimento do Direito "era o que mais se adequava a boa parte dos cargos administrativos e constituía critério básico para o exercício de qualquer cargo na área da justiça" (Rocha, 2010: 43). Essa atenção com a formação acadêmica dos candidatos aos cargos não anulava a importância que era dada para as experiências e práticas obtidas no ofício cotidiano. Segundo Rocha, o "saber de serviço" era encarado como "uma competência fundamental para um bom desempenho dentro da administração do Vice-reinado" (Rocha, 2010: 43). Por outro lado, é importante destacar que vivência nos espaços universitários como de Salamanca e Sevilha propiciou a formação de redes de solidariedade, mecanismos fundamentais para a apropriação de cargos. Isso teria influenciado para que, durante séculos, Conselhos e Audiências fossem formados, em sua maior parte, por membros oriundos de pequeno número de escolas e universidades elitistas (Pietschmann, 1989: 156).

Ainda que esses pressupostos estivessem de acordo com as descrições dos candidatos mencionados na consulta, Filipe II não pareceu satisfeito com as opções apresentadas pelo Conselho das Índias. No verso do documento, ordenou numa única e direta frase: "Nomeie-me mais pessoas". A partir dessa exigência, uma nova correspondência foi enviada onze dias depois com a indicação de mais quatro nomes. As descrições seguiram o mesmo padrão da primeira consulta, e a resposta do monarca espanhol foi novamente direta e objetiva, mas dessa vez determinando aquele que deveria ocupar o cargo de fiscal da Audiência de Charcas: "Ao licenciado Don Francisco de Alfaro".[6]

Atuação de Francisco de Alfaro na Audiência de Charcas

Com sede na cidade de La Plata, também chamada de Charcas, atual território da Bolívia, a Audiência a qual Alfaro serviria foi criada em 1563, e teria vinculado a vida

[6] AGI, Sevilha: 74-3-25.O. "Consulta del Consejo de Indias a S.M. en que se proponen nuevamente personas para la plaza de fiscal de la Audiencia de Charcas. Nombra S.M. a Don Francisco de Alfaro. Madrid, 21 de Septiembre de 1597" (apud Gandía, 1939: 336).

econômica e social desde Assunção até Alto Peru, reunindo "sob uma mesma governação todo o espaço da bacia platina" (Vilardaga, 2014: 247). A jurisdição territorial da instituição era extensa e heterogênea, com núcleos urbanos em La Paz, Potosí, La Plata e outros mais ao sul, na fronteira com os índios Chiriwana, nas governações do Paraguai e rio da Prata e de Tucumán (Jurado, 2014: 106). A fundação dessa instância administrativa pretendia, além do que já foi mencionado, criar um marco dos limites de expansão do mundo peruano centrado na exploração econômica das minas de prata, estruturada a partir das políticas do vice-rei Francisco de Toledo (Vilardaga, 2014: 247).

Assim como aconteceu no Panamá, a atividade inicial de Alfaro em Charcas foi marcada pelas constantes correspondências enviadas à Coroa. Fez queixas e observações sobre a maioria dos processos que passaram por suas mãos, com destaque para a grande frequência com a qual abordou a situação das populações indígenas (Gandía, 1939: 19). Em trabalho recente, a historiadora María Carolina Jurado transcreveu e analisou um memorial escrito por Francisco de Alfaro em 1599.[7] O memorial aborda os agravos contra as populações indígenas, os excessos cometidos pelos funcionários que, em teoria, deveriam zelar pela defesa dos nativos e a questão da perpetuidade das *encomiendas* (Jurado, 2013: 46).

Segundo Jurado, o autor do documento partia de um conceito jurídico que considerava o indígena como "miserável". Essa concepção era adotada desde fins do século XVI e estava vinculada à ideia do índio como portador de suposta incapacidade intelectual, na qual os sujeitos não seriam aptos para administrar a si próprios e, portanto, não poderiam defender-se juridicamente. Isso esteve presente por muito tempo nas legislações civil e canônicas, impulsionando a criação da figura do "protetor de índios" e da "missão protetora", assumida pelas instituições e autoridades coloniais (Jurado, 2013: 51). Essas noções são apresentadas já no primeiro parágrafo do memorial.

> Toda a riqueza dos que vivem nas Índias consiste na conservação dos índios naturais delas e, ainda que Vossa Majestade [como tão cristã] ordena e manda por meio de tantas provisões e cédulas, parece surtir pouco efeito e ainda que tenha opinião que na "puna" não só não diminuíram o número de índios mas multiplicaram, como testemunha ocular posso afirmar o contrário e, no "yunga", é claro que eles chegaram a diminuir muito. E assim me pareceu que tinha a obrigação de informar Vossa Majestade sobre o remédio que julgo poder ter, e para aplicá-lo, é aconselhável primeiro saber a causa do dano, que é, no meu parecer, que por serem esses

[7] A fonte, até então inédita nos estudos sobre a temática, pode ser encontrada em correspondência do licenciado Francisco de Alfaro em "Memorial cerca de las congruencias de la perpetuydad de las encomiendas de los indios. Duplicado". AGI, Sevilha, 17, R. 10, n. 62.

> miseráveis incapazes, não podem se defender dos danos que a eles os fazem, nem buscam o seu bem e, não tendo ninguém que realmente os defenda e proteja, sua destruição é certa. As pessoas que estão obrigadas a esta defesa são *justicias*, *curas* e *encomenderos*.[8]

É interessante observar que Alfaro apontou nesse trecho para um tópico que passou a ser cada vez mais recorrente em suas correspondências: a necessidade de "conservação dos índios". Chama a atenção também o fato de o licenciado indicar uma obrigação que deveriam ter todos os funcionários (*justiçias*), *curas* e *encomenderos* em amparar os ditos "miseráveis", que se não fossem "cuidados" estariam condenados à destruição. A distância geográfica seria um dos principais motivos pelos quais as Reais Audiências tinham dificuldades em conhecer a realidade e os referidos agravos de maneira minuciosa. Por ser questão de grande relevância para a Coroa, alguns ouvidores eram enviados, de tempos em tempos, para realizar inspeções nos territórios e, em alguns casos, para realizar aquilo que ficou conhecido como *visita de la tierra*.

Esta era, de acordo com Gastón Gabriel Doucet, uma instituição na qual os ouvidores das Reais Audiências americanas ficavam responsáveis de inspecionar periódica e presencialmente os territórios sujeitos à sua respectiva jurisdição, com a intenção de assegurar a aplicação das leis imperiais nas mais remotas províncias. Além disso, a periodicidade era sustentada com a ideia de que essas inspeções se tornassem um dos mecanismos de controle estatal mais eficazes do período. Contudo, o autor acredita que a *visita de la tierra*, enquanto instituição, esteve longe de responder a essas expectativas (Doucet, 1986: 124-126).

Em duas cartas enviadas ao rei no mesmo ano em que escreveu o memorial, Alfaro abordou outra questão que considerava problemática para a Coroa e para a qual julgava necessário encontrar uma solução rápida. O incômodo estava relacionado ao funcionamento do porto de Buenos Aires. Preocupado com a quantidade e com a "qualidade" dos portugueses que desembarcavam clandestinamente dos navios que atracavam no porto, grande parte carregando africanos escravizados e diversas mercadorias, o licenciado informou sobre uma conversa que teve com o contador que trabalhava no porto, que teria lhe dito não ser capaz de impedir os inúmeros desembarques. No mesmo documento, Alfaro fez uma queixa de que "os que vêm são gente baixa e em dois dias

---

[8] "Memorial cerca de las congruençias de la perpetuydad de las encomiendas de los indios. Duplicado" (apud Jurado, 2013: 68-71).

levam o dinheiro".[9] Esses inconvenientes foram apontados, segundo Gandía, em decorrência das "disposições severas que então regulavam o comércio do Rio da Prata", já que estava proibido, naquele contexto, o comércio com as partes do Brasil e Angola por meio do porto de Buenos Aires, que acabou acentuando o contrabando com os portugueses (Gandía, 1939: 21).

Em outra correspondência, datada de 22 de novembro de 1606, Alfaro manifestou grande interesse em relação aos índios Chiriwana.[10] Esse documento é interessante, pois sugere uma reflexão acerca de obstinada "preocupação" do fiscal em relação aos problemas e queixas apresentadas pelos indígenas. Na carta, fez algumas observações aos seus superiores, afirmando que a cordilheira onde viviam os Chiriwana estaria na sua "melhor condição, em um estado nunca visto antes". Dito isso, sugere uma espécie de incursão, dizendo que a Audiência não deveria perder a oportunidade de colocar os "pés" nela. A situação tornou-se "favorável", de acordo com o autor do documento, a partir de uma discórdia entre os próprios índios. Diante dos conflitos, o principal da região, que era chamado de Cayayuru, teria enviado seu filho para pedir ajuda aos espanhóis. Nas palavras de Alfaro, o garoto mostrou-se contente em tornar-se cristão e poder "ensinar [a fé] a sua gente". Por conta disso, o fiscal teria dado abrigo ao filho do líder indígena em sua própria casa.[11]

O documento evidencia, em alguma medida, a percepção do fiscal sobre o contexto regional marcado por diversos e constantes conflitos, e aponta para uma estratégia de caráter mais amplo, no sentido de observar uma oportunidade para avançar na consolidação de uma das fronteiras do domínio espanhol. Conforme a sua ótica, aquele momento de fragilidade dos índios mostrou-se propício para fazer progredir o movimento de expansão colonizadora. Por outro lado, em uma tentativa de inverter a perspectiva de análise, podemos entender que o principal, bem como os demais índios, também tinham suas estratégias e interesses específicos em relação aos conflitos – talvez formar uma aliança com determinado grupo de espanhóis para lutar contra seus inimigos fosse uma possibilidade viável naquele momento.

---

[9] AGI, Sevilha: 74-4-2.O. "Dos cartas al rey, del fiscal de la Audiencia de los Charcas, licenciado Don Francisco de Alfaro. Bienes de difuntos. Corregidores de naturales. Ley de Malinas. Puerto de Buenos Aires. Iglesia del Tucuman. La Plata, 5 Marzo 1599" (apud Gandía, 1939: 336-340).

[10] No documento aparecem como "chiriguanaes".

[11] AGI, Sevilha: 74-4-3.O. "Carta al rey del licenciado Don Francisco de Alfaro. Trata del buen estado de los Chiriguanaes. La Plata, 22 Noviembre 1606" (apud Gandía, 1939: 363).

No ano de 1608, Francisco de Alfaro voltou a abordar a questão indígena, informando seus superiores acerca de um pleito que os índios do *repartimiento* de Macha (norte de Potosí) defendiam contra alguns colonos espanhóis que haviam se apropriado de suas terras. O licenciado reconheceu os agravos sofridos pelos índios, mas preferiu não emitir parecer. Argumentou que havia provas de ambas as partes, pois segundo ele, "cada um prova nesta terra o que quer", talvez em uma tentativa de demonstrar a fragilidade do funcionamento das leis naquele momento e espaço. Ainda assim, havia um ponto que parecia suficientemente claro para o licenciado, ou que ele julgou pertinente comentar, que aparenta dizer mais a respeito de uma preocupação com a produção econômica da região do que com o "bem estar" dos índios. Alfaro explicou que eram tão poucas as terras que haviam ficado sob o controle dos indígenas, que teriam de começar a semear apenas uma carga de milho, sendo que anteriormente estavam acostumados a semear de seis a dez cargas. Desse modo, o que lhes restaria para semear e colher não seria suficiente sequer para sua alimentação. Por fim, Alfaro se mostrou disposto a ir à Espanha, se necessário, para provar a importância de uma sentença que assistisse aos índios (Gandía, 1939: 187-188).[12]

Detalhe importante é que, nessa correspondência, Alfaro teria deixado de mencionar os nomes dos sujeitos que haviam formado a comissão para conceder as terras dos índios do *repartimiento* de Macha aos espanhóis. A concessão de favores ou graças era, segundo Jurado, um mecanismo fundamental na estruturação das relações de poder no Antigo Regime. Longe de se mostrar contra o uso do ofício para o benefício de particulares, essa esquiva do fiscal, ao omitir os nomes, teria sido recompensada posteriormente, quando os licenciados López de Cepeda e Lopidana, presidente e ouvidor da Audiência de Charcas, indicaram Alfaro à Coroa como um bom candidato para ocupar o cargo de ouvidor que havia sido deixado vago após o falecimento de Diego Rojo del Carrascal (Jurado, 2014: 114-116). Desta forma, é possível observar como Alfaro buscou se inserir nas já mencionadas redes de solidariedade para obtenção de postos. Essa estratégia sem dúvida viabilizou seu acesso aos cargos e, consequentemente, à estruturação de uma trajetória como funcionário real.

[12] Para análise mais detalhada desta disputa em torno do pleito de terras do *repartimiento* de Macha, conferir Jurado (2013).

Alfaro ouvidor, *visita de la tierra* e *ordenanzas*

Em 1605, o então presidente da Audiência de Charcas, Don Alonso Maldonado de Torres, havia sido comissionado, por meio de uma Real Cédula, para visitar as províncias do Paraguai e rio da Prata e de Tucumán. A ordem era que se investigasse as informações sobre maus tratos aos indígenas que chegavam constantemente ao Conselho das Índias, verificando a realidade local e resolvendo o problema do serviço pessoal dos índios. Contudo, uma nova nomeação para a atividade foi feita somente em dezembro de 1610. Não se sabe o motivo, mas Maldonado não pôde realizar a visita e, após dez anos exercendo o ofício de fiscal da Audiência de Charcas, Don Francisco de Alfaro foi "promovido" para o ofício de ouvidor e comissionado para a visita mencionada (Mérida, 1973: 164-165).

O recém-nomeado ouvidor e visitador Francisco de Alfaro saiu da cidade de La Plata no dia 19 de dezembro de 1610 e retornou em 13 de março de 1612, após percorrer aproximadamente 1.500 léguas, ou seja, 8 mil quilômetros, passando por trechos de terra e água. No extenso percurso, visitou todas as cidades da província de Tucumán e todos os *pueblos de índios*, tanto os que possuíam indígenas já "convertidos" quanto os que ainda não haviam sido catequizados e que não prestavam nenhum serviço aos espanhóis. Durante a visita, Alfaro ouviu o parecer de diversos *vecinos*, governadores, provinciais de diferentes ordens religiosas, letrados, teólogos, juristas e "deputados" das cidades por onde passou (Mérida, 1973: 138-139).

O fato de ter sido assistida por diferentes grupos da elite local, sugere que a visita de Alfaro estava acompanhada de interesses díspares. De acordo com o historiador espanhol Quintín Aldea Vaquero (1993), enquanto conjunto e corpo normativo, o documento que foi produzido após o término da visita pressupõe grande dose de experiência, de prudência política e de preocupação com as questões relacionadas aos indígenas. Assim, não deve ter sido elaborado com base no parecer de um único sujeito, mas com a assessoria de outros homens com considerável influência na região.

Trata-se, portanto, de um conjunto de normas produzido com o suporte de diversas pessoas que compunham o que podemos chamar de corpo de autoridades coloniais, *criollos* e peninsulares – importante destacar que, ao que parece e de acordo com os apontamentos de Vaquero e Gandía, os indígenas não foram necessariamente "ouvidos" durante a visita. Na governação do Paraguai e rio da Prata, Francisco de Alfaro visitou Buenos Aires, Santa Fé, Corrientes, Assunção e Concepción del Bermejo. Deixou de

visitar Santiago de Jerez, Ciudad Real del Guairá e Villarica del Espiritu Santo, segundo Aldea Vaquero (1993: 138), devido ao grande tempo que isso exigiria. Cabe lembrar que essas regiões não visitadas por Alfaro eram justamente as de maior intensidade na exploração do trabalho indígena, principalmente no processo de extração, preparação e transporte de erva-mate, além possuírem grande densidade populacional.

Logo no início do primeiro texto de *Ordenanzas*, elaborado em 1611, Alfaro aponta para os três principais fatores que teriam resultado na necessidade de sua visita: o primeiro deles era a má forma pela qual os governadores estavam fazendo mercê das *encomiendas*; o segundo dizia respeito aos excessos cometidos por parte dos *vecinos* na utilização do serviço dos índios, muitas vezes agindo com violência; e, por fim, o problema da falta de doutrinação aos índios. No geral, a regulamentação criou determinações sobre diversos tópicos, mas os dois principais, apresentados de maneira direta logo no início do documento, eram a proibição do serviço pessoal dos índios naquelas províncias, obtidos por meio do sistema de *encomiendas*,[13] e a normatização da cobrança de tributos sobre as populações indígenas. Decretou-se ainda a liberdade dos índios escravizados, a proibição da convivência de brancos, negros e mestiços nas reduções, a instituição de uma distância mínima entre as *estancias* de espanhóis e os *pueblos de índios*, a proibição da ida dos índios à Mbaracayú para trabalhar no benefício da erva-mate e a concentração dos pequenos *pueblos* em unidades maiores.[14]

Em suma, ao juntar os índios nas reduções, as *Ordenanzas de Alfaro* se apresentaram como grande impulso para a "política missionária, que, se já era levada a cabo por franciscanos na região, avançou de maneira mais impactante com as reduções dos padres da Companhia de Jesus" (Sposito, 2012: 89). A chegada dos jesuítas no Paraguai havia acontecido por volta de 1587, mas foi somente entre 1609 e 1610 que, sob o comando dos padres José Cataldino e Simon Maceta, adotaram o regime de reduções – também chamadas de *pueblos* ou aldeias – incentivado por Alfaro, sendo a fundação da primeira delas, a de Nossa Senhora de Loreto (Sposito, 2012: 89; Vilardaga, 2014: 245).

---

[13] No caso da região platina, existiram duas principais formas de submissão dentro do sistema de *encomiendas*. Na primeira, os *mitarios* ou *mitayos* eram indígenas que viviam em *pueblos* e, em teoria, trabalhavam para *encomenderos* dois meses do ano e, no resto do tempo, podiam se dedicar a plantações próprias. Essa obrigação de serviço por turnos recebeu o nome de *mita*. Na segunda forma de submissão, os *yanaconas* ou *originarios* eram índios que, na maioria das vezes, tinham sido "repartidos" por governadores e viviam em fazendas ou *estancias* de *encomenderos*. Eram obrigados a servi-los de "modo vitalício". Não tinham terras para cultivar e a situação em muito se assemelhava à escravidão (Salinas, 2008: 18-19).

[14] "Ordenanzas del oidor Francisco de Alfaro para la gobernacion del Paraguay y Rio de la Plata" (apud Vaquero, 1993: 496-521.

O conjunto documental conhecido como *Ordenanzas de Alfaro* é composto por duas séries de *ordenanzas*. A primeira foi promulgada em Assunção no ano de 1611, destinada para a província do Paraguai e rio da Prata, e contém 86 artigos. Já a segunda foi promulgada em Santiago del Estero em 1612, destinada para a província de Tucumán, e contém 120 artigos. Por mais que sejam dois documentos diferentes, são geralmente abordados pela historiografia como um conjunto, pois essencialmente têm objetivos e conteúdos muito semelhantes, além disso, foram originados a partir da mesma visita. Assim que se espalhou a notícia da presença de Alfaro na região, suas intenções começaram a ser conhecidas e, antes mesmo da publicação do último documento das *ordenanzas* em 1612, muitas reclamações foram feitas pelos *cabildos* e procuradores gerais. A grita foi grande também entre muitos *encomenderos* e outras autoridades que se sentiram ameaçados com a nova legislação.

A Audiência de Charcas recebeu ainda no ano de 1611 algumas reclamações sobre o ouvidor Francisco de Alfaro e seu trabalho na região. Em carta enviada, frei Pedro Guerra, vigário em Santiago de Estero, comunicou seu receio em relação à visita realizada, pois temia o "estrago" que Alfaro estaria causando e ainda poderia causar. Afirma ainda que os males eram tantos que os *vecinos* estariam destruídos e os índios "sem Deus, sem lei e sem razão".[15] As mesmas queixas apareceram em correspondência enviada pelo frei Pedro Lopez Balero. Segundo o provincial, a visita de Alfaro deixou arruinada a "república dos espanhóis", e os índios, acostumados a "matar, beber e saquear", precisavam estar sujeitos.[16] Criou-se, portanto, um conflito entre os interesses dos diferentes grupos sociais, pois alguns sentiram medo de que as *ordenanzas* de fato fossem aplicadas e resultassem na redução de seu poder e controle sobre os índios.

De toda forma, o documento de 1611 logo foi enviado ao Conselho de Índias, que levou, por sua vez, cerca de seis anos para estudar e avaliar a viabilidade de sua aplicação. Esse tempo teria sido marcado pelo pouco esforço e empenho para que a análise ocorresse. Somente em 1618 os procuradores das cidades do rio da Prata e de Assunção, Bartolomé Fernández e Pedro de Toro, apresentaram ao Conselho uma análise que resultou, no mesmo ano, na publicação das aprovadas e modificadas *ordenanzas* (Gandía, 1939: 239). O manuscrito original recebeu o título "Hordenanças fechas por el senor licençiado don

---

[15] Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolivia (ABNB), Sección Correspondencia, 680, "Santiago de Estero – 18/11/1611"

[16] ABNB, Sección Correspondencia, 681, "Santiago de Estero – 18/11/1611".

Francisco de Alfaro oidor de su magestad de la Real Audiencia de La Plata, para la gobernacion del Paraguay y Rio de la Plata".[17]

Por mais que tenha levado algum tempo até a publicação oficial das *ordenanzas*, durante a própria realização da visita e nos anos seguintes, a presença e circulação de Alfaro nos territórios da região geraram inúmeras discussões e, possivelmente, influenciaram em disputas pelo acesso de *vecinos* e *encomenderos* às populações indígenas, que também envolvia os projetos missionários da região e as bandeiras paulistas. Ao passo que a legislação elaborada por Alfaro se apresentou como afronta aos abusos cometidos pelos moradores contra os índios, ela viabilizou, em grande medida e conforme mencionamos anteriormente, o projeto das reduções da Companhia de Jesus na região. Cabe destacar, inclusive, que o provincial dos jesuítas, Diego de Torres, não perdeu a oportunidade de expor as posições que vinham sendo adotadas pela ordem, e assim fez questão de acompanhar Alfaro durante a visita e, possivelmente, influenciou nas decisões (Gadelha, 1980: 199). Além disso, as primeiras ações missionárias e a formação do projeto – que atingiu seu ápice na década de 1620, com a organização de onze reduções na região do Guairá – foram atraídas e estimuladas pelo governador Hernando Arias de Saavedra, que também "assessorou" o visitador (Vilardaga, 2014: 290).

Outras acusações foram feitas sobre Francisco de Alfaro em 1614, quando uma carta foi enviada pelos ministros da Audiência de Charcas a Filipe III.[18] No início do documento, destacam o compromisso que tinham de manter o envio de informações ao rei acerca de tudo o que acontecia nas governações que estavam sob a jurisdição do tribunal de Charcas. Informam ainda que receberam algumas correspondências vindas das províncias "del Paraguay y Buenos Aires", que abordavam os possíveis "inconvenientes" em relação ao que deixou disposto e ordenado o licenciado Don Francisco de Alfaro, ouvidor que havia realizado uma visita naquelas províncias nos anos anteriores. Destacam que na cidade de Assunção foram feitas queixas de que os índios "mal da liberdade que os deixou, partiram mais de seis ou sete mil pessoas para as províncias do Brasil", onde os portugueses os estariam vendendo como escravos. Todos esses problemas, segundo os reclamantes, estavam sendo causados por conta do que deixou ordenado o visitador Alfaro. Dizem ainda que o tenente de Assunção lhes escreveu muito preocupado, afirmando que

[17] AGI, "Cartas de Audiência", Charcas, 19, R. 1, n. 3, fl. 73.
[18] AGI, Estante 74, Cajón 4, Legajo 4. "Carta de los ministros de la audiencia de Charcas a Su Magestad manifestando que del Paraguay y Buenos Aires se quejaban de los que dejó dispuesto don Francisco de Alfaro [...] 01 de febrero 1614, La Plata" (apud Documentação..., 1922: 5-8).

estariam ocorrendo entradas de muitos portugueses pela "via de San Pablo", cujo percurso passava pela província do Guairá e dali se destinava para Assunção. Os portugueses eram, inclusive, acusados de "meter algunos negros" nestas localidades. Nesse contexto, escrevem que as tentativas do tenente de colocar remédio nesta situação não estavam sendo eficazes.

Afirmam também que havia outros excessos cometidos principalmente pelos índios das nações Guaicuru e Payaguá, que teriam desobedecido, "atemorizado y alterado" os *vecinos* espanhóis daquela cidade. Estes últimos, após tomarem parecer de alguns religiosos da Companhia de Jesus, estavam pretendendo fazer guerra contra os índios, matá-los, capturá-los e reduzi-los à "servidumbre", mesmo sem a licença de "vuestra magestad" e do vice-rei, por afirmarem que seria uma guerra defensiva, mais do que ofensiva. Os ministros terminam a carta dizendo que precisavam de instruções do vice-rei ou do próprio rei.

Curiosamente, depois da elaboração do texto final das *ordenanzas* e de todas as reclamações posteriores, Alfaro teve, segundo Jurado (2014: 100-101), uma incrível promoção e ascensão social. Tornou-se ouvidor da Real Audiência de Lima em 1613, onde exerceu o ofício junto a seu *concuñado*, Juan de Solórzano Pereira. Voltou para a península em 1628 e não regressou mais para o Vice-Reino do Peru. Chegou a ser nomeado presidente da Real Audiência de Charcas, mas não assumiu o cargo e acabou por exercer a função de ouvidor do Consejo de Hacienda e servir como informante do Conselho de Índias sobre assuntos relativos à Governação de Tucumán, ajudando na interpretação de suas *ordenanzas*.

Considerações finais

A trajetória e atuação de Francisco de Alfaro na América, que buscamos analisar, aponta para algumas considerações finais. A primeira delas diz respeito às constantes tentativas do licenciado em fazer cumprir os ordenamentos impostos pelo poder real, ao mesmo tempo em que expôs seus próprios interesses e o das redes das quais fazia parte. Na maioria das questões que abordou, Alfaro denunciou a baixa adesão por parte dos súditos da Coroa, especialmente daqueles que possuíam algum "cargo" na estrutura administrativa, em "seguir à risca" as determinações vindas da Península. Envolveu-se, dessa forma, no conflito de interesses dos diferentes agentes coloniais da região no período.

O historiador argentino Enrique de Gandía (1939: 27) menciona essa "atitude vigilante" de Alfaro como algo que demonstrava sua "paixão pelo cumprimento das

disposições reais e pelo bem-estar dos índios". De encontro com essa visão que apresenta Alfaro como um "funcionário exemplar" e apaixonado pelas causas que defendia, entendemos que as ações do personagem tinham motivações e causalidades mais complexas, marcadas por condições estruturais amplas e pelas dinâmicas de funcionamento da colonização regional. Estabelecer diálogo com determinados sujeitos e não com outros, ou até mesmo omitir informações nas cartas enviadas para o rei, certamente foram escolhas pensadas por Alfaro de acordo com sua posição e interesses. Contudo, eram escolhas condicionadas, em grande medida, pelas regras até então estabelecidas entre os agentes sociais do período, relacionadas principalmente à formação de alianças para obtenção de cargos e outras vantagens, mas também às disputas entre *encomenderos*, indígenas, missionários e bandeirantes.

A segunda e última consideração diz respeito à atenção que Alfaro deu aos problemas enfrentados pelas populações indígenas. É muito provável que o ouvidor tenha entrado em contato direto com os índios e observado os excessos que cometiam os colonizadores europeus, especialmente no que se refere ao trabalho e pagamento de tributos no sistema de *encomiendas*. Se por um lado Alfaro demonstrou, em diversos momentos de sua trajetória na América, certa sensibilidade com relação ao tratamento dispensado aos grupos indígenas, por outro, sua prática como agente colonial não buscou alterar efetivamente essas condições. Dessa forma, parece exagerada a nominação do personagem como um "defensor" das causas indígenas. Francisco de Alfaro parece ter sido um sujeito atento e talvez até pressionado por uma discussão calorosa do período, que envolvia uma questão "moral" sobre o processo de colonização da América e, ao mesmo tempo, cercado pelas disputas e tensões entre diferentes grupos sociais, ligados principalmente à exploração do trabalho e das terras indígenas. Os interesses de enriquecimento dos *encomenderos*, as entradas e assédio dos bandeirantes aos indígenas, os anseios pelo controle do território de governadores e demais autoridades, a formação e consolidação do projeto de reduções dos jesuítas, processo que teve apoio de Alfaro e suas *ordenanzas* como um marco, tudo isso estruturava o contexto que não só influenciou, mas também foi influenciado pela atuação de Francisco de Alfaro.

Fontes e referências bibliográficas

ACOSTA, Carlos Garriga. La Real Audiencia y Chancillería de Valladolid. *In*: HERNANZ, René J. P.; DOMINGO, Rafael S. *El régimen de justicia en Castilla y León*: de Real Chancillería a Tribunal Superior. Burgos: Junta de Castilla y León, 2014.

DOCUMENTAÇÃO HESPANHOLA. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, t. 2, 1922, p. 5-8.

DOUCET, Gastón Gabriel. Génesis de una visita de la tierra. Los orígenes de la visita de las gobernaciones de Tucumán y Paraguay por el licenciado Don Francisco de Alfaro. *Revista del Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho*, Buenos Aires, n. 14, 1986, p. 123-220.

ELLIOTT, John H. *La España Imperial*. 1469-1716. Barcelona: Vicens-Vives, 1998.

GADELHA, Regina Maria A. F. *As Missões jesuíticas no Itatim*: um estudo das estruturas sócio-econômicas coloniais do Paraguai, séculos XVI e XVII. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

GANDÍA, Enrique de. *Francisco de Alfaro y la condición social de los indios*. Rio de Prata, Paraguay y Tucuman y Peru: siglos XVI y XVII. Buenos Aires: El Ateneo, 1939.

JURADO, María Carolina. Memorial cerca de las congruenças de la perpetuydad de las encomiendas de los indios: un escrito inédito del licenciado don Francisco de Alfaro, Charcas, circa 1599, estudio crítico y transcripción. *Revista de Historia del Derecho*, Buenos Aires, n. 46, , jul./dec. 2013, p. 45-71.

JURADO, María Carolina. Un fiscal al servicio de Su Majestad: Don Francisco de Alfaro en la Real Audiencia de Charcas, 1598-1608. *Población & Sociedad*, San Miguel de Tucumán, v. 21, n. 1, p. 99-132, jun. 2014.

MEGIANI, Ana Paula Torres. *O rei ausente*: festa e cultura política nas visitas dos Felipes a Portugal (1581-1619). São Paulo: Alameda, 2004.

MÉRIDA, José L. Mora. *História social de Paraguay*, 1600-1650. Sevilha: CSIC-EEHA, 1973.

PIETSCHMANN, Horst. *El Estado y su evolución al principio de la colonización española de América*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1989.

ROCHA, Marcelo. *Papéis selados*: carreira jurídica, estratégias de reputação e poder na Nova Espanha (1580-1730). Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2010.

SALINAS, Maria Laura. *Encomienda, trabajo y servidumbre indígena en Corrientes*. Siglos XVII-XVIII. 2008. Dissertação (Mestrado) – Universidad Internacional de Andalucía, 2008.
SPOSITO, Fernanda. *Santos, heróis ou demônios?* Sobre as relações entre índios, jesuítas e colonizadores na América Meridional (São Paulo e Paraguai/Rio da Prata, séculos XVI-XVII). 2012. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, 2012.
VAQUERO, Quintín Aldea. *El indio peruano y la defensa de sus derechos*: 1596-1630. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas: Fondo Editorial, 1993.
VILARDAGA, José Carlos. *São Paulo no império dos Felipes*: conexões na América Meridional (1580-1640). São Paulo: Fapesp: Intermeios, 2014.

Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes: circulação e redes de influências femininas no Brasil do século XIX[1]

Bruna de Oliveira Garcia

Desde o início da colonização portuguesa, a vinda de ordens religiosas masculinas foi incentivada pela coroa, e a permissão para as ordens femininas sempre foi desestimulada. No entanto, isso não aconteceu nos domínios espanhóis, que logo no começo de sua colonização possuía diversos conventos femininos em seus domínios (Nunes, 2013: 482-509).[2] A política portuguesa se apoiava nas explicações de falta de mulheres brancas para a colonização; afinal, para formar um núcleo familiar, precisaria de casamento entre homem branco e mulher branca. Também havia a explicação pautada pela pobreza do novo território, já que não ocorrera a descoberta de metais preciosos em abundância como no espanhol, portanto, a coroa não tinha como manter financeiramente os conventos femininos.

Esses mesmos argumentos do início da colonização foram usados no século XIX – em parte porque o desinteresse na instalação de instituições religiosas femininas continuava devido aos custos altos para sua manutenção –, quando foram feitos os primeiros pedidos para a fundação de uma instituição religiosa na Vila de Sorocaba, como consta nos documentos enviados pela Câmara da Vila no ano de 1800.[3] No primeiro pedido, não há nenhuma referência à Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, porém, a família das duas mulheres possuía grande importância financeira e política na região, o que nos leva a imaginar que a solicitação fora motivada pela vontade das mulheres, utilizando as redes de influência criadas e exercidas pelos seus familiares.

Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes eram netas de Salvador de Oliveira Leme, também conhecido como Sarutaiá, um dos primeiros administradores do registo de

[1] Este texto integra a pesquisa para a dissertação de mestrado em História defendida na Universidade Federal de São Paulo, orientada pelo professor doutor Jaime Rodrigues e intitulada *Espaços de fé e relações de poder: o recolhimento feminino de Santa Clara de Sorocaba (1800-1840)*.

[2] Segundo Maria Jose Rosado Nunes (2013), quando da fundação do Convento do Desterro, existiam setenta conventos professos nos domínios espanhóis.

[3] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). AHU_CU, Cx. 25, Doc. 9, 1800. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação do juiz e oficiais da Câmara da Vila de Sorocaba.

animais de Sorocaba[4] e considerado detentor de uma das maiores fortunas do período (Bacellar, 2001: 78). Foi nomeado pelo capitão-general de São Paulo, Martim Lopes Lobo de Saldanha, como capitão-mor da Vila de Itapetininga em 1788,[5] e também esteve envolvido em várias obras importantes para a Vila de Sorocaba, como a construção da nova Casa de Câmara e Cadeia com o objetivo de aumentar o prestígio de sua família e sua força política.

Podemos perceber pelos exemplos de negócios, pelos envolvimentos com obras públicas e por sua nomeação, que Salvador de Oliveira Leme possuía capital econômico de certa monta e influência não só dentro da vila, como entre pessoas importantes da administração da Capitania de São Paulo. Influência e poder que se estendiam para os membros de sua família.

Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes tinham, respectivamente, por volta de 26 e 30 anos quando foram feitos os primeiros pedidos de autorização. Provavelmente, até mesmo antes dos pedidos, deviam apresentar sinais de devoção, podendo nesse período viverem como beatas – mulheres que levavam vidas de religiosas sem estarem em conventos ou recolhimentos,[6] famosas por sua devoção extrema e, até mesmo, algumas eram associadas a práticas milagrosas (cf. Algranti, 1993; Azzi, 1983). No âmbito social, ter mulheres recolhidas ou mesmo enclausuradas em suas casas aumentava o prestígio das famílias, já que a honra feminina era medida por tais ações e, consequentemente, se expandia para a honra dos familiares. Temos poucas informações sobre a vida de Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes antes do início dos pedidos para a fundação do Recolhimento, porém, há um trecho interessante do *Livro crônicas do recolhimento de Santa Clara de Sorocaba*.

> Algumas das irmãs antigas que conversaram com a Irmã Manuela e as outras que ficaram discípulas de suas educandas gostavam de relatar o seguinte às religiosas atuais sobre a fundação: tivera a Irmã Manuela uma visão. Via o edifício do convento já pronto e Nossa Senhora, tendo o braço direito estendido, deixava de uma sagrada chaga seu precioso sangue se derramasse, caindo sobre ele, e ao mesmo tempo, seguiu

[4] Importante posto de arrecadação de impostos sobre animais instalado na vila de Sorocaba em 1750. Para ver mais sobre o registo, conferir Baddini (2002).

[5] AHU_CU, Cx. 32, Doc. 2794. Requerimento de Salvador de Oliveira Leme pedindo confirmação de carta patente, 15 de outubro de 1788.

[6] Recolhimentos eram instituições femininas que, em Portugal, tinham funções de educar mulheres, cuidar de órfãs e mulheres consideradas impuras, ou que cometeram algum desvio de regra, por exemplo, adultério. As mulheres ficavam um tempo nas instituições e, depois, saiam para o matrimônio, que poderia ser arranjado pela própria instituição no caso das órfãs. Os conventos eram instituições religiosas ligadas a ordens, com estatutos e com a autorização papal. No Brasil, devido à falta de conventos canonicamente estabelecidos, os recolhimentos muitas vezes assumiram o papel dos conventos.

> uma paz, e que lhe disse "O convento que deve fundar será muito combatido, porém de tudo, irá triunfar".[7]

Temos a descrição do momento em que Manoela de Santa Clara diz ter uma visão sobre a fundação do recolhimento, mas que esse objetivo seria bastante difícil de conseguir. No contexto da intensa disputa entre os colonos e a coroa sobre as questões em torno da religiosidade feminina e fundação de conventos, como já tinha ocorrido para a fundação do Convento do Desterro na Bahia, ou mesmo para a fundação do Convento de Santa Teresa no Rio de Janeiro, podemos entender essa visão como mais um argumento, de ordem religiosa, mas convincente para atrair pessoas importantes e devotas para a causa. Em conventos na Europa, ter uma religiosa com o dom da visão poderia trazer mais prestígio à instituição e, inclusive, contribuía para o aumento das doações recebidas. Assim, podemos perceber a importância de usá-la para tentar a autorização de abertura das casas religiosas e garantir seu sustento.

O primeiro pedido para a fundação de um recolhimento na Vila de Sorocaba, feito pela Câmara, apresenta os seguintes motivos:

> Senhor Juiz e mais oficiais da Câmara da Vila de Sorocaba na Capitania e diocese de São Paulo, tendo em vista que naquela vila e termo ficam muitas filhas de famílias sem casarem, ou já por falta de dote, ou já por falta de maridos que em qualidade as igualem, e que tornando-se por qualquer dos aferidos princípios inúteis à população do Estado, muitas vezes se convertem em danos do mesmo estado por declinarem no meio dos perigos do mundo para aquela parte que lhe é mais prejudicial, ou obrigadas pela necessidade ou arrastadas pelo seu apetite com gravíssima injuriada religião, ofensa de Deus e escândalo dos povos. Se a proposto um meio de socorrer a tudo isso, qual é o estabelecimento de um recolhimento naquela vila, meio já adaptado e posto em prática com o régio beneplácito no Rio de Janeiro, na cidade de São Paulo e em Minas Gerais [...].[8]

Podemos perceber por esse trecho que a Câmara apresenta motivos ligados à vida cotidiana da vila e das famílias para conseguir a autorização, mostrando inclusive os perigos que essas mulheres sem casamento poderiam causar para a sociedade. Como dito no início deste texto, há a possibilidade de esse pedido ter sido realizado com a influência de Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, porém, podemos perceber que os

---

[7] Arquivo do Convento da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba, Livro de Crônica do Recolhimento de Santa Clara, fl. 17v.

[8] AHU_CU, Cx. 25, Doc. 9, 1800. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação do juiz e oficiais da Câmara da Vila de Sorocaba.

argumentos religiosos não aparecerem, e talvez essa questão tenha sido deixada de lado de forma proposital, para tentar convencer a Coroa que essa instituição teria uma utilidade muito maior que apenas a religiosa.

A primeira vez que essas mulheres aparecem claramente é na documentação sobre os pedidos para a fundação de um recolhimento. De forma indireta no parecer, o então capitão-general de São Paulo Franca e Horta apresenta a opinião desfavorável à fundação de um recolhimento na vila.

> Resta-me finalmente informar a Vossa Alteza motivos particulares que tiveram estes camaristas para [ileg.] a presente súplica, circunstâncias que pessoalmente examinei, quando por outra diligência que interessava o Real Serviço, me foi preciso chegar à vila de Sorocaba. Existe ali uma insensata mulher, que pelo vaidoso entusiasmo de ser fundadora, e regente, havendo-lhe tocado uma pequena fonte de terras por herança, deu princípio a um edifício com essa destinação. O terreno onde tem algumas casinhas, e uma asseada capela, suposto tenha capacidade para os ofícios de um recolhimento, falta-lhe, contudo, o essencial, que é o seu interior uma área indispensavelmente [ileg.] para [ileg.] e passeio das Recolhidas, o que é impossível de conseguir-se por achar situado no centro da vila cercado por toda a parte das casas de moradores. Este informe edifício de taipas de terra, mal construído pela direção daquela mulher, que sem discurso, nem força para a dita obra, não faz mais que levantar este ano, o que no passado se desfez, foi olhando por aqueles homens como um fundo suficiente para o dito recolhimento lisonjeados da esperança de que outros concorreriam com esmolas para o complementarem como se tão débeis fundamentos [ileg.] se pudessem contar alguma coisa.[9]

O parecer foi feito com o objetivo de responder ao pedido de esclarecimentos realizado pelo Conselho Ultramarino sobre as intenções dos camarários de Sorocaba. Na parte inicial do documento, Franca e Horta apresenta problemas econômicos para a fundação, alegando que a Vila de Sorocaba era muito pobre e com poucas famílias abastadas para manter o recolhimento; fato que poderia ser contestado, pois, com a instalação do registro de animais, as fortunas locais cresceram (Bacellar, 2001).

A viagem de Franca e Horta aconteceu em 1804, quando ele passou pelas vilas de Itu, Sorocaba e Porto Feliz. Segundo a descrição de sua viagem (Horta, 1906), os motivos do deslocamento teriam sido dois: obter mais informações sobre a construção do novo caminho que ligava Itu à cidade de São Paulo e sobre a fundação de duas Irmandades da Misericórdia – uma em Sorocaba, outra em Itu. Na mesma narrativa, o governador descreveu os cidadãos das duas vilas como muito honrados e bons servidores do Estado.

[9] AHU_CU, Cx. 25, Doc. 9, 1800. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João sobre a representação do juiz e oficiais da Câmara da Vila de Sorocaba.

Como afirmara em seu parecer ao Conselho Ultramarino, durante a viagem, ele não só conhecera Manoela de Santa Clara – e provavelmente seus familiares –, como talvez tenha sido recebido por Salvador de Oliveira Leme, falecido em 1805. Outro ponto importante: ele visitou o local onde a construção do prédio do Recolhimento de Santa Clara tinha sido iniciada. A historiografia (Algranti, 1993; Almeida, 2003; Azzi, 1983) mostra vários exemplos de recolhimentos que começaram a construção de seus prédios antes mesmo de receber a autorização régia. Segundo o relato de Franca e Horta, Manoela de Santa Clara coordenava a construção, e ele afirma que o prédio não era adequado por sua construção ser conduzida por uma mulher.

A construção fora iniciada com a ajuda de esmolas e escravos próprios ou emprestados por parentes próximos (Azzi, 1983: 36; Rodrigues, 1962: 54). Conseguir o apoio de outras pessoas, não só na forma de doações, como pelo empréstimo de escravos, além de mostrar a influência da família de Manoela e Rita, demonstra também o prestígio das duas mulheres, reforçando a ideia de que viviam como beatas e, provavelmente, eram assim reconhecidas na comunidade. No entanto, Franca e Horta acusa uma das irmãs, possivelmente Manoela, de almejar a fundação apenas para usufruir do título de fundadora. Várias mulheres que tinham visões ou viviam como beatas muitas vezes foram acusadas de terem uma religiosidade exacerbada. Algumas, mesmo sob a proteção dos conventos e recolhimentos, foram processadas pelo Tribunal da Inquisição por visões e comportamentos religiosos considerados exagerados pela Igreja (Algranti, 1993: 306).[10] Jacinta de São José, considerada a introdutora da Ordem dos Carmelitas no Brasil, também enfrentou vários percalços para conseguir a autorização para a abertura do Convento de Santa Teresa no Rio de Janeiro, no século XVIII.

Além do controle sobre as mulheres e seus comportamentos, temos um exemplo de como as disputas se davam entre os poderes. De um lado, o poder central, representado pelo capitão-general Franca e Horta, que seguia a linha estabelecida pela Coroa em relação à fundação de instituições femininas na colônia; de outro, os poderes locais, aqui representados pela Câmara de Sorocaba e pela família de Salvador de Oliveira Leme, uma das mais importantes da vila. Para Boxer (2002: 286), a Câmara era um dos pilares da sociedade colonial, que, no século XVIII, muitas vezes se tornavam oligarquias que se perpetuavam, reelegendo os mesmos oficiais e assim mantendo algumas famílias no poder.

[10] O caso mais conhecido, estudado por Luiz Mott (1993), é o de Rosa Egipcíaca, considerada santa, perseguida e presa pela Inquisição.

Depois do parecer escrito de Franca e Horta em 1804, só teremos outros documentos sobre o recolhimento em fevereiro de 1810,[11] nos quais Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes informam que, com "inflamada no ardente desejo de servir a Deus", construíram a base legítimas de uma "casa de recolhimento". Portanto, passaram-se aproximadamente cinco anos entre os primeiros documentos de pedido de autorização e o anuncio do término da construção do prédio na Vila de Sorocaba, o que pode indica que a demora entre o primeiro pedido para a autorização, ou mesmo a negativa definitiva, era uma estratégia da Coroa para desestimular os pedidos. Nesse documento de 1810, Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes escreveram que o prédio para a instalação estava completo e que precisam de uma resposta em relação à solicitação enviada havia muitos meses para a Corte. Temos aqui então uma mudança nos planos das mulheres, que cansadas das dificuldades colocadas pelo governo de São Paulo, resolvem ir à corte no Rio de Janeiro para pedirem pessoalmente a autorização.

Sobre esse deslocamento:

> Era preciso não desanimar. E não desanimaram as piedosas senhoras. Depois de persistentes e improfícuos esforços, vendo que do governo de São Paulo nada poderiam conseguir, cinco anos mais tarde [1810], as duas fundadoras sorocabanas abalaram-se para o Rio de Janeiro, enfrentando os riscos de uma viagem difícil naquele tempo, para entregarem pessoalmente a D. João VI o seu requerimento.[12]

Ainda sobre o deslocamento temos o trecho escrito por Leda Rodrigues (1962: 55):

> Preparam-se, arranjaram montarias e comitiva – consta mesmo da tradição que levaram tudo, "até mesmo toicinho salgado", e lá se foram, corajosas, através de péssimos caminhos; o pior era a descida da serra para São João Marcos. Além disso, os pousos de beira de estrada abertos e desabrigados não inspiravam confiança, porém Manoela e Rita tinham certeza que lhes bastaria dizer o fim a que iam e os nomes de suas famílias, que todas as casas se lhes abririam (Rodrigues, 1962: 55).

Podemos imaginar quão difícil foi a viagem, não apenas pelas dificuldades do caminho, como também pelos custos. Através dos trechos, além dos riscos e dificuldades de deslocamento, observamos a ênfase na coragem e na persistência das mulheres em

---

[11] Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo/Coleção Mesa do Desembargo do Paço, Cx. 231, Doc. 78. Ofícios enviados a Mesa do Desembargo do Paço o requerimento de Manoela de Santa Clara e de Rita de Santa Ignes, 16 ago. 1809 e 12 fev. 1810.

[12] Arquivo do Convento da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba, *Livro de Crônicas do Recolhimento*, fl. 1 e 1v.

conseguir a autorização. Segundo Gil (2009), a viagem da Vila de Sorocaba até o Rio de Janeiro demoraria por volta de 30 dias, mas esse tempo pode ter sido maior, dependendo da quantidade e duração de paradas que fizeram ao longo do caminho. Como vimos no segundo trecho, Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes tinham certeza de que as pessoas as acolheriam devido a importância de sua família, o que denota a percepção que elas tinham sobre a rede de influências construídas pelo seu avô. Outro ponto importante, é que podemos supor a presença de alguns familiares, que acompanharam as duas mulheres à corte, e que já estivessem familiarizados com o caminho.

Desde a chegada à Corte, uma complexa rede de influências entrou em funcionamento para que a autorização fosse obtida. Primeiro vamos analisar dois documentos de homens de grande importância na capitania de São Paulo, conhecidos de Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes e de sua família. Esses documentos foram produzidos como cartas de referência, em que há opiniões sobre Manoela de Santa Clara, Rita de Santa Ignes, sua família e a intenção da fundação. O primeiro que vamos analisar foi escrito pelo bispo de São Paulo D. Mateus Pereira de Abreu:

> D. Mateus de Abreu Pereira, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo da cidade de São Paulo, do conselho de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor. Atesto e faço certo os senhores que esta atestação verem, que Manoela de Santa Clara, e Rita de Santa Ignes, nacionais e moradoras da vila de Sorocaba são de um louvável e exemplaríssimo procedimento, as quais movidas de uma grande caridade e zelo pelo culto e honra de Deus, e bem dos povos e do estado, pretendem recolher-se para serem educadas e viverem segundo doutrina e documentos de Santa Clara, como há exemplos em Lisboa, sendo seu fim principal rogar a Deus, pela Rainha Nossa Senhora, pelo Príncipe Regente Nosso Senhor, e pela Augusta Casa Real; para o que não tendo elas pertencentes herdeiros alguns ascendentes e descendentes, a custa de suas legitimas, e apesar de maiores dificuldades, e trabalhos pessoais, fundaram e tem quase completo uma casa de recolhimento naquela vila continuo a igreja de Nossa Senhora do Rosário fundada de Nossa Senhora do Rosário.[13]

Este é o primeiro documento produzido por alguém ligado à Igreja com um parecer para a fundação de uma instituição religiosa. D. Mateus Pereira de Abreu, que foi nomeado bispo em 1797 (Zanon, 2014), visitou Sorocaba por volta de 1798 em seu projeto de conhecer todos os territórios de sua jurisdição, por meio de visitas pastorais. No ano da

[13] Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo/Coleção Mesa do Desembargo do Paço, Cx. 231, Doc. 78,1. Ofícios enviados à Mesa do Desembargo do Paço o requerimento de Manoela de Santa Clara e de Rita de Santa Ignes, 16 ago. 1809 e 12 fev. 1810.

visita à Vila de Sorocaba, Salvador de Oliveira Leme, avô de Manuela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, na qualidade de homem mais rico da vila; provavelmente esteve presente.

Portanto, este é o relato de um religioso importante e que conheceu as duas mulheres e, provavelmente, os planos para a fundação. Considerando esse contexto, é importante notar as explicações religiosas, como a afirmação de "louvável e exemplaríssimo procedimento", fornecidas pelo bispo, para comprovar as questões de honra e religiosidade das mulheres, e também as explicações sob uma ótica prática sobre a fundação como a parte econômica e o fato de a fundação ter uma função que vai ser útil a sociedade.

O segundo documento foi escrito por Antônio Manoel de Mello e Mendonça, capitão-general de São Paulo entre os anos de 1797 a 1801 (Mattos, 2009), que também esteve na Vila de Sorocaba no mesmo período da visita de D. Mateus Pereira de Abreu, quando os dois disputavam o poder na capitania de São Paulo (Zanon, 2014).

> Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça do conselho de Sua Alteza Real comendador da comenda de Alcaria Ruiva, da Ordem de Santiago da Espada Coronel da Infantaria Adido ao Estado Maior do Exército e nomeado Governador e Capitão General do Estado de Moçambique. Atesto que Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, naturais da vila de Sorocaba, capitania de São Paulo, pessoas distintas da mesma capitania, e netas do Capitão-mor Salvador de Oliveira Leme, tendo desde a menor idade, vivido honesta e cristã, e desejando abraçar a vida religiosa como achassem obstáculos, tomaram a resolução de fundar as próprias custas um recolhimento junto a igreja de Nossa Senhora do Rosário, que seu avô, acima nomeado, edificaria tendo-se conservado mais de doze anos com uma firmeza exemplar e muito digna da atenção de Sua Alteza Real, para merecer a licença e aprovação do recolhimento que tem construído, uma vez que por um estatuto bem regulado se torne um estabelecimento útil, e um asilo das órfãs, visto não haver naquela capitania mais que dois recolhimentos na cidade de São Paulo. Um aprovado e outro tacitamente consentido, e este por ser um uma vila remota e do sertão é mais cômodo para os moradores naquela vila e mais vizinhos e que ficam a mais de dezesseis ou dezoito léguas da cidade. Tudo o referido é verdade o que afirmo pela minha honra, e por me ser pedida a presente a mandei passar, por mim assinada e selada com o selo de minhas armas. Rio de Janeiro 7 de junho de 1809. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.[14]

Apesar da disputa entre eles, os dois concordaram quanto ao seu parecer sobre Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, como também sobre a importância da fundação para a Vila de Sorocaba e a sociedade, que teria melhores possibilidades para as mulheres exercerem a vida religiosa, sem que precisassem se recolher nas instituições de

[14] Arquivo Nacional (RJ), Fundo/Coleção Mesa do Desembargo do Paço, Cx. 231, Doc. 78,1. Ofícios enviados a Mesa do Desembargo do Paço o requerimento de Manoela de Santa Clara e de Rita de Santa Ignes – 16 ago. 1809 e 12 fev. 1810.

São Paulo. No documento de Antônio Manoel de Mello Castro e Mendonça temos a descrição que as duas mulheres viviam de forma exemplar desde a menor idade. Esses dois documentos deixam transparecer um pouco mais sobre Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, mesmo que pela visão de homens e representadas por estereótipos criados sobre as mulheres até o século XIX. Afinal, podemos captar as intenções na construção do recolhimento, percebendo como eram reconhecidas por sua religiosidade, o que reforça a ideia apresentada de que já viviam como beatas.

Nos *Livros de crônicas* e *Tombo do recolhimento*[15] todos esses percursos não são descritos. Os registros não tratam sobre o primeiro pedido feito pela Câmara da Vila de Sorocaba em 1800, nem nos mostram as cartas sobre Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, um possível indicativo de que foram produzidos após a fundação e que esses aspectos não eram conhecidos.

> A primeira petição era para se abrir em Sorocaba um Recolhimento de Religiosas. Como, porém, lhes dissessem que só para Recolhimento não alcançariam licença, sendo mais seguro requerem também para casa de educação de meninas o fizeram. Depois de muito esperarem pelo despacho veio este negando concessão sob fundamento do pouco e insuficiente patrimônio que havia. Tornaram elas a requerer, que ao mesmo lhes deixassem começar com seis meninas que elas se obrigavam a sustentar, e pediam no mesmo requerimento um Aviso para o Governador de São Paulo não lhes embaraçar os princípios. Ainda este requerimento levou muito se despacho, desalentando-as. Já estavam de despedida para se irem embora, desiludidas de levarem a bom termo o sonhado convento, quando um golpe da Providência fez com que elas tivessem deferimento. A Marquesa Camareira-Mor, irmã da rainha, falou a um desembargador do Paço, e este, inteirado do que se passava, alcançou do conde Ayres a licença e o Aviso ao governador de São Paulo.[16]

O *Livro de Crônicas* relata o pedido para a criação de um recolhimento de religiosas. Porém, as duas mulheres foram avisadas para pedirem também uma casa de educação, pois assim seria mais provável obter a autorização. Quem teria avisado Manoela e Rita sobre tal procedimento? Temos aqui já um caminho traçado para que as mulheres pudessem driblar as regras da Coroa? O discurso sobre a necessidade da educação para as mulheres de elite foi apenas um subterfúgio para criar uma instituição religiosa feminina?

[15] O *Livro de Tombo* foi uma documentação produzida no recolhimento com a intenção de registrar seus aspectos econômicos e administrativos. Já o *Livro de Crônicas Crônicas do Recollhimento* foi uma documentação produzida também dentro do recolhimento com intenção de registrar aspectos cotidianos da vida religiosa das recolhidas. Ambos foram encontrados no arquivo do atual Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba.

[16] Arquivo do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba, *Livro de Crônicas do Recolhimento*, fl. 1v e 2.

Além dessas questões, também surge a de como Manoela e Rita tinham contato com as damas da corte, já que há descrição da interferência da marquesa camareira-mor da rainha Maria I. Podemos supor que a importância de sua família, principalmente de Salvador de Oliveira Leme, nessa altura já falecido, tenha facilitado a aproximação ou que a religiosidade das duas mulheres tenha sido notável ao ponto de impressionar as damas da corte, que por isso resolveram ajudá-las. Este é um exemplo de como funcionavam as redes de relações e influências femininas da nobreza.

A marquesa camareira-mor dona Margarida Xavier Botelho de Lancastre, além de ter cargo importante também pertencia à nobreza de Portugal – filha do conde de São Miguel, dama e aia da Princesa da Beira (a herdeira da Coroa, filha de D. José I) e, depois, casada com D. Pedro José de Melo, senhor do Morgado de Figueira, moço fidalgo e comendador da Ordem de Cristo (Zoquete, 1961: 255, ficou impressionada com a família ou com a religiosidade de Manoela e Rita (talvez os dois fatores) e, por sua própria rede de relações, conseguiu que a autorização fosse concedida, inclusive mantendo contato e amizade com ambas as mulheres mesmo depois do retorno das duas a Sorocaba.

> Importante era também o papel desempenhado pelo Camareiro-Mor, o servidor assignado à 'Câmara' do rei [...] constituía o quarto do rei, o espaço da intimidade do monarca, aonde só poderia aceder um número muito restrito de pessoas [...]. Importante referir que esta primazia do Camareiro era consequência directa do facto de tal ofício envolver um contacto com a pessoa régia nos seus momentos de intimidade [...]. Não podemos esquecer que, nesta época era muito importante a possibilidade de comunicar diretamente com a pessoa régia, pois tal podia materializar-se na capacidade de influenciar o arbítrio do rei [...] (Silva, 2005: 271).

Observamos a influência de uma mulher da nobreza e com cargo importante que teria a possibilidade de interceder junto à monarca. Mesmo que nesse período a rainha Maria I estivesse doente, podemos aventar que a influência de dona Margarida se mantinha. A rainha tinha fama de católica fervorosa, levando a supor que talvez a ajuda recebida da camareira possa ter sido conseguida também em decorrência disso. Usando a influência de mulheres da Corte, a autorização de funcionamento do recolhimento em Sorocaba foi alcançada em junho de 1810, assim como a abertura de uma casa de educação feminina, que poderia receber seis mulheres, até que houvesse mais patrimônio aumentar o número de recolhidas.

Depois do retorno à Vila de Sorocaba com a autorização para a abertura da casa de educação, Manoela de Santa Clara escreve ao bispo D. Mateus Pereira de Abreu:

> Ilmo. Senhor Vigário Geral. Diz Manoela de Santa Clara, que tendo alcançado por beneplácito de Sua Alteza Real o aviso que foi apresentado a Sua Excelência Reverendíssima para que ela e sua irmã se recolhessem no Recolhimento novo de Santa Clara em vila de Sorocaba, e receber nele o número de pessoas contido no referido aviso, agora que se acha pronta para se recolher, e receber as que igualmente estão prontas. Como, porém, seja de grande importância o carecer-se de recolhidas que lhes sirvam de exemplares, e lhes comuniquem as necessárias instruções no seguimento dos passos da matriarca Santa Clara, por isso a suplicante com toda a submissão [?] a Vossa Senhoria se digne determinar que duas ou três recolhidas de Nossa Senhora da Conceição da Luz se incumbam deste ministério, e que as novas recolhidas se utilizem dos ritos e privilégios das Clarissas e Concepcionistas. E.M.R.[17]

Através dessa carta fica claro que o objetivo não era o de receber jovens para a educação, mas sim de manter uma instituição religiosa para mulheres. A carta também mostra que não havia intenção de obedecer a autorização recebida e, por causa dessa desobediência e do uso da estratégia de pedir por uma casa de educação feminina, por volta de dois anos após a autorização, a rede de influências de Manoela de Santa Clara e de Rita de Santa Ignes precisou ser utilizada, agora para garantir a manutenção do funcionamento do recolhimento.

O marques de Alegrete, capitão-general de São Paulo de 1811 a 1813, se deu conta de que a autorização recebida não estava sendo cumprida.

> Parece que D. Manoela e D. Rita, talvez por lhes falecerem dotes para educação de mulheres (que para isso se requerem eminentes), deixaram em branco este ponto, limitando-se apenas a vida claustral, o que em 1812 reparou com desagrado o Marquês de Alegrete, pois não era essa a licença que elas trouxeram da Corte [parte destacada no texto original]. Vendo, porém, que todos o disfarçaram, resignou-se em ver nisso traço da divina Providencia.[18]

Esse trecho mostra como o Marquês de Alegrete reclamou do descumprimento da autorização recebida na corte em 1810. Podemos supor que começou a desconfiar do afastamento da instituição em relação ao projeto de educandário quando fora realizado o pedido de ajuda ao Recolhimento da Luz e pelo contato com o bispo de São Paulo D. Mateus Pereira de Abreu para o estabelecimento da instituição. Nesse momento, pela

[17] Arquivo do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba, *Livro de Crônica do Recolhimento de Santa Clara*, fl. 2.
[18] Arquivo do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba, *Livro de Crônica do Recolhimento de Santa Clara*, fl. 2.

primeira vez, a marquesa camareira-mor intercedeu para disfarçar a diferença entre a autorização recebida e aquilo em que a instituição estava efetivamente se transformando.

> O Santíssimo Sacramento, o abençoe o Senhor Frei Antonio de Santa Anna Galvão, muito da minha estimação. Pelo gosto que me dá receber uma carta sua da qual faço o devido apreço como ela merece; vejo que V. R. me diz a respeito de desagradar o Marques de Alegrete de D. Manoela fazer o contrário da licença que de lá trouxe, tem toda a razão de fazer esse reparo, e com V. R, pelo que vejo, não o sabe lho quero repetir; Dona Manoela esteve aqui o tempo que V. R. sabe, ouvi que o seu primeiro requerimento foi pedir para fazer um Recolhimento, mas que depois lhe aconselharam que não pedisse isso, que não o havia de alcançar e que pedisse para uma Casa de educação de meninas, o que fez, com muitos tempos, não pode alcançar o despacho, o qual finalmente veio, que não se lhe concedia porque tinha pouco patrimônio, tornou ela a requerer, que ao menos lhe deixassem começar com seis meninas, que ela se obrigava a sustenta-las, ainda este requerimento durou muito tempo sem ela ter despacho, no qual pedia também que lhe dessem um Aviso para o Governador não lhe embarcar este princípio, com as seis meninas; um golpe da providencia fez com ela tivesse esse despacho quando ela estava de todo com as esperanças perdidas, de não conseguir nem isso e despida já de mim para se ir embora; falando eu a um Desembargador do Desembargo do Paço, que inteirado por mim deste seu último requerimento, falou ao Conde de Aguiar, e dali a dois dias, mandou o dito Conde o Aviso para o Governador não lhe embaraçar o dito princípio de começar com seis meninas, cujo Governador era Franca Horta. Aqui tem V. R. como isto foi e fico pasmada de D. Manoela ser tão esquecida porem adoremos a Providencia que tal vez queira que seja antes o que está sendo, eu reparava pelo que ela me dizia que não era o que se pediu, mas de proposito não lhe quis falar em tal vendo se isto se disfarçava: vejo que reparou o Marques mas como não passou de reparo, vai bem, e Deus o abençoe e permita que vá bem, mas sempre é de resiar [sic], ir contra ao que se lhe permitiu, mas se Deus o quer assim, todos os disfarçaram, talvez que ela tenha pouco jeito para a educação da modicidade, que para isso se quer grande , e que o mesmo Senhor que nada lhe é oculto o permitisse assim. A Marquesa de Alegrete tem pais de muita piedade, sua mãe é uma Senhora de muita virtude e muito juízo por consequência a sua principal obrigação tem sido cuidar na educação dos seus filhos; Como V. R.ve nessa que também tão edificante, como eu nada disto tenho, rogo a V. R. o alcance de Nosso Senhor que muito lhe ficara obrigada esta que é de V. R. Altamente venera e muito o respeita. Marquesa Camareira- mor. 16 de dezembro de 1812.[19]

Esta é a única descrição da viagem de Manoela de Santa Clara e Rita de Santa Ignes, como se deram os últimos momentos e os pedidos de autorização para abrir o recolhimento. O primeiro ponto a ser salientado, pelo que se compreende da resposta, é que frei Galvão mandou uma carta à marquesa para entender melhor os termos da autorização. Lembremos que, quando Manoela e Rita pediram a ajuda do bispo de São Paulo, D. Mateus mandou uma carta ao frei, indagando se ele poderia e estaria disposto a

[19] Arquivo da Cúria de Sorocaba, Livro Documentos Íntimos do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara. São Paulo, 1933, fl. 5-7.

acompanhar as recolhidas da Luz a serem enviadas para Sorocaba. Mesmo entre o bispo e o frei não houve maiores esclarecimentos escritos sobre a abertura do recolhimento. A partir da resposta da marquesa, compreende-se que depois do desagrado do marquês de Alegrete, frei Galvão procurou entender melhor como teria ocorrido essa viagem até a corte.

O segundo ponto é que temos o uso da palavra recolhimento na carta, usada como sinônimo de convento. A palavra foi empregada quando a marquesa explica saber, pelas conversas com Manoela de Santa Clara, que o objetivo era a fundação de uma instituição religiosa e não de uma casa de educação. O termo foi usado com o sentido de casa de clausura, talvez em função dos problemas afeitos à vida religiosa feminina e às restrições emanadas do governo naquele contexto.

O terceiro ponto que sobressai é a necessidade de que, além da autorização para a abertura, Manoela de Santa Clara pedia também um aviso para garantir que o término da construção e a abertura do recolhimento pudessem de fato ocorrer, sem a interferência em contrário do capitão-general da capitania de São Paulo Franca e Horta. O receio da religiosa era que o governador colocasse empecilhos ao seu intento.

Por fim, evidencia a influência das redes de relacionamento femininas. Não sabemos se Manoela de Santa Clara enviou alguma carta antes de frei Galvão à marquesa pedindo ajuda, mas vemos que esta ajudou a esclarecer a situação da autorização. Deixou claro conhecer os intentos das mulheres de Sorocaba e as auxiliou mesmo assim. Louvou que toda a história ficara disfarçada e que esse disfarce fora obra da Divina Providência, ou seja, o pedido fora para abrir uma casa de educação e isso era notório. Em Sorocaba, uma vila afastada da corte, o descumprimento da autorização tal como fora emitida poderia ser contornado diante do fato consumado. Quando o marquês de Alegrete demonstrou sua insatisfação, a marquesa camareira-mor tratou a marquesa de Alegrete nos termos de uma mulher com pais muito piedosos e que, com certeza, interferiria junto ao marido para "disfarçar" a situação.

Temos nesse caso da fundação do Recolhimento de Santa Clara de Sorocaba um bom exemplo de como as mulheres usavam os discursos masculinos sobre elas a seu favor, e como as redes de influências femininas e familiares eram importantes na hora de conseguir alcançar alguma graça da Coroa. O Recolhimento de Santa Clara de Sorocaba

continuou aberto e recebendo mulheres para a vida religiosa,[20] e a amizade com as damas da corte também continuou como podemos observar:

> A família real passa sem novidade, Snra. D. Manoela. Recebi duas cartas suas a primeira a mais tempo em que você me dizia, estivera lá o seu General, agora pouco dias recebi a segunda em que me dá parte dele repetir as visitas, e que fora apiarse [sic] ao pé da Igreja, esta notícia me dá grande satisfação, parece que ele estima a você e que pode fazer muitos bens, e protege-las para que seu recolhimento vá para diante, eu o espero porque cada vez que tenho mais provas, que Deus quis ai nessa terra uma casa dessas, e bem se ve agora tão bem, na verba do testamento desse bom velho que você me remete e que nosso Bispo as visitou e lhes fez a promessa desses lugares, muito estimei tão bem que ele fosse ai é um Bispo exemplar, vocês não deixaram de corresponder a Nosso Senhor por tantos benefícios, porque tudo isso lhe pode servir para aumento do seu recolhimento, agradeço a Madre Reagente a sua memória, e as suas meninas, a todas me recomendo muito e poço as suas orações e para minha irmã. Eu desde abril tenho passado com diversas moléstias, mas a que me tem atormentado mais tem sido um panarício [sic] em um dedo da mão esquerda que vai já cinco meses ainda se cura todos os dias, de tudo o mais estou boa, mas disto ainda não, desejo que vocês me dem muitas ocasiões de dar gosto, que farei como sua verdadeira. Amiga que muito as estima. Marquesa Camareiramor. 12 de novembro de 1815.[21]

Nota-se um exemplo da amizade e dos pedidos de oração, como também ainda a preocupação com a manutenção da casa que continuava a desobedecer a autorização recebida, demonstrando a força e a continuidade das suas redes de influência entre mulheres no Oitocentos.

---

[20] No ano de 1929, o Recolhimento de Santa Clara passa por uma reforma quando Sorocaba torna-se diocese e recebe autorização para se tornar um convento, passando a se chamar Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara de Sorocaba.

[21] Arquivo da Cúria de Sorocaba, *Livro documentos íntimos do Mosteiro da Imaculada Conceição e de Santa Clara*. São Paulo, 1933, fl. 9.

Referências bibliográficas

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas*: mulheres da colônia, condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio: Brasília: Ed. da UnB, 1993.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto*: normatização e resistência feminina no Império português, séculos XVI-XVIII. 2003. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

AZZI, Riolando. *A vida religiosa feminina no Brasil*: enfoques históricos. São Paulo: Paulinas, 1983.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial*: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2001.

BADDINI, Cassia Maria. *Sorocaba no Império:* comércio de animais e desenvolvimento urbano. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português (1415-1825).* São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

GIL, Tiago Luís. *Coisas do caminho*: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810). 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

HORTA, Antônio José de Franca e. Viagem do capitão general Franca e Horta a Sorocaba, Itu e Porto Feliz em 1804. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, v. 10, 1906.

MATTOS, Renato de. *Política, administração e negócios*: a capitania de São Paulo e sua inserção nas relações mercantis do Império português (1788- 1808). 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo, 2009.

MOTT, Luiz. *Rosa Egipcíaca*: uma santa africana no Brasil. Rio de Janeiro. Bertrand, 1993.

NUNES, Maria José do Rosado. Freiras no Brasil. *In*: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das mulheres no Brasil.* 10. ed., São Paulo: Contexto, 2013.

RODRIGUES, Leda M. P. *A instrução feminina em São Paulo*: subsídios para sua história. São Paulo: Sedes Sapientae, 1962.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

ZANON, Dalila. *O poder dos bispos na administração do ultramar português*: o bispado de São Paulo entre 1771 e 1824. 2014. Tese (Doutorado em História) – Unincamp, Campinas, 2014.

ZOQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal.* Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1961.

Pedro de Valdívia e a produção imagética de uma *tierra de guerra* no sul do Novo Mundo (século XVI)[1]

Erick Matheus Bezerra Mendonça Rodrigues

Apresentação

Seguindo-se à conquista espanhola da maior parte do Tahuantinsuyo, a terra dos quatro quadrantes dos Incas (iniciada em 1532, sob comando de Francisco Pizarro), as forças conquistadoras, tomadas por novas esperanças de efetuar saques, aprisionar indígenas e descobrir ouro ou prata, começaram a agrupar novos contingentes e rumar em direção às florestas tropicais a leste e aos desafiantes biomas ao sul do Peru. O *Chili*, então, nada mais era do que um espaço limítrofe do antigo reino incaico, quase totalmente ignorado pelas forças invasoras europeias e pouco atraente. Foi para essa região que rumou, em 1536, o antigo parceiro e agora rival de Pizarro, Diego de Almagro. Reunindo um grupo de conquista (uma *hueste indiana*),[2] com os recursos angariados na conquista do Peru, Almagro cruzou os Andes, sofreu com alguns revezes e retornou ao Peru sem ganhos financeiros pelo deserto do Atacama. Seu amplo envolvimento com as querelas peruanas culminou na sua morte pelas mãos da família Pizarro. No entanto, seus passos rumo ao sul foram retomados pelo experiente soldado espanhol Pedro de Valdívia. O conquistador era um veterano das lutas espanholas na Itália e no Flandres que rumou posteriormente para o Novo Mundo, onde se envolveu nas lutas contra as forças de resistência inca. Seus serviços e sua afinidade com Pizarro rendeu-lhe uma rica *encomienda* em Charcas. Não obstante, como muitos outros capitães de tropas de sua época, suas ambições recaíam sobre o vislumbre de se tornar um exitoso conquistador de uma terra ainda não explorada. Seguindo esse desígnio, em 1539, Pedro de Valdívia recebeu a incumbência, por parte de Pizarro, de tomar posse das regiões ao sul do Alto Peru, o Chile ou Nova Extremadura.

Este capítulo tem como base a análise do conjunto epistolar de Pedro de Valdívia durante seus anos de ação no sul da América Espanhola.[3] O objetivo principal é perceber

[1] A pesquisa desenvolvida neste capítulo é oriunda da investigação de doutorado sobre guerra e a produção de espaços no Chile entre os séculos XVI e XVII, realizada no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFRN, sob orientação da professora doutora Carmen Margarida Oliveira Alveal.

[2] Sobre o prelúdio histórico de formação das *huestes indianas*, como a de Valdívia, conferir Fernández; Cabot (1983).

[3] O corpo documental estudado está circunscrito a um conjunto de cartas escritas no intervalo de sete anos (1545-1552). A edição utilizada é a clássica coletânea organizada por José Toribio de Medina (1929). As

como o conquistador buscou caracterizar imageticamente o Chile e como suas cartas enunciaram esse espaço de conquista. Dessa forma, a pergunta fundamental aqui é: como Pedro de Valdívia, em suas *Relaciones*, criou um arcabouço de descrições e narrativas que passaram a caracterizar imageticamente o Chile? Dentro de um plano de expansão imperial, a constituição de um domínio europeu sobre os espaços do Novo Mundo não se limitou à ocupação física. Às letras, dar-se-ia a função de "contar" sobre ele, dando-lhe forma a partir de uma visão exterior: uma perspectiva cristã, arraigada a uma lógica de violência legitimada e a um panorama de dominação do outro.[4] Nesse cenário, as imagens são "uma categoria que atribuíam às coisas e cujos contornos surgiram à margem de sua missão de observadores e descobridores [...] a imagem é um sinal, é um marcador cultural ao mesmo tempo que é um instrumento" (Gruzinski, 1994: 38, tradução nossa). O Novo Mundo revelava-se na idealização europeia de *orbis* como "quarta parte do mundo", um espaço produzido dentro de uma esfera enunciativa proeminentemente europeia, como afirmou Edmundo O'Gorman (1992). Os textos, por sua vez, caracterizam, definem, estipulam, criam paradigmas e atribuem valores morais, estereótipos e formas.[5] Os referenciais produzidos a partir desses escritos acabaram por constituir um imaginário perene, mas não estático, dos elementos que formavam esse Novo Mundo.

---

cartas, geralmente prolixas e com algumas repetições, possuem destinatários diversos: os irmãos Pizarro, a corte espanhola e, principalmente, o imperador Carlos V. A fidelidade documental é discutida por Medina em sua introdução sobre as cartas, na qual levantou a hipótese de alguns críticos de que os escritos fossem de autoria de Juan de Cárdenas, secretário pessoal de Valdívia. O historiador rebate essa crítica afirmando que "O caráter de Cárdenas e o dos escritos de Valdívia dizem outro tanto. Nas declarações do secretário abundam as inexatidões; as cartas do Governador são admiravelmente exatas. O jactancioso e O 'charlatão' estão vislumbrados no que disse Cárdenas e no que não se vê em Valdívia" (Medina, 1929: XI, tradução nossa). Essa posição é assentada em duas principais assertivas, ambas auferindo em defesa da originalidade de Valdívia como autor: a formação moral dos sujeitos e as singularidades de ambos os textos. Mario Ferreccio Podestá (1991) fez esmerada análise dos textos de Valdívia, trazendo à tona um histórico do processo de obtenção e publicações de suas cartas. A ideia desse *corpus* nos remete a uma importante dimensão do processo de produção documental, edição e publicação dos textos de Valdívia. Levanta-se novamente a questão relacionada à autenticidade das cartas e ao papel dos historiadores na formação e consolidação desses textos. Aqui, prescindindo do julgamento moral dos sujeitos, seguimos a proposta de José Toribio Medina e adotamos as cartas como produções originais do conquistador.

[4] Sobre o choque entre o imaginário europeu e indígena, cf. Gruzinski (1994, 2003).

[5] "Especialmente onde as situações coloniais desempenham um papel dominante, pode-se observar que os textos descrevem desdobramentos, assim como criam fatos e ajudam a impor argumentos [...] mesmo como parecem apenas designar, 'faz' algo [...] eles elaboram a realidade que pretendem designar" (Kiening, 2014: 46).

Uma terra conflituosa

A historiografia sobre a guerra do Arauco vem buscando desmistificar a ideia do Chile como um local de perpétuo conflito entre espanhóis e índios.[6] Amplamente enraizada no imaginário chileno, sendo parte integrante de sua identidade nacional, a dimensão bélica da formação colonial parece estar assentada sobre alguns textos pioneiros (esses, baseados parte em um conjunto de experiências, parte balizados por objetivos e percepções espanholas) que descendem do próprio período gestacional da sociedade colonial. A caracterização do Chile como um espaço de incessantes conflitos, perigos e profundos desafios para os espanhóis se consolidou ainda no século XVI, com a escrita de variadas crônicas de conquistas e textos épicos como *La Araucana,* de Alonso de Ercilla (1569). A partir da análise dos textos epistolares de Pedro de Valdívia, percebe-se aberta inclinação do conquistador em definir sua empresa de conquista como evento de especial dificuldade. Em carta dirigida ao imperador Carlos V, escrita do rincão de La Serena em 4 de setembro de 1545, o conquistador declara que, em virtude das ações de Diego de Almagro, a terra de Chile era considerada de má fama. Recorrendo a uma narrativa de derrota, que fatalistamente atingiu a expedição predecessora liderada por Almagro, Valdívia trata de exemplificar ao imperador os desafios de sua missão. Seu objetivo é exacerbar seu sucesso, caracterizando a missão que lhe foi dada como um fardo difícil. Mas a operação narrativa que transforma o espaço em terra de guerra é realmente iniciada com seu relato da criação de *Santiago del Nuevo Extremo*:

> Fundada e começando a pôr alguma ordem na terra, com receio do que os índios fariam o que sempre costumavam fazer recolhendo suas comidas, que é levantar-se, e conhecendo-os bem [...] e como nos viram assentar, parecendo-lhes poucos, havendo visto os muitos com quem o Adelantado voltava, crendo que de medo deles, esperaram esses dias para ver se fazíamos o mesmo, e vendo que não, determinaram fazermo-nos fazer por força ou nos matar [...] nesse meio tempo, entre as ameaças

[6] Sobre a contestação do mito da guerra do Arauco, vale destacar o livro de Sergio Villalobos (1995), que trata de reformular a perspectiva de uma belicosidade latente, sempre à espreita e disruptiva. Em contrapartida, enfatiza o conjunto de relações conjuntivas entre mestiços, índios e espanhóis nas fronteiras do Chile. A mesma direção analítica é adotada por Andrea Ruiz-Esquide Figueroa (1993), que destaca a função essencial dos índios amigos e de suas relações com os europeus no estabelecimento de uma rede fronteiriça fluida e permeável. Não obstante, os autores não negam o caráter conflituoso do choque inicial, principalmente no primeiro século de interação entre espanhóis e índios. Como destaca o clássico livro de Álvaro Jara (1984), durante as primeiras décadas, a guerra foi um fator preponderante. As operações bélicas cumpriam diferentes objetivos e serviam a diversas dinâmicas de dominação, como a ocupação espacial, a obtenção de mão de obra na forma de *encomiendas* ou o simples saque na forma de *malones*. Após os eventos de fim de século e as dúvidas sobre a expansão, que se seguiu à destruição das cidades ao sul do rio Biobío, a guerra sofreu mutação contínua, tornando-se estanque na forma de grandes operações e reduzindo-se, ordinariamente, a expedições punitivas e saques esporádicos. Uma fronteira flexível substituiu o ideário conquistador de uma guerra de dominação constante e cruenta.

que nos faziam alguns índios que não queriam vir a servir, nos diziam que nos matariam a todos (Valdívia, 1929: 15).[7]

A elaboração narrativa dos eventos que culminam com a formação e o cerco a Santiago é de especial importância para Valdívia.[8] De acordo com prática costumeira,[9] o conquistador escreveu a Carlos V seguindo um padrão identificável no seu conjunto epistolar. Primeiro, preocupava-se em elaborar uma narrativa de ação, trabalho, labor e permeada de desafios; é uma narrativa factual e certamente deliberada para impressionar o leitor. Em segundo, recorria sempre aos pedidos de mercês, reivindicava auxílio financeiro, a confirmação do seu cargo de governador-geral e a expansão dos espaços sobre sua jurisdição. Para isso, no entanto, precisava confirmar seu merecimento, demonstrando o vigor da sua empresa e as dificuldades inerentes ao serviço prestado. Em carta aos *apoderados en la corte*, escrita em La Serena (1550), Pedro de Valdívia destacou as provações dos anos iniciais:

> Relatar também o trabalho que passei nesses anos na guerra, e como fiz um cercado e forte [...] e com nossas armas às costas, sem descansar uma hora, trabalhamos nele até que se acabou [...] porque, vendo que dávamos a semear, temiam que nós não voltássemos, e para nos forçar a isso nos faziam grande guerra em tudo [...] e nisso e em defendermo-nos e ofender aos índios não deixando-os estar seguros em parte alguma, compreendeu os dois anos ditos; e reparti a terra às escuras e sem ter relação, porque assim conveio para a sustentação dela por aplacar os ânimos dos conquistadores, dando cédulas de repartimento a mais de setenta, porque com aquilo assistiriam nos trabalhos que adiante teriam (Valdívia, 1929: 105-107).

---

[7] As citações de obras em língua estrangeira foram traduzidas pelo autor deste capítulo.

[8] Valdívia narra que "Logo se teve notícia que se fazia ajuntamento de toda a terra [...] e pelejaram todo o dia em peso contra os cristãos, e mataram deles XXIII cavalos e quatro cristãos, e queimaram toda a cidade, e comida, e a roupa, e toda a fazenda que tínhamos, que não nos restam senão os farrapos que tínhamos para a guerra e as armas que a custa trazíamos [...] e ao fim, ao cair da noite, recobraram tanto ânimo os cristãos com o que seu caudilho os colocava, que, mesmo estando feridos, favorecendo-lhes o senhor Santiago, foram os índios desbaratados, e mataram deles grande quantidade [...]" (Valdívia, 1929: 21).

[9] A mais emblemática carta de conquista escrita a Carlos V talvez seja a de Hernán Cortez (1519). Após a fundação de Santa Cruz, o fidalgo escreve ao imperador declarando seu empenho no projeto. Sendo "movido pelo zelo de servir a vossas altezas, se propôs a gastar tudo o que tinha para fazer aquela armada" (Cortez, 2011: 19). Da mesma forma, Valdívia destaca em carta ao Conselho das Índias (1548) que "O que tenho gasto ao serviço de V. Alteza na sustentação e povoação daquela terra, e descobrimento da de adiante, que é mais de trezentos mil pesos [...]" (Valdívia, 1929: 81). A similaridade na escrita dos dois conquistadores é destacada por Gilberto Triviños (1996: 8), que pontua que "Ambos os homens de armas possuídos pela febre epistolar convertem, em efeito, a palavra narrativa em instrumento privilegiado de sedução, a carta de relações em verdadeira trama legitimadora de um projeto de aquisição de poder, glória e fama". A busca por favorecimentos e mercês está dentro de uma relação complexa entre reis, súditos e serviços. Segundo John H. Elliott (2006: 121), "Como conquistadores, eles compreensivelmente esperavam que seus serviços fossem apropriadamente lembrados e recompensados por um monarca grato que dificilmente negaria a eles e a seus descendentes o tipo de direitos que homens de sua importância esperavam gozar em Castela".

A ausência de potentado indígena unificado em torno de um Estado dificultou a rápida conquista territorial no Chile. Como destaca John H. Elliott (2006), a falta de uma liderança mais hierárquica e a inexistência de grandes aglomerações urbanas e centros rituais monumentais tornava impossível um gesto definitivo de sobreposição da ordem cosmológica espanhola sobre a anterior. Destacar-se-ia também a independência das unidades indígenas denominadas pelos espanhóis de mapuches ou araucanos, que se mantiveram livres do domínio inca oriundo do Norte. Esse cenário, onde a imposição do domínio era simbólica, jurídica e economicamente mais difícil, levou os espanhóis a um enfrentamento constante com os grupos populacionais que não se submetiam às desejadas *encomiendas*.[10] Seguindo essa linha, Valdívia utiliza o complexo contexto, no qual está inserido, para criar uma imagem do Chile, especialmente dos espaços não conquistados ao sul de Santiago, como um lugar inconteste, malquisto por seus exploradores, de difícil submissão e de constante perigo. Em carta aos *apoderados en la corte* (1550), Valdívia narra sua expansão rumo ao sul:

> Vim assim até passar dos limites de Santiago e começo dessa terra de guerra [...] Fazia relação de como entrando na terra de guerra pus em ordem a gente que trazia [...] e passei um rio que era tão largo quanto dois tiros de arcabuz, e muito plano e enviesado, que dá nos estribos dos cavalos. Aqui, vindo meu mestre de campo adiante, desbaratou mais de dois mil índios e lhes tomou gado e dois ou três caciques [...] Cheguei a outro muito maior que se chama Biobío, muito lamacento, largo e profundo [...] e como ali nos saíram grande quantidade de índios, e fiando-se na multidão, passaram por nós próximos à margem, lhes demos uma ajuda: matamos até dez ou doze, e não se pôde mais porque se lançaram à água [...] e pereceu grande multidão de índios por onde íamos [...] (Valdívia, 1929: 131-133, tradução nossa das citações em língua estrangeira).

Nesse texto, a violência é posta como *modus operandi* da dominação espacial. As armas eram a garantia de submissão dos índios, e a guerra, a única estratégia exequível para o estabelecimento do domínio na *tierra de guerra*. Protegendo-se das críticas que as lutas prolongadas contra comunidades indígenas despertavam na Europa, vindas sobretudo de grupos religiosos e letrados humanistas, ordens católicas e Escola de Salamanca, o conquistador declarava aos seus apoiadores na corte que cumpria as incumbências quanto ao justo tratamento dado aos indígenas. Valdívia prontificou-se que, de sua parte, não tinha "descuido nenhum no que toca a fazer requerimento aos índios [...] requerendo antes que

[10] Sobre a dominação simbólica e os rituais hodiernos no âmbito religioso e civil que ensejavam a afirmação de uma ordem político-jurídica e religiosa no Chile, conferir Valenzuela Márquez (2001).

peleje com eles, e tudo que ademais convém fazer acerca desse caso" (Valdívia, 1929: 133). Se o protocolo era ou não efetivamente cumprido, importava menos do que o que pretendiam as palavras do conquistador. As entrelinhas ensejavam o que na prática transformou-se em tarefa quase estéril: expandir pelas armas o domínio espanhol até o Estreito de Magalhães.[11] Em torno de pretensões expansionistas, uma sequência conflitiva foi premeditada. A conquista do Chile não deveria ficar circunscrita às regiões já ocupadas no Atacama, Vale de Aconcagua e na recém-fundada Santiago, no vale de Mapocho. O zênite só seria alcançado na total submissão das terras costeiras do Pacífico à égide do poder da Espanha, sob governança de Valdívia.[12]

Esse escopo de receber premiações por seus feitos estava relacionado ao caráter expansivo e aventureiro dos grupos de conquistadores. Como sublinha Mário Góngora (1962), a guerra hispânica no Novo Mundo relacionava-se, em parte, a uma tradição árabe-cristã de guerra de fronteiras.[13] No caso do Chile, esse avanço rumo ao sul era preconizado pelo conquistador como uma campanha militar, desde cedo condicionada a estender os símbolos e práticas do poder espanhol à "gente belicosa". Se a terra era insubmissa e seus habitantes hostis à presença europeia, era necessário arregimentar mais homens e recursos para lograr êxito no seu domínio. É por isso que Valdívia não poupa palavras na tentativa de criar uma imagem de quase martírio, desventuras e padecimentos em suas cartas. Sua escrita é regularmente acompanhada de pedidos de mercês. Em carta a Carlos V escrita em Concepción (1550), Valdívia expressava sua frustração em trazer pessoas para continuar a ocupação do Chile, visto que "não levando ouro, era impossível trazer um homem, e mesmo com isto não se trabalharia pouco quando se sacasse algum, segundo a eximição e largura que têm os espanhóis naquelas províncias e a fama que havia coberto essa terra" (Valdívia, 1929: 155). Essa mesma imagem irredutível do sul do Chile e de seus povos é

---

[11] A primeira referência sobre a intenção de estender o território até o Estreito é feita em carta escrita a Carlos V, em La Serena, ainda em 1545. Valdívia (1929: 13, tradução nossa) declarou que desejava "descobrir por ela até o Estreito de Magalhães e Mar do Norte". Embora esse território fugisse de sua jurisdição inicial, o conquistador planejou, até sua morte, um contínuo avanço em direção ao sul.

[12] "Dessa forma, suplico a S. M. que, porquanto essa terra é poderosa de gente belicosa e a povoação dela é na costa, e para guardar a seus reais vassalos, seja servido de me dar licença para que possa fundar três ou quatro fortalezas nas partes que me for conveniente desde aqui até o Estreito de Magalhães [...] as quais ditas fortalezas S. M. seja servido de dar em herança para mim e meus herdeiros, com salário a cada ano, cada fortaleza, de um conto maravedis" (Valdívia, 1929: 144, tradução nossa).

[13] "[...] a *cabalgada*, é típica da guerra de fronteira e poderia ter, com a *algara*, que é muito similar, uma relação de filiação com o *raid* árabe [...]" (Góngora, 1962: 91, tradução nossa).

novamente empregada para declarar as intempéries da conquista e a necessidade de mais recursos.[14]

A obtenção de mercês estava diretamente relacionada aos trabalhos e serviços prestados à Coroa. Como destaca José Manuel de Bernardo Ares (1994: 56), "O poder do rei é um poder soberano e 'gracioso' [...] desde logo, distribui mercês como recompensa obrigada ante os serviços obtidos". Logo, desprende-se que as figurações narrativas de Pedro de Valdívia estavam, por sua vez, cumprindo importante papel. A *tierra de guerra* que o conquistador pedia para *poblar* era o prêmio por duros anos de privações e conflitos. A necessidade de contar um Chile arredio, povoado por indígenas volúveis em seus humores e dificuldades variadas de ocupação está em afinidade a uma preocupação premente para Valdívia: obter os prêmios que julga merecer do rei e dos seus altos dignitários. De semelhante maneira, escreve uma curta carta ao então príncipe Filipe, em 26 de agosto 1552, de Santiago, na qual declarava que "meu intento não é outro, todo o tempo que Deus me der de vida, ser gasto em serviço de Vossa Alteza, como até aqui o tenho feito" (Valdívia, 1929: 238-239).

A demanda por gratificações correlaciona-se com as necessidades de cunho jurisdicional. Quando recebeu de Pizarro a missão de explorar as terras deixadas por Almagro, Pedro de Valdívia ultrapassou os limites da jurisdição espacial delegadas a seu predecessor: o governo de *Nueva Toledo*. O vale de Mapocho e o espaços mais ao sul, até então tratados como parte da Nova Andaluzia doada a Pedro de Mendonza (1534), eram muito distantes de qualquer jurisdição cabível a Francisco Pizarro.[15]. A construção narrativa desse espaço litigioso como fronteira conflitiva auxilia na legitimação de ambição política

[14] "Por meus feitos a V. M. e gastos que tenho efetuado e dívidas que devo por os fazer e o pouco proveito que até o dia de hoje tenho tido da terra, e o muito que me oferece de gastar até que se acabe de pacificar e assentar. E levará o duplicado que agora envio com essas mensagens ditas [...] para que V. M. como monarca tão cristão, rei e senhor natural, seja servido a ilustrá-la com mercês, mediante os serviços feitos por mim à sua cesárea pessoa [...]" (Valdívia, 1929: 214-215, tradução nossa).

[15] Segundo Sergio Correa Bello (1986), parte da carreira aventureira de Valdívia foi construída sob uma doação ilegítima de Francisco Pizarro. Daí entende-se a necessidade de Pedro de Valdívia de buscar a legitimação real para sua governança sobre o Chile e os espaços que idealizava conquistar para a Coroa. A problemática girava em torno da inexistência de uma jurisdição espacial tal qual "Chile" na época da concessão. Em virtude da "não existência de uma referência a Chile, se entende claramente que Pizarro não tinha nenhuma autoridade para designar a Pedro de Valdívia como tenente de governador de um território que se encontrava fora dos limites da governação de Almagro" (Correa Bello, 1986: 173, tradução nossa). Logo, os apelos do conquistador à Coroa alinham-se com a proposta teórica de Mário Góngora (1951), que afirmar que "O direito castelhano coincide com o germânico na acentuação primordial da justiça como responsabilidade do Rei: ele é o guardião do Direito, o 'gran justiceiro'" (Góngora, 1951: 16, tradução nossa). A legitimidade do poder de Valdívia sobre essa *tierra de guerra* poderia provir, de forma inequívoca, apenas da deliberação real, ou de seus representantes no Conselho das Índias ou no vice-reinado. É o que parece ter ocorrido em 1548, quando da deliberação e julgamento de término favorável pelo qual passou o conquistador do Chile junto ao vice-rei Pedro de La Gasca.

bastante almejada,[16] e a construção identitária do Chile ao redor da prática da guerra expansiva justifica a concessão real do alargamento da jurisdição do conquistador. Adjunto a esse fator, as dificuldades inerentes à povoação constroem uma dimensão heroica, bem explorada nas cartas estudadas. A narrativa emprega a construção não apenas de uma figura heroicizada. O próprio evento é uma apoteose, em que elementos místicos de uma religiosidade intrínseca aos conquistadores influenciva a dinâmica dos combates. A conquista da terra é uma expansão da Coroa e da Igreja, levada a cabo por um valoroso promotor da verdadeira fé e da bandeira real. O Chile – especialmente os espaços ao sul do rio Biobío, a Araucanía e as regiões austrais, é retratado como um espaço ferrenho, onde habitam povos belicosos, mas que podem ser levados à submissão caso a Coroa decidisse legitimar as pretensões de Valdívia e de seus acólitos. Ao mesmo tempo, os serviços do conquistador não foram contingenciados apenas aos territórios recém-conquistados. Seu valor militar foi colocado em uso por Pedro de la Gasca, segundo vice-rei do Peru, em sua luta contra a rebelião liderada por Gonzalo Pizarro. A guerra foi, deveras, elemento constante na trajetória de Valdívia. Sua influência amalgama toda sua experiência de vida, do Flandres europeu ao indiano, como denominou o jesuíta Diego de Rosales aos espaços de guerra no Chile. Não é de estranhar, portanto, que seus escritos reverberem seu *métier* profissional e sua experiência de décadas.[17] As guerras perenes contra os índios araucanos apresentam-se como elemento primordial na afirmação das necessidades bélicas e na produção de uma espacialidade identificada, *a priori*, com a fome, as doenças e a violência da guerra. Esse é um eco narrativo que se propaga por mais de uma geração de cronistas. Em 1558, Gerónimo de Bibar (1952: 29) escreveu: "Tendo acabado de conquistar a vitória com os índios, o general Pedro de Valdívia aproximou-se

[16] Em carta escrita aos *apoderados en la Corte*, em 15 de outubro de 1550, em Santiago: "Como nas provisões que me deu e mercês que me fez em virtude do poder que S. M. trouxe o senhor Presidente de Las Gasca, apontou-me os limites da governação até quarenta e um graus de norte-sul, costa adiante, e cem léguas de largura leste; e por dali até o Estreito de Magalhães é terra que pode ser pouco povoada, e à pessoa a quem se desse, antes estorvaria do que serviria, e eu vou povoando e repartindo aos vassalos de S. M. e conquistadores, e sobre aquela suplico-vos muito humildemente para que seja servido a mandar confirmar o que foi dado e de novo fazer-me mercê de alargar os limites dela, que sejam até o Estreito dito, à costa em mãos, e da terra adentro até o Mar do Norte" (Valdívia, 1929: 141, tradução nossa).

[17] Em uma de suas últimas cartas ao imperador, escrita em La Serena, em 1550, Valdívia traz um panorama de sua experiência como militar atuante a serviço da Coroa na Europa, terminando como conquistador e pacificador no Novo Mundo: "Depois de haver servido a V. M. como era obrigado, na Itália onde adquiri o estado de Milão e a prisão do Rei da França, no tempo do próspero Marquês de Pescara, vim a estas partes das Índias, ano de DXXXV [...] Havendo trabalhado na concretização do meu desejo, passei ao Peru, ano de DXXXVJ, a servir na pacificação daquelas províncias de V. M., com provisão de mestre de campo geral do Marquês Pizarro, de boa memória, até que caíram pacíficas, tanto pela perturbação dos cristãos quanto pela rebelião dos índios" (Valdívia, 1929: 147, tradução nossa).

do vale com o resto do campo trabalhado arduamente de fome, sede e cansaço".[18] A narrativa de uma *tierra de guerra* encontrou solo perene nos escritos posteriores, consolidando-se não apenas por sua confecção literária, mas pelas vicissitudes da experiência hispânica *in loco*.

A construção narrativa do Chile como terra de guerra perpassa os relatos de batalha. Sua função, quase sempre hipervalorizada no texto, é destacar as virtudes guerreiras dos conquistadores e heroicizar a empreitada.[19] As cartas de Valdívia, especialmente as de caráter mais narrativo e menos requerentes, estão paulatinamente pontuadas com esses episódios bélicos. Chama a atenção para a inflação dos números inimigos, o estereótipo direcionado aos combatentes indígenas e a perpétua disposição para o combate.[20] O desfecho das lutas, favoráveis quase sempre aos invasores, intensifica o aspecto de narrativa bélica das cartas. Como supracitado, a expansão rumo ao Estreito de Magalhães aparecia como objetivo central dos pedidos de mercês. Para lograr êxito nessa nova fase da empreitada, cabia ao conquistador ser capaz de conseguir a doação referente à jurisdição dessas terras. Para isso, fazia questão de mencionar que a dita terra era "poderosa de gente e belicosa" (Valdívia, 1929: 144). A importância dada pelo governador do Chile ao Estreito foi confirmada por Gerónimo de Bibar que reafirmou as ordens de Pedro de Valdívia em 1552 para que uma armada chegasse ao Estreito.[21]

Tendo em vista os meandros narrativos, essa terra cognominada de Nova Extremadura ganhou forma a partir do sonho expansionista de Pedro de Valdívia. A

[18] Sobre as similitudes entre as narrativas de Valdívia e Bibar, conferir Pérez (2018).

[19] Para Lucía Invernizzi Santa Cruz (2010), os relatos de Valdívia dialogam com seus malogrados planos como conquistador: "Na *probanza* de méritos e serviços Valdíviana, 'os trabalhos de guerra e de fome' são o núcleo da argumentação probatória de méritos e, às vezes, argumento justificativo da exiguidade e limitações que o Imperador poderia imputar-lhe a serviço de seu vassalo; pois 'os trabalhos de guerra', por seu caráter imperioso e exigente, impediam a Valdívia o oportuno cumprimento da obrigação de informar ao rei; tanto quanto 'os trabalhos de fome o distraíam da ação guerreira para ter de dedicar-se a satisfação das necessidades básicas que ele e seus homens padecia" (Invernizzi Santa Cruz, 2010: 10, tradução nossa). Os "trabalhos de guerra e fome", portanto, seriam estruturas narrativas não só heroicizadas, mas ferramentas de justificação. Os malogros da conquista e a incapacidade de Valdívia de uma expansão rápida ao sul poderiam ser explicados ao contar todos os infortúnios de sua empreitada no Chile.

[20] "Na segunda noite vieram, passada metade dela, sobre nós, três esquadrões de índios, que passavam de vinte mil, com um tão grande alarido e ímpeto, que pareciam afundar a terra e começaram a pelejar conosco tão fortemente que há trinta anos pelejando com diversas nações e gentes, nunca vi tal tensão como tenho visto em pelejar com estes que estiveram contra nós. Estiveram tão fortes que no espaço de três horas não pude romper um esquadrão com cem a cavalo [...] E desta maneira estávamos pelejando todo o dito tempo, até que os cavalos não podiam meter-se no dito tempo entre os índios" (Valdívia, 1929: 135-136, tradução nossa).

[21] "Em quatro de novembro de MDLII anos saiu a armada que o governador Pedro de Valdívia enviou para descobrir o estreito de Magalhães da cidade de Valdívia" (Bibar, 1952: 178, nossa tradução). O comando da armada estava nas mãos de Francisco de Ulloa.

empreitada conquistadora estabeleceu os primórdios de uma fronteira araucana, embora ainda em vida o conquistador jamais tenha completado seus planos de expansão. O avanço rumo ao sul não foi integralizado senão no século XIX. Não obstante, a ideia de anexação dos espaços mais meridionais já parecia bem delineada na primeira década de conquistas. Era um espaço inconteste propício para as pretensões imperiais das forças espanholas. O conquistador e governador do Chile construía narrativamente um espaço delimitado entre o estreito de Magalhães e os limites de sua jurisdição ao Norte. A produção narrativa desse espaço coincide com as tentativas bélicas de anexá-lo, transformando-o como um todo em província *poblada* da Espanha. Essa projeção esbarrava em alguns pontos fulcrais: a forte resistência das diversas unidades culturais que compunham esse espaço, as dificuldades em virtude das condições naturais adversas, o pequeno número de espanhóis dispostos a auxiliar na conquista etc. A *tierra de guerra*, a fome e as dificuldades inerentes à ocupação não são simples injunções narrativas, mas dados de uma realidade por vezes desafiadora aos conquistadores. O uso narrativo desses elementos, por sua vez, acaba por caracterizar imageticamente o espaço, tornando-o redução de um cotidiano conflitivo e multifacetado.

A terra das potencialidades

A escrita epistolar de Valdívia não criou apenas imagens de guerra. A Nova Extremadura era, paralelamente, a terra das potencialidades. A necessidade de atrair *pobladores*, soldados e comerciantes foi forte incentivo para divulgar as peculiaridades das terras do Novo Mundo. Essa propaganda envolvia resoluções pragmáticas, mas também perspectivas míticas. A crença em um paraíso terreal, em um Éden ou uma terra sem dores, atraía olhares para a América, um espaço profundamente incógnito e, por isso, suscetível às projeções desse fértil imaginário europeu.[22] Mas a terra das potencialidades narrada por Valdívia destoa dos "édens" idealizados. Embora o conquistador tangencie o paraíso terrenal em sua escrita, deixa claro, por vezes, tratar-se de uma realidade puramente humana.[23] O Chile é uma terra do porvir, onde tudo prosperará, crescerá e se criará, mas

---

[22] Sobre o imaginário mítico europeu na Idade Média, vale destacar Le Goff (2009).

[23] "A possibilidade sempre iminente de algum prodígio, que ainda persegue os homens daquele tempo, mormente em mundos apartados do seu, alheios aos costumes que adquiriram no viver diário, não deixará de afetá-los, mas quase se pode dizer que os afeta de modo reflexo: através de idealizações estranhas, não em virtude da experiência" (Holanda, 2010: 36). Se em Valdívia não temos o primado da fantasia, como em certas partes do diário de Colombo, há de fato um pouco de edênico em seus escritos. Entretanto, suas figurações não apelam ao sublime, mas ao palpável.

antes, para alcançar esse estado, fazia-se necessário a fome, as guerras, as armas e a conflituosa sequência de violências que se seguiram à primeira expedição de Diego de Almagro àquelas terras, que segundo Valdívia "acabou tão má infamada que como de pestilência fugiam dela" (Valdívia, 1929: 11-13).

O éden caribenho de Colombo é subsumido, no Chile, por uma experiência violenta e refratária à ideia de ocupação pacífica. Contra esse arranjo refratário à submissão, resta à força conquistadora o dever de levar a *pacificación*, a religião cristã e todo o aparato cultural e institucional que os acompanham. A terra não é, dessa perspectiva, espaço puramente idílico, mas um campo a ser trabalhado, moldado por uma visão extrínseca à realidade autóctone.[24] Essa visão do espaço vislumbra-se nessa passagem da carta escrita a Carlos V, em La Serena, em 4 de setembro de 1545: "e para que se faça saber aos mercadores e gentes que quiserem vir e avizinhar, que venham, porque essa terra é tal, que para poder viver nela e perpetuar-se não há melhor no mundo" (Valdívia, 1929: 42-44). A estruturação imagética é centrada em um conjunto de característica que favorecem a construção de uma ordem conquistadora.[25] A terra é produtiva e de bons climas, enquanto o ouro, elemento de maior desejo dos conquistadores espanhóis, superabundaria.[26] A narrativa propagandeia. Ao buscar vencer os empecilhos da carestia de braços humanos, as palavras ensejam convencer que o empreendimento no Chile pode trazer grandiosos lucros. Nas entrelinhas, convocam-se mercadores, povoadores e todos os demais que, prontos a pegar em armas, estejam dispostos a romper em batalha pelo fulguroso prêmio: a própria terra pela qual se luta. Essa necessidade imperativa de trazer reforços, da qual

---

[24] "No que eu tenho tido especial cuidado, trabalhando e feito à última potência, depois que vim à essa terra, é o tratamento dos naturais para sua conservação e doutrina, certificando a V. M. que neste caso essa terra há levado vantagem a todas quanto hão sido descobertas, conquistadas e povoadas até o dia de hoje nas Indias" (Valdívia, 1929: 252-253, tradução nossa). Carta ao imperador Carlos V escrita em La Serena, em 26 de outubro de 1552. Os esforços da conquista trabalham na produção de um espaço submisso. Essa passagem alinha a Nova Extremadura a uma espacialidade de maior envergadura: o império. Como parte neófita deste, o Chile é narrativamente construído como um local de cristianização, produtividade econômica e um auspicioso para lançar as bases da expansão do império.

[25] Os objetivos de Valdívia ainda ecoavam em Flandres indiano, onde Diego de Rosales fala que "Neste Reino de Chile o primeiro governador Dom Pedro de Valdívia havia ocupado quase todas as suas Províncias, e sujeitado à obediência do Rei aos índios, e considerando a imensa riqueza de ouro que lhe tributam, determinou estabelecer comércio com a Espanha pelo estreito de Magalhães" (Rosales, 1877: 33, tradução nossa). Como destaca Serge Gruzinski (1994), as imagens são importantes dispositivos de uma cosmovisão, usadas para impor, adequar e organizar uma realidade neófita de conquista

[26] "Digo-lhe porque é muito plana, muito sã, de muito contento [...] É a mais abundante de pastos e sementeiras, e para dar todo gênero de gado e de plantas que se pode pintar, muita e muito linda madeira para fazer casas [...] as minas riquíssimas em ouro, e toda a terra está cheia dele, e onde se queira tirá-lo ali encontrarão o que plantar e com o que edificar [...] para poder tê-lo todo à mão" (Valdívia, 1929: 42-44, tradução nossa).

fala Álvaro Jara (1984), relaciona-se à caótica situação enfrentada pelos primeiros *pobladores* e *encomenderos*.[27] A *hueste indiana*, que seguiu Valdívia, era particularmente pequena para dominar um estendido território. As principais *encomiendas*, rodeando La Serena e Santiago, retiravam ainda mais braços da conquista dos territórios mais ao sul, especialmente na margem oposta do rio Biobío. Dessa forma, Valdívia instrumentalizava sua carta de mercês, pintando um quadro otimista quanto ao uso produtivo do chão que os espanhóis estavam conquistando, ao mesmo tempo que indicava enfaticamente os duros desafios da ocupação.

As potencialidades naturais são exaltadas e balizadas valorativamente com as partes mais prósperas do império:

> O que posso dizer com verdade sobre a bondade dessa terra é que os vassalos de V. M., que estão nela e que já viram a Nova Espanha, dizem ter aqui maior quantidade de gente do que lá: é todo um povo e uma sementeira e uma mina de ouro, e se as casas não se sobrepõem umas sobre as outras, não pode caber nelas mais do que já tem; próspera de gado como o do Peru, com uma lã que se arrasta pelo solo. Abundosa de todos os mantimentos que semeiam os índios para seu sustento, assim como milho, batatas, quinoa, *mare*, pimenta e feijões. A gente é crescida, doméstica e amigável e branca e de lindos rostos, tanto homens quanto mulheres, vestidos todos de lã ao seu modo, mesmo que os vestidos sejam grosseiros. Tem grande temor dos cavalos; amam em demasia os filhos e mulheres e as casas [...] a terra é de lindo clima e se dá nela todo o gênero de plantas da Espanha melhor do que lá: isto é o que até agora temos reconhecido dessa gente (Valdívia, 1929: 223-225).

A comparação com Nova Espanha e Peru não era à toa. Esses dois vice-reinados eram os maiores centros de riqueza da coroa no Novo Mundo, apesar de equiparar a densidade populacional do antigo império mexicano à do Chile de maneira equivocada. Mas a preocupação do conquistador não era a objetividade. A precisão narrativa é abandonada em proveito de uma ode textual às características da Nova Extremadura: esse espaço estaria destinado a ser um novo centro indiano para o império espanhol, digno de comparação apenas com a grandiosidade das riquezas dos grandes potentados ameríndios. A associação segue como ferramenta do discurso: as populações ameríndias encontram

[27] "Hoje nos parece quase incompreensível como, do ponto de vista tático, pôde Valdívia dilatar a tão extremo grau suas conquistas com uma hoste tão reduzida. Não cabe dúvida que isso lhe foi fatal. A explicação está nas ambições senhoriais dos conquistadores. A economia dos primeiros tempos se caracterizou por sua decidida tendência à obtenção de metais preciosos. Para os lavradores se obteve o concurso dos indígenas, homens e mulheres, que em número apreciável deviam concorrer a saciar com seu trabalho a sede aurífera" (Jara, 1981: 20).

seu valor ao se equiparar ao modo de vida castelhano. Essa narrativa sequencial constrói uma ponte de inteligibilidade.[28] Os índios são brancos, vivem em estruturas familiares estáveis, são bons construtores e até suas moradias dão prova de suas qualidades. As características naturais amalgamam-se com os fatores antropológicos, construindo uma imagética espacial promissora. Desde que a terra seja pacificada, povoada e bem governada, o que impediria de fazer do Chile um espaço tão fértil e próspero quanto os vice-reinados? Mas a *tierra de guerra* jamais deixa os horizontes. O texto destaca que, no que diz respeito às gentes daquela terra, "O direito deles está nas armas, e assim as têm todos em suas casas a ponto de defenderem-se de seus vizinhos e ofender ao que menos pode (Valdívia, 1929: 225).[29]

Pode-se destacar a duplicidade dos discursos em torno desse espaço em formação. Não obstante, mais que contrapostas, a narrativa da *tierra de guerra* e da *buena tierra* aparecem como complementares. Às armas, sobrepõe-se o arado; à guerra, as colheitas. Mas a realização desse futuro promissor depende do sucesso da campanha. Por isso a narrativa das cartas parece estar sempre sendo intercalada entre feitos heroicos, valorosos e dignos de mercês, e situações de insucesso, desenlaces e refregas que culminam em duras perdas. Essa estrutura narrativa, embora se distancie da supracitada mitificação do espaço, acaba por formular um mito da conquista, do heroísmo e da guerra, já bem examinado pela historiografia. Esse mito é bem expresso na parte inicial do *Flandres indiano*, de Diego de Rosales.[30] Refletindo o texto de Valdívia, Rosales solidifica a imagética belicista iniciada pelo conquistador. *A posteriori*, a terra das potencialidades, como figura narrativa, parece ter sido obscurecida pela *tierra de guerra*, escopo central de tantos textos como o *Flandres indiano* de Rosales, *La Araucana* de Ercilla ou *Desegaño y reparo de la guerra*¸ de Alonso González de Nájera.

[28] "um texto não é uma coisa inerte, mas inscreve-se entre um narrador e um destinatário. Entre o narrador e o destinatário existe, como condição para tornar possível a comunicação, um conjunto de saberes semântico, enciclopédico e simbólico que lhes é comum" (Hartog, 2014: 48).

[29] Diego de Rosales, não tão preocupado quanto Valdívia em detalhar as potencialidades da terra, desenvolve uma narrativa de todo belicista em *Flandres indiano* (o título já o indica). Nesse, traz uma caracterização puramente bélica e vilanesca dos grupos indígenas: "O espírito bélico dos Índios do Chile nasce, de seu princípio e raiz, de sua impetuosidade natural, porque são coléricos, ardentes, furiosos, arrogantes, altivos, impacientes, mal sofridos, vãos e presumidos valentes [...] São ferozes e cruéis notavelmente em suas vinganças, despedaçando inumanamente ao inimigo" (Rosales, 1877: 117, tradução nossa).

[30] "Mas a valentia espanhola, não com cem mil combatentes, senão com cento e setenta, penetrou toda a terra e a custo de muitas cruentes e renhidas batalhas povoou cidades em toda ela" (Rosales, 1877: 54, tradução nossa).

Considerações finais

As cartas de Pedro de Valdívia expostas neste trabalho seguem o estilo de *Relaciones*, um conjunto narrativo disperso em quase uma década. Algumas dessas cartas se assemelham a *probanzas* de mérito, escritas geralmente para pedir mercês e apresentar os serviços realizados para a Coroa. Essa documentação, espraiada entre anos de conquista e violência, ajudou a moldar imageticamente esse espaço ainda um tanto amorfo, não totalmente definido juridicamente e em processo de submissão. Acreditamos, por isso, que os espaços não são formados apenas no processo de ocupação física ou nos seus usos cotidianos. O texto elabora, cria um conjunto imagético e consolida essas imagens como categorias do real. As palavras qualificam o espaço e, com sua incrível capacidade de propagação, criam um imaginário extenso e circulante, responsável por categorizar essa espacialidade a partir da operação enunciativa que afirma: "esse espaço é"

> A escrita é expressão da suposta superioridade sobre os povos sem escrita do Novo Mundo. Contudo ela também é o lugar do negociável e um campo de tensão da representação. Nela, duplica-se a relação entre práticas da representação e as práticas da substituição. Nela, um poder ausente torna-se presente, de forma que a presença se transfere na situação colonial e suas representações. [...] Leis, certificados, atos jurídicos e autos acompanham os processos de colonização, os quais eles legitimam e controlam, dirigem e expurgam [...] Convenções linguísticas e histórico-genéricas entram em tensa ligação com argumentos teológicos e políticos, e com modelos geográficos e retóricos (Kiening, 2018: 46-47).

Como resultado dessa experiência engendrada por uma situação bélica de expansão imperial e choque de culturas, a ideia de um Chile permeado por uma imagética de guerra moldar-se-ia através dos séculos XVI e XVII. Sua gênese remete às cartas de Valdívia e, de forma considerável, ao caráter idiossincrático da experiência espanhola naquela terra. Esse espaço, em processo de ocupação e litígio, ganhou suas características iniciais na pena dos seus primeiros narradores. A construção desse imaginário, embora não se dissocie em extremos da experiência colonial, é uma redução. A exaltação das armas, da fome e dos padecimentos, em detrimento da dominação espiritual e jurídica, realizada por meios preferencialmente pacíficos preconizados pelas leis castelhanas deveria ser explicada e justificada pelo bom e sábio uso das palavras. É uma construção escriturária que opera de forma orientada, ensejando a simples narração dos eventos, alcançando favores reais ou promovendo feitos individuais ou coletivos a níveis heroicos. A escrita de Pedro de Valdívia é parte de um dispositivo de poder: propõe-se na função de narrar uma história de

conquista, a qual legitima e oficializa. Concomitantemente, propaga uma visão que enreda a luta calamitosa contra os índios com os usufrutos futuros do labor sobre a terra.

Fontes e referências bibliográficas

Fontes

BIBAR, Gerónimo de. *Cronica y Relación Copiosa y Verdadera de los Reynos de Chile.* 1ª ed. Santiago de Chile: Fondo Historico e Bibliográfico José Toribio Medina, 1966.

CORTEZ, Hernan. A conquista do México. Tradução de Jurandir Soares dos Santos. 2ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2011.

MEDINA, José Toribio (org.). *Cartas de Pedro de Valdivia que Tratan de Descubrimiento y Conquista de Chile.* 1ª ed. Sevilla: Estabelecimento Tipográfico de M. Carmona Velásquez, 1929.

ROSALES, Diego de. *Historia General del Reino de Chile. Flandres Indiano.* 1ª ed. Valparaíso: Imprenta del Mercurio, 1877.

Referências ibliografia

BERNARDO ARES, José Manuel de. *Luís XIV Rey de España*: de los Imperios plurinacionales a los Estados unitarios (1665 -1714). 1ª ed. Madrid: IUSTEL, 2008.

CORREA BELLO, Sergio. *Los Fundamentos Legales del Primer Nombramiento de Pedro de Valdivia. Historia.* Santiago: Publicación del Instituto de Historia, vol. 1, 21, 1986, p. 167-176.

ELLIOTT, John Huxtable. *Empires of the Atlantic World:* Britain and Spain in America, 1492–1830. 1ª ed. Yale: Yale University Press, 2006.

FERNÁNDEZ, Juan Marchena. CABOT, Ramón Romero. *El Origen de la Hueste y de la Institución Militar Indianas en la Guerra de Granada. Actas de las III Jornadas de Andalucía y América.* Sevilla: Escuela de Estudios Hispanoamericanos, vol. 1, 1983, p. 91-112.

FERRECCIO PODESTÁ, Mario. *El Epistolario Cronístico Valdiviano y el Scriptorium de Conquista.* Cartas de don Pedro de Valdivia: que tratan del descubrimiento y conquista de la Nueva Extremadura. 1ª ed. Barcelona: Lumen, 1991.

FIGUEROA, Ruiz-Esquide Andrea. *Los Indios Amigos en la Frontera Araucana.* 1ª ed. Santiago de Chile: DIBAM, Centro de Investigaciones Diego Barros Arana, 1993.

GÓNGORA, Mario. *El Estado en el Derecho Indiano:* época de fundación (1492-1570). 1ª ed. Santiago de Chile: Universidad de Chile, 1951.

GÓNGORA, Mario. *Los Grupos de Conquistadores en Tierra Firme (1509-1530):* fisonomía histórico-social de un tipo de conquista. 1ª ed. Santiago de Chile*: Universidad de Chile, 1962.*

GRUZINSKI, Serge. *La Guerra de las Imágenes:* De Cristóbal Colón a "Blade Runner", 1492-2019. 1ª ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1994.

GRUZINSKI, Serge. *A colonização do imaginário:* sociedades indígenas e ocidentalização no México Espanhol. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

HARTOG, François. *O Espelho de Heródoto:* ensaios sobre a representação do outro. Tradução de Jacyntho Lins Brandão. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso:* os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2010.

INVERNIZZI, Lucia. *'Los trabajos de la guerra' y 'los trabajos del hambre':* dos ejes del discurso narrativo de la Conquista de Chile (Valdivia, Vivar, Góngora Marmolejo). *Revista Chilena de Literatura.* Santiago: vol. 1, 36, 1990, 7-15.

JARA, Álvaro. *Guerra y Sociedad en Chile, y otros temas afines.* 2ª ed. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 1984.

KIENING, Christian. *O Sujeito Selvagem:* pequena poética do Novo Mundo. Tradução de Silvia Nauroski. 1ª ed. São Paulo: EDUSP, 2014.

LE GOFF, Jacques. *Heróis e Maravilhas da Idade Média.* Tradução de Stephania Matousek. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

O'GORMAN, Edmundo. *A Invenção da América.* Tradução de Ana Maria Martinez Corrêa e Manoel Lelo Bellotto. 1ª ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

PÉREZ, Ezequiel. *Territorios del Discurso.* Representaciones del Reino de Chile en Pedro de Valdivia y Jerónimo de Vivar (1545-1558). *CELEHIS – Revista del Centro de Letras Hispanoamericanas.* Mar del Plata: Año 27, nº 35, 2018, p. 65-78.

TRIVIÑOS, Gilberto. *El Mito del Tiempo de los Héroes en Valdivia, Vivar y Ercilla.* Revista Chilena de Literatura. Santiago de Chile, nº 49, 1996, p. 5-26.

VALENZUELA MÁRQUEZ, Jaime. *Las Liturgias del Poder.* Celebraciones públicas y estrategias persuasivas en Chile colonial (1609-1709). 1ª ed. Santiago: Centro de Investigaciones Diego Barros de Arana, DIBAM: Lom editores, 2001.

VILLALOBOS, Sergio. *Vida Fronteriza en la Araucanía.* El mito de la guerra de Arauco. 1ª ed. Santiago: Andrés Bello, 1995.

Fazer-se ouvidor de comarca em terras minerais: José Pinto de Morais Bacelar e as demandas do contrato de diamantes

Joelmir Cabral Moreira

Neste capítulo, analisa-se a experiência e alguns aspectos da trajetória de José Pinto de Morais Bacelar na carreira jurídico-administrativa. Especificamente, buscamos entender sua atuação como ouvidor na comarca do Serro Frio, capitania de Minas Gerais, no período do terceiro contrato de extração de diamantes, assinado por Felisberto Caldeira Brant, entre os anos de 1749 e 1752. Objetiva-se assinalar o valor norteador dos seus interesses, ou seja, aquilo que orientava sua busca, assim como os benefícios e ganhos que as suas atribuições poderiam proporcionar que, no caso desta análise, se traduzem nos serviços prestados à monarquia portuguesa.

As conjunturas político-administrativas e as formas de ação da Coroa passaram por transformações importantes na prática governativa do Império português, sobretudo no decorrer do século XVIII. Com efeito, novas necessidades surgiram, a saber, as reformas institucionais, educacionais e culturais, que transformariam o paradigma de funcionamento do Estado (Figueiredo, 2015: 128). Conforme destacou Mônica Ribeiro, no período do Setecentos na América portuguesa, as mudanças foram desencadeadas a partir de um longo processo enquanto ação governativa, notadamente, com a nomeação de novos governadores e oficiais para as capitanias mais importantes a partir de 1720-1730 (Ribeiro, 2010: 40).

Nesse sentido, a racionalidade administrativa transmitida na Europa, desde o século XVII, introduziu-se no século XVIII no ultramar português como uma articulação política imposta para alcançar novos modos governativos, em outros termos, que procurassem, por meio dos representantes régios, intelectuais e administradores imbuídos dessa atenção, os mecanismos de mudanças. Cabe ressaltar que representava uma maior preocupação de controle dos territórios, isto é, o pensamento e a prática governativa buscavam consolidar um ordenamento fiscal, econômico e político consistentes e concretos para os domínios ultramarinos (Ribeiro, 2010: 39-48). Partindo dessa perspectiva, um determinado arquétipo de poder começou a se impor ao longo do reinado de D. João V (1689-1750), todavia, após 1750, a ingerência de D. José I (1750-1777) desenvolveu as medidas administrativas, jurídicas e políticas que marcaram o

reformismo ilustrado no mundo ibérico (Almeida, 2014: 147-149).

No que diz respeito à comarca do Serro Frio, após a descoberta do ouro e de diamantes nas cabeceiras do rio Jequitinhonha no ano de 1729,[1] toda a direção administrativa foi desenvolvida para exploração do serviço mineral. Deste modo, a primeira metade do século XVIII foi marcada por instabilidades na formação do território, além de haver constante remodelação das atividades nos terrenos minerais, no qual as autoridades régias procuraram a melhor forma de controlar a extração e, consequentemente, o comércio de pedras preciosas no mercado europeu (Moreira, 2020: 123-146).

As medidas desenvolvidas após 1750 continuaram a reiterar legislações anteriores direcionadas para as terras diamantinas, porém, inaugurou-se novas orientações para a localidade, especialmente com a nomeação de um novo ouvidor de comarca, José Pinto de Morais Bacelar, em 20 de outubro de 1750.[2] Além disso, podemos verificar que as atenções se voltavam para as modificações na forma de cobrança dos impostos sobre a extração de pedras preciosas[3] e, em particular, para a exploração dos diamantes. Como resultado do direcionamento que tomou a terceira arrematação, assinada por Felisberto Caldeira Brant, entre 1749 a 1752, ocorreu a promulgação do alvará em 11 de agosto de 1753 (Silva, 1830: 161-164).

As condições da terceira arrematação para extração de diamantes, 1749 a 1752

Para compreendermos o surgimento das novas atitudes administrativas para a mineração dos diamantes, devemos nos debruçar sobre as condições em que foi firmado o terceiro sistema de contrato, assinado por Felisberto Caldeira Brant e seus irmãos, Conrado Caldeira Brant e Sebastião Caldeira Brant, além de um amigo da família, Alberto Luís Pereira. No dia 10 de setembro de 1748, como instrumento de gestão da Coroa portuguesa, o governador Gomes Freire tornou-se encarregado por toda região centro-sul da América portuguesa, assim os governadores da Colônia do Sacramento, Rio Grande do Sul, Ilha de Santa Catarina e Santos ficaram dependentes do governador do Rio de Janeiro. Na mesma época, foram criadas as capitanias de Goiás e Mato Grosso, separadas de São

[1] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). AHU, Minas Gerais, Cx. 16, Doc. 16. Todas as citações extraídas da documentação analisada passaram por atualização gramatical, a fim de garantir maior fluidez na leitura.
[2] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro I, fl. 231.
[3] Como exemplo podemos citar a criação da lei do estabelecimento das Casas de Fundição, em 3 de dezembro de 1750, e também o alvará de 9 novembro de 1752, que regulamentava a forma de pagamentos dos contratos reais de minas (cf. Silva, 1830: 21-28, 147-148).

Paulo e, assim, se concretizava a ampliação jurisdicional do governador do Rio de Janeiro. Logo, as novas áreas minerais das outras capitanias foram incorporadas em seu governo, como a de Goiás e Mato Grosso (Ribeiro, 2006: 190).

A conjuntura político-administrativa mencionada incidiu diretamente nas condições do terceiro arrendamento da extração dos diamantes. Com efeito, o governador Gomes Freire inseriu os rios diamantinos de Goiás no terceiro contrato de extração do Distrito Diamantino.[4] No terceiro contrato, assim como nos antecedentes, foi estipulado que os contratadores poderiam administrar a Demarcação Diamantina no período de quatro anos, com o prazo determinado de 1749 a 1752.[5] O movimento de produção, o da primeira e da segunda arrematação, e a experiência dos contratadores anteriores, João Fernandes de Oliveira e Francisco Ferreira da Silva,[6] impulsionaram a reestruturação das condições para minerar nas terras diamantinas, formalizadas no terceiro contrato. A nova condição que direcionava o funcionamento do sistema de contrato compreendia um documento com 21 cláusulas (Do descobrimento..., 1960).

No Serro Frio, para o qual já vinha sendo construído aparato administrativo para a exploração de pedras preciosas desde a década de 1720-1730, ainda tinham de superar muitas incertezas advindas da mineração de diamantes. A partir desse momento, passou a exigir mais atenção da Coroa para garantir um bom governo, ou seja, preservar as condições do contrato e evitar qualquer prática considerada ilegal tornou-se uma peça fundamental para manutenção dos rendimentos e da legitimidade régia nas áreas minerais. Tratava-se, na verdade, de um desafio para a governança tornar os interesses normativos congruentes para a administração em duas regiões particulares, em virtude do contratador Felisberto Caldeira Brant também administrar minas na região de Goiás.

Por certo, as disposições do contrato foram elaboradas para contemplar as duas localidades, os rios diamantinos de Goiás e a região do Serro Frio.[7] No novo modelo para

---

[4] Distrito Diamantino, ou Demarcação Diamantina foi criado através do bando de 19 de julho de 1734. Todo o planejamento e as ações administrativas tinham como propósito definir os contornos nas terras minerais e, para esse fim, foi necessário demarcar a exploração de pedras preciosas. Logo, criou-se a Intendência dos Diamantes, com o intuito de fiscalizar a extração dos diamantes em toda a área abrangida do território. Estima-se que os limites compreendiam desde o leito do rio Jequitinhonha até a entrada da capitania da Bahia, mais tarde a definição foi expandida em razão dos novos achados de diamantes, nos terrenos que ainda estavam fora da demarcação (Moreira, 2020: 163-166).

[5] AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 29.

[6] O primeiro contrato foi firmado pelo sargento-mor João Fernandes de Oliveira em associação com Francisco Ferreira da Silva, entre 1740 a 1743; o segundo foi arrematado novamente pelos mesmos contratadores, para o período de 1744 a 1747.

[7] Além das terras que já estavam demarcadas, nas quais os contratadores antecedentes trabalharam, foi concedido à arrematação mais locais para formação de serviços necessários para a exploração de diamantes,

explorar os diamantes, as condições do terceiro contrato procuravam de algum modo corrigir as adversidades presenciadas nas arrematações anteriores, como dedicar atenção aos serviços preparatórios, motivo de queixa do contratador João Fernandes de Oliveira ao término do primeiro contrato, sobretudo devido ao tempo perdido em sua execução.[8]

Nesse cenário, a intenção era constituir núcleos estáveis regulares para ambos os territórios, assim foi estabelecido que fossem deslocados duzentos escravizados, convocados para trabalhar em Goiás, Pilões e Rio Claro, para prestar serviços no Serro Frio, de 1 de janeiro a 15 de julho de 1749, e, a partir de então, ficariam apenas quatrocentas pessoas no Distrito Diamantino. Esse tempo seria para que fosse feita a averiguação nos rios diamantinos de Goiás e, consequentemente, a sua demarcação para que iniciasse a exploração durante o período do contrato, "seguindo a este respeito o mesmo que se tem praticado no Serro do Frio nos contratos antecedentes" (Do descobrimento, 1960: 154).

Cabe mencionar que, já nesses tempos iniciais da mineração de diamantes em Goiás, a administração preocupou-se também em apresentar, na condição do terceiro contrato, a criação de uma "Intendência à custa da Fazenda Real com um intendente e escrivão da mesma sorte que no Serro do Frio com a residência na mesma paragem onde o contratador estabelecer a casa do contrato" (Do descobrimento, 1960: 155). Caso fosse concedida, iriam examinar o lugar mais estratégico para abarcar toda a demarcação. Se na região do Serro Frio demorou cinco anos, desde o comunicado oficial à Coroa portuguesa sobre os achados de diamantes, em 1729,[9] até a criação da Intendência, no ano de 1734 (Do descobrimento, 1960: 117-119), em Goiás já existia uma preocupação imediata de formar um aparato administrativo para fiscalizar e registrar os depósitos de diamantes extraídos, devido às experiências desenvolvidas anteriormente no Distrito Diamantino.

---

na vigência do terceiro contrato. Houve também alteração na capitação anual no Distrito Diamantino, que passou de 230$000 para 220$000 réis, assim como foi modificada a condição do número de escravizados para minerar diamantes. A quantidade de cativos estipulado para o Serro Frio foi de quatrocentos e para o de Goiás, de duzentos negros, somando então, seiscentos escravizados distribuídos desigualmente para os dois territórios, diferente dos contratados para extração de diamantes firmados anteriormente (AHU, Minas Gerais, Cx. 56, Doc. 17).

[8] O contratador João Fernandes de Oliveira, desde o término do primeiro contrato, apresentou os prejuízos sofridos, sobretudo porque, em um primeiro momento, foi preciso dedicar o tempo nos serviços preparatórios para lavrar nas áreas minerais. Aqui, ele se referia ao trabalho de condução de madeiras, construção de casas, moinhos, andaimes, abertura de valas, entre outros; assim, era necessário criar um ambiente que pudesse organizar e estruturar o setor mineral na demarcação, consequentemente, a principal alegação foi de que uma parte do prazo estipulado fora utilizado nessas ocupações (AHU, Minas Gerais, Cx. 42, Doc. 51).

[9] AHU, Minas Gerais, Cx. 16, Doc. 16.

Entretanto, as medidas tomadas não prosperaram, e mantiveram a extração dos diamantes em Goiás dependente do terceiro contrato e da Intendência dos diamantes do Serro Frio.

Das propostas que surgiam para a extração dos diamantes em Goiás, muitas eram inspiradas nas que foram instituídas para o Serro Frio. Na verdade, acreditamos que toda a legislação mineral foi um processo de construção, revisão e publicação de novos códigos baseados em experiências anteriores.[10] Por outro lado, o fato de as regras serem ampliadas para serem aplicadas em outros lugares, não significava que os problemas da região do Serro Frio foram automaticamente amenizados ou resolvidos. Um episódio não está relacionado diretamente com a outro, pois a difusão da norma, de maneira geral, é mais uniforme que a sua acepção, que abarca maior complexidade das ligações e interesses desenvolvidos nas localidades (Cardim; Baltazar, 2017: 170-175).

Conforme as condições estabelecidas para o terceiro contrato, as autoridades régias preocuparam-se em atender as lacunas promovidas pelas arrematações antecedentes, à medida que, a partir do terceiro contrato, a administração ficou responsável por conduzir duas regiões e, consequentemente, tornar os interesses normativos congruentes poderia beneficiar economicamente a expansão da receita da Coroa portuguesa. Sendo assim, estava tudo definido para que a arrematação ocorresse com os menores deslizes possíveis, contudo, a arrematação do contrato findou em falência, levando à prisão o seu arrematante, Felisberto Caldeira Brant, como veremos mais adiante.

No que se refere aos primeiros anos da vigência do contrato dos irmãos Caldeira, a administração local já não tinha disposição para fiscalizar as terras diamantinas, e as autoridades não tinham a cautela de averiguar as ações dos contratadores, que mineravam com mais de quatrocentos escravizados autorizados e registrados para prestarem serviço na mineração (Furtado, 2003: 86). Com efeito, em princípio de 1750, o poder oficial começava a sedimentar os marcos para a reorganização do sistema de contrato na comarca do Serro Frio. Nesse período, foram convocados e novos administradores locais, caso da nomeação de José Pinto de Morais Bacelar, para exercer o cargo como ouvidor de comarca.

---

[10] Tal circunstância não foi uma realidade apenas da região do Distrito Diamantino, mas da composição da legislação mineral, que dialogava com o poder régio, ao mesmo tempo que reunia disputas múltiplas da sociedade dentro da própria dinâmica e, por esse motivo, se sustentava na inconformidade, que provocava novos arranjos para dar conta da cultura política do período colonial. Particularmente, estes elementos da estrutura administrativa – a criação de regulamentos, como as suas falhas, reformulações e reafirmação do controle governamental – eram uma tentativa de dar novo sentido dentro da manutenção da própria ordem para extrair pedras e metais preciosos.

Ser ouvidor de comarca no Serro Frio

Natural de Vila dos Ossos, termo da Vila de Vinhaes, comarca de Miranda, das províncias de Trás-os-Montes em Portugal, José Pinto de Morais Bacelar era oriundo de uma família fundiária, filho de Fernandes Pinto Bacelar, da Quinta do Seixo, e de dona Josefa Maria de Moraes, natural da cidade de Bragança.[11] Ao que tudo indica, seu processo de ascensão e mobilidade para consolidar-se na carreira jurídico-administrativa dependeu da sua família, que tinha boa origem, procedência e qualidade social dentro de uma lógica que respeitava os parâmetros de uma sociedade pautada em valores de Antigo Regime.

Ainda em Portugal, se formou como bacharel em Cânones na Universidade de Coimbra, no dia 16 de junho de 1736, assumindo o primeiro cargo como magistrado em 1742, quando foi nomeado juiz de fora na Vila de Cea,[12] – trajetória comum na carreira da magistratura, pois uma parcela dos bacharéis foi nomeada inicialmente como juiz de fora para, posteriormente, atuarem como ouvidores (Camarinhas, 2016: 233). Como constatou Maria Eliza de Campos Souza (2012: 189), muitos dos ouvidores atuaram como juiz e fora em várias localidades no reino, e o exercício no cargo servia como preparação, sendo primordial na progressão da carreira. Por certo, era a trajetória mais comum para o exercício do cargo de ouvidor nas Minas, já que "acumulavam experiências administrativas necessárias e saberes quanto ao funcionamento dos poderes locais, tão uteis ao contexto das Minas" (Souza, 2012: 195).

Como Bacelar optou por seguir carreira na justiça, seguindo os critérios estabelecidos para auxiliar o rei no ultramar português, o bacharel foi nomeado para ouvidor da comarca do Serro Frio no dia 20 de outubro do ano de 1750, seguramente devido à sua boa residência e pelo serviço fornecido à Coroa como juiz de fora na Vila de Cea.[13] Recebendo instruções e provido no cargo, o magistrado fez um requerimento ao rei buscando a mercê de ordenamento de 200 mil réis de ajuda de custo.[14] Esse financiamento era a lógica utilizada pela maioria dos magistrados, pois servir a Coroa em uma região longínqua possibilitava um espaço de negociação privilegiado. Para Fernanda Olival, "nos momentos de assinalável crise política a envolver a recomposição ou a conquista de novas fidelidades, os sistemas de recompensas eram essenciais para gerar esses laços" (Olival, 2009: 151), isto é, as honrarias e privilégios amplos eram utilizados pela Coroa para elevar

[11] Biblioteca Nacional de Lisboa, Registro de bacharéis da Biblioteca Nacional de Lisboa, p. 337v.
[12] ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro 1, fl. 231.
[13] ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro 1, fl. 231.
[14] AHU, Minas Gerais, Cx. 57, Doc. 10.

os magistrados acima dos interesses particulares ou de influência de outros (Schwartz, 2011: 292). Os beneficiados estariam ligados diretamente ao monarca por uma rede fundamentada nas relações assimétricas pela troca de favores e serviços (Atallah, 2011: 33-34).

Desse modo, diferentes motivações levaram os magistrados para o provimento dos cargos para cada território do Império Ultramarino português. Ao percorrer os rastros de José Pinto de Morais Bacelar, observamos a princípio uma mobilidade espacial, propiciada pela mudança de cargo, de juiz de fora na Vila de Cea para a ouvidoria da comarca do Serro Frio no ano de 1751.[15] Provido na função, "o exercício representava na colônia uma via de ascensão social, assim como a atribuição de demais ofícios na administração colonial, agregava ao indivíduo prestígio, status e poder" (Mello, 2009: 67). Cabe lembrar que, diferente de outras localidades, em virtude dos acontecimentos em terras minerais após os achados de ouro e diamantes na região do Serro Frio, desde o dia 24 de junho de 1730 (Sobre o..., 1902: 268-270), foi decretada uma instrução sobre os diamantes que impunha ao cargo de ouvidor de comarca a alçada de superintendente de todas as terras diamantinas da comarca do Serro Frio.

Portanto, em conformidade com "o regimento das Minas do ouro, dos superintendes e guardas-mores e mais oficiais", assinado em 19 de abril do ano de 1702" (Leme, 1976: 189-198), ou até mesmo com o que já estava disposto desde o 1º Regimento das Terras Minerais do Brasil, alvará de 15 de agosto de 1603 (Mendonça, 1972: 299-311), a nova instrução corroborava com as definições publicadas anteriormente sobre cargos e funções do poder da justiça na administração das áreas minerais. Entretanto, passou por alteração, isto é, o ouvidor do Serro Frio foi nomeado também para o cargo de superintendente dos diamantes de todas as áreas em que ocorriam as jazidas diamantíferas da comarca, com o intuito de administrar, fiscalizar e fazer justiça na mineração de diamantes (Carrara, 2005: 42).

Podemos observar que a ampliação do espaço de poder, notadamente na mineração, abriu brechas para o surgimento de inúmeras tensões e conflitos onde esses oficiais atuavam, questão que conseguimos verificar quando observamos a atuação de José Pinto de Morais Bacelar no terceiro contrato de extração de diamantes, assinado por Felisberto Caldeira Brant e seus sócios. Assim que tomou posse do cargo, no qual serviu

---

[15] ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro 1, fl. 231.

de ouvidor da comarca de 1751 a 1754,[16] o magistrado iniciou os primeiros movimentos que evidenciavam as transgressões praticadas pelos arrematantes do terceiro contrato.[17]

Em carta enviada ao rei, o ouvidor mencionou os prejuízos que o contratador estava dando ao comércio, bem como à Real Fazenda. Para o ouvidor, o contratador estava envolvido em fraudes, "vendendo todos os diamantes grandes a particulares e remetendo somente os mais miúdos e de menor valor à Coroa",[18] como também, o acusava de estar debilitado em dívidas "que importam em um milhão e meio".[19] Na ouvidoria, o ouvidor de comarca, por ser considerado o intermediário da Coroa portuguesa na esfera local, as naturezas das suas atribuições estavam ligadas diretamente com a vida dos membros da elite local e, em particular, no contexto mineral, na organização político-administrativa nos arraiais auríferos e diamantíferos. No que se refere às práticas do terceiro contrato, a complacência das autoridades sobre as ações ilícitas executadas por Caldeira Brant chegou ao seu ápice em 1752.[20]

Por meio de uma ordem que tinha sido divulgada no ano anterior, em 31 de agosto de 1751, com prazo para ser efetuada até o final do terceiro contrato, o ouvidor José Pinto de Morais Bacelar executou a apreensão das posses do contratador por causa de suas dívidas e fraudes cometidas durante a arrematação.[21] O sequestro de alguns bens ocorreu conforme a determinação, mas a apreensão não cobria as dívidas relativas ao "um milhão e meio"[22] que o contratador devia para Real Fazenda. As informações encontradas nos registros, encaminhadas pelo ouvidor de comarca, indicam que o arrematante promoveu grandes prejuízos, por exemplo, a supressão de pagamentos dos mantimentos que eram fornecidos aos escravizados que trabalhavam na extração, bem como a ausência de pagamento aos seus administradores e feitores, além de constar o descaminho dos diamantes tirados.[23]

---

[16] ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro 1, fl. 231; AHU, Minas Gerais, Cx. 70, Doc. 54.
[17] Nos serviços prestados pelos irmãos Brant, Felício dos Santos aponta que, nos primeiros anos, o garimpo e o contrabando eram praticados quase publicamente pelo desleixo e tolerância do contratador, como também, pela inaptidão do antigo ouvidor no exercício do cargo. O autor se refere ao ouvidor nomeado interinamente, Francisco Moreira de Matos que, de acordo com as suas considerações, além de idoso e valetudinário, era tímido e negligente, e pouco cuidadoso no cumprimento dos deveres do cargo (Santos, 1976: 84-86).
[18] AHU, Minas Gerais, Cx. 58, Doc. 110.
[19] AHU, Minas Gerais, Cx. 58, Doc. 110.
[20] AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 28; AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 29; AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 36.
[21] AHU, Minas Gerais, Cx. 58, Doc. 110.
[22] AHU, Minas Gerais, Cx. 58, Doc. 110.
[23] AHU, Minas Gerais, Cx. 58, Doc. 110.

O empreendimento de Bacelar, como ouvidor e superintende das terras diamantinas, foi o de identificar as falhas cometidas pelos contratadores e remetê-las ao poder régio para que fossem tomadas as devidas providências na arrematação do contrato. A instabilidade no Distrito Diamantino era evidente devido às disputas de interesses e conflitos entre funcionários régios e os contratadores da extração de diamantes. Em 1752, Caldeira Brant acusou Sancho de Andrade Castro e Lanções,[24] intendente da comarca, à Coroa portuguesa, de ter roubado o cofre de diamantes da Intendência para prejudicá-lo.[25] Nesse cofre, conforme destacou Furtado, ficava guardada a produção de diamantes, a qual chegava a 9 mil oitavas anualmente, porém, a quantia que foi retirada do caixa foi mínima, apenas 22 oitavas (Furtado, 1999: 314).

Após o episódio, José Pinto de Morais Bacelar escreveu uma carta explicando a situação ao governador da capitania de Minas, assim como o informou sobre a devassa que mandou tirar o intendente dos Diamantes. De fato, essa carta trata da gravidade que atingiu o conflito existente entre o aparato administrativo, do qual José Pinto de Morais fazia parte, e o contratador da extração de diamantes, Felisberto Caldeira Brant. Nesse sentido, nos mostra os meandros das realidades materiais cotidianas diante das novas orientações para a localidade, isto é, das transformações para colocar em prática um regime jurídico administrativo para a exploração dos terrenos diamantinos, quer seja de natureza social, política e econômica, na qual desencadeou acusações e defesas no que se refere ao período do terceiro sistema de contrato.

Desse momento em diante, nota-se que o clima de insegurança fez as preocupações se voltarem para as áreas de exploração, o que forçou o governador interino da capitania, José Antonio Freire de Andrada, a se deslocar para a comarca do Serro Frio diversas vezes (Furtado, 1999: 305). Mesmo sendo homem de negócio de grande projeção na capitania mineira, era evidente a instabilidade do contrato assumido pelos irmãos Caldeira. Para Furtado, o anúncio feito sobre o roubo do cofre foi uma alternativa para o arrematante colocar em questão a idoneidade da administração colonial, acusando um representante da Coroa portuguesa na região. Após a verificação das falhas provocadas no roubo do cofre, o intendente Sancho de Andrade Castro e Lanções foi inocentado, mas suspenso por inaptidão administrativa, ou seja, os "caprichos do contratador e suas ligações na Corte

[24] ANTT, mç. 175. Casa das Rainhas, NT 468, Cx. 3.
[25] AHU, Minas Gerais, Cx. 60, Doc. 37.

arruinaram a carreira de um magistrado que tentava fazer valer os interesses do rei" (Furtado, 1999: 305).

Conforme chamou atenção Felipe Ferreira (2012: 3), muitos membros da elite local, através de falsas informações, tentavam dificultar a ação de oficiais régios no território que estavam sob sua administração. O objetivo dessas elites era não perder parte do seu espaço, importância, ou de diminuir a sua influência para outra circunscrição política, pois temiam perdas nas suas relações comerciais ou até em decisões judiciais ao qual interferiam. Por sua vez, o arrematante continuou envolvido em ações ilegais, sendo encontrados 3 mil quilates de diamantes, transportados por comércio ilícito, no ano de 1753.[26] O acontecimento descortinado pelo ouvidor, além do sequestro dos bens e a averiguação do roubo no cofre em 1752, revela a particularidade das suas atribuições, ou seja, o controle e direcionamento da administração local sobre o sistema de contrato, conjuntura que nos indica fidelidade na prestação de serviços ao monarca, assim como marcaria a decadência do terceiro contrato.

Importa observar que, durante a sua incumbência em terras diamantinas, o funcionário régio esteve respaldado pela legislação destinada para a mineração[27] e, especificamente para a exploração de diamantes, pelas condições do terceiro contrato (Do descobrimento..., 1960: 153-159) e do alvará em 11 de agosto de 1753 (Silva, 1830: 161-164). A regulamentação estatutária também traduz marcas da sociedade do Setecentos, das situações cotidianas que provocavam o mal-estar da Coroa diante das irregularidades, das desobediências e incertezas econômicas nos negócios, que reincidia diretamente na receita portuguesa.

O alvará de 11 de agosto de 1753 dispõe destas características com a intenção de reorientar a estrutura burocrática. O documento com dezoito artigos se direcionava para o contrato de exploração e comércio dos diamantes (Silva, 1830: 161-164) e fazia parte de uma reorganização administrativa que começou a ser sedimentada em princípio de 1750. No dia 18 de outubro de 1753, pouco tempo depois da promulgação do alvará de 1753,

---

[26] AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 36.

[27] Lei do estabelecimento das Casas de Fundição, em 3 de dezembro de 1750. Com seus onze capítulos e 32 artigos, foi a causa determinante para cessar o modelo de capitação (1735-1751), reestabelecendo novamente as Casas de Fundição como instrumento administrativo de arrecadação nas minas, modelo que já tinha sido experimento de 1724 a 1735, e o alvará de 9 de novembro de 1752, que regulamentava a forma de pagamentos dos contratos reais de minas. O documento apresentava as desconfianças de como estava sendo feito o pagamento das dívidas dos moradores das Minas e, portanto, ordenava cumprir com os compromissos. Os contratadores ficaram impedidos de reter o ouro em pó e realizar o pagamento em dinheiro. Sendo assim, o ouro que entrasse na Provedoria, o provedor da fazenda direcionava para a Casa de Fundição, a partir daí era feito a redução da barra, tirando o quinto que pertencesse ao rei.

José Pinto de Morais Bacelar encaminhou uma carta informando ao rei D. José I sobre os excessos cometidos pelos contratadores, "descaminho, fraudes e malversação"[28] na região do Serro Frio e em Goiás, além dos prejuízos daí decorrentes para a Real Fazenda. Cabe mencionar que a preocupação do funcionário régio não estava apenas nas perdas econômicas, "mas também pelo público escândalo que dele resultou".[29]

Seguindo essas premissas, a atuação de Bacelar alternava em ampla gama de poderes para legitimar o poder régio no interior da capitania mineira, tornando-se caso singular, pois suas ações incluíam medidas econômicas e jurisdicionais na efetuação das alterações que perpassavam a comarca no período do terceiro contrato de extração de diamantes. Logo, as ilegalidades foram apontadas pelo ouvidor da comarca, sobretudo, "o número gigantesco de pedras que extraíra ilegalmente e suas redes de contrabando para o reino" (Furtado, 1985: 306). Foi a partir desses atos de denúncias feitas por cartas, que o ouvidor José Pinto de Morais Bacelar conduziu as diligências que levaram à condenação de Felisberto Caldeira Brant, em 31 de agosto de 1753 (Santos: 1976: 95-97).

O exemplo da atuação do magistrado, que exerceu o cargo como ouvidor de comarca, entre 1751 a 1754, pode nos fornecer breve dimensão do perfil social e o campo de atuação desse grupo na América portuguesa. No caso de Bacelar, foi inserido em um episódio de reorganização e de transformações socioeconômicas, e sua carreira se traduziu nos serviços prestados à Monarquia portuguesa, participando veemente nas questões referentes à exploração de diamantes e ao sistema de contrato. Ao fim do seu mandato como ouvidor de comarca do Serro Frio, em 1754, ao que tudo indica, regressou à Portugal, e foi nomeado para funções de destaque até o ano de 1779. Assim, podemos afirmar que exerceu cargos no reino e no ultramar, e verificar que o lapso de tempo é muito curto de uma função para a outra, entre 1750 a 1779.[30]

Conforme assinalou Nuno Gonçalo Monteiro, a cultura política do Antigo Regime era contrária à rápida mobilidade devido ao apelo pela tradição (Monteiro, 2007: 345). Contudo, analisando a condição de Bacelar, percebemos que recebeu a mercê do título de

[28] AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 28; AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 29.

[29] AHU, Minas Gerais, Cx. 63, Doc. 28.

[30] Na América portuguesa exerceu atribuição de: ouvidor de comarca da Vila do Príncipe do Serro Frio e superintendente dos diamantes, 20 de outubro de 1750; provedor dos defuntos e ausentes; 30 de outubro de 1750. Quando retornou para Portugal foi nomeado: corregedor cível da cidade de Lisboa, 9 de novembro de 1759; desembargador da Relação do Porto, 26 de outubro de 1768; desembargador da Casa da Suplicação, 13 de fevereiro de 1776; desembargador dos Agravos, 7 de maio de 1779 (ANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, Livro 1, fl. 231; ANTT, Chancelaria Régia, D. Maria I, Livro 6 (2), fl. 181; ANTT, Chancelaria D. José V, Livro 41, fl. 304).

desembargador, o mais elevado da ascensão na carreira, ou seja, mesmo que não tenha ocupado efetivamente a função, as nomeações denotam certa mobilidade e ascensão social através do exercício na magistratura.

O bacharel retornou para a terra lusa no espaço de tempo em que ocorreu o sismo de 1755. Esse momento é importante, pois marca um rearranjo no território devastado pela catástrofe, conforme destacou Cláudia Atallah (2010: 167), "naquele momento, tal cuidado com a sociedade estava acima dos interesses particulares, era o cumprimento de um serviço que beneficiava o tecido social". Podemos argumentar que, talvez, no cargo de ouvidor na comarca do Serro Frio, Bacelar pôde criar aproximações com a Coroa, conter e fiscalizar as atividades que contrariavam as condições do contrato e os desígnios régios, para os quais o magistrado conseguiu fixar-se e executar os seus interesses na atribuição. De algum modo, seu regresso para Portugal aconteceu em momento oportuno para se mostrar disponível nas resoluções dos danos que ameaçava o bem comum dos povos.

Os ministros que cruzaram além-mar para ocupar cargo na magistratura tiveram papel fundamental no gerenciamento do cotidiano da localidade, logo as experiências desses sujeitos foram "permeadas de conflitos, de interesses enviesados, mas atrelados a intenção de ascensão destes homens do reino" (Caetano, 2013: 7). Sendo assim, o deslocamento para atuar na América portuguesa foi um tipo de trama para parcela dos magistrados na busca por ascenderem socialmente, já que muitos operavam no intuito de adquirir e permanecer nos postos da estrutura jurídico-administrativa. Dessa forma, legitimavam o poder régio em troca de compensações do serviço executado durante a sua permanência em postos na colônia, podendo ansiar cadeiras nas principais instituições da Coroa (Pegoraro, 2008: 182).

Em Minas Gerais, a experiência dos magistrados que estiveram na região, ao longo do século XVIII, raramente demonstra uma experiência de declínio ou em desconstrução dos projetos de progressão na carreira ou mobilidade social (Souza, 2012). Isso quer dizer que as oportunidades de enriquecimento e ascensão social estavam abertas nessa região, possíveis no período da mineração, devido ao próprio contexto econômico que trouxe uma gama de possibilidades para os homens que pretendiam se estabelecer nessas paragens com o intuito de consolidarem o seu cabedal político e econômico. Conforme destacou Souza (2012: 95), "pela própria natureza do perfil familiar dessa magistratura, percebe-se que eles se adaptaram muito bem ao contexto de mudanças próprio ao século XVIII, em especial, como ocorreu com as reformas pombalinas".

Considerações finais

O quadro apresentado ao longo do texto procurou indicar as transformações político-administrativas decorridas na comarca do Serro Frio e no seu sistema de contrato. Ademais, analisando a atuação de Bacelar, podemos observar que foi fiel cumpridor das ordens régias, perseguindo Felisberto Caldeira Brant e as suas práticas ilegais na mineração. Por meio das normas régia impediu, porém não suprimiu, algumas das atividades ilegais promovidas na mineração, como as efetuadas pelos arrematantes do contrato.

Não é demais afirmar que, através da condição local, da sua intervenção para controlar as ilicitudes praticadas pelos contratadores da extração, propiciou recursos para conseguir menções e prestígio social, assegurando estratégias e ampliando suas possibilidades por meio dos serviços prestados à Coroa portuguesa.

Tratava-se de ações que legitimavam de algum modo os acordos entre os funcionários e o poder oficial, ou seja, uma forma de manter os interesses congruentes, preservar a segurança e o controle das terras mineiras. Dito de outro modo, a sua ascensão na hierarquia jurídico-administrativa se processou através da sua inserção política em um contexto de adversidades, envolvendo os arrematantes da exploração de diamantes. Essa condição foi, portanto, o sustentáculo para que o magistrado fizesse valer os seus interesses particulares, dado que as recompensas no exercício do ofício era algo viável.

Fontes e referências bibliográficas

ALMEIDA, Joana Estorninho. Os empregados de secretaria na transição para uma administração moderno do Estado (1640-1834): Arquivo Municipal de Lisboa. *Cadernos do Arquivo Municipal*, Lisboa, série 2, n. 2, 2014.

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. *Da justiça em nome d'El Rey*: ouvidores e Inconfidência na capitania de Minas Gerais (Sabará, 1720 -1777). 2010. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. Práticas políticas de Antigo Regime: redes governativas e centralidade régia na capitania de Minas Gerais (1720-1725). *Topoi: Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 24-43, jan./jun. 2011.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. Justiça, administração e conflitos na Comarca das Alagoas (1712-1817). JORNADAS INTERESCUELAS/ DEPARTAMENTOS DE HISTORIA, 14., 2013, Mendoza. *Anais* [...]. Mendoza: Universidad Nacional de Cuyo, 2013. p. 1-18.

DO DESCOBRIMENTO DOS DIAMANTES, e diferentes methodos, que se tem praticado na sua extração. Condições do 3° contrato. Rio de Janeiro: Divisão de Publicações e Divulgação, 1960. (Anais da Biblioteca Nacional, v. 80).

CAMARINHAS, Nuno. Familiaturas do Santo Ofício e juízes letrados nos domínios ultramarinos (Brasil, século XVIII). *Revista. História*, São Paulo, n. 175, p. 69-90, jul./dez. 2016.

CARDIM, Pedro; BALTAZAR, Miguel. A difusão da legislação régia (1621-1808) *In*: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e as suas repúblicas no atlântico* – comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARRARA, Ângelo Alves. Desvendando a riqueza na terra dos diamantes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 41, p. 40-59, jul./dez. 2005.

FERREIRA, Felipe de Moraes. Conflitos de jurisdição: as esferas de poder na América Portuguesa. ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, MG, 18., 2012, Mariana. *Anais* [...]. Mariana: Anpuh, 2012. p. 1-8.

FIGUEIREDO, Luciano. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750- 1777. *In*: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org.). *A "Época Pombalina" no mundo luso-Brasileiro.* Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2015. p. 125-174.

FURTADO, Júnia Ferreira. Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 15, n. 21, p. 295-306, 1999.

FURTADO, Júnia Ferreira. O labirinto da fortuna ou os revezes na trajetória de um contratador de diamantes. *In:* SIMPÓSIO NACIONAL DA ANPUH, HISTÓRIA: FRONTEIRAS, 20., 1999, São Paulo. *Anais* [...]. São Paulo: Anpuh, 1999. p. 309-320.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes:* o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. *Notícias das minas de São Paulo e dos sertões da mesma capitania.* São Paulo: Livraria Martins, 1976.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Administração, justiça e poder*: os ouvidores Gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696). 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil.* Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: Conselho Federal de Cultura, 1972. t. 1, regimentos I a XII.

MONTEIRO, Nuno. Elites locais e mobilidade social em Portugal. *In*: *Elites e Poderes.* Lisboa: ICS, 2007.

MOREIRA, Joelmir Cabral. *Legislação régia em terras minerais*: uma análise do processo de exploração de diamantes na comarca do Serro Frio, 1720-1771. 2020. Qualificação (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

OLIVAL, Fernanda. O Brasil na disputa pela política de mercês extraordinárias da coroa (séculos XVI-XVIII). *In*: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo (org.). *Império de várias faces*: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. São Paulo: Alameda, 2009, p. 151-174.

PEGORARO, Jonas Wilson. Ouvidores régios em Paranaguá: uma discussão sobre a centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa (1723-1812). *In*: SANTOS, Antonio Cesar de Almeida Santos; DORÉ, Andréa (org.). *Temas setecentistas*: governos e populações no Império português. 1. ed. Curitiba: Fundação Araucária, 2008.

SILVA, Antonio Delgado da Silva. C*ollecção da Legislação Portugueza desde a última compilação das ordenações*, 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maigrense, 1830.

SOBRE O DESCOBRIMENTO DOS DIAMANTES NA COMARCA DO SERRO FRIO. Primeiras Administrações. Instrução sobre os diamantes. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano 7, v. 1, 1902.

RIBEIRO, Mônica da Silva. *"Razão de Estado" e administração*: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

RIBEIRO, Mônica da Silva. *"Se faz preciso combinar o agro com o doce"*: a administração do Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América portuguesa. (1748-1763). 2010. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976 [1862-68].

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade colonial*: O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Maria Eliza de Campos. *Ouvidores de comarcas nas Minas Gerais no século XVIII (1711-1808).* Origens Sociais, remuneração e serviços, trajetórias e mobilidade social pelo "caminho das letras". 2012. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

Carreira “acadêmica” versus a “oficial”: o caso de José Joaquim Vieira Godinho e Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho

Nara Maria de Paula Tinoco

José Joaquim Vieira Godinho natural de Mariana, na capitania de Minas Gerais da primeira metade do século XVIII, filho do capitão-mor José de São Boaventura Vieira e de dona Tereza Maria de Jesus, irmã de dona Margarida, teve, na sua trajetória, uma carreira de serviços e importância para a História do Direito. Seu primo Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho nasceu na mesma localidade, em 1758, filho do dr. Manuel da Guerra Leal Sousa e Castro e dona Margarida Jesus Maria, indivíduos proeminentes na região.

José Godinho (1728 -1804), acadêmico é nomeado como o primeiro professor da cadeira de direito pátrio, no contexto da reformulação dos estatutos da Universidade de Coimbra, em 1772. Ocupou posição no Conselho Ultramarino (como provedor da Fazenda do Ultramar), Junta do Tabaco, Censor do Novo Código, desembargador incumbido de analisar o Novo Código Militar e chanceler da Casa da Suplicação. Ganhou carta no Conselho de Sua Majestade, ou seja, participou de funções com outros indivíduos proeminentes na tarefa de aconselhar pessoalmente o regente D. João.

Francisco Godinho (1758-1813) fora nomeado para um cargo no Tribunal da Relação no ano de 1798, ainda no uso de suas atribuições como ouvidor da comarca do Sabará, onde ocupava a posição desde 1790. Por dez anos exerceu atividades como ouvidor, depois, assume a posição de desembargador procurador da Fazenda, Intendente do Ouro do Rio de Janeiro e, finalmente, conselheiro do Conselho da Fazenda na Nova Corte do Rio de Janeiro.

Os primos tinham algo em comum além de seu parentesco: ambos eram juristas e magistrados de sua majestade. Foram encarregados pelo rei para exercer a justiça em seu nome, porém, para alcançarem está determinada posição e ascenderem aos principais postos da categoria, deveriam ser portadores de alguns pré-requisitos.

Segundo António Pedro Barbas Homem (2003: 517-519), os indivíduos que queriam ser magistrados deveriam ser homens, acima de 25 anos, naturais de Portugal e providos única e exclusivamente pelo rei. Constituindo-se de uma ciência impossível de se calcular, devido aos requisitos e motivos que podiam envolver a nomeação de um

magistrado, eram estes os chamados critérios de Antigo Regime: nascimento, estamento, mérito, graça e todos os conceitos que, *a priori*, "sugerem uma aproximação empírica à natureza do governo público e do bem comum" (Homem, 2003: 519) e que se mesclam, assim, com determinadas questões, desde a excelência acadêmica, à experiência nas leis e à prática do Direito. O historiador explica que, com o passar dos séculos, surgiu a necessidade de prover e nomear juristas de forma que fosse compatível com suas atribuições, poderes e funções conforme seu grau de experiencia e proficiência no direito.

Portanto, por convenção cria-se um caminho comum entre os cargos de justiça, pois, antes, ocorreu por parte dos monarcas o provimento de um magistrado ao topo da estrutura sem que este tivesse feitos e trabalhos efetuados para tal. Para se tornar, desembargador, o bacharel deveria ocupar, anteriormente, as posições de juiz de fora, ouvidor, procurador ou corregedor. Convencionando, conforme o desenrolar dos anos. que os juristas teriam uma carreira pautada por seus méritos, experiências e práticas, ainda mais quando advinham de um período de trabalhos efetuados no ultramar. Sendo assim, este conjunto de características profissionais e meritórias, em sua totalidade, exprimiam a estrutura protoburocrática do Estado português.[1] Para tal, o candidato à magistratura devia seguir os seguintes procedimentos: primeiro, que fosse formado, seja em Direito Canônico ou Civil, pela Universidade de Coimbra, única instituição de ensino superior em todo o Império. Após isso, se fosse pelo viés "oficial" (Camarinhas, 2014: 223-241) tinha de dar entrada ao processo de Leitura no Desembargado do Paço e efetuá-lo.[2] Antes, porém, para que a Leitura se concretizasse, o habilitando deveria possuir dois anos de prática como advogado nos tribunais ou como professor substituto na universidade. Entretanto, se o indivíduo optasse por uma carreira na universidade e, somente depois disso, se tornasse professor titular – mais propriamente dito, na terminologia da época, lente proprietário –, o acadêmico poderia solicitar sua transferência para a magistratura. Tal transferência não

---

[1] Para saber mais sobre a questão protoburocrática do sistema juridico e administrativo no Antigo Regime, cf. Tinoco (2018: 159-169).

[2] A Leitura de Bacharel atualmente é sinônimo de conjunto documental que representa, respectivamente, as inquirições de *genere* efetuadas para se conhecer a procedência familiar e os bons costumes do candidato que se lançava ao processo. Era o meio instituído pela Coroa para selecionar e permitir o ingresso dos bacharéis na magistratura, os habilitando para as funções de justiça. Tinha as seguintes etapas: formação universitária, período de prática de dois anos, inquirição de *genere* e teste final diante de cinco desembargadores do Paço. O teste, desempenhado no Desembargo do Paço, ocorria a portas fechadas e era administrado com o intuito de se saber a perícia do candidato nas matérias do direito. Os professores de Coimbra eram desincumbidos de prestarem o exame, devido a seus trabalhos continuados em prol da universidade e por terem alcançado a posição de doutores, último grau acadêmico dentro da instituição de ensino.

ocorria ao acaso, pois, para que assumisse posição de professor, o indivíduo deveria ter uma longa carreira de trabalhos prestados à instituição. Também era exigido que se formasse doutor, grau obtido após quase dez anos de estudos consecutivos, conforme sua inteligência.

Na universidade, os graus eram distribuídos da seguinte maneira: bacharel, licenciado e doutor, sendo esta uma posição honorífica acima do licenciado. Nuno Camarinhas explica mais detalhadamente a questão, pois, dentre o grau de bacharel e o de licenciado, o estudante deveria apresentar um ano a mais de estudos. Também era necessário ter prática em dar aulas. Somente após todos esses requisitos preenchidos, o formando solicitava o exame de licenciamento, composto de prova escrita, na qual depositava-se uma cópia redigida sobre determinado ponto escolhido pelos professores designados, que posteriormente deveria ser argumentado.

"O título mais importante era o doutorado, mas tratava-se, sobretudo, de um título honorífico, uma vez que o exame não era muito elaborado. Os candidatos deviam ser maiores de 25 anos de idade e possuírem todos os diplomas anteriores". Algo que José Joaquim Vieira Godinho, segundo os livros da universidade, tinha obtido no ano de 1750.[3] O recém-doutor teria, nesta data, apenas 22 anos de idade. Portanto, conforme explica Nuno Camarinhas, nosso personagem não poderia obter o grau de doutor naquele momento, por não ter a idade mínima necessária. No entanto, salvo engano, por intermédio do rei, conseguiu obter uma licença para que se concluísse os estudos antes do tempo. "Contudo, a doutrina reconhecia que era lícita e válida a dispensa do requisito de idade pelo rei, desde que aposta à cláusula de 'ciência certa e absoluta' (Homem, 2003: 517). Nesse sentido, estamos nos referindo à entrada na magistratura e à idade mínima para se exercer um ofício de justiça, como António Pedro Barbas Homem exemplifica. Portanto, continuamos com uma diferença de idade para o caso de José Joaquim Vieira Godinho.

Conforme as informações prestadas na certidão negativa,[4] expedida no ano de 1805, o magistrado contaria com 74 anos de idade, ou seja, teria nascido em 1730, algo que não confere com os autos do inventário de seu pai, José de São Boaventura Vieira,

[3] Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC). Índice de alunos da Universidade de Coimbra. José Joaquim V. Godinho. PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/G/001575. Disponível em: https://bit.ly/3759ZOx. Acesso em: 17 abr. 2019.

[4] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registo geral de mercês, registo de certidões negativas, Livro 1 (número de ordem 419), fl. 378. Disponível em: https://bit.ly/383BrLR. Acesso em: 22 jun. 2019.

falecido em 1757.[5] Nestes documentos, na lista dos herdeiros, constava a idade de 29 anos do primogênito, o que nos gera mais um indicativo de que José Joaquim Vieira Godinho concluiu seus estudos antes do período médio para um aluno (Camarinhas, 2010: 241-243). Enquanto isto, Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho, graduado em 1784, finalizou seus estudos conforme o período estipulado para os alunos pós a reformulação, que era de quatro a cinco anos, dependendo de méritos e estudos do indivíduo. Observa-se também que ele não teve pretensão em alcançar os graus superiores da universidade.

Observamos que os dois primos possuíam objetivos diferentes, mas com um fim em comum, pois ambos ascenderam ao último grau da magistratura e se tornaram, assim, desembargadores, com percursos um pouco diferentes.

Ter um exemplo de dois magistrados, sendo um com uma carreira oficial, outro com acadêmica, é algo até então pouco analisado pela historiografia. Essa família apresenta a peculiaridade de ter dois magistrados, dos cinco que são nomeados para tal a se tornarem desembargadores. O que chama a atenção é que ambos ocupam altas posições no aparato judicial e demonstram, ao mesmo tempo, trajetórias que possibilitaram mapear e comparar uma carreira "acadêmica" da "oficial". Endossando a seguinte afirmação: existe para os bacharéis múltiplos caminhos e meios para se chegar à posição de desembargador, não se tratando, assim, de uma hierarquia, rígida e bem delimitada. A lógica de Antigo Regime e o sistema de nomeação e indicação efetuado pelo Desembargo do Paço é que ditava a progressão dos sujeitos.

José Joaquim V. Godinho, mesmo que, o primeiro não tivesse sistematizado a disciplina como tal, pautada nos critérios jusracionalistas, e formulasse um direito pátrio, como Barbas Homem analisa, não significa que tenha sido de menor importância para a história do Direito (Homem, 2003: 429-431).[6] Francisco Godinho ocupou posições no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, depois na Casa da Suplicação, o que possibilitou o seu ingresso no Conselho da Fazenda, órgão criado no contexto da transmigração da família real e que tinha por fim útil, a gestão de toda economia da Nova Corte e dos demais domínios adjuntos à Casa de Bragança. No quesito da justiça, dentre todos os componentes da família que optaram por tais ofícios e eram naturais da América Lusa, os dois primos foram os que mais ascensão tiveram no governo local, intermediário e central.

---

[5] CSM. *1º Ofício*, Auto 0429, 1757, 96p.

[6] José Joaquim Vieira Godinho foi o primeiro lente proprietário da cadeira de direito pátrio. Para isto, se fez em diligência para Lisboa com o intuito de melhor preparar as aulas da disciplina e que o levaram a futuras funções como desembargador dos tribunais de Suplicação e do Paço.

Antes, porém, devemos descrever como se davam as etapas da carreira "oficial" ou "comum", observando que o segundo termo é referenciado por Nuno Camarinhas em suas pesquisas. Conforme seus dados quantitativos, ao descrever que 80% dos magistrados seguiram por um caminho em comum na carreira – ofício de primeira instância (juiz de fora) sucedido por um de segunda instância (ouvidor, corregedor ou procurador) – até a nomeação definitiva à posição de desembargador e à titularidade ou posição em algum dos tribunais superiores do Império, que também possuíam uma hierarquia entre eles. Sendo das Relações Ultramarinas e de Goa (Índia) à Relação do Porto, antiga Casa do Cível, para assim ser designado para a Casa da Suplicação ou ao Desembargo do Paço. A carreira "acadêmica" era minoritária e representava apenas 4% do contingente total de desembargadores que serviram à monarquia (Camarinhas, 2010: 278-312).

Se 80% seguia a carreira oficial e 4% a carreira acadêmica, o que faziam os 16% restantes? A princípio, o historiador não explica essa diferença, pois a resultante pode variar de tribunal para tribunal. Ao analisar a Casa da Suplicação, percebe-se que, em sua maioria, era composta de acadêmicos. Camarinhas utiliza outras tabelas em que este dado se dilui entre as categorias do ultramar de comarcas, diretamente, ou seja, magistrados que "pularam" etapas por intermédio de nascimento privilegiado. Portanto, nos seus estudos, algumas vezes ele descreve dados mais pormenorizados e, em outros artigos, ilustra os números gerais (Camarinhas, 2010: 278-312; Subtil, 2010: 13-38). Conforme nossa experiência de pesquisa e utilizando as tipologias do pesquisador – comum, ultramar e acadêmica –, podemos supor uma terceira categoria, a carreira mista. Esta seria a progressão profissional que se exerceu em vários territórios do Império, ou seja, do Reino ao ultramar da Índia. Isto seguindo a trajetória de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho, que fora nomeado na primeira instância para o Reino, mas suas principais funções e contribuições ocorreram efetivamente e apenas na América portuguesa. Segue a constatação de Nuno Camarinhas (apud Subtil, 2010: 18):

> A outra, minoritária, representando cerca de 4% do *corpus* total dos magistrados, era aberta aos professores da universidade que podiam ser convidados a ingressar na carreira como desembargadores, não tendo percorrido o *cursus honorum* das magistraturas letradas exercidas um pouco por todo o reino e império.
>
> O ingresso pela via mais comum fazia-se na sequência de uma dupla avaliação do candidato pelo Desembargo do Paço: uma avaliação de carácter moral e uma de carácter técnico-científico. Na primeira procurava-se verificar se o candidato preenchia os requisitos morais exigidos pela função do magistrado.

Em suma, Nuno Camarinhas está se referindo ao processo de Leitura de Bacharel, realizado por meio de uma habilitação *de genere*, na qual eram devassados todos os parentes mais próximos do candidato no intuito de se averiguar se o bacharel possuía boa conduta e era livre de sangue infecto ou mecanicidade. Após esse processo, o indivíduo solicitava o exame de Leitura, que era efetuado a portas fechadas no Desembargo do Paço, para saber a perícia do indivíduo nas matérias de Direito. Só assim o bacharel poderia ingressar na magistratura e se tornar habilitado, mas deveria ser, mais tarde, chancelado pelo rei e enviado para o seu primeiro ofício de justiça que, em geral, era o de juiz de fora.[7]

O historiador também classifica um terceiro tipo de carreira magistrática, a ultramarina, que, em seu cerne, tinha as mesmas características da comum no quesito progressão e hierarquia, e sua única diferença consistia no local em que o magistrado efetuava seu ofício, nas periferias do Império. A partir dos séculos XVI a XVIII, começava-se o envio sistemático de juristas para o Estado do Brasil ou América Portuguesa (Camarinhas, 2010: 297-305). Por fim, temos a carreira acadêmica, ou carreira de gênese acadêmica, assim nomeada pelo historiador, que é um dos objetivos desde tópico, visto que José Joaquim Vieira Godinho fora professor da Universidade de Coimbra e tinha ascendido ao Desembargo do Paço, instituição que gestava os magistrados e os controlava por intermédio de sua indicação destes aos monarcas. Todavia, dentre os desembargadores, eram poucos os que ocupavam um lugar nesta instituição. Os que lá atuavam possuíam uma precedência e/ou superioridade em relação aos demais.

> Se olharmos para estes percursos sob o binómio "magistrados de carreira" e "magistrados de gênese acadêmica", vemos que o primeiro grupo leva clara vantagem até níveis tão elevados como o topo do tribunal de última instância judicial que era a Casa da Suplicação. Quando no restringimos ao grupo reduzido dos órgãos supremos da monarquia, o segundo afirma a sua força, com níveis de desgaste bastante menores. O grupo dos que começa a carreira ao nível da judicatura sofre uma perca de 62% do seu efetivo aquando da chegada aos agravos da Casa da Suplicação, enquanto que os lentes da Universidade apenas perdem 20, 8%. Ao Desembargo do Paço chegam

[7] Podemos citar vários historiadores e pesquisadores da área que ratificam nossas proposições e que estão implicitamente contidos em nossa fala, seja Arno Wehling, José Subtil e Stuart. B. Schwartz, aos mais atuais, como Nuno Camarinhas, Isabele de Matos, Álvaro Araújo, Antônio Felipe Caetano, Jonas Pegoraro, Nauk Maria de Jesus, Jeannie da Silva Menezes, dentre outros estudiosos que estão encabeçando um novo movimento de revisionismo das instituições e agentes de justiça. Neste momento, estamos utilizando mais os artigos e análises de Nuno Camarinhas por seu caráter específico ao analisar os perfis de carreira e indivíduos que exerceram a magistratura.

> 28,4% dos lentes que ingressaram no serviço da justiça, enquanto que, na extremidade oposta, apenas chegam 4,4% (Subtil, 2010: 37).

Portanto, quando se tratava das posições ocupadas, tanto na Casa da Suplicação como no Desembargo do Paço, ocorria a preponderância dos magistrados de raiz acadêmica em detrimento daqueles que circulavam pelos diversos postos de justiça, tanto no reino como no ultramar. Compactuamos com as ideias de Nuno Camarinhas ao analisarmos a predileção do governo por acadêmicos que aplicavam conhecimento científico nas resoluções do dia a dia, pois, nas atividades mais complexas, necessitavam mais da teoria do que da prática (Camarinhas, 2010: 305-337). Porém, esta opção por indivíduos versados, mais no saber do que na prática e experiência, fazia que muitas resoluções não fossem condizentes com o cotidiano do Império, aumentando a distância governativa entre o centro e suas periferias, contribuindo para a construção de redes governativas e paralelas. Tanto os acadêmicos, como os oficiais de carreira, se complementavam no exercício da justiça. Neste sentido, a Coroa contava com o apoio de ambos, aumentando o leque de opções e pareceres ao seu dispor.

Fernando Taveira da Fonseca também analisa os magistrados, mais especificamente os que se originaram na universidade e que formaram, assim, os seus próprios pares – característica que traz homogeneidade para o grupo e sua mentalidade, visto que não existia concorrente acadêmica à instituição.

A jubilação era o processo em que o lente parava de lecionar por causa de um determinado acontecimento – por exemplo, a transferência para um tribunal –. que poderia decorrer depois de vinte anos de serviços continuados. Porém, a jubilação não pode ser confundida com aposentadoria, pois a primeira significa que o lente fora afastado de suas funções e só poderia retornar caso o colegiado permitisse, enquanto a segunda era a exclusão definitiva de um determinado indivíduo do corpo docente, em geral, por motivo de idade. "Eram, porém, frequentes os casos nos quais a jubilação não implicava sequer na cessação da atividade letiva, uma vez que, gozando sempre das prerrogativas de jubilado, muitos destes lentes eram reconduzidos nas suas cadeiras, continuando como seus proprietários" (Fonseca, 1995: 471).

Ou seja, estes lentes mantinham seus privilégios e poderiam obter uma cadeira acima da anterior, ao conquistarem uma nova posição na hierarquia da universidade, acumulando funções que seriam mais vantajosas para seus rendimentos e reconhecimento

social. No quesito de aberturas de vagas para a atividade docente, tanto a jubilação, quanto a aposentadoria, eram os meios principais para se alcançar determinada vaga mediante concurso, recondução ou ascensão de um professor substituto a proprietário, seguindo os critérios de Antigo Regime e os assentos pelos Estatutos da Universidade (Fonseca, 1995: 471-473). De acordo com Taveira da Fonseca, a transferência de um lente para qualquer um dos tribunais superiores era "encarada como normal: a carreira universitária, sobretudo a dos legistas, seria assim considerada uma carreira intermediaria" (Fonseca, 1995: 473) e conveniente para os indivíduos, que, após algum tempo progredindo internamente na instituição, pediam transferência para as relações (Porto e Lisboa) (Camarinhas, 2014: 227).[8]

Em termos de remuneração, tornar-se magistrado era deveras mais vantajoso e, portanto, denotava-se um padrão de constante circularidade entre as vagas das faculdades de Direito e Teologia, que eram, em termos numéricos, os cursos que apresentavam maior rotatividade nos cargos, em comparação com a faculdade de Medicina. Dos professores proprietários de cadeiras de leis, que ocuparam suas funções no contexto da reformulação dos estatutos, apenas António Lopes Carneiro e José Joaquim Vieira Godinho eram naturais da América portuguesa, representando 22,2% entre nove acadêmicos. Reinóis correspondiam à porcentagem de 33,3%, mas não há nenhuma informação pertinente sobre os demais 44,4% (Camarinhas, 2010: 233-337).[9] "Os professores tinham uma vantagem materializada no seu título de doutor que lhes dava uma autoridade acrescida face aos desembargadores de 'carreira" (Camarinhas, 2010: 305) e que, nem sempre, a experiência acumulada, nos diversos ofícios de justiça no território português, poderia ser necessária ou suficiente para fazer que um magistrado desempenhasse suas funções em um dos tribunais superiores. A nível ordinário e intermediário, como juízes de fora e ouvidores, a experiência em lidar com os povos locais era deveras apreciada, ao ter um contato direto com costumes e tradições que se davam em consequência das múltiplas apropriações que o Direito comum forneceu aos indivíduos.

Outro fator a ser explicado, mesmo que brevemente, é o emprego do termo "burocracia" como um corpo racional, em prol da melhor administração, e ciente das

[8] Relação de Lisboa refere-se à Casa da Suplicação, Nuno Camarinhas (2014: 227) descreve que simplificar ou equiparar a Casa da Suplicação a uma relação qualquer era impossível, tamanha a sua posição no sistema polissionodal de tribunal análogo do rei: "A Casa da Suplicação era o tribunal de última instância em matéria jurídica. Acima dela, e apenas para a aplicação da graça régia, estaria o Desembargo do Paço".
[9] Conferir Memorial de ministros. Disponível em: https://bit.ly/37RUdp0. Acesso em: 23 jun. 2019.

funções, sem as amarras e privilégios de uma sociedade de Antigo Regime. O conceito e o termo "burocracia" podem delimitar a compreensão acerca dos magistrados portugueses, bem como o contexto, mesmo que o período pombalino provocasse mudanças a favor da racionalização e a da organização funcional da administração e dos juristas, algo que pode ser superestimado.

No Antigo Regime, havia o acúmulo de funções e a falta de clareza em definir as divisas entre cargos administrativos e jurídicos dos magistrados, além disso, ainda não se tinha um modelo racional e unidirecional da administração. O próprio Manuel Hespanha (1998: 351-366) analisa que, em quase todo período moderno, o governo foi marcado por variadas fórmulas ou formas políticas. João Fragoso e Nuno Gonçalo Monteiro (2017: 475) também analisam os centros de decisão política e as redes de comunicação que existiram paralela ou oficialmente no período. Soares, Matos e Bicalho (2017: 335-370) relacionam, com dados empíricos, o nível de comunicação efetuada pelos ouvidores com o governo, subdividido entre o Conselho Ultramarino, governadores, secretários e monarcas, sendo, na sua maioria, a nível local ou intermediário (câmaras, governadores, vice-reis e relações), pois poucas foram as documentações destinadas para fora da conquista americana.

Não existia uma denominação equivalente, tampouco algum verbete para "funcionário" até o final do século XVIII, usando-se, portanto, o termo "oficial". As duas edições conhecidas do dicionário de Dom Rafael Bluteau (1712 e 1789) não se diferem uma da outra, houve apenas o acréscimo de significados e novos verbetes na obra. Na obra *Esboço de hum diccionario juridico, theoretico, e practico, remissivo às leis compiladas, e extravagantes* (Sousa, 1825-1827), dicionário jurídico escrito no século XVIII, são acrescentados trechos dos alvarás e das ordenações, havendo a mesma pertinência nos significados, praticamente iguais em seus sentidos. Expomos, assim, a relação entre os dicionários e a importância dos seus vocábulos; contudo, estamos reforçando a importância em se atentar para todas as partes componentes de uma fonte e suas expressões.

> O emprego do termo/conceito burocracia e a sua vinculação com o patrimonialismo ou conceito de classes dominantes, por si só, não atendem a uma precisa conceitualização dos servidores que cercavam os monarcas europeus durante os Quinhentos e Seiscentos. A este respeito, consideramos que ofício é o termo adequado por ser utilizado no Antigo Regime, para identificar o exercício de qualquer função, fosse ela privada, manual ou não (Sousa, 1825-1827: 73).

Detectamos que o termo "ofício" era aplicado genericamente a todos os magistrados/ministros, assim como aos demais componentes jurídicos e administrativos, que se apresentavam nas cartas e ofícios às instituições. Entretanto, havia categorias hierárquicas, que iam desde os bacharéis até os desembargadores, seguindo as trajetórias magistráticas, a progressão da carreira, delimitadas pelos ofícios anteriores, tempo de serviço, experiência nas matérias jurídicas e competentes às funções exercidas.

A carreira dos magistrados tinha um percurso em comum, fossem eles luso-americanos ou reinóis. Tal trajetória profissional era composta pela Leitura de Bacharel, pela nomeação para ofício de primeira instância, por exemplo, juiz de fora ou provedor; para os lugares de segunda instância, compostos por ouvidores, função presente nas possessões donatárias e nas conquistas, corregedores para o reino; e, finalmente, para os locais de competência para a terceira instância, processual e administrativa, composta pelos desembargadores e demais títulos angariados por esta função (Subtil, 2005: 253-275). Estamos ilustrando um pouco dos significados dos termos e da hierarquia cotidiana que os magistrados conviviam e deveriam percorrer para conquistarem suas promoções, nomenclaturas que estão presentes no tratamento dos dados.

"A posição dos indivíduos mesmo assim era respeitada porque, em termos de precedência, estavam em igualdade com os desembargadores a tempo inteiro – uma vez que o serviço na Universidade equivaleria ao dos tribunais" (Camarinhas, 2010: 306). Camarinhas também compactua com as proposições de Fernando Taveira da Fonseca ao dizer que a Universidade seria o equivalente ao período intermediário de uma carreira oficial. Portanto, ele equipara as funções de 1ª e 2ª instâncias com a atividade docente, que por si só demanda vários anos para que o indivíduo chegasse a esta posição (professor), e que depois de exercidas suas funções, pudesse efetuar o pedido de sua transferência. Se formos comparar as idades de entrada nos tribunais superiores entre José Joaquim Vieira Godinho e Francisco Godinho, temos a seguinte constatação: José J. V. Godinho demorou treze anos a mais para entrar em um tribunal, isto é, tinha a idade de 53 anos, mesmo que sua posição estivesse em superioridade hierárquica contra a de seu primo, Francisco Godinho. O segundo entrou na Relação do Rio aos 42 anos, e após os ofícios de juiz de fora e ouvidor, iria desenvolver uma carreira no ultramar por longos dez anos, possibilitando que obtivesse a nomeação a desembargador mais rápido do que seu primo.

Também podemos levar em consideração as atividades que José Joaquim V. Godinho exerceu no período como professor, desde proprietário da cadeira: professor do

Colégio de São Pedro, procurador da universidade, dentre outros ofícios que ultrapassaram a esfera acadêmica. "Em 5 de agosto de 1774 foi elaborado auto de posse, na presença do referido corregedor e foi feita entrega do edifício e seus bens ao procurador da Universidade Dr. José Joaquim Vieira Godinho, lente da Faculdade de Leis e reitor do Colégio de S. Pedro".[10] Este acúmulo de funções gerou para o magistrado extensa folha de serviços prestados à Coroa e seu deslocamento é referenciado pelo reitor reformador, D. Francisco de Lemos, em algumas de suas cartas pessoais (Tavares; Morais, 2017: 35-160).

A posição de agravista obtida pelo acadêmico, após os anos como professor, foi considerada pela Coroa, e, devido sua importância e antiguidade, estabeleceu que os próximos que ocupassem este determinado lugar no tribunal não teriam prejuízo na sua contagem de tempo individual como magistrado e como desembargador, pois José Joaquim V. Godinho possuía tempo e antiguidade além da necessária para o cargo.[11] Portanto, poderia ocupar o posto, sendo vago, sem que o tempo exercido dentro da instituição fosse o mesmo do que o de José Joaquim V. Godinho. Sabendo-se que, nos tribunais superiores, os agravistas detinham preponderância aos demais desembargadores, devido ao tempo de trabalho já exercido na instituição, sendo divididos entre os juizados do cível e do crime. "A Mesa dos Agravistas reunia os desembargadores titulares para distribuição de causas cíveis em apelo e a Mesa da Ouvidoria do Crime com função semelhante para as causas crimes, em dias alternados" (Camarinhas, 2014: 230). Isto, conforme os dias de despacho estabelecidos no Regimento da Casa da Suplicação, documento base para a criação das demais Relações do Reino, por causa de suas competências jurídicas serem similares, sendo elas apelo e agravo, somente se diferenciando na alçada dos valores pecuniários julgados e por sua proximidade ao rei ser a última instância jurídica de todo o Império.

A trajetória destes desembargadores pode não ser homogênea, como Nuno Camarinhas descreve, mas é inegável a preferência da indicação e permanência dos acadêmicos nos quadros da Casa da Suplicação e no Desembargo do Paço. Quanto ao Conselho Ultramarino, esta questão pode se diferenciar, ao optarem por indivíduos que tivessem experiência comprovada no ultramar, por exemplo, a nomeação de governadores de capitania ou até os vice-reis para ocuparem posições junto a essa instituição. Sabendo

[10] AUC. Fundo: Hospital de São Lázaro de Coimbra. Disponível em: https://bit.ly/3n2jO5f. Acesso em: 24 jun. 2019.

[11] ANTT. Feitos Findos, Casa da Suplicação, mç. 1, n. 40. PT/TT/CS/A/012/0001/00040. Disponível em: https://bit.ly/3qCB6YZ. Acesso em: 24 jun. 2019.

que os desembargadores estavam a todo momento coabitando com os demais agentes de governo nestes conselhos, formando um núcleo específico administrativo de justiça e de negócios afins, José Joaquim Vieira Godinho ocupou, no Conselho Ultramarino, as funções de procurador da Fazenda do Ultramar,[12] talvez por sua naturalidade, mas acreditamos que sua nomeação foi efetuada por seus predicados técnicos na área. Esta seria outra característica marcante entre José Joaquim V. Godinho e Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho, pois ambos exerceram, em sua maioria, as funções de fazenda (economia) durante seus mandatos nos Tribunais e nos Conselhos (ultramarino e fazenda).

Se formos levar em consideração as trajetórias dos dois magistrados e os cargos que lhes foram atribuídos, torna-se complicado quantificar o poder que ambos acumularam. Mas, considerando nossa pesquisa de mestrado e a atual pesquisa de doutorado, é notável a importância de José Joaquim Vieira Godinho, visto que Francisco Godinho acabou por ser o proprietário das mercês remuneratórias do primo, elevado a coirmão, no processo de justificação dos herdeiros, devido sua tutoria, moradia e ensino prestados ao seu parente no período de vivência no Reino (1779-1790) (Tinoco, 2017: 103).

É um trabalho introdutório que chama a atenção do leitor quanto à importância dos estudos de trajetória e dos perfis dos agentes de justiça que, atualmente, ainda debatem qual progressão hierárquica seria a mais usual e acertada praticada pelo governo. Ou seja, se os objetivos do indivíduo em se tornar magistrado eram, o Centro (o Reino) ou uma função que lhe rendesse mais dividendos monetários e sociais. Obter a nomeação definitiva de desembargador poderia levar anos, e o bacharel poderia morrer durante suas nomeações, antes de obter a titularidade em algum tribunal. Portanto, a diversificação das atividades, legais ou ilegais, e o acúmulo de poder dos magistrados seguiam uma lógica corporativista, sinodal e jurisdicional. Um choque de interesses e de jurisdições junto a uma série de fatores, entre eles: as elites locais, as ambições pessoais do oficial e as expectativas do governo ante o envio do magistrado a um determinado local.

Os componentes da família Godinho que, em geral, é subdivida em dois ramos, os Guerra Leal e os Vieira, possibilitaram mapear infinitas relações, conflitos e estratégias familiares ao longo dos séculos XVIII e XIX. A diferença de caminhos possibilitou tecer considerações quanto a diferenças que poderiam ocorrer nas formas e a maneira de ingresso nas funções de justiça que estão presente nas trajetórias de José (acadêmico) e Francisco Godinho (oficial). Os juristas possibilitaram a comparação de dois tipos de

---

[12] AHU, Pernambuco, 1803, Cx. 244, Doc. 16348, 1590-1826.

opções e preferencias utilizadas para alcançar um mesmo fim, a posição de desembargador. Obtendo sucesso, pois ocuparam posições de topo até para esta função, a de magistrado perpétuo, quando, José Joaquim V. Godinho foi nomeado para o Paço e para o Conselho pessoal de sua majestade. Em suas estratégias, os dois ultrapassaram as barreiras da esfera local da capitania de Minas Gerais e da Comarca de Vila Rica, circulando pelas porções continentais que eram dominadas pelo Império português – América, África e Índia. Apresentamos, apenas os juristas da família, mas os militares e eclesiásticos também granjearam altas posições em suas respectivas tarefas.

Fontes e referências bibliográficas

BICALHO, Maria Fernanda *et al.* Corregedores, ouvidores-gerais e ouvidores na comunicação política. *In*: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 335-370.

CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime*: Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

CAMARINHAS, Nuno. A Casa da Suplicação nos finais do Antigo Regime (1790-1810). *Cadernos do Arquivo Municipal*, Lisboa, v. 2, n. 2, p. 223-241, jul./dez. 2014.

FONSECA, Fernando Taveira. *A Universidade de Coimbra (1700-1771)*: estudo social e econômico. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1995.

FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e suas repúblicas no atlântico*: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num Império Oceânico. *In*: HESPANHA, António Manuel; SANTOS, Maria Catarina (coord.). O Antigo Regime, 1620-1807. Lisboa: Estampa, 1998. p. 351-366. (História de Portugal, v. 4).

HOMEM, António Pedro Barbas. *Judex Perfectus*: função jurisdicional e estatuto judicial em Portugal 1640- 1820. Lisboa: Almedina, 2003.

SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e. *Esboço de hum diccionario juridico, theoretico, e practico: remissivo às leis compiladas, e extravagantes.* Lisboa: Na Typographia Rollandiana,1825-1827.

SUBTIL, José. Os desembargadores em Portugal (1640-1822). *In*: MONTEIRO, Nuno G; CUNHA, Mafalda Soares da; CARDIM, Pedro (org.). *Optima pars*: elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005. p. 253-277.

SUBTIL, José. *Dicionário dos desembargadores (1640-1834).* Lisboa: Ediual, 2010.

TAVARES, Anita Pereira; MORAIS, Carlos Manuel da Costa. "Mano muito do meu coração..." Reconstituição do arquivo pessoal de D. Francisco de Lemos e transcrição das cartas de seu irmão João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho (1775-1779). *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra XXX*, Coimbra, v. 30, p. 35-160, 2017.

TINOCO, Nara Maria de Paula. *Um magistrado no Antigo Regime*: a trajetória de Francisco de Sousa Guerra Araújo Godinho (1790-1800). Dissertação (Mestrado em História) – UFRRJ, Seropédica, 2017.

TINOCO, Nara Maria de Paula. Nobres e magistrados: uma discussão sobre o conceito de nobreza. *Revista Maracanan*, Rio de Janeiro, v. 19, p. 159-169, 2018.

PARTE II

CIRCULAÇÕES CULTURAIS

“Tabuada das misturas”: circulações, conexões e mestiçagens no Estado do Maranhão e Piauí no século XVIII

Gutiele Gonçalves dos Santos

Apresentação

A historiografia das ciências, nas últimas décadas, tem incorporado novas discussões que nos ajudam a compreender a ciência desprendida de uma visão dominante e eurocêntrica. Esse exercício não é nada fácil, já que por muito tempo a ciência moderna se constituiu como universal e com um discurso dominante, definindo a partir dos métodos, dos instrumentos e do papel do cientista o que podia ou não ser considerado ciência.[1] Porém, novos estudos têm contestado essa ideia e apresentado novas abordagens que percebem a produção do conhecimento como algo complexo, com atores, práticas, localidades e saberes heterogêneos. É com essa forma de compreensão e análise que diversos autores vêm contribuindo nessa área de pesquisa com novas narrativas sobre a História das Ciências, destacando-se alguns que serão importantes para o desenvolvimento deste trabalho (Gruzinski, 2003; Paiva, 2015; Raj, 2007; Roberts, 2009;).

A História das Ciências tem ampliado sua perspectiva de analisar as produções científicas, práticas e saberes para além do ocidente e da Europa. Serge Gruzinski (2003: 321) tece uma crítica aos historiadores da Europa por não expandirem suas análises para além das “fronteiras da Europa ocidental”. Os estudos sobre circulação têm justamente esse propósito de incluir novos atores e localidades no processo de construção do conhecimento. Estudos que apresentam a agência dos sujeitos subalternos são importantes para compreender a história de maneira que mostre a complexidade de sociedades compostas por atores múltiplos e heterogêneos. As produções historiográficas que discutem a agência dos sujeitos subalternos estão inseridas nos estudos pós-coloniais (*subaltern studies*) e história decolonial.

Nessa perspectiva, o presente trabalho propõe uma análise das circulações, conexões e mestiçagens no Estado do Maranhão e Piauí na segunda metade do século XVIII por meio do *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do*

[1] É comum atribuirmos descobertas científicas e históricas a apenas um sujeito que, na maioria das vezes, é homem branco de origem europeia. No entanto, para compreender a complexidade dos processos históricos e científicos, é preciso analisar como eles envolvem uma rede diversa de atores, e não apenas um único sujeito (cf. Latour, 2012).

Maranhão, documento datado e produzido por Raimundo José de Sousa Gaioso no final do século XVIII e publicado no início do século XIX, pós-morte, por sua esposa, Anna Rita de Sousa Gaioso. Essa obra rara aborda diversas questões a respeito do Estado do Maranhão e partes adjacentes como: a economia, o clima, a agricultura, o governo e a escravidão. O que nos vai interessar nesta análise será principalmente o capítulo que aborda os habitantes.[2]

A localidade – Estado do Maranhão e Piauí – não é entendida como algo restrito à localização, mas como uma cultura aberta a transformações promovidas através de encontros. O conceito de *moving localities*, desenvolvido por Raposo, Simões, Patiniotis e Sánchez (2014: 168), é importante para pensarmos o recorte espacial desta pesquisa, já que eles entendem a localidade como um complexo conjunto de conexões que se movem e viajam com as pessoas, e isso vai além das fronteiras demarcadas, pois esses espaços se interconectam em amplas áreas geográficas.

As circulações e conexões no Estado do Maranhão e Piauí no século XVIII se referem aos diversos e diferentes movimentos que permeavam esses espaços coloniais, e que poderiam acontecer no trânsito de pessoas, mercadorias, doenças, plantas, medicamentos, livros etc. Ao pensar esses variados processos de intercâmbios, pretendemos ainda analisar a mestiçagem como parte integrante da formação social, biológica e cultural dos múltiplos sujeitos que transitavam nesses espaços.

Utilizaremos como aporte teórico-metodológico as discussões sobre circulações e conexões, recorrendo principalmente a argumentos levantados por Roberts (2009) e Raj (2007), como também os estudos sobre mestiçagens tendo como referência as contribuições de Gruzinski (2003) e Paiva (2015). Os autores discutem esses conceitos com o objetivo de compreender os fenômenos históricos para além das tradicionais fronteiras do pensamento, percebendo as múltiplas ligações entre variados espaços e agentes, fornecendo novas possibilidades de estudos que não ignoram os fatos históricos considerados dominantes e, ao mesmo tempo, permite incorporar a multiplicidades dos sujeitos e suas agências.

[2] As discussões historiográficas sobre a obra escrita por Raimundo José de Sousa Gaioso ainda necessitam de análises mais aprofundadas. O artigo de Romário Basílio (2018) é um trabalho bibliográfico sobre a trajetória e as obras realizadas por Gaioso, mas foca principalmente na produção do *Compêndio* e menciona brevemente a "tabuada das misturas". Alfredo Wagner Almeida (2008) ressalta algumas das contribuições que Gaioso apresenta em *Compêndio*, principalmente sobre a lavoura. Já Almeida (2008) não faz menção ao capítulo "Seus habitantes e o nome delles" ou sobre a "tabuada das misturas", que é objeto deste texto.

Para perceber as circulações em diferentes espaços do mundo, é imprescindível incorporar a análise os sujeitos que transitavam nessas sociedades. Esses atores múltiplos – europeus, comunidades indígenas e africanos de diversas etnias – são o foco da discussão e ponto de partida para adentrar nos estudos propostos por Gruzinski, que também estuda sobre as circulações, mas se dedica sobretudo ao tema de mestiçagens, termo que usa para designar as misturas ocorridas no solo americano a partir do século XVI entre seres humanos das "quatro partes do mundo": América, África, Ásia e Europa.[3] Essa tese também é defendida pelo historiador Eduardo Paiva, que apresenta as diversas maneiras de qualificar um sujeito e que isso ocorre por diferentes motivos. Em uma sociedade hierarquizada, marcada pela distinção social, a qualidade de um sujeito não era definida apenas pela cor da pele, ou seja, não era somente uma questão biológica, mas sim algo mais complexo e que envolvia questões sociais e culturais.

O Estado do Maranhão e Piauí do século XVIII não era local isolado, mas conectado pelas pessoas que transitavam nesses espaços e pelas relações comerciais, políticas e administrativas que realizavam. Devemos entender esse território a partir de uma perspectiva global, como argumenta Roberts (2009: 25). A autora defende que as abordagens sobre circulação na História das Ciências, para serem bem-sucedidas, devem conectar as trocas e interações locais aos encontros cada vez mais globais. A intenção é perceber como os movimentos migratórios de atores históricos múltiplos foram essenciais nesses fluxos de circulação e conexão com outras partes do mundo (Latour, 2012). O argumento de (Raj, 2017: 445) segue essa linha de raciocínio, ao perceber como a ciência se moldou e se remodelou em outros lugares do globo, exercitando a ideia de pensar o mundo "sem a Revolução Científica". O autor caracteriza a ciência como um movimento global que ocorre em diferentes regiões, com aspectos e particularidades locais que se conectam e promovem encontros, cruzamentos e circulações.

É necessário termos uma escrita muito cautelosa para não perpetuarmos uma visão de mundo que tende a colocar a Europa como protagonista da história. Então, evitaremos utilizar definições reducionistas como "não europeus" ou "o resto do mundo", que, apesar de serem expressões utilizadas em alguns trabalhos, partem do pressuposto que a Europa é local de referência principal, a ponto de homogeneizar os outros lugares do mundo – no qual ressaltamos, são dinâmicos e plurais.

---

[3] A frase entre aspas refere-se ao título de um livro de Gruzinski , *As quatro partes do mundo: história de uma mundialização*, publicado em 2014.

Todos esses autores até aqui apresentados compartilham a ideia de que as circulações e conexões são complexas e se movimentam, mas sobretudo se transformam a partir do contato e da interação com outras pessoas e localidades. Nesses movimentos, não existe um superior ou inferior, eles são compostos por trocas, negociações, conflitos, tensões, misturas e redes de atores múltiplos.

Vamos agora conhecer um pouco sobre esses diversos agentes que transitavam, se misturavam e se conectavam no Estado do Maranhão e Piauí. Vale ressaltar que, no século XVII e XVIII, todo o território que hoje conhecemos como Brasil, passou por diversas reorganizações e repartições políticas e administrativas. O Estado do Maranhão no século XVIII sofreu três grandes mudanças territoriais, de modo que o Piauí pertencia à jurisdição política administrativa do Estado do Maranhão.[4]

Dinâmicas de mestiçagens: "desde o negro da costa da África e a cor bronzeada do americano até a alvura do europeu"

A própria trajetória de Raimundo José de Sousa Gaioso pode ser analisada numa perspectiva das circulações. Gaoiso nasceu em 1747, em Buenos Aires. Viaja para Portugal ainda jovem e onde ficou por alguns anos, já que era filho do português e tesoureiro-mor João Henrique e possuía o cargo de ajudante do pai. Em 1785, ambos são acusados de extravio e recebem como punição o degredo para o Estado do Maranhão e Piauí. João Henrique, morre antes mesmo que a punição seja executada, de modo que Raimundo Gaioso segue sozinho para o Maranhão, lugar onde irá obter uma sesmaria e também um casamento com Anna Rita de Sousa. Sua esposa foi a responsável por publicar, em 1818, numa editora de Paris, o *Compêndio* produzido pelo marido, que já havia morrido, no final do século XVIII. Anna Rita deixa explícito essa informação quando escreve o prefácio do *Compêndio* direcionado ao rei de Portugal, D. José I.

É interessante pensar como Raimundo Gaioso é atravessado por diferentes formas de circulação em espaços distintos e interage com pessoas diversas. Porém, nos limitaremos a considerar sua trajetória na medida em que nos auxilie a compreender melhor o que ele escreveu sobre circulações e mestiçagens dos múltiplos sujeitos que habitavam o Estado do

[4] Conferir Chambouleyron (2006) e "Relatório do bacharel João Antônio da Cruz Diniz Pinheiro, ouvidor que foi do Maranhão, composto em 1751. Notícia do que contém o Estado do Maranhão em comum, e em particular sucintamente dentro no seu distrito".IN_ AZEVEDO, João Lúcio de. Os jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização. Belém: SECULT, 1999.p. 346. A transcrição do documento consta na nota E do apêndice do referido livro.

Maranhão e Piauí. Nenhuma escrita é feita sem intenções. É importante ressaltar que, ao apresentar uma sociedade hierarquizada, além de informar o rei sobre os diferentes tipos de habitantes, o próprio Gaioso insere-se em uma das classes que possuíam privilégios, ou seja, escreve sobre os outros, mas também fala muito sobre si. Outra questão importante é que ele não é o pioneiro em alguns pontos que se propõe a discutir, como veremos adiante. Apesar da relevância da sua obra, deixa claro desde a introdução que o *Compêndio* é resultado – além da sua experiência como habitante do Estado do Maranhão – das influências dos autores que leu e dos anciãos com quem conversou.

As discussões sobre mestiçagens são importantes para compreendermos os encontros e cruzamentos de pessoas e culturas distintas. No capítulo: "Seus habitantes e nome delles", Raimundo José Gaioso divide as pessoas da sociedade em cinco classes: 1) europeus; 2) nacionais ou descendentes de europeus estabelecidos no Maranhão; 3) misturados (mulatos ou mestiços); 4) negros; e 5) índios. Ele apresenta ainda nesse capítulo a "tabuada das misturas", inspirada na obra *History of America*, do autor escocês Robertson (1783). O fato de Gaioso ter acesso a essa obra também é um fator que podemos entender através da circulação das produções editoriais no Novo Mundo. Porém, neste momento, iremos focar na análise das misturas. Gruzinski (2014: 48) e Paiva (2015: 301) ressaltam que essas misturas vão além da cor da pele e de uma relação entre pessoas de etnias diferentes, pois envolvem principalmente encontros culturais.

Tal apresentação sobre as classes dos habitantes do Maranhão e do Piauí mostra como a sociedade era composta por agentes múltiplos, e não apenas por governantes, reis, autoridades locais e europeus. Aqui podemos conhecer povos mestiços, subalternos, negros e indígenas. O Novo Mundo era um espaço constituído por sujeitos diferentes, mas que por muito tempo foram unificados e homogeneizados no discurso da colonização e da religião. Os escravizados que chegavam em terras brasílicas eram provenientes das mais diversas regiões de África, porém tinham seus nomes substituídos por nomes cristãos no ritual de iniciação da Igreja católica, o batismo. Para os escravizados, esse ritual significava não apenas deixar seus nomes para trás, mas também que, a partir daquele momento, deveriam esquecer suas religiosidades, histórias e costumes para serem introduzidos numa sociedade colonizadora e escravista, que os trataria como mercadorias. Apesar da intenção de homogeneizar esses sujeitos, os escravizados sempre foram indivíduos plurais, e essa pluralidade foi externada em diferentes formas de resistência no contexto de escravidão.

Um fator importante para compreender essas dinâmicas de mestiçagens é que essas classes não eram rígidas. Em uma sociedade hierarquizada, marcada pela distinção social, as pessoas não eram definidas apenas pela cor da pele, ou seja, não era somente uma questão biológica, era algo mais complexo, que envolvia questões sociais e culturais, e poderia haver alguma mobilidade desses sujeitos entre as classes. Apesar de não ser bem visto, nem incentivado, que europeus e seus descendentes se casassem com pessoas de classes inferiores, esses encontros aconteciam com frequência.

Ser escravizado não significava necessariamente ter a cor preta. Condição e qualidade são coisas distintas. Poderia ser escravizado o negro, o mestiço, o pardo ou o índio. A maneira como cada sujeito era qualificado poderia dizer quem ele era e como deveria ser tratado na sociedade. É nesse sentido que surgem as qualidades ou, por exemplo, uma obra que descreve a "taboada das misturas" (Figura 1), apresentando a possibilidade de ficar mais negro ou ficar mais branco. Era uma das formas usadas para determinar em que posição um indivíduo se encontrava em uma sociedade. De acordo com Raimundo Gaioso (1818:118), o que permitiu essa mobilidade era a terceira classe, "uma geração misturada, proveniente ou de um europeu e uma negra, ou de um europeu e uma índia. Os da primeira fileira são os mulatos e os da segunda são os mestiços". Na quinta geração, "proveniente dessa mistura já não se distingue do europeu e participa de todos os privilégios deste".

TABOADA DAS MISTURAS.

Para ficar branco.

1 branco com huma negra produz mulato . .	Metade branco, metade preto.
1 branco com huma mulata produz quartão.	Tres quartos branco, e hum quarto negro.
1 branco com huma quartão produz outão.	Sete outavos branco, e hum oitavo negro.
1 branco com huma outona produz branco.	Inteiramente branco.

TABOADA DAS MISTURAS.

Para ficar negro.

1 negro com huma branca produz mulato.	Metade negro, e metade branco.
1 negro com huma mulata produz quartão.	Tres quartos negro, e 1 quarto branco.
1 negro com huma quartão produz outão.	7 outavos negros, e 1 outavo branco.
1 negro com huma outona produz negro.	Inteiramente negro.

Figura 1 – Tabuada das misturas
Tabela reproduzida por Gaioso, que cita o "Guia do Commercio da América", onde se encontras informações mais detalhadas. Gaioso (1818, p. 119-120).

A "taboada das misturas" não representa apenas a ligações entre pessoas e cores. Há uma mistura de culturas – ou de costumes, para utilizar o conceito da época. O próprio título do tópico deste capítulo, que é uma transcrição de Gaioso, já nos remete à importância, para aquela sociedade, em classificar e hierarquizar todas as pessoas. O autor critica os europeus que preferem se casar com pessoas das últimas classes que, segundo ele, tem "costumes corrompidos". Ele também ressalta os modos de vestir e de viver nessa sociedade mestiça. As relações e casamentos com pessoas de classes distintas provocam um movimento que leva justamente ao processo de formação do Novo Mundo, envolvendo fenômenos de ordem social, política, religiosa, moral e, claro, cultural.

> A maior parte destas três [últimas] espécies, vive em uma mancebia continuada, e o mais é que há brancos que preferem esta amizade ilícita com uma mulata, negra, ou índia, ao mais ajustado casamento. Outros há que já ligados ao estado matrimonial, abandonam uma mulher formosa, em que muitas vezes fez a sua fortuna, por uma negra, ou mestiça, que certamente não merecia a menor predileção, ao negro mais feio da Costa de África. Se se lhe perguntasse de donde procede a um gosto tão extravagante, ficariam estacados. Enquanto aos brancos nacionais, talvez que por serem tratados, e aleitados na sua infância por essas escravas, eles conservem depois

> de adultos as mesmas inclinações. Não acho razão alguma, que possa desculpar os brancos do reino. Toda essa gente ordinária não anda calçada na maior parte, e é coisa digna de notar-se encontrar-se pela rua uma índia, mestiça, ou negra, ricamente vestida, e carregada de uma tabuleta de ourives de Ouro ao pescoço, correndo as ruas da cidade sem sapatos Gaioso (1818: 222-223).

Esse trecho retirado do *Compêndio* pode ser relacionado com as pinturas produzidas pelo viajante português Joaquim Cândido Guillobel, enviado ao Maranhão para realizar trabalhos cartográficos. Guillobel teve uma atuação de destaque no Brasil do século XIX. Nasceu em Lisboa em 1757 e chegou ao Rio de Janeiro em 1808 para trabalhar na Casa da Moeda. Quatro anos depois, ingressou como tenente no Corpo de Engenheiros e desenhista do Arquivo Militar. Nesse período, começou a fazer desenhos urbanos da cidade, que eram utilizados como cartões postais. Em 1819, foi transferido para a província do Maranhão, e um ano depois produz as pinturas intituladas *Usos e costumes de alguns habitantes da cidade de S. Luíz do Maranhão.*[5] A seguir, apresentamos uma de suas pinturas, para exemplificar e dar um rosto para alguns dos sujeitos que habitavam o Estado do Maranhão e Piauí. As pinturas de Guillobel nos permite conhecer quem são alguns desses habitantes descritos por Gaioso.

Na Figura 2, podemos observar duas mulheres negras, mas com tonalidades de cor de pele distintas. Um detalhe que vale ressaltar é que, quando Gillobel retrata sujeitos que estão envolvidos em alguma atividade relacionada ao trabalho ou na senzala, eles são representados com a pele mais escura e usam poucas peças de roupa, diferentemente da imagem abaixo, na qual as mulheres estão bem vestidas, utilizando acessórios que destacam uma ascensão social, apesar de estarem descalças. Assim como na descrição apresentada por Gaioso, o andar descalço era uma característica comum de uma sociedade escravista. Esses encontros entre culturas distintas mudavam não apenas a forma de vestir, mas também a forma como os indivíduos eram vistos pela sociedade, ressaltando as trocas de agenciamentos culturais.

---

[5] Sobre a vida e produções de Guillobel, conferir Sela (2001).

Figura 2 – Coleção dos usos e costumes de alguns habitantes
da cidade de S. Luíz do Maranhão, J. C. Guillobel (1820)
Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin. Disponível em:
https://bit.ly/3lZ9FoE. Acesso em: 13 de março de 2019.

A pintura apresenta mulheres de posses, que utilizavam tecidos, "ouro ao pescoço" e outros acessórios corporais a fim de se distinguirem socialmente. No oposto, na Figura 3, podemos ver homens, mulheres e crianças, provavelmente no ambiente das senzalas, onde os espaços de dormida se intercalam com os de produção de alimentos . Potes, pilão, redes, cachimbos e uma casa em palha de carnaúba demonstram o caráter das trocas e agenciamentos culturais, entre negros e índios e entre os colonos brancos, que utilizavam os saberes desses sujeitos e vice-versa. Podemos perceber como as dinâmicas de mestiçagens são importantes para compreender a sociedade escravista, visto que as diversas nomenclaturas de cores e qualidades serviam mais para caracterizar a condição social do indivíduo do que necessariamente sua cor de pele.

Figura 3 – Coleção dos usos e costumes de alguns habitantes da cidade de S. Luíz do Maranhão", J. C. Guillobel (1820). Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin. Disponível em: https://bit.ly/3lZ9FoE. Acesso em: 13 de março de 2019.

O tópico da "taboada das misturas" para ficar mais branco representa a mobilidade social através do "branqueamento" possível naquela sociedade. Um sujeito da terceira classe, – "os misturados", como sugere Gaioso –, possuíam certa distinção social, e, por consequência, mais oportunidades. Isso não significa que os negros queriam negar sua cor, mas numa sociedade marcada pelo estigma da escravidão, onde o negro é reduzido a uma mercadoria, essas dinâmicas de mestiçagens serviam para burlar um sistema, potencializando sua inserção na sociedade.

Todos esses movimentos, interações e encontros nem sempre se dão a partir de uma ligação geográfica, mas sim a partir do trânsito de pessoas, práticas e saberes. O fato de os sertões não estarem diretamente interligados com o Atlântico viabilizou a conexão de locais periféricos a um contexto global, principalmente através das rotas comerciais que iam desde o litoral até as rotas realizadas pelos caminhos de terras e pelos rios, onde transitavam negociantes, escravizados, plantas, animais, mercadorias, alimentos etc.[6] A partir das dinâmicas de mestiçagens e circulações, é possível perceber o cruzamento de

[6] Sobre como podemos analisar os sertões conectados a outros espaços do mundo, conferir Almeida (2017).

atores geograficamente separados, mas que se encontram em determinadas localidades constituindo um universo multiétnico e plural.

Os atores históricos que busco analisar aqui são os sujeitos subalternos. De acordo, com Raj (2015: 172) esses agentes são ativos na produção de conhecimento, muito embora sejam mencionados – quando são – como informantes. Os saberes transmitidos pelos povos indígenas e escravizados não eram valorizados e reconhecidos como uma ciência. É perceptível em muitos relatos de viajantes e de outros agentes coloniais como eles se apropriaram desses saberes locais e, posteriormente, os "transformavam" – na concepção desses agentes – na ciência que concebiam como única e universal.

Para exemplificar, iremos retornar à obra escrita por Gaioso (1818: 91), que aborda as doenças que degeneram "muitas vezes em febres intermitentes, declinão para outra moléstia chamada, bixo ou corrupção que é perigosíssima e se acode logo com os *remédios da terra* [destaque meu]". Porém, o conhecimento sobre esses medicamentos da terra era domínio de sujeitos subalternos, logo, não eram reconhecidos na metrópole e não eram valorizados como uma ciência, e isso refletia na elite local, o que não significa que não eram utilizados. Gaioso conclui que "os Senhores Professores desprezam porque não vem em Hypocrates ou Galeno", ratificando que todo conhecimento não produzido na Europa ou realizado sem as prerrogativas de uma teoria universalmente válida não era reconhecido.

Apesar de os sujeitos subalternos, via de regra, não terem o instrumento da escrita ao seu alcance ou não terem os seus saberes e conhecimentos certificados e reconhecidos pelas instituições da metrópole, eram bem mais do que meros informantes. Esses atores históricos podem ser lidos nas entrelinhas dos documentos. Para compreender esses conceitos e abordagens discutidas até então, tivemos de recorrer aos escritos de um homem que pertencia a uma elite, pois a maioria dos registros que nos permite compreender o passado são produzidos por indivíduos letrados. Porém, esses conhecimentos e saberes se movimentam e não são exclusivos de um determinado grupo ou sujeito.

Vale ressaltar que essas dinâmicas de circulações podem encontrar, em alguns casos, os seus limites. Nem tudo circula, pois há quem tenha agência ou interesse de barrar esses movimentos. De acordo com Raj (2005: 172) para haver uma circulação, deve existir condições para que "ideias, práticas, pessoas e material" possam fluir em determinada rede, pois "nem todo mundo quer que tudo circule livremente". Essa interferência na rede pode se dar por qualquer sujeito ou grupo da sociedade. Os indígenas, por exemplo, poderiam contribuir ou barrar a circulação de conhecimentos e informações.

No *Compêndio*, Gaioso (1818: 91) fala sobre a existência de "uns grandíssimos campos ainda incultos" que alguns viajantes foram visitar, porém não acharam quem oferecessem essas informações. Apesar disso, escreve em seguida que "estes viajantes toparam [com] vários gentios situados nas margens dos mesmos campos" e, mesmo assim, não conseguiram nenhuma informação. Isso nos deu margem para interpretar que, por algum motivo, seja por ameaças de conflito ou pela barreira da língua, essa informação não circulou. Nesse exemplo, podemos ressaltar a agência dos povos indígenas que, com suas diversidades e seus saberes sobre diversos assuntos, foram essenciais para produção de conhecimento a partir desses encontros.

Considerações finais

O Estado do Maranhão e Piauí era bastante vasto e possuía habitantes de diversas origens. Seus espaços não estavam isolados, mas sim conectados a partir das ligações por terra e através do Atlântico, conectando ainda Portugal e algumas regiões da África. Era um complexo conjunto de caminhos, redes, mestiçagens, conexões territoriais e marítimas, com diferentes tipos de negócios que ligavam suas partes entre si e a outras regiões.

Nessa história não existe um protagonista branco e europeu. Existem atores múltiplos movendo-se pelo mundo, constituindo e ultrapassando fronteiras que são fluidas justamente por possibilitar essas interações. Assim, buscamos compreender, ao longo desta discussão, a diversidade de histórias, pessoas e práticas através das circulações, dos cruzamentos e das mestiçagens. Povos indígenas e africanos de variadas etnias que tinham diversas funções e utilidades o funcionamento da sociedade. Havia uma imensa diversidade de línguas, nomes, rituais, cores, qualidades e condições. Eram atores históricos das mais variadas etnias, que merecem ter seus rostos, nomes e histórias reconhecidos.

A vida dos indígenas e dos escravizados africanos não era isolada da vida dos europeus e, portanto, havia uma dinâmica de interações entre esses sujeitos. Essas discussões, cada vez mais, têm contribuido para um debate no campo historiográfico no qual podemos incluir esses agentes históricos percebendo sua importância na produção do conhecimento a partir da lógica das circulações e conexões. Portanto, os movimentos migratórios desses atores e as dinâmicas de mestiçagens foram essenciais nesses fluxos de circulação e conexão com outras partes do mundo (Latour, 2012).

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Danielle Sanches. *O trato das plantas*: os intermediários da cura e o comércio de drogas na América Portuguesa. 2017. Tese (Doutorado em História) – Programa . de Pós-graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2017.

ALMEIDA, Wagner Berno de. *A ideologia da decadência*: leitura antropológica a uma história da agricultura do Maranhão. 2. ed. Rio de Janeiro: Casa 8; Manaus: Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

BASÍLIO, Romário Sampaio. Raimundo José de Sousa Gaioso e os 200 anos da publicação do compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão (1818): notas bibliográficas. *Outros Tempos*, São Luís, v. 15, n. 26, p. 23-48, 2018.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 26, n. 52, p. 79-114, 2006.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão suas producçoens, e progressos, que tem tido até ao prezente, entraves que a vão deteriorando; e meios que tem lembrado para desvanece-los, em augmento da mesma lavoura, e sem prejuizo do real patrimonio. Pariz: P.N. Rougeron, Impressor, 1818.

GRUZINSKI, Serge. O historiador, o macaco e a centaura: a "história cultural" no novo milênio. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 321-342, 2003.

GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo*: história de uma mundialização. Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Edusp, 2014.

LATOUR, Bruno. *Reagregando o social*: uma introdução à teoria do ator-rede. Salvador: Edufba, 2012.

PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo*: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho). São Paulo: Autêntica, 2015.

RAJ, Kapil. Conexões, cruzamentos, circulações. A passagem da cartografia britânica pela Índia, séculos XVII-XIX. *Cultura – Revista de História e Teoria das Ideias*, Lisboa, v. 24, p. 155-179, 2007.

RAJ, Kapil. Thinking without the scientific revolution: global interactions and the construction of knowledge. *Journal of Early Modern History*, Leiden, v. 21, n. 5, p. 445-458, 2017.

RAPOSO, Pedro M. P; SIMÕES, Ana; PATINIOTIS, Manolis; BERTOMEU-SÁNCHEZ, José. Moving localities and creative circulation: travels as knowledge production in 18th- century Europe. *Centaurus*, [*s. l.*], v. 56, n. 3, p. 167-188, 2014.

ROBERTSON, William. *The history of America Vol-2.* London: T. Cadell, 1783.

ROBERTS, Lissa. Situating science in global history: local exchanges and networks of circulation. *Itinerario*, Cambridge, v. 33, n. 1, p. 9-30, 2009.

SELA, Eneida Maria Mercadante. *Desvendando figurinhas*: um olhar histórico para as aquarelas de Guillobel. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

As impressões jesuíticas sobre os animais brasílicos (séculos XVI e XVII)[1]

Janaina Salvador Cardoso

Apresentação

Passado um ano e meio desde sua chegada ao Brasil, o padre Juan de Azpilcueta Navarro escreveu aos irmãos da Companhia de Jesus para comunicá-los sobre o andamento de sua missão. Em junho de 1555, Navarro e seus companheiros da Ordem estavam em Porto Seguro, local de "terras muito úmidas e frias"[2] devido aos bosques repletos de "árvores grossas e altas, de folhas que sempre estão verdes" (Navarro, 1957 [1555]: 245). Na epístola de cinco páginas, o religioso ofereceu aos residentes em Coimbra algumas informações sobre a natureza da região: clima úmido, florestas densas e rios límpidos, condições ideais para a vida dos tantos animais com os quais se deparou.

> Há muita caça assim de animais como de aves; há uns animais que se chamam antas, pouco menores que mulas, e parecem-se com elas, se não que tem os pés como de boi. Também há muitos porcos monteses e outros animais que têm uma capa por cima à maneira de cavalo armado; há raposas, lebres e coelhos como nessa terra; há muitas classes de macacos, e entre eles uns pardos com barbas como homens; há veados, gatos monteses, onças, tigres e muitas cobras, entre as quais há umas que têm na calda uma coisa à maneira de cascavel [...] Há umas aves que são como perdizes, outras como faisões, com outras muitas diversas. Também vi em poder de índios dois avestruzes (Navarro, 1957 [1555]: 250).

As chuvas constantes e as enfermidades que afligiram os jesuítas não impediram Navarro de comentar os elementos de uma fauna desconhecida aos olhos europeus. Para que os religiosos residentes na Europa compreendessem as características desses distintos animais, o redator da carta descreveu o tatu como um animal coberto por uma "capa" ou carapaça; as antas como criaturas menores do que as mulas, e os bugios como macacos cuja face era revestida por uma pelagem mais alongada, semelhantes às barbas masculinas. Pela carta de Navarro, podemos observar uma prática recorrente nos escritos produzidos

[1] Este trabalho é fruto de pesquisa individual financiada com bolsa de doutorado da CAPES (Código de Financiamento – 001) e desenvolvida no âmbito do Grupo de Pesquisa "Escritos sobre os Novos Mundos: uma história de construção de valores morais em língua portuguesa".

[2] Todas as citações extraídas da documentação analisada passaram por atualização gramatical, a fim de garantir maior fluidez na leitura. Os textos originalmente escritos em língua espanhola passaram por tradução livre para a língua portuguesa.

pelos jesuítas que se deslocaram até o Brasil: o interesse em conhecer e documentar os diferentes elementos que compunham o novo mundo natural com o qual se depararam, sobretudo o clima, a flora e a fauna existentes na América portuguesa.

Fundada por Ignácio de Loyola em 1539, a Companhia de Jesus foi criada com o propósito de propagar a fé católica e difundir a doutrina cristã, cabendo aos professos da Ordem "esforçar-se intensamente por ajudar a salvação e perfeição da [alma] do próximo" (Constituições, 1997: 40). Apenas dez anos após a criação da Ordem, os primeiros padres e irmãos jesuítas alcançaram as terras do Brasil,[3] acompanhados por Manuel da Nóbrega, responsável pela fundação da Província do Brasil pouco tempo depois, em 1553 (Leite, 2006: 18). Nas recém-criadas capitanias brasílicas, os jesuítas construíram seus colégios,[4] fundaram igrejas, ministraram sacramentos, promoveram atividades catequéticas e pedagógicas, atuaram nos serviços de saúde e se tornaram grandes conhecedores da natureza colonial (Leite, 1953).

Durante o tempo em que permaneceram nessa parte do Novo Mundo, entre 1549 e 1759, o espaço natural brasílico não foi apenas admirado por esses homens, mas ocupou lugar significativo nas narrativas que versavam sobre o andamento das missões evangelizadoras, nos sermões pregados aos colonos e nos tratados sobre a instalação da Ordem nessas paragens. Ao nos remetermos à ampla literatura produzida pelos jesuítas que atuaram no Brasil, composta por cartas, sermões, crônicas e tratados, desejamos apreender as principais impressões desses homens acerca das espécies animais encontradas nessa parte da América. Assim, nosso propósito neste breve texto é compreender quais conhecimentos, usos e virtudes atribuídos à fauna foram apresentados nos escritos jesuíticos que circularam entre o Velho e o Novo Mundo ao longo do Quinhentos e do Seiscentos.

Saborosos, úteis e formosos

A escrita não era apenas uma prática comum entre os membros da Ordem, mas uma instrução prevista nas *Constituições da Companhia de Jesus*, conjunto de regras redigido pelo padre Inácio de Loyola e aprovado em 1559, pouco tempo após sua morte.

---

[3] Os primeiros religiosos da Companhia de Jesus que chegaram ao Brasil foram o padre Juan de Azpilcueta Navarro, o padre Antônio Pires, o padre Leonardo Nunes, o irmão Vicente Rodrigues e o irmão Diogo Jácomes (Leite, 2006: 18).

[4] Ao longo dos 210 anos em que residiram no Brasil, os padres da Companhia de Jesus fundaram dezessete colégios situados em: Bahia, São Jorge de Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, São Vicente, São Paulo de Piratininga, Rio de Janeiro, Olinda, Recife, Paraíba, Sacramento, Santos e Maranhão (Leite, 2006).

Das instruções recomendadas para aproximar os irmãos que estivessem dispersos pelas diferentes casas e colégios da Companhia, solicitava-se que escrevessem “todos os quatro meses uma carta em língua vernácula, que contenha só notícias de edificação, e outra em latim do mesmo teor” (Constituições, 1997: 211). As notícias sobre as ações e obras apostólicas que vinham sendo realizadas na Ásia, África e América contribuíam para edificar e consolar os irmãos da Companhia, lembrando-os que, mesmo diante das adversidades, suas missões não deveriam ser abandonadas (Londoño, 2002: 18). Ao longo dos anos, o objetivo edificante das correspondências de fluxo quadrimestral e anual[5] ganhou novas feições, e as cartas se tornaram um dos principais recursos utilizados pelos religiosos para relatar suas impressões sobre as gentes, plantas e animais que haviam encontrado nos territórios em que promoviam suas atividades missionárias (Santos, 2015: 117).

Noticiar os acontecimentos vividos no Brasil foi o principal objetivo do padre José de Anchieta na correspondência enviada ao padre Diego Laynes, superior da Companhia de Jesus, em 1560. Segundo Anchieta, a carta teria o intuito de atender “ao voto e desejos de muitos” de “que escrevamos acerca do que suceder conosco que seja digno de admiração ou desconhecido nessa parte do mundo” (Anchieta, 1933 [1560]: 103). Anchieta chegou à Bahia em 1553 e foi enviado a São Vicente, onde recebeu de Nóbrega a incumbência de redigir as cartas contendo notícias da região e da edificação dos seus irmãos (Leite, 1957: 68). Quando escreveu ao superior da Ordem, o religioso já vivia naquela capitania havia tempo suficiente para reunir informações sobre os recursos naturais ali observados. Ao tratar das águas de São Vicente, Anchieta comentou que seus rios volumosos guardavam uma diversidade de peixes salutíferos, mas também encobriam grandes criaturas, como um certo “boi marinho”, que os índios denominavam “iguaraguâ” (Anchieta, 1933 [1560]: 107). Para que o Superior da Companhia pudesse compreender as características físicas desse animal – posteriormente conhecido como peixe-boi[6] –, Anchieta construiu diferentes analogias entre o boi marinho e o gado bovino, conhecido dos portugueses. Sobre o peixe, o padre afirmava que:

---

[5] Na Segunda Congregação Geral da Companhia de Jesus, realizada em 1565, deliberou-se que as cartas quadrimestrais seriam substituídas por escritos anuais, as cartas ânuas. Em conformidade com a norma, em 1568, o padre Amaro Gonçalves foi responsável pela redação da primeira Carta Ânua do Brasil, datada de 16 de janeiro de 1568 (Leite, 1960: 52).

[6] No *Vocabulario portuguez, e latino*, redigido pelo padre Raphael Bluteau no início do século XVIII, o religioso apresenta as denominações “boi marinho, ou peixe boi, ou bezerro marinho” para designar os dois gêneros de bois marinhos que se conhecia naquele período: o boi marinho mediterrâneo e o boi marinho que vivia no oceano (Bluteau, 1712-1728: 171).

> excede ao boi na corpulência; é coberto de uma pele dura, assemelhando-se na cor à do elefante; tem junto aos peitos uns como dois braços, com que nada, e embaixo deles tetas com que aleita os próprios filhos; tem a boca inteiramente semelhante à do boi (Anchieta, 1933 [1560]: 107).

A ocorrência das mamas, que serviam para alimentar seus filhotes, não impediu que o boi marinho fosse identificado por Anchieta como sendo um peixe. Tal concepção sobre os animais marinhos vinha sendo partilhada em tratados redigidos por naturalistas quinhentistas,[7] em que se compreendiam como peixes todos os seres que viviam na água, como crustáceos, moluscos e répteis (Leite, 2014: 46). Sobre as semelhanças do peixe-boi com o gado terrestre, o padre dizia que não remetiam apenas às dimensões de seu corpo, mas também à forma como era consumido. Anchieta contava ao Superior que o boi marinho era "excelente para comer-se" e que aquele que o experimentasse "não saberias porém discernir se deve ser considerado como carne ou antes como peixe" (Anchieta, 1933 [1560]: 107). A pele escura e rígida do animal revestia uma grande camada de gordura que, ao ser derretida no fogo, formava um molho que, dizia o padre, "pode bem comparar-se à manteiga e não sei se a excederá" (Anchieta, 1933 [1560]: 108). Por fim, daquele corpulento animal ainda se poderia extrair um óleo proveitoso para "temperar todas as comidas", e seus grandes ossos serviriam para a produção de marfim.

Comparações como as que foram feitas por Anchieta para descrever o boi marinho – muito parecido com o boi e com a coloração de um elefante – se multiplicaram nos escritos jesuíticos. Para a construção de descrições cada vez mais detalhadas, que incluíam as cores e ruídos provocados pelos animais, os religiosos da Companhia de Jesus formularam diferentes analogias entre as espécies encontradas no Novo e no Velho Mundo. Por meio desse recurso retórico, os padres desejavam que o Superior, o Provincial ou qualquer outro irmão da Ordem que se debruçasse sobre esses escritos pudesse conhecer e compreender as dimensões e as utilidades atribuídas aos animais recorrentes nos trópicos (Assunção, 2000: 101). As analogias se tornavam ainda mais necessárias quando os padres apresentavam espécies naturais da América e que pouco se

[7] Guillaume Rondelet, Ippolito Salviani e Pierre Belon du Mans foram alguns naturalistas que se dedicaram aos estudos de animais marinhos. Em seus escritos, animais que viviam na água ou cujo hábitat seriam em ambiente aquático, como serpentes, aves e crustáceos, eram compreendidos como "peixes moles", "peixes cobertos de crosta ou casca", "aves aquáticas", "monstros aquáticos" e outros (Leite, 2014: 46).

assemelhavam às criaturas que habitavam o solo europeu, como ocorreu na descrição do tamanduá.

Dos animais que viviam na terra e cujas carnes eram consumidas pelos homens, Anchieta comentou sobre uma criatura de "feio aspecto", mas cujas feições estranhas cobriam uma carne muito saborosa. O tamanduá era descrito como pouco maior do que o cão, com o corpo revestido por cerdas negras e cinzentas, "mais rígidas e compridas que as do porco, máxime na cauda, que é provida de cerdas compridas, umas dispostas de cima a baixo, outras transversalmente, com as quais não só recebe, como rechaça os golpes das armas" (Anchieta, 1933 [1560]: 119). Apesar da cabeça "pequena e muito desproporcionada ao tamanho do corpo", a língua do animal costumava ter o "comprimento de três palmos só na porção que pode sair fora da boca, sem contar a que fica para dentro (que eu medi), a qual costuma, pondo-a para fora, estender nas covas das formigas [...], e esta é a sua refeição ordinária" (Anchieta, 1933 [1560]: 119). Ciente de que estava comunicando aos Superiores da Ordem sobre uma espécie desconhecida, de feições estranhas e desproporcionais, os dizeres do padre serviam para atestar a veracidade de sua declaração. Ao afirmar "que eu medi", Anchieta dava indícios de que a informação encaminhada à Europa teria sido verificada e comprovada por ele mesmo, e não meramente coligida dos relatos que ouviu pelas terras de São Vicente (Massimi, 2013: 99). Ao comentar sobre a carne do animal, Anchieta relatava ter se deparado com um gosto "saborosíssimo" e do qual "dirias que é carne de vaca, sendo, todavia, mais mole e macia" (Anchieta, 1933 [1560]: 118).

Conforme missionavam pela faixa litorânea e pelos sertões do Brasil, os padres desbravavam um território completamente novo e percebiam que, ao menos em um primeiro momento, a sobrevivência nessas terras também dependeria da capacidade em identificar as fontes de água potável, analisar as plantas e animais que serviriam como alimento, e manter-se sempre atentos às bestas que poderiam atacá-los (Assunção, 2000: 18). Para conhecer os melhores usos atribuídos aos animais brasílicos, os jesuítas observavam atentamente como os moradores dos trópicos se beneficiavam da fauna, como fez o padre Antônio Vieira em sua passagem pela capitania do Grão-Pará, quando avistou as tartarugas e jabutis que viviam nas proximidades do rio Tocantins.

No início de 1654, Vieira redigiu uma carta ao padre Francisco Gonçalves, Provincial da Companhia no Brasil, em que comentou sobre o processo de evangelização dos indígenas, o encontro com os franciscanos da Província de Santo Antônio e outros

acontecimentos que se prolongaram até final de 1653, quando chegou à região (Vieira, 2008 [1654]: 269). Em meio aos fatos eclesiásticos, Vieira relatou ao provincial que, entre os meses de outubro e novembro, período em que a maré permanecia alta, era comum se deparar com ovos de tartaruga deixados na praia, bem como o grande número de "tartaruguinhas tamanhas como um caranguejo pequeno" (Vieira, 2008 [1654]: 278), que andavam da areia até a água. De acordo com o religioso, a inocência dos filhotes não era perdoada pelos indígenas que viviam no Pará seiscentista e ali seguiam "comendo e fazendo matalotagem", porque as tartaruguinhas eram "delícia, e havia infinidade delas" (Vieira, 2008 [1654]: 278).

Da carne da tartaruga, o padre dizia que era "como a de carneiro, e se fazem dela os mesmos guisados, que mais parecem de carne que pescado" (Vieira, 2008 [1654]: 178). Preparada como guisado, a tartaruga não era apenas cozida, mas se tornava um caldo mais grosso, temperada com sua própria gordura, resultando em um alimento que mais parecia carne de caça do que um animal marinho (Cascudo, 1968: 180). Os ovos também não eram desperdiçados, pois eram "como os de galinha na cor, e quase no sabor", e, quando jogados em tachos, produziam "as belas manteigas do Pará" (Vieira, 2008 [1654]: 178), mais uma forma de sustento para aqueles que andavam por tantos dias proferindo a palavra de Deus incansavelmente.

Mesmo vivendo havia pouco tempo no Pará, Vieira conhecia e pôde explicar ao provincial a distinção das tartarugas que viviam na água e das que permaneciam na terra, os jabutis. O padre destacou que estes eram muito comuns na região, servindo de alimento para os homens que ali viviam e para os próprios missionários: os jabutis "foram os que nesta jornada nos mataram muitas vezes a fome" (Vieira, 2008 [1654]: 279). Vieira apontava que os jabutis eram comumente terrestres, mas ainda assim eram "julgados por peixe, e, como tais, se comem nos dias em que se proíbe a carne, por se ter averiguado que tem o sangue frio" (Vieira, 2008 [1654]: 279). A errônea identificação do jabuti como peixe, possivelmente pela confusão com as tartarugas encontradas nas águas do Pará, justificava seu consumo em períodos como a quaresma, quando uma das principais penitências era o jejum de carne vermelha, considerada corrupta pela presença do sangue e, por isso, deveria ser substituída por outros animais, como os pescados (Flandrin; Montanari, 1998: 314). Ainda sobre o jabuti, o padre afirmava que seu sabor era tão agradável que o animal não era consumido apenas em situações de carestia ou nos momentos de

penitência, mas também era apreciado pelo seu próprio sabor, "senão pelo gosto" (Vieira, 2008 [1654]: 279).

Pelas carnes, óleos, ovos e manteigas oriundos das criaturas brasílicas, os jesuítas garantiram o seu sustento e contribuíram para que novas carnes e seus diferentes preparos se tornassem conhecidos entre os homens que viviam na Europa. Contudo, cabe ressaltar que nem todas as espécies serviam como alimento, havendo aquelas que eram apreciadas pela sua "formosura", principal adjetivo utilizado pelo padre Fernão Cardim em suas considerações sobre as aves que observou no Brasil. Residindo nos trópicos desde 1583, Cardim foi responsável pela redação de três diferentes tratados,[8] sendo *Do clima e da Terra do Brasil*, impresso em 1625, no qual reuniu informações sobre grande número de espécies que compunha a flora e fauna da América portuguesa. Nesse escrito, os animais levantados pelo religioso foram ordenados em doze grupos, que contemplaram as criaturas de água, terra e ar.[9]

As aves, em especial, eram estimadas pelas penas coloridas que serviam como adereços e pela companhia e alegria que proporcionavam no ambiente doméstico. Dos papagaios, Cardim destacava que eram "infinitos", em número muito maior do que as aves existentes na Europa – gralhas, zorzais, estorninhos e pardais da Espanha –, e encontrados em "várias cores e várias espécies", das quais quase todas eram capazes de falar, desde que fossem ensinadas (Cardim, 1925: 50). Semelhantes características eram observadas nas araras, cujo peito era coberto por penas vermelhas, os rabos em tons "amarelos, outros verdes, outros azuis" e em todo o seu corpo era possível encontrar "penas espargidas, verdes, amarelas, azuis, e de ordinário cada pena tem três, quatro cores" (Cardim, 1925: 50). Contava o religioso que as araras eram muito apreciadas pelos índios, que "de suas penas fazem suas galantarias e empunhaduras para suas espadas" (Cardim, 1925: 50). Diferentemente dos papagaios, que em determinadas condições acabavam servindo de alimento aos homens, as araras eram domesticadas pelos indígenas, já que eram muito mansas e, como os papagaios, aprendiam a falar com facilidade. O interesse pelas aves

[8] *Do clima e terra do Brasil* e *Do principio e origem dos indios do Brasil* foram publicados pela primeira vez na coleção Haklut's Posthumous or Purchas his Pilgrimes, organizada por Samuel Purchas, em 1625. Já a *Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica* foi impressa em Lisboa, em 1817 (Garcia, 1925: 10-11).
[9] O padre Fernão Cardim reuniu os animais brasílicos em doze grupos: "Dos Animaes (I)", "Das cobras que andão na terra e não tem peçonha (II)", "Das cobras que têm peçonha (III)", "Das aves que ha na terra e della se sustentão (IV)", "Dos peixes que ha n'agua salgada (XIV)", "Dos peixes peçonhentos (XV)", "Dos mariscos (XVII)", "Dos caranguejos (XVIII)", "Dos passaros que se sustentão, e achão n'agua salgada (XX)", "Das cobras dagua doce (XXII)", "Dos lagartos d'agua (XXIII)", "Dos lobos d'agua (XXIV)", "Dos animaes, arvores, ervas, que vieram de Portugal e se dão no Brasil (XXV)".

brasílicas que poderiam ser domesticadas expandiu-se pelo Atlântico. Os papagaios e araras eram conhecidos dos portugueses desde o início do século XVI e rapidamente foram levados à Europa, onde se tornaram animais para o divertimento e presentes apreciados por monarcas e membros da Corte portuguesa (Russel-Wood, 1998: 198, 275).

Por ter percorrido boa parte da costa do Brasil – Bahia, Ilhéus, Porto Seguro, Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo –, Cardim observou que seus moradores não admiravam apenas a beleza das aves, mas também a facilidade com que eram ensinadas, tornando-se auxiliadores dos afazeres do lar. Os tuins, descritos pelo padre como sendo do tamanho de um pardal, eram "muito domésticos, e tão mansinhos que andam correndo por toda uma pessoa" (Cardim, 1925: 51). Quando criados dentro de casa, aprendiam a subir nas mãos, peito e cabeça, e os tuins que recebessem maior liberdade podiam alcançar a boca de seus donos, "esgravatam os dentes, e estão tirando o comer da boca à pessoa que os cria" (Cardim, 1925: 51). Outras aves apreciadas no espaço doméstico eram os iapús[10], animais "muito solícitos em buscar de comer", e, como se alimentavam de pragas que importunavam as famílias, eram considerados como "grande limpeza de uma casa", pois recolhiam todas as baratas, grilos e aranhas que encontravam em seu caminho (Cardim, 1925: 52). Cardim não mencionou se essas aves eram mais presentes nas moradias de índios ou portugueses, mas considerou relevante apresentar a intimidade que alguns habitantes do Brasil mantinham com seus animais domésticos que, diferentemente de galinhas ou porcos, eram criados apenas pelo apreço de sua companhia (Freyre, 2006: 167).

As espécies da fauna que foram descritas pelos religiosos da Companhia de Jesus foram apreendidas por meio de narrativas que mencionavam as características de suas peles, os sabores de suas carnes e os seus usos recreativos. Ainda que esses três aspectos tenham se reproduzido em meio aos escritos redigidos pelos padres e irmãos que passaram pelo Brasil entre os séculos XVI e XVII, outras virtudes também foram mencionadas. Em suas observações sobre o mundo natural, os jesuítas não deixaram de apresentar um olhar cristão sobre as criaturas que serviram para aliviar as dores do corpo e da alma dos moradores dessa colônia de Portugal.

---

[10] O iapú ou yapu era um pássaro do Brasil de coloração escura e com a calda "amarelinha". Possuía três plumas na cabeça que se endireitavam e era "agradável à vista" (Bluteau, 1712-1728: 321)

Virtudes morais e terapêuticas

Enquanto os animais pouco conhecidos dos portugueses – como o peixe-boi, o tamanduá e as coloridas aves do Brasil – ilustraram as páginas de cartas, crônicas e tratados redigidos pelos jesuítas, as espécies recorrentes no Velho e no Novo Mundo – como peixes e galinhas – foram alegorizadas nos sermões proferidos nos púlpitos das igrejas coloniais. Para os religiosos, a pregação era o principal momento para relembrar aos católicos a importância dos valores cristãos e repreendê-los pelos vícios e pecados cometidos. Na constante tentativa de conduzir os fiéis aos caminhos mais virtuosos, os padres da Companhia de Jesus construíram suas alegorias com diferentes elementos que não eram apenas conhecidos desses homens, mas que estavam presentes em seu cotidiano, como era o caso dos animais (Massimi, 2006: 254).

Em alguns de seus sermões, Antônio Vieira recorreu às analogias com as criaturas brasílicas para repreender a corrupção que assolava a capitania do Maranhão. Logo nas primeiras passagens do *Sermão de Santo Antônio do Maranhão*, ministrado três dias antes do retorno de Vieira a Lisboa, no ano de 1654, o jesuíta explicava aos ouvintes que suas pregações eram diárias, construídas sempre de forma "muito clara, muito sólida, muito verdadeira" e orientadas a reparar os vícios que consumiam a alma dos colonos. Naqueles meados da década de 1650, o religioso vinha sendo muito criticado pelas suas atitudes em relação ao apresamento dos indígenas – motivo que culminou em sua viagem à Europa – e, por isso, o padre afirmava que seguiria o exemplo de Santo Antônio,[11] e não voltaria suas palavras aos homens, mas se direcionaria "da terra ao mar", pois, "já que os homens não se aproveitam", então iria "pregar aos peixes" (Vieira, 1682: 312).

No momento da pregação, o público de Vieira pôde ouvir um conjunto de louvores e repreensões que o jesuíta direcionou aos animais, sempre com menções muito claras de que tudo o que estava sendo dito deveria ser atentamente ouvido pelos cristãos, mas que, naquele momento, ele estaria pregando diretamente às criaturas da água. Ao nos remetermos às virtudes que o religioso atribuiu como sendo comuns aos peixes, a principal delas seria a prudência, que se relacionava ao bem-viver do cristão e envolvia a arte da escolha pelo caminho da bem-aventurança e da caridade (Celano, 2015: 179). Vieira afirmava que os peixes eram seres prudentes e que esse comportamento os teria salvado

[11] Santo Antônio atuava na cidade de Arimino, na Itália, onde pregava, corrigia e repreendia os hereges. Ao se deparar com um levante da população contra suas pregações, Santo Antônio não se intimidou, apenas mudou seu púlpito e seu auditórios. Com isso, saiu das praças e se direcionou até as praias, onde dizia que se os homens não queriam ouvi-lo, então seria ouvido pelos peixes (Vieira, 1682: 310-311).

do dilúvio, ao contrário do que ocorreu com os animais que viviam próximos aos humanos, excetos os casais de espécies que foram recolhidos por Noé. Como os peixes não eram criaturas domesticadas e viviam sempre mais afastados dos homens, todos foram poupados da grande inundação. Para Vieira, a salvação dos peixes poderia ser compreendida como uma demonstração da justiça divina, que protegeu e salvou todos aqueles que não se corromperam e, "por isso, os animais que viviam mais perto deles [dos homens] foram também castigados, e os que andavam longe ficaram livres" (Vieira, 1682: 317). Demonstrando sua indiferença em relação aos colonos e direcionando-se aos peixes, Vieira dizia de forma clara sobre a urgência de se afastar dos comportamentos corruptos: "Vede, peixes, quão grande bem é estar longe dos homens" (Vieira, 1682: 317).

Além de prudentes, os peixes também foram associados a algumas virtudes morais referentes às suas espécies, como ocorreu com quatro animais mencionados pelo religioso e que eram conhecidos da região amazônica. A primeira metáfora contemplou o peixe-grande, cujas virtudes centravam-se em seu interior, do fel e das entranhas que serviam para curar a cegueira moral e expurgar os demônios que habitavam os corações dos católicos (Vieira, 1682: 319). Dizia Vieira que o peixe-grande era a representação da figura de Santo Antônio, de cujo coração e fel os homens tanto amargavam, mas que lhes seria de grande proveito e necessidade. O segundo peixe mencionado foi a rêmora, peixe pequeno, conhecido pela sua habilidade de se agarrar aos remos das naus e, com isso, agir como se fosse um freio. Na alegoria de Vieira, a rêmora era como a língua do pregador Santo Antônio, pois o peixe seria capaz de controlar as naus da soberba, da vingança, da cobiça e da sensualidade que predominavam entre os colonos do Maranhão. O torpedo foi o terceiro peixe anunciado pelo pregador. De acordo com o padre, ele vivia escondido nos mares, mas quando tocava os anzóis proporcionava um tremor nos braços dos pescadores devido à eletricidade (Mügge; Conte, 2017: 136). Segundo Vieira, o torpedo era capaz de transmitir suas virtudes aos pescadores, auxiliando-os a reconhecer a importância da conversão, do mesmo modo que teria feito Santo Antônio, cujas palavras causaram tremores no coração de 22 homens, fazendo-os confessar os seus furtos e demais pecados cometidos (Vieira, 1682: 322). A última metáfora de um peixe virtuoso era do quatro-olhos, criatura encontrada por Vieira enquanto navegava do Maranhão até o Pará. Para o peixe, a dupla visão seria uma dádiva de Deus para identificar seus inimigos de terra e água. Para os católicos, a existência de quatro olhos seria fundamental para que se mantivessem sempre olhando "para cima, considerando que há céu, e para baixo, lembrando-me que

há inferno" (Vieira, 1682: 323). Desse modo, os homens se recordariam sempre da sua finitude e dos dois possíveis caminhos que poderiam seguir ao longo da vida, o de vícios ou de virtudes.

A figura de Santo Antônio, celebrada no dia em que Vieira pregou seu sermão, era tão conhecida dos colonos quanto os próprios peixes que, como ressaltou o religioso, eram um alimento fundamental na vida e na mesa dos católicos, sobretudo dos mais pobres. O padre relembrou aos peixes – ouvintes do sermão – sua importância para a vida dos cristãos: "vós os que a todos os verdadeiros Cristãos ajudais a levar a penitência das quaresmas; vós aqueles com que o mesmo Cristo festejou a sua Páscoa" (Vieira, 1682: 324). Aos peixes do Maranhão, Vieira clamava que fossem como "as irmãs sardinhas", isto é, que continuassem a se multiplicar em grande número, para que nunca deixassem morrer de fome os mais necessitados.

O padre Lourenço Craveiro também foi responsável por apresentar diferentes metáforas alimentares em uma de suas pregações direcionadas aos moradores da Bahia. Denominado *Merenda eucaristhica*, o sermão foi pregado no Colégio da Companhia de Jesus em 1665 e convidava os cristãos a participarem de um banquete divino. Segundo Craveiro (1677: 1), na merenda celestial, o Cristo sacramentado oferecia "sua carne em metáfora de muitas carnes, para nos ser mais apetitosa e regalada a merenda". Com o intuito de alimentar espiritualmente as almas aflitas, o pregador ofereceu aos seus ouvintes uma refeição composta por seis pratos preparados com sete animais conhecidos da literatura bíblica: galinha, codorniz, perdiz, vitela, cordeiro, cabrito, cervo, veado e águia (Massimi, 2006: 269). Nas metáforas construídas no sermão, o religioso apresentava o valor nutricional e espiritual de carnes que seriam salutíferas para os corpos adoecidos e carnes sacramentadas, elementos fundamentais para remediar as almas corrompidas.

Das carnes servidas na merenda, a galinha era o animal mais conhecido entre os ouvintes do padre, pois mesmo não sendo uma ave nativa do Brasil, foi levada à América no início do século XVI e rapidamente se multiplicou.[12] A carne da ave, que compôs o primeiro prato da merenda, simbolizava a figura de Jesus Cristo, que, assim como a galinha,

[12] Os portugueses foram os primeiros a transportar as galinhas ao Brasil, seguidos dos franceses e holandeses que também trouxeram alguns exemplares da ave em suas embarcações. As galinhas foram rapidamente incorporadas à cultura indígena, sendo alguns dos animais criados nas proximidades de suas moradas e utilizadas para trocas comerciais. Ao lado de vacas, bois, carneiros, ovelhas e outros animais, contribuíram para que os portugueses conservassem parte de sua alimentação tradicional, preparada com os mesmos temperos conhecidos de Portugal e que foram rapidamente cultivados no Brasil (Cascudo, 1968: 174; Velden, 2014: 28).

desejava sempre reunir seus filhos sob os cuidados de suas asas. Das virtudes terapêuticas da ave, Craveiro lembrava que era comumente servida aos sujeitos doentes, pois, além de ser temperada e de bom gosto, também era muito "salutífera", capaz de proporcionar "sempre bons humores" e, por isso, era o que "pode haver para os enfermos comerem: e por esta razão será este prato para os enfermos, a quem havemos de acudir primeiro como mais necessário" (Craveiro, 1677: 3). Oferecer carnes de galinhas aos sujeitos debilitados era uma prática comum entre os moradores dos dois lados do Atlântico, sobretudo a galinha preparada com caldo de arroz, formando as canjas que serviriam para reequilibrar os humores[13] e recuperar a saúde (Cascudo, 1968: 229-230). Enquanto a carne de galinha era oferecida aos corpos enfermos, a carne de galinha sacramentada seria consumida pelas almas doentes a fim de reparar as "febres malignas" que afligiam seu interior. Para esclarecer sobre as febres que atacavam a alma, o pregador reuniu alguns exemplos:

> De febre de avareza, de febre de ambição, de febre de ira, de febre de luxúria, e com doença tão maligna, se não guardarem a boca, darão consigo na cova; pois se quem escavar desta doença [comam] da carne de Cristo Sacramentada; que é galinha salutífera, e única triaga[14] contra esta febre maligna (Craveiro, 1677: 4).

Em sua pregação, Craveiro afirmava que o sujeito pecador carregava consigo uma alma enferma. O "remédio" para a alma viria por meio da merenda virtuosa, composta pelo consumo do maná pela manhã e da galinha sacramentada em suas refeições, ou seja, uma eucaristia completa, em que o pão e o corpo de Cristo reestabeleceriam a saúde do pecador. O corpo de Cristo, no entanto, não seria uma simples galinha, mas uma ave preparada com ervas nutritivas e espirituais: o açafrão e o coentro. Para temperar os alimentos, o açafrão era comumente pisado e moído, processos que o jesuíta associou ao ato da mortificação, penitência em que o indivíduo castigava fisicamente o seu corpo como forma de se redimir dos pecados. O coentro, cujo consumo em excesso poderia prejudicar a memória dos cristãos, compreendia o esquecimento do mundo, da importância de se

---

[13] Até o século XVIII, grande parte das reflexões sobre a saúde do corpo humano eram construídas a partir da medicina construída por Hipócrates. Em seus escritos, o grego afirmava que a saúde era resultante do equilíbrio de quatro substâncias que compunham o corpo humano: sangue (também denominado de fleuma), humor viscoso, bílis amarela e bílis negra. Do mesmo modo, os corpos enfermos eram aqueles em que se observava a ausência ou excesso de alguma dessas substâncias (Mossé, 1997: 45).

[14] Triaga era o nome dado aos remédios capazes de reverter os efeitos causadas pelo envenenamento, especialmente proporcionados pelas picadas de cobras venenosas. Das triagas, possivelmente a mais conhecida era a *Triaga Brasílica*, preparada no Colégio da Companhia de Jesus da Bahia e composta por raízes, ervas e frutos de plantas que nasciam nas terras do Brasil (Bluteau, 1712-1728: 268).

desvencilhar das paixões, delícias e regalos da vida mundana, encontrando na carne sacramentada o único conforto para sua vida. Segundo o padre, "a quem mortifica o corpo e esquece do mundo, é muito gostosa e proveitosa iguaria do divino Sacramento" (Craveiro, 1677: 5).

Nas duas pregações, as virtudes terapêuticas recorrentes entre os animais encontrados por todo o Brasil foram atreladas ao conteúdo moral do sermão, que envolvia a repreensão dos vícios recorrentes, a exaltação das virtudes que edificariam as almas cristãs e o ensinamento de penitências que auxiliariam na remissão dos pecados. Homens como Antônio Vieira e Lourenço Craveiro apresentaram em suas metáforas uma das funções assumidas pelos jesuítas desde a segunda metade do século XVI: remediar as dores da alma e do corpo dos cristãos que viviam no Brasil. Em meio aos sacramentos ofertados, como o batismo para a conversão e a unção dos enfermos, os religiosos prepararam suas mezinhas com minérios, folhas de árvores e partes ou substâncias produzidas pelos animais (Gesteira, 2004: 78-79).

Por ter atuado como barbeiro e enfermeiro da Companhia de Jesus, Anchieta conhecia os benefícios proporcionados pelos compostos de origem animal. Entre os bichos descritos na carta endereçada ao padre Diogo Laynes, em 1560, o missionário mencionou a existência de "vinte espécies diversas de abelhas", cujo mel permanecia nos troncos das árvores e era em geral utilizado pelos religiosos para "curar as feridas, que saram facilmente pela proteção divina" (Anchieta, 1933 [1560]: 123). Virtudes curativas de alguns animais se tornaram conhecidas até mesmo por aqueles que não atuaram diretamente nos serviços de saúde da Ordem, como Fernão Cardim. Em meio às tantas aves que descreveu, ele mencionou a anhuma, "pássaro de rapina" de penas pretas e que emitia um alto som, capaz de ser ouvido a "meia légua, ou mais" de distância. Sobre o grande bico do animal havia um corno, um chifre de um palmo de comprimento, e que, segundo Cardim (1925: 56), diziam os naturais do Brasil que tal corno era dotado de "grande medicina" para aqueles que não conseguiam falar, pois "já aconteceu que pondo ao pescoço de um menino que não falava, falou logo". Pela leitura dessa breve descrição não é possível afirmar que o religioso verificou se o corno da ave seria realmente salutífero aos sujeitos mudos. Contudo, considerou essa informação relevante e que poderia interessar aos eventuais leitores de seu tratado ou àqueles que desejassem conhecer um pouco mais das virtudes terapêuticas da distinta ave encontrada no Brasil.

Considerações finais

As narrativas sobre a fauna dos trópicos contemplaram usos tão diversos quanto os próprios animais. Ainda que grande parte dessas criaturas fosse apreciada pelas suas carnes saborosas, muitas vezes comparadas às carnes consumidas na Europa, as espécies brasílicas também ganharam outros usos, servindo para temperar as refeições, para auxiliar nos cuidados da casa e alegorizadas sob forma de vícios e virtudes morais recorrentes entre os habitantes da colônia. No caso das aves, também havia aquelas que foram domesticadas e teriam um uso mais recreativo, servindo apenas para serem admiradas pela sua formosura.

Devemos lembrar que os jesuítas não foram os únicos a escrever sobre a fauna brasílica,[15] mas foram responsáveis por ampla literatura que circulou entre seus pares pelos dois lados do Atlântico e possibilitou que os irmãos residentes em cidades como Lisboa, Roma e Coimbra pudessem apreender um pouco mais sobre os animais que seriam úteis, saborosos, belos ou benéficos à saúde física e espiritual. Por meio de cartas, crônicas, tratados e sermões, os padres que residiram na América portuguesa contribuíram com a construção e circulação de novos conhecimentos sobre as espécies encontradas nos trópicos – algumas nativas, outras introduzidas pelos europeus –, bem como sobre diferentes usos que lhes foram atribuídos ao serem incorporadas às mesas, mezinhas e pregações proferidas nos púlpitos das igrejas. Assim, os leitores desses escritos jesuíticos que versaram sobre a natureza brasílica se depararíam com os contornos de um Novo Mundo criado por Deus e que vinha sendo decodificado pelos padres da Companhia de Jesus entre meados dos séculos XVI e XVII.

[15] Durante o período moderno, entre o início do Quinhentos e finais do Setecentos, grande número de narrativas foram redigidas e publicadas por viajantes europeus que visitaram as terras brasílicas. Sobre as notícias e os princípios contornos que foram atribuídos ao Brasil e seus habitantes, conferir França (2012).

Fontes e referências bibliográficas

ANCHIETA, José de. Ao padre geral, de São Vicente, ao último de maio de 1560. *In*: *Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões do padre Joseph de Anchieta, S. J. (1554-1594)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1933 [1560]. p. 118-120.

ASSUNÇÃO, Paulo de. *A terra dos Brasis*: a natureza da América portuguesa vista pelos primeiros jesuítas (1549-1596). São Paulo: Annablume, 2000.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botânico...*: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. João V. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu; Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728. 8v.

CARDIM, Fernão. *Tratados da terra e da gente do Brasil*. Introducções e notas de Baptista Caetano, Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia. Rio de Janeiro: J. Leite & Cia, 1925.

CASCUDO, Luis da Camara. *Cozinha brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968. (História da Alimentação no Brasil, v. 2).

CELANO, Anthony. *Aristotle's ethics and medieval philosophy*: moral goodness and practical wisdom. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

CONSTITUIÇÕES da Companhia de Jesus anotadas pela Congregação Geral XXIV e normas complementares aprovadas pela mesma Congregação. São Paulo: Edição Loyola, 1997.

CRAVEIRO, Lourenço. *Merenda eucharistica*, e sermão que pregou o P. Lourenço Craveiro da Companhia de Jesus, da Provincia do Brazil, do Collegio da Bahia, no terceiro dia das quarenta horas à tarde em 16 de fevereiro de 1665. Lisboa: Officina de Domingos Carneiro, 1677.

FLANDRIN, Jean-Louis; MONTANARI, Massimo. *História da alimentação*. Tradução de Luciano Vieira Machado e Gulherme J. F. Teixeira. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *A construção do Brasil na literatura de viagem dos séculos XVI, XVII e XVIII*: antologia de textos (1591-1808). Rio de Janeiro: José Olympio; São Paulo: Unesp, 2012

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GARCIA, Rodolpho. Introducção. In: CARDIM, Fernão. Tratados da terra e da gente do Brasil. Introducções e notas de Baptista Caetano, Capistrano de Abreu e Rodolpho

Garcia. Rio de Janeiro: J. Leite & Cia, 1925, p.7-32

GESTEIRA, Heloisa Meireles. A cura do corpo e a conversão da alma – conhecimento da natureza e conquista da América, séculos XVI e XVII. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 71-95, 2004.

LEITE, Bruno Martins Boto. Animalia, exótica & mirabilia. Os animais brasileiros na cultura europeia da época moderna de Thevet a Redi. *In*: KURY, Lorelai (org.). *Representações da fauna no Brasil*, séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio, 2014. p. 41-81.

LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760).* Lisboa: Edições Brotéria; Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1953.

LEITE, Serafim. Introdução geral. *In*: *Monumenta Brasiliae* (1553-1558). Roma: Via Dei Penitenzieri, 1957. v. II, p. 49-83.

LEITE, Serafim. Preliminares. *In*: *Monumenta Brasiliae* (1563-1568). Roma: Via Penitenzieri, 1960. v. IV. p. 51-65.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil.* Tomo I. Século XVI – o estabelecimento. Tomo II. Século XVI – a obra. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006.

LONDOÑO, Fernando Torres. Escrevendo cartas: jesuítas, escrita e missão no século XVI. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 43, p. 11-32, 2002.

MASSIMI, Marina. Alimentos, palavras e saúde (da alma e do corpo), em sermões de pregadores brasileiros do século XVII. *História, Ciências, Saúde*, Manguinhos, v. 13, n. 2, p. 253-270, 2006.

MASSIMI, Marina. A “experiência” em cartas dos jesuítas missionários no Brasil nas primeiras décadas do século XVI. *IHS – Antiguos Jesuitas en Iberoamérica*, Córdoba, v. 1, n. 1, p. 92-111, 2013.

MOSSÉ, Claude. As lições de Hipócrates. In: LE GOFF, Jacques (org.). *As doenças têm história.* 2. ed. Tradução de Laurinda Bom. Lisboa: Terramar, 1997. p. 39-55.

MÜGGE, Ernani; CONTE, Daniel. “Sermão de Santo Antônio aos peixes” ou a metáfora do imaginário colonial português. *Navegações*, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 131-140, 2017.

NAVARRO, Juan de Azpilcueta. Do P. Juan de Azpilcueta Navarro aos padres e irmãos de Coimbra. *In*: LEITE, Serafim. *Monumenta Brasiliae* – vol II. (1553-1558). Roma: Via Dei Penitenzieri, 1957. p. 3-10.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. *Um mundo em movimento*: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808). Tradução de Vanda Anastácio. Algés: Difusão Editorial, 1998.

SANTOS, João Marinho dos. A escrita e as suas funções na missão jesuítica do Brasil quinhentista. *História (São Paulo)*, Assis, v. 34, n. 1, p. 109-129, 2015.

VELDEN, Felipe F. Vander. Multiplicam-se muito nestas terras: os animais domésticos europeus na América Portuguesa séculos XVI-XVIII. In: KURY, Lorelai (org.). Representações da fauna no Brasil, séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio, 2014. p. 12-39.

VIEIRA, Antônio. Ao padre provincial do Brasil, 1654. In: *Cartas*. Coordenação e notas de J. Lúcio de Azevedo; prefácio de Alcir Pécora. São Paulo: Globo, 2008 [1654]. v. 1. p. 269-288.

VIEIRA, P. Antonio. Sermam de S. Antonio. Pregado na Cidade de S. Luis do Maranhão, anno de 1654. *In*: *SERMOENS do P. Antonio Vieira, da Companhia de Jesu, Prégador de Sua Alteza.* Segunda Parte dedicada no panegyrico da Rainha Santa ao Serenissimo nome da princesa N. S. D. Isabel. Lisboa: Officina de Miguel Deslandes, 1682.

Frutas do Brasil: circulação, conhecimento natural e economia moral (1702)

Rebeca Capozzi

Apresentação

Este capítulo é fruto de pesquisa de iniciação científica, intitulada *Uma representação alegórica nos jardins espirituais de Frutas do Brasil: uma visão sobre o Novo Mundo,* realizada entre 2017 e 2018. Nela, foi feita uma análise das representações e alegorias da publicação *Frutas do Brasil,* a partir das suas três parábolas e dos documentos de censura e índices anexados no final da obra. A hipótese da pesquisa foi que frei António do Rosário defendia a centralidade política, econômica, moral e natural do território da América portuguesa no império ultramarino português, em detrimento das Índias Orientais. Nesse sentido, o capuchinho teria edificado, em suas alegorias, uma monarquia católica, portuguesa e transcontinental com centro no Brasil a partir da natureza brasileira, em especial, as frutas.

No ano de 1702, foi publicada em Lisboa a obra *Frutas do Brasil numa nova, e ascética Monarquia Consagrada a Senhora do Santíssimo Rosário,* escrita pelo religioso da Ordem dos Frades Menores do Brasil, frei António do Rosário (1647-1704), durante sua estadia nas províncias do nordeste do Brasil, especialmente nas regiões de Pernambuco e Salvador. Missionário apostólico e pregador da Ordem, Rosário estabeleceu contato com as populações locais e, a partir de sua vivência, produziu essa obra, que foi seu trabalho de maior alcance. Rosário certificou-se de que algumas cópias da versão manuscrita de *Frutas do Brasil* circulassem pelo mundo luso-brasileiro.[1] Após se assegurar de que suas parábolas estavam sendo lidas por seus contemporâneos, o autor decidiu publicá-las em formato impresso – financiado por Simão Ribeira Riba, comissário-geral da Cavalaria de Pernambuco – para que melhor pudessem se espalhar pelo mundo, "restaurar & acrescentar a dita Carta, com tensão que pela estampa, mais bem acondicionada se pudesse espalhar" (Rosário apud Palomo, 2016: 3).

Frutas do Brasil é considerada obra devocional de cunho político-religioso que contempla assuntos sobre a natureza física, moral e espiritual brasileira. A obra foi

[1] A respeito dessa informação, Federico Palomo (2016), professor do departamento de História Moderna da Universidad Complutense de Madrid, não insere referências, além a do próprio Rosário, para demonstrar essa hipótese.

composta por três parábolas – "Parábola primeira", "Parábola segunda" e "Parábola terceira" –, documentos de censura – "Prólogo do autor" –, outros documentos sobre a obra escritos por Rosário e os "Índice dos lugares da Escritura" e "Índice das coisas notáveis".[2]

> Esta América de Portugal, tal, como é o novo mundo que depois de muitos séculos descobriram os portugueses, como é novo céu, e nova terra, que viu e previu São João no seu Apocalipse [...] produz novas frutas nas formas, cores, e sabores, muito diversas das que nascem no mundo velho, e por isso misteriosas e dignas de se alegorizar nelas uma nova e ascética[3] Monarquia (Rosário, 2008 [1702]: n.p.[4]

Suas parábolas foram destinadas a alegorizar a flora brasileira. Nelas, além de seus sentidos políticos e apostólicos, como é possível observar na citação do prefácio do livro, também foram enaltecidos alguns conhecimentos naturais do período, como as propriedades terapêuticas ou as qualidades físicas de certas frutas. Para tanto, António do Rosário selecionou 36 frutas,[5] que dizia serem locais, ou seja, brasileiras – nenhuma por acaso –, transpondo características dos três estados do império português, do território da América portuguesa como sua temperatura ou localização, e da monarquia portuguesa às características físicas das mesmas frutas e da própria natureza do Brasil. Pela sua narrativa, de caráter alegórico, o autor sugeriu a edificação de uma monarquia ascética[6] – espécie de monarquia católica construída por metáforas e alegorias arquitetadas em sua escrita –, que teria como representantes o Rei ananás e a Rainha cana-de-açúcar, governantes que, com o auxílio do Estado Eclesiástico, cujo representante escolhido fora a fruta coroa, seriam capazes de melhor simbolizar o rei e a rainha de Portugal. Por sua vez, algumas frutas do pomar alegórico de Rosário governariam o Estado do povo, o qual também alegorizou pelas frutas. Logo, nas analogias e alegorias criadas pelo capuchinho, formou-se uma imagem de monarquia dos trópicos, de natureza brasileira e da autoridade moral dela.

---

[2] O "Índice de coisas notáveis" e o "Índice de lugares da Escritura" são dois documentos anexados à obra de Rosário, com trechos, assuntos e fragmentos da Sagrada Escritura que o autor considera de maior importância, de onde saíram as citações de personagens e passagens bíblicas de *Frutas do Brasil*.

[3] Que respeita a vida espiritual, mística. Conferir *Dicionário de Língua Portuguesa* composto pelo padre D. Raphael Bluteau.

[4] Prefácio de *Frutas do Brasil*.

[5] As frutas listadas por António do Rosário estão referenciadas também no apêndice desse relatório.

[6] Monarquia ascética, que aparece na obra *Frutas do Brasil*, segundo nossas próprias constatações, não se trata de um conceito, e sim um método utilizado pelo autor para construir suas alegorias e propor uma centralidade do Brasil em relação ao Império marítimo português. Detalharemos melhor essa conclusão adiante.

Frutas do Brasil, apesar de pouco conhecida, tratou de problemas e aspectos religiosos, políticos, naturais e morais relativos à ocupação do território do América portuguesa. A narrativa de Rosário influenciou outras gerações de intelectuais e letrados, como Rocha Pita (cf. Lucchesi, 2008), que em vez de depreciarem a natureza moral, física e política do Brasil, ressaltavam suas características consideradas boas, assim como fez Rosário no início do século XVIII.

Em sua primeira parábola, Rosário exibiu seus argumentos para comprovar porque o ananás seria o representante do rei na monarquia ascética e alegórica das frutas do Brasil. Nesse momento, também buscou demonstrar por que o fruto era melhor símbolo do *rosário* que a rosa – símbolo europeu do *rosário*:

> Se o Rosário é flor, e fruto, ponhamos em questão qual seja melhor figura do Rosário, a flor, ou o fruto; a rosa, ou o Ananás. Com a bênção de Deus se resolverá essa questão. Lançou Deus a sua bênção à terra para produzir plantas, nomeando somente ervas, árvores e frutos. Como eu seguir a parte dos frutos, tenho lástima de que as flores, que alcatisão [sic] os templos, ornam os altares, ficassem sem a bênção; mas que lhe havemos de fazer, se a sua desgraça nasce na sua fragilidade, e inconstância? São as flores emblemas da brevidade da nossa vida: ao nosso breve viver [...] (Rosário, 2008 [1702]: 24).

O capuchinho defendeu a superioridade do fruto sobre a flor desde o início de sua narrativa. Nessa lógica, resgatou a importância da *obra*, juntamente da relevância indubitável do fruto enquanto consequência dela, que é divina e material ao mesmo tempo. Essas *obras*, para o religioso, seriam os resultados das criações e segredos de Deus na terra. Este, por sua vez, estaria sempre obrando. Para cultivar as obras do Criador, os missionários e colonos endossavam a importância do engenho, nos seus sentidos materiais e espirituais. O engenho, enquanto prática de cultivo e horticultura da terra, era uma maneira de saber usar as utilidades e fertilidades terrenas e dar continuidade às obras de Deus a partir de seu cultivo, como forma de salvação e dádiva divina.[7] Nessa lógica, nota-se que o sentido dado pelo autor ao ananás tem relação com o lugar e a importância do engenho – ressaltando também o fundamental cultivo da cana-de-açúcar – e a utilidade do que se produzia nele:

> diz Salomão: são assim os frutos, duram mais que as flores: as flores não passão de meninas a velhas; os frutos são novos e velhos, como fiz a Esposa dos Cantares: as flores logo murcham, as frutas de guarda duram o ano todo; e como a virtude da bênção de Deus é fazer crescer e multiplicar, permanecer, e durar os frutos que

[7] Sobre a relevância da horticultura nos escritos religiosos, conferir Cañizares-Esguerra (2006).

> crescem, e multiplicam, os frutos que são mais firmes, e constantes que as flores, é que levarão a bênção; e as flores ficarão sem bênção pela fragilidade, e inconstância da sua natureza; e os frutos são mais excelentes que as flores, mais abençoados de Deus, mais ditosos, e úteis que as flores, mais excelente é logo o Rosário em fruto, do que em flor; melhor sa[?]e no Ananás, que nas rosas; porque se pela firmeza, e constância os frutos excedem as flores. O Rosário em fruto, Rosário constante, e permanente, é melhor do que em flor, mais útil, e rendoso pela firmeza e constância da reza (Rosário, 2008 [1702]: 24-26.).

Analisando a obra, particularmente a primeira parábola, é possível refletir sobre a *circulação*, os *usos*, os *conhecimentos naturais* e as *economias morais* do ananás. Também nota-se que as noções de *utilidade*, e mesmo aspectos morais, circulavam e influíam diretamente nas concepções de natureza. Nesse sentido, buscamos neste texto entender como as descrições das qualidades físicas e morais do ananás, nomeado rei da monarquia ascética de Rosário, circularam pelas publicações de missionários, cronistas e exploradores, e como elas impactaram a produção do capuchinho, que buscou, acima de tudo, a providencialização e a moralização da natureza do Brasil em seus frutos.

Trajetórias imperiais: António do Rosário e sua atuação missionária

Segundo as poucas referências[8] existentes a respeito da vida de Rosário, o religioso teria nascido em 1647, na cidade de Lisboa, Portugal. Filho de João do Couto e de Maria Luque, António do Rosário entrou para a Ordem dos Agostinhos Descalços assim que completou 24 anos (Palomo, 2016), frequentando o Convento da Nossa Senhora da Conceição de Monte Olivete,[9] em Xabregas, Lisboa, onde ficou conhecido como frei António de Santa Maria. Enquanto agostinho, recebeu instruções de conduta para viver

[8] A respeito da vida e trajetória letrada de António do Rosário, contamos com as duas notas biográficas existentes sobre ele nas obras MACHADO, Diogo Barbosa. Biblioteca lusitana, histórica, crítica e cronológica: Na qual se compreende a notícia dos autores portugueses e das obras que compuseram desde o tempo da promulgação da Lei da Graça até o tempo presente. Lisboa, Portugal: Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno. Lisboa, Portugal: Oficina de António Isidoro da Fonseca. Lisboa, Portugal: Oficina de Inácio Rodrigues. 1741 e SILVA, Innocencio Francisco da. Diccionário Bibliographico Portuguez. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859. Também utilizamos as informações reveladas nas obras que Rosário publicou em vida, tanto sobre sua formação quanto sobre os lugares por onde passou e atuou. A obra de Machado, publicada entre 1741 e 1758 contém informações múltiplas e notícias biliográficas disponíveis na época de sua feitura sobre a bibliografia portuguesa e seus autores. Já a obra de Silva é uma referência sobre as publicações feitas em Portugal até finais do século XIX e os seus autores, dividida em 23 volumes.

[9] Em fontes diferentes - Catálogo dos religiosos professores na real congregação dos Agostinhos Descalços de Portugal (1907) e arquivos da Terro do Tombo de Portugal sobre o Convento de Nossa Senhora da Conceição de Monte Olivete (1672-1715) - encontrei informações de nome divergente do Convento onde Rosário iniciou sua vida religiosa. Em um, o documento refere-se ao Convento como Convento de Monte Olivete, em outro como Convento da Nossa Senhora da Conceição de Monte Olivete, ambos em Lisboa. Não tendo certeza sobre qual deles é o correto, ou até mesmo se os dois são os mesmos, refiro-me àquele que encontrei mais informações sobre.

como frei eremita, e formou-se em Artes e Filosofia, conseguindo alcançar a posição de lente em Filosofia, pregador e visitador-geral da mesma Ordem. A respeito de sua posição como professor de Filosofia, é possível observar que, segundo o *Catálogo dos religiosos professores na real congregação dos Agostinhos Descalços de Portugal* (1907), que contém o nome de todos os religiosos professores da Ordem, Rosário teria atuado em 1671. Analisando *Martirologio Singular oferecido à Rainha de Portugal, D. Maria Francisca Isabel Sabóia*,[10] pode-se notar que, em 1675, Rosário também tinha se tornado lente em Artes no Convento de Nossa Senhora das Mercês, em Évora.

António do Rosário permaneceu alguns anos atuando na Ordem dos Agostinhos descalços de Portugal, mas em 1686 transfere-se ao Brasil, onde passou a viver na cidade de Salvador, na Bahia, fazendo parte do clero secular. Depois de algum tempo, Rosário decidiu converter-se à Ordem dos Frades Menores do Brasil, conhecidos como capuchos. Seus votos foram feitos em 1689, no Convento Nossa Senhora das Neves, em Olinda, Pernambuco. A partir desse momento, o religioso trocou seu nome, de frei António de Santa Maria para frei António do Rosário. Desde então, viveu em Pernambuco, como missionário apostólico e visitador-geral da Ordem.

Levando em consideração outras obras[11] que escreveu e os lugares onde Rosário produziu suas dedicatórias e prólogos, é possível supor que ele transitava entre conventos, em especial de Olinda, Recife e Ipojuca.[12] Passados alguns anos, em 1701, o então capuchinho retornou para Salvador, onde viveu no Convento de Santo António da Bahia, local em que provavelmente terminou de escrever *Frutas do Brasil* (1702).

Segundo a bibliografia sobre António do Rosário e sua obra,[13] o religioso atuava na catequese de indígenas e escravos.[14] Entretanto, se dedicava principalmente à vida religiosa de outros setores da sociedade pernambucana, sobretudo os nobres. Por conta disso, é possível que o capuchinho ocupasse lugar de destaque em seu ofício, como pregador, missionário ou escritor religioso, pois sociabilizava entre os círculos da nobreza. Não é comum encontrar trabalhos historiográficos que tratem especificamente da obra de

---

[10] Obra escrita por António do Rosário e publicada em 1675.

[11] Rosário publicou em vida um conjunto de seis obras entre os anos de 1675-1702. São elas: *Martirologio singular* (1675), *Sermão das almas* (1678), *Feira mística de Lisboa* (1691), *Carta de Marear* (1691), *Sortes de Santo António* (1693) e *Frutas do Brasil* (1702).

[12] Essa afirmação do Professor Federico Palomo acaba por confirmar nossa hipótese sobre os lugares por onde Rosário transitava.

[13] Existem alguns autores que escreveram sobre a vida de Rosário, como por exemplo Berty Ruth Rothstein Biron (2009), Marco António de Almeida (2002) Ana Haterly (2002), Federico Palomo (2016), entre outros.

[14] Levando em consideração essa mesma bibliografia sobre Rosário, acredita-se que ele atuava na catequese de indígenas e escravos, entretanto apenas àqueles que já tinham sido convertidos.

Rosário. Muito embora, existam alguns trabalhos da área de letras – como os de Ana Haterly (2002), Berthy Biron (2009) e Eduardo Luis Araújo de Oliveira Baptista (2017) –, que inserem Rosário na escrita e cultura barroca, há também alguns poucos trabalhos de história que incluem o frei no contexto de produção e ocupação do Novo Mundo – como fizeram Carla Maria Junho Anastasia (2008) e Federico Palomo (2016). Apesar disso, Rosário é considerado parte da vanguarda de franciscanos luso-brasileiros, especialmente por conta da impressão de suas obras que, para o período, foram muitas.

Usos, circulação e conhecimento natural sobre os ananases

A historiografia tem discutido e conceituado, com maior frequência, a ideia de *circulação*, que, por sua vez, pode ser pensada a partir do conhecimento de pessoas, práticas, doenças, objetos, ideias etc. A literatura que reflete sobre as redes e as dinâmicas de trocas, levando em consideração a movimentação do conhecimento e suas diversidades socioespaciais (Secord, 2004: 18), busca atentar para aspectos como as conexões na construção do saber e as assimetrias dos encontros entre culturas e ideias que configuram e estruturam o próprio conhecimento (Roberts, 2009: 9-10). A importância de abordagens historiográficas globais e transnacionais que levem em consideração aspectos como a *circulação*, a *apropriação* e as *conexões* entre espaços e sociedades distintas tem sido enfatizada, sobretudo, no que diz respeito aos intercâmbios locais específicos e as redes globais que conferem sentido aos encontros regionais (Raj, 2015: 173; Roberts, 2009: 24). As discussões propostas por autores, como Kapil Raj (2015), nos auxiliam a pensar sobre os aspectos históricos das dinâmicas de trocas entre *centros* e *periferias*, e a própria noção de *circulação*, não como forma de difusão do conhecimento – como o faz a historiografia mais tradicional (cf. Basalla, 1967) –, mas como um movimento que produz redes de negociações assimétricas e interculturais na medida em que transita e, nesse processo, transforma informações, ideias, objetos etc.

As concepções de *redes* também são caras à historiografia que estuda os intercâmbios culturais, mercantis e políticos do Antigo Regime. Autores como João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (2010) demonstraram como o cenário do império marítimo português era dinâmico e multifacetado em suas variadas experiências. A ideia de *redes sociais* passou a figurar, no âmbito acadêmico, em pesquisas que investigaram a multiplicidade de atores e de recursos negociados pelos interesses múltiplos dos grupos

que compunham as dinâmicas do império português.[15] Fragoso e Gouvêa (2010) aprofundam essa discussão e exploram a ideia de uma *monarquia pluricontinental*,[16] levantando a ideia de uma monarquia corporativa que possibilitava autonomia aos poderes locais nesse jogo de trocas e negociações de interesses. Por meio das ideias de *circulação* e de *monarquias pluricontinentais*, pode-se analisar a transformação das informações morais e naturais sobre o ananás como parte das trocas econômicas, culturais e letradas do império marítimo português.

Ao escrever sobre as frutas do Brasil, frei António do Rosário utilizou as características físicas para dissertar sobre a natureza moral das frutas e do território. Ao longo de sua narrativa alegórica,[17] estruturou uma noção de *natureza* que englobava os caracteres morais, políticos e naturais. *Natureza*, para os modernos, em especial os membros do clero, era um conceito muito amplo e, por isso, difícil de definir. Derivada das concepções dos antigos, como Aristóteles e Plínio, o Velho, ela designava "não só todos os seres vivos, como também uma força ativa, que ordena e estrutura os elementos no universo em todos os seus aspectos. Assim, pois, cosmologia, astronomia, magia, todas são ciências que estudam a natureza" (Vieira, 2010: 60).

Entretanto, essa *natureza,* especialmente na obra de Rosário*,* também tinha relação com causas e interpretações divinas, de ordem providencialista. Nesse sentido, a natureza é introduzida logo no início das parábolas do capuchinho como contrária à graça. A natureza relacionava-se às riquezas que poderiam ser extraídas da terra, às curiosidades e aos prazeres; já a graça dizia respeito à abstinência e parcimônia. Vale ressaltar que o estudo do mundo natural, em especial no início da época moderna, vinha alimentando um sentido de curiosidade[18] bastante aguçado em relação aos elementos e objetos da natureza no Novo Mundo.[19] O conhecimento moral e natural que se produziu acerca delas baseava-se muito

---

[15] Os trabalhos de Antônio Manuel Hespanha (1992, 1994), Jack P. Greene (1994), Maria Fernanda Bicalho (2005) entre outros, foram alguns dos que impulsionaram os trabalhos investigativos acerca das redes sociais do império marítimo português.

[16] Essa ideia foi apresentada por Nuno Monteiro em seu texto "A tragédia dos Távoras", que compõe o livro organizado por João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (2010). Trata-se da compreensão das dinâmicas entre redes de poder, formadas por parentesco e facções políticas da monarquia portuguesa no século XVIII.

[17] Sobre a discussão acerca as alegorias, conferir Ceia (1998), Burke (1995) e Hansen (2006).

[18] Ver mais sobre em: FINDLEN, Paula. *Possessing Nature. Museums, Collecting, and Scientific Culture in Early Modern Italy*. University of California Press, 1994; PARRISH, Susan Scott. *American Curiosity: Cultures of Natural History in the Colonial British Atlantic World.* University of North Carolina Press, 2006.

[19] A curiosidade e as maravilhas, como símbolo dos elementos raros que existiam no mundo e na natureza, eram concepções e práticas que, desde a Idade Média, eram referenciadas em Bestiários ou enciclopédias.

nas experiências *in loco*, na curiosidade, na atenção dada às novidades e aquilo que era considerado *raro* no período.

Tal distinção foi adicionada à sua obra com o intuito de alimentar a necessidade do domínio católico, da cristianização da natureza do Brasil.[20] Dessa maneira, António do Rosário delimitava os limites entre a natureza e a cultura (graça) e definia a relação hierárquica entre elas, justificando a relevância de se providencializar e catequizar o Brasil e seus aspectos naturais. Ao mesmo tempo que justificava o domínio da natureza brasileira, também indicava que nesse território estavam as riquezas que, se cristianizadas, poderiam tornar o Brasil o centro do império marítimo português.

O ananás foi um fruto que chamou muita atenção dos exploradores e missionários europeus que vieram ao Brasil. Ele é citado em várias crônicas e relatos de viagem, como nos textos de José de Anchieta, Pero de Magalhães Gândavo, Vicente do Salvador, Gabriel Soares de Souza, Ambrósio Fernandes Brandão e Fernão Cardim, entre outros. Não foi à toa, portanto, que essa fruta foi selecionada por Rosário para compor a monarquia das frutas.

> Se o Criador, em Companhia da Senhora, fez a rosa Rainha das flores, dando-lhes coroa, purpura, trono e guarda Real, porque havia de representar na cor os mistérios gozosos, nos espinhos os dolorosos e na gala os gloriosos, no Novo Mundo fez o Ananás com o mesmo estado, e aparato real, de coroa, cetro, purpura, guarda; para que o Rosário de sua Mãe fosse em fruto, o que no Mundo Velho era em flor; por isso fez no Ananás aquele sublime fruto da terra [...] (Rosário, 2008 [1702]: 18-19).

Na maior parte dos registros do período sobre esse fruto, sua qualidade mais destacada era a de ser comestível, porém, características relativas aos seus aspectos físicos e terapêuticos também acompanhavam. Verifica-se que boa parte das suas descrições o incluíram na ordem de plantas consideradas comestíveis que existiam no Brasil. Por exemplo, Anchieta fez uma lista de cerca de 27 plantas alimentícias na qual inclui o *nana* (*Ananas comosus*) junto a plantas como a mandioca, o melão, a couve, as favas, as limeiras, dentre outras (Tomchinsky; Ming, 2019: 4-5). A qualidade de comestível era importante na classificação das plantas e dos animais, pois se relacionava com suas utilidades e finalidades. Acreditava-se, na época, que o Criador não teria feito nenhum animal, terra ou

[20] A flora brasileira foi relacionada direta e indiretamente ao jardim do Éden por Rosário. Havia, no início da época moderna, a ideia de que o paraíso terrestre existia. O capuchinho português usou a narrativa sobre o paraíso terrestre para reforçar a tese da centralidade do Brasil no império marítimo português (cf. Holanda: 1959).

planta por acaso, e era tarefa dos homens decifrar esses enigmas deixados,[21] explicando-os a partir de suas qualidades e significados.

Pouco mais tarde, Gândavo, em *Tratado da Terra do Brasil* (1578), também teceu alguns comentários sobre o fruto. Segundo o autor, os *ananases*, que nasciam humildes do chão, se pareceriam no tamanho e na aparência com pinhas e alcachofras.[22] Quando maduros, o cheiro era excelente, assim como seu gosto. De acordo com Gândavo (2008 [1575]), era muito plantado pelo Brasil e exportava-se com frequência para Portugal e portos da Europa.

O termo "ananás" tornou-se parte do vocabulário luso e europeu muito por conta de sua circulação nos relatos sobre o Brasil. Junto ao ananás, Gândavo escreveu sobre outras frutas, como o figo, a laranja e o limão, fazendo uma espécie de lista das qualidades das frutas existentes no Brasil. António do Rosário, em 1702, quando as qualidades, a classificação e a utilidade da fruta já eram bem conhecidas na Europa, repetiu algumas características em sua narrativa, como o cheiro e o gosto, mas transformando esse conhecimento orgânico e físico em alegorias.

Não obstante, alguns anos antes da publicação da obra de Gândavo, em 1574, Manuel Godinho de Erédia (2001 [1574]) havia descrito essa fruta na *Suma de árvores e plantas da India intra Gágez*. Segundo o cartógrafo e escritor português, o ananás era uma planta doméstica, de sabor doce, e suas propriedades eram boas para a digestão. É possível que o ananás, já conhecido em outros lugares desde início do século XVI, tenha sido incorporado à alimentação ultramarina, particularmente por suas qualidades terapêuticas conhecidas desde então (Gesteira, 2013).

Até aquele momento, as trocas comerciais ultramarinas proporcionadas pelas dinâmicas imperiais portuguesas movimentavam diversos tipos de plantas, objetos e animais que transitavam entre os espaços coloniais portugueses, e deles partiam para outras partes da Europa e do mundo. Um dos principais exemplos de produtos que circularam entre esses espaços e traçou trajetória importante para a economia e cultura dessas regiões foi o açúcar. Produzido a partir da cana-de-açúcar, originária da Índia, essa planta foi adaptada para ser produzida em outros locais, como Brasil e Antilhas e, nesse processo, as

---

[21] Sobre a relação entre enigmas, animais e territórios, conferir Kappler (1994).

[22] Nas crônicas, tratados e relatos de viagem é possível verificar de forma mais expressiva a presença da circulação das frutas entre os reinos do início da época moderna. A alcachofra é uma planta africana, muito provavelmente essa planta já circulava entre os lugares de ocupação e na metrópole do império marítimo português. Ver mais sobre circulação de plantas em Kury (2013).

técnicas de plantação da cana e a feitura do açúcar foram melhorados. Junto dela, outros produtos naturais que eram explorados nas viagens ao litoral dessas colônias, como a farinha de mandioca, o cacau e o tabaco, viajaram pelo Atlântico e foram assimilados em locais como a África, que também fazia parte da rede de trocas do império marítimo português (Gesteira, 2013: 32).[23]

Dessa forma, o ananás participou das trocas e conexões imperiais marítimas. Há registros de viajantes e colonos que o descreveram em outras regiões, como Jan Huygen van Linschoten, neerlandês que explorou e navegou pelas ocupações portuguesas nas Índias Orientais. Linschoten escreveu sobre ter visto esse fruto em Goa, de onde iniciou sua circulação pelos portos do império marítimo português. O ananaseiro era qualificado, já entre os séculos XVI e XVII, como uma das cinco principais frutas brasileiras, junto ao caju, por exemplo (Bracht; Santos, 2011: 4). Com o tempo, acabou se tornando um símbolo da natureza americana, especialmente por conta das suas propriedades físicas e simbólicas, que viajaram com ele pelos espaços atlânticos.[24]

Adentrando o século XVII, quando outras regiões não litorâneas do Brasil passaram a serem ocupadas de forma mais assídua, em 1614, o capuchinho francês Claude d'Abbeville publicou seu tratado sobre a missão no Maranhão e adjacências, onde, na época, funcionava a colônia francesa França Equinocial. Em seu tratado, o ananás aparece como:

> A principal de todas as plantas, com folhas compridas estreitas e estriadas de ambos os lados, sai do centro de uma haste grossa, como acontece com a alcachofra, tendo a sua extremidade um fruto muito semelhante à pinha, porém mais comprido e grosso. Exteriormente tem a cor amarela de ouro fino, e é muito cheiroso, e internamente o seu âmago é muito claro, branco, sem uma só pevide ou noz. É fruta muito boa e saborosa, e nada há na França que se assemelhe em bondade e beleza (d'Abbeville, 1614: 227).

D'Abbeville certamente tirou suas referências mais expressivas de obras, como a de Gândavo, que já faziam relações entre o abacaxi do Brasil, a alcachofra do mediterrâneo e a pinha das Antilhas. É provável que um dos referenciais de Rosário tenha sido d'Abbeville, assim como seus irmãos missionários que atuaram no norte do Brasil no início do século XVII, como Yves d'Évreux, já que todos eram da Ordem dos capuchinhos.

[23] Sobre esse assunto, conferir Rodrigues (2017).

[24] É possível, inclusive, dizer que a obra de António do Rosário tornou-se um marco na estabilização da imagem do ananás como símbolo tropical.

Evidentemente, as disputas político-econômicas entre as suas potências podem ter diminuído historicamente as ligações entre suas narrativas. Entretanto, a forma com a qual os frades capuchinhos providencializaram a natureza brasileira, que é um dos usos dos elementos de seu mundo natural, demonstra importância simbólica do ananás por possuir uma coroa e por ter se transformado num símbolo do território e da "tropicalidade" brasileira.

Alguns anos mais tarde, frei Vicente de Salvador, outro religioso de tradição franciscana, escreveu e publicou *História do Brasil 1500-1627*. Nela, as qualidades morais, terapêuticas e orgânicas do ananás apareceram misturadas em sua descrição:

> fruta que em formosura, cheiro e sabor excede todas as do mundo, alguma tacha lhe põem os que têm chagas e feridas abertas, porque lhas assanha muito se a comem, trazendo ali todos os ruins humores, que acha no corpo: porém isto antes argue a sua bondade, que é não sofrer consigo ruins humores, e purgá-los, pelas vias, que acha abertas, como o experimentam os enfermos de pedra, que lha desfaz em areias, e expele com a urina, e até a ferrugem da faca, com que se apara, a limpa (Salvador, 1931 [1627]: 33).

A fusão entre qualidades morais e orgânicas do fruto tornou-se uma tônica que passou a aparecer com frequência em outras narrativas. Quando Rosário escreveu, por exemplo, sobre as causas da realeza do fruto, comparando-o ao governante da Monarquia portuguesa, disse que: "É Príncipe perfeito porque é severo e suave, sendo para o gosto a maior delícia, sendo tão gostoso suave e deleitável, é muito severo, áspero e cruel para os criminosos; para os que tem Chagas e feridas; rigor e brandura [...] o axioma do melhor governo" (Rosário, 2008 [1702]: 2).

A junção entre *moral* e *natural* fez parte das maneiras de conhecer o mundo natural do período, como comentamos anteriormente. Não era incomum, também, que cruzassem com ideias e práticas políticas. A epistemologia do conhecimento, nos séculos iniciais da época moderna, era acompanhada de *economias morais* marcadas pela relação entre aspectos orgânicos e morais e simbólicos. As *economias morais*, por sua vez, conformam um sistema balanceado de atividades morais e culturais que interferem na produção de conhecimento natural de um coletivo específico. De acordo com Lorraine Daston (1995), elas fazem parte dos regimes de objetividade[25] de determinados recortes temporais.

[25] Os *regimes de objetividade* conduzem, segundo Lorraine Daston (1995), as formas pelas quais é possível conhecer o mundo e a natureza. Entretanto, antes da *objetividade* existir como conceito científico, a *verdade* ditava as formas e as intenções dos investigadores da natureza olharem para o mundo.

Segundo Daston (1995: 39), antes da existência da *objetividade* como conceito científico, a *verdade* como produtora essencial dos sentidos mediava e determinava a forma e a validade dos conhecimentos físicos e naturais. Ela carregava consigo práticas e noções culturais e morais que interferiam no valor e na forma como as pessoas buscavam alcançá-la e entendê-la. Nesse sentido, as *economias morais* – compostas por cosmologias e atravessadas por ideias como de *novidade*, *curiosidade* ou mesmo pelo apresso ao *raro* –, concepções em ascensão nesse momento, também conduziam as investigações e explicações da verdade natural, ou da verdade que existia *na* natureza.

Na obra do capuchinho, a *economia moral* apareceu na busca pela explicação sobre a verdade moral existente na natureza do Novo Mundo, em especial no Brasil. Sendo assim, António do Rosário, próximo dos cronistas e missionários que escreveram sobre a natureza da região antes dele, demonstrou a relevância dos aspectos político-morais e econômicos que interferiram em sua construção retórica complexa, mesmo para a classificação e observação do mundo natural. Assim, suas alegorias também serviam para defender a centralidade do Brasil nas dinâmicas políticas, econômicas, religiosas e físicas do império marítimo português, no qual Índias Orientais ganhavam antes maior atenção. Vale ressaltar que o contexto da restauração dos engenhos de açúcar de Pernambuco, fenômeno conhecido também como a crise do açúcar português (Mello, 2008), coincidiu com a composição dessa obra. Não foi coincidência que Rosário tenha escolhido o Brasil como a nova Índia para o império marítimo português, evidenciando as riquezas e aspectos naturais que poderiam garantir total redenção e restauração do império português ultramarino. Não obstante, a descoberta de ouro em Minas Gerais, poucos anos antes da publicação de sua obra, impactou a produção de suas parábolas e sua defesa à centralidade política, econômica e natural do Brasil.

Sendo assim, pensar como a circulação do ananás nas obras publicadas entre os séculos XVI e XVII impactaram as alegorias de Rosário é também pensar como esse autor estruturou a separação entre a natureza e a cultura, os usos morais da natureza brasileira e mesmo a forma como ele enalteceu a providencialização do Brasil, colocando-o no centro das trocas comerciais e políticas do além-mar. É preciso lembrar, por fim, que frei António do Rosário influenciou uma geração de acadêmicos que, ao longo do século XVIII, produziu escritas alegóricas inspiradas pelo seu estilo de narrativa, qualificando a natureza edênica, fértil e divina da América portuguesa.

Considerações finais

Na produção escrita de tradição franciscana do início da época moderna, é possível encontrar alguns pontos em comum que dizem respeito à forma de narrar a verdade encontrada na natureza. Em *Frutas do Brasil,* assim como nos tratados de viagem de Claude d'Abbeville, e Yves d'Évreux, é verificável a presença de aspectos em comum, como a transposição de valores e características humanas ao mundo natural. O caso do ananás em *Frutas do Brasil* é emblemático. Entretanto, outros exemplos poderiam ser citados, como a cana-de-açúcar, considerada rainha da monarquia. Ela é uma planta estrangeira, assim como a maioria das rainhas das monarquias europeias do período, e figura importante na obra pela sua doçura e pela sua comparação, em alguns trechos, com Maria, mãe de Cristo. O culto mariano ganhava espaço na visão e produção religiosa desse momento.

Além da relação estabelecida pela circulação de informações e descrições de cronistas e missionários que já tinham escrito sobre as plantas do Brasil e suas qualidades dietéticas ou terapêuticas, as trocas comerciais e transatlânticas entre atores europeus e tupis – nativos do Brasil – foram essenciais para a transformação, a longo prazo, dos conhecimentos sobre a flora brasileira. O significado de certas frutas na obra de Rosário é um marco da tônica que perdurou, por séculos, sobre sua tropicalidade, em especial do fruto ananás. Este, por sua vez, começou a ser entendido como um verdadeiro representante da natureza do Brasil.

Analisando *Frutas do Brasil* e as conexões com as descrições do ananás feitas antes de sua publicação, é possível perceber como alguns de seus usos eram frequentemente referenciados, como suas propriedades terapêuticas, seu gosto e seus usos morais, mais explorados por António do Rosário. Não obstante, vale ressaltar que as dinâmicas econômico-políticas e o conhecimento natural sobre o ananás e os outros frutos que aparecem na obra do capuchinho foram atravessados pela autoridade moral. Essa, por sua vez, alegorizou a natureza física e simbólica do Brasil, indicando a importância dos produtos naturais existentes na América Portuguesa e, por conseguinte, a centralidade de seu território na restauração econômica, política e religiosa do império marítimo português.

Fontes e referências bibliográficas

Fontes

D'ABEVILLE, Claude. *Historie de la Mission des Peres Capvcins en L'isle de Maragnan & Terres circonuoisines,*ou *est traicte des singularitez admirables & des Meurs merueilleuses des Indiens habitants de ce pais auec les missiues et aduis qui ont este enuoyez de nouueau,* Par le R. P. Claude d'Abbeuille Predicateur Capucin. - à Paris: de Iª Imprimerie de François Huby, 1614.

ERÉDIA, Manuel Godinho de. *Suma de Árvores e Plantas da Índia Intra Ganges.* Lisboa: Comissão Nacional das Comemorações IV Centenário, 2001 [1574].

FERREIRA, Pedro Augusto. Catálogo dos religiosos professores na real congregação dos Agostinhos Descalços de Portugal: Copiado em 1880 d'Outro, que pertenceu ao Convento da Formiga. Portugal: Forgotten Books, 2018 [1907].

GANDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da terra do Brasil. História da Província Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil.* Brasília: Senado Federal, 2008 [1578].

MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca lusitana, histórica, crítica e cronológica: Na qual se compreende a notícia dos autores portugueses e das obras que compuseram desde o tempo da promulgação da Lei da Graça até o tempo presente.* Lisboa, Portugal: Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno. Lisboa, Portugal: Oficina de António Isidoro da Fonseca. Lisboa, Portugal: Oficina de Inácio Rodrigues. 1741.

ROSÁRIO, Frei António do. *Frutas do Brasil numa nova, e ascética monarquia consagrada à Santíssima Senhora do Rosário.* Edição Fac-símile da edição de 1702, Ministério da cultura, Fundação Biblioteca Nacional, 2008.

SALVADOR, Frei Vicente de. *História do Brasil.* São Paulo: Editora Proprietária, Comp. Melhoramentos de São Paulo. [sem data]

SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionário Bibliographico Portuguez.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1859.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Marcos Antonio de. António do Rosário, *Frutas do Brasil numa nova, e ascetica Monarchia, consagrada à Santissima Senhora do Rosario. Apresentação Ana Hatherly (Fac-símile da edição de Lisboa: António Galrão, 1702)*, Lisboa, Biblioteca Nacional, Resenhas e ensaios historiográficos, posto online no dia 07 Fevereiro 2005, consultado o 26 Novembro 2017.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *As Frutas do Brasil, de Frei António do Rosário, e as Formas Simbólicas do Poder Monárquico* In: *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica*: Europa, Américas e África, São Paulo: Anna Blume, 2008.

BAPTISTA, Eduardo Luis Araújo de Oliveira. "Iconografia tropical: motivos locais na arte colonial brasileira". *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material,*v. 25, n. 1, 2017.

BASALLA, George. "The Spread of Western Science". *Science*, v. 156, 1967.

BRACHT, Fabiano; SANTOS, Christian Fausto Moraes. *A disseminação e uso de plantas do Novo Mundo no século XVI:* a difusão de elementos da flora americana a partir da expansão marítima européia. Disponível online em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300678991_ARQUIVO_AdisseminacaoeusodeplantasdoNovoMundonoseculoXVI.AdifusaodeelementosdafloraamericanaapartirdaexpansaomaritimaeuropeIa.pdf. Acessado em 20 de Agosto de 2020.

BICALHO, Maria Fernanda. "Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime". *Revista de História da USP,* n. 2, 2005.

BIRON, Berty. R.R. "Frutas do Brasil, uma alegoria do Novo Mundo"*. Revista do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana da UFF,* v. 2, n. 3, 2009.

BIRON, Berty. R.R. "Frei Antônio do Rosário (1647-1704)". *Convergência Lusíada,* n.28, 2012.

BURKE, Peter. "História como alegoria". *Estudos avançados[online],* v. 9, n.25, 1995, pp. 197-212.

CAÑIZARES- ESGUERRA. Jorge. *Puritan Conquistadors:* Iberianizing the Atlantic, 1550-1700. Stanford, California: Stanford University Press, 2006.

CEIA, Carlos. "Sobre o Conceito de Alegoria". *Revista MATRAGA,* n. 10, 1998.

CONCEIÇÃO, Helida Santos. "*A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna: monarquia* pluricontinental e Antigo Regime". *Revista Varia História*, v. 31, n. 55, 2015.

DASTON, Lorraine; PARK, Katharine.*The Wonder and the Order of Nature 1150-1750.* Nova York, Zone Books, 1998.

DASTON, Lorraine. "The Moral Economia of Science", *Osiris*, v. 10, 1995, pp. 2-24.

DELUMEAU, Jean. *Os textos fundadores;* In: *O que sobrou do Paraíso?* Companhia das Letras, Brasil, 2003.

FRAGOSO, Jõao Luíz; GUEDES,Roberto; KRAUSE, Thiago. *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época Moderna*, Monarquias pluricontinentais e Antigo Regime. Brasil: FGV de Bolso, 2013. Cap. 2.

GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (orgs.). *Na trama das Redes. Politica e Negócios no Império português, séculos XVI-XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FINDLEN, Paula*. Possessing Nature. Museums, Collecting, and Scientific Culture in Early Modern Italy.* University of California Press, 1994.

GESTEIRA, Heloisa Meireles. *A América portuguesa e a circulação de plantas séculos XVI-XVIII*, In: KURY, LORELAI BRILHANTE. *Usos e Circulação de Plantas no Brasil - Séculos XVI-XIX.* Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson, 2013, p. 12-51.

GONÇALVES, Maria Célia Silva da; ZAGANELLI, Margareth Vetis. "Culto Mariano no Noroeste de Minas: Uma Herança do Império Português" *Revista Mosaico,* v. 7, n. 2, 2014, pp. 139-148

GREENE, Jack P. *Negotiated Authorities:* Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville: University Press of Virginia, 1994.

HANSEN, João Adolfo. *Arte Seiscentista e Teologia Política,* Brasil: Editora Unesp, 2005.

___________________. *Alegoria*: Construção e Interpretação da Metáfora São Paulo: . Coeditora UNICAMP, 2006.

HATHERLY, Ana*. Frutas do Brasil numa nova, e ascetica monarchia, consagrada à Santíssima Senhora do Rosário de António do Rosário.* Lisboa: Biblioteca Nacional, Apresentação, 2002.

HESPANHA, António Manuel. *Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português;* In: *Na Trama das Redes: política e negócios no império português - séc. XVI-XVIII.* Brasil: CIVILIZAÇÃO BRASILEI, 2010.

__________________________ *Poder e Instituições no Antigo Regime.* Lisboa: Cosmos, 1992.

__________________________ *A História de Portugal.* (coord. José Mattoso); Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso. Os motivos edénicos no descobrimento e colonização do Brasil.* Brasil: Editora José Olympio, 1959.

KAPPLER, Claude. *Monstros, demônios e encantamentos no fim da Idade Média,* Brasil: Martins Fontes, 1994.

KURY, LORELAI BRILHANTE. *Usos e Circulação de Plantas no Brasil - Séculos XVI-XIX.* Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson, 2013.

MELLO, Evado Cabral de. *Rubro Veio - O Imaginário da Restauração Pernambucana.* Brasil: Alameda Casa Editorial, 2008.

MONTEIRO, Nuno. G.F. "O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa". *Rev. Bras. Hist.* v.22, n. 44, 2002

MORAES, Eulália Maria Aparecida. *A Qualidade da Terra e a Temperança dos Ares na América Portuguesa*: A Nosografia dos Trópicos no Testemunho de uma Visão européia. Revistal TEL, Irati, v.8, n.2, 2017, pp.177-200.

MING, Lin Chau; TOMCHINSKY, Bernardo. *As plantas comestíveis no Brasil dos séculos XVI e XVII segundo relatos de época.* Disponível online em: https://www.scielo.br/pdf/rod/v70/2175-7860-rod-70-e03792017.pdf. Acessado em 20 de Agosto de 2020

PALOMO, FEDERICO. *Ascetic tropics: Franciscans, missionary knowledge and visions of Empire in the Portuguese Atlantic at the turn of the eighteenth century.* Disponível em: http://cultureandhistory.revistas.csic.es/index.php/cultureandhistory/article/view/100. Acessado em 15 de julho de 2020.

PARRISH, Susan Scott. *American Curiosity: Cultures of Natural History in the Colonial British Atlantic World.* University of North Carolina Press, 2006.

RAJ, Kapil. "Além do Pós-colonialismo... e do Pós-positivismmo. Circulação e a História Global da Ciência*". Revista Maracanan*, n. 13, 2015, pp. 164-175.

ROBERTS, Lissa. "Situating Science in Global History: Local Exchanges and Global Networks of Circulation", *Itinerário*, v.33, n.1, 2009.

RODRIGUES, Jaime. "De farinha, bendito seja Deus, estamos por agora muito bem": uma história da mandioca em perspectiva atlântica". *Revista Brasileira de História*, v. 37, n. 75, 2017

SALDANHA, Arun."The Itineraries of Geography: Jan Huygen van Linschoten's "Itinerario" and Dutch Expeditions to the Indian Ocean, 1594–1602". *Annals of the Association of American Geographers*, v. 101, n. 1, 2011, p. 149-177.

SECORD, James A." Knowledge in transit". *Isis,* v. 25, n. 4, 2004, pp. 654-672.

VIEIRA, Ana Thereza Basilio. "O conceito de natureza em Plínio, o Velho." *ANAIS DE FILOSOFIA CLÁSSICA*, v. IV, n. 8, 2010.

Uma demonologia contra a feitiçaria do norte espanhol traduzida para a conversão indígena na Nova Espanha: levantamentos acerca do contexto de produção dos tratados de frei Martín de Castañega (1529) e frei Andrés de Olmos (1553)

Jean Lucas de Campos Silva

O cenário desta análise remonta aos domínios espanhóis no século XVI. Martín de Castañega e Andrés de Olmos, dois freis franciscanos que já tinham estado juntos na investigação de bruxaria em Vizcaya, no País Basco, em 1527, seriam separados por um oceano um ano depois, mas mantiveram um curioso elo: um documento contra feitiçarias nos moldes de um gênero tratadístico chamado de demonologia. Castañega escrevera o *Tratado de las supersticiones y hechicerías*, concluindo-o em Logroño, Espanha, em 1529; Olmos traduzira esse manual, com modificações, sob novo título, *Tratado de hechicerías y sortilégios*, e adaptando-o para o contexto da Nova Espanha, mais precisamente Hueytlalpan, em 1553.

Olmos chegara à Nova Espanha em 1528, por ordem do rei Carlos V, onde laborou para a conversão de indígenas e na lida contra a idolatria, sobretudo na Inquisição episcopal de Juan de Zumárraga, no Vale do México, entre 1536 e 1543. As experiências de Olmos com a resistência indígena em defesa de suas tradições foram seus motivadores para a escrita de um tratado, cujo conteúdo – adaptado de Castañega – trata de uma didática sobre o diabo, seus poderes e artimanhas.

Destarte, ambos os tratados têm em comum o discurso sobre as ações do diabo, quais seriam seus poderes, os males que poderiam ser infligidos por ele etc. Este tipo de literatura teológica – a demonologia – tentava racionalizar e produzir uma teorização com consistência, coerência e um discurso centralizado sobre a agência do diabo, num contexto de expansão e afirmação da Igreja católica frente às reminiscências da pluralidade de crenças pela Europa, taxadas como superstições pagãs. O alcance pedagógico das ordens mendicantes e a sistematização do conhecimento demonológico dos tratados visaram extirpar este obstáculo aos olhos católicos.

A demonologia se originou a partir do século XIII, com o avanço do escolasticismo nas primeiras universidades. Ganhou maior autoridade com Tomás de Aquino e maior fôlego a partir do aparelhamento da feitiçaria ao crime de heresia, com a bula *Super illius*

specula do papa João XXII, em 1327. Tal documento foi embrionário da perseguição às bruxas nos séculos seguintes, tema do qual a demonologia se ocuparia mais tarde.[1] Como conclui Robert Muchembled, até o século XII, as práticas tidas como supersticiosas ou de feitiçaria não eram, até então, associadas ao diabo.

> O silêncio, ou a relativa indiferença dos eruditos e dos Teólogos a respeito das tradições mágicas populares, até o século XII, faz crer que a Igreja Católica não se sentia, em absoluto, agredida pelas convicções supersticiosas do povo, e muito menos por uma eventual contra-religião satânica, que seria denunciada com furor três séculos depois (Muchembled, 2001: 21).

Na primeira metade do século XVI, em regiões francesas e germânicas e nos Alpes Suíços, ocorreram os maiores casos de perseguição à bruxaria. Mulheres foram acusadas de praticar malefícios, arruinar plantações, assassinar recém-nascidos, produzir unguentos mágicos e presidir cerimônias de iniciação e culto ao diabo, espécie de seita anticristã, chamada de *sabás*. Segundo os manuais demonológicos produzidos desde o fim da Idade Média, o poder para conseguirem produzir tais feitos provinha de um pacto diabólico.

No entanto, tal histeria da caça às bruxas não alcança grande impacto na península Ibérica. Outros bodes expiatórios, sobretudo judeus e mouros, foram taxados como os responsáveis pelas degradações terrenas, como as guerras, peste e miséria, em vez da figura da bruxa. O Tribunal do Santo Ofício Espanhol foi criado especialmente para a repressão desses povos, conjuntamente ao ideário político de unificação dos reinos espanhóis (Novinsky, 1985: 27). Foi no norte espanhol (Navarra e País Basco, principalmente) que os casos relativos à feitiçaria aconteceram. Ainda assim, é perceptível a resistência do alto clero de Castela em lidar com a situação, como vemos nas palavras do licenciado Lombera que, em 1527, era o responsável pelos casos de bruxaria de Arraiz: "nos negócios de bruxos e bruxas houve alguma dilação [...] E nos pareceu que não deve ser tratado pelo Santo Ofício" (Idoate, 1973: 66-67 apud Nogueira, 1995: 121).

A singularidade espanhola em lidar com a feitiçaria reside sobretudo no fato de que a população basca ainda era vista como *gentis* pelo prelado de Castela. As acusações de feitiçaria foram recebidas, desse modo, como superstições reminiscentes de uma população e clérigos locais pouco instruídos das doutrinas cristãs. Este adágio

[1] Por exemplo, *Malleus maleficarum* [O martelo das feiticeiras] (1484), dos dominicanos Heinrich Kramer e Jacob Sprender (2014).

potencializava a ideia de que aquela região carecia de um ânimo maior do evangelho e novas estratégias de evangelização.

Contudo, essa visão não excluiu o diabo dos debates. Afinal, mesmo descartadas as ideias sobre os *sabás* e a conspiração de uma seita anticristã de bruxas, a falta de instrução católica, a conduta e os costumes supersticiosos desses povos eram vistos como fruto da ignorância, cuja agência provinha do diabo. Portanto, para os doutos cristãos espanhóis, a ação do demônio sobre essas regiões não era o de presidir rituais como aconteci em seus vizinhos europeus –, mas o de influenciar na resistência de uma mentalidade supersticiosa naquela população, inclusive do baixo clero e dos inquisidores, como escreve o historiador basco Iñaki Reguera (1984: 251 apud Díaz, 2014: 39, tradução nossa):

> desde 1526 a Inquisição vinha enviando instruções para que os Inquisidores fossem mais moderados e menos crédulos com tudo que fosse relacionado com as bruxas e seitas diabólicas. Assim, por exemplo, em 1538 o Conselho da Suprema Inquisição se dirigiu ao Inquisidor de Calahorra Fernando de Valdeolivas para avisá-lo: "Está advertido de não crer em tudo o que disse o Malleus Maleficarum".[2]

Contudo, ainda houve episódios destoantes, em que ocorreram perseguições por bruxaria. Em Vizcaya e Navarra, no ano de 1507, mais de 30 mulheres vizcaínas são processadas, e 29 de Navarra são queimadas pelo tribunal de Logroño (Alberola, 2010: 93). Em 1525, chega ao conhecimento de Adriano de Utrecht, inquisidor-geral do Santo Ofício, os informes de que "havia muitos bruxos e bruxas em Navarra" (Gibbs, 1967: 332, tradução nossa). Os casos são levados para o Conselho Supremo e debatidos por uma junta de dez teólogos em Granada, cuja pauta central remontava o possível surto de bruxaria em Navarra. A resolução concluiu que o fenômeno da bruxaria naquelas terras era fruto da ignorância do povo e do clero navarro produzida pelo diabo, e arraigada em superstições pagãs ainda resistentes por falta de uma ação evangelizadora mais rigorosa. Outro historiador basco, Iñaki Bazán Díaz, ressalta o problema da má-formação e conduta dos padres daquela região, especialmente de Vizcaya:

> Especialmente este clero da diocese de Calahorra, não se caracterizava por uma boa formação religiosa, também não exibia um comportamento moral de acordo com o

[2] No original: "desde 1526 la Inquisición venía enviando instrucciones para que los inquisidores fueran más moderados y menos crédulos con todo lo relacionado con las brujas y sectas diabólicas. Así, por ejemplo, en 1538 el Consejo de la Suprema Inquisición se dirigió al inquisidor de Calahorra Fernando de Valdeolivas para señalarle: 'Estad advertido de no creer todo lo que dice el Malleus Maleficarum'".

seu estatuto sacerdotal, especialmente no que diz respeito às províncias bascas, e de uma forma muito particular no caso de Vizcaya. Com efeito, era um clero, sobretudo rural, que participava nos modos de vida, nos costumes e na mentalidade dos seus paroquianos: assistia a bailes, assistia a festividades taurinas, bebia em tabernas, participava em rixas e coabitava com mulheres. Nesse sentido, a figura do clero concubinário foi difundida na diocese (Díaz, 2014: 29, tradução nossa).[3]

Este pensamento era compartilhado pelo bispo de Calahorra, Dom Alonso de Castela, que demonstra seu descontentamento com a situação da região:

> E como em algumas partes de nosso bispado, permitindo nosso Senhor Deus, estes últimos anos sofreram tantos erros de superstição e feitiçaria, e mais, que alguns eclesiásticos e pessoas de mérito e letrados foram afrontados e penitenciados pela Santa Inquisição, por não estarem bem introduzidos e dotados em matéria de superstições e enganos diabólicos, por ser matéria desconhecida (Castañega, 1997: 12, tradução nossa).[4]

Por fim, Dom Alonso opta por uma alternativa: a produção de um manual sobre a agência do diabo, seus enganos, ilusões e superstições diabólicas, escrito em castelhano, não em latim, para que sua leitura fosse ainda mais acessível àquele clero pouco instruído. O manual, como é sabido, é o *Tratado de las supersticiones y hechicerías*, escrito por frei Martin de Castañega e impresso em Logroño, em 1529, do qual nos ocupamos no início deste texto.

O tratado tem natureza didática, perpassada por questões como: *Cuáles son los ministros de la iglesia diabólica* (Castañega, 1997: 57)*; De la adoración y reverencia que hacen al demonio sus ministros* (Castañega, 1997: 81); *Como los demonios participan con sus ministros y familiares* (Castañega, 1997: 93); ou *De los conjuradores e conjuros supersticiosos de los endemoniados* (Castañega, 1997: 173). A didática que reveste tais questões transparece o público-alvo: um clero que vivia sob enganação do demônio e, por isso, não zelava pela ortodoxia católica, mantendo-se as superstições.

---

[3] No original: "Precisamente este clero de la diócesis de Calahorra no se caracterizaba por una buena formación religiosa, ni hacía gala de un comportamiento moral acorde a su condición sacerdotal, en especial por lo que a las provincias vascas se refiere y de forma muy particular en el caso de Vizcaya. En efecto, era un clero, especialmente el rural, que participaba de los modos de vida, costumbres y mentalidad de sus feligreses: asistía a bailes, presenciaba festejos taurinos, bebía en las tabernas, participaba en reyertas y cohabitaba con mujeres. En este sentido, la figura del clero concubinario estaba muy extendida en la diócesis".

[4] No original: "Y como en algunas partes dese nuestro obispado, permitiéndolo Dios Nuestro Señor, hayan padecido estos años pasados, tantos errores de supersticiones y hechicerías, y más, que algunos eclesiásticos y personas de merecimiento y letras han sido afrentados y penitenciados por la Santa Inquisición, por no estar bien introductos y doctrinados en la materia de las supersticiones y engaños diabólicos, por ser materia exquisita".

Do outro lado, na América, frei Andrés de Olmos compreendeu que esse contexto assemelhava-se à sua missão na Nova Espanha e que a demonologia de Castañega o auxiliaria na lida com os nativos. Aos olhos dos inquisidores e evangelizadores, o diabo era o catalizador do problema do mal e da ignorância dos povos nativos do Novo Mundo que insistiam em suas práticas originárias – dentre elas os rituais curativos e religiosos – vistas como feitiçaria. Sob essa ótica, o diabo precedia a Deus, pois antes se detectava a influência demoníaca, para depois punir ou converter.

Ao analisar a demonologia espanhola e compará-la à americana, Laura de Mello e Souza (2009: 26) infere: "a distância entre uma bruxa basca e um índio idólatra podia passar por muito pequena para um espanhol do século XVI". A demonologia inserida em Castañega é carregada de uma missão evangelizadora, cujo público-alvo são pessoas pouco instruídas da fé católica e imersas no que chamou de superstições. Esta mentalidade demonológica que exclui os sabás das bruxas, mas inclui os temas da superstição e da feitiçaria, se lança ao Atlântico e desembarca na América, se espraiando, sobretudo, a partir da chegada das ordens mendicantes na Nova Espanha na primeira metade do século XVI.

Os escritos de Olmos cotejam de Castañega situações que podemos visualizar como os desafios que ele julgou ter de superar para concretizar uma cristianização eficaz dos nativos. Desse modo, a persistência em rituais originários ou sacrifícios seriam inconcebíveis. Em seu manual, há um capítulo cujo título é "De los sacrificios que al demonio ofrecen sus ministros" (Olmos, 1990: 67), em que é incisivo relacionando os sacrifícios ao demônio:

> houve sacrifícios sangrentos horríveis, efusões de sangue, crimes; muito sangue se espalhou assim em sua casa, no México, e isso foi feito em todos os lugares quando os homens de Castela chegaram. Juntos, eles comeram carne de homem, eles comiam na frente das pessoas. Sem contar as coisas que o diabo fez para zombar das pessoas (Olmos, 1990: 69, tradução nossa).[5]

Os rituais religiosos dos povos *nahuatl* eram ligados à sua realidade agrícola, na cura de enfermidades e previsões sobre o destino. Ao se deparar com tal cenário em Matlactlán, Olmos questiona um indígena chamado Martín Utli sobre suas práticas reincidentes. A confissão revelava que o nativo teria praticado abstinência sexual e o sacrifício de uma

---

[5] No original: "hubo espantosos sacrificios sangrientos, efusiones de sangre, crímenes; mucha sangre se esparcía así en su morada, en México, y esto por todas partes se hacía cuando llegaron los hombres de Castilla. Juntos comían carne de hombres, la comían delante de la gente. No tiene cuenta las cosas que ha hecho para burlarse de la gente el Diablo".

galinha em prol da cura da enfermidade de sua filha. María Elvira Bueno Serrano (2009: 136, tradução nossa) escreve:

> a quem frei Andrés de Olmos questionou, afirmou perante o frade que no verão anterior havia jejuado, segundo um antigo costume, para que sua filha Maria se curasse de uma doença. O jejum consistia em ficar 80 dias sem tomar uma mulher. Depois desse tempo, o índio sacrificou uma galinha com um certo *ocote* e *hule* em uma estrada "demoníaca" perto de sua casa, fez muito *pulque* e comida e convidou a comunidade indígena.[6]

Na Mesoamérica, o franciscano Olmos foi um dos maiores conhecedores de algumas línguas nativas (mexica, totonaca e huasteca) e responsável pela primeira gramática *nahuatl* sistematizada por um europeu, tendo produzido diversas obras em terras coloniais, tais como a *Arte de la lengua mexicana* (2002 [1547]), o *Tratado sobre los siete pecados mortales* (1551-1552), um compêndio transcrito de vários textos dos *huehuehtlatolli*, o *Tratado de hechicerías y sortilegios* (1990 [1553]), entre outros. Georges Baudot divide a vida de Olmos em quatro fases:

> os tempos na Espanha e o delicado ataque às bruxas Vizcaya; os onze anos passados em terras *nāhuatl* em meio a uma civilização vencida; os quatorze anos de permanência na terra Totonaca para pregar a nova fé, mas também para estudar e meditar; os últimos quinze anos dedicados a evangelizar e organizar em Huasteca, uma das regiões mais difíceis da Nova Espanha (Olmos, 1990 [1553]: 21, tradução nossa).[7]

De modo geral, as traduções de Olmos são atinentes às suas experiências missionárias em solo americano: escritos sobre os nativos, discussão sobre a culpabilidade não em relação aos seus pecados (a rigor, a idolatria), "apresentação" do diabo aos índios, concomitantemente à incorporação desta figura maligna às figuras da cosmogonia aborígene. O tratado de Olmos foi escrito para a leitura de missionários e respectiva escuta de nativos. A oratória, desse modo, passa a ser imprescindível dentro dos sermões e homilias, tentando alcançar o indígena em sua cosmogonia a fim de convertê-lo:

---

[6] No original: "al que interrogó fray Andrés de Olmos, aceptó ante el fraile que el verano anterior había ayunado, según la costumbre antigua, con el fin de que su hija María sanara de una enfermedad. El ayuno consistía en permanecer 80 días 'sin llegar a mujer'. Después de ese tiempo, el indio sacrificó una gallina con cierto ocote y hule en un camino del 'demonio' cercano a su casa, hizo mucho pulque y comida y convidó a la comunidad indígena".

[7] No original: "la época de España y de la delicada redada contra las brujas de Vizcaya; los once años pasados en tierra náhuatl en pos de una civilización vencida; los catorce años de permanencia en tierra totonaca para predicar la nueva fe, pero también para estudiar y meditar; los quince últimos años dedicados a evangelizar y a organizar la Huasteca, una de las regiones más difíciles de la Nueva España".

> Esses textos, não foram concebidos para ter o índio como leitor, mas como ouvinte, foram escritos por Olmos para que o pregador lesse em voz alta para seus catequizados indígenas; o leitor a que se dirigiam era o frade que precisava de um discurso traduzido e adaptado – na língua que os índios entendiam –, pois constituía, na perspectiva franciscana, o recurso ideal para melhor convencer os índios a mudar de vida (Suárez, 2005: 55, tradução nossa).[8]

Se o motivo maior da evangelização era o de converter o indígena ao catolicismo, o objetivo específico do *Tratado de hechicerías y sortilegios*, como discurso, era o de convencer o nativo da existência do diabo, para que a luta contra o mal da idolatria fizesse algum sentido. Desse modo, Olmos adiciona narrações próximas ao universo de seu público-alvo, como a aparição do diabo em Cuernavaca ou suas características, aparelhando-o com animais sagrados como o jaguar, para dar verossimilhança e câmbio de símbolos em comum à narrativa.

No contexto da evangelização católica dos nativos do Novo Mundo, a tradução tem papel central, não apenas sob a perspectiva da linguagem, mas também na questão cultural. A ideia que temos hoje de tradução difere muito da que havia no século XVI na Europa. Em contraste com nossa preocupação com a fidelidade quanto ao texto da língua original, o mesmo não ocorria naqueles tempos: a subjetividade do tradutor poderia prevalecer em nome da sua identidade enquanto profissional das letras. Roger Chartier (1990: 187-188) escreve:

> A tradução, na verdade, sempre implica uma apropriação especial de textos. Há diversas razões para isso. Primeiro, há a personalidade do tradutor, para quem a tradução era muitas vezes uma entrada para a carreira nas letras. Para alguns, a tradução era simplesmente uma atividade profissional; para outros, era uma tarefa da qual foram encarregados, mas que podia tornar-se também um ato literário.

Chartier também utiliza pensamento de Jean Chapelain sobre tradução, parafraseando-o no intuito de demonstrar que em tal período não vigorava uma única forma de traduzir, mas sim a liberdade subjetiva do tradutor em, a seu modo, definir o que excluir, adicionar e reinterpretar do texto original:

---

[8] No original: "Estos textos que no fueron concebidos para tener al indio como lector sino como escucha, fueron escritos por Olmos para que el predicador los leyera en voz alta a sus feligreses indios; el lector a quien iban dirigidos era el fraile que necesitaba un discurso traducido y adaptado –en la lengua que los indios entendían– ya que constituyó en la perspectiva franciscana el recurso idóneo para convencer mejor a los indios a cambiar de vida".

> E o que digo a você sobre tradução não deve levá-lo a acreditar, porém, que ela me subordinou; pois embora eu seja a favor da fidelidade, que dá essência, e posso me gabar de ter a observado religiosamente de maneira como estou lhe dizendo, marchando no mais estrito rigor, apesar disso, reservando-me a necessária autoridade, eu transpus, reestabeleci, cortei, acrescentei, uni, separei, reforcei e enfraqueci o discurso, mudei as metáforas e as frases que não combinam com nosso francês e deixei de fora do trabalho termos forçados [...] (Chartier, 1990: 189).

Com a liberdade de não fazer uma simples tradução integral do texto original do tratado espanhol, mas escrevê-lo em *nāhuatl*, adaptando e adicionando algumas ideias, Olmos deve ter compreendido que os valores de cada um dos dialetos integravam um universo de saberes de cada cultura. No entanto, estas adaptações da tradução trouxeram consigo desafios entre as línguas: como traduzir a palavra "inferno" ao idioma *nāhuatl* se não existia a noção de um único lugar no além ao qual se condenem os mortos por seus erros na terra? Ou, ainda, como traduzir "Deus" ou "diabo" se não existe na cultura nativa uma entidade catalisadora do bem ou do mal, como pregavam os ocidentais? Serrano (2009: 117, tradução nossa) reflete:

> A falta de palavras precisas para expressar o universo indígena em espanhol dificulta sua compreensão. Por exemplo, desde a chegada dos espanhóis, a palavra "tlatoani" foi traduzida como senhor, e "hueytlatoani" como rei. Obviamente, os conquistadores deveriam expressar em sua língua o significado dessas palavras, e como o conhecimento é integrado por um processo de analogias, eles igualaram o conceito "tlatoani" ao que era sua estrutura senhorial castelhana, embora a estrutura política e social pré-hispânica não o fizesse e não tinha nada a ver com o europeu. [...] A mesma coisa acontece com a palavra "demônio". Os declarantes possivelmente usaram a palavra nāhuatl *téotl*, que significa deus, divindade, mas foi traduzida como demônio porque, para os espanhóis, as antigas divindades indianas eram personificações do demônio.[9]

Nas palavras de François Hartog (1999: 49), "entre o narrador e o destinatário existe, como condição para tornar possível a comunicação, um conjunto de saberes semântico, enciclopédico e simbólico que lhes é comum". Se transpusermos para a

[9] No original: "La falta de palabras precisas para expresar en español el universo indígena dificulta su comprensión. Por ejemplo, desde la llegada de los españoles la palabra 'tlatoani' se tradujo como señor, y 'hueytlatoani' como rey. Evidentemente los conquistadores debían expresar en su idioma el significado de dichas palabras, y como el conocimiento se va integrando por un proceso de analogías, equipararon el concepto 'tlatoani' a lo que era su estructura señorial castellana, aunque la estrutura política y social prehispánica no tenía nada que ver con la europea. [...] Lo mismo sucede con la palabra 'demonio'. Los declarantes posiblemente usaban la palabra náhuatl téotl, cuyo significado es dios, deidad, pero fue traducida como demonio porque, para los españoles, las antiguas deidades indianas eran personificaciones del diablo".

Mesoamérica o conceito de *desvio sistemático* que Hartog trabalha em *Espelho de Heródoto*, podemos perceber esse esforço ocidental em tentar procurar símbolos em comum ao do universo ameríndio, para facilitar a comunicação e, por conseguinte, seu domínio.[10] A questão é perpassada pelo debate acerca da alteridade. Neste sentido, o máximo que os evangelizadores e cronistas puderam fazer – para se fazerem entender – foi tentar explicar suas noções de mundo, aproximando-as o máximo possível ao ideário aborígene.

Portanto, o diabo que Olmos apresenta aos seus ouvintes e leitores é produto singular das suas experiências nas sociedades de língua *nāhuatl*, sendo também fruto de uma mentalidade e gênero literário anterior à chegada no Novo mundo. A tradução, neste sentido, é crucial na análise dos trajetos do gênero tratadístico – a demonologia – que nasce na Europa, ganha status de luta contra as superstições na península Ibérica e é ressignificada no Novo mundo como um dos instrumentos de evangelização, que pela linguagem e discurso, subjugou a identidade cultural e ancestral destes nativos, submetidos à ótica dualista e demonológica dos colonizadores.

[10] Hartog trabalha especificamente com a alteridade e a etnologia grega – sobretudo em Heródoto – frente aos povos vizinhos, e em nenhum momento cita a questão americana. No entanto, achamos que sua noção de alteridade nos serviu para refletir neste outro contexto, salvo de anacronismos factuais, de forma mais metodológica.

Fontes e referências bibliográficas

ALBEROLA, Eva Lara. *Hechicera y brujas en la literatura española de los siglos de oro.* Valencia: Publicacions de la Universitat de València, 2010.

BAUDOT, Georges. Introdução. *In*: OLMOS, fray André de. *Tratado de hechicerías y sortilegios.* Introdução e notas de Georges Baudot. México: Unam, 1990. p. 4-21.

CASTAÑEGA, Martin de. *Tratado de las supersticiones y hechicerías.* Edición con estudio preliminar y notas de Fabián Alejandro Campagne. Buenos Aires: Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos Aires, 1997.

CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações.* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

DÍAZ, Iñaki Bazán. El tratado de Fray Martín de Castañega como remedio contra la superstición y la brujería en la diócesis de Calahorra y La Calzada: ¿un discurso al margen del contexto histórico (1441 1529)?. *eHumanista*, Santa Barbara, v. 26, p. 18-53, 2014. Disponível em: https://bit.ly/3oh2n16. Acesso em: 25 jul. 2020.

GIBBS, Jack. La inquisición y el problema de las brujas en 1526. *In*: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN DE HISPANISTAS, 2. ago. 1965, Niejmegen. *Acta* [...]. Nijmegen: Asociación Internacional de Hispanistas: Instituto Español de la Universidad de Nimega, 1967. p. 331-339. Disponível em: https://bit.ly/2VvCUUY. Acesso em: 26 ago. 2020.

HARTOG, François. *O espelho de Heródoto* – ensaio sobre a representação do outro. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.

IDOATE, Florencio. La brujeria en Navarra. *La brujeria en Navarra y sus documentos.* Pamplona: Diputación Foral de Navarra, 1978. p. 61-66. Disponível em: https://bit.ly/2Vu86Eq. Acesso em: 5 ago. 2020.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras.* 25. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2014.

MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*: séculos XII-XX. São Paulo: Bom texto, 2001.

NOVINSKY, Anita. *A Inquisição.* 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. *O Nascimento da Bruxaria.* São Paulo, 1995.

OLMOS, fray Andrés de. Tratado de hechicerías y sortilegios. Introdução e notas de Georges Baudot. México: Unam, 1990 [1553].

OLMOS, fray Andrés de. *Arte de la lengua mexicana.* Edição de Ascensión Hernández de León Portilla y Miguel León Portilla. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2002.

SERRANO, María Elvira Bueno. *Indígenas em la Inquisición apostólica de fray Juan de Zumárraga.* México: Azcapotzalco, 2009.

SOUZA, Laura Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SUÁREZ, Iraís Hernadez. *Fray Andrés de Olmos*: su horizonte de enunciación. Xalapa: Cuadernos de trabajos: Universidad Veracruzana, 2005.

Sebastianismo em trânsito: a Quinta Monarquia de D. João de Castro (1597-1606)

Bruno Romano Rodrigues

Especificamente na Idade Moderna europeia, em meio a profundas crises sociais, as manifestações messiânicas adquiriram diversas facetas (Bercé, 2003; Delumeau, 1997: 151-247). No que tange ao reino português, o debate da historiografia mais recente buscou problematizar tais fenômenos, em grande medida associados ao desaparecimento do rei D. Sebastião, em 4 de agosto de 1578, na batalha de Alcácer Quibir,[1] ocorrida no Marrocos. Logo após o desaparecimento do monarca lusitano, muitos relatos sobre a fatídica batalha vieram à tona, dentro e fora de Portugal (Valensi, 1994: 17-39). Um dos que se aventuraram a explicar o destino do *Desejado* atendia pelo nome de D. João de Castro[2] (1550?-1628?), letrado inserido no contexto de inserção de Portugal na monarquia católica dos Filipes, ordem política que vigorou entre os anos de 1580 e 1640 (Bouza, 2000; Schaub, 2001). Desde fins do século XIX, mas sobretudo no século XX, vida e obra desse fidalgo foram alvos de uma historiografia que procurava refletir sobre o período que também ficou conhecido como União Ibérica. Nesse sentido, a historiadora Jacqueline Hermann (1998) chamou a atenção para a face "letrada" do messianismo português, segundo ela expressa através da figura de Castro.

A vasta produção escrita[3] de Castro tinha em vista intervir no debate em torno da chamada "sucessão portuguesa", resolvida com a aclamação de Filipe II nas Cortes de

---

[1] A África tornou-se o foco de D. Sebastião desde início do seu reinado, sendo que a maior de suas intervenções militares decorreu do conflito sucessório marroquino. Auxiliado pelos turcos, Muley Malik conquistara a região após derrotar Moulay Mohammed, seu sobrinho, o qual obteve o apoio lusitano para retomar o trono. Para concretizar tal empreitada, o *Desejado* embarcou na expedição que contava com mais de 800 embarcações e cerca de 20 mil homens (Bercé 2003: 20). Após a chegada do efetivo, a batalha de Alcácer-Quibir se desenvolveu de maneira trágica para os portugueses, que saíram derrotados, contabilizando entre 6 a 8 mil mortos e aproximadamente 8 mil prisioneiros. Responsável pela perda do rei e de grande parte da nobreza, a acachapante derrota lusitana entraria para a história como "a batalha dos três reis" em alusão ao destino trágico dos líderes envolvidos no conflito. No campo de batalha, Malik acabou mortalmente ferido, enquanto Mohammed, ao tentar fugir, afogou-se em um rio. Já D. Sebastião desapareceu misteriosamente em meio ao cerco das tropas inimigas.

[2] Nascido por volta de 1550, era neto de um vice-rei das Índias, seu homônimo, e filho bastardo de D. Álvaro de Castro. Criado pela família paterna, o fidalgo passou a maior parte de sua juventude em colégios religiosos. Após a morte do cardeal D. Henrique, quando Filipe II ascendeu ao trono português, decidiu se exilar junto à corte itinerante de D. Antonio, considerado o maior concorrente dos espanhóis. Com a morte do prior do Crato, em 1595, Castro fixou residência em Paris. Na capital francesa, veio a falecer, provavelmente em 1628, com quase 80 anos, após longo período afastado de sua terra natal.

[3] Organizada em meados do século XIX, a coleção completa que se encontra depositada na Biblioteca Nacional de Lisboa, em Portugal, contabiliza 22 volumes autógrafos (Machado, 1747; Silva, 1883).

Tomar (1581). Para além do cenário interno, e tendo em vista que o referido letrado viveu a maior parte de sua vida fora de Portugal, tais escritos também visavam uma divulgação mais ampla a fim de angariar apoio para a causa sebastianista em diferentes cortes europeias, sobretudo após a descoberta de um falso D. Sebastião, na cidade de Veneza, em 1598. Entre outros fatores, a formação de uma rede de colaboradores fora de Portugal contribuiu para que o debate em torno da soberania régia lusitana se difundisse para outras partes da Europa. No esforço de mapear a circulação tanto do fidalgo quanto de sua obra pelo continente europeu, e buscando ultrapassar as interpretações marcadas por clivagens nacionalistas, o presente texto analisará um dos mais importantes tratados castristas, intitulado *Da quinta & ultima monarchia futura*. Escrita entre os anos de 1597 e 1606, quando Castro se encontrava exilado em Paris, o autor procurou combater o poderio hispânico por meio do messianismo, sustentando o advento da última monarquia da terra, a qual seria liderada pelo soberano desaparecido na África.

Contudo, antes de começar a advogar publicamente a tese do retorno do "jovem rei encantado" (Megiani, 2003), o filho bastardo de D. Álvaro de Castro com uma cristã-nova decidira se juntar à corte itinerante do postulante D. Antonio,[4] um dos rivais de Filipe II, monarca espanhol. A partir da morte do prior do Crato, em 1595, quando se estabeleceu na casa de um conterrâneo na capital francesa, o letrado passou a manifestar o seu desejo, transformado depois em "certeza", de que o *Desejado* ainda estivesse vivo e disposto a recuperar o seu reino. E para dar vazão a esta nova causa, decidiu expressar suas convicções por meio da escrita,[5] fazendo dela a principal atividade até 1628, provável ano de sua morte. Na abertura de um de seus primeiros esforços interpretativos, Castro elencou os principais objetivos que norteariam o seu trabalho: "tratar da derradeira Monarchia do Mundo; aa q nação ha de caber por sorte: do Principe que a deue fundar: & do tempo em que se comprira" (Castro, 2020: 70). Baseado na exegese da passagem bíblica em que o

[4] Nascido em Lisboa, em 1531, D. Antonio era filho bastardo do infante D. Luís e neto de D. Manuel I. Durante a juventude, estudou em colégios religiosos, formando-se em Artes e Teologia. Após receber as ordens de diácono, assumiu o priorado do Crato. Durante o reinado de D. Sebastião, exerceu o cargo de governador do Tânger, tendo participado da batalha de Alcácer-Quibir, quando caiu prisioneiro dos muçulmanos. Resgatado, D. Antonio passou a reivindicar os seus supostos direitos sucessórios junto a D. Henrique. Com a morte do cardeal, fez-se aclamar rei na cidade de Santarém, em 19 de junho de 1580, sendo derrotado no mês seguinte, em Alcântara, pelas tropas a serviço de Filipe II. A partir de então, refugiou-se no norte de Portugal, Açores, Inglaterra e França, onde veio a falecer, no ano de 1595 (cf. Domingues, 1965).

[5] No que tange à modernidade portuguesa, vale destacar que inúmeros letrados se dedicaram a refletir sobre o cenário político-social da monarquia compósita da qual Portugal passou a fazer parte, homens que "por meio das letras superaram as distâncias impostas por espaço e tempo". Neste período, portanto, as "letras [...] encurtavam distâncias" (Megiani, 2005: 256), sobretudo através da circulação de manuscritos.

profeta Daniel interpreta os sonhos de Nabucodonosor,[6] o autor sustentava o retorno do rei desaparecido dentro de uma lógica mais ampla, dando não somente significação política ao sebastianismo na luta contra os Filipes, mas também um sentido intrínseco ao destino do reino português.

Um rei redivivo

Um dos principais objetivos do manuscrito que buscava desvendar o futuro,[7] por assim dizer, consistia na criação de uma narrativa biográfica que comprovasse como e quando o redivivo D. Sebastião voltaria de sua penitência para encabeçar a redenção de seu povo e, no limite, de toda a cristandade. Isso fica evidente no 13° capítulo do tratado *Da quinta & ultima monarchia futura*, no qual se dedicou a narrar a vida do monarca redentor, destacando que seu nascimento, em 20 de janeiro de 1554, ocorrera poucos dias após a morte de seu pai, o príncipe D. João Manuel. Como varão da coroa, o menino-rei recebeu a alcunha de *O desejado*, posto que o único herdeiro legítimo do trono português passou a encarnar os anseios de manutenção da soberania do seu reino, sobretudo, frente à Espanha.

A partir daí, Castro realizou uma minuciosa descrição de D. Sebastião, retratando-o por sinais que o fariam digno de sua estirpe: "boa estatura", "muy corado de rosto", "com o beiço de baxo [da casa D'Austria] hu poco derrubado", "de cabello louro", "bem proporcionado em todo o corpo", "robusto, & amigo do trabalho" (Castro, 2020: 03).[8]. No que se refere aos atributos pessoais do *Desejado*, o fidalgo afirmou que "era affeiçoadissimo sobre tudo aa guerra, & dado a todos os exercicios della", e que, por isso, "não sabia q cousa era medo" (Castro, 2020: 103). O jovem rei também teria seguido à risca os preceitos cristãos, castigando os pecadores e beneficiando os seus vassalos leais com favores e mercês. Por fim, o autor ressaltou a castidade do monarca, pois "nunca se

[6] Segundo esta exegese, Daniel teria profetizado o surgimento da quinta e última monarquia terrena, a qual sucederia as da Babilônia, Pérsia, Grécia e Roma (Lima, 2010: 191-237).

[7] É importante ressaltar que D. João de Castro se inseria em uma tradição cristã que concebia as ações humanas e o tempo secular como efeito de uma causa sagrada. De acordo com essa perspectiva, a história mundana somente faria sentido se subordinada aos desígnios divinos. Tendo em vista este aspecto, o historiador Josep Fontana (2004: 69) destacou que "a história não servia para entender o mundo mas, sim, para indagar o futuro: podia ser usada para interpretar as profecias e preparar para o final dos tempos".

[8] Sobre os aspectos físicos do rei, é interessante notar que outros relatos daquela época o descreviam como "fisicamente assimétrico", tendo todo o lado direito do corpo maior que o esquerdo, uma verruga no pé direito, uma mancha preta no ombro, as pernas arqueadas e os lábios caídos, além de ter um dente a menos (Hermann, 1998: 115). De todas as características elencadas em ambos os relatos, coincidem apenas a expressão facial de D. Sebastião, tida como peculiar à linhagem dos Habsburgo.

lhe soube cousa alguma com dama" (Castro, 2020: 104), fator positivamente compreendido, sinal de uma vida pura e ilibada.

No 13 capítulo do tratado, são narrados também os momentos finais do embate no qual o rei português "foy desbaratado & uençido" (Castro, 2020: 101), batalha que Fernand Braudel considerou a última cruzada do mundo mediterrânico (Braudel, 1984: 558-563). A interpretação castrista visava comprovar que D. Sebastião não morrera, posto que "não auia nenhum, nem ouue nunca q o vise matar" (Castro, 2020: 101). Para confirmar esta interpretação, o letrado citou o relato do coronel português Vasco da Silveira, que afirmou ter visto o *Desejado* cercado de inimigos que o impeliam à rendição, contudo, ainda assim "não se achou nunca hum q disesse q elle se achara com elle a sua morte: ou ao seu catiueiro" (Castro, 2020: 101). Em meio a informações desencontradas, segundo Castro, não tardou a chegar ao reino a incerteza quanto à morte do soberano: "começou logo tambem de correr por toda a qualidade de pessoas, hum incerto rumor q se saluara & q era uiuo" (Castro, 2020: 101). Diante da crise sucessória, as trovas do Bandarra[9] serviram para o fidalgo rapidamente associar a trajetória do jovem rei desaparecido à figura mítica do Encoberto que voltaria para redimir a cristandade.

Não somente nos versos do sapateiro de Trancoso Castro buscou respostas para as suas questões, mas também numa profecia atribuída a São Metódio, da qual inferiu os três sinais que caracterizariam o futuro conquistador do universo. O primeiro consistia na afirmação de que todos os seus coevos acreditariam na morte do monarca, fato observado em Portugal logo depois da batalha de Alcácer-Quibir, quando ascendeu ao trono D. Henrique, o cardeal-rei. O segundo dizia que o Encoberto não seria identificado como um benfeitor de seu reino antes de se tornar monarca universal, característica vinculada ao insucesso do embate ocorrido no Marrocos, em 1578. O último dos sinais sustentava que "o tal Prinçipe ha de uir domar os negros ou Ethiopes", sugerindo que as conquistas comandadas pelo *Desejado* começariam no próprio continente em que havia conhecido o seu maior fracasso militar. Com tal raciocínio, o autor julgava comprovar que a vida de D. Sebastião abarcaria essas três dimensões, congregando em torno de sua figura uma

[9] Gonçalo Annes Bandarra (1500?-1556?) foi um sapateiro e trovador português que nasceu e viveu em Trancoso, na região da Beira. Na primeira metade do século XVI, as suas trovas proféticas conheceram grande circulação pública, sobretudo entre os cristãos novos. Em linhas gerais, seus escritos faziam alusão à vinda de um messias, ideia logo apropriada pelos adeptos do sebastianismo e de outras formas de messianismo (cf. Besselaar, 1986).

legitimação profética capaz de, em um futuro breve, atestar tanto o seu ressurgimento quanto o seu protagonismo político-religioso.

Em suma, Castro concluiu que todos os sinais, condições e características apontavam para o fato de que D. Sebastião seria o verdadeiro líder da Quinta Monarquia: "elle he & não outro" (Castro, 2020: 106). Sobre as atribuições do monarca universal, representado "como principal & cabeça por D's elleito" (Castro, 2020: 94), vale destacar dois trechos do tratado nos quais o fidalgo discorreu especificamente sobre como o *Desejado* retornaria de seu cativeiro africano para iniciar a conquista cristã. No primeiro deles, breve e superficialmente, o literato afirmou que tal processo começaria com o português adquirindo o título de imperador romano, tornando-se um "felecissimo Principe ornado de todas as uirtudes" (Castro, 2020: 86). Expresso quando interpretava uma das trovas do Bandarra, o segundo trecho diz:

> Mas saibam os q lerem, q o Principe esperado antes q entre na conquista: ha de ser eleito Emperador, traspassandose o Imperiu de Alemanha aa Casa de Portugal, sendo o primeiro eleito [?] della El Rey dom Sebastiam o encuberto eleito pollo [da vontade divina] Sumo Pontifice futuro (Castro, 2020: 121).

Tanto em um trecho como em outro, nota-se que D. Sebastião começaria o seu governo universal longe dos limites territoriais do reino português, tendo em vista a sua assunção como imperador do Sacro Império Romano Germânico. Essa tese baseava-se, ao que tudo indica, na ideia de *translatio imperii*, questão que preocupou letrados católicos não somente em Espanha e Portugal, mas em toda a Europa (Álvarez, 2000: 171). A definição sobre qual cidade passaria a ser o centro do mundo cristão chegou a perpassar as discussões sobre a possível transferência da corte madrilenha para Lisboa, chamada de *ubilicus mundi* (Megiani, 2004: 53-79). Assim como Jerusalém, Roma ou Constantinopla já haviam desempenhado tal função anteriormente, Portugal se apresentava como o destino final e, ao mesmo tempo, o ápice dos anseios universalistas da Quinta Monarchia,[10] seguindo a direção leste-oeste. Tal conclusão fica clara quando Castro afirmou que o *Desejado* se apresentaria primeiro como Imperador para, só depois, assumir o comando

[10] Segundo Castro, para acompanhar D. Sebastião nessa empreitada, Deus elegeria um "santissimo uarão" para o pontificado, personagem incumbido de reformar a Igreja, retomar os princípios do cristianismo primitivo e extirpar as heresias. Em virtude disso, seria perseguido e, consequentemente, impelido "a fogir & sair refugiar ultimam*ente* a Lisboa em Portugal" (Castro, 2020: 137, grifo do autor), onde enfim se encontraria com o monarca universal.

da monarquia universal, acrescentando que isso aconteceria "contra toda a opinião ao seu reino & ao imperio" (Castro, 2020: 110).

Frente aos "calamitosos tempos por flagello das abominaçõens dos Christãos" (Castro, 2020: 70), uma provável alusão à derrota de Alcácer-Quibir e ao consequente sumiço do soberano português, o destino de D. Sebastião foi automaticamente conectado ao dos seus conterrâneos e ao da cristandade. De maneira análoga, segundo a interpretação castrista, o insucesso do rei teria se refletido em toda a coletividade católica. Em termos proféticos, a alegada conturbação da Igreja indicaria o retorno do futuro monarca, assim como outras três realizações. A primeira se referia à união da cristandade: "a Igreija Catholica Romana, & Grega unida numa por longos annos" (Castro, 2020: 70). A segunda consistia na vitória definitiva sobre a "nefandissima & infernal seita Mahometana com [todos] os enemigos do nome Christão" (Castro, 2020: 70). Por fim, a terceira previa a conversão de toda a humanidade ao cristianismo: "o Euangelho promulgado por todo o Mundo: & o Principe delle Satam, delle lançado" (Castro, 2020: 70).

Qual deles é o rei?

Entre fins de Quinhentos e início de Seiscentos, quatro homens (2 portugueses, 1 espanhol e 1 calabrês) causaram "muy grande aluoroço" (Castro, 2020: 77) ao fingirem ser o desaparecido D Sebastião, empreendendo autênticas aventuras políticas dentro e fora de Portugal. O primeiro deles ganhou conhecimento público no ano de 1584, em um pequeno vilarejo, lugar que Castro dizia ser a "prouincia mais remota da Corte" (Castro, 2020: 02). Nascido provavelmente em Alcobaça, o autoproclamado rei de Penamacor teria baixa estatura, cabelos e barba escuros e dez anos a menos que o verdadeiro soberano. Após uma estadia na capital lusitana, retornou à sua suposta cidade natal e ali começou a contar histórias sobre a batalha de Alcácer-Quibir, sendo, logo a seguir, confundido com o *Desejado*. Ao tomarem conhecimento da farsa que começava a ganhar popularidade, os oficiais castelhanos, uma vez mais, levaram-no à Lisboa, onde foi então condenado a remar nas galés espanholas. Livrou-se da força, definitivamente, ao conseguir aportar na França, em 1588, depois de ter participado da derrota da Invencível Armada para a marinha inglesa.

O segundo "candidato" a D. Sebastião, chamado Mateus Álvares, veio a público em 1589. De origens humildes, tornou-se andarilho e, posteriormente, fixou-se próximo à cidade de Ericeira. Fingindo-se rei, começou a atrair a atenção de alguns integrantes da

nobreza local, ganhando relativa popularidade. Ali, intitulou-se como o verdadeiro soberano e pôs-se a distribuir justiças, honras e mercês aos moradores da região e demais "súditos". Demonstrando conhecer certos aspectos da vida cortesã, chegou a nomear seu sogro como marquês de Torres Vedras, conde de Monsanto, senhor da Ericeira e governador de Lisboa, embora nenhuma dessas horarias tenha surtido qualquer efeito. Mesmo resistindo com cerca de mil homens armados, tanto o líder da conspiração quanto os seus partidários acabaram presos, mortos ou condenados a trabalhar nas galés. Ao contrário de seu "antecessor", o rei de Penamacor, que conseguiu se safar, o de Ericeira terminou sua aventura na forca.

O terceiro dos impostores apareceu na cidade espanhola de Madrigal, pelos idos de 1595. Tratava-se de um padeiro castelhano chamado Gabriel de Espinosa que se utilizara do clérigo português Miguel dos Santos para se passar pelo monarca sumido em terras africanas. Espinosa chegou a trocar correspondências com a princesa D. Ana de Áustria, prima do então rei espanhol, todavia o protagonista e seus cúmplices não conseguiram sustentar a farsa por muito tempo. Descobertos, a princesa foi condenada à reclusão de quatro anos no convento de Nossa Senhora da Graça, na cidade de Ávila, o frei, destinado ao cadafalso na Plaza Mayor, em Madri, e Gabriel, enforcado e esquartejado a mando de Filipe II (MacKay, 2013).

Aparecido "antes q se comecem a contar seis centos sobre mil" (Castro, 2020: 122), o quarto impostor, conhecido pela alcunha de D. Sebastião de Veneza, foi o personagem que inspirou a escrita do tratado *Da quinta & ultima monarquia futura* por D. João de Castro. Natural da Calábria, a saga protagonizada por Marco Túlio Catizone teve a participação direta de exilados portugueses como Diogo Botelho, além do próprio Castro, que desde o encontro presencial com o impostor se revelou um ardente defensor da causa sebastianista.[11] Perseguido por agentes a serviço de Castela, em 1600 Catizone acabou sendo preso em território italiano, sendo-lhe concedido três dias para abandonar os

[11] A certeza de Castro de que o calabrês era de fato D. Sebastião pode ser averiguada, entre outras formas, na correspondência enviada pelo fidalgo ao Conselho de Lordes da "Sereníssima Rainha" da Inglaterra, no ano de 1600. Na missiva, o letrado jurava "a Vossas Excelências debaixo da minha verdade e honra" ter encontrado e reconhecido o verdadeiro rei de Portugal, em Veneza, pedindo ajuda aos ingleses para reconduzi-lo ao trono (Azevedo, 1947: 133-134). Ademais, o relato da participação de Castro junto ao grupo de exilados que participou da conspiração em território italiano pode ver averiguada em outro texto de sua autoria, intitulado "Dos nove portugueses que procuraram em Veneza pela liberdade de El-Rei D. Sebastião nosso senhor!", também conhecido com o título de "Tratado dos Portugueses de Veneza, ou Ternário, Senário e Novernário dos Portugueses que em Veneza solicitaram a liberdade de El-Rei D. Sebastião". Ao término da obra de João Lúcio de Azevedo, na seção "Documentos e Apensos", consta uma parte do referido tratado (Azevedo, 1947: 135-157).

domínios espanhóis. Organizado pelo grupo que o apoiava, o plano de levá-lo para a França não obteve êxito. No meio do caminho, na cidade de Florença, o líder da conspiração foi interceptado e novamente entregue aos castelhanos. Em 1602, Túlio embarcou nas galés como parte de sua pena. No ano seguinte, após admitir ter sido confundido por soldados italianos com o desaparecido rei português, foi enforcado, esquartejado e exibido pelas ruas de Sanlúcar de Barrameda, ao sul da Espanha.

Tendo em vista os escritos de Castro, pode-se dizer que seu envolvimento nos fatos protagonizados pelo farsante calabrês representou um verdadeiro divisor de águas, motivando-o a intensificar a sua produção intelectual até 1628, ano de sua provável morte. Longe de assumir a identidade do falsário, a experiência transformadora de ter visto alguém que, para ele, seria o verdadeiro rei lusitano e, por consequência, o futuro monarca universal, o influenciou de modo indelével, visto que nos anos subsequentes, entre 1597 e 1606, chegou inclusive a realizar algumas correções e acréscimos no texto original do tratado *Da quinta & ultima monarquia futura*, sempre no intuito de atualizar as suas expectativas de retorno do *Desejado*. Parte de um contexto messiânico expresso pelas relações entre as esferas da "oralidade" e do "letramento" (Hermann, 1998: 306), os impostores de Penamacor, Ericeira, Madrigal e Veneza parecem comprovar que diferentes extratos da sociedade portuguesa durante a virada do século XVI para o XVII alimentaram a crença de que o rei desaparecido no Marrocos não havia morrido e, portanto, mais cedo ou mais tarde, voltaria a governar seu povo.

O messias entre o colonialismo e o antifilipismo

Além de sustentar, através da interpretação da literatura profética, que o *Desejado* era, de fato, o redentor da cristandade, e de tê-lo descoberto em uma cidade italiana, Castro elaborou uma série de argumentos para basear suas convicções. Ao discorrer sobre a volta de D. Sebastião, o fidalgo fez a seguinte afirmação:

> he necessario q seja o pouo desprezado deq se não faça caso, e donde ha de sair a Monarchia: o q não se pode dizer hoje nem pollos fanceses, nem pollos Ingleses, nem pollos Alemaens, nem pollos Castelhanos, sendo todos ao presente reputados: & assi das outras naçoens, tirando a Portuguesa [...] (Castro, 2020: 114).

Ao afirmar, contraditoriamente, que Portugal era a mais prostrada entre as nações europeias, o autor dizia antever a chegada de um futuro de benesses, pois não somente os

lusitanos reconquistariam a sua independência frente à monarquia hispânica, como teria início, ao mesmo tempo, o ambicioso projeto de dominação universal encabeçado pelo redivivo D. Sebastião, descoberto em Veneza. No que tange à vitória sobre os espanhóis, Castro assegurou que o tal povo "desprezado" após o revés de Alcácer-Quibir conseguiria recobrar suas forças para quebrar os dentes dos "enemigos de D's" (Castro, 2020: 114). Na certeza de que uma nova era em benefício de toda a cristandade estava próxima, a Providência decidira confundir os poderosos do continente ao escolher como ponta de lança de seus planos na terra "hum punhado de homens tidos p menos de todos os outros" (Castro, 2020: 128).

Outro aspecto que atestava, segundo o autor, a liderança do reino lusitano sobre a Quinta Monarquia residia nas conquistas e nas expansões territoriais observadas até o início dos Seiscentos, e de igual modo no colonialismo deles decorrente. De acordo com o letrado, a providência teria repartido as "descobertas", frutos das navegações, entre os reinos ibéricos, mas concedido "aos portugueses, q erã hu punhado a respeito dos Castelhanos, as mayores terras, mais remotas, mais bellicosas, & mais ricas" (Castro, 2020: 100). Logo a seguir, o fidalgo disse que os desígnios divinos haviam concedido "somente aa [nação] Portuguesa" a "posse dos filhos de Cham, em Africa & dos de Sem na Asia" (Castro, 2020: 100). Portanto, a colonização de ambos os continentes, representados por seus respectivos personagens bíblicos, foi interpretada pelo autor como uma demonstração inequívoca da preferência de Deus pelos portugueses, expressa também pelo fato de terem conseguido obter o "milhor ouro", "pedraria inestimauel", "riqueza das Drogas, & a abundança de tudo" (Castro, 2020: 100), ao contrário do que supostamente teria ocorrido com o restante da Península Ibérica, leia-se espanhóis.

Noutra ocasião, Castro interpretou uma profecia atribuída a Joaquim de Fiore de forma a mais uma vez ressaltar a glória lusitana: "pois de toda a Europa não ha quem mande Visorey & Gouernador a India do Oriente, & a Trabona q o Rey Portugues" (Castro, 2020: 118). Curiosamente, poucas linhas abaixo, o fidalgo elaborou uma espécie de contra-argumento ao lembrar que o soberano espanhol também enviava vice-reis e governadores para seus domínios territoriais em outros continentes. A esse respeito, o letrado respondeu dizendo se tratar de uma coincidência e que Filipe II não seria o monarca prometido, pois não apresentava características anunciadas e enumeradas por profetas "canônicos" e "não canônicos".

Ao interpretar outra profecia dentre as inúmeras citadas ao longo do tratado, o autor afirmou que o futuro monarca universal seria "dado duas uezes por misericordia".[12] Posteriormente, obteria o "poder sobre ambas as Hespanhas [...] p as castigar & reformar" (Castro, 2020: 97). Neste caso, é imprescindível notar que D. Sebastião retomaria o controle de seu próprio reino, tornando-o independente da Espanha, e, depois, estenderia sua soberania sobre toda a Península Ibérica. Em primeiro lugar, Castro parece ter embutido na Quinta Monarquia a redenção não apenas de uma cristandade pensada em termos genéricos, mas, sobretudo, dos portugueses, que, assim, conseguiriam romper politicamente com a monarquia dual implementada pelas Cortes de Tomar. Em segundo lugar, nota-se como o autor acabou fazendo uso do colonialismo lusitano, sempre buscando enaltecê-lo como fonte de legitimação para o antifilipismo que marcou de modo profundo a sua atuação política e a sua produção intelectual, tanto em sua fase antonista quanto em sua fase sebastianista.

Aderindo a uma ou a outra posição política de acordo com os atores e conjunturas, as dinâmicas teses de Castro devem ser compreendidas como tentativas de oferecer respostas às demandas do seu contexto. No entanto, uma característica é basilar para compreender a integralidade de sua produção escrita: o antifilipismo. Tal aspecto poderia ser resumido por meio da passagem em que o fidalgo afirmou categoricamente, e para o "espanto" de todos, que "os Portugueses ham de uir a ser senhores de todos os reinos das Hespanhas por meo del Rey dom Sebastiam" (Castro, 2020: 114). O inimigo a ser derrotado, para o bem da cristandade e a defesa de seus interesses, não se resumia apenas ao islamismo. Antes de tudo, as obras castristas encerram uma constante e ferrenha oposição aos Filipes, soberanos que não teriam legitimidade para ocupar tal posto em Portugal.

Considerações finais

A se julgar pela opinião de Evaldo Cabral de Mello (2002: 344), o Antigo Regime português apresentava um "aspecto fundamental": a ideia de que "uma redenção nacional [...] viria não de um esforço coletivo, mas de uma dádiva sobrenatural, de um novo milagre de Ourique". Tendo em vista o papel do movimento sebastianista como um dos principais projetos de redenção coletiva, sobretudo durante a modernidade, a análise da vida e da

[12] Aqui é possível inferir a alusão às mortes do D. Sebastião original, em 1578, na batalha de Alcácer-Quibir, e do falsário calabrês esquartejado em Sanlúcar de Barrameda, em 1603.

obra de um letrado como D. João de Castro pode contribuir significativamente para aquilo que Jacqueline Hermann (1998: 146-156) chamou de "especificidade da sacralidade da realeza portuguesa". Ao atribuir a legitimidade de um governo temporal a uma dimensão divina, de viés cristão, o projeto pentamonarquista pode ser compreendido como um discurso que, de alguma forma, procurou imputar um fundamento sagrado à monarquia lusitana.

Dentro desse escopo, nota-se como Castro buscou interpretar um conjunto heterogêneo de profecias e vaticínios à luz da sua realidade social com o objetivo de viabilizar um projeto de poder sebastianista face às circunstâncias desfavoráveis, principalmente do ponto de vista político. Vale lembrar que o fidalgo escreveu a maior parte de sua obra durante o exílio em Paris, após a dissolução da corte itinerante de D. Antônio, da qual havia participado ativamente. Ao problematizar a inserção de Portugal em uma monarquia hispânica que abrangia considerável parte do mundo, e, ainda por cima, sustentando o retorno de um rei que travara combate em terras africanas, o tratado *Da quinta & ultima monarquia futura* revela, por assim dizer, um caráter cosmopolita. Pretensamente universalizante, posto que abrangia os destinos da cristandade e de seus inimigos, esse sebastianismo "em trânsito" pode ser visto como um dos resultados de suas viagens pelo continente europeu (Serafim, 2004).

É interessante observar como a construção da figura de D. Sebastião, na condição de monarca universal, passa pela trajetória e, consequentemente, pela narrativa castrista em torno de sua própria vida, conforme já exposto em trabalhos recentes (Rodrigues, 2020). Nesta perspectiva, seria possível perceber a confecção de um sistema interpretativo no qual as profecias, a representação do *Desejado* e a (auto)imagem do fidalgo se mesclam e se retroalimentam, formando as bases do discurso redentor que sustentava o advento da Quinta Monarquia. Assim, a crença no retorno e na infalibilidade do jovem rei sumido de forma misteriosa passaria a dar nome não ao que o seu reinado significou para a história portuguesa, mas a uma memória capaz de expressar o futuro dos lusitanos.

Portanto, para compreender a construção do sebastianismo no âmbito do Antigo Regime português, a biografia "itinerante" que o concebeu aponta para três dimensões: 1) a tese de que D. Sebastião estava vivo apesar da derrota no Marrocos, e que voltaria para liderar e redimir seu povo e a cristandade; 2) a criação de uma narrativa que articulou as histórias dos falsos pretendentes ao trono lusitano, de modo a legitimar o impostor conhecido como D. Sebastião de Veneza; 3) a representação do monarca universal como

a única liderança capaz de derrotar os espanhóis, conferindo um caráter político a uma obra que se tornou um dos primeiros e mais relevantes esforços teóricos da crença que marcaria consecutivas gerações de portugueses.

Fontes e referências bibliográficas

ÁLVAREZ, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes – política, cultura, representações (1580-1668).* Lisboa: Cosmos, 2000.

AZEVEDO, João. *A evolução do sebastianismo.* Lisboa: Livraria Clássica, 1947.

BESSELAAR, José van den. As trovas do Bandarra. *Revista Icalp*, Lisboa, v. 4, p. 14-30, 1986.

BERCÉ, Yves-Marie. *O rei oculto*: salvadores e impostores. Mitos políticos populares na Europa moderna. Tradução de Maria L. Loureiro. Bauru: Edusc; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico na época de Filipe II.* Lisboa: Dom Quixote, 1984.

CASTRO, João. Da quinta & ultima Monarchia futura, com muitas outras cousas admiraueis dos nossos tempos. Transcrição de Bruno Romano Rodrigues. *Revista de Fontes*, Guarulhos, v. 7, n. 12, p. 64-140, 2020.

DELUMEAU, Jean. *Mil anos de felicidade*: uma história do paraíso. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DOMINGUES, Mário. *O prior do Crato contra Felipe II.* Lisboa: Romano Torres, 1965.

FONTANA, Josep. *A história dos homens.* Tradução de Heloisa J. Reichel e Marcelo F. da Costa. Bauru: Edusc, 2004.

HERMANN Jacqueline. *No reino do desejado*: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XV e XVI). São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LIMA, Luís. *O império dos sonhos*: narrativas proféticas, sebastianismo & messianismo brigantino. São Paulo: Alameda, 2010.

MACHADO, Diogo. *Bibliotheca Lusitana.* Lisboa: Officina de Ignacio Rodrigues, 1747. t. II, p. 583.

MACKAY, Ruth. *O padeiro que fingiu ser rei de Portugal.* Rio de Janeiro: Rocco, 2013.

MEGIANI, Ana Paula. *O jovem rei encantado*: expectativas do messianismo régio em Portugal, séculos XIII a XVI. São Paulo: Hucitec, 2003.

MEGIANI, Ana Paula. *O rei ausente*: festa e cultura política nas visitas dos Filipes a Portugal (1581-1619). São Paulo: Alameda, 2004.

MEGIANI, Ana Paula. Política e letras no tempo dos Filipes: o Império português e as conexões de Manuel Severim de Faria e Luís Mendes de Vasconcelos. *In*: BICALHO,

Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia (org.). *Modos de governar*: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005. p. 239-256.

MELLO, Evaldo Cabral. *Um imenso Portugal*: história e historiografia. São Paulo: 34, 2002.

RODRIGUES, Bruno. "Emissário de um rei desconhecido": sentidos do exílio no sebastianismo concebido por D. João de Castro (1604-1605). *História das ideias*, Coimbra, v. 38, p. 33-53, 2020.

SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640).* Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SERAFIM, João Carlos. *D. João, de Castro, "o sebastianista"*: meandros de vida, e razões de obra. 2004. Tese (Doutorado em Cultura Portuguesa Moderna) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2004. 2t.

SILVA, Inocêncio. *Diccionario Bibliographico Portuguez.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. t. 10.

VALENSI, Lucette. *Fábulas da memória*: a batalha de Alcácer Quibir e o mito do sebastianismo. Tradução de Maria Helena Franco Martins. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

O processo de legitimação das aparições marianas: o caso da Virgem de Guadalupe

Ranay Nóbrega Teixeira de Lima

Apresentação

Este trabalho tem como objeto de estudo a fonte denominada *Nican Mopohua* (2014), que narra a aparição da Virgem de Guadalupe. Nosso objetivo será analisar o referido texto a fim de percebermos os elementos que possam ter contribuído para o processo de legitimação, católico e indígena, da narrativa de aparição da Virgem guadalupana.

A fonte narra a aparição da Virgem de Guadalupe no México ao pobre índio Juan Diego e a seu tio, Juan Bernardino, que se encontrava moribundo. Segundo a tradição e o relato escrito, o primeiro bispo do México, Juan de Zumárraga, ao ser comunicado sobre o aparecimento da Virgem e do seu desejo de que lhe fosse construída uma capela no monte Tepeyac, solicita uma prova para que ele possa ter certeza do ocorrido para, então, realizar a vontade da santa. Na sequência, o índio leva sua capa com flores à presença do Bispo e, ao abrir o manto, surge a imagem – morena – da Virgem de Guadalupe. De acordo com o texto, o bispo, então, acata o pedido da Virgem e constrói, em sua homenagem, uma capela no local indicado, expondo, após determinado período, a capa com a imagem.

Sobre a origem da fonte, ninguém foi capaz de atestar com precisão e embasamentos indiscutíveis o autor da obra. Contudo, a autoria do texto é atribuída ao índio Antonio Valeriano (1520?-1605) (Villar; Anda, 1982: 26), homem extremamente importante em seu tempo. Nasceu no seio de uma importante família indígena de Atzcapotzalco, tendo ingressado nas primeiras turmas do Imperial Colégio de Santa Cruz de Tlatelolco, local onde conheceu e se tornou colaborador do frei Bernardino de Sahagún, cronista de prestígio do século XVI.

Quanto à estrutura, o *Nican Mopohua* pode ser classificado com uma obra intercultural, ou seja, possui, simultaneamente, aspectos de origem indígena (tolteca-asteca) e cristã (europeu). Segundo Richard Nebel, a característica multicultural contribui para a grande dificuldade de sua compreensão nos dias de hoje. O texto possui conteúdo cristão que se apoia no sistema de comunicação nahua para ser transmitido. Contudo, para que possuísse significado para os indígenas, fazia-se necessário que o cristianismo fosse, de certa forma, "traduzido" para uma mentalidade bastante distinta (Nebel, 2005: 204; 218-219).

Esta obra possui um estilo literário que lembra os clássicos nahuas e a linguagem dos sábios indígenas. Além disso, mostra um discurso culto e mais rebuscado, o chamado *tecpilahtolli* ("linguagem nobre"), cujas principais características são o uso de formas de reverência e a utilização de metáforas (León-Portilla, 2014: 51).

A poesia nahua apresenta características bem definidas, por exemplo, o paralelismo,[1] o difrasismo,[2] o recurso da versificação e o emprego de palavras-broche.[3] Autores como Garibay (1579) e Bellin (1997) defendem que, na típica poesia nahua, são empregadas expressões com mais de um significado (Bellin, 1997: 26, 28). Tomando como base essa afirmativa, torna-se mais compreensível que ocorram tantas divergências de tradução entre os estudiosos que se propuseram a traduzir o *Nican Mopohua*.

O referido relato é uma obra popular bem elaborada, não devendo ser tomado como uma livre combinação de temas divergentes ou como uma redação mecânica. O texto pode ser entendido como o produto da unificação de diversos pormenores tradicionais, isto é, narrativas, aspectos da tradição oral, provérbios, dentre outros, que, pelo menos inicialmente, alicerçou-se na transmissão oral. (Nebel, 2005: 225, 227)

Apesar de a redação do *Nican Mopohua* possuir diversas características típicas da literatura nahua, la também apresenta qualidades específicas das narrativas cristãs. Para Richard Nebel (2005), o texto foi moldado a partir de uma temática cristã, por isso a presença de elementos estilísticos, conceitos, expressões e imagens típicos do cristianismo.

Embora *Nican Mopohua* não seja uma hagiografia,[4] consideramos que existem diversos elementos comuns nos dois tipos de redação. O objetivo maior dos escritos hagiográficos era a preservação da memória e a propagação do culto (Silva, 2009: 169).

Outro aspecto importante das narrações marianas é o temperamento maternal, amável e protetor característicos de Virgem de Guadalupe. A partir do século XII, a devoção mariana alarga-se substancialmente na Europa, tendo sido motivada pelas condições socioculturais da época, isto é, fome, doenças e a própria estratificação social. A Virgem passa a ser exaltada a partir de sua grandeza, dignidade, santidade e poder.

---

[1] O paralelismo consiste na repetição de ideias, ou seja, usando a mesma estrutura sintática, porém, com elementos lexicais diferentes.

[2] O difrasismo consiste em uma construção gramatical na qual um novo vocábulo é formado a partir da aglutinação de palavras distintas, que, separadas, apresentam significados diferentes de quando estão combinadas.

[3] Palavras destacadas no texto que podem ter significado simbólico.

[4] Relato sobre a vida dos santos.

Contudo, seus fiéis ainda se relacionam com a santa de forma bastante próxima (Pinto, 2015: 5).

Durante a expansão do culto mariano medieval, iniciou-se o costume de consagrar à Virgem Maria templos religiosos – catedrais, capelas, ermidas etc. Tais edifícios eram dedicados a uma imagem de culto local, geralmente ligada a uma tradição de aparição da santa, bem como milagres alcançados por meio da ação da divindade. Tais igrejas acabavam por atrair fiéis e, consequentemente, se tornaram importantes pontos de culto (Pinto, 2015: 5). O culto guadalupano, aparentemente, valeu-se desse *modus operandi* para disseminar e popularizar a devoção à Virgem de Guadalupe,

A legitimação da Igreja Católica

A tradição cristã conta com diversas aparições marianas ao longo dos séculos. Tais aparições ocorrem em contextos variados e apresentam narrativas distintas e personagens com características divergentes. Só na Espanha medieval foram encontradas por volta de 200 imagens marianas, muitas das quais foram acrescentadas histórias milagrosas (Nebel, 2005: 46).

Contudo, para que uma aparição seja ratificada pela Igreja Católica há de se cumprir alguns pré-requisitos e protocolos estabelecidos pelo Vaticano. A primeira autoridade eclesiástica a analisar os milagres e aparições é o bispo local, o qual está incumbido de elaborar o primeiro parecer sobre as manifestações de determinado santo ou santa, ou da própria Virgem Maria. Para tal, o bispo deve estudar os relatos e provas apresentadas e, em seguida, consentir ou rechaçar o culto. Segundo Lilian Sales (2008: 97), o principal – e primeiro – ponto a ser avaliado é a ortodoxia da mensagem, isto é, se o conteúdo da prédica está de acordo e ratifique a doutrina católica. Sobre as aparições da Virgem de Guadalupe ao índio Juan Diego e, sobretudo, acerca de como o evento foi posteriormente descrito, Richard Nebel (2005: 236, grifo nosso) afirma

> A "exatidão e fidelidade das palavras" nas quais o acontecimento foi comunicado aos leitores, não significa em primeiro lugar uma fidelidade aos fatos, mas fidelidade a doutrina cristã, a verdade da Boa Nova. (...) A intenção do autor é unir indissoluvelmente o Evangélio ao acontecimento guadalupano (...) e desenvolvê-lo literária e históricamente como fundamento "mexicano" da fé cristã. 6 [tradução nossa] (Nebel, 2005: 236)[5]

[5] Texto original: "La "exactitud y fidelidad de las palabras" en las que el acontecimiento fue comunicado a los lectores, no significa en primer término una fidelidad a los hechos, sino fidelidad a la doctrina cristiana, a

O segundo tópico a ser avaliado pelas autoridades episcopais é a autenticidade da mobilização dos fiéis que aderem ao culto. Mais uma vez, o que está em causa é a adequação da cerimônia e suas práticas à doutrina católica. O bispo deverá, segundo seu posicionamento teológico, observar como os episódios milagrosos se relacionam com o contexto social, histórico e geográfico, e de que forma indivíduos e grupos envolvidos nas aparições se utilizam desses eventos (Sales, 2008: 98). Nesse sentido, parece-nos conveniente observar como Luis Becerra Tanco[6] buscou fundamentar o culto guadalupano. Segundo ele, a tradição existente sobre os milagres e a aparição da Virgem de Guadalupe são suficientes para corroborar a verdade a reverência.

> Chegou-me a noticia de pessoas que solicitavam a averiguação do milagre (...). Foram impressos alguns livretos (...). E havendo encontrado neles mais explícita e vasta tradição do milagre, com circunstancias que não alteram o principal do primeiro escrito mas que corroboram sua verdade, e que satisfazem as dúvidas que possam surgir, e que sem dúvida alguna animarão a devoção dos fiéis a veneração do santuário (...) 8 .[tradução nossa] (Tanco, 1666 apud Villa, 1985: 311)[7]

David Brading, ao analisar as conclusões de Xavier Noguez sobre o culto guadalupano, faz a seguinte afirmação:

> (...) a verdadeira prova que sustentava a tradição era a fé do povo mexicano, já que "a historicidade, então, não deriva da verossemelhança mas daaceitação do relato por meio da fé. (Brading, 2002: 541)[8]

A postura do vidente é o terceiro elemento a ser observado para a legitimação do culto a(o) novo(a) santo(a) ou a aparição da Virgem Maria (Sales, 1999, 2008). Talvez este

---

la verdad de la Buena Nueva. (...) la intención del autor es unir indisolublemente el Evangelio al acontecimiento guadalupano (...) y desarrollarlo literaria e históricamente como fundamento "mexicano" de la fe cristiana. (grifo nosso) (Nebel, 2005: 236)

[6] Luis Becerra Tanco nasceu em 1603, no México. Foi bacharel em Artes e Direito Canônico, tornou-se arcebispo de diversas paróquias mexicanas e lecionou na Universidade do México. Em 1666, publicou o livro *Origen milagroso del Santuario de Nuestra Señora de Guadalupe*. Tanto ficou conhecido como um dos "quatro apóstolos" por auxiliar na fundamentação do culto guadalupano no México.

[7] Texto original: "Llegó este mi desvelo a noticia de las personas que solicitaban la averiguación del milagro (...). Imprimiéronse algunos cuadernos (...). Y habiendo hallado en ellos más expresa y dilatada la tradición del milagro, con algunas circunstancias que no alteran lo sustancial del primer escrito sino que antes corroboran su verdad, y que satisfacen a las dudas que pudieran ofrecerse, y que sin duda alguna excitarán la devoción de los fieles a la veneración del santuario (...)". (Tanco, 1666 apud Villar, 1982: 311)

[8] Texto original: "(...) la verdadera prueba que sustentaba la tradición era la fe del pueblo de México, ya que "la historicidad, entonces, no deriva de la verosimilitud sino de la aceptabilidad del relato a través de la fe". (Brading, 2002: 541)

seja um dos aspectos mais ricos na análise referente ao mito de Nossa Senhora de Guadalupe, porque possui muitos simbolismos e parece ter sido muito bem construído.

Uma das características mais exaltadas em Juan Diego foi, sem dúvida, a castidade. Segundo a tradição, Juan Diego fora casado com uma índia chamada María Lucía, porém, o casamento não haveria se consumado, uma vez que o casal em muito estimava a castidade. No geral, na trajetória do vidente indígena, são exaltados atributos que confluem para o arquétipo de vida santificada. Tenacidade nas orações, humildade, penitência e zelo pelo sacramento da eucaristia são algumas qualidades atribuídas ao interlocutor da Virgem de Guadalupe (Nebel, 2005: 237; Brading, 2002: 145).

Lasso de La Vega, em sua obra *El gran acontecimiento: historia de la Aparición de Ntra. Sra. de Guadalupe* (1982 [1649]), engrandeceu a descrição de Juan Diego, tendo acrescentado informações acerca de sua origem e seu devotamento à castidade. Segundo consta, o indígena teria vivido como sacristão da pequena igreja do Tepeyac após a morte de sua esposa, tendo sido venerado pelos demais nativos, tanto em vida quanto após a morte, como intercessor perante Deus e Nossa Senhora (Nebel, 2005: 237-238).

Apesar da incrível e honrosa descrição que se atribui a Juan Diego, as evidências históricas sobre ele são problemáticas e frágeis.[9] As características outorgadas a este indígena correspondem a um ideal, de virtudes e milagres, que seguem padrão comumente imputado a outros videntes (Brading, 2002: 536-537). Leandro Faria de Souza (2014: 113) conclui que:

> O indígena Juan Diego que aparece na obra de Antonio Valeriano não se constitui com os mesmos elementos nas obras de Miguel Sánchez, Luis Lasso de La Veja [sic] e Luis Becerra Tanco. Esses "quatro indígenas" dão os elementos necessários para a manutenção e revalorização contínua da tradição guadalupana e sua ligação direta com o desenvolvimento de uma historicidade religiosa que se encontra com raízes sólidas no México dos dias atuais.

O quarto aspecto a ser avaliado no caso de aparição são os fatos decorrentes. Às autoridades cabe julgar se, de fato, ocorreu um milagre, isto é, desfecho extraordinário que não pode ser explicado cientificamente ou que não possua uma causalidade "natural"

[9] Na década de 1990 começaram a surgir questionamentos sobre a existência histórica de Juan Diego. Tais questionamentos provocaram agitações no mundo católico mexicano, chegando, inclusive, a prejudicar o preeminente abade Schulenburg. Em uma entrevista, Schulenburg declarou que o culto a Juan Diego teria sido uma invenção de um pequeno grupo de religiosos, uma vez que nunca houvera devoção ao indígena no México. As declarações do abade foram usadas a fim de atacar o culto Guadalupano e sua autenticidade. Cf. Brading, 2002: 536-537.

(Sales, 1999: 99). Contudo, a tese está relacionada às aparições contemporâneas, sendo assim, devemos sinalizar que nos séculos XVI e XVII havia uma limitação quanto à avaliação dos milagres, porque a própria medicina e a ciência ainda se encontravam em estágio quase incipiente. Todavia, a Igreja Católica sempre buscou avaliar rigorosamente, dentro das limitações de cada época, os milagres atribuídos aos santos e aparições de Nossa Senhora.

Ainda que existissem limitações acerca da análise dos milagres, pode-se perceber a importância conferida a estes feitos extraordinários ao se observar os discursos em torno da aparição guadalupana no México colonial. Em verdade, o texto "original" o *Nican Mopohua*, isto é, a parte que é atribuída a Antonio Valeriano, relata apenas dois milagres da Virgem de Guadalupe: a cura do indígena Juan Bernardino, tio do vidente Juan Diego, que se encontrava moribundo em casa, e o milagre das flores, no qual surge a imagem da santa na manta do índio Juan Diego quando este se encontra diante do bispo local.

Ainda sobre os milagres, William B. Taylor (2003: 280), ao analisar as obras dos quatro evangelistas,[10] concluiu que Francisco de Florencia, na obra *La estrela del norte de México* (1688), optou por narrar a história do culto, porém, reservou espaço considerável para abordar a temática dos milagres, alargando, dessa forma, a lista de milagres atribuídos à Nossa Senhora de Guadalupe e conferindo especial atenção e ênfase à incorruptibilidade da imagem milagrosamente aparecida na manta de Juan Diego.

Após apresentarmos os aspectos que são considerados aquando do processo de avaliação de uma aparição mariana, acreditamos ser necessário determo-nos um pouco mais no caso guadalupano. Segundo o texto aprovado pelo Concílio de Trento, primeiramente, uma aparição deveria ser avaliada e ratificada pelo bispo local. Posteriormente, poderia ser reconhecida pelo Vaticano. Tais regras previam que:

> (...) estabelece o santo Concílio que a ninguém seja licito colocar, nem procurar que se coloque nenhuma imagem em desuso e nova em nenhum lugar, nem igreja, ainda que se seja de qualquer modo isento, a não temer a provação do Bispo. Também não há de se admitir novos milagres, nem adotar novas relíquias, o Bispo não deverá reconhece-las e aprová-las. E est logo que se certifique em algum ponto especifico delas, consulte teólogos e outras pessoas piedosas, e faça o que julgarem convergir a verdade a piedade. Em caso de necessidade de extirpar algum abuso, que seja

[10] No México, em meados do século XVII, teve início ampla produção e, sobretudo, divulgação da história da Virgem de Guadalupe. Os quatro primeiros a se debruçarem sobre o tema foram: Miguel Sanchéz (1648), Luis Lasso de la Vega (1649), Luis Becerra Tanco (1666) e Francisco de Florencia (1688). Estes autores ficaram conhecidos posteriormente como os "quatro evangelistas", por terem contribuído para a oficialização do culto guadalupano e, consequentemente, para sua expansão (cf. Taylor, 2003: 279-280).

> duvidoso ou de difícil solução, ou ocorra alguma séria dificuldade sobre o assunto, aguarde o Bispo, antes de resolver a controvérsia, a senteça do Metropolitano e de todos os Bispos provinciais no Concilio provincial; ainda assim que não se decrete nenhuma coisa nova ou incomum na Igreja até o presente, sem consultar o Pontífice Roamano. 13 [tradução nossa] (CONCÍLIO Ecumênico de Trento, 2006: 332-333)[11]

De acordo com o texto estabelecido pelo Concílio de Trento (1545-1563), o arcebispo, em vista de reconhecer um novo culto, deveria se certificar sobre a fidelidade da história e, caso possuísse alguma dúvida, poderia levar a discussão a seus colegas dos arcebispados próximos. Talvez este seja um dos pontos fulcrais de nosso trabalho.

No mito de aparição de Guadalupe no Tepeyac, consta que o indígena Juan Diego precisou dar uma prova ao bispo Juan de Zumárraga para que acreditasse na aparição e, por consequência, no desejo da Virgem de Guadalupe que fosse construída uma capela para sua honra no monte Tepeyac. Segundo o relato, após o milagre das flores, o bispo mexicano se deu por convencido, tendo aceitado o culto e acatado o pedido da santa. Contudo, a documentação histórica acerca do posicionamento do primeiro bispo do México sobre o culto guadalupano transmite outro contexto.

Segundo Francisco de la Maza (1992), o posicionamento de Juan de Zumárraga, observável no livro *Regla cristiana* de 1547, demonstra o desapreço do arcebispo mexicano para com os muitos relatos de aparições e milagres imprudentemente difundidos entre os populares. Zumárraga admoesta seus ouvintes para que não ajam como Herodes – isto é, desejando contemplar milagres e novidades –, mas que, antes de tudo, creiam por fé. De la Maza atribui a reticência do bispo para com os abundantes milagres à sua formação eclesiástica, uma vez que era seguidor das ideias de Erasmo de Roterdã.[12]

Dessa forma, é possível aventar a hipótese de o texto *Nican Mopohua* ter sido escrito após a morte do bispo Zumárraga, datada de 1548, pois era preciso que o novo

---

[11] Texto original: (...) establece el santo Concilio que á nadie sea lícito poner, ni procurar se ponga ninguna imagen desusada y nueva en lugar ninguno, ni iglesia, aunque sea de cualquier modo esento, á no temer la aprobación del Obispo. Tampoco se han de admitir nuevos milagros, ni adoptar nuevas reliquias, á no reconocer-las y aprobarlas el mismo Obispo. Y este luego que se certifique en algún punto perteneciente á ellas, consulte algunos teólogos y otras personas piadosas, y haga lo que juzgare covenir á la verdad y piedad. En caso de deberse estirpar algún abuso, que sea dudoso ó de difícil resolución, ó absolutamente ocurra alguna grave dificultad sobre estas materias, aguarde el Obispo, antes de resolver la controversia, la sentencia del Metropolitano y de los Obispos comprovinciales en concilio provincial; de suerte no obstante que no se decrete ninguna cosa nueva ó no usada en la iglesia hasta el presente, sin consultar al Romano Pontífice. (CONCÍLIO Ecumênico de Trento, 2006: 332-333).

[12] Erasmo de Roterdã foi um teólogo e humanista neerlandês muito famoso no período moderno, tendo influenciado tanto o campo religioso (cristão-católico), como também o campo pedagógico.

culto fosse corroborado pelo prelado local, mas o primeiro arcebispo mexicano não cederia tão facilmente aos desejos dos fiéis de Guadalupe. Principalmente se relembrarmos que o culto, em seus primeiros anos, estava muito ligado aos indígenas populares. Sobre isso, Adriana Narváez Lora (2009: 41) afirma que:

> (...) [em] uma comparação entre os mandatos dos arcebispos Zumárraga e Montúfar (...) de nenhuma maneira, "o milagre do Tepeyac" pode ter sido criado nos tempos de Zumárraga; e que, pelo contrário, no tempo de Montúfar se fomentou a devoção a imagem, mas não menciona em lugar nenhum o "milagre" das aparições. 15 [tradução nossa] (Lora, 2009: 41)[13]

A legitimação autóctone: aspectos necessários para corroborar um relato indígena

Na seção anterior analisamos algumas das características necessárias para que a Igreja Católica reconheça uma aparição mariana. Para tal, se fez indispensável uma série de elementos: características pessoais específicas para a santa e para o receptor da mensagem desta; origem socioeconômica do receptor; necessidade de um sinal milagroso para que as autoridades episcopais atestassem a fiabilidade da mensagem; conteúdo da mensagem, que devia estar de acordo com os dogmas da Igreja Católica etc. Uma vez reunidas, as evidências formam a trama necessária para embasar e legitimar o culto a um santo(a) ou a uma aparição mariana.

Todavia, tais elementos comprovativos não são especificidades do mundo cristão-católico-europeu. Isso também ocorria no mundo indígena. Para que um discurso fosse legitimado pela elite nativa, deveria possuir uma série de elementos específicos da lógica autóctone. Caso a história, seja oral ou escrita, não a possuísse, dificilmente seria aceita por meios oficiais e perpetuada nas sociedades indígenas.

Rafael Tena (2009), ao abordar algumas questões acerca da religião mexicana, afirma que não havia um culto único e homogêneo. Pelo contrário, cada região do México possuía características religiosas particulares. As divergências também ocorriam entre os extratos de uma mesma sociedade, existindo duas vertentes religiosas divergentes, a oficial e a popular. A religião oficial era formulada pelos sacerdotes. No geral, as lideranças autóctones tendiam a seguir e exercer as práticas religiosas oficiais, enquanto os populares

---

[13] Texto original: (...) [en] una comparación entre los mandatos de los arzobispos Zumárraga y Montúfar (...) de ninguna manera, "el milagro del Tepeyac" pudo ser creado en tiempos de Zumárraga; y que, por el contrario, en tiempo de Montúfar se fomentó la devoción a la imagen, pero no se menciona en ningún lado el "milagro" de las apariciones. (Lora, 2009: 41).

poderiam professar ritos um pouco distintos. Tena (2009: 11) complementa afirmando que a religião oficial assim o era para a sociedade e, também, para o Estado, ou seja, os governantes indígenas se legitimavam no poder a partir da crença oficial compilada pelos sacerdotes.

Tendo em vista tais considerações, cabe a nós empreender breve análise acerca dos elementos fundamentais para a corroboração de um discurso nas sociedades autóctones do centro do México. O principal atributo do discurso nahua é a retórica, ou seja, as falas com conotação política, bélica ou religiosa deveriam não apenas transmitir uma mensagem, mas, sobretudo, deveriam ser perfomativas e persuasivas, causando comoção (Johansson, 2004: 61).

Esse estilo retórico de escrever[14] e se pronunciar ficou conhecido como *huehuetlahtolli* (palavra antiga),[15] gênero pré-hispânico que perdurou – com adaptações – durante o período de colonização espanhola. O *huehuetlahtolli* pode ser divido em diferentes subgêneros, dos quais, os principais seriam: ritos de passagem (relacionados ao governo e à ordem sociopolítica), práticas direcionadas especificamente a determinados profissionais (médicos, mercadores etc.), fórmulas para demonstração de cortesia, discursos e orações aos deuses. Existiam também subcategorias secundárias, dentre as quais estão: tradições populares, discursos proferidos por mestres das escolas e, após a conquista espanhola, os *huehuetlahtolli* cristãos e cristianizados. O primeiro se refere às obras elaboradas por religiosos cristãos que adotaram o estilo de escrita da "palavra antiga" como um dos métodos de evangelização. Já o segundo trata-se da adaptação católica de textos pré-hispânicos,[16] inserindo ou substituindo divindades autóctones por santos católicos, fazendo interpolações e complementações que favorecessem a cristianização dos indígenas (León-Portilla, 1992: 201-202).

---

[14] Neste caso, o verbo escrever não está estritamente vinculado à escrita alfabética. Os astecas pré-hispânicos utilizavam a escrita pictográfica, tendo seus textos reescritos em nahua, porém, empregando o alfabeto latino, durante a colonização espanhola.

[15] O interesse por esses textos começou com os religiosos espanhóis que se dedicavam à conversão dos indígenas mexicanos. No geral, o estudo dessas composições pré-hispânicas visava conhecer a antiga cultura dos aborígenes. Tais pesquisas estavam relacionadas com os intentos dos religiosos de se inteirarem sobre os assuntos indígenas a fim de obter mais controle das práticas religiosas pagãs, para, então, conseguirem extirpá-las. Um exemplo de *huehuetlahtolli* bastante conhecido é o Códice Florentino, compilado por Sahagún e seus pupilos indígenas (cf. León-Portilla, 1992: 192-195, 1996: 296).

[16] Muitas vezes, tais "adaptações" eram feitas por indígenas a mando dos religiosos, que encomendavam novas versões das histórias, mas com os devidos ajustes para a lógica cristã-católica (cf. León-Portilla, 1992: 202, 1996: 238-240).

Os *huehuetlahtolli* apresentam características estilísticas marcantes. Iva Deylová defende que esse gênero pode ser considerado uma produção prosaica e, portanto, apresenta narrativa com desenvolvimento linear, construindo cada cena de maneira que não revele muitas informações. O leitor somente compreenderá a narrativa à medida que avançar na leitura (Deylová, 2007: 9).

No texto do *Nican Mopohua* é possível observar essa característica. Nele, a narrativa acerca da aparição de Guadalupe se desenrola aos poucos, e o leitor recebe as informações de maneira segmentada. O relato pode ser dividido em quatro partes: 1) refere-se ao encontro de Juan Diego com a Virgem de Guadalupe; 2) trata do retorno de Juan Diego ao monte Tepeyac, ou seja, o segundo encontro com a Virgem, no qual o índio transmite a resposta do bispo Juan de Zumárraga sobre os pedidos da santa; 3) discorre sobre o segundo encontro de Juan Diego com o bispo, no qual a autoridade episcopal pede um sinal ou milagre que ateste a fiabilidade da mensagem levada pelo índio; e, por fim, 4) quando se dá o milagre da aparição da imagem de Nossa Senhora de Guadalupe na manta de Juan Diego na presença do bispo (León-Portilla, 2005: 83).

Outra característica típica da literatura nahua seria as referências precisas acerca da temporalidade e localidade onde se desenrolam os fatos. Segundo León-Portilla, os indígenas tinham por hábito fornecer informações toponímicas, bem como prezavam pela exatidão temporal, fornecendo informações sobre o ano (León-Portilla, 1996: 304). Podemos observar tais características no *Nican Mopohua* na seguinte passagem:

> Dez anos após a tomada da Cidade do México, a guerra foi encerrada e houve paz nos povoados, assim como começou a surgir a fé, o conhecimento do verdadeiro Deus, por quem se vive. A essa altura, no ano de mil quinhentos e trinta e um, a poucos dias do mês de dezembro, aconteceu que havia um pobre índio, de nome Juan Diego, de acordo com o que se diz, natural de Cuahtitlan. No tocante aos assuntos espirituais, pertencia a Tlateloco. Era sábado, de madurgada, e vinha após o culto divino. Ao aproximar-se do monte chamado Tepeyácac, amanhecia (...). [tradução nossa] (Velázquez, 1931 apud Nebel, 2005: 171-172)[17]

Também pode-se citar como características dos *huehuetlahtolli* o difrasismo e o paralelismo. O primeiro consiste em justapor expressões metafóricas a fim de destacar uma

[17] Texto original: Diez años después de tomada la ciudad de México, se suspendió la guerra y hubo paz en los pueblos, así como empezó a brotar la fe, el conocimiento del verdadero Dios, por quien se vive. A la sazón, en el año de mil quinientos treinta y uno, a pocos días del mes de diciembre, sucedió que había un pobre indio, de nombre Juan Diego, según se dice, natural de Cuauhtitlan. Tocante a las cosas espirituales, aún todo pertencía a Tlatilolco.

ideia (León-Portilla, 1996: 297). No *Nican Mopohua*, pode-se observar diversos casos, dentre os quais:

> (...) disse: "sabe e entendeu, você, o menor de meus filhos, que eu sou a sempre Virgem Santa Maria, Mãe do verdadeiro Deus por quem se vive; (...); Senhor do céu e da Terra. Desejo fortemente que em construa um templo aqui (...). 20 [tradução nossa] (Velázquez apud Nebel, 2005: 175)[18]

O paralelismo trata-se da repetição de uma estrutura linguística (Vega, 2008: 227). Tal recurso estilístico era empregado, muitas vezes, a fim de tornar a narração mais vívida, facilitando, dessa forma, a memorização das histórias e tradições (Deylová, 2007: 13). Talvez as definições de paralelismo e difrasismo pareçam confusas ao leitor ou, até mesmo, semelhantes. Cabe a nós ressaltar que difrasismo é um desdobramento do paralelismo, sendo assim, é normal que as definições dos dois estilos possuam pontos de contato (Vega, 2008: 227). Selecionamos a seguinte passagem do *Nican Mopohua* para ilustrar os paralelismos:

> Isso foram informar ao senhor bispo, e o advertiram para que não acreditasse: o disseram que o enganava; que forjava o que dizia, ou que unicamente sonhava com o que dizia e pedia. 21 [tradução nossa] (Velázquez apud Nebel, 2005: 185)[19]

As perguntas retóricas são outra característica estilística da literatura nahua tradicional, e foram empregadas com a mesma finalidade na Europa e na América pré-colombiana (Deylová, 2007: 14). No *Nican Mopohua*, pode-se observar tal elemento estilístico na seguinte passagem:

> Não estou aquí, eu que sou tua Mãe? Não estás sob minha sombra? Não é a mim que você saúda? Por acaso não estás em meu colo? O que mais é necessário? 22 [tradução nossa] (Velázquez apud Nebel, 2005: 190)[20]

---

[18] Texto original: (...) le dijo: "sabe y ten entendido, tú, el más pequeño de mis hijos, que yo soy la siempre Virgem Santa María, Madre del verdadero Dios por quien se vive; (...); Señor del cielo y de la tierra. Deseo vivamente que se me erija aquí un templo (...). (Velázquez apud Nebel, 2005: 175)

[19] Texto original: Eso fueron a informar al señor obispo, y lo concertaron para que no le creyera: le dijeron que no más le engañaba; que no más forjaba lo que venía a decir, o que únicamente soñaba lo que decía y pedía (...). (Velázquez apud Nebel, 2005: 185).

[20] Texto original: ¿No estoy yo aquí, que soy tu Madre? ¿no estás bajo mi sombra? ¿no soy yo tu salud? ¿no estás por ventura en mi regazo? ¿qué más has menester? (Velázquez apud Nebel, 2005: 190)

A partir dessa análise sucinta dos principais elementos estilísticos da literatura nahua e como estes foram empregados no texto, acreditamos ter embasado, de maneira satisfatória, nosso posicionamento acerca de uma certa "herança" dos *huehuetlahtolli* que o texto guadalupano apresenta. Tais elementos, segundo mencionamos no início, não nos parece terem sido incorporados ao relato de forma aleatória, pelo contrário, são dispositivos da tradição autóctone que estão presentes no texto para garantir sua legitimidade junto à comunidade indígena, principalmente, entre os membros da elite.

A construção dos personagens: atributos interculturais

A construção dos personagens centrais do *Nican Mopohua* – o indígena e a Virgem de Guadalupe – aciona diversos elementos interessantes, pois baseia-se tanto na tradição indígena quanto na europeia. Os elementos típicos da tradição cristã foram abordados mais detalhadamente nos tópicos anteriores, tais como: a construção da narrativa (elementos comuns aos relatos de aparições marianas), a piedade característica da Virgem Maria, a baixa condição social do receptor da mensagem e sua humildade ao se reportar à santa. Contudo, resta-nos explorar alguns elementos indígenas observáveis na construção dos personagens do *Nican Mopohua*.

O presente trabalho – em virtude das limitações impostas pela língua – não pretende realizar uma discussão ampla e profunda dos aspectos do texto em nahua do *Nican Mopohua*. Porém, nos propomos a assinalar alguns apontamentos sobre a construção, em nahua, dos personagens principais do texto. Nosso objetivo, com essa proposta, é demonstrar como a relação da Virgem de Guadalupe (emissora) e Juan Diego (receptor) foi construída no texto em nahua, a fim de compreendermos melhor como os aspectos cristãos se mesclaram com os indígenas.

A língua nahua possui duas variantes, isto é, uma vertente formal e outra informal. No geral, os indígenas empregavam a linguagem formal com todos que ocupassem posição hierárquica superior – líderes políticos e religiosos, nobreza (no caso dos populares) etc. (Galeana, 1993: 127-128), mostrando que a deferência no mundo indígena abarcava diversos aspectos da vida cotidiana, inclusive a linguagem.

No que tange aos assuntos religiosos, também existiam maneiras apropriadas para que os mortais se dirigissem às deidades. Quando os missionários espanhóis iniciaram o trabalho de cristianização das populações autóctones, se fez necessário traduzir – a fim de tornar a catequização mais eficiente e ágil – alguns pontos principais da religião cristã, tais

como as orações "Ave Maria" e "Pai Nosso". Nesse processo, os missionários tiveram a difícil missão de transmitir conceitos cristãos católicos para a realidade indígena. Para tal, utilizaram-se de duas estratégias distintas. Quando era possível, a opção mais recorrente era utilizar termos da língua nativa que fossem mais próximos das ideias que os religiosos desejavam exprimir. Outra solução era introduzir os termos em espanhol, tanto para nomes quanto para conceitos (Acker, 1990: 77-78).

Na língua nahua, quando se deseja expressar reverência – ou mesmo afeto – utilizam-se construções lexicais específicas, ou seja, a partir da combinação de sufixos e prefixos, os substantivos passam a ter conotação mais formal. Dentre estes, selecionamos dois, *-tzintli* e *-tzin*, os quais, quando acrescentados aos substantivos, caracterizam uma forma reverencial sem alterar o significado das palavras. O sufixo *-tzin* também pode ser acrescentado a adjetivos e pronomes aquando da necessidade de um discurso formal. No caso dos advérbios e preposições, há de se acrescentar o sufixo *-tzinco* para as formas reverenciais. No geral, praticamente todas as classes de palavras apresentam uma estrutura simplificada e outra formal, dependendo da presença ou ausência de prefixos (no caso dos verbos) e/ou sufixos específicos (Acker, 1990: 79).

O *Nican Mopohua* foi escrito utilizando-se de um linguajar extremamente cerimonial e erudito. Sendo assim, é possível observarmos diversos elementos lexicais de cunho formal na composição do texto em língua indígena. Dentre todos os elementos observáveis no texto, tomaremos apenas os trechos que versam sobre o diálogo dos personagens principais da trama, principalmente, na maneira como se tratam.

No caso da tradição cristã, o indígena deveria se mostrar humilde e, em certa medida, resignado. Sua baixa condição social faria que o próprio interlocutor e os personagens secundários da trama duvidassem da fiabilidade da mensagem. Já os aspectos autóctones do texto demonstram para os leitores da obra que há uma relação de respeito e carinho entre eles. Observemos os seguintes trechos:

> [Verso 12:] Auh in oyuhceuhtiquiz in cuicatl, in omocactimoman in yeequicaqui hualnotzalo in icpactepetzintli, quilhuia: "Juantzin, Juan Diegotzin (Nebel, 2005: 356).[21]

[21] Em espanhol: "[...] y así que cesó repentinamente y se hizo el silencia, oyó que le llamaban de arriba del cerrillo e le decían: "Juanito, Juan Dieguito." (Velázquez, 1931 apud Nebel, 2005: 173).

> [Verso 22:] Ixpantzinco mopechtecac, quicac in iyotzin in itlatoltzin in huel cenca tehuellamachti in huel tecpiltic yuhqui in quimococonahuilia, quimotlatlazotilia (Nebel, 2005: 356).[22]

No verso 22, a postura que o índio Juan Diego adota para se dirigir à Virgem Maria é completamente previsível, pois atende aos protocolos de hierarquização social autóctone. Por outro lado, quando a Virgem de Guadalupe dirige a palavra a Juan Diego (verso 12), ela o faz usando o sufixo -tzin (Juantzin e Diegotzin), que demonstra respeito e enaltecimento. Nessa situação, é bastante provável que o sufixo tenha sido utilizado com fins afetivos, ou seja, para demonstrar o carinho da santa para com um indígena popular, ao mesmo tempo que enaltece o pobre *macehual* e coloca Juan Diego – numa lógica indígena – em posição social de destaque (Nebel, 2005: 237-238).

Na tradução para o espanhol, as palavras que continham o sufixo -tzin foram expressas pelos tradutores utilizando-se o diminutivo. Os conceitos empregados no diminutivo expressam respeito e veneração, tal característica ainda está muito presente no espanhol usado no México (Nebel, 2005: 249).

Considerações finais

Em meio ao longo e conturbado processo de catequização das populações indígenas, eis que surge o culto a Nossa Senhora de Guadalupe. Apesar das críticas contundentes que sofreu ao longo dos séculos, o culto guadalupano do México foi um dos instrumentos mais poderosos e eficazes da catequização indígena. A santa fora representada de maneira a criar uma proximidade com os índios mais pobres, isto é, a parcela da colônia que mais sofria abusos e violências. Além de sua representação física propícia – fenótipo semelhante ao dos indígenas –,sua personalidade amável e preferência pelos pobres tornaram a Virgem de Guadalupe do Tepeyac um dos maiores símbolos do país, possuindo um apelo religioso local muito superior aos demais santos e santas católicos.

O *Nican Mopohua* é um relato multicultural, ou seja, possui características cristãs-europeias ao mesmo tempo que apresenta elementos tipicamente indígenas. Entre as especificidades nativas contidas no texto, podemos salientar o fato de ter sido escrito em nahua (língua dos astecas e principal idioma da região central do México) e possuir

[22] Em espanhol: "Se inclinó delante de ella y oyó su palabra, muy blanda y cortés, cual de quien atrae y estima mucho." (Velázquez, 1931 apud Nebel, 2005: 174).

construções lexicais e gramaticais típicas da língua culta nahua, tais como difrasismos, paralelismos, traços da tradição oral, retórica e formas reverenciais de tratamento.

Quanto à tradição cristã-europeia, o texto, além de ter sido escrito em caracteres latinos – demonstração de que o autor dominava o sistema europeu de escrita –, apresenta outras características típicas de relatos a respeito de aparições de santos da Igreja Católica, tais como: o receptor da mensagem divina é de origem humilde; o local da aparição se torna local de culto; o bispo é o primeiro a reconhecer a validade da aparição; e a aparição ratifica os dogmas existentes. Ao acionar os aspectos supracitados, *Nican Mopohua* cria um embasamento cristão para legitimar, junto às autoridades coloniais e, sobretudo, episcopais, o culto guadalupano.

Ao analisarmos os aspectos supracitados, percebemos que o texto *Nican Mopohua* possui características indígenas e católicas que, de certa forma, se mesclam e complementam, a fim de garantir a este novo culto a credibilidade que ele precisa para ser aceito em ambas as comunidades, ou seja, a indígena e a cristão-católica, possibilitando, assim, que os indígenas populares pudessem professar sua fé em Guadalupe de maneira mais aberta e segura – falamos em segurança porque muitos religiosos eram contra o culto guadalupano, por acreditarem se tratar de idolatria.

Também concluímos que o autor do relato, possivelmente Antonio Valeriano, tinha como objetivo, ao produzir o texto, compilar as histórias orais acerca do culto, organizando e adaptando-o às lógicas vigentes na Nova Espanha do século XVI. Uma vez que o culto guadalupano já estava disseminado entre os indígenas mais humildes, se fazia necessário que fosse reconhecido pelas elites locais – indígenas e espanholas, para que, então, os populares pudessem expressar e viver sua fé em Nossa Senhora de Guadalupe de maneira mais plena. Sendo assim, consideramos que a hipótese aventada na introdução do presente trabalho é plausível, ou seja, que os estudos aqui realizados demonstram que a produção do *Nican Mopohua* pode ter tido como objetivo a legitimação do culto à Nossa Senhora de Guadalupe no México.

Fontes e referências bibliográficas

Fontes

CONCÍLIO Ecumênico de Trento (1545-1563). Sevilha: Universidad de Sevilha, 2006. Disponível em: <http://fama2.us.es/fde/ocr/2006/sacrosantoConcilioDeTrento.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

NICAN Mopohua. In: LEÓN-PORTILLA, Miguel. *Tonantzin Guadalupe*: pensamento náhuatl y mensaje cristiano en el "Nican Mopohua". México: Fondo de Cultura Económica, 2014.

TANCO, Luis Becerra. Origen Milagroso del Santuario de Nuestra Señora de Guadalupe. 1666. In: VILLAR, Ernesto de la Torre; ANDA, Ramiro Navarro de. *Testimonios históricos guadalupanos*. México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

VEGA, Luis Lasso de la. Huei Tlamahuizoltica. El Gran Acontecimiento (1649). In: VILLAR, Ernesto de la Torre; ANDA, Ramiro Navarro de. *Testimonios históricos guadalupanos*. México: Fondo de Cultura Económica, 2004.

VELÁZQUEZ, Primo Feliciano. La aparición de Santa María de Guadalupe, México, 1931 apud NEBEL, Richard. *Santa María Tonantzin Virgen de Guadalupe*: continuidad y transformación religiosa en México. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

Referências bibliográficas

ACKER, Geertrui Van. El tratamiento de las personas divinas en dos oraciones cristianas en lengua náhuatl: el Padre Nuestro y el Ave Maria. *Estudios de Cultura Náhuatl*, México, v. 20, p. 77-89, 1990. Disponível em: < http://www.historicas.unam.mx/publicaciones/revistas/nahuatl/pdf/ecn20/332.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2017.

BELLIN, Giuseppe. *Nueva historia de la literatura hispanoamericana*. Madrid: Editorial Castala, 1997.

BRADING, David A. *La Virgen de Guadalupe:* imagen y tradición. México: Aguilar; Altea; Taurus; Alfaguara; S.A. de C.V., 2002.

DE LA MAZA, Francisco. *El guadalupanismo mexicano*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

DEYLOVÁ, Iva. Huehuetlatolli. "Antigua palabra" de los antiguos mexicanos. In: Prêmio Iberoamericano en la República Checa, XIII., 2007, Praga. *Anais eletrônicos...* Praga: Universidad Carolina, 2007. Disponível em: <

http://www.premioiberoamericano.cz/documentos/13raedicion/2daMHXIII_IvaDeylova.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

GALEANA, Librado Silva. El uso de la forma reverencial en Náhuatl de Santa Ana Tlacotenco, en el sureste del Distrito Federal. *Estudios de Cultura Náhuatl*, México, v. 23, p. 127-142, 1993. Disponível em: < http://www.historicas.unam.mx/publicaciones/revistas/nahuatl/pdf/ecn23/409.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2017.

GARIBAY KINTANA, Ángel María. Poesía Nahuatl. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Historia, Seminario de Cultura Nahuatl, Tomo I, 1965.

JOHANSSON, Patrick K. Retórica náhuatl o la teatralidade del verbo. *Bitácora de retórica*. México (DF), n. 19, p. 57- 72, 2004.

LEÓN-PORTILLA, Miguel. *Tonantzin Guadalupe*: pensamiento náhuatl y mensaje cristiano en el “Nican Mopohua”. México: Fondo de Cultura Económica, 2014.

LEÓN-PORTILLA, Miguel. *Literaturas Indígenas de México*. Madrid: Editorial MAPFRE, 1992.

LEÓN-PORTILLA, Miguel. *El Destino de la palabra*. De la oralidad y los códices mesoamericanos a la escritura alfabética. México (DF): Fondo de Cultura Económica, 1996.

LORA, Adriana Narváez. *La Virgen de Guadalupe*: construcción barroca del criollismo novohispano en la obra de Miguel Sánchez. 2009. 141f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidad Iberoamericana, México, 2009. Disponível em: < http://www.bib.uia.mx/tesis/pdf/015054/015054.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

NEBEL, Richard. *Santa María Tonantzin Virgen de Guadalupe*: continuidad y transformación religiosa en México. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

PINTO, Tiago André Pacheco da Silva Ribeiro. *Os títulos e invocações da Virgem Maria nos sermões marianos de Bernardo de Claraval*. Dissertação (Mestrado em Teologia) – Faculdade de Teologia, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2015. Disponível em: <
http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/19919/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final%20-%20Tiago%20Pinto.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2017.

SALES, Lilian Maria Pinto. *Aparições de Nossa Senhora:* mensagens e peregrinações na contemporaneidade. 2008. 232f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

Disponível em: < http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-24092009-114043/pt-br.php>. Acesso em: 28 mai. 2017.

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão (coord.). *Hagiografia e História*: banco de dados das hagiografias ibéricas (séculos XI ao XIII). Rio de Janeiro: Pem, 2009. Disponível em: < http://www.pem.historia.ufrj.br/arquivo/hagiografiaehistoria_v2.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

SOUZA, Leandro Faria de. *Juan Diego, modelo indígena de santidade branca*: representação, sincretismo e identidade no México do século XVII. 2014. 118f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: < https://tede2.pucsp.br/handle/handle/1919>. Acesso em: 28 mai. 2017.

TAYLOR, William B. Mexico's Virgin of Guadalupe in the Seventeenth Century: Hagiography and Beyond. In: GREER, Allan; BILINKOFF, Jodi. *Colonial saints*: discovering the holy in the Americas, 1500-1800. Nova Iorque: RoutledgeFalmer; Grã-Bretanha: RoutledgeFalmer, 2003.

TENA, Rafael. La religión mexica. *Arqueología Mexicana*. México (DF), v. 2, n. 30, p. 6-22, 2009.

VEGA, Mercedes Montes de Oca. Los difrasismos: un rasgo del lenguaje ritual. *Estudios de Cultura Nahuatl*. México (DF), v. 1, n. 39, p. 225-238, 2008. Disponível em: < http://revistas.unam.mx/index.php/ecn/article/viewFile/15295/14542>. Acesso em: 21 jun. 2017.

VELÁZQUEZ, Primo Feliciano. La aparición de Santa María de Guadalupe, México, 1931 apud NEBEL, Richard. *Santa María Tonantzin Virgen de Guadalupe*: continuidad y transformación religiosa en México. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

VILLAR, Ernesto de la Torre; ANDA, Ramiro Navarro de. *Testimonios históricos guadalupanos*. México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

PARTE III

TERRITÓRIOS E DINÂMICAS SOCIAIS

Conquista e colonização em Mato Grosso: estratégias na administração de João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1789-1796)

Thaís Cardoso das Neves

Apresentação

O estudo das dinâmicas imperiais no mundo ibero-americano tem sido tema amplamente abordado pela historiografia colonial. Questões que se referem à circulação de personagens entre as conquistas portuguesas e espanholas, durante a colonização americana, nos auxiliam a compreender melhor a construção das espacialidades desses territórios.

Este capítulo trata da circulação, negociação e interação de oficiais portugueses e espanhóis no território fronteiriço da capitania de Mato Grosso, na segunda metade do século XVIII, e como essa mobilidade fundamentou a construção dos espaços territoriais entre as colônias europeias. Criada no ano de 1748, em meio ao contexto de negociações do Tratado de Madri,[1] a capitania de Mato Grosso surgiu com o desmembramento da capitania de São Paulo e tinha como capital Vila Bela da Santíssima Trindade (1752), além de possuir ampla extensão fronteiriça com os domínios espanhóis, em especial com os governos de Moxos, Chiquitos e Paraguai (Canova, 2011: 32). A região apresentava uma especificidade no cenário imperial por ter características tanto mineiras como fronteira geopolítica (Jesus, 2006: 15).

Pretendemos analisar o modo como foram conduzidas as movimentações no governo de João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, quinto governador da capitania de Mato Grosso (1789-1796), e como ele coordenou a discussão de limites das fronteiras da capitania de Mato Grosso, em cujo início de governo já se desenrolava havia alguns anos a tentativa de delimitação territorial para efetivação do Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

Analisar os limites no período apresentado (1789-1796) significa compreender a divisão de territórios delimitadores de um domínio e que essa definição de fronteiras não se reduzia a uma linha, mas resultado do encontro e vivências de grupos diversos.

[1] As negociações do Tratado de Madri tiveram início em 1746 e foram concluídas em 1750.

As fronteiras passaram inicialmente pelas comunidades locais que se posicionavam em espaços considerados mais vantajosos ou onde podiam melhor atacar ou se defender de seus inimigos (Magalhães, 1999: 5). Seu limiar também foi determinado por barreiras naturais, aproximando-se de uma ideia de fronteira fixa e inalterada. De todo modo, seu princípio foi a separação de territórios de soberanias diferentes (Giraldo, 1999: 68).

A interação entre portugueses e espanhóis era corriqueira. Constantemente oficiais eram enviados para entregar comunicados ou para buscar informações em território vizinho. O trânsito de portugueses e espanhóis era frequente, assim como a exploração e busca por novos territórios.

As fontes utilizadas para esta pesquisa têm como base dois acervos: primeiro, o do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), que se encontra digitalizado e disponível *on-line* para consulta, através do Projeto Resgate; segundo, o do Arquivo Público de Mato Grosso (APMT), o qual mantém os documentos referentes ao período colonial organizados e catalogados e à disposição do público.

O período escolhido, entre os anos de 1789 até 1796, trata dos anos do governo de João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres na capitania de Mato Grosso, o qual assumiu o governo da capitania 41 anos após sua criação. O que se percebe são os constantes conflitos territoriais e as tensões nas fronteiras em toda história de Mato Grosso. Por se tratar de território fronteiriço, seus administradores sempre procuravam expandir seus domínios e, por isso, litígios de diversos espaços com os espanhóis faziam parte de seu contexto administrativo. Com a construção de fortes, presídios e com a fundação de arraiais e vilas, a capitania estabeleceu seus domínios e, com o contexto de demarcação de limites pelo Tratado de Santo Ildefonso (1777), vemos que a negociação desses territórios suscitou ainda mais tensões entre portugueses e espanhóis.

Portugal adotava para seus territórios conquistados diferentes práticas de administração, ao considerar as distintas realidades locais (Consentino, 2009: 69). Cada governador era instruído de acordo com as peculiaridades de sua capitania, mas as instruções da Coroa muitas vezes eram adaptadas devido aos interesses próprios ou ao meio em que o administrador estava inserido. Como afirma Laura de Mello e Souza (2006: 21), as "distâncias oceânicas distorciam práticas, tradições e ordens", e as ações da administração local por vezes revelavam os interesses do próprio governador ou de seus aliados mais próximos.

Se a princípio o interesse na fronteira oeste foi o ouro, ao fundar a capitania de Mato Grosso os lusitanos passaram a priorizar a localização. As regiões auríferas atraíram os portugueses para revelar o verdadeiro tesouro que os territórios possuíam: a terra e seus rios. Essas áreas passaram a ser consideradas a *chave* da conservação dos domínios do interior da colônia, elevando a capitania de Mato Grosso no cenário lusitano. Podemos perceber essa relevância nas escolhas de seus governadores e nas instruções de como eles deveriam administrar a capitania (Araújo, 2000: 90).

Ao ter como enfoque um período de demarcações territoriais, perceberemos o cotidiano desses territórios limítrofes entre conquistas europeias e a importância da mobilidade dos personagens na definição territorial. Nesse contexto, os governadores negociavam constantemente os territórios de seus interesses, ora buscando mantê-los, ora conquistá-los. Contudo, era por meio da posse que se alcançava para sua coroa um território, ou seja, através do *uti possidetis* (os que de fato ocupam um território possuem direito sobre este).

Do mesmo modo, o trânsito de personagens, tais como indígenas, oficiais portugueses e espanhóis, permitia aos governos a obtenção de novos vassalos e propriedades. Através de indivíduos e grupos que requeriam territórios para si, para suas comunidades ou para seus monarcas, o espaço fronteiriço foi se formando para além de acordos assinados entre os monarcas de Portugal e Espanha. A contribuição dos diversos grupos locais para a formação das fronteiras demonstra a complexidade diante dos processos que permeavam as divisões territoriais entre as coroas ibéricas (Herzog, 2018: 17-27).

Portugueses e espanhóis utilizavam-se da posse para defender uma ocupação legítima. Por ser a forma que possibilitava adquirir direitos sobre o território, a posse era efetivada por meio de diversas atividades, desde criação de povoados, que era mais aceito pelas coroas, até a utilização de pastagem ou alegações de utilização de rotas (Herzog, 2018: 48).

Valendo-se da prerrogativa de posse, os portugueses avançaram durante anos para territórios considerados de domínio espanhol, o que agravava as discordâncias dos limites territoriais.

Ao tratar de um local fronteiriço, são recorrentes as informações de circulação de castelhanos nos domínios portugueses e destes em territórios ocupados por espanhóis. Por exemplo, observamos diversas ordens dadas por João de Albuquerque e executadas pelos

oficiais portugueses para que espionassem a fronteira e seus vizinhos, procurando dados relevantes para conseguir vantagens territoriais. Oficiais das Coroas e indígenas fizeram parte da demarcação dos limites juntamente à administração local, pois era por meio de suas informações e ocupações de territórios que o governador elaborava suas estratégias diplomáticas e de defesa.

Tensões na fronteira oeste

Ao administrar a capitania de Mato Grosso em momentos de demarcação, João de Albuquerque a todo tempo lidou com os conflitos relacionados à definição de limites e à inquietação dos governadores espanhóis na obtenção de novos territórios determinados no Tratado de Santo Idelfonso, em 1777. Foram muitas as correspondências recebidas pelo governador de Mato Grosso, remetidas pelos oficiais espanhóis, no qual exigiam a evacuação de algumas instalações portuguesas para que esses territórios pudessem ser anexados aos domínios castelhanos. No entanto, as instruções recebidas pelo governador de seu antecessor não permitiam que ele tomasse nenhuma decisão acerca dos assuntos pertinentes à definição de limites, e exigiam que aguardasse ordens da Coroa portuguesa para qualquer resolução.[2]

João de Albuquerque manteve as ordens recebidas no início de seu governo e protelou as intenções demarcatórias dos espanhóis, ao mesmo tempo em que reforçava a segurança da capitania, se prevenindo de um possível ataque.[3] Vigilância e cautela pareciam ser as palavras de ordem em relação aos espanhóis e diversas eram as rondas, reforços de guarnições e municiamentos ordenados pelo governador em lugares estratégicos e próximos aos locais reivindicados pelos vizinhos castelhanos. Alguns dos territórios solicitados eram o povoado de Albuquerque, Casalvasco, o presídio de Coimbra e o forte Príncipe da Beira.

Devido à demora na execução do Tratado de Santo Ildefonso, as tensões na fronteira da capitania se intensificaram. Os governadores das províncias espanholas, alguns comissários e o vice-rei espanhol passaram a pressionar João de Albuquerque para que desocupasse territórios que, segundo o tratado, pertenceriam aos domínios da Espanha.

---

[2] Arquivo Público de Mato Grosso (APMT),Cx. 25, Doc. 1152, 1 out, 1790, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao alferes Francisco Pedro de Melo.

[3] APMT, Cx. 25, Doc. 01152, 1 out. 1790, Vila Bela.

Em resposta, o governador português pedia que se esperasse a formação de uma nova partida de demarcação, adiando ao máximo qualquer decisão.

A partida de demarcação era um grupo composto por vários oficiais portugueses que seriam responsáveis, junto a oficiais espanhóis, pela determinação das fronteiras descritas no tratado assinado pelas Coroas ibéricas.

Um dos primeiros atos de João de Albuquerque no governo da capitania foi desfazer a partida de demarcação portuguesa, em cumprimento às ordens da Coroa portuguesa. A partida havia sido formada no governo de seu antecessor, Luís de Albuquerque, mas, devido aos interesses da administração portuguesa, foi desfeita. Para legitimar a ordem real, o governador justificou que havia anos os portugueses aguardaram os demarcadores espanhóis para dar início aos trabalhos de delimitação do Tratado de Ildefonso; porém, os espanhóis não vieram com nenhuma partida, o que causou grandes gastos na manutenção desses oficiais portugueses.[4]

Quando os castelhanos souberam do encerramento da partida portuguesa, passaram a exigir rapidamente a criação de uma nova partida para dar sequência à execução do tratado de limites. As pressões em relação à execução do tratado delinearam as negociações entre os governadores espanhóis e o governador português João de Albuquerque.

Nos primeiros anos de governo de João de Albuquerque, o comissário espanhol Antonio Álvares de Sotomayor solicitava constantemente o início do cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso e reivindicava, pelo artigo X do mesmo, a posse de alguns locais com fundações portuguesas às margens do rio Paraguai, como Casalvasco e o forte Príncipe da Beira.[5] O artigo mencionado, alvo de grandes críticas desde o governo anterior, tratava da delimitação por meio de uma linha reta, desde a foz do rio Jauru até a margem direita do rio Guaporé, o qual excluiria também Vila Bela dos territórios portugueses.[6]

Em resposta a Sotomayor, Albuquerque explicou que só poderia compor uma nova partida quando recebesse ordens da Coroa portuguesa. Esclareceu ao comissário que quaisquer negociações sobre as localidades só poderiam ocorrer na execução do tratado

---

[4] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Cx. 27, Doc. 1581, 4 jul. 1790, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro.

[5] AHU, Cx. 27, Doc. 1581, 4 jul. 1790, Vila Bela.

[6] AHU, Cx. 27, Doc. 1573, 8 maio 1790, Vila Bela. Ofício do [ex-governador e capitão-general de Mato Grosso] Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro em que informa que instruiu o seu sucessor nas diferentes partes do sistema e plano das demarcações.

de limites. Informou também que o comandante de Casalvasco teria ordens precisas para manter tudo na configuração que se encontrava, caso o comissário resolvesse pressioná-lo.[7]

Outro personagem espanhol que encontramos na documentação é o vice-rei do Rio da Prata, Nicolau de Arredondo, que denunciava que após assinado o Tratado de Santo Ildefonso, a capitania portuguesa edificou em territórios limítrofes, o que claramente transgredia o documento. Como exemplo, mencionou a edificação do forte Príncipe da Beira, a povoação de Casalvasco e um local conhecido como Palácio General, os quais estariam em discrepância com o artigo X do tratado. Diante dessas alegações, solicitava a demolição desses três locais, por serem territórios de uso comum ou pertencentes à Coroa da Espanha.[8]

A norma sobre as construções em locais de uso comum era abordada no artigo XVIII do tratado preliminar, e afirmava que, às margens dos rios localizados nos limites entre os dois domínios, não poderia ser construído nenhum forte, destacamento, guarda ou povoado. Um desses rios limítrofes entre espanhóis e portugueses era o Guaporé, e em sua proximidade foi construído, em 1776, o forte Príncipe da Beira e a povoação de Casalvasco, fundada em 1783.

Para legitimar as edificações pós-tratado, Albuquerque alegou que Casalvasco era uma reedificação de uma fraca povoação havia muitos anos naquela região e que, para melhor comodidade dos moradores, resolveu-se reorganizar o local. Já o Palácio General nem deveria ser chamado assim, segundo o governador, pois não passava de uma casa na qual seu antecessor e ele próprio iam às vezes, para passear. Por fim, assegurava que todas essas questões seriam tratadas na execução do Tratado Preliminar de Limites (1777).

Continuamente em comunicação com os oficiais, Albuquerque instruía sobre o modo de agir com os vizinhos espanhóis. Em carta ao alferes Francisco Pedro de Melo, em 1791, pediu vigilância e cautela na execução das rondas e observação dos movimentos dos vizinhos, caso ocorresse uma aproximação.[9] Podemos perceber uma intensa movimentação e troca de alguns comandantes por João de Albuquerque no princípio de seu governo; no entanto, a todos era solicitado que mantivesse a vigilância aos movimentos dos espanhóis.

---

[7] AHU, Cx. 27, Doc. 1581, 4 jul. 1790, Vila Bela.
[8] AHU, Cx. 27, Doc. 1581, 4 jul. 1790, Vila Bela.
[9] APMT, Cx. 26, Doc. 1199, 30 jun. 1791, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao alferes Francisco Pedro de Melo.

A pressão dos comissários, de governadores e do vice-rei espanhóis para a evacuação de fortes e povoações fazia com que as tensões na fronteira crescessem ainda mais. Nesse contexto, percebemos a diplomacia de Albuquerque, ao se esquivar dos pedidos, por vezes utilizando a evasiva de aguardar ordens para qualquer decisão.

A circulação de oficiais nos territórios inimigos

Durante todo governo de João de Albuquerque, percebemos o constante relato de trânsito de oficiais espanhóis nos territórios portugueses. Um deles era o comissário Antonio Álvares de Sotomayor, que insistia constantemente em navegar pelo rio Guaporé mesmo com diversas negativas do governador português. O comissário garantia que seus interesses eram apenas para relatar ao seu rei uma ideia geral dos domínios e que não prejudicaria, de maneira alguma, os portugueses. Alegava que sua intenção era conhecer os terrenos limítrofes, pois o tratado de 1777, artigo 18, considerava comum às duas nações a navegação pelo Guaporé (Carvalho, 2012: 70).

O clima de vigilância prosseguia intenso na capitania de Mato Grosso. Diversos emissários e oficiais espanhóis passaram a visitar a capitania com os mais variados pretextos. Todavia, essa prática não foi utilizada apenas por eles. Vemos na documentação que João de Albuquerque também se utilizou dessa estratégia e enviava constantemente oficiais aos domínios espanhóis com a intenção de observar a movimentação das tropas castelhanas.

Em um ofício de 1792, Albuquerque informou ao secretário Martinho de Melo e Castro que havia mandado homens para explorar a margem oriental do rio Paraguai até o primeiro estabelecimento castelhano que encontrassem. Sua intenção era observar a disposição dos povoados e homens e as organizações dos espanhóis para um possível ataque; no entanto, eles deveriam utilizar o pretexto de procurar escravos fugidos.[10] Na excursão, os oficiais portugueses verificaram que à margem oriental do rio Paraguai, entre os rios Ipané e Correntes, o governador do Paraguai, Joaquim Alós, pretendia edificar nova povoação e fazenda de gado.[11] A região em que o governador espanhol almejava a fundação de uma nova povoação, segundo o artigo IX do tratado preliminar, seria transferida à Coroa portuguesa. Para evitar a criação, João de Albuquerque remeteu uma carta a Joaquim Alós

---

[10] AHU, Cx. 29, Doc. 1640, 23 jun. 1792, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro.

[11] AHU, Cx. 29, Doc. 1640, 23 jun. 1792, Vila Bela.

e explicou que, como esses terrenos seriam anexados à capitania após a demarcação, ele não deveria construir nenhuma povoação. Simultaneamente, Albuquerque requereu que fossem enviados a esse local vinte soldados e quarenta pedestres comandados pelo tenente José Teixeira Cabral, e uma cavalaria auxiliar que viriam da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá.[12]

Albuquerque enviou oficiais para reconhecimento das vilas castelhanas próximas à fronteira portuguesa e, na Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, nos domínios espanhóis, tiveram a informação que não havia movimentação militar para um possível ataque. Após as visitas e o aparente clima de paz, o comandante do forte Coimbra, por ordem de Albuquerque, solicitou às tropas enviadas ao local de construção da povoação espanhola que retrocedessem.[13]

Os oficiais também informaram que poderia haver soldados na missão castelhana de Santo Coração e na missão de São Rafael, o que fez o governador Albuquerque enviar oficiais para investigá-las. Com a visita, puderam confirmar que havia tropas nas duas missões comandadas pelo espanhol D. Pedro Rodrigues. A justificativa utilizada para haver tantos militares reunidos era conter as possíveis ofensivas dos indígenas locais contras as missões espanholas. Todavia, um dos soldados portugueses percebeu que, em São Rafael, se encontravam muitos ferreiros consertando espingardas e que havia um armazém bem provido de armas e municiamento, além de oitocentos praças.[14]

Foi nesse contexto que João de Albuquerque substituiu o comandante do presídio de Nova Coimbra, o tenente de artilharia Ignácio de Souza Nogueira, pelo oficial Francisco Rodrigues do Prado. A única instrução dada pelo governador ao novo comandante foi que tivesse cautela com os vizinhos espanhóis e que deveria fazer ronda em duas canoas, na intenção de perceber qualquer movimento dos espanhóis e evitar fugas e deserções para aqueles domínios.[15]

---

[12] AHU, Cx. 29, Doc. 1640, 23 jun. 1792, Vila Bela.
[13] AHU, Cx. 29, Doc. 1640, 23 jun. 1792, Vila Bela.
[14] AHU, Cx. 29, Doc. 1643, 2 jul. 1792, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de Estado da marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro.
[15] APMT, Cx. 27, Doc. 1267, 17 nov. 1792, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao ajudante de auxiliar e comandante do Presídio de Nova Coimbra Francisco Rodrigues do Prado.

O governador também substituiu o comandante da povoação de Albuquerque, José Antônio Pinto de Figueiredo, pelo ajudante Antônio José Pinto de Figueiredo,[16] e lhe remeteu ordens relacionadas à terra, à punição das mulheres[17] e ao abastecimento de alimentos para o destacamento militar de Coimbra, entre outras determinações administrativas. Por fim, solicitou que os comandantes da povoação e do presídio de Coimbra se auxiliassem mutuamente, no caso de que espanhóis da província de Chiquitos viessem pela margem do rio Paraguai.[18]

As trocas de comandantes poderiam indicativos do temor de um possível ataque espanhol. As negociações por meio das correspondências com os governadores da fronteira espanhola pareciam se limitar a ameaças verbais; contudo, as visitas aos territórios castelhanos demonstravam uma movimentação das tropas pelas fronteiras, o que colaborava com um clima de preocupação.

As investidas e ameaças entre os domínios espanhóis e portugueses mantiveram-se ainda durante os anos de governo de João de Albuquerque. Notamos nos documentos o interesse do governador e capitão-general da província do Paraguai, Joaquim Alós, em construir uma povoação próxima de Coimbra, com uma pequena guarda, mas com a justificativa de apenas conter os índios.[19]

A fronteira se mostrou cada vez mais fluida nesse período, mudando constantemente em relação à interpretação de cada observador. Em sentido político, a fronteira dependia das relações e negociações entre seus personagens, ora em um ponto já ocupado, ora próximo aos vizinhos para tomar territórios em nome da Coroa à qual serviam. O limite deixa de ser um ponto fixo e inalterado, como apresentado nos mapas, e passa a ser o local

---

[16] O mestre de campo Antônio Pinto de Figueiredo pertencia a uma família de grande prestígio que se mantinha sempre no cenário político local e fazia parte de um grupo que buscavam ascensão social, conferir Jesus (2006: 307).

[17] O artigo segundo das ordens enviadas contava o seguinte: "2º As mulheres da dita Povoação não deverão a títulos algum serem reclusas todas as noites na casa chamada de correção a exceção de quando alguma delas o merecerem para sem delitos porque então nesse caso devera o presente comandante arbitrar-lhe os dias, e noites, que devem estas reclusas fazer-lhe neste tempo dobrar a tarefa de fiarem algodão conforme é costume".

[18] APMT, Cx. 27, Doc. 1268, 27 out. 1792, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao ajudante e auxiliar Antônio José Pinto de Figueiredo.

[19] AHU, Cx. 30, Doc.1656, 19 out. 1792, Vila Bela. Oficio do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro, informando da proximidade das tropas de Castela, dois dias de viagem do Presídio de Coimbra, e que encaminhou ofícios ao governador da Província de Assunção, D. Joaquim Alós, sobre os desrespeitos da Fronteira.

no qual povoações e culturas se encontram, procurando áreas vantajosas (Araújo, 2000: 214).

As negociações nesses limiares territoriais também almejavam evitar confrontos armados, que de fato não ocorreram no governo de João de Albuquerque. Podemos considerar que suas habilidades diplomáticas vieram a contribuir para a ausência de enfrentamentos; no entanto, não podemos deixar de lado a compreensão do contexto em que se encontravam as disputas entre administrações portuguesas e espanholas na Europa.

Negociações e conquistas portuguesas

Nas décadas de 1760 e 1770, com a expansão portuguesa, os castelhanos passaram a perder territórios. Já em 1777, os espanhóis avançaram territorialmente com a conquista armada da Colônia do Sacramento, do forte de Iguatemi e da ilha de Santa Catarina, devolvida aos portugueses com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso. Após esse período de disputas a fronteira ainda não estava definida, pois ambas as partes buscavam avançar sobre os territórios, não se preocupando em cumprir o tratado (Araújo, 2000: 215).

A tensão era uma constante nos territórios. A aparência pacífica dos vizinhos castelhanos, por vezes, tornava-se preocupante às autoridades e moradores dessa fronteira ocidental da América portuguesa. Em 1793, Joaquim Alós mandou construir um novo forte no morro de Miguel José, o forte de Bourbon, que continha artilharia e tropa, e passou a fundar colônias às margens do rio Paraguai. Ao saber acerca da construção, Albuquerque solicitou ao governador do Paraguai que retirassem seus oficiais do forte.[20]

O comandante de Coimbra, Francisco Rodrigues do Prado, informou a João de Albuquerque que estiveram no presídio sessenta e cinco índios Guaná e cinquenta e três Guaicuru. Os índios informaram ao comandante que, no forte de Bourbon, havia mais de cem homens e um barco no porto, e que o comandante do local sempre perguntava por que os portugueses não iam negociar com eles, pois os soldados viviam miseravelmente e vários premeditavam desertar para os domínios portugueses. Diante disso, Prado pediu instrução a João de Albuquerque sobre como proceder caso os soldados castelhanos desertassem para os domínios portugueses.[21]

---

[20] APMT, Cx. 28, Doc. 1.300, 15 abr. 1793, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres a D. Joaquim [Alz].

[21] APMT, Cx. 28, Doc. 1300, 15 abr. 1793, Vila Bela.

Sobre os desertores espanhóis, o governador explicou que enviava em anexo a carta de ordens instrutivas escrita pelo seu antecessor em 8 de dezembro de 1775, direcionada na época para o sargento Marcelino Rodrigues Camponês, e que deveria ser passada ao comandante desse presídio. Nela, era instruído como esses desertores deveriam ser conduzidos diretamente à vila de Cuiabá, sem que vissem à povoação de Albuquerque. Contudo, pedia cautela, pois poderiam ser espiões.[22]

O comissário Sotomayor mantinha as indagações sobre a utilização fluvial do Guaporé e edificações ali fundadas, para as quais Albuquerque se utilizou do Tratado de Limites na defesa das posses portuguesa sobre o rio. O governador respondeu com base no artigo X do tratado, que definia que grande parte da fronteira seria determinada pelos oficiais comissários durante a expedição para demarcação dos limites e que eles poderiam modificar as fronteiras se encontrassem melhores balizas naturais.[23]

Acerca dos estabelecimentos próximos aos limites definidos no Tratado de Santo Ildefonso, João de Albuquerque afirmava que os locais se situavam em terrenos havia muitos anos descobertos pelos portugueses, antes mesmo que fossem conhecidos pelos espanhóis. Ele mandava conservá-los, baseado no artigo XVI, pois manteria a posse dos locais de domínio, por meio do *uti possidetis*, sendo que a nação contrária teria de obrigatoriamente renunciar às suas pretensões. Albuquerque ainda citou o artigo XX, segundo o qual ficaria "para a coroa de Portugal o que ocupa no distrito de Mato Grosso, e dele para a parte do oriente". Ainda se utilizando do tratado, no artigo XVI, a definição era que deveriam evitar disputas prejudiciais à navegação privativa das atuais possessões, conservadas em benefício da linha divisória.[24]

A insistência dos espanhóis tinha por justificativa a partida que já estaria montada na missão de Chiquitos desde início do governo de Albuquerque, com comissário, oficiais, soldados e outros indivíduos. As demais tropas haviam retornado a Santa Cruz de la Sierra e aguardavam que os portugueses montassem novamente uma partida com seus oficiais para iniciar as expedições de demarcações dos limites.[25]

---

[22] AHU, Cx. 30, Doc. 1672, 1 set. 1793, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Gross] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado de Marinha e Ultramar] Martinho de Melo Castro.
[23] APMT, Cx. 28, Doc. 1320, 21 nov. 1793, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. 1793. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres a Martinho de Melo.
[24] APMT, Cx. 28, Doc. 1320, 21 nov. 1793, Vila Bela.
[25] APMT, Cx. 28, Doc. 1320, 21 nov. 1793, Vila Bela.

Mesmo sem iniciar as expedições oficiais, as informações que chegavam a João de Albuquerque eram de que os espanhóis continuavam a explorar os terrenos lusitanos e se posicionavam ao redor dos locais requeridos pelo seu governador.

Em 1793, Albuquerque foi avisado de que o novo governador de Chiquitos, Belchior Rodrigues,[26] estava a posicionar sessenta homens de guerra na missão de Santo Coração e de que mais tropas vinham ao mesmo destino. Os oficiais lusitanos não sabiam ao certo quais eram as intenções deles e se pretendiam atacar o presídio de Nova Coimbra ou a povoação de Albuquerque. No entanto, acreditavam que o ataque à povoação parecia ser estrategicamente melhor, pois os soldados se encontravam a três dias de marcha do local.[27]

No mesmo ano, Albuquerque insistia na cordialidade para com os oficiais espanhóis, recomendando ao comandante de Coimbra que os espanhóis que aparecessem no presídio deveriam ser bem recebidos, mas que não os deixassem ver a casa de armas e munições.[28]

O governador de Mato Grosso já tinha a informação que os espanhóis avançavam cada vez mais pelos terrenos à margem oriental do rio Paraguai, que haviam fundado cinquenta fazendas de gado e pretendiam levantar muitas mais. Para desestimular esses avanços, o governador procurou incentivar os índios Guaicuru a desviar éguas e cavalos das fazendas a fim de trocá-los no presídio de Coimbra por baeta, machados e coisas semelhantes de interesse dos índios.[29]

Albuquerque, em determinado momento, solicitou instruções a Martinho de Melo e Castro, perguntando se havia mudado o posicionamento da Coroa portuguesa acerca das demarcações ou da criação das partidas. O governador afirmava que buscava distrair os espanhóis sobre essas questões, contudo necessitava de mais direções e providências para manter os interesses reais.[30] A Coroa em nada modificou as instruções deixadas por Luís de Albuquerque a João de Albuquerque, fazendo este manter a política exercida pelo

---

[26] Belchior Rodrigues iniciou seu governo na província de Chiquitos em 1791, sendo antecedido por Manuel Ignácio de Zudanhes.

[27] APMT, Cx. 28, Doc. 1320, 21 nov. 1793, Vila Bela.

[28] APMT, Cx. 28, Doc. 1319, 13 nov. 1793, Vila Bela. BR MTAPMT.SG.CA. Carta do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao ajudante Francisco Rodrigues do Prado.

[29] AHU, Cx. 31, Doc. 1696, 20 jul. 1795, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro.

[30] AHU, Cx. 30, Doc. 1671, 1 set. 1793, Vila Bela. Ofício do [governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso] João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Martinho de Melo e Castro.

irmão. A política sustentada pela Coroa portuguesa na capitania possivelmente se relacionava à conjuntura europeia. De acordo com Renata Malcher, no final do século XVIII, Portugal e Espanha estariam sobre influência do pós-Revolução Francesa (1789) e, após a independência dos Estados Unidos da América (1776), a Coroa portuguesa procurava manter a neutralidade no plano internacional. Porém, depois da Revolução Francesa e dos impactos que ela causou, os países europeus foram pressionados pela ameaça à monarquia (Araújo, 2000: 213).

Portugal e Espanha assinaram, em 1793, um tratado de mútuo auxílio com a Inglaterra que, em 1792, declarou guerra ao governo da Convenção Francesa. Posteriormente, Portugal assinou outro acordo com a Inglaterra, negociando separadamente mais cláusulas de proteção. Com o apoio inglês, a Coroa portuguesa participou da Guerra do Rossilhão (1793-179) e, mesmo não declarando guerra diretamente à França, passou a se posicionar como um país inimigo (Araújo, 2000: 213). Em seguida, a Espanha negociou um acordo de paz com a França e, com isso, se tornou oposta aos interesses portugueses. Nesse contexto, Portugal isolou-se e passou a sofrer ameaças de um ataque franco-espanhol a partir de 1795 (Araújo, 2000: 213).

As disputas e alianças europeias fizeram que suas colônias americanas evitassem confrontos, pois o cenário europeu passava por diversas indefinições. A situação da capitania mantinha-se indefinida desde o Tratado de Madri, que não havia se cumprido, até o Tratado de Santo Ildefonso, que também não se realizava (Araújo, 2000: 213).

A administração de João de Albuquerque seguiu fielmente a instrução de adiar o cumprimento do tratado de limites, mantendo, assim, o clima de incertezas entre as administrações locais. Os espanhóis das fronteiras aproximavam-se cada vez mais dos domínios portugueses por meio da fundação de povoados.[31]

Considerações finais

As divisões territoriais dos limites da capitania de Mato Grosso com os domínios espanhóis resultados de um emaranhado de situações e personagens. Analisar as fronteiras no período (1789-1796) significa compreender uma divisão imaginária de territórios, que marcaria os confins de um domínio. Essas fronteiras não se reduziam a uma linha, mas eram resultados do encontro de grupos diversos.

[31] AHU, Cx. 30, Doc. 1671, 1 set. 1793, Vila Bela.

As fronteiras passaram inicialmente pelas comunidades locais, que foram se posicionando em espaços considerados mais vantajosos ou onde podiam melhor atacar ou se defender (Magalhães, 1999: 5). Seu limiar também foi determinado por barreiras naturais, aproximando-se de uma ideia de fronteira fixa e inalterada. De todo modo, seu princípio sempre foi separar territórios de soberanias diferentes (Giraldo, 1999: 68). Podemos perceber que essas escolhas se distanciavam dos tratados instituídos pelos monarcas europeus, ainda assim as divergências eram não só permitidas como ordenadas pela Coroa portuguesa.

Discorremos sobre o governo de João de Albuquerque e, a partir das instruções recebidas ao iniciar seu governo, procuramos identificar em sua correspondência as estratégias de governo nos assuntos relacionados à demarcação de limites. Constatou-se que foram necessárias diversas manobras para manter a discussão territorial entre os governadores espanhóis e João de Albuquerque. Para a manutenção das conquistas portuguesas, podemos observar nos discursos a utilização do *uti possidetis* com grande frequência. Dessa maneira, em relação às instruções, Albuquerque conseguiu garantir o não cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso durante seu governo por meio da diplomacia.

Do mesmo modo, procuramos demonstrar os esforços para definir bens, vassalos e propriedades, que convergiam para a demarcação de territórios e fronteiras. Percebemos um espaço em movimento, no qual o litígio se dava por meio de rotas ou de localização de grupos, imbricados em territórios que poderiam ser utilizados e de modo que determinasse a posse. Esta era reivindicada por meio de ocupação de terras e de controle de habitantes e, com isso, se legitimava o confronto pelo limite territorial entre espanhóis e portugueses.

A compreensão do que é a fronteira perpassa a discussão político-administrativa, como afirma Sandra Pesavento:

> Antes de serem marcos físicos ou naturais, são sobretudo simbólicas. São marcos, sim, mas sobretudo de referência mental que guiam a percepção da realidade [...]
>
> São produtos desta capacidade mágica de representar o mundo por um mundo paralelo de sinais por meio do qual os homens percebem e qualificam a si próprios, ao corpo social, ao espaço e ao próprio tempo (Pesavento, 2002: 35).

As ressignificações do espaço fronteiriço adquirem maior dimensão pela variedade de manifestações sociais, entre disputas de poder e interesses pessoais de múltiplos agentes sociais, com seus discursos e deslocamentos. A discussão cultural da territorialidade vem a

questionar as demarcações dos tratados e dos mapas, evidenciando outros personagens responsáveis pelas disputas de espaços.

Fontes e referências bibliográficas

ARAÚJO, Renata Malcher. *A urbanização de Mato Grosso no século XVIII*: discurso e método. 2000. Tese (Doutorado em História da Arte) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade de Nova Lisboa, Lisboa 2000.

CANOVA, Loiva. *Antônio Rolim de Moura e as representações da paisagem no interior da colônia portuguesa.* 2011. Tese (Doutorado em História) – Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

CARVALHO, Francismar Alex Lopes de. *Lealdades negociadas*: povos indígenas e a expansão dos impérios ibéricos nas regiões centrais da América do Sul (segunda metade do século XVIII). 2012. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil* (Séculos XVI-XVII). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2009.

GIRALDO, Manuel Lucena. Reformar as florestas – o Tratado de 1777 e as demarcações entre a América espanhola e a América portuguesa. *Oceanos: a Formação Territorial do Brasil*, Lisboa, n. 40, p. 66-76, out./dez. 1999.

HERZOG, Tamar. *Fronteiras da posse*: Portugal e Espanha na Europa e na América. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018.

JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos*: a administração na fronteira oeste da América Portuguesa (1719-1778). 2006. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

MAGALHÃES, J. R. Introdução. *Oceanos: a Formação Territorial do Brasil*, Lisboa, n. 40, p. 5-6, out./dez. 1999.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Além das fronteiras. *In*: Martins, Maria Helena (org.). *Fronteiras culturais*: Brasil – Uruguai – Argentina. São Paulo: Ateliê, 2002.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TRATADO DE SANTO ILDEFONSO. Tratado preliminar sobre los límites de los estados pertenecientes a las Coronas de España y Portugal en la América Meridional;

ajustado y concluido en San Lorenzo, a 11 de octubre de 1777. Disponível em: https://bit.ly/2IbpCdw. Acesso em: 14 maio 2020.

Os morgadios da família Carneiro da Cunha: engenhos em Pernambuco e hortas em Vila do Conde, Portugal. Bens e circularidade no Império português, séculos XVII-XVIII[1]

Ana Lunara da Silva Morais

O presente estudo analisa como os membros da família Carneiro da Cunha, estabelecida em Pernambuco no início do século XVII, destacaram-se pela mobilidade geográfica em suas estratégias políticas, sociais e econômicas. Simultaneamente às atividades desempenhadas nas centrais freguesias açucareiras de Pernambuco, a família passou a atuar em outras capitanias vizinhas, como Ceará e Rio Grande do Norte, solicitando muitas sesmarias, comprando terras, atuando na pecuária e integrando os eleitos para vereações camarárias. A família, em meados do século XVIII, instituiu um morgadio – vinculação de bens que, na maior parte dos casos, estabeleciam a indivisibilidade e inalienabilidade patrimonial, e a sucessão linhagística através da primogenitura e varonia (Monteiro, 2002: 76-80) –, o qual vinculou um engenho localizado na freguesia de Igarassu, em Pernambuco. Ademais, no mesmo período, a família sucedeu a administração de um morgado em Vila do Conde, Portugal.

A análise da construção e da gestão dos bens da família Carneiro da Cunha, como a posse desses dois morgadios, um no reino e outro na colônia, mais terras em diferentes capitanias do Estado do Brasil, evidencia que a circularidade da nobreza ultramarina pode ser observada para além do exercício de ofícios e patentes nas diferentes partes do Império português, como fizeram Maria de Fátima Gouvêa (2001; 2009), Mafalda Soares da Cunha (2005, 2007) e Nuno Gonçalo Monteiro (2005, 2007).

O morgado de Araripe de Cima, Igarassu, Pernambuco e outros bens nas capitanias do Ceará e Rio Grande do Norte

A família Carneiro da Cunha, originária da pequena nobreza reinol da região do Minho, Portugal, assentou-se em Pernambuco no início do século XVII. Nessa capitania, lutaram na Restauração contra os holandeses, atuaram na produção do açúcar e passaram

[1] Este texto foi desenvolvido a partir da pesquisa realizada para a tese de doutorado. *Em busca da perpetuação – reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII* (Morais, 2020), em espera de defesa pública na Universidade de Évora, Portugal.

a integrar a nobreza da terra – grupo heterogêneo das antigas estirpes de Pernambuco que por reconhecimento régio ou local passaram a ser reconhecidas enquanto nobres (Morais, 2020: 29). Essa família, por meio da contínua associação entre diferentes mercês régias, exercício de postos militares e ofícios administrativos, da atuação em instituições prestigiosas e da ativa participação no setor açucareiro, principal atividade econômica desenvolvida no Estado do Brasil, angariou alto status social, obtendo brasão de armas e justificação de nobreza na segunda metade do século XVIII (Morais, 2020).[2]

Verificou-se que João Carneiro da Cunha, usufruindo de sua prerrogativa de nobre, instituiu um morgadio para seu primogênito, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, por meio de contrato "entre vivos", em 26 de abril de 1749, no Recife, registrado pelo tabelião Luiz Freire de Mendonça.[3] A fundação de um morgadio define-se como um ato de regulamentação jurídica de um patrimônio, no qual também se transmite modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem. Essa vinculação de bens também era chamada de morgado (Monteiro, 2002: 76-80; Rosa, 1995: 20).

João Carneiro da Cunha vinculou para o filho o engenho Araripe de Cima com invocação do Espírito Santo e Santa Luiza, situado na freguesia de Igarassu, Pernambuco. Todavia, as demais posses do engenho, como o partido de cana-de-açúcar chamado Alusair, animais, bestas, fábrica de cobre, pessoas escravizadas e outros bens de raiz que o instituidor possuía – três fazendas de gado na capitania do Rio Grande do Norte, dois partidos de cana chamados Fazenda e Barbalho, entre outras terras localizadas na freguesia da Várzea, Pernambuco – seriam destinadas ao pagamento das legítimas dos demais herdeiros do instituidor do vínculo e de sua esposa.

Como esclareceu João Luís Picão Caldeira (2007: 24-25), o qual analisou as ordenações e alguns tratadistas juristas, como Manuel Álvares Pegas e Vilanova Portugal, não era necessária licença régia para instituir vínculos, desde que o bem doado não fosse da Coroa ou que a vinculação contivesse alguma cláusula que importasse derrogação de preceito legal. Isto porque, no direito português, os bens de livre disposição de um testador correspondiam a um terço de seu patrimônio – a terça. Os dois terços restantes deveriam

---

[2] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), CR/CN/PJN, Mç. 19, Doc. 9, [1783], Processo de justificação de nobreza de Francisco Xavier Carneiro da Cunha.

[3] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Pernambuco, Cx. 75, Doc. 6296, 20 dez. 1753, Recife. Documento transcrito e publicado em Caldeira (2007: 184-189).

ser partilhados em igualdade entre os herdeiros legítimos e legitimados – a legítima. Sobre isso, sublinha-se que os vínculos sem licença régia, regulares, os quais parecem ter sido maioria, não poderiam ser instituídos sobre a legítima dos filhos, somente poderiam ser fundados com o patrimônio ou valor da terça do instituidor.

O contrato instituído por João Carneiro da Cunha demonstra grande esforço para detalhar a origem de todos os bens que João Carneiro possuía, mesmo os que não seriam vinculados. São mencionados no contrato de instituição a apresentação de comprovativos de venda, compra, herança e arrematações de todos os bens. Tal detalhamento tinha dupla função: atestar a posse dos bens e comprovar que a instituição do vínculo não excedia a terça parte do patrimônio do instituidor (Caldeira, 2007: 95-96).

Como era suposto, João Carneiro da Cunha estabeleceu, por meio do contrato, que os bens vinculados não poderiam ser vendidos, alheados ou permutados. Também estipulou que os sucessores do morgado seriam obrigados a vincular ao morgadio ao menos metade de suas terças, podendo, se assim quisessem, vincular toda ela e mais fazenda ao vínculo, desde que não acrescentassem encargos. Como destacou Maria de Lurdes Rosa (1995: 202) para o período medieval tardio, os documentos de fundação de morgadio, em sua totalidade, obrigavam a preservação integral do patrimônio, e por vezes, o seu aumento ou "melhoria". A obrigatoriedade de anexação das terças, ou de parte destas, parece ter sido uma cláusula mais frequente entre os séculos XVI e XVIII, como apontou José Damião Rodrigues (2003: 759) para o caso dos vínculos açorianos, e Nuno Gonçalo Monteiro (2002: 76-80) para o reino. A cláusula de anexação integral das terças passou a ser proibida a partir da lei de 3 de agosto de 1770 (Colleção, 1858: 476-483).

Sobre a sucessão do vínculo, João Carneiro da Cunha foi minucioso. A ordem de sucessão deveria recair sobre os descendentes primogênitos do primeiro morgado, precedendo sempre o varão à fêmea, podendo essas sucederem o vínculo somente quando não houvesse homens em toda sua linhagem. Segundo o instituidor, caso seus filhos não tivessem descendência, nem de "varões" nem de "fêmeas", o morgadio deveria ser herdado pelos descendentes legítimos de suas irmãs. Somente se não houvesse descendência, o morgado deveria ser doado à Santa Casa de Misericórdia de Igarassu, para sustentação dos pobres da vila.

Ainda sobre a sucessão do morgado, João Carneiro da Cunha foi categórico sobre as cláusulas de exclusão de herdeiros:

> E que de nenhuma forma sucederá no dito vínculo filho natural nem pessoa de infecta nação, e sendo caso que aconteça, o que Deus não permita, que algum sucessor deste vínculo case com mulher de impuro sangue poderá ser excluído pelo parente mais chegado que de direito deva suceder.[4]

Dessa forma, João Carneiro da Cunha não somente visava excluir descendentes de sangue impuro – indivíduos de origem mulata, moura, judaica ou cristã conversa (Raminelli, 2015: 231-237) – da administração do morgadio, mas também impunha que não contraíssem matrimônio com mulheres de "nação infecta" sob o risco de perda do vínculo para "o parente mais chegado".

A família Carneiro da Cunha, ao longo das primeiras décadas do século XVIII, passou por embaraços com o Tribunal do Santo Ofício e quase tiveram sua familiatura negada (Mello, 2000: 128-129). Portanto, a familiatura junto ao Santo Ofício foi uma grande conquista para a família, especialmente frente ao conhecido histórico de casamentos da nobreza da terra com cristãos-novos (Silva, 2012). No Antigo Regime português, como assim o fora desde muito antes, o sangue era considerado o veículo transmissor de virtudes ou defeitos. Dessa maneira, a honra dos indivíduos estava associada diretamente a sua procedência (Figueirôa-Rêgo, 2011: 439).

A família Carneiro da Cunha, uma vez conquistada tal mercê, que certamente implicou em maior status social, tinha por objetivo a sua manutenção, isto é, não contrair casamento com pessoas "infectas", para enaltecer uma linhagem de sangue puro. Segundo João Carneiro da Cunha, a instituição do vínculo fazia-se para "melhor conservação da nobreza e limpeza de sangue dos sucessores deste vínculo". Ademais, o instituidor recomendava que os sucessores do vínculo solicitassem a familiatura do Santo Ofício. A preocupação da família com a pureza de sangue foi algo flexibilizado pela Coroa posteriormente, pois, a partir de 1773, aboliu-se a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o que implicou em profundas mudanças nas exigências para nobilitação civil ou política, como a fragilização dos demais critérios de limpeza de sangue no escalonamento das hierarquias sociais (Olival, 2001: 362-368).

Observou-se que o engenho vinculado, o Araripe de Cima, quase não possuía as infraestruturas produtivas necessárias para seu funcionamento – animais, cobre, pessoas escravizadas e cana-de-açúcar –, pois estas foram herdadas pelos irmãos e irmãs do morgado. Foi necessário, portanto, que os demais herdeiros, bem como outros parentes,

[4] AHU, Pernambuco, Cx. 75, Doc. 6296, 20 dez. 1753, Recife.

se comprometessem a colaborar para o funcionamento do engenho, disponibilizando seus bens ao morgado.

Tal mecanismo parece ter sido frequente no sistema de heranças da nobreza da terra das capitanias do Norte, como se verificou na própria família Carneiro da Cunha, em geração anterior. O patriarca da família, o coronel Manuel Carneiro da Cunha, deixou para o filho mais velho e homônimo o engenho Brumbrum, na freguesia da Várzea. Os demais filhos, incluindo o instituidor do morgado, receberam de herança terras, fazendas de gado ou partidos de cana-de-açúcar, nas capitanias de Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.[5]

A partilha desigual, cuja finalidade era evitar o esfacelamento do patrimônio familiar, era agravada quando uma família não dispunha de bens suficientes para o pagamento das legítimas, sendo necessário que alguns herdeiros comprassem alguns bens uns dos outros para isso, dando-se início a uma eterna dívida entre os familiares. Exemplo disso ocorreu em outra família da nobreza de Pernambuco, a Pais Barreto, como se pode observar no testamento de 1699 de Brites de Albuquerque, filha de Felipe Pais Barreto e de mãe homônima (Pio, 1969: 48-49). O fenômeno da partilha desigual, também apontado por vários historiadores para casos do Rio de Janeiro (Pedroza, 2011: 95-130) e São Paulo (Bacellar, 1997: 125; Nazzari, 2001: 46-50), implicava em permanente interdependência entre os membros do grupo familiar, intensificando sua coesão ou seus conflitos.

A prática da partilha desigual foi incentivada por instituições como a Mesa de Inspeção de Pernambuco, a qual, em 1757, propôs moratória para os senhores de engenho para que estes não fossem executados por dívidas. Segundo a proposta, durante cinco anos, um terço do rendimento das safras dos senhores de engenho seria destinado ao sustento desses indivíduos e de suas famílias, bem como para cobrir os custos de preparo para a nova safra – chamado vulgarmente de "apontamento". Dois terços do rendimento seriam entregues a dois deputados da Mesa de Inspeção que passariam a administrar o engenho. O líquido das rendas, ao longo de todo o quinquênio, seria posto em cofre até que se pudesse comprar escravos para os engenhos, cabendo a escolha dos cativos aos senhores dos engenhos. Os escravos comprados, bem como os já existentes nas propriedades, não poderiam ser alheados da mesma, como se fossem bens vinculados. Pelos cálculos dos

[5] AHU, Pernambuco, Cx. 75, Doc. 6296. 20 dez. 1753. Plataforma Sesmarias do Império Luso-brasileiro (Silb), códigos: RN 0333; RN 0334; RN 0455; RN 0892; CE 0429; CE 1005; CE 0079; CE 0245; CE 0250; CE 0213; CE 0261; CE 0247; CE 0301; CE 0309.

oficiais da Mesa, terminado o quinquênio e a consequente melhoria da escravaria dos engenhos, os dois terços dos rendimentos administrados pela Mesa passariam finalmente a ser utilizados para o pagamento das dívidas dos senhores de engenho, ou seja, para seus credores ou para a Fazenda Real.[6]

A proposta de moratória também incluía uma orientação de sucessão de bens em caso de morte do senhor de engenho quando não houvesse testamento, a qual se assemelhava a vinculação de bens pela divisão desigual da herança. Dever-se-ia privilegiar o filho mais velho na posse do engenho, e aos demais dar a legítima somente por meio dos bens livres. Não havendo bens livres para pagar as legítimas, o varão ficaria de posse do engenho, e primeiro quitaria suas dívidas, somente depois pagaria aos coerdeiros as suas legítimas.[7]

Essa proposta, absolutamente benéfica aos senhores de engenho, pela demora com que seria realizado o pagamento das dívidas aos credores e à Fazenda Real, possivelmente foi indeferida pela Coroa. Contudo, a proposta lança luz para o fato de a atividade açucareira, pelo alto custo de sua produção, implicar colaboração entre os parentes para o seu funcionamento. Se a divisão de bens não ocorria de maneira igualitária, fosse uma vinculação de bens ou não, não restava aos herdeiros desprivilegiados outras opções senão acatar a vontade do pai e, quando possível, aumentar seu cabedal, fosse por meio de casamentos vantajosos, fosse pela solicitação, compra ou administração de terras em outras paragens.

Essa parece ter sido a estratégia desenvolvida pela família Carneiro da Cunha, que recebeu dez sesmarias na capitania do Ceará entre os anos de 1703 e 1731.[8] A família começou a atuar na capitania anos antes da solicitação da sua primeira sesmaria, datada de 1703. Verificou-se que Manuel Carneiro da Cunha, pai do instituidor do morgadio do Araripe, desde 1696 realizou a compra de ao menos três sesmarias no Ceará.[9] A compra de sesmarias era algo legítimo na América portuguesa desde o regulamento das sesmarias de Tomé de Sousa de 1548, o qual permitia sua venda após oito anos de usufruto da terra (Alveal, 2007: 155).

---

[6] AHU, Pernambuco, Cx. 83, Doc. 6925, 13 maio 1757, Recife.
[7] AHU, Pernambuco, Cx. 83, Doc. 6925, 13 maio 1757, Recife.
[8] Plataforma Silb, códigos: CE 0079; CE 0250; CE 0213; CE 0245; CE 0247; CE 0261; CE 0301; CE 0309; CE 0429; CE 1005.
[9] Plataforma Silb, códigos: CE 0245; CE 0213; CE 0247.

Essa prática abre a possibilidade de o fundo rural da família ser muito mais extenso do que o verificado, pois, certamente, muitas das terras compradas não foram solicitadas posteriormente como sesmarias. Soma-se a isso o fato de a solicitação de sesmarias corresponder a apenas uma parcela da ocupação territorial na América portuguesa. A posse e a compra foram meios frequentes de acesso à terra (Motta, 2008). A inexistência de fontes seriais sobre esses tipos de ocupação inviabiliza a sistematização de dados. No entanto, temos ainda outro exemplo praticado pelos Carneiro da Cunha que corrobora essa afirmação. Gonçalo Carneiro da Costa, ao pedir uma sesmaria em Ipojuca, Pernambuco, afirmou que a terra se localizava em um sítio que já possuía.[10]

Os Carneiros da Cunha também compraram terras e solicitaram sesmarias na capitania do Rio Grande do Norte, como verificado em estudo anterior (Morais, 2014). Manuel Carneiro da Cunha atuou nessa capitania desde a primeira década do Setecentos, como consta em carta de sesmaria solicitada no Ceará em 1707. Ele justificou o pedido de uma sesmaria de uma terra que havia comprado pelo fato de estarem sendo realizadas muitas demarcações naquela capitania, e as provas que ele possuía para comprovar sua compra encontravam-se a mais de 70 léguas de distância, na capitania do Rio Grande do Norte.[11] Manuel Carneiro da Cunha solicitou duas sesmarias na ribeira do Ceará-Mirim em 1712, nos sítios Capela e Olho d'Água, sendo a segunda uma terra comprada anteriormente.[12] No sítio Capela, Manuel alegou que estabeleceria um engenho de açúcar, pois a terra era propícia, todavia, não existe relato sobre a fundação de engenhos na ribeira do Ceará-Mirim até a segunda metade do século XIX (Bertrand, 2010). O título da sesmaria do Olho d'Água foi solicitado como herança pelo filho homônimo de Manuel Carneiro da Cunha em 1714.[13] Em 1737, outro filho de Manuel, João Carneiro da Cunha, o instituidor do morgado do Araripe, solicitou uma sesmaria na mesma ribeira, no lugar chamado Pirapama, vizinho a um sítio que possuía, chamado Juandu.[14] Esse último mencionou algumas de suas fazendas de gado, incluindo as herdadas do pai e da tia, dona Francisca Monteiro, no morgadio instituído por ele em 1749. Tal fato evidencia a

[10] Plataforma Silb, código: PE 0390.
[11] Plataforma Silb, código: CE 0247.
[12] Plataforma Silb, códigos: RN 0333; RN 0334; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), Fundo Sesmarias, Livro II, n. 119, fl. 119; n. 120, fl. 121-122.
[13] Plataforma Silb, código: RN 0892.
[14] Plataforma Silb, código: RN 0455; IHGRN, Fundo Sesmarias, Livro III, n. 254, fl. 184.

relevância do patrimônio estabelecido nas capitanias vizinhas para a composição total do patrimônio da família.[15]

Além disso, a atuação dos Carneiros da Cunha fora do litoral açucareiro de Pernambuco não se restringiu a solicitação de sesmarias e compras de terras, pois se verificou que alguns membros da família passaram a ser eleitos nas Câmaras das capitanias onde angariaram terras. Miguel Carneiro da Cunha foi juiz ordinário em 1719, na Câmara de Aquiraz, Ceará, capitania onde atuou na pecuária e ainda se envolveu em querelas (Mello, 1858: 210).[16] Para além, Miguel teve um cunhado, Antônio Freitas da Silva, e um primo, Antônio Carneiro da Cunha, que foram camarários na vila de Aquiraz, em 1729 e 1733.[17] João Carneiro da Cunha foi eleito juiz ordinário na Câmara do Natal (1718) e, poucos anos depois, eleito vereador da Câmara de Olinda (1725 e 1731).[18] João, posteriormente, por ter estabelecido m relevante patrimônio em Igarassu, o qual usou para instituir o vínculo de bens em análise, passou a ser vereador na Câmara dessa freguesia em 1754, bem como muitos de seus descendentes, como seu filho Estevão José Carneiro da Cunha (1755), e seus netos João Carneiro da Cunha (1767-1770) e Manuel Xavier Carneiro da Cunha (1774).[19] Chama-se a atenção que a participação dos membros dessa família em Câmaras periféricas, pela possibilidade de interferir em negócios de seus interesses, especialmente na pecuária, revela a preocupação em expandir as atuações sociais e econômicas das famílias, e, consequentemente, para a ampliação de sua rede e de sua circularidade.

Tal prática colaborativa da família, no que se refere à partilha desigual, à atuação conjunta em Câmaras periféricas e à administração da propriedade, parece ter implicado diretamente no sucesso da continuidade e melhoramento do vínculo dos Carneiro da Cunha. O filho para quem João Carneiro da Cunha (1692-1770) instituiu o morgadio, Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1719-1763), faleceu antes do pai (Fonseca, 1925: 201-202), assumindo o morgadio o neto do instituidor, Manuel Xavier Carneiro da Cunha, nascido em 1755. Manuel faleceu sem descendência, ficando a administração do

---

[15] AHU, Pernambuco, Cx. 75, Doc. 6296.

[16] AHU, Ceará, Cx. 2, Doc. 97, 10 maio 1728, Lisboa; AHU, Pernambuco, Cx. 51, Doc. 4528, 31 mar. 1738, Recife.

[17] AHU, Ceará, Cx. 2, Doc. 115, 2 ago. 1730; AHU, Ceará, Cx. 2, Doc. 142, 1 maio 1733, Aquiraz.

[18] IHGRN, Livro dos Termos de Vereação do Senado da Câmara do Natal, Cx. 1, Livro 1709-1721, fl. 117-119 [1718] (Fonseca, 1925: 197-203).

[19] AHU, Pernambuco, Cx. 61, Doc. 5192, 5 out. 1744, [Igarassu]; AHU, Pernambuco, Cx. 76, Doc. 6350, 12 maio 1754, Igarassu; AHU, Pernambuco, Cx. 78, Doc. 6532, 5 maio 1755, Igarassu; AHU, Pernambuco, Cx. 117, Doc. 8939, 4 out. 1774, Igarassu; AHU, Pernambuco, Cx. 104, Doc. 8099, 27 maio 1767, Igarassu; AHU, Pernambuco, Cx. 108, Doc. 8380, 24 mar. 1770, Igarassu.

morgado para o seu irmão Francisco Xavier Carneiro da Cunha, nascido no ano da morte do pai homônimo.[20] Assim, atenta-se que João Carneiro da Cunha instituiu o vínculo no ano de 1749, mas faleceu somente 21 anos depois. Como observou Maria de Lurdes Rosa, durante a vida do instituidor do vínculo, período no qual era possível alterar as condições de sucessão, esse indivíduo dispunha de forte poder de coerção, valendo-se, possivelmente, da persuasão, chantagem e ameaça para o bom comportamento dos filhos (Rosa, 1995: 60).

Francisco Xavier Carneiro da Cunha, na administração do engenho Araripe de Cima, teve grande sucesso. Em 1781, consta que ele quitou a dívida de 207$006 réis contraída por seu avô, João Carneiro da Cunha, com a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba.[21] Em 1795, aos 32 anos de idade, Francisco Xavier Carneiro da Cunha era proprietário do morgado Araripe de Cima, ao qual vinculou outro engenho, o Pitanga, na mesma freguesia de Igarassu, onde ainda possuía outros dois engenhos, Regalado e Água.[22] Verificou-se que o engenho Araripe de Cima continuou na posse dos descendentes do neto do instituidor após o ano de 1817, como se verificou no inventário dos bens da falecida esposa de Francisco Xavier Carneiro da Cunha (Menezes; Galvão, 2011: 111).

Assim, o morgadio manteve-se na família Carneiro da Cunha por quatro gerações. A continuidade do vínculo certamente dependeu das colaborações assimétricas de poder no seio familiar, sobretudo, por parte do fornecimento da cana-de-açúcar oriunda dos vários partidos de cana que os parentes do morgado possuíam nas freguesias da Várzea e Igarassu.[23]

O exemplo do morgado dos Carneiro da Cunha aclara-nos que a instituição de um morgadio nem sempre visava exaltar os seus antepassados. Também era possível, por meio da ascensão social, que uma família passasse, a partir de uma nova geração, a criar uma linhagem ilustre, detentora de mais distinções sociais que as gerações precedentes. Pelo fato desse vínculo buscar preservar uma linhagem "pura de sangue", distinção alcançada nesta família apenas a partir da geração de seu instituidor, e pelo de, por imposição do contrato de instituição do vínculo, as missas realizadas anualmente deverem ser celebradas no dia de São Francisco Xavier – possivelmente por ser o sobrenome

[20] A data de nascimento de Francisco Xavier Carneiro da Cunha pode ser verificada na sua diligência de habilitação para a Ordem de Cristo de 1787, quando possuía 24 anos (ANTT/MCO/HOC, Letra F, Mç. 26, n. 67 [1787]).
[21] ANTT, CGPP, Livro 481, n. 886.
[22] AHU, Pernambuco, Cx. 190, Doc. 13140, [ant. 26 out. 1795, Recife].
[23] ANTT, CGPP, Livro 481, n. 722, fl. 152; n. 723, fl. 153; AHU, Pernambuco, Cx. 75, Doc. 6296.

adotado pelos sucessores do vínculo –, nas quais seriam doados aos pobres da Vila de Igarassu cinco tostões ($500 réis), atenta-se que o vínculo visava mais o presente e o futuro da família do que a memória de seu passado.

O morgadio São Roque e Horta Grande, Vila do Conde, Portugal

Além do morgadio fundado por João Carneiro da Cunha em 1749, é sabido que a família Carneiro da Cunha tenha herdado o morgado chamado São Roque e Horta Grande, em Vila do Conde, Portugal. Esse morgadio foi instituído por Gomes Carneiro, antes de 1520, ano de sua morte, em nome de seu filho primogênito (Gago, 2019: 18). A nobre família Carneiro da Cunha, desde finais do século XV, estabeleceu vários vínculos de bens no Norte de Portugal, sobretudo no Porto, onde atuaram ativamente no exercício de diversos ofícios, inclusive na câmara (Brito, 1997: 352-355, 389-391).

Segundo o genealogista Felgueiras Gaio (1938: 13-16), cerca de um século depois, o vínculo encontrava-se na posse de José Carneiro da Cunha, que faleceu sem descendentes. Por essa razão, sucedeu no vínculo um sobrinho desse último, Francisco Carneiro da Costa, filho primogênito de João Carneiro Mariz, reinol que passou a residir em Pernambuco antes da invasão holandesa.[24] Depois de Francisco Carneiro da Costa, já na segunda metade do século XVII, sucedeu seu filho, Manuel Carneiro da Costa, também residente em Pernambuco. Esse último, segundo o genealogista Borges da Fonseca (1925: 197-198), morreu sem sucessão, ficando o morgadio para o irmão, Gonçalo Carneiro da Costa, que também faleceu sem descendentes.

[24] Segundo Felgueiras Gaio (1938: 13-16), Francisco, na ocasião da morte do seu tio, no reino, recorreu à posse do morgado pelo fato de terem empossado seu primo Antônio de Mariz Carneiro. Este último teria sido sucedido ainda por um sobrinho, Diogo Figueira Carneiro, quando finalmente Francisco Carneiro da Costa tornou-se o proprietário do morgado.

Figura 1 Sucessão dos morgados dos Carneiro da Cunha: Araripe (1749-1817) e São Roque e Horta Grande (séculos XVII-XVIII)

ANTT, MCO, HOC, Letra F, Mç. 26, n. 67 [1787]; Arquivo Municipal de Vila do Conde (AMVC), H1, capa 4, Doc. 6, cota 3507, 2 e 3 de abril de 1775, Igarassu; Gaio (1938: 13-16); Fonseca (1925: 197-200).

O trágico histórico de sucessão de morgados sem descendência não cessou. Na primeira metade do século XVIII, um parente, Manuel Carneiro da Cunha, também residente em Pernambuco, sucedeu a administração do morgado por meio de ação na Relação do Porto. Esse último, segundo Borges da Fonseca (1925: 199-200), "viveu sempre com pouca saúde e faleceu moço" e sem descendência.

Sucedeu na administração do morgado São Roque e Horta Grande um parente desse último, Manuel Xavier Carneiro da Cunha, neto primogênito de João Carneiro da Cunha, que também herdou o morgadio instituído pelo avô em Igarassu. Documentos acerca da administração do morgadio São Roque e Horta Grande pela família Carneiro de Pernambuco pode ser verificada no acervo documental da família Vasconcelos, doado ao Arquivo Municipal de Vila do Conde (AMVC), Portugal, em 2011, o qual foi objeto de análise arquivística por Sara Raquel Maciel da Silva Maia (2016) em sua dissertação. Verificou-se que Manuel Xavier Carneiro da Cunha, morador de Igarassu, por meio de procuradores, administrava o morgadio de Vila do Conde. Consta que ele, em 1775,

mandava ajustar os contratos de aforamento perpétuo de um pardieiro e da Horta Grande, por 300$000 réis anuais.[25]

Acredita-se que Manuel Xavier Carneiro da Cunha tenha falecido sem sucessão, ficando a administração dos dois vínculos de bens para o seu irmão, Francisco Xavier Carneiro da Cunha. Sob a administração dele, consta que caseiros – indivíduos que alugavam alguma quinta para cultivar por sua conta (Silva, 1789: 356-357) – de ao menos doze localidades do Minho pagavam pensões ao morgado, embora não se saiba o valor.[26] A habilitação de Francisco Xavier Carneiro da Cunha na Ordem de Cristo corrobora a afirmação de que era administrador do morgado Araripe, em Igarassu, e do morgado São Roque e Horta Grande, na Vila do Conde, pois, afirmou-se que ele "viveu dos rendimentos dos seus engenhos em que tem escravaturas, e ajuntamento do seu Morgado que possui em Vila do Conde [...]".[27]

Não dispomos de mais informações sobre esse morgado, sobre sua sucessão, propriedade e rendimentos. Todavia, o caso parece tratar-se de algo bastante atípico em toda a história do período colonial: rendimentos de um vínculo de bens, obtidos do reino, por uma família de Pernambuco, sendo aplicados na colônia. Podemos especular que a posse do morgado São Roque e Horta Grande – bem como outras propriedades rurais que a família possuía em outras capitanias do Norte do Estado do Brasil – tenha colaborado para Francisco Xavier Carneiro da Cunha aumentar significativamente seu patrimônio em poucos anos. De um engenho que o morgadio vinculara até a década de 1770, o Araripe de Cima, em finais do mesmo século, passou a vincular mais o engenho Pitanga. Mas o administrador do morgado possuía ainda como bens livres mais dois engenhos na mesma freguesia de Igarassu, Água e Regalado, como já foi apontado.

Considerações finais

A organização patrimonial da família Carneiro da Cunha é relativamente elástica, com capacidade para se adaptar às situações criadas pelos ciclos de vida, incidentes e acontecimentos políticos e econômicos. Também ilustra como as famílias da nobreza de Pernambuco, não raras vezes, descendiam da pequena nobreza do reino, o que lhes

[25] AMVC, H1, capa 4, Doc. 6, cota 3507, 2 e 3 abr. 1775, Igarassu (apud Maia, 2016: 615).
[26] AMVC, H1, capa 4, Doc. 4, cota 3507, [*s. d.*] (apud Maia 2016: 537). A saber, correspondem aos caseiros de "Regufe, Bagunte, Gabião, Vila Nova de Famalicão, S. Tiago da Carreira, S. Pedro de Bairro, S. Lucrécia do Louro, S. Martinho do Vale, Delães, Mouquim, S. Mateus de Oliveira, Santo Tirso e/ou Santa Cristina, Landim".
[27] ANTT, MCO, HOC, Letra F, Mç. 26, n. 67, [1787].

possibilitaram maiores chances de se perpetuar, não apenas pela herança imaterial, mas também, como nesse caso, a material.

A trajetória da família Carneiro da Cunha, sobretudo por meio de suas ações políticas e de sua gestão de bens, revela que a circularidade da nobreza ultramarina também ocorria pela necessidade de melhor gerir os bens acumulados ao longo dos séculos XVII e XVIII. A pesquisa sugere que a perpetuação de antigas estirpes de Pernambuco, ao longo do período colonial, ocorreu de modo complexo e multifacetado, pois a família Carneiro da Cunha não sobreviveu apenas da atividade açucareira. A atuação simultânea em diferentes capitanias e partes do Império Português foi questão fulcral para a ampliação da rede social da família e da dinamização de suas atividades, logo, de sua sobrevivência.

Fontes e referências bibliográficas

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting land into property in the Portuguese Atlantic world, 16th-18th century*. 2007. Tese (Doutorado em História) – Johns Hopkins University, Batimore, 2007.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra* – família e sistema sucessório de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. Campinas: CMU; Editora da Unicamp, 1997. (Coleção Campiniana, v. 13).

BERTRAND, Daniel. *Patrimônio, memória e espaço*: a construção da paisagem açucareira do Vale do Ceará-Mirim. 2010. Dissertação (Mestrado em História e Espaços) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

BRITO, Pedro de. *Patriciado urbano quinhentista*: as famílias dominantes do Porto (1500-1580). Porto: Arquivo Histórico: Câmara Municipal do Porto, 1997. (Documentos e Memórias para a História do Porto. v. 50).

CALDEIRA, João Luís Picão. *O morgadio e a expansão no Brasil*. Lisboa: Tribuna, 2007.

COLLEÇÃO da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações. Redigida pelo desembargador António Delgado da Silva. Legislação de 1765 a 1774. Lisboa: Typografia de L. C da Cunha, 1858. v. 2.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). *In*: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar*. Idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2007. p. 69-96.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. *In*: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (org.). *Optima Pars*: elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005. p. 211-214.

FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. *"A honra alheia por um fio"* – os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII). Lisboa: FCT: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 47, 1925.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 48, 1926.

GAGO, Alice João Palma Borges. *Arquivos e práticas arquivísticas de famílias de elite (Portugal, séculos XV-XVII).* 2019. Tese (Doutorado em Arquivística Histórica) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2019. v. 2.

GAIO, Felgueiras. *Nobiliário de famílias de Portugal.* Braga: Oficina gráfica PAX, 1938. t. 9.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-338.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c.1680-1730. *In*: GOUVÊA, M.; FRAGOSO, J. (org.). *Na trama das redes* – política e negócios no Império português: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 155-202.

MAIA, Sara Raquel Maciel da Silva. *Os Vasconcelos de Vila do Conde* – Arquivo Familiar. 2016. Dissertação (Mestrado em História e Património) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2016.

MELLO, Antônio Joaquim de. *Biografias de alguns poetas, e homens ilustres da província de Pernambuco.* Recife: Typographia Universal, 1858. t. 2.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue*: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (org.). *Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros.* Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife: IAHGP, 2011.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Morgado. *In*: MARTINS, Conceição Andrade; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *A agricultura*: dicionário das ocupações. Oeiras: Celta, 2002. (História do Trabalho e das Ocupações, v. 3).

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. *In*: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (org.). *Modos de governar.* Idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2007. p. 93-115.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Em busca da perpetuação*. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII. 2020. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Évora, 2020.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Entre veados, carneiros e formigas*: conflito pela posse de terra na ribeira do Ceará-Mirim, e concepções de mentalidade possessória, 1725-1761. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder*: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. 2. ed. Rio de Janeiro: Eduff, 2008.

NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno*: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.

PIO, Fernando. Cinco documentos para a história dos engenhos de Pernambuco. *Revista do Museu do Açúcar*, Recife, [separata], n. 2, 1969.

PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral*: redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo* – Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015.

RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII*: casa, elites e poder. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003. v. 1.

ROSA, Maria de Lurdes. *O morgadio em Portugal:* sécs. XIV-XV. Lisboa: Estampa, 1995. (Coleção Histórias de Portugal, v. 16).

SILVA, António Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. *Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco*: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

Os caminhos das boiadas e dos homens: o comércio de gado e as dinâmicas de mobilidade na capitania da Paraíba do Norte setecentista[1]

Yan Bezerra de Morais

No ano da graça de 1699 o governador da Paraíba do Norte, Manoel Soares de Albergaria, informou em carta ao Conselho Ultramarino da situação em que se encontravam os sertões daquela capitania, dizendo que as tropas ali atuantes, comandadas pelo capitão-mor das ordenanças Teodósio de Oliveira Ledo, estavam logrando sucesso nos embates contra os povos nativos. Narra que, em 1697, o dito capitão-mor havia chegado à cidade da Paraíba acompanhado de índios Ariú,[2] aliados que queriam "viver como vassalos de Vossa Majestade e reduzirem-se à nossa Santa Fé Católica", e solicitado mais gente e munições para que na Ribeira do Rio das Piranhas se fizesse erigir um arraial que haveria de "dar calor para se irem pousando". Essa seria a solução encontrada pelo capitão-mor para que se povoasse aquele distrito com os gados e currais, contribuindo, assim, também com a Fazenda Real "pelos acréscimos dos dízimos, como pela conveniência de toda esta capitania pela muita quantidade de gados que naqueles sertões se apascentam, e abundância de pastos que neles há".[3]

Nesse contexto, o Arraial das Piranhas foi erguido próximo ao entroncamento dos rios Piranhas e Piancó – atual cidade de Pombal, na Paraíba, – em meio aos conflitos da chamada Guerra dos Bárbaros, que envolvia os sertões do Rio Grande, do Ceará e da Paraíba entre os séculos XVII e XVIII. Com o adensamento do povoamento luso-brasílico e seus currais de gados, o arraial foi elevado à Povoação de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Piancó já em 1702. Anos mais tarde, em 1710, o então governador da capitania da Paraíba do Norte, João da Maia da Gama, informa ao rei sobre quanto os sertões de sua jurisdição já estavam bem "povoados de gente, fazendas e gados e entre muitos sítios se

[1] Agradeço as observações feitas por Larissa Lacerda e Adson Pinheiro. Esta pesquisa tem sido realizada com o apoio do Programa de Bolsas de Excelência Acadêmica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

[2] Os Ariú eram um dos povos nativos do sertão da Paraíba, todavia, não estavam presentes no sertão das Piranhas, o recorte espacial deste texto. Sua localização era na região que hoje corresponde à Campina Grande (PB).

[3] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Paraíba, Cx. 3, Doc. 226, 3 set. 1699.

acha o das Piranhas, Piancó e Cariris com povoação, capela e capelão", e por isso precisavam de um juiz ordinário com seu escrivão para administrar e garantir a boa ordem.[4]

Uma década e meia depois, em 1724, após ter executado as ordens reais e ido em correição àqueles sertões, o ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, narra ao rei que seus moradores, dentre algumas solicitações, pediam a elevação da Povoação do Bom Sucesso à categoria de vila. Segundo o oficial régio, a proposta era interessante tendo em vista que, por atuar ali um juiz ordinário desde 1711, "vendo-se com o poder da vara de justiça perseguem a muitos vadios, quanto lhes é possível para evitar o furto e uso contínuo dos seus gados".[5]

A solicitação não foi atendida pelo rei, e a Povoação só foi elevada à Vila de Pombal após décadas, em 1772, já em meio às reformas pombalinas no reinado de Dom José I. Dez anos depois, em 1782, a *Ideia da população da capitania de Pernambuco e suas anexas*, produzida pelo governador de Pernambuco José César de Menezes, aponta que a vila recém-criada, com mais de 5 mil almas segundo o rol de desobriga, situada "no centro dos sertões, é salutífera e tem grande comércio de gados vacum e cavalar" (IDÉA..., 1918: 8).

Desses registros históricos acerca do processo de colonização e reordenamento do espaço oeste da capitania da Paraíba, vemos que o fator gado foi não somente elemento marcante, como também definidor das mudanças sociais, políticas e econômicas que ali ocorreram. A pecuária foi, para os homens dos sertões da Paraíba e das capitanias do Norte no século XVIII, fonte de alimento e recursos, meio de vida e de integração a outros espaços. Portanto, é mister analisar como o criatório e a formação de redes de comércio bovino foram essenciais não só para esse negócio, mas para a composição das trajetórias enquanto constituintes da vida social dos homens sertanejos do Setecentos. Pretendemos, assim, investigar como a pecuária, seu comércio e as relações mantidas pelos sertanejos da Paraíba com outros espaços evidenciam mobilidades geográficas e sociais, registradas nos documentos históricos que nos chegam hoje, como as cartas de sesmarias e os registros cartoriais, dialogando com uma recente historiografia que tem lançado novos questionamentos ao passado colonial dos sertões das capitanias do Norte.

---

[4] Na tradição portuguesa, a função dos juízes locais era, principalmente, manter e administrar a boa ordem e garantir o *bem comum* dos vassalos portugueses. AHU, Paraíba, Cx. 4, Doc. 310, 5 jul. 1710.

[5] Sobre os vadios no sertão das capitanias do Norte, conferir Kalina Vanderlei Silva (2010); AHU, Paraíba, Cx. 5, Doc. 428, 15 dez. 1724.

Sesmarias, acesso a terras e o papel da pecuária no sertão paraibano do século XVIII

É importante escrevermos uma história social dos homens do sertão que não restrinja suas características ao dissociá-las umas das outras. Desse modo, partilhamos da perspectiva do fazer historiográfico proposta por Eric Hobsbawm (2013) de que os aspectos sociais da essência do homem são inseparáveis dos outros elementos de seu ser: não podemos pensar um processo de produção social e político apartado dos modos pelos quais os homens obtêm seu sustento e constroem seu ambiente material. Sendo assim, analisar as trajetórias, as mobilidades e as conexões estabelecidas por eles passa, impreterivelmente, pelas formas de materialização da vida em um ambiente sertanejo, isto é, de características próprias, mas não apartadas de contextos históricos e geográficos mais amplos.

A colonização dos sertões precisa ser entendida sob uma dupla ótica: da desterritorialização das populações nativas e do reordenamento, fruto da ação de conquista e da fixação das forças colonizadoras (Morais, 2018). Neste processo, o acesso às terras se mostrou central, pois os recursos necessários à vida estavam diretamente relacionados a elas, como a água potável e o espaço para a agricultura e a pecuária. Na verdade, esses fatores foram a maior motivação para os conflitos entre colonizadores e indígenas, assim como os mais recorrentes nas solicitações de sesmarias feitas por aqueles que se aventuraram nos sertões da Paraíba do Norte.

Analisando este processo de conquista e colonização dos sertões paraibanos desde as primeiras entradas organizadas por forças particulares e financiadas pelos governos das capitanias do Norte e pelo governo-geral da Bahia, Ana Paula Moraes (2015) verificou que, das 155 sesmarias solicitadas e concedidas entre 1670 e 1750 nos sertões de Piranhas – espaço territorial que tinha como centro a Povoação do Bom Sucesso do Piancó e incluía as ribeiras das Piranhas, Piancó, Rio do Peixe, Espinhares, Sabugy, Seridó e Patu –, 121 (78%) contavam com a justificativa de que as terras seriam destinadas à criação de gado, ao tempo que somente 11 pedidos (7%) apontavam a lavoura como argumento.[6]

Na verdade, se tornar senhor de terras não era tarefa simples. O processo de obtenção de uma data de sesmaria era burocrático, e mantê-la era sobremaneira

[6] Segundo o levantamento realizado pela pesquisadora em sua tese, nos 155 pedidos de sesmarias presentes na Plataforma de Sesmarias do Império Luso-Brasileiro (Silb) e nos *Apontamentos para a história territorial da Parahyba* (1911), de João de Lyra Tavares, foram encontradas um total de 392 justificativas, o que evidencia que podiam ter mais de uma.

dispendioso. Se até 1697 as exigências para se receber uma data não eram tão rígidas, assim como o tamanho não era predefinido, a partir desse momento, com a expansão das fronteiras de colonização ao oeste já bem avançadas, a Coroa determinou que cada sesmaria tivesse o tamanho de três léguas por uma, que seria o máximo que alguém poderia ter para manter a terra produtiva (Alveal, 2015). Argumentar que se tinha gados para *povoar* as terras acabou se tornando um trunfo para obter a concessão, não só porque a pecuária exigia grandes extensões de terras com bons pastos e água suficiente, mas porque o gado era uma forma de materialização de cabedal econômico e social, demonstrando a capacidade do sesmeiro de cuidar, manter e produzir nas terras obtidas, exigências que estavam previstas desde o século XIV quando foi instituído o sistema sesmarial ainda em Portugal (Neves, 2008).

Ao lançarmos a análise dos pedidos de sesmarias para a outra metade do século XVIII, veremos que, entre 1751 e 1800, das 333 solicitações envolvendo o sertão das Piranhas e todas as suas ribeiras, 222 mantinham a justificativa de que as terras deviam ser concedidas, pois "o supplicante tem bastantes gados e carece de terras para crear", o que representa cerca de 66%, demonstrando uma queda de 12% em relação ao período anterior, mas que não parece ser significante tendo em vista que o número absoluto de pedidos mais que dobrou, passando de 148 entre 1701 e 1750, para 333 de 1751 a 1800. O quadro geral envolvendo todo este século, portanto de 1701 a 1800, aponta a mesma tendência de que o criatório dos gados foi o mais recorrente argumento para obter terras junto à Coroa, uma vez que das 481 sesmarias concedidas,[7] 341 citaram a pecuária (71%).[8]

Com isso, não queremos apontar uma suposta exclusividade da produção de gado nos sertões, pelo contrário, é evidente que nos sítios e fazendas que se formavam naquele espaço, desde finais do século XVII e sobretudo a partir dos primeiros anos do século XVIII, havia lavouras voltadas para a subsistência dos seus moradores e seus escravos diante da impossibilidade de um abastecimento com origens exclusivamente externas. Portanto, o fato de ser expressivamente menor o número de referências à agricultura nas solicitações de sesmaria, contabilizando 123 menções nas 481 cartas distribuídas em todo o século (cerca de 26%),[9] nos direciona à conclusão de que a pecuária

[7] Das 155 cartas localizadas por Ana Paula Moraes (2015), sete foram concedidas entre 1670 e 1700. Dentre essas, apenas duas citam a pecuária.
[8] O levantamento e a análise das datas de sesmaria foram feitos a partir da obra de João de Lyra Tavares, lançada em 1911 e republicada em 1982.
[9] É verdade que há um crescimento expressivo, visto que, na primeira metade do século XVIII, apenas 11 cartas citavam a agricultura, ao tempo que no período seguinte 112 fizeram menção. No entanto,

era, de fato, a principal atividade econômica daquele sertão. Também podemos levantar hipóteses para a compreensão desses dados: é possível que as poucas sesmarias sem menção de vínculos diretos com o criatório se dessem 1) pelos sesmeiros não tê-los ainda; 2) por não poder adquiri-los; 3) porque as terras solicitadas eram impróprias para a pecuária; ou 4) porque o solicitante já tinha gados em outras terras e precisava de novo espaço exclusivo para suas lavouras.

Mas é preciso também considerar que essas produções, a pecuária e a agrícola, eram dinâmicas e não exclusivamente voltadas para o autoconsumo:

> A circulação dos produtos naturais, agrícolas, semimanufaturados e manufaturados, que ocorria em circuitos locais, vicinais, regionais e até coloniais, deixa de lado pela sua explicitação, desde logo, a ideia de prevalência de uma economia de autoconsumo fechada ao nível da comunidade isolada, ou simplesmente dependente na sua função pura e simples de suporte da grande lavoura de exportação, latifundiária, monocultura e escravista, inteiramente voltada para os mercados externos (Lapa, 2001: 163).

Assim como as funções dessas produções eram múltiplas, os envolvidos também o eram. Embora a historiografia aponte a possibilidade de escravos, forros, pretos, pardos e mulatos conseguirem criar gados em certas condições (Silva, 2002), a pecuária era majoritariamente vinculada aos homens brancos e livres. Segundo Quelen Lopes (2017: 188),

> Ser detentor de um considerável poder de investimento parece-nos ponto fundamental para os que se inseriam neste ramo comercial, da mesma forma que alguma distinção social e mesmo relações com as pessoas certas. Tudo isso facilitava o grau de sucesso no empreendimento que, no final das contas, era positivo dado o caráter elementar do abastecimento de carne.

Isso pode ser verificado no sertão das Piranhas ao analisarmos o perfil social daqueles que conseguiram o acesso às terras em forma de sesmarias. Retomando os apontamentos de Ana Paula Moraes (2015), nas 148 concessões de sesmarias entre 1701 e 1750 que analisou, percebeu expressiva presença de militares, principalmente das ordenanças, com menções em 100 cartas, perfazendo o que corresponde a 68%. Para

---

acreditamos que tal mudança se deu, em parte, ao próprio aumento populacional, exigindo maior produção dos alimentos necessários à subsistência. Além disso, a partir de meados do século XVIII e, principalmente, nas últimas duas décadas do século, se iniciam e intensificam as lavouras de algodão no sertão da Paraíba, como aponta Thiago Dias (2017), o que pode ter influenciado o aumento. No entanto, não encontramos menções à essa produção nos pedidos de sesmarias.

compreender esse dado, deve-se levar em conta que aquela era uma sociedade militarizada, onde todo homem de 18 a 60 anos que não estivesse nos quadros das tropas pagas ou nas milícias deveria, obrigatoriamente, fazer parte dos corpos de ordenanças; além disso, o próprio contexto da chamada Guerra dos Bárbaros exigiu mais braços armados, levando maior contingente de militares aos sertões das capitanias do Norte, como analisa Kalina Silva (2010).

A participação em conflitos e guerras, como a que se deu nos sertões da Paraíba e suas vizinhas e se estendeu até a década de 1720, entrava na lógica remuneratória da Coroa portuguesa, por isso, não é surpresa que os militares tenham solicitado grande número de datas de sesmaria alegando participação na desterritorialização das populações nativas "com suas próprias fazendas e risco de vida" (Moraes, 2015). Além disso, outros trabalhos que têm se dedicado à análise das formações de elites políticas e econômicas locais nestes rincões evidenciam que tal hierarquização é indissociável do tripé formado pelos cargos e patentes, pelas mercês e pelo patrimônio traduzido em terras e gados, cabedais construídos e adquiridos no âmbito das guerras de conquista, como demonstram as pesquisas de Mayara Formiga (2014) e Larissa Lacerda (2018).

Já quando olhamos para a outra metade deste século o quadro se inverte completamente, pois das 333 sesmarias concedidas, em 65% não são citados os militares, que aparecem em apenas 118 cartas, 35% do total. Infelizmente não é possível afirmarmos quais são as razões para esse fenômeno, entretanto, há alguns fatores que precisam ser levados em conta. É possível que, com o fim dos conflitos mais acirrados com as populações nativas por volta de 1720, os militares que participaram do processo tenham conseguido suas terras até meados do século XVIII. De fato, o argumento "com suas próprias fazendas e risco de vida" praticamente desaparece dos pedidos após a década de 1760.[10] Além disso, o próprio aumento populacional pode ter levado ao aumento de pedidos de pessoas sem patente militar ou com funções militares rasas, raramente citadas nos registros por não precisarem de confirmação e serem meras funções ordinárias, como é o caso de cabos, soldados, pífaros e tambores.

Dessa forma, as sesmarias são importantes fontes para traçarmos um perfil social daqueles sertanejos, pensando-os em suas ligações, produções e modos de viver. Mas não

[10] Enquanto este argumento aparece 70 vezes nas sesmarias de 1670-1750, ele é citado expressamente apenas 36 vezes entre 1751 e 1770. De 1771 em diante, apenas há menções de que "se descobriu" as terras, o que muda a tônica do sacrifício tão utilizada nas décadas subsequentes ao fim da chamada Guerra dos Bárbaros.

somente as datas de sesmarias nos levam a perceber como o gado esteve intimamente ligado à questão do acesso à terra naqueles recônditos, também as escrituras de compra e venda de terras, lavradas no cartório da Povoação do Piancó e Vila de Pombal, são essenciais para compreendermos a dinâmica local envolvendo a pecuária. Entretanto, estas ricas fontes merecem uma análise profunda, e que diante das limitadas páginas que dispomos, não a faremos no presente capítulo.

Em se tratando da mobilidade e das conexões que podem ser verificadas pela análise das sesmarias, observamos que, nas mais de 480 datas concedidas nas ribeiras do sertão de Piranhas durante todo o século XVIII, estão vários sesmeiros moradores de outras localidades. Homens da cidade da Bahia, da praça do Recife, da cidade de Olinda, de Goiana (PE), da ribeira do Jaguaribe (CE), assim como de outras partes da própria capitania da Paraíba do Norte, foram agraciados com faixas de terra no território que compôs o termo da Povoação do Piancó/Vila de Pombal. É interessante perceber que muitos destes sujeitos não passaram a morar nas terras conseguidas, mas estabeleceram prepostos para cuidar de suas propriedades e administrar a produção de gado. As relações que esses personagens mantiveram com o sertão permitem perceber as possibilidades de mobilidade geográfica, isto é, como o leva e traz das boiadas serviu para consolidar rotas e caminhos que interligaram diferentes espaços, assim como permitiu mobilidades sociais: sujeitos que, com o negócio do gado e seus derivados, construíram redes de contato e alcançaram alguma forma de enriquecimento econômico e alargamento do cabedal sociopolítico.

O caminho que leva à praça: o comércio de gado e a estreita relação com o Recife

Alguns cronistas e autores da chamada historiografia clássica brasileira já apontaram que, após relativa consolidação da colonização desses sertões nas primeiras décadas do século XVIII, também se alicerçaram rotas de ligação que perpassavam e ligavam os sertões da Paraíba às demais capitanias do Norte.

Dom Loreto Couto, cronista franciscano e neto de conquistadores do sertão das Piranhas (Silva, 2011), em 1757 testemunhou que

> Conquistadas estas capitanias, metidas de paz todas as nações, que habitavão Pernambuco, poderão sem contradição os Portuguezes fazer suas habitações em todas as partes assim marítimas, como do certão, augmentaráo-se as fazendas de gados vacuns, e cavalares, crescerão as povoações, multiplicaráo-se as freguezias, e cada dia se augmenta mais esse povo, riquezas, e edifícios (Couto, 1904 [1757]: 37).

O historiador Capistrano de Abreu, responsável pela primeira publicação da obra de Dom Loreto Couto em 1904, apontou que a região das Piranhas e Piancó, em meados do século XVIII, já era importante fornecedora de gados para Pernambuco e até mesmo para a Bahia, sendo constituída, portanto, de trânsitos de homens e reses (Abreu, 1982 [1907]).

As redes comerciais que ligavam a Povoação do Piancó a outras localidades nos mostram como conceitos de isolamento e dependência já não são suficientes para tratar daquela realidade no século XVIII (Jesus, 2006). De fato, era uma localidade bastante distante dos principais centros de poder das capitanias do Norte, distando em torno de 80 léguas da cidade da Paraíba e mais de 100, da cidade de Olinda e da Vila de Santo Antônio do Recife, segundo relatos coetâneos,[11] mas suas interconexões evidenciam que aquela Povoação também contava com diversas vias de comunicação com outros espaços da América portuguesa.

Em sua pesquisa sobre a formação das ligações terrestres sob perspectiva da arquitetura e urbanismo, Maria Simone Morais Soares (2012) fez uma reconstituição das redes urbanas e de comunicação que foram construídas nos e pelos sertões da capitania da Paraíba do Norte. A autora aponta diversas estradas que perpassavam aqueles sertões, ligando-os tanto ao litoral das capitanias do Norte quanto aos interiores destas, como a estrada das Espinharas, que cruzava horizontalmente a capitania da Paraíba, chegando ao Ceará; a estrada Nova da Boiada, rota do comércio dos gados entre a região de Patos e Piancó com o Jaguaribe, nas ribeiras do rio Salgado, também apontada por Carlos Studart Filho já em 1937; além de diversas outras estradas secundárias que ligavam o sertão de Piranhas às regiões do porto de Açu e Apodi na capitania do Rio Grande, e também ao sertão do Pajeú, na capitania de Pernambuco e Goiana, na capitania de Itamaracá.

Essas rotas, bem estabelecidas principalmente após a década de 1720 com maior pacificação dos conflitos contra as populações nativas, também serviram para o escoamento mercantil dos sertões para os portos das capitanias do Norte, trazendo produtos da zona litorânea, além de diversos manufaturados que vinham de além-mar, mas principalmente levando o gado, produto do sertão, que foi essencial para a consolidação dos caminhos por terra, uma vez que precisavam de rotas mais curtas e mais seguras para evitar o máximo possível a mortandade das boiadas devido às frequentes intempéries, como as duras secas.

[11] AHU, Paraíba, Cx. 15, Doc. 1277, 28 abr. 1749.

Essas relações são percebidas ao nos debruçarmos sobre os registros cartoriais da povoação do Piancó/Vila de Pombal. No ano de 1734, o capitão-mor das Piranhas e Piancó João de Miranda e outros dez homens emitiram uma procuração bastante junto ao tabelião do cartório da povoação, nomeando dois procuradores no sertão do Cariri, região que fica entre a Serra da Borborema e o brejo paraibano. Dentre as obrigações dos procuradores, estava que deveriam cobrar e receber do passador[12] Antônio de Socorro o valor de uma boiada que haviam mandado para a praça do Recife e acabara se perdendo nas proximidades de São João e Bodocongó, e não podendo mais juntá-la, Antônio a vendeu. Segundo os outorgantes, deveriam receber o valor que se referia aos gados com seus ferros e "outros mais que de partes havia levado excetuando 80 cabeças de gado em que fazia a boiada corpo [sic] pertencentes ao capitão José Gomes da Silveira".[13]

Diferentemente de João de Miranda e os outros dez criadores de gado, José Gomes da Silveira não era morador das ribeiras do sertão das Piranhas. Na verdade, morava em Recife e lá era um bem-sucedido homem de negócio. Segundo Alex Moura (2014), Gomes da Silveira era dono de curtumes e fábricas de atanados, com escravaria trabalhando na manufatura dos couros, que tinham origem dos gados vindos dos sertões.

Ainda de acordo com Moura (2014), havia sujeitos envolvidos no curtimento de couros que atuavam em todo o processo, demonstrando dinamização de atividades relacionadas e aumentando as chances de bons resultados no empreendimento. Segundo George Souza (2012), diversificar as frentes de atuação era comum aos homens de negócio da praça do Recife, prática mais comum entre os grandes negociantes, justamente pela sua capacidade de assumir maiores riscos. Dessa forma, alguns personagens de destaque no ramo se esforçaram em ter fazendas de gados no sertão (para controlar a matéria-prima), em ser arrematador de contratos das carnes e couros (cuidar do transporte e abatimento), ser dono de curtume (investir na produção/manufatura) e ser homem de negócio (estabelecer redes de comércio que interligavam múltiplos pontos na América e também no Atlântico).

[12] Segundo José Eudes Gomes (2015), passadores eram, na América portuguesa, homens contratados para serem os condutores de gado para as feiras e centros consumidores. O contrato era geralmente verbal e o pagamento era feito por cabeça entregue no destino conforme valores pré-acordados, considerando a distância e subtraindo-se as reses perdidas.

[13] Cartório Coronel João Queiroga (CCJQ), Livro de Notas 1730, 29 jan. 1734, fl. 38v, 39, 39v, 40. Procuração bastante que fazem as pessoas nela declaradas.

Este foi o caso de José Gomes da Silveira, que tinha no Sertão das Piranhas a Fazenda da Farinha, onde criava gados[14] e de onde provavelmente haviam saído aquelas 80 cabeças que se perderam nos Cariris em 1734. Além disso, sabemos que, em 1728, ele se tornara o administrador do contrato do subsídio das carnes de Pernambuco – se envolvendo em polêmicas com outros homens de negócio da praça do Recife, procuradores e donos de navios, curtidores de couro, e o próprio contratador do subsídio em 1733[15] – algo em que era experiente por já ter sido arrematante outras vezes (Moura, 2014), e em 1742 era o contratador dos dízimos e subsídios das carnes da capitania da Paraíba no triênio que ia até 1744.[16] Além disso, era um dos maiores donos de curtumes no bairro da Boa Vista e um dos mais importantes negociantes de Recife (Moura, 2014), fechando, assim, um ciclo de ampla participação e envolvimento na cadeia produtiva pecuária, ligando o sertão oeste da Paraíba do Norte ao comércio atlântico de *efeitos do gado* ao exportar couros e atanados para Portugal.

José Gomes da Silveira também era homem de confiança de personagens de relevância sociopolítica dos sertões de Piranhas e Piancó, como os que ocuparam os principais cargos da governança da terra, evidenciando que a integração dos espaços não se dava apenas do litoral para o interior. Em 1735, fora nomeado procurador do coronel Marcos Fernandes da Costa, sujeito que ocupou mais vezes o posto de juiz ordinário do Termo do Piancó e estabeleceu importantes alianças locais, incluindo o já citado capitão-mor João de Miranda (Morais, 2018), para atuar na vila do Recife e na cidade de Olinda, ao lado dos coronéis Domingos de Araújo Monteiro e João da Costa Monteiro. A procuração, como era padrão, lhe dava plenos poderes para atuar jurídica e economicamente em nome de Marcos Fernandes da Costa, dono de diversas fazendas de criar gado,[17] com relações inclusive com as Minas Gerais,[18] sendo provável que os negócios tratados em Recife por Gomes da Silveira envolvessem o comércio e os gados.

---

[14] AHU, Pernambuco, Cx. 139, Doc. 10343, 11 abr. 1781.

[15] AHU, Pernambuco, Cx. 45, Doc. 4090, 12 nov. 1733. Sobre o caso, conferir Alex Moura (2014).

[16] AHU, Pernambuco, Cx. 11, Doc. 968, 3 out. 1742; Cx. 12, Doc. 1015, 3 jan. 1744.

[17] Em 1735 aparece como morador do Sítio Boqueirão. Em 1745, seu testamenteiro vende a Fazenda do Pau Ferrado com todos os gados, escravos, bens móveis e de raiz inclusos, avaliados em mais de um conto de réis, a qual comprara em 1720 do capitão-mor Antônio Gomes de Sá, morador de Pernambuco. Em 1745, é vendido seu sítio chamado São João por mais de 300 mil réis, localizado na ribeira do Apodi (RN), também com todo o gado vacum e cavalar, bens móveis e casas de morada, o qual comprara do coronel Luís da Rocha Pita (cf. CCJQ, Livros de Notas 1719-1725, 1730, 1740 e 1744).

[18] CCJQ, Livro de Notas 1744, 22 dez. 1744, fl. 22v, 23. Procuração bastante que faz o coronel Marcos Fernandes da Costa.

Já no ano de 1747 foi nomeado procurador de todas as principais autoridades daquele sertão, como o juiz ordinário capitão Manoel Pereira Monteiro, o coronel João Leite Ferreira, o capitão-mor atuante José Gomes de Sá, assim como dos capitães-mores anteriores João de Miranda e Manoel Rabello de Figueiredo, dentre outros "repúblicos desta Povoação do Piancó", para requerer junto ao Bispado de Pernambuco a colação, isto é, o provimento em ofício eclesiástico, do reverendo licenciado Pedro Bezerra de Britto, que era pároco da freguesia do Piancó, no Curato Vigário da Vara do Juízo dos Resíduos daquele sertão.[19] Padre, este, que também era sesmeiro e criador de gados.[20]

Seu patrimônio era amplo, como dissemos, com investimentos em diversas áreas. Em 1781, em documento enviado pelo governador de Pernambuco à Lisboa sobre a legítima de João Gomes da Silveira, filho legítimo de José Gomes e sua esposa Inês de Freitas, mortos havia mais de dez anos, aponta que para João havia ficado 114 cabeças de gado no Sertão do Piancó, avaliados em 171 mil réis, também 32 bestas maiores e menores, avaliadas em 102 mil réis, 21 potros avaliados em 147 mil réis, um cavalo de fábrica de 7 mil réis, todos na Fazenda da Farinha, e outros bens no sertão do Cariri, em Afogados, e curtumes. O tutor do órfão havia sido o negociante Luís da Costa Monteiro.[21]

Luís e seu irmão João da Costa Monteiro, sócios de Gomes da Silveira, também foram homens de negócio de gados e couros atuantes na praça do Recife, no século XVIII, e, ao que tudo indica, os maiores e mais bem-sucedidos do ramo. Segundo Thiago Dias (2017), desde a década de 1730 atuavam em todas as etapas já citadas, além disso, foram sesmeiros das ribeiras do Ceará Grande, granjearam importantes postos militares das ordenanças e foram vereadores da Câmara Municipal do Recife (Souza, 2012). Das suas trajetórias, também vemos pontos de ligação que cruzavam e mobilizavam agências dos homens do sertão da Paraíba, embora com menor intensidade e frequência.[22]

---

[19] CCJQ, Livro de Notas 1747-1750, 16 de agosto de 1747, fl. ilegíveis. Procuração bastante que fazem o juiz ordinário capitão Manoel Pereira Monteiro, o coronel João Leite Ferreira, o capitão-mor atual José Gomes de Sá e os mais repúblicos desta Povoação do Piancó.

[20] Tavares (1982 [1911]: 207 e 233-234), n. 370, 26 dez. 1748; e n. 421, 2 set. 1753.

[21] AHU, Pernambuco, Cx. 139, Doc. 10343, 11 abr. 1781.

[22] João da Costa Monteiro é nomeado procurador no cartório da povoação do Piancó em sete documentos entre os anos de 1721 e 1762. Já seu irmão, Luís da Costa Monteiro, em dois registros, de 1761 e 1762, e Silvestre de Freitas Correa afirma em 1756 que tem terras e casas a serem vendidas "nas terras do capitão Luís da Costa Monteiro" em Recife (CCJQ, Livros de Notas 1721-1725, 1725-1730, 1730, 1745-1750, 1755-1758 e 1762-1764).

Outros caminhos possíveis: Bahia, Minas, Goiana

Não somente com a praça do Recife as relações dos criadores de gado do sertão de Piranhas foram estreitas ao longo do século XVIII. Da cidade da Bahia e seu recôncavo também encontramos ramos de redes comerciais e sociais. A família Rocha Pita é citada frequentemente na documentação cartorial produzida pelos tabeliães do cartório da povoação do Piancó. Dentre seus membros, estão Simão da Fonseca Pita, filho do coronel Antônio da Rocha Pita e tio do capitão-mor Cristóvão da Rocha Pita, grandes proprietários de terras nos sertões da Paraíba, Rio Grande, Pernambuco e Bahia.

Simão da Fonseca Pita, residente e dono do Engenho Caboto, no recôncavo baiano, tinha grande cabedal em engenhos e terras ao redor da Baía de Todos-os-Santos (Pinho, 1982). Mas assim como comerciantes da praça do Recife, demonstrou interesse na diversificação dos seus negócios e se voltou para os interiores em busca de terras e do que elas poderiam oferecer. Na década de 1730, ele e seus irmãos, Francisco da Rocha Pita, Luís da Rocha Pita e dona Maria Joana, receberam três concessões de sesmarias na ribeira do Apodi, que, segundo os requerimentos, pertenciam a seu pai, Antônio da Rocha Pita,[23] que falecera poucos anos antes (Pinho, 1982). Já no Sertão de Piranhas conseguiu terras por meio de quatro datas de sesmaria recebidas entre 1751 e 1759. Na sesmaria recebida em 1753, afirmou que "estava possuindo e dominando no sertão das Piranhas desta capitania, há mais de quarenta anos, dois sítios de criar gados chamados Batalha e Tais [Caes], por herança de seu pai defunto Antônio da Rocha Pita",[24] assim como na de 1751 havia afirmado ter "descoberto à custa de sua fazenda um sítio de criar gados [...] no riacho chamado Baião [...] e porque tem seus gados vacuns e cavalares e não tem terras em que os possa criar".[25]

Destas cartas se pode perceber que tanto a família Rocha Pita provavelmente investiu seus recursos financeiros e humanos na chamada Guerra dos Bárbaros, como, após o fim deste período beligerante, manteve terras, fazendas, criações de gado e prepostos por aquelas regiões para cuidar e administrar os bens que lhes tocaram por mercês concedidas pela sua participação na colonização dos interiores.

Em se tratando da sua relação com os homens do sertão, o cartório daquelas ribeiras nos deixou alguns registros. Simão foi estabelecido como procurador de sertanejos

[23] Plataforma de Sesmarias do Império Luso-Brasileiro (Silb), Sesmarias RN0926, RN0927, RN0928.
[24] Tavares (1982 [1911]: 232), n. 418, 21 jul. 1753.
[25] Tavares (1982 [1911]: 214), n. 384, 3 jun. 1751.

criadores de gado das ribeiras das Piranhas e do Apodi por dez vezes entre 1749 e 1759,[26] procurações as quais, por não apresentarem os chamados termos especiais, não podemos assegurar que funções específicas teria como procurador. Mas como apontamos antes, esses documentos davam poderes jurídicos e econômicos aos constituídos, e por isso eram verdadeiras cartas de confiança, visto que por elas os outorgantes eram representados nos mais diversos âmbitos e situações.

Infelizmente, não localizamos menções sobre procuradores de Simão da Fonseca Pita nas ribeiras do Sertão das Piranhas. Após sua morte em 1760, seu sobrinho e único herdeiro, capitão-mor Cristóvão da Rocha Pita, estabelece o capitão Manoel Gonçalves Rabello – outro criador de gados – para ser o administrador dos bens de seu defunto tio.[27] Seu irmão, o coronel Luís da Rocha Pita também foi procurador em prol dos interesses sertanejos. Na verdade, foi um procurador seu, o capitão-mor Antônio dos Santos Guimarães, que conseguiu uma sesmaria no sertão que acabara ficando para Simão em 1759.

> Simão da Fonseca Pita, morador na Bahia, como herdeiro à benefício do inventario do defunto seu irmão Luis da Rocha Pita Deosdará diz que o defunto por seu procurador capitão mór Antonio dos Santos Guimarães, morador no sertão das Piranhas, alcançara por este governo no mesmo sertão das Piranhas no anno de 1742, do governador desta capitania, Pedro Monteiro de Macedo, uma data de sesmaria de terras de crear gados no dito sertão, de tres leguas de comprido ao pé da serra chamada Timbaúba [...] e que mandando o supplicante a primeira carta de data para Lisbôa, a confirmar por S.M. se perdera, e porque o supplicante estava de posse das ditas tres leguas de terras e haver satisfeito com as ordens do dito senhor em ter povoado as ditas terras de crear gados a muitos annos e se achava sem titulo, pedia nova carta de data [...].[28]

O capitão-mor Antônio dos Santos Guimarães, segundo os registros feitos à ponta de pena pelos tabeliães, era criador de gados na Fazenda Jucurutu, na ribeira do Seridó, e nomeara Simão como seu procurador em 1757,[29] demonstrando que sua relação com os irmãos já tinha alguns anos. Hugo Bonifácio (2012) traz importante colocação acerca dessas relações por procuração. Segundo ele, "alguns proprietários chegavam a morar em suas propriedades, porém, não raramente muitos dos proprietários nem sequer conheciam suas

[26] CCJQ, Livros de Notas 1747-1750, 1755-1758, 1758-1759, 1759.
[27] CCJQ, Livro de Notas 1760-1762, 26 dez. 1760, fl. ilegíveis. Procuração lançada nesta nota a requerimento de Cristóvão da Rocha Pita por seu procurador.
[28] Tavares 1982 [1911]: 267), n. 488, 19 fev. 1759.
[29] CCJQ, Livro de Notas 1755-1758, 18 jul. 1757, fl. ilegíveis. Procuração bastante que faz o capitão-mor Antônio dos Santos Guimarães..

possessões no sertão, mantendo o domínio por meio de procuradores" (Bonifácio, 2012: 81). É bem possível que os Rocha Pita, assim como Gomes da Silveira e os Costa Monteiro, do Recife, sequer conhecessem os sertões. O autor conclui afirmando que "a designação para tais procuradores por vezes fora identificada como 'vaqueiros', que seriam os representantes dos criadores de gado" (Bonifácio, 2012: 81). Essa afirmação está amparada em Pedro Calmon, que tratou desse tipo de relação, estabelecida pela Casa da Torre da Bahia com suas vastas possessões sertanejas, e coloca que

> O vaqueiro é o homem forte que, por meio de uma procuração de valor incerto, representa o senhor distante, a posse armada, a propriedade. Acompanhado por uma tropa de agregados – armados de sabre e clavinote –, esse vaqueiro procurador fala por um proprietário que ninguém conhece, impondo-se em regiões vazias, "sem juízes, que acudissem às queixas, sem soldados, que velassem pela paz, sem funcionários que impusessem uma ordem qualquer" (Calmon, 1958 [1939]: 129).

Esta visão, que se reflete também na obra de José Alípio Goulart (1965) ao tratar dos tipos sociais envolvidos na pecuária nordestina no período colonial, precisa ser questionada. É possível que vaqueiros tenham sido nomeados procuradores de proprietários de terras e gados, mas nas relações aqui apresentadas e analisadas, cremos tratarem-se muito mais de relações entre produtores e/ou negociantes, uma vez que os criadores de gado sertanejos eram socialmente distintos, com destacadas patentes militares e cabedais em forma de cargos militares terras, e relações sociopolíticas. Além disso, é provável que os tratos com os vaqueiros sequer passassem pelas vias cartoriais, tendo em vista que o acesso aos serviços do tabelião não era gratuito.

É certo, portanto, que os caminhos das boiadas ligavam homens de diferentes espaços e perfis sociais em importantes dinâmicas econômicas. Falamos em "caminhos das boiadas", mas além das produções de gado vacum podemos perceber alguns indícios de comércio de gado cavalar. Dentre os espaços que recebiam os cavalos do sertão paraibano estava Minas Gerais. Em um dos mais informativos registros, o tenente-coronel Frutuoso Barbosa da Cunha lança em notas alguns papéis sobre uma carregação de 72 cavalos, avaliados em quase um conto de réis, pertencentes a ele e ao sargento-mor Luís Peixoto Viegas, ao tenente João Luiz da Silva e a seu irmão Bento Barbosa. Junto dos cavalos, iam mais 51 couros de cabra e veado e duas arrobas de cera do sargento-mor Viegas, tudo com

destino às Minas Gerais, levados pelo marchante Miguel Barbosa Pereira.[30] Outros poucos registros dão conta dessa rota de envio de cavalos,[31] que foi um dos gêneros mais exportados para as Minas no século XVIII, também pelo sertão do Pernambuco (Bonifácio, 2012).

Outra importante rota de comércio e de contato, e por que não dizer de trocas culturais e de experiências, como propõe Isnara Ivo (2009), foi estabelecida com Goiana, freguesia da capitania de Itamaracá até 1763 e, depois, parte da capitania de Pernambuco. No fim da década de 1780, seu governador, comandante também das capitanias anexas do Rio Grande, Ceará e Paraíba, lançou uma série de ofícios tratando da importância de se manter o constante fluxo de gados para a feira geral de Goiana. Segundo informa ao ouvidor da comarca de Pernambuco, "pessoas mal intencionadas e *comulantes* a seus particulares interesses [...] tem chegado aos criadores do sertão que lhes mando avaliar seus gados para serem vendidos segundo suas avaliações pretendendo *horriza-los*" fazendo que não quisessem conduzir seus gados para Goiana por temerem uma desvalorização prévia.[32] O grande problema é que essas desinformações estavam levando não somente ao descumprimento do edital que havia sido publicado, obrigando que todo gado de venda – isto é, não voltado para o consumo do produtor – das capitanias do Norte fosse remetido à dita Feira, mas também ao desabastecimento das populações, sobretudo litorâneas.

Conforme oficiou aos camarários de Serinhaém, a lógica era que "ajuntando-se o gado num só lugar, para delas se repartir por todos os talhos fico eu informado do [povo] que há nas [...] vilas e seus termos, regulado pelo número [de] cabeças que consome, assumo fazer repartir com igualdade em tempos de falta de gados que houver".[33]

Assim como acontecia na relação com os outros espaços que aqui discutimos, a relação com Goiana foi bastante frequente nas procurações bastantes lançadas nos livros cartorários da povoação do Piancó e Vila de Pombal, assim como encontramos o trânsito de diversos homens de caminho de Goiana lançando, testemunhando e assinando documentos junto aos tabeliães do Piancó. Provavelmente isso se dava pelo forte papel da

[30] CCJQ. Livro de Notas 1740. 9 set. 1741, fl. 61v, 62, 62v, 63, 63v. Papéis lançados a requerimento do tenente-coronel Frutuoso Barbosa da Cunha.
[31] Embora tenhamos localizado 54 registros de procurações destinadas às Minas Gerais nos Livros de Notas durante todo o século XVIII, apenas seis fazem menção direta ao mercado de cavalos e uma a diamantes em uma relação de dívida. Interessante também notar que de todos esses documentos, apenas quatro são da segunda metade do século.
[32] Arquivo Público de Pernambuco Jordão Emerenciano (Apeje). Ofícios do Governo de Pernambuco, Livro 4, 27 mar. 1788, fl. 42. Carta ao ouvidor desta comarca sobre gados.
[33] Apeje, Ofícios de Governo de Pernambuco, Livro 41, 14 abr. 1788, fl. 53v, 54, 54v. Carta aos oficiais da Câmara da Vila de Sirinhaém, sobre a alteração da taxação da carne, a venda de gado que deve ser realizada na feira geral de Goiana e da falta de plantação de mandioca.

Vila de Goiana no comércio do gado, sendo uma espécie de centro de redistribuição para o litoral da Paraíba, de Itamaracá e de Pernambuco. A relação parece ficar ainda mais clara ao envolvermos um personagem de grande relevância para as tramas políticas e econômicas da Vila, o capitão-mor Francisco de Arruda Câmara, que reflete bem como o comércio com Goiana merece especial atenção no último quartel do século XVIII. Os indícios que perseguiremos têm demonstrado que Arruda Câmara foi grande possuidor de terras, um dos maiores criadores de gado,[34] além de arrematante dos dízimos dos gados nas ribeiras do sertão de Piranhas, da cidade de Natal, da cidade de Oeiras (PI)[35] e nos Cariris Novos do Ceará,[36] e, segundo ofício do governador de Pernambuco, chegou a exercer uma espécie de monopólio no envio de gados para a feira geral de Goiana na década de 1780.[37]

Todas essas tramas, ainda por serem desveladas e esmiuçadas, poderão ampliar as possibilidades de análise das mobilidades e conexões estabelecidas pelos homens sertanejos. O sertão, no século XVIII, é espaço de trânsito de homens e, portanto, de histórias, de relações e vivências múltiplas. Como vimos, o criatório era possibilidade de mobilidade geográfica, conectando diferentes espaços, e social, por ser fonte de riqueza e de aumento e fortalecimento de cabedais políticos e econômicos. As ribeiras do oeste da capitania da Paraíba testemunharam esses movimentos e foram entrecortadas por trajetórias que buscaram explorar as possibilidades de tornar possível o viver naquele espaço, e o criatório bovino foi, indubitavelmente, uma das – se não a maior – delas. Com isso, o caminho das boiadas, na verdade, pode ser um verdadeiro caminho das pedras para uma história social dos sertões setecentistas.

---

[34] Recebeu quatro datas de sesmaria, com a justificativa de criação de seus gados (cf.: Silb, PB0728; PB0809; PB0816; PB0914). Além disso, é possível rastrear várias de suas negociações de terras nos registros cartoriais.
[35] Tavares (1982 [1911]: 400, 436), n. 809, 28 abr. 1783; e n. 909, 17 abr. 1788.
[36] Arquivo Público do Estado do Ceará (Apec), Cartório de Aracati, Livro de Notas do Tabelião de Aracati, 1778-1779, fl. 7, 8.
[37] Apeje, Ofícios de Governo de Pernambuco, Livro 4, 7 jul. 1788, fl. 96v, 97, 97v. Carta ao coronel governador da capitania da Paraíba do Norte sobre o Monopólio que faz na feira geral de Goiana o capitão-mor Francisco de Arruda Câmara.

Fontes e referências bibliográficas

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*: os caminhos antigos e o povoamento do Brasil. Brasília: Editora da UNB, 1982 [1907].

ALVEAL, Carmen Margarida. De senhorio colonial a território de mando: os acossamentos de Antônio Vieira de Melo no Sertão do Ararobá (Pernambuco, século XVIII). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 35, n. 70, p. 41-64, 2015.

BONIFÁCIO, Hugo Demétrio Nunes Teixeira. *Nas rotas que levam às minas*: mercadores e homens de negócios da capitania de Pernambuco no comércio de abastecimento da região mineradora no século XVIII. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre*: uma dinastia de pioneiros. São Paulo: José Olympio, 1958 [1939].

COUTO, Domingos Loreto de. *Desagravos de Brasil e glórias de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Officina Typographica da Biblioteca Nacional, 1904 [1757].

DIAS, Thiago Alves. *Monopólio indireto*: colonização mercantil no norte do Estado do Brasil (c.1710-c.1780). 2017. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

FORMIGA, Mayara Milena Moreira. *Nas veredas do sertão colonial*: o processo de conquista e a formação de elites locais no Sertão de Piranhas e Piancó (capitania da Parahyba do Norte, c.1690-c.1772). 2014. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

GOMES, José Eudes. Passadores de gados. *In*: SERRÃO, J. V.; MOTTA, M.; MIRANDA, S. M. *e-Dicionário da terra e do território no Império português*. Lisboa: CEHC-IUL, 2015.

GOULART, José Alípio. *Brasil do boi e do couro*: o boi. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1965.

HOBSBAWM, Eric. Da história social à história das sociedades. *In*: *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p. 106-136.

IDÉA DA POPULAÇÃO da capitania de Pernambuco, e das suas anexas. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. XL, 1918.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho*: trânsitos, comércio e cores nos sertões da América portuguesa – século XVIII. 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de

Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

JESUS, Alysson Luiz. O sertão e sua historicidade: versões e representações para o cotidiano sertanejo – séculos XVIII e XIX. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 35, p. 247-265, 2006.

LACERDA, Larissa Daniele Monteiro. *Distintos pelos serviços e seus cabedais*: administradores, militares e a sociedade no Sertão do Piancó (capitania da Paraíba do Norte, século XVIII). 2018. Monografia (Licenciatura plena em História) – Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, 2018.

LAPA, José Roberto do Amaral. O interior da estrutura. *In*: SZMERECSÁNYI, Tamás (org.). *História econômica do período colonial*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 163-172.

LOPES, Quelen Ingrid. *O mercado de bens rurais, extrativos e urbanos no termo de Mariana*: interações sociais, econômicas e espaços de produção (1711-1779). 2015. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

MORAES, Ana Paula da Cruz Pereira de. *Entre mobilidades e disputas*: o sertão do Rio Piranhas, capitania da Paraíba do Norte, 1670-1750. 2015. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

MORAIS, Yan Bezerra de. *"E por ser de conhecida nobreza"*: elites locais e redes de reciprocidade no Sertão do Piancó, capitania da Paraíba do Norte, 1711-1772. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2018.

MOURA, Alex Silva de. *O beneficiamento do couro e seus agentes na capitania de Pernambuco (1710-1760)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja*: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local). 2. ed. Salvador: Edufba, 2008.

PINHO, Wanderley. *História de um engenho do Recôncavo*. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1982.

SILVA, Bruno. “Fabricando” identidades: Domingos Loreto Couto, vida e obra de um cronista luso-brasileiro na Pernambuco de meados do século XVIII. *Revista Cantareira*, Niterói, n. 15, p. 1-13, 2011.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-colônia. *In*: SZMERECSÁNYI, Tamás (org.). *História econômica do período colonial*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002. p. 123-159.

SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras*: a conquista do sertão do Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

SOARES, Maria Simone Morais. *Formação da rede urbana do sertão de Piranhas e Piancó da capitania da Paraíba setecentista*. 2012, Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

SOUZA, George Félix Cabral de. *Tratos e mofatras*: o grupo mercantil do Recife colonial (c.1654-c.1759). Recife: Editora da UFPE, 2012.

STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. *Revista do Instituto do Ceará*, Fortaleza, t. 51, p. 15-47, 1937.

TAVARES, João de Lyra. *Apontamentos para a história territorial da Parahyba*. Edição fac-similar. Mossoró: Coleção mossoroense, 1982 [1911].

A ação dos cabos de canoas no negócio das drogas do sertão na Amazônia colonial (século XVIII)

André José Santos Pompeu

Apresentação

Durante os séculos XVII e XVIII, a economia da Amazônia portuguesa se assentou em uma modalidade extrativa de gêneros da floresta, que ficaria conhecida como a economia das "drogas do sertão". Vários são os fatores que levaram ao desenvolvimento dessa economia, como a crise do século XVII, que desvalorizou alguns dos principais produtos de exportação em Portugal, como o açúcar e o tabaco, incrementando a necessidade de se conseguir outros itens comercializáveis. A isso se acrescenta o conflito envolvendo a restauração brigantina, com uma necessidade de recursos financeiros para afirmar Portugal independente da Espanha, assim como, as constantes perdas territoriais para os holandeses no extremo oriente. Todos esses fatores possibilitaram que os produtos da floresta amazônica entrassem nas graças dos comerciantes portugueses, em busca de novas possibilidades.

Sobre a situação da Ásia portuguesa, Sanjay Subrahmanyam destaca que entre os produtos importados estavam tecidos, porcelanas e, principalmente, uma série de produtos naturais como pimenta, noz-moscada e canela, utilizados para os mais diversos fins na Europa (Subrahmanyam, 2012: 78-85). Apesar do ápice do desmoronamento do Império português na Ásia estar atrelado às conquistas holandesas, Subrahmanyam destaca que, desde o século XVI, vários fatores começaram a minar o poder lusitano na região – como as capitanias hereditárias no Brasil e os novos atores muçulmanos em expansão na Ásia, por exemplo, o sultão Solimão I, entre outros –, culminando na perda dos territórios portugueses e, em grande medida, o acesso lusitano a diversos produtos, como as especiarias.

A partir desse movimento de perda de poder no Oriente e com a restauração portuguesa, a ideia de transferência da economia lusitana da Ásia para a América tomou forma nos principais conselhos administrativos lusitanos. Alguns importantes conselheiros régios do século XVII, como António Vieira, Manuel Severim de Faria e Duarte Ribeiro de Macedo, entre outros, propunham a transferência e aclimatação das plantas asiáticas para a América, sobretudo, a Amazônia. Em defesa, indicavam as semelhanças de climas e a maior facilidade de transporte que os portugueses teriam entre América e Europa, em

comparação aos longos caminhos que os holandeses teriam de fazer na Ásia; nesse contexto, incentivavam a busca por novos produtos na floresta que pudessem substituir os existentes no Oriente (Cardoso, 2015: 117-122; Cardoso, 1993: 135-147).

Precisamos ter em mente, também, que antes mesmo da conquista do delta amazônico pelos portugueses, outros grupos de europeus já comercializavam produtos da floresta com os indígenas da região, notadamente, os franceses, holandeses (Hulsman, 2016: 39-60), ingleses e irlandeses, que mantinham feitorias e casas fortes nas margens de alguns dos rios mais importantes da Amazônia, mantendo contato e comércio com os nativos (Reis, 1993: 9-10). Dessa forma, podemos verificar que a associação entre o contexto global e um conhecimento do comércio de especiarias perdidas para os seus concorrentes fez que Portugal criasse o embrião da economia das drogas do sertão, que fazem parte de um contexto local, mas intrinsecamente envolvidas num mundial, conectando Ásia, Europa e América (Gruzinski, 2014).

O que seriam, de fato, as drogas do sertão? São um conjunto de produtos extraídos da floresta, com grande variedade de origens, podendo ser sementes, cascas de árvores, raízes, óleos e resinas. Entre os principais produtos na economia amazônica, reputados como drogas do sertão, podemos citar o cacau, o cravo do Maranhão, a salsaparrilha e a copaíba (Domingues, 1994: 270), sendo o cacau, considerado o principal produto (Alden, 1976: 103). Ou seja, as drogas seriam quase todos os produtos vegetais aos quais os portugueses atribuíram um valor de mercado. Ressaltando que outros produtos naturais, mas de origem animal, como couros, peixes, tartarugas e suas manteigas, entre outros, apesar de ganharem valor de mercado, não figuram no rol das drogas do sertão. Assim como, produtos vegetais de uso diário, como ervas e folhas, que estariam associados à alimentação da população, também não figuram nessa categoria.

Segundo Alírio Cardoso, pela grande variedade e diferentes finalidades para que eram utilizados, "poderiam ser produtos farmacológicos, culinários, medicinais, aromáticos ou simplesmente estéticos". O autor ainda exemplifica que no dicionário do jesuíta Raphael Bluteau, no século XVIII, as especiarias eram sinônimos de "drogas aromáticas" e, no Estado do Brasil, poderiam ser também o açúcar, o pau-brasil e produtos medicinais indígenas, como a copaíba (Cardoso, 2015: 120). Enfim, as drogas são formadas por uma variedade grande de produtos que tem origem no sertão amazônico.

Além disso, acabaram ganhando um duplo sentido na Amazônia, pois, como demonstra Alam Lima (2006), apenas em meados do século XVIII, houve a introdução

do dinheiro metálico na região; antes disso, a circulação de numerário era através das drogas do sertão e alguns outros produtos, como o algodão. Desse modo, as drogas acabaram tendo dupla cotação, já que nem sempre seu preço no mercado internacional, em Lisboa, condizia com o valor que tinham quando utilizadas como moeda, apesar de que tudo que pudesse ser comerciado, todos os salários e os dízimos, mesmo tendo valor regulamentar em réis, acabavam sendo quitados com as drogas.

Segundo Rafael Chambouleyron (2013: 82-84), vamos encontrar durante todo o século XVII tentativas régias de incentivar a economia das drogas do sertão. Uma das formas foi ordenar diretamente a execução de "descobrimentos" de novas drogas que tivessem potencial econômico na Europa e possuíssem alguma semelhança com as especiarias asiáticas. Ainda segundo Chambouleyron (2010: 152-170), a coroa tentou incentivar de várias formas a agricultura dessas drogas, tentando racionalizar a sua economia, sobretudo a do cacau, que por diversas vezes teve suspensos o seu pagamento de direitos, para facilitar seu plantio. Apesar das tentativas régias, a única droga que foi, de fato, plantada na Amazônia foi o cacau, que só encontraria êxito a partir dos anos de 1725, ou, pelo menos, é possível verificar o aumento substancial dos pedidos de terras para seu cultivo (Chambouleyron, 2019: 107-131) e, ainda assim, esse produto teria de conviver fortemente com o cacau coletado nas expedições do sertão.

A economia das drogas do sertão acabou encetando alguns modelos explicativos historiográficos, que se assentavam em algumas assertivas, sendo as mais reproduzidas de que era uma economia débil, fraca e fadada ao desmoronamento, consequentemente, não estando ligada ao mundo atlântico. Outra assertiva comum na historiografia desses produtos coloca uma supremacia dos missionários jesuítas no quadro da economia das drogas. Isso explicaria o empobrecimento da região amazônica no período colonial, fato que mudou drasticamente com as iniciativas de Sebastião José de Carvalho e Melo, que seria o grande responsável pela dinamização da economia amazônica, principalmente, ao criar a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Além desses dois postulados principais, parte da historiografia, ao analisar a questão das expedições ao sertão, vaticinou que os cabos das canoas – principais responsáveis por elas e que definiam os caminhos a serem percorridos, os rios que seriam visitados e comandavam a coleta de uma base construída na margem do rio – deveriam ser sujeitos brancos portugueses, excluindo outras possibilidades de agência nessa atividade. O presente texto se insere, justamente, nesta discussão, ao trazer para análise a presença de

outros sujeitos que atuaram como cabos das canoas expedicionárias no sertão amazônico. Este texto tem por objetivo dialogar com essa historiografia e tentar demonstrar uma maior dinamização da função dos cabos das canoa, assim como, demonstrar que as relações no interior da Amazônia são muito mais dinâmicas e complexas do que o simples apontar que apenas um grupo fazia determinada atividade, ou apenas um grupo estaria envolvido com o comércio do sertão.

A exploração das drogas do sertão

A principal forma de exploração das drogas se dava por meio das jornadas ao sertão para a sua coleta. A partir do relato do padre jesuíta João Daniel, escrito no século XVIII, pode-se reconstruir a dinâmica de organização e realização dessas expedições. Geralmente, havia um sujeito chamado de “particular” – termo que refere aos moradores portugueses –, que deveria armar e equipar a canoa. Ele seria o responsável por conseguir com o governador do estado uma portaria atestando que iria ao sertão coletar drogas, sendo especificado no documento quais produtos seriam coletados, além de atestar o bom histórico do particular (Daniel, 2004: 79).

Nas canoas armadas pelos particulares, deveriam ir de 40 a 50 índios, os quais eram arregimentados entre os possíveis escravos do próprio morador e um ou dois índios de cada aldeia missionária, conforme estipulado pela portaria (Daniel, 2004: 79-81). Entre esses índios, a grande maioria era composta por remeiros; além de remarem, também eram os que se embrenhavam nas matas em busca das drogas. Também havia a presença do piloto, nomeado entre os índios de jacumaúba,[1] que, pela sua posição, detinha status superior aos dos demais. E, por fim, temos a figura do cabo de canoa, o chefe da expedição, que passava ordens aos índios, escolhendo os rios que deveriam ser visitados e o tempo de estadia nas localidades.

Pelo seu trabalho nas expedições, por mês de serviço prestado, os índios remeiros deveriam receber 2 varas de pano de algodão, 2 a 3 varas de Bretanha, calções de baeta, porções de sal, chapéus e, pelo menos, 6 agulhas. No caso dos jacumaúbas, o pagamento era o dobro do que recebiam os remeiros (Daniel, 2004: 80). Já o cabo da canoa poderia ser um associado do particular, entrando com quantias para armar a embarcação. Se o cabo

[1] Termo indígena, em língua tupi, que designa o piloto de uma embarcação, principalmente, para navegações perigosas.

não fosse sócio, seu vencimento era de um quinto do lucro obtido na expedição (Daniel, 2004: 91).

Além desse pagamento, era muito comum que os cabos levassem consigo pequenas canoas para fazerem seus próprios negócios no sertão, seja recolhendo produtos para si, seja levando produtos para comerciar com as aldeias no sertão, onde os índios seriam recolhidos. A participação nesses empreendimentos era, portanto, bastante vantajosa para o cabo. As expedições de coleta das drogas começavam a sair por volta de novembro, tendo o seu *torna-viagem* entre o São João e o mês de agosto (Daniel, 2004: 79). Ou seja, poderiam durar até dez meses, com um período de preparação para nova expedição entre os meses de setembro e outubro.

O padre Daniel (2004: 80) informa que uma expedição desse vulto poderia consumir entre 200 a 300 alqueires de farinha, fora o que fosse caçado e pescado durante a viagem. Como é possível vislumbrar, a organização dessas expedições, por tudo que necessitava entre pagamentos dos índios, alimentação e apetrechos, aquecia de forma significativa a economia da Amazônia. Segundo João Daniel, o custo de uma viagem dessa monta ficaria em torno de 300 a 400 mil réis, levando em conta que aqueles que não tinham canoa ainda teriam de alugar uma para a viagem (Daniel, 2004: 79).

Ao tratar especificamente sobre os cabos das canoas, João Daniel afirma que: "poucos eram os cidadãos que iam nas canoas, mas em seu lugar, mandam os cabos, pessoas experimentadas no assunto, conhecidas como sertanejos e que viviam dessa prática até engrossarem seus cabedais e mudarem de vida" (Daniel, 2004: 91). O trecho de João Daniel é interessante sob vários pontos de vista. Em primeiro lugar, porque nos leva a perguntar quem seriam os cidadãos que ele cita. Seriam naturalmente portugueses, homens de cabedal, já que ele termina a sua sentença afirmando que os cabos, ao acumularem riqueza, mudavam de vida, talvez se tornassem cidadãos também, o que faria desses sertanejos um extrato inferior da cidade.

Segundo o padre Daniel, poucos seriam os cidadãos que iam ao sertão em canoas. Entretanto, analisando a documentação de registros das licenças das embarcações expedidas entre os anos de 1738 a 1767, encontramos um total de 1.690 canoas, sendo que, dessas, em 1.068 delas os próprios armadores serviam como cabos, restando apenas 622 canoas em que os cabos eram terceiros.[2] Existe um claro descompasso entre o relato

[2] Arquivo Público do Estado do Pará (Apep), Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798, Belém.

do jesuíta e o que a documentação expressa. Há evidente predominância da presença dos próprios particulares como cabos de suas canoas, o que parece ser uma decisão congruente, levando em conta os altos investimentos que eram necessários para expedir uma canoa ao sertão e as possibilidades de ganho que a coleta ensejava. Poderíamos atribuir essa diferença entre os registros das licenças de canoas e o relato do padre João Daniel a uma visão negativa da atividade de coleta, em comparação com outras atividades, como a agricultura, louvada em tantos momentos de sua obra.

É o caso, por exemplo, quando associa a agricultura da mandioca e a feitura da farinha ao maná que os hebreus recebiam no deserto do Sinai, que teria o seu cultivo chegado aos indígenas americanos diretamente dos ensinamentos do apóstolo São Tomé (Daniel, 2004: 413). Outro exemplo é, ao falar sobre Quito, por considerar a cidade como uma Corte, afirmar que ela desenvolvia uma agricultura como a europeia, em uma espécie de elogio ao plantio de trigo, grãos e leguminosas (Daniel, 2004: 421). Do mesmo modo, o missionário elogia a abundância e fertilidade que a agricultura dos legumes e feijões conseguiam ter no terreno amazônico (Daniel, 2004: 429). Por fim, relata a felicidade de viver em sítios e sementeiras, onde havia sempre alegria e terras para todos viverem da agricultura (Daniel, 2004: 13-14). Fica evidente que a visão do inaciano em relação à agricultura é muito mais positiva, inclusive, fazendo alusões a passagens bíblicas e à agricultura, diferentemente da visão que existia a respeito do extrativismo, o que pode ser uma das explicações para a diferença de tom de fala.

Esse pensamento se coaduna com a ideia de João Fragoso, que demonstra como os "homens bons" do reino se ressentiam de participar da conquista da Índia, por se tratar de uma conquista, basicamente, pensada para o comércio de trato, uma atividade não vista com bons olhos (Fragoso, 2000: 51). Ao analisar os comerciantes de grosso trato, no Rio de Janeiro do final do período colonial, Fragoso (1992) determinou que a tendência entre esses comerciantes era de que, após atingir certo patamar econômico, se transformassem em senhores de terra e passassem a desfrutar da agricultura em detrimento de outros tipos de atividade econômica.

Retomando a questão sobre os cabos das canoas, João Daniel aponta que existiam nas margens dos rios alguns tipos de feitorias, construídas em momentos anteriores, que serviam de abrigo ao cabo. Durante os meses de coleta, o cabo apenas aguardava nessa localidade, que também servia de lugar para o primeiro beneficiamento e secagem dos produtos que eram coletados ao longo dos dias (Daniel, 2004: 83-84). Desse modo, o

trabalho dos cabos era apenas organizacional e diretivo, não fazendo a coleta propriamente dita, nem sequer entrando na mata durante a efetivação do trabalho.

Pelo que podemos perceber, o cabo estaria numa posição privilegiada, sendo na maioria das vezes alguém com cabedal para armar a canoa e não participando do trabalho em si. Como salienta Rafael Chambouleyron (2013), eram muitas vezes sujeitos que tinham o seu modo de vida atrelado ao sertão – práticos da região – conhecendo seus caminhos e suas potencialidades econômicas. A natureza de suas vidas não era determinada pelo sertão, como a acepção contemporânea do termo expressa, na verdade, era sua agência que moldava a percepção desse sertão. Por outro lado, é preciso entender que existem vários sertões na Amazônia e que diferentes pessoas são resultados dessa diversificação. A prática dos sertões denota essa experiência em um espaço que ainda era pouco controlado pelos poderes coloniais. Além disso, esses práticos tinham um papel mais complexo, não só como práticos do sertão, mas como colonos participantes da vida econômica do Grão-Pará, não sendo os sujeitos subalternos que João Daniel faz pensar em um primeiro momento.

Como é o caso da família Maciel Parente, que teve início na Amazônia portuguesa com Bento Maciel Parente, um dos seus primeiros conquistadores e que serviu como capitão-mor do Pará, governador do Maranhão e donatário do cabo do Norte. No século XVIII, encontramos seus descendentes em várias das atividades do estado, por exemplo, Manoel Maciel Parente, que atuou como capitão da fortaleza do Tapajós[3] e tinha uma sesmaria no igarapé Piarajaguara, no rio Capim, concedida em 1735 pelo governador José da Serra e confirmada pelo rei D. João V em 1737.[4] Ou mesmo Custódio Maciel Parente, que serviu como almotacé da cidade de Belém e fora acusado de participar de um esquema para vender cacau verde, no qual as autoridades temiam que ele saísse ileso por ser filho do juiz ordinário, e ficando no seu lugar de almotacé, o seu próprio filho.[5] Antônio Maciel Parente também foi sesmeiro, recebendo a confirmação de posse da sesmaria no rio Camarupi, no Marajó, do rei em 1746.[6] O juiz ordinário citado anteriormente, pai de

[3] Apep, Bandos, Portarias e Instruções, Códice 25. 6 maio 1744. Ordem passada ao capitão João Pereira de Araújo.

[4] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Maranhão, Cx. 23, Doc. 2358. 20 mar. 1737. Requerimento de Manoel Maciel Parente para o rei D. João V, solicitando confirmação de sesmaria junto ao rio Capim.

[5] AHU, Pará, Cx. 21, Doc. 2008. 8 out. 1738. Carta do ouvidor-geral da capitania do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, para o rei D. João V, sobre o procedimento que tomou relativamente ao almotacé Custódio Maciel Parente.

[6] AHU, Pará, Cx. 29, Doc. 2732. 8 out. 1738. Requerimento de Antônio Maciel Parente, morador do Pará, para o rei D. João V, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria no rio chamado Camarupi. 18 jul. 1746.

Custódio Maciel Parente, provavelmente era Vital Maciel Parente, que ocupou o posto de juiz ordinário inúmeras vezes na primeira metade do século XVIII, além de ter sido vereador de Belém de 1733 até 1750 (Cruz, 1973: 260).

E, por último, o que mais nos interessa aqui, nos anos de 1739 e 1740, Antônio Maciel e Custódio Maciel Parente saíram como cabos de suas próprias canoas para coletar drogas no sertão; além deles, Vital Maciel Parente mandou seu outro filho José Vital Maciel Parente como cabo de sua canoa, sendo que em 1740, Custódio ainda assinou o termo da licença pela canoa de Antônio da Cunha Pinto, que pode ser um agregado da família. Em 1741, Antônio Maciel Parente foi novamente cabo de sua canoa, agora sem a presença de parentes, apesar de, em 1742, Custódio voltar a ser como de uma canoa em companhia da de Antônio Maciel Parente.[7] Desse modo, citando o exemplo de uma única família, fica claro o múltiplo papel dos práticos do sertão na sociedade colonial que se formava na Amazônia.

Por fim, quando João Daniel fala sobre as canoas que os padres da Companhia de Jesus enviavam ao sertão para coletar drogas, ele nos dá uma importante informação. Segundo o religioso, os missionários enviavam canoas para garantir o financiamento da missão no estado. Nelas, os padres também enviavam cabos para comandar a expedição porque, segundo João Daniel (2004: 91), os índios não trabalhavam se não houvesse brancos presentes no local (Daniel, 2004: 91). Ora, a afirmação do jesuíta é clara: os índios só trabalhariam no interior da Amazônia se houvesse brancos que organizassem e comandassem o trabalho. Fato que nos leva ao nosso próximo tópico.

Os cabos das canoas como homens brancos

Como dito anteriormente, o jesuíta João Daniel creditava o trabalho nas expedições no sertão à presença de brancos. De posse da informação de quem comandava e organizava a expedição era o cabo da canoa, podemos inferir que o branco citado por João Daniel era o cabo. Vários trabalhos historiográficos corroboram visão do religioso.

Em sua tese de doutorado, Mauro Cezar Coelho (2005: 250) exclui a atividade da condução de canoas dos mestiços, assim como afirma que, nos censos do século XVIII, nenhum índio figurava como cabo de canoa. Isso nos permite afirmar, ainda que com cautela, que a atividade de cabo das canoas era um privilégio de brancos.

[7] Apep, Códice 32. Termos de Responsabilidade e Inquéritos. 1738-1798.

Já para Barbara Sommer (2000: 120-121), não seria a posição de cabos um privilégio branco, na verdade, a própria ideia de sertanejo seria uma posição de homens brancos. Levando em consideração que um dos requisitos para se assumir como cabo das canoas seria a condição de sertanejo, de homem prático dos sertões. Logo, a partir de Sommer, também podemos imaginar que os cabos seriam brancos.

José Alves de Souza Junior (2009: 150) aponta que essa ideia do embranquecimento dos cabos também pode ser vista a partir de determinada leitura do Diretório dos Índios. Precisamos entender, também, que o Diretório é uma legislação pensada para as povoações pombalinas, por isso algumas de suas características são especificas para esses lugares, tendo, inclusive, um parágrafo que dita as normas para o envio de canoas ao sertão. Essas canoas, segundo o Diretório, deveriam sair ano a ano para coletar drogas que seriam revertidas em produtos para os índios das povoações. A partir dessa legislação, sabemos que em se tratando, especificamente, dos cabos das canoas das Vilas e Lugares abarcados pelo Diretório, deveriam ser eleitos pelas Câmaras das povoações, auxiliadas pelos Diretores, sendo os eleitos pessoas de conhecida fidelidade, inteireza, honra e verdade, como cita a letra do Diretório (Moreira Neto, 1988: 188). E como bem demonstra Vinícius Zúniga Melo (2016), ao longo de toda a sua dissertação de mestrado, apesar da legislação do Diretório, muitos dos cabos das canoas e dos Diretores de povoação acabaram se envolvendo em transgressões da lei. Lembrando que essas regras eram aplicadas apenas para as canoas dos negócios das Vilas e Lugares pombalinos, enquanto os particulares no Grão-Pará mantiveram seus métodos de armar canoas.

Heather Roller (2013: 209) também cita que, mesmo no texto do Diretório, em momento algum se assume que os cabos das vilas e lugares deveriam ser homens brancos, mas sim que deveriam ter os atributos citados anteriormente. No entanto, Roller também assume a identidade dos cabos como homens brancos que comandavam as expedições, sustentando sua afirmação no texto do jesuíta João Daniel. O que acontece então é que, ao tentar explicar a função dos cabos das canoas, os referidos autores que lidam com o específico período do ministério pombalino na Amazônia acabam assumindo a letra do Diretório como um encaminhamento geral para todas as situações, e as palavras de João Daniel na mesma forma, mas para o período anterior. Entretanto, o Diretório deixa claro que se trata de um ordenamento jurídico para as povoações pombalinas recém-criadas. Mesmo assim, a letra da lei não cita explicitamente que a função deveria ser executada por homens brancos, mas a sua dubiedade acaba levando a esse tipo de interpretação.

Acredito, entretanto, que havia uma pluralidade maior de sujeitos que exerciam o papel de cabos. De fato, a documentação deixa claramente entrever que os cabos poderiam muito bem ser homens brancos reinóis ou da terra, mas também poderiam pertencer a outros grupos, sendo os mestiços um dos grupos mais presentes. Além destes, é ainda possível identificar outros atores exercendo esse papel. Para compreender melhor essas observações, vamos nos valer das portarias, citadas pelo padre João Daniel, que todos os interessados em ir ao sertão deveriam possuir, assim como as licenças nominais que os governadores passavam aos sujeitos.

O primeiro caso é do dia 12 de fevereiro de 1739, quando Luiz de Oliveira Pantoja, membro de uma das mais ricas e importantes famílias do Grão-Pará no século XVIII, proprietário de sesmarias, engenhos e pertencendo diversas vezes à Câmara de Belém (Santos, 2015), recebeu licença para a sua canoa partir para o sertão com o objetivo de coleta das drogas. O sujeito indicado para ser o cabo da canoa é apenas registrado como escravo.[8] Ora, por se tratar do período da primeira metade do século XVIII e pela falta de maiores informações, o escravo tanto poderia ser índio, quanto africano. Chega a ser estranha a falta de um nome para o escravo, ainda mais se pensarmos que ele deveria ser o responsável por grande investimento do seu senhor no sertão, portanto, deveria ser alguém de sua mais inteira confiança.

Outro caso é do dia 26 de janeiro de 1741, quando José Alvares Roxo, irmão dos padres Lourenço e Custódio Alvares Roxo, eclesiásticos com grande soma em seus cabedais e senhores de escravos (Lima, 2016: 62-65), recebeu licença para enviar uma canoa ao sertão. O cabo da canoa de Roxo seria o seu escravo chamado José, que, segundo o documento, não sabia ler nem escrever, sendo esse o motivo de o termo de responsabilidade ter sido assinado por um tal José Maria de sobrenome ilegível.[9] Aqui, como no caso anterior, fica difícil determinar se o escravo era índio ou africano, mas certamente era alguém de inteira confiança da família, que certamente possuía tanto escravos indígenas como africanos.

O terceiro caso é do dia 17 de março de 1744, quando Bento José Álvares recebeu licença para enviar uma canoa ao sertão. O sujeito que serviria como cabo era um escravo sem nome,[10] o que pode indicar que talvez até o seu senhor ainda não tivesse certeza de

[8] Apep, Códice 32. Termos de Responsabilidade e Inquéritos. 1738-1798, Belém.
[9] Apep, Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798, Belém.
[10] Apep, Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798, Belém.

qual escravo seria o condutor da canoa, ou até mesmo poderia ser um subterfugio para não revelar o nome. É interessante ressaltar que Bento José Álvares aparece tanto como proprietário como cabo da cano, nos anos de 1739, 1740 e 1745, ano em que seu nome desaparece das listagens de licenças. A partir de 1749, surge em Lisboa um Bento José Álvares, especialista na compra das drogas do sertão amazônico, chegando a negociar um pouco mais de 18 mil arrobas de cacau em Lisboa, durante os anos de 1749 e 1756 (Chambouleyon, 2020), quando passa a ser acionista da Companhia Geral do Grão-Pará, inclusive como deputado da Companhia, mantendo-se como um dos principais executivos no trato especializado dos produtos amazônicos na Europa (Matos, 2019: 142-177).

Ainda não é possível afirmar que se trata do mesmo indivíduo, mas a hipótese não parece inverossímil, levando em conta que é um sujeito com experiência na economia das drogas do sertão que poderia ter continuado seus negócios em Lisboa. Se for o caso, e é preciso ter muita cautela aqui, estamos diante de um armador de canoas, cabo, sertanejo e que acaba por se configurar em um dos maiores comerciantes de produtos amazônicos na Europa, tendo, praticamente, participado de todas as pontas da cadeia economia das drogas do sertão.

Em outro caso, agora do dia 24 de dezembro de 1738, véspera de Natal, quem recebeu a licença para executar a viagem foi Manoel Paz da Silva, que enviava em sua canoa um cabo chamado Elias, que segundo consta era negro da terra.[11] Ou seja, nesse caso, sabemos que o cabo da canoa é um indígena, e como repetido anteriormente, alguém de inteira confiança do armador. Além disso, a presença do índio Elias como cabo enfraquece o argumento do censo utilizado por Coelho, que citava que nenhum índio servia na função.

Temos também a saída de 23 canoas da Companhia de Jesus, na data de 11 de outubro de 1747. Essas canoas, segundo a documentação, teriam destinos variados, como coletar drogas do sertão e enviar o viático – espécie de mantimentos de primeira necessidade – aos missionários das mais distantes aldeias do estado: Guaricuru, Borari, Tapajós, São José, Sumaúma, Trocano, Arapiúna, Aricará, Araticâ, Arucará, Santo Inácio, Mortigura, Piraguiri, Abacaxis e Camutá. Munidos da localização das aldeias, sabemos que a expedição deveria passar por lugares próximos a Belém, como é o caso do rio Guamá (Samaúma e Mortigura) e dos furos no Marajó (Guaricuru e Arucará), como deveria passar por lugares muito distantes como o rio Tapajós (Tapajós, São José, Arapiúna e Santo Inácio), rio Madeira (Trocano), rio Xingu (Piraguiri), rio Amazonas (Abacaxis) e o

[11] Apep, Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798. Belém.

Tocantins (Camutá), o que também poderia implicar na grande quantidade de canoas enviadas, justificada pelo tamanho da empreitada. A informação mais interessante é de que, das 23 canoas enviadas, em 3 delas os cabos eram indígenas.[12] Em 3, os cabos eram os seus jacumaúbas, ou seja, os próprios pilotos eram os cabos, o que demonstra relação de grande confiança a esses índios que receberam o posto de responsáveis pela embarcação, não só como pilotos, mas como os responsáveis totais pelas canoas e pela operação de coleta das drogas.

Mais uma vez encontramos indígenas servindo como cabos das canoas, como em situação anterior, quando salientamos que o censo citado por Coelho os excluía dessa atividade. Mais ainda, o próprio padre João Daniel citava que os missionários da Companhia de Jesus enviavam cabos brancos, enquanto o documento demonstra claramente que os cabos de pelo menos três dessas eram índios, comprovando um segundo descompasso com as afirmações de João Daniel.

A questão é que o envio de índios como cabos de canoa não parece ser exclusividade da Companhia de Jesus. Em um conjunto de licenças sem data precisa, a não ser a do ano de 1747, os padres carmelitas surgem enviando quinze canoas ao sertão, com a mesma finalidade das da Companhia de Jesus, ou seja, coletar drogas e enviar mantimentos para as suas aldeias no interior do sertão. Entre essas embarcações, uma delas tinha como cabo o índio José.[13].

Além do mais, é preciso salientar que estamos lidando com os valores mínimos dentro da documentação. O códice, em que essas informações estão depositadas, encontra-se em estado avançado de deterioração, com várias de suas páginas e bordas ilegíveis, o que nos faz acreditar que muitos outros cabos possam ser sido negros africanos, mestiços e índios, como os que foram listados neste texto.

Por fim, precisamos lembrar que Rafael Chambouleyron (2008) já chamava a atenção para a multiplicidade dos sujeitos no interior da Amazônia, a partir do caso do capitão José Lopes, negro cabo-verdiano, durante a virada do século XVII para o século XVIII. Lopes foi uma figura proeminente no sertão da Amazônia, envolvido tanto com a coleta das drogas do sertão quanto com o tráfico de escravos indígenas, tendo feito alianças com principais indígenas e religiosos, enfim, sendo considerado "senhor absoluto dos sertões" pela sua atividade e pelo enorme prestígio que angariou. Isso demonstra que

[12] Apep, Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798, Belém.
[13] Apep, Códice 32. Termos de responsabilidade e inquéritos. 1738-1798, Belém.

diferentes sujeitos estavam ganhando fama no interior da Amazônia, um ambiente heterogêneo nos seus sujeitos e que, dificilmente, comportava em alguma de suas atividades apenas europeus, mas que abria seu leque de oportunidades para inúmeros atores.

Considerações finais

Foi possível identificar neste texto algumas explicações sobre como se davam as expedições ao sertão e quem eram seus cabos. Em primeiro lugar, baseados na crônica do jesuíta João Daniel, vimos que existia uma ideia de que os cabos de canoas deveriam ser sujeitos brancos, perspectiva repetida por parte da historiografia ao se basear tanto no próprio João Daniel, quanto ao interpretar o Diretório dos índios. Reafirmamos que a legislação do Diretório ao tratar das viagens das canoas para coletar drogas do sertão, refere-se, exclusivamente, às canoas oficiais das vilas e lugares, que, segundo o próprio Diretório, deveriam ser enviadas anualmente e remeter o seu produto ao tesoureiro-geral dos índios em Belém. Ou seja, não estamos lidando com a legislação que balizava o envio de canoas pelos particulares.

Em outro ponto, pudemos salientar que houve descompasso, pelo menos em duas ocasiões, do que afirma o padre João Daniel em sua crônica, considerada uma das mais importantes a respeito do período colonial na Amazônia, com o que as licenças e portarias expedidas pelo governador, na Secretária da Capitania, nos informam. Seria cedo para conjecturar o porquê dessa mudança. Acreditamos, contudo, que a resposta estaria ligada à forma como os informantes coevos percebiam a economia das drogas do sertão em relação a outras economias, como a agricultura.

A partir deste descompasso em João Daniel, verificamos o ponto mais importante do texto, que é o da multiplicidade de sujeitos que serviam como cabos das canoas. Enquanto se acreditava apenas na presença branca, é possível ver que escravos, índios, índios livres, negros e, possivelmente, outros sujeitos atuaram na prática, diferentemente do que tenta fazer crer João Daniel e parte da historiografia que o acompanha. Desse modo, podemos enxergar o sertão da Amazônia de forma mais plural, com uma diversidade maior de sujeitos.

Fontes e referências bibliográficas

ALDEN, Dauril. The significance of cacao production in the Amazon region during the late colonial period: an essay in comparative economic history. *Proceedings of the American Philosophical Society*, Philadelphia, v. 120, n. 2, p. 103-115, 1976.

CARDOSO, Alírio. Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio atlântico no final da monarquia hispânica. *Revista Tempo*, Niterói, v. 21. n. 37, p. 116-133, 2015.

CARDOSO, José Luís. O pensamento econômico na época da restauração. *Penélope – Fazer e Desfazer a História*, Lisboa, n. 9-10, p. 135-149, 1993.

CHAMBOULEYRON, Rafael. O "senhor absoluto dos sertões". O "capitão preto" José Lopes, a Amazônia e o Cabo-Verde. *Boletín Americanista*, Barcelona, n. 58, p. 33-49, 2008.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial* (1640-1706). Belém: Açaí, 2010.

CHAMBOULEYRON, Rafael. A prática dos sertões na Amazônia colonial (século XVII). *Outros Tempos*, São Luís, v. 10, n. 15, p. 79-89, 2013.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Rivers and land grants in the colonial Amazon region (late seventeenth and first half of the eighteenth century). *In*: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUSA, Luís Costa e (org.). *Rivers and shores*: "fluviality" and the occupation of colonial Amazonia. Peterborough: Baywolf Press, 2019, p. 107-131.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Mundo Amazônico: conexões globais, continentais e atlânticas (séculos XVII e XVIII). *In*: COLÓQUIO VIRTUAL INTERNACIONAL HISTÓRIA DAS AMÉRICAS – DAS CONQUISTAS ÀS INDEPENDÊNCIAS, 27 jul. 2020. Disponível em: https://youtu.be/9QakqAMIGUg. Acesso em: 21/09/2020.

COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar* – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798). 2005. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CRUZ, Ernesto Horácio da. *História de Belém*. Belém: Editora da UFPA, 1973. v. 1.

DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. v. I e II.

DIRETÓRIO QUE SE DEVE OBSERVAR NAS POVOAÇÕES DOS ÍNDIOS DO PARÁ, e Maranhão enquanto sua majestade não mandar o contrário. *In*: MOREIRA

NETO, Carlos de Araújo. *Índias da Amazônia*: de maioria a minoria (1750-1850). Petrópolis: Vozes, 1988. p. 188.

DOMINGUES, Ângela. Drogas do Sertão. *In*: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Dicionário de história da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994.

FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 45-122, 2000.

GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo*: história de uma mundialização. Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Edusp, 2014.

HULSMAN, Lodewijk. Escambo e tabaco: o comércio dos holandeses com índios no delta do rio Amazonas. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016. p. 39-60.

LIMA, Alam José da Silva. *Do "dinheiro da terra" ao bom dinheiro*: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750). 2006. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

LIMA, João Antônio Fonseca Lacerda. *"Pessoas de vida e costumes comprovados"*: clero secular e inquisição na Amazônia setecentista. 2016. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

MATOS, Frederik Luizi Andrade de. *O comércio das "drogas do sertão" sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. 2019. Tese (Doutorado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

MELO, Vinícius Zúniga. *Os diretores de povoações*: serviços e transgressões no Grão-Pará do Diretório dos Índios (1757-1798). 2016. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

REIS, Arthur Cézar Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993.

ROLLER, Heather Flynn. Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico (1750-1800). *Revista de História*, São Paulo, n. 168, p. 201-243, 2013.

SANTOS, Marilia Cunha Imbiriba dos. *Família, trajetória e poder no Grão-Pará colonial*: os Oliveira Pantoja. 2015. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.

SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements*: native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano*: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese empire in Asia*: a political and economic history (1500-1700). 2. ed. Oxford: Wiley-Brackwell, 2012.

As várias esposas dos "homens do mar": bigamia e relações familiares no Atlântico português do século XVII

Emily de Jesus Machado

Partindo pelas águas do Tejo ao longo dos séculos XV ao XVIII, milhares de navios deixaram o porto de Lisboa rumo às partes mais longínquas do globo. Cruzando o Atlântico, passavam pelas ilhas da Madeira, dos Açores e pelo arquipélago de Cabo Verde, faziam uma parada no porto de Salvador da Bahia ou no Rio de Janeiro para logo em seguida deixarem a América portuguesa rumo à costa africana e, dali, seguiam navegando pelo oceano Índico até o porto final, em Goa ou mesmo Macau. O império marítimo português desbravou rotas comerciais que conectaram a Europa, a África, o Novo Mundo e o Oriente em uma proporção nunca vista antes do século XVI (Russell-Wood, 2014: 89-90).

Junto às especiarias, os portugueses fizeram circular projetos político-religiosos, trocas culturais e experiências de trabalho. Para Serge Gruzinski (2014), esse processo foi muito além daquilo que o termo "expansão" marítima pode definir, visto que este somente remete a uma parcela unidirecional e eurocêntrica do complexo processo de contatos e deslocamentos postos em movimento pelas expedições portuguesas e espanholas. Para o autor, tal processo de conexão global pode ser definido como "uma mobilização em profundidade, pelo que provoca de movimentos e entusiasmos imponderados que se precipitam, uns e outros, sobre todo o globo" (Gruzinski, 2014: 52-53).

Na base do funcionamento do projeto, estavam milhares de homens e mulheres que cruzaram os oceanos exercendo as funções necessárias para a articulação do comércio e manutenção dos territórios conquistados ao redor do globo. Eram missionários, funcionários reais – por vezes com suas esposas e filhas –, degredados, soldados, marinheiros, mulheres sozinhas que tentavam a sorte no ultramar, e muitas outras pessoas. Indivíduos que tinham suas vidas definidas pelos deslocamentos que faziam, muitos deles deixando a terra natal para nunca mais voltarem. Estes atores do processo de mobilização ibérica foram definidos por Alida C. Metcalf (2019: 42) como "intermediários físicos", aqueles que circulavam e conectavam espaços antes isolados entre si. A autora destaca ainda o papel daqueles viajantes como "intermediários biológicos" visto que "carregaram doenças, introduziram animais europeus domesticados e transplantaram a flora e a fauna

americanas para a Europa e a África" (Metcalf, 2019: 31). Somente entre os anos de 1506 e 1650, cerca de 450 mil pessoas teriam transitado da Península Ibérica para os territórios portugueses e espanhóis nas Américas (Gruzinski, 2014: 55). Um impacto secundário desta intensa circulação de pessoas era, por vezes, a desestabilização das uniões matrimoniais. O mesmo oceano que tão eficazmente unia continentes também afastava pessoas.

Atraídos pelas oportunidades de trabalho, pela fantasia do enriquecimento ou obrigados pelas circunstâncias, muitos homens do mar embarcaram em jornadas marítimas difíceis, marcadas por intempéries e perigos, apegados à esperança de retorno ao lar que muitas vezes não ocorria. Como escreveu Camões em seus versos d'*Os Lusíadas*, aqueles homens "com um amor intrínseco acendidos/ ... / eram de várias terras conduzidos/ deixando a pátria amada e próprios lares" (Camões, 2000 [1572]: canto III, 24). A distância entre os cônjuges, imposta pelas circunstâncias, causava o desvanecimento do matrimônio ou simplesmente era utilizada como oportunidade de novo enlace. O oceano que os separava, por vezes, atuava como elemento facilitador do envolvimento em relacionamentos extraconjugais e até mesmo impulsionador da busca pela substituição do lar deixado para trás na terra natal. Para muitos daqueles que circulavam pelos territórios ultramarinos portugueses, o enraizamento em novo espaço passava pela construção de novos laços erótico-afetivos e familiares, ainda que fossem uniões consideradas ilícitas aos olhos da Igreja. Em certos casos, para fazer que uniões ilícitas se revestissem de uma pretensa legitimidade, homens e mulheres arriscavam-se até mesmo a incorrer em comportamentos que poderiam atrair o escrutínio inquisitorial. É isto que nos indicam os 1.309 processos[1] abertos pela Inquisição portuguesa contra indivíduos que incorreram em bigamia, no Reino e em suas possessões no ultramar, durante todo o seu período de atuação, entre os anos de 1536 e 1821.

Incorriam em bigamia aqueles que, tendo o primeiro e legítimo cônjuge ainda vivo, voltavam a se casar diante da Igreja, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos para o matrimônio pelo Concílio de Trento (1545-1563). A prática da bigamia atentava contra um dos pilares do sacramento do matrimônio: a ideia de que ele era absolutamente

[1] Refere-se ao total de processos de bigamia que correram nos tribunais de Coimbra, Évora e Lisboa, possíveis de serem encontrados no acervo digital do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) (digitarq.arquivos.pt), no subfundo relativo aos referidos tribunais. Contudo, este número não se pretende absoluto, tendo em vista que existe a possibilidade de que mais casos possam ser encontrados em outros arquivos documentais, tais como os Papéis Diversos e o Cadernos do Promotor, subfundos aos quais não exploramos de maneira concludente. Além destes, existiram processos de bigamia que correram pelo juízo eclesiástico e podem ser encontrados em fundos documentais relativos a esse tema.

indissolúvel, desfeito apenas por meio da morte de um dos cônjuges ou certidão de nulidade conferida pela Igreja. A gravidade e as possíveis implicações resultantes do delito justificaram que ele fosse caracterizado como *mixti-fori*, o que significa dizer que a jurisdição sobre ele era estendida aos juízos civil e eclesiástico, assim como também ao tribunal inquisitorial. Contudo, em razão da ofensa ao sacramento em que a prática da bigamia implicava, o costume fez que o dever de julgar e punir os bígamos recaísse prioritariamente sob a jurisdição da Inquisição a partir de 1536, ano de sua fundação em território português.

O caráter misto do delito possibilitou que punições constassem tanto em legislações seculares quanto canônicas. Penalidades para a bigamia já eram previstas desde o século XV nas Ordenações Afonsinas (1446) e foram mantidas em vigor, com poucas alterações, até a promulgação das Ordenações Filipinas (1603) – código jurídico que vigorou em Portugal até a criação do primeiro código civil português de 1867 e que, no Brasil, continuou em vigor até 1830, por ocasião da promulgação do primeiro código criminal brasileiro.[2] Punições para este delito eram encontradas também nos códigos canônicos, como as Constituições do Arcebispado de Lisboa (1588), valendo, assim, para regular essa prática no Reino e em todas as dioceses sufragâneas daquele arcebispado, o que incluía diversos territórios do ultramar na costa africana e na América portuguesa até o século XVIII. As punições previstas para o crime de bigamia envolviam, além das penas espirituais, a possiblidade de ser açoitado publicamente, o degredo para diversas partes do território fronteiriço e ultramarino, ou galés. A isto se somava o pagamento de todos os custos envolvidos no decorrer do processo – algo que, na maioria dos casos, resultava quantia avultada. É indicativo da seriedade com que o delito era encarado pela Igreja e Estado português que tanto as ordenações quanto as constituições chegavam a prever a pena de morte para os que incorriam em bigamia. Contudo, a Inquisição portuguesa nunca relaxou ninguém ao braço secular por esse delito (Machado, 2016: 24-29).

Dentre as 1.309 pessoas processadas pela Inquisição por bigamia, contam-se 237 mulheres e 1.072 homens. Isso significa dizer que os homens representavam 82% de todos os casos que correram nos tribunais inquisitoriais lusos. Esta desproporção significativa entre a quantidade de casos protagonizados por homens em relação às

[2] A legislação sobre o delito de bigamia encontrava-se no livro V das Ordenações Filipinas; este foi o único livro das Ordenações que deixou de vigorar no Brasil a partir de 1830, por ocasião da promulgação do código criminal brasileiro. Os remanescentes quatro livros permaneceram em vigor até 1916, ano em que se promulgou o primeiro código civil brasileiro (D'Oliveira, 2014: 35).

mulheres ocorria por uma série de fatores, entre eles, serem os homens aqueles que em maior número e com mais frequência se deslocavam e reconstruíam a vida em novos territórios do Império. Entre os bígamos portugueses, encontramos uma maioria pertencentes aos estratos médios e baixos da sociedade; eram trabalhadores, pequenos comerciantes e muitos dos assim chamados "homens do mar". Entre estes últimos, encontramos dois bígamos cujos casos analisaremos de maneira mais detalhada: os marinheiros João Martins Farto e Domingos Leitão, processados por bigamia pelo Tribunal de Lisboa em 1660 e 1662, respectivamente.

João Farto e Domingos Leitão tinham muito em comum. Eram ambos homens brancos, cristãos-velhos, contavam com pouco mais de 30 anos quando foram presos, eram homens do mar que fizeram a arriscada travessia do Atlântico em múltiplas ocasiões e tiveram a contrariedade de se verem frente a frente com o inquisidor Dom Veríssimo de Lancastre enquanto explicavam o que os levou a estarem casados com mais de uma esposa ao mesmo tempo. Apesar de terem sido processados e considerados culpados, os caminhos que levaram João e Domingos à bigamia foram bastante distintos.

João Farto era natural de Peniche, à época uma pequena vila no litoral português onde a pesca era uma das principais atividades mercantis. Ainda jovem, foi para Lisboa, onde passou a morar. Contava com cerca de 18 anos quando resolveu pela primeira vez se casar, e assim o fez. Casou-se com a filha bastarda de um frei franciscano, uma jovem identificada em todo o processo com a infeliz alcunha de Mariana Feia. João e Mariana viveram em Lisboa por alguns anos e tiveram dois filhos, João e André. Quando as crianças eram ainda bastante jovens, Farto fez sua primeira viagem através do Atlântico, embarcando para a América portuguesa e levando com ele algum dinheiro que havia conseguido por empréstimo. Voltou a Lisboa algum tempo depois, mas o dinheiro emprestado não. Devido à dívida que contraíra "o quiseram prender [e] por este respeito se ausentou para Coimbra em companhia de sua mulher e então mudou o apelido e se chamava João da Silva"[3]. Em Coimbra, a família permaneceu por mais alguns anos até que ele voltou para o mar. Com cerca de 24 anos de idade, João embarcou mais uma vez para o Estado do Brasil, deixando em Santarém a esposa e os filhos. Daquela vez, a permanência na América portuguesa gerou consequências que modificaram permanentemente o rumo

[3] As notações dos processos inquisitoriais trarão, em resumo, a localização do processo dentro fundo Tribunal do Santo Ofício, subfundo Inquisição de Lisboa, encontrados no acervo online do Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT/TSO-IL/00560/43).

da vida do João. Ele aportou no Rio de Janeiro, ali passou a residir, e mais uma vez mudou de nome. Passou a chamar-se João Freyre e, segundo sua confissão, fez isso "para assim não ser conhecido nem poder ser preso [por] aquelas pessoas a quem era devedor".[4] Depois de estabelecido no Rio de Janeiro e usando o nome fictício, João conheceu e "teve amizade com uma Joanna Monteira".[5] O termo "amizade" era utilizado no vocábulo colonial para referir-se a toda sorte de relacionamentos erótico-afetivos existentes entre um homem e uma mulher que não eram casados, podendo englobar desde conversas próximas entre duas pessoas e vistas com desconfiança por aqueles que os cercavam até um ato sexual. De acordo com o *Vocabulário portuguez e latino* (1712-1728) do clérigo Raphael Bluteau, o termo "amigado" era sinônimo de amasiamento ou concubinato, tipos de relacionamentos erótico-afetivos caracterizados pela permanência da união entre os envolvidos, ainda que não fossem legitimados pela Igreja. De fato, a "amizade" entre João e Joanna foi íntima o bastante para mover a moça a exigir a reparação da sua honra. De acordo com a confissão de João, ela "o obrigou a que se casasse com ela e para este efeito o fez prender por ordem do vigário geral".[6]

A legislação secular e canônica do império português no século XVII previa uma série de crimes contra a honra que poderiam ser compensados com a obrigatoriedade do casamento do infrator com a vítima, entre eles os casos de rapto, estupro, violação por meio de sedução e quebra de promessa de esponsais. Mesmo as relações sexuais consensuais mantidas fora do âmbito do casamento estavam sujeitas a serem levadas a juízo. Nas Ordenações Filipinas, a pena prevista para um homem que tivesse relações sexuais consensuais com uma mulher virgem ou viúva considerada honesta era a obrigatoriedade do casamento ou pagamento de restituição de acordo com o valor que fosse estabelecido para o caso. O não cumprimento da reparação – fosse financeira ou recebendo a moça desonrada em casamento – acarretaria açoites e pena de degredo para a África (Portugal, 1603: 23).

Bem mais precioso para as mulheres da época moderna, a honra era capital simbólico a ser vigiado de perto, visto que era o que lhes garantia a possibilidade de enquadramento social ideal, acesso a um bom casamento e tudo o que isso significava – maternidade, ascensão social, amparo econômico e respeitabilidade, dentre outros

[4] ANTT/TSO-IL/00560/44.
[5] ANTT/TSO-IL/00560/43.
[6] ANTT/TSO-IL/00560/45.

elementos. Ao tratar sobre a condição feminina na América portuguesa, Leila Mezan Algranti (1993: 125) explica que "honra e virtude são termos equivalentes, que expressam o comportamento das mulheres em relação à conduta sexual. Virtude é assim a maneira como a honra se manifesta nas mulheres e sua principal justificação". Logo, qualquer comportamento que pudesse ser interpretado como impróprio ou libidinoso poderia colocar em jogo a honra da mulher envolvida – lançando dúvidas sobre sua castidade – e afetar profundamente seu enquadramento social e possibilidades futuras. O controle sobre a sexualidade feminina recaía sobre a família, principalmente o membro masculino que a chefiava, visto que a garantia da honra das mulheres significava a manutenção da honra e do bom nome da família. Para evitar qualquer ofensa à honra feminina, o convívio social das mulheres consideradas honradas era vigiado de perto e mantido sempre bastante restrito. Maria Beatriz Nizza da Silva (2012: 214) explica que o espaço público estava fora do cotidiano das donas honradas, visto que "só circulavam nas ruas as mulheres que não cuidavam de sua honra". É sabido que havia momentos de afrouxamento das restrições e espaços específicos de rico convívio social feminino, como os conventos e recolhimentos. Contudo, as exceções confirmavam a regra acerca da vigilância patriarcal sobre as mulheres pertencentes à elite.

Apesar do padrão de moral e vigilância sobre a castidade feminina ter se pretendido universal, a manutenção da honra não tinha o mesmo peso para todas as mulheres no contexto social e racialmente estratificado da América portuguesa. Para aquelas dos estratos mais baixos da sociedade e não brancas, o apego à honra até o casamento era um luxo ao qual nem sempre podiam ou desejavam se apegar. As mulheres pobres circulavam a trabalho, cuidavam de demandas domésticas que as faziam frequentar as ruas, construíam espaços de sociabilidade fora do lar e estavam mais expostas as táticas de sedução e assédio sexual masculinos (Silva, 2012: 318-321). Além disso, como destaca Russell-Wood (1978: 68), as mulheres pobres, não brancas e/ou libertas não eram vistas como os mesmos olhos que as mulheres brancas de elites. De fato, as indígenas e negras escravizadas eram percebidas de formas opostas às brancas. A atitude em relação às mulheres dependia de sua posição social e de cor, existindo um padrão de expectativas e reforço das normas que era proporcional ao estrato social e racial que ocupavam.

Ao analisarmos o contexto em que Joanna estava inserida, é possível afirmarmos que ela pertencia ao menos aos estratos médios da sociedade e, provavelmente, contou com o respaldo familiar para levar seu caso ao vigário geral. Ela obteve sucesso em sua

petição, e único modo que João encontrou para sair da cadeia foi aceitar contrair um segundo e ilícito matrimônio. Ao estudar a prática da bigamia no Portugal moderno, Isabel Braga destaca que não eram incomuns casos em que a bigamia masculina ocorria devido à obrigação do sujeito de reparar, por meio do casamento, a honra feminina que havia maculado, e ele assim o fazia mesmo se sabendo impedido. O medo de permanecer na cadeia ou de sofrer a vingança dos homens da família da moça desonrada pareciam superar o temor causado pela possibilidade de ter a bigamia descoberta. Na América portuguesa, apesar do menor número de casamentos realizados, a mesma lógica era aplicada (Braga, 2003: 65-77).

O casamento ilícito entre o bígamo João e Joanna ocorreu na igreja da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, no Rio de Janeiro. Eles viveram juntos por quatro anos e tiveram uma filha chamada Antônia. Contudo, a circulação de pessoas pelo Atlântico, além de facilitar novos enlaces, também favorecia que antigos conhecidos se encontrassem e delitos fossem descobertos. Junto às mercadorias, a frota de 1659, vinda de Lisboa ao Rio de Janeiro, trouxe também o mestre de navio Manoel das Filgueiras, primo do bígamo João. Manoel hospedou-se na casa de Antônio Gonçalves, morador da Freguesia da Candelária. Ao trocarem notícias dos dois lados do Atlântico, descobriram um conhecido em comum – João. Segundo o depoimento de Antônio:

> dando lhe ele testemunha nova de que [João] era casado nesta cidade o dito mestre lhe respondera que lhe não falasse nisto porquanto se ele fosse a Portugal haviam de o meter nas galés em razão de que estando o dito mestre em Lisboa [...] lhe fora uma noite uma mulher com duas crianças a perguntar por novas do denunciado João Freyre dizendo que era seu marido.[7]

A notícia da esposa e filhos deixados em Portugal por João espalhou-se pela Candelária. Ao longo do processo, três outros homens foram chamados a testemunhar e todos confirmaram ter conhecido João em Portugal e saberem que ele era lá casado, sendo a primeira esposa ainda viva. Para infortúnio de João, até o escrivão do auditório eclesiástico conhecia sua primeira esposa. Ao fazer declaração para o vigário-geral do Rio de Janeiro, o escrivão contou que a Mariana Feia era conhecida de sua esposa. O escrivão Ferreira declarou:

> estando eu algumas vezes presente, a suplicante fazia muitas queixas [a sua esposa] dizendo a dita Mariana Feia que seu marido se lhe viera para as partes do Brasil e a

[7] ANTT/TSO-IL/00560/11.

> deixara com dois filhos e ficara padecendo muitas necessidades e que lhe diziam algumas pessoas que ele estava casado no Brasil.[8]

Junto às pessoas, as notícias – ainda que atrasadas e muitas vezes distorcidas – também circulavam pelo Império português. No caso de João, elas chegaram certeiras e expuseram seu delito. Após seis anos de estadia no ultramar, João outra vez atravessou o oceano e retornou a Lisboa, dessa vez a bordo do navio que enviava para o reino os réus a caminho do cárcere inquisitorial. Deixou para trás a ilegítima esposa Joanna, que teria de lidar com as consequências de ver seu casamento desfeito, sua honra maculada e sua filha Antônia, à época com um ano e meio, carregar o estigma da ilegitimidade. A ilegitimidade era uma condição bastante comum em todo território português e, ainda que não fosse uma situação ideal, era relativamente fácil de ser contornada entre os estratos médios e baixos da população. Como indica Silva, a ilegitimidade não era uma condição que impedisse a concretização de um matrimônio para mulheres na colônia e, em muitos casos, havia chances de que os filhos naturais fossem legitimados pelos pais em testamento (Silva, 2017: 126-130). Se este foi o caso de Antônia não temos como saber, tendo em vista que não foi possível localizar qualquer vestígio sobre a sua vida ou a de seu pai, João Farto, para além do processo inquisitorial.

João chegou em Lisboa em 19 de agosto de 1660, e logo no dia seguinte foi levado à presença do inquisidor Dom Veríssimo de Lencastre. Como ditava o procedimento inquisitorial, foi admoestado a fazer "confissão completa e verdadeira". As informações em sua confissão foram bastante semelhantes àquelas que a mesa já possuía, devido ao relato das testemunhas. A defesa de João baseava-se no argumento de que "duvidou contrair o segundo matrimônio e ao mesmo vigário geral disse que não podia se celebrar por ser casado neste reino, ao qual ele não quis dar crédito".[9] É provável que o vigário-geral esperasse escutar desculpas e empecilhos de homens que desejavam escapar da punição de restituição da honra que macularam. Ou talvez a pressão da família Monteiro tivesse sido tamanha que o eclesiástico preferiu ignorar a possibilidade daquele impedimento incontornável e os protestos do noivo forçado. O processo não fornece informações suficientes para fazermos afirmações a este respeito. Contudo, sabemos que o argumento de defesa de João não foi satisfatório para a mesa inquisitorial. Três meses após o início do processo em Lisboa, na data de 17 de outubro de 1660, ele foi considerado culpado de

[8] ANTT/TSO-IL/00560/17.
[9] ANTT/TSO-IL/00560/44.

bigamia. João foi sentenciado com rigor pelo tribunal, condenado a sair em auto de fé público, abjurar de leve, ser açoitado publicamente pelas ruas de Lisboa, permanecer em cárcere ao arbítrio do tribunal, cumprir as penitências espirituais e ser degredado por seis anos para as fronteiras do Alentejo.

Quase que exatamente dois anos depois, em 17 de setembro de 1662, Dom Veríssimo de Lencastre declarou sentença de culpa em bigamia para outro homem do mar. Daquela vez o réu era Domingos Leitão, um marinheiro de 30 anos à época da prisão, que havia sido denunciado à Inquisição por sua primeira esposa. Os caminhos que levaram Domingos ao matrimônio ilegítimo em nada se assemelhavam aos motivos do João Farto, mas eram condizentes com as possibilidades e incertezas que cercavam os casais que tinham um dos cônjuges constantemente circulando pelas terras do ultramar.

A vida de Domingos e o mar estavam conectados desde o momento do seu nascimento. Ao relatar sua genealogia ao inquisidor, em fevereiro de 1662, ele contou que nasceu a bordo de um navio que levava sua mãe da América portuguesa para Angola. Ela era natural de Lisboa e seu pai era natural do Estado do Brasil. Conheceram-se e se casaram no Brasil e juntos seguiam para Angola por ocasião do nascimento do filho Domingos. Após ter passado algum tempo em Angola e em Sevilha, Domingos mudou-se para Lisboa, onde passou a viver. Ali, quando contava com 21 anos de idade, contraiu o primeiro matrimônio. Nas portas da igreja da Conceição, em 25 de julho de 1649, recebeu em casamento uma jovem de 17 anos chamada Francisca Pereira. O casal viveu junto por cerca de oito meses, até que Domingos seguiu mais uma vez para o ultramar, embarcando de volta para a América portuguesa. A estadia de Domingos na margem de cá do Atlântico durou dois anos, tempo no qual, segundo a denúncia feita por Francisca ao inquisidor, ele esteve "sem escrever nem mandar recado a ela denunciante" .[10] A falta de comunicação entre casais afastados pelo oceano não era incomum, e as incertezas sobre o paradeiro e a sobrevivência daqueles que partiam constantemente pairavam nas mentes dos cônjuges que ficavam.

Na segunda metade do século XVII, a navegação portuguesa já havia conhecido uma série de avanços náuticos importantes e as rotas que ligavam Lisboa ao continente americano eram frequentemente navegadas. Contudo, isso não anulava os muitos perigos em que a travessia atlântica implicava. A imprevisibilidade das mudanças climáticas era um risco sempre presente, em razão tanto dos ventos excessivos, tempestades e calmarias que

[10] ANTT/TSO-IL/11423/15.

impediam os navios de navegar. Ao analisar a navegação entre Portugal e o Brasil nos séculos XVII e XVIII, Lucy Maffei Hutter (2005: 67-72) explica que as dificuldades enfrentadas pelos navegantes eram das mais diversas ordens. Mesmo navios tripulados por marinheiros experientes constantemente enfrentavam o medo de um possível naufrágio e os desafios dos meses passados em alto mar. Incertezas climáticas, acidentes ocasionados pelo manuseio impróprio da pólvora a bordo, o calor e a exaustão causados pela travessia da zona equatorial, possíveis ataques de corsários ou navios piratas, doenças – como o escorbuto e a febre tifoide – geradas por péssimas condições de higiene e a má qualidade dos alimentos e água potável disponíveis eram apenas alguns dentre tantos outros elementos que tornavam a navegação atlântica uma jornada desafiadora. Peter Linebaugh e Marcus Rediker (2008: 162-165) destacam ainda que a vida nos navios era especialmente difícil para os marinheiros que ocupavam as funções mais baixas na hierarquia da tripulação. Entre estes, o trabalho era mais árduo, as porções de alimento mais racionadas, estavam mais suscetíveis às doenças e constantemente expostos à severa disciplina aplicada pelos membros superiores da hierarquia marítima. De acordo com Charles R. Boxer, ao analisar a navegação da Carreira da Índia no século XVII, não era incomum que, por ocasião da chegada de uma nau em Goa, houvessem sobrevivido à viagem apenas cerca da metade dos embarcados em Lisboa (Boxer, 1960: 41). Os riscos que cercavam as vidas dos que navegavam permeava o imaginário da população portuguesa e não era estranho para quem ficava em terra pensar que um cônjuge embarcado pudesse não ter sobrevivido a viagem, ainda mais levando em conta que a comunicação entre os que estavam separados por oceanos era incerta, infrequente e em muitos casos errônea.

Apesar das adversidades, como um Ulisses mitológico que superou os obstáculos em seu caminho, após dois anos no ultramar, Domingos conseguiu retornar seguro à sua casa em Lisboa, mas nela não mais encontrou a esposa. Diferentemente da Penélope homérica, muitas esposas decidiam desistir de tecer o longuíssimo fio no manto da espera e seguiam suas vidas em novos relacionamentos. Francisca Pereira foi uma destas. Segundo Domingos confessou, ao retornar para o lar "naquela vizinhança e freguesia da Conceição lhe disseram que no tempo da ausência dele confitente ela cometera adultério e que se ausentara desta cidade".[11] O relatado por Domingos foi confirmado por testemunhas e mesmo por Francisca em sua denúncia na mesa inquisitorial. Por motivos evidentes de autopreservação, ela refreou-se de explicitar sua transgressão e não revelou diretamente o

[11] ANTT/TSO-IL/11423/45.

adultério cometido, mas narrou que "tornando o dito seu marido [...] a esta cidade, receou ela denunciante que ele a tratasse mal e [por] este medo se ausentou desta cidade e se foi para a do Porto, onde esteve cinco anos".[12] Francisca de fato tinha motivos para temer que seu marido "a tratasse mal". O adultério, especialmente aqueles que ficavam publicamente conhecidos, era matéria de vida ou morte quando cometido por uma mulher. A assimetria entre os gêneros na época moderna fica especialmente evidente pois, de acordo com o código legal e as expectativas morais da época, o adultério feminino era um delito gravíssimo.

Ao escrever sobre a condição feminina na Europa moderna, Sara Grieco (1994) destaca que o adultério era considerado pecado e desrespeito ao sacramento do matrimônio quando cometido por qualquer um dos cônjuges. Todavia, caso fosse o marido que mantivesse relações sexuais fora do leito matrimonial, isto era encarado como "um pecado venial, que a mulher deveria encarar com indulgência" (Grieco, 1994: 114). Já o adultério feminino era interpretado como um comportamento praticamente inescusável e digno de ser punido com a morte. Conforme explicitado no quinto livro das Ordenações Filipinas, "achando o homem casado sua mulher em adultério, licitamente poderá matar assim a ela como o adúltero, salvo se o marido for peão e o adúltero [...] pessoa de maior qualidade" (Portugal, 1603: 38), e não apenas aquelas esposas descobertas pelo marido em ato de adultério tinham razões para temer por suas vidas, visto que as Ordenações destacavam ainda que "os pode licitamente matar sendo certo que lhes cometeram adultério, e entendendo assim provar" (Portugal, 1603: 38). Ou seja, ainda que o marido não tivesse descoberto a esposa em flagrante delito, se houvessem testemunhas do adultério ou este fosse, na expressão da época, "de pública voz e fama" – tal como se deu no caso da Francisca Pereira – pouco importava quando o marido chegasse a tomar conhecimento do comportamento da esposa: ele tinha respaldo legal para mover contra ela uma ação no juízo civil e/ou eclesiástico, ou mesmo tirar-lhe a vida. Não surpreende que, ao ficar sabendo do retorno do marinheiro Domingos à Lisboa, Francisca houvesse temido por sua vida e fugido da cidade. É certo que nem sempre a mácula causada pelo adultério feminino era limpa com sangue, mas a possibilidade existia – em muitos casos, isso bastava para assustar aquelas que o cometiam.

É interessante notar que nem as Ordenações do reino nem as Constituições do Arcebispado de Lisboa fazem menção a punições específicas para o marido que cometia

[12] ANTT/TSO-IL/11423/15.

adultério. Quando homens eram citados nesse delito, o foco estava sempre em com quem ele o havia cometido: mulher casada, solteira honesta ou viúva da mesma condição, parentes ou que moravam em sua casa. Legislava-se não contra o comportamento masculino, mas contra a possibilidade de o marido adúltero estar colocando em risco a honra da mulher com quem cometia o adultério, logo, causando danos àquela que era responsabilidade e representante da honra familiar de outro homem. Quanto à legislação concernente ao adultério feminino, esta foi elaborada com tamanho rigor não somente porque tal comportamento colocava em questão a virilidade do marido e sua habilidade de governar de modo eficaz sua casa (Grieco, 1994: 114), mas principalmente porque, caso necessário, poderia ser acionada como ferramenta possível de controle a um comportamento que tinha o potencial de comprometer aquela que era compreendida como uma das bases estruturantes das sociedades de Antigo Regime – a transmissão de títulos, fortunas, privilégios, direitos, e até mesmo virtudes, através de linhagens familiares legítimas. O adultério feminino possibilitava a mácula das linhagens, ocasionando desordens hierárquicas. Ao escrever sobre as relações de gênero no mundo atlântico português, Verena Stolke (2006: 39) salienta:

> A sexualidade feminina se tornou tão valiosa porque as circunstâncias socioideológicas permitiram às mulheres o papel crucial de transmissora dos atributos de família de geração a geração. Os homens, como guardiães das mulheres da família, assumiam a função de cuidar da transferência socialmente satisfatória desses atributos, através do controle estrito da sexualidade das mulheres.

No caso de Francisca, mulher plebeia e pobre, o temor que afirmou ter sentido com relação às possíveis ações por parte de Domingos eram concernentes não a danos causados a uma linhagem familiar, mas sim a afronta à honra do marido traído. Apesar dos temores de Francisca, Domingos não faz mais do que uma observação passageira sobre o adultério e o abandono cometidos pela esposa. Ele confessou que, por volta de um ano depois de retornar a Lisboa, envolveu-se em um novo relacionamento erótico-afetivo com uma mulher chamada Maria dos Reys. Casou-se com ela quando contava com 24 anos, na igreja de Santa Catarina, em Lisboa. O segundo matrimônio foi marcado por mais viagens do marinheiro; após as núpcias ilícitas, ele fez duas novas viagens ao Brasil e uma para o Estado da Índia. Por sorte, não apenas conseguiu sobreviver a tantas travessias como também encontrou a segunda esposa esperando por ele ao retornar. Domingos e Maria

permaneceram juntos por dez anos, até que Francisca ficou sabendo do novo casamento do marido e resolveu denunciá-lo à mesa inquisitorial.

Em fevereiro de 1662, quando Domingos esforçava-se para explicar a Dom Veríssimo os motivos que o levaram a contrair um segundo matrimônio, ele argumentou que o fez por acidente, acreditando que era viúvo. Confessou ao inquisidor que, cerca de um ano após ser deixado pela esposa, "achou na Ribeira a dita sua sogra vestida de luto e [...] ela disse que trazia [o luto] por ser morta sua filha Francisca e esta mesma notícia lhe deram depois dois soldados".[13] Apesar de ter sido denunciado – o que gerava punições mais rigorosas que aquelas conferidas aos que iam livremente confessar-se –, Domingos afirmou ao inquisidor que tinha a intenção de confessar seu erro antes mesmo da denúncia. Relatou ainda que soube da possibilidade de sua primeira esposa estar viva apenas dois meses antes e "tratava de averiguar se era certo ser ela viva para se vir apresentar nesta mesa".[14]

É razoável pensarmos que Domingos Leitão talvez acreditasse mesmo ser viúvo por ocasião do segundo matrimônio. Entretanto, sem o suporte de evidências ou testemunhas, aquilo em que o Domingos afirmava acreditar era de pouca importância para a mesa inquisitorial. Ele não foi capaz de fornecer os nomes dos soldados que, segundo ele, haviam lhe dado a notícia da morte da esposa, e a mãe de Francisca não constou entre as testemunhas do processo. Nada corroborava sua versão e ele foi considerado culpado. Nos autos de encerramento do processo, leem-se as considerações finais do inquisidor sobre o caso:

> o réu não tem feito verdadeira confissão de suas culpas [...] porque não é de crer que sendo viva a dita sua primeira mulher lhe dissessem as pessoas que declara que ela era falecida, principalmente confessando o réu que não sabia o nome das ditas pessoas, não conhecia outras com que se ratificassem o falecimento da dita primeira mulher [...] assim se presume ser tudo fingimento e malícia do réu a fim de se apartar do castigo que pelas ditas culpas merece.[15]

Após sete meses nos cárceres inquisitoriais, Domingos Leitão ouviu a sua sentença. Foi sentenciado com o que a jurisprudência inquisitorial para os casos de bigamia estabelecia como a mais rígida das penas: sair em auto de fé público, fazer abjuração de

[13] ANTT/TSO-IL/11423/39.
[14] ANTT/TSO-IL/11423/41.
[15] ANTT/TSO-IL/11423/58.

leve suspeita na fé, sofrer açoites pelas ruas de Lisboa, cumprir com penitências espirituais, pagar o alto montante de 2 mil e 13 réis relativos aos custos do processo e, principalmente, aquele homem do mar que esteve em navios desde seu nascimento foi condenado a retornar ao mar, agora na condição de degredado para as galés da Coroa por seis anos.

A pena de degredo para as galés era punição comumente aplicada àqueles que violavam as leis no Império português, estando prevista como pena aplicável a diversos delitos legislados no direito civil e canônico. Por significar anos de trabalhos forçados de diversos tipos, era punição exclusivamente aplicada aos homens. As mulheres, quando punidas com o degredo, o cumpriam no ultramar ou em regiões do próprio Reino. Ao analisar a legislação sobre pena de degredo no Império português e os seus usos, Maristela Toma (2006) explica que os homens condenados às galés, apesar de realizarem um trabalho compulsório e de carácter punitivo, deveriam por direito receber um pequeno soldo e a ração alimentar necessária para sobreviverem. O degredo para as galés, tal qual Domingos foi condenado, era punição comumente aplicada aos bígamos. Contudo, como vimos no caso do outro homem do mar, João Farto, não era a única opção. Também ocorria o degredo de homens para as zonas extremas do reino – como se deu no caso do João, para a fronteira do Alentejo. As regiões fronteiriças com o território espanhol eram espaços para onde os "indesejáveis" do reino eram constantemente degredados. O progressivo esvaziamento dessas regiões e a necessidade de fluxo constante de soldados para defender os limites do território faziam que as fronteiras fossem espaços onde os degredados se tornavam especialmente úteis:

> Degradar não é apenas expulsar; o degredo [...] inscreve-se dentro de uma política de transplante populacional extremamente dinâmica, que se pautou em um conceito racional de aproveitamento de condenados como mão-de-obra móvel colocada a serviço do Estado, sob as mais variadas formas (Toma, 2006: 64).

Ao utilizar os transgressores como mão de obra para o Estado pela pena de degredo, a justiça gerava a circulação compulsória de pessoas por todos os territórios do império português. Para o caso dos bígamos, a condenação ao degredo implicava também em mais um momento de desarticulação familiar. O matrimônio ilícito ficava imediatamente desfeito quando a sua ilegitimidade era descoberta. Somava-se a isso o afastamento físico dos cônjuges ilegítimos e os filhos gerados em tal matrimônio. Aquele que incorria no delito era afastado da comunidade local para cumprir sua pena. Os outros membros da família permaneciam na localidade para lidar com o escândalo, o estigma, a

ilegitimidade dos filhos e as dificuldades materiais de manter uma família onde o membro masculino adulto já não se encontrava. Cumpriam então, de certa forma, sua própria pena por terem caído no engodo ou no erro do bígamo.

Uma análise sobre a prática da bigamia no Atlântico português permite vislumbrar alguns aspectos da complexidade das relações familiares que se estabeleciam num contexto marcado pela rigidez das normas eclesiásticas e a fluidez intrínseca das trajetórias de vida. Através dos processos inquisitoriais dos que incorreram nesse delito, percebemos como as experiências pessoais de construção e manutenção de relações erótico-afetivas e familiares de indivíduos comuns, tais como eram João Farto e Domingos Leitão, estavam marcadas pelos fluxos mercantis e pelas dinâmicas sociais e religiosas que conectavam o mundo atlântico português. A documentação inquisitorial relativa à bigamia nos permite encontrar múltiplos e complexos motivos que levavam indivíduos acobertados pela distância e impulsionados pela vontade a repetirem o sacramento do matrimônio quando se encontravam impedidos. Os casos dos dois homens do mar aqui analisados exemplificam apenas duas variáveis entre uma vasta gama de razões.

Domingos e João tiveram seus laços familiares marcados pela constância com que navegavam pelo Atlântico e pelas oportunidades e imprevistos que isto poderia trazer. Ao repetirem o sacramento do matrimônio, talvez nutrissem a esperança de um futuro satisfatório onde a ilegitimidade intrínseca dos seus casamentos jamais fosse descoberta. Para infortúnio deles, as desventuras de suas vidas chegaram ao conhecimento inquisitorial e geraram punições condizentes com a percepção da Igreja acerca daqueles que ousavam questionar os dogmas, ainda que implicitamente. Em seu empenho para extirpar as heresias, a Inquisição portuguesa produziu rica documentação onde, seguindo os vestígios deixados por aqueles transgressores do matrimônio, podemos vislumbrar mais um aspecto da complexidade das formações familiares construídas nas duas margens do Atlântico.

Fontes e referências bibliográficas

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devota*s: mulheres da colônia – Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750-1822. 1. ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1993.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino, aulico, anatomico, architectonico*... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus,1712-1728. 10v.

BOXER, Charles R. The carreira da India: 1650-1750. *The Mariner's Mirror*, London, v. 46, fasc. 1, p. 35-54, 1960.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *A bigamia em Portugal na época moderna*: sentir mal do sacramento do matrimônio?. 1. ed. Lisboa: Hugin, 2003.

CAMÕES, Luís Vaz de. *Os Lusíadas*. 4. ed. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros: Instituto Camões, 2000 [1572].

D'OLIVEIRA, Heron Renato Fernandes. A história do direito penal brasileiro. *Projeção, direito e sociedade*, Brasília, DF, v. 5, n. 2, p. 30-38, 2014.

GRIECO, Sara F. Matthews. O corpo, aparência e sexualidade. *In*: DUBY, Georges *et al.* (dir.). *História das mulheres*. Tradução de Maria Helena da Cruz Coelho *et al.* Porto: Edições Afrontamento, 1994. v. 3, p. 71-120.

GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo*: história de uma mundialização. Tradução de Cleonice Paes B. Mourad e Consuelo F. Santiago. Belo Horizonte: Editora da UFMG; São Paulo: Edusp, 2014.

HUTTER, Lucy Maffei. *Navegação nos séculos XVII e XVIII*: rumo, Brasil. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2005.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças*: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MACHADO, Emily J. *Mulheres inquietas*: bigamia feminina no Atlântico português (séc. XVI-XIX). 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Ciências Humanas, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

METCALF, Alida C. *Os papéis dos intermediários na colonização do Brasil*: 1500-1600. Tradução de Pablo Lima. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. Female and family in the economy and society of colonial Brazil. *In*: LAVRIN, Asunción (ed.). *Latin American women*: historical perspectives. 1. ed. Westport: Greenwood Press,1978. p. 1-34.

______________________. Histórias do Atlântico português. Ângela Domingues, Denise A. Soares de Moura. (orgs.) 1ª edição. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e plebeias na sociedade colonial.* 1. ed. Lisboa: Estampa, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Família e herança no Brasil colonial.* 1. ed. Salvador: Edufba, 2017.

STOLKE, Verena. O enigma das interseções: classe, "raça", sexo, sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. *Revista Estudos feministas.* Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 14-42, 2006.

TOMA, Maristela. A pena de degredo e a construção do império colonial português. *Métis: História & Cultura*, Caxias do Sul, v. 5, n. 10, p. 61-76, 2006.

A Misericórdia de São Paulo em tempos de Independência: entre disputas políticas e o exercício da caridade

Mirna Brito

O objetivo deste texto é discutir a participação da elite paulista no processo de Independência e sua atuação nos quadros da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Para isso, serão apresentados alguns aspectos historiográficos sobre os projetos políticos na década de 1820 e uma análise do *Compromisso da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da Imperial Cidade de São Paulo* (1836),[1] a fim de relacionar as implicações do contexto político no cotidiano da Irmandade paulista.

A Misericórdia no contexto luso

As misericórdias foram criadas como parte do processo de assistência moderna portuguesa. Essa política fez parte do último século da dinastia de Avis e caracterizou-se por dois movimentos: a reestruturação hospitalar e a criação das misericórdias, que acabaram se fundindo e vigoraram até o século XX. Abreu (2000: 396) afirma que as intervenções que deram origem à Santa Casa do mundo luso tinham como objetivo potencializar recursos econômicos, adequar os serviços às necessidades da população e garantir a eficácia da assistência prestada.

Originalmente, as misericórdias foram concebidas como confrarias laicas sob proteção régia, sendo a primeira delas a de Lisboa, fundada no século XV. Contudo, pelo fato de sua lógica caritativa dialogar com os ideais de caridade cristã do catolicismo luso, à medida que o trabalho foi se intensificando as ordens religiosas conseguiram abrir espaço em seus núcleos de poder (Abreu, 2000: 399).

As ações empreendidas pelas misericórdias tinham muito mais a intenção de atingir o espiritual para a salvação das almas de quem praticava a caridade e para os que a recebiam do que os benefícios terrenos que estavam atrelados ao tipo de auxílio prestado, como asilo e cuidados de pessoas doentes, amparo para as necessidades básicas dos mais pobres, criação de órfãs e alimentação e "assistência jurídica" para prisioneiros e degredados. Contudo, as Santas Casas também eram lugares onde a disputa por poder, autonomia e distinção ocorria entre os grupos que se consolidavam na hierarquia da Irmandade.

[1] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Museu da Santa Casa de São Paulo, Livro 000509.

Nos primeiros momentos das Santas Casas, o poder Real e o religioso disputaram pela autoridade das práticas de caridade e assistência que as misericórdias deveriam desempenhar. À medida que esses serviços foram se expandindo, não só no território português, mas também no ultramar (Sá, 1997), as Santas Casas ficaram totalmente subordinadas aos desígnios das elites dominantes de cada local.

Isabel dos Guimarães Sá (1997: 404) e Charles Boxer (2006: 291) consideram a junção das Irmandades da Misericórdia e das câmaras e esferas de poder local um pilar importante para manutenção dos territórios ultramarinos no Império português. Esses centros de poder, onde atuavam os mais ricos, conseguiam alcançar continuidades nas ações locais, que, muitas vezes, eram impossíveis para os agentes de governação do Império e autoridades clericais durante suas passagens por determinado território. Não raro, os indivíduos que atuavam na administração do lugar eram, também, irmãos na Santa Casa e vice-versa.

A criação das Santas Casas, no que viria a se tornar o Brasil, aconteceu concomitantemente ao crescimento e desenvolvimento de vilas e capitanias, e o caso de São Paulo não é diferente. A fundação da Santa Casa nessa cidade é normalmente reportada à segunda metade do século XVI, embora não exista consenso entre autores, como Laima Mesgravis (1976) e Glauco Carneiro (1986), sobre uma data específica.

Não existem muitos estudos sobre a história da Misericórdia paulistana, principalmente no que se refere à primeira metade do século XIX, por isso os textos de Carneiro e Mesgravis são importantes. Trata-se de narrativas que ressaltam a instabilidade estrutural e financeira da instituição ao longo dos séculos.

De acordo com Laima Mesgravis (1976: 45), no primeiro século de existência, as ações da Misericórdia de São Paulo estavam mais voltadas para a manutenção de sua igreja e os serviços fúnebres que ocorriam lá. Além disso, havia esmolas eventuais, dotes para órfãs pobres e ajuda no caso de aparecimento de algum viajante sem recursos.

Glauco Carneiro (1986) afirma que a ideia de um hospital da Santa Casa ocorreu à cidade e à Irmandade em razão da mudança ocasionada na sociedade e economia locais pelo ciclo da mineração. Seu idealizador foi o então provedor Izidro Tinoco de Sá[2] que, por volta de 1715, trabalhou em prol desse importante projeto.

---

[2] Segundo Carneiro (1986), Tinoco de Sá foi uma figura ilustre que veio de Braga, Vila Nova do Farmalicão em 1673. Prosperou na agricultura e ficou conhecido por sua bondade, o que levou o governador Arthur de Sá a nomeá-lo procurador-geral dos índios, *serra acima* e *serra abaixo*.

Na análise do autor não há precisão de onde foi construído o hospital, mas Raul Votta (1951)levantou a hipótese de que foi instalado ao lado da igreja da Misericórdia, e que, segundo o relatório da Mesa de 11 de fevereiro de 1742, cogitava-se a compra de quatro casas contíguas à igreja para adaptá-las ao atendimento de doentes (Carneiro, 1986: 194). Fato é que, com todas as imprecisões que infelizmente encontramos na história da Misericórdia de São Paulo, a edificação de um hospital parece ter sido a primeira experiência mais efetiva da Irmandade rumo a um atendimento ao público e aos doentes da vila.

Segundo Mesgravis (1976) e Carneiro (1986), a iniciativa de construção de um hospital foi empreendida num contexto em que as ações da Irmandade pareciam estar na contramão das prioridades do governo. Curioso paradoxo, se levarmos em conta que geralmente eram os mesmos personagens, membros da elite local, que atuavam como representantes do rei e como irmãos de caridade.

Foi em meio às disputas políticas e problemas da sociedade que transitava da colônia para o Império, no ambiente político, econômico e cultural do início do século XIX, que a situação da Santa Casa paulista, teria, segundo Laima Mesgravis (1976), começado a melhorar, ainda que a passos lentos.

A "geração da independência": projetos e debate historiográfico

O início do século XIX foi um momento importante para a sociedade paulista, pois fomentavam-se mudanças que vinham acontecendo em torno da produção do açúcar, da melhoria dos caminhos que ligavam a capitania ao Rio de Janeiro e Minas Gerais, mas também devido à chegada da Família Real portuguesa ao Brasil (Borrego, 2010; Lenharo, 1992; Morse, 1957; Silva, 2007).

A elite paulista, antes atrelada aos bandeirantes e produtores rurais, nesse momento, incluiu personagens e atividades ligadas ao comércio e outros negócios, movimento que fez novos elementos se organizarem politicamente no governo colonial em prol de seus interesses (Silva, 2007: 23).

A classe em ascensão dos negociantes procurava diferentes formas de se estabelecer no rol das decisões locais. Procuravam combinar empreendimentos substanciais com altos cargos nos corpos das milícias e na administração burocrática (Puntschart, 1998: 5 apud Silva, 2007: 40-41). O avanço desses sujeitos na sociedade paulista não significou uma

ruptura radical com o setor de produção, pois havia a necessidade desses novos grupos lidarem com as elites tradicionais vinculadas ao passado bandeirante.

Laima Mesgravis (1976: 101) sugere que a elite que se constituía no alvorecer do Oitocentos paulista, a "geração da independência", teria propiciado à região mudanças que deixaram São Paulo com uma feição mais "civilizada". Foi em meio aos novos ares que entravam no século XIX que Mesgravis (1976: 104) percebeu a renovação que uma elite engajada teria possibilitado à Santa Casa paulista com um projeto de Compromisso para a Irmandade, datado de 1827, além da instalação de um hospital e da roda dos expostos para recolhimento dos órfãos da cidade.

A chamada "geração da independência" paulista, composta por políticos, produtores rurais, homens de negócios e intelectuais (alguns com formação em Coimbra), deixava o passado bandeirante para trás e começavam a se afinar com as questões de seu tempo.

> Não eram os antigos clãs bandeirantes, nem os patriarcas cujas energias tinham sido o sustentáculo da comunidade e cujos interesses com os dela coincidiam, que dominavam o governo provisório. [...] Tais eram, por exemplo, os irmãos José Bonifácio e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que estudaram ciências naturais em Coimbra; Padre Francisco de Paula Oliveira, professor público de filosofia racional e moral; Manuel Rodrigues Jordão, cujo pai negociava em panos e ouro de Goiás; Coronel Daniel Pedro Müller, descendente de alemães e educado em Portugal [...]; João Ferreira de Oliveira Bueno, sacerdote formado em Coimbra; e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, advogado nascido em Portugal, formado em Coimbra mais tarde ministro do Império e diretor da Academia de Direito de São Paulo (Morse, 1957: 48-49).

Diante das situações que se apresentaram na primeira metade do século XIX, o que mais chama a atenção nos grupos de poder em São Paulo desse período é a necessidade de manutenção dos privilégios que dispunham e as contradições que os caracterizam, apesar da visão de Mesgravis (1976) ter a tendência de minimizá-las.

A historiografia que se dedica à participação de São Paulo no processo da Independência explicita a atuação de uma elite política e econômica interessada em ampliar sua esfera de influência. Autoras como Maria Odila Dias (1972), Cecília Helena Oliveira (2010) e Miriam Dolhnikoff (2005), demonstram, com ênfases distintas, que a ideia de centralização do Estado que se discutia com o rompimento com Portugal não

significava o mesmo que a consolidação de uma nação uniforme, ou necessariamente um rompimento brusco em relação às estruturas sociais do período colonial.

Em seu clássico texto, *A interiorização da metrópole*, Maria Odila Dias (1972: 169) afirma que os homens da geração da independência aceitaram a separação política, mas não a queriam de início, pois a colônia deveria se transformar numa nação moderna com base no princípio liberal do regime constitucionalista, algo que, na mentalidade desses indivíduos, não combinava com a dinâmica estabelecida no Brasil. Eram homens cientes da insegurança provocada pelas tensões internas, sociais, raciais, de regionalismos, e pela falta de unidade que não possibilitavam o surgimento da consciência nacional necessária para um movimento revolucionário capaz de reconstruir a sociedade, por isso, na sua visão, não havia qualquer aspecto renovador no processo de emancipação brasileiro.

As condições da sociedade colonial não eram capazes de criar movimentos de liberação nacionalista no sentido burguês do século XIX. Havia forte temor entre portugueses e nativos europeizados por causa do "perigo" de infiltração de ideias jacobinas, ou melhor, quaisquer princípios que pudessem desencadear revoltas na população (Dias, 1972: 171). Era necessário resguardar os fundamentos que a metrópole havia introduzido durante a colonização.

Cecília Helena Oliveira (2010: 341), por sua vez, aponta que os estudos das últimas décadas têm demonstrado a necessidade de questionar os fundamentos históricos, políticos e ideológicos dos paulistas desse tempo, assim como suas especificidades locais, para melhor compreensão do contraste aparente entre a pouca representatividade econômica de São Paulo em contraposição à sua projeção política no movimento da Independência.

As famílias mais ricas de São Paulo estavam envolvidas em atividades ligadas ao comércio, à agricultura e, também, à administração local. Os Andrada não são considerados de família muito abastada, entretanto, são exemplos de indivíduos que conseguiram projeção nas esferas de administração central e realçaram a atuação das elites da cidade de São Paulo e regiões próximas num contexto mais amplo, fator que elevou os paulistas nos planos da monarquia constitucional que queriam moldar (Oliveira, 2010: 347). Sintoma da forte atuação desses grupos de São Paulo no processo de Independência foi a Bernarda, uma disputa entre personagens na política paulista que provocou um levantamento de armas e a reestruturação da Junta Governativa de São Paulo durante o período de disputas com as Cortes portuguesas (Borges, 2013).

> A "Bernarda" de Francisco Inácio, ocorrida em maio de 1822 é sintomática para perceber a formação de forças políticas opostas em São Paulo. A disputa envolveu, de um lado, os Andradas, mais especificamente os irmãos José Bonifácio e Martim Francisco e seus aliados e, de outro, Francisco Inácio de Souza Queiróz e João Carlos de Augusto Oyenhausen. Um dos motivos da revolta foi "o despotismo dos Andradas" (Borges, 2013: 67).

Oliveira indica que a devassa derivada do movimento da Bernarda, que estimulou a viagem de D. Pedro para São Paulo e a proclamação da Independência, tinha algo a mais do que somente o conflito pelo exercício do poder entre grupos mercantis (Oliveira, 2010: 349). A Junta Provisória, que entrou em desacordo quanto às lideranças e projetos, mostrou muito claramente que o aspecto econômico de suas atividades era algo norteador para concordância e participação de ações pró ou contra o liberalismo das Cortes de Lisboa. Dessa forma, o que realmente estava em jogo eram os interesses locais.

Na abordagem de Miriam Dolhnikoff (2005: 557-558), a influência da Província se tornou efetiva no processo da Independência pela participação de Diogo Antônio Feijó (1784-1843), Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (1778-1859) e Francisco de Paula Souza (1843-1917) nas Cortes de Portugal. Segundo a autora, esses personagens desempenharam papel importante na representação da antiga colônia e na aliança com D. Pedro I que resultou na proclamação da Independência, além de terem tido influência nos debates e decisões da Constituinte de 1823 e na abdicação do. A autora atribui a liderança dos três personagens ao viés de seu projeto político, tratando-se de um programa liberal que buscava alianças legitimadoras de alcance no governo central, mas que também procurava valorizar suas origens regionais. Não era urgente um projeto de Estado que modificasse como a maioria das pessoas das camadas mais pobres da população vivia, fazia muito mais sentido participar de um plano que contivesse esses setores com o poder centralizado nas mãos de um imperador. Quando D. Pedro não contribuiu para a manutenção da autonomia em nível local, deixou de ser o defensor perpétuo do Brasil.

O que se pretende demonstrar aqui é a movimentação intensa da elite paulista no momento da Independência e, conforme Dias (1972), Oliveira (2010) e Dolhnikoff (2005) demonstram, o que movia esses grupos eram interesses locais, em torno da política e economia que pudesse ajudá-los a se manterem em posições de distinção. As mudanças que podem ter ocorrido não eram necessariamente causas primárias para o engajamento

que levaria à separação de Portugal, mas efeito. Essa questão é essencial quando se inclui a Misericórdia nas contas políticas que as elites paulistanas vinham fazendo.

Outro ponto interessante que girava em torno da "geração da independência" eram as discussões nos órgãos de poder sobre as ideias de higiene e saúde que começavam a se espalhar pelo mundo em torno dos miasmas[3] e de uma polícia médica.[4] De acordo com Rafael Mantovani (2017: 28), a elite formada na primeira metade do século XIX na região paulista esteve envolvida com discursos civilizatórios nos moldes europeus sobre as "práticas médicas", salubridade e saúde. As esferas de poder local e mais especificamente as câmaras, foram locais onde se expressaram as novas ideias, sobretudo, a partir de 1828.[5]

Mantovani (2017) apresenta vários indícios de leituras científicas europeias na documentação da Câmara da cidade de São Paulo que procuravam mudar a lógica dos hábitos de higiene e limpeza do cotidiano citadino, entretanto, os políticos e suas visões não pretendiam alterar questões mais complexas que estavam em jogo.

A primeira instituição vacínica de São Paulo foi criada em 1819, como uma exigência régia. Foi instituída e presidida por João Carlos Augusto de Oyenhausen (1776-1838) e teve seu regulamento elaborado por Justiniano de Mello Franco (1757-1823). Foi uma maneira de combater doenças como a varíola, que castigava as cercanias de São Paulo (Mantovani, 2017: 17), mas quando o assunto se voltava para questões como a chegada de navios negreiros (uma das principais fontes da doença e do contágio quando os escravizados se espalhavam pelo território paulista), muito pouco era feito (Mantovani, 2017: 84).

A questão dos cemitérios em São Paulo é outro ponto de controvérsia para o pretenso projeto elaborado nos órgãos de governabilidade. Em 1829, a construção de um cemitério público, fora dos limites habitados da cidade era discutido, mas, ao mesmo

---

[3] Segundo a teoria dos miasmas, o ar carregava as doenças com seus ventos e provocava uma influência direta sobre o organismo, cf. *A microfísica do poder*, de Michel Foucault.

[4] De acordo com George Rosen, em *Da polícia médica à medicina social: ensaios sobre a história da assistência médica*, o conceito de polícia médica surgiu nos estados alemães ao longo do período moderno e giravam em torno da vigilância do Estado sobre a situação no tecido social e saúde da população, visando melhores condições de vida para o engrandecimento do todo. Contudo, o que se observou foi o uso da polícia médica como um aparato coercitivo e, em alguns casos, de maneira autoritária.

[5] No contexto de São Paulo, Mantovani (2017) trabalha a hipótese de que o conceito de polícia médica foi empregado na prática da administração da cidade ao longo da primeira metade do século XIX, e se expressou de forma truculenta contra a população pobre por meio de castigos corporais, para os escravizados, prisão e trabalhos braçais, fazendo a limpeza local. Apesar disso, as ações em prol da higiene e saúde para o bem-estar dos habitantes de São Paulo não teriam sofrido muitas alterações no período estudado pelo autor, entre o discurso sobre os desejos de modernização e a realidade vivida havia grande distância.

tempo, a própria elite política se via dividida e relutava sobre o problema, já que reinavam os dogmas do catolicismo de enterrar seus cristãos nas igrejas, deixando essa questão ser efetivamente acionada somente na segunda metade do século XIX (Mantovani, 2017: 229). Por outro lado, deve-se ter em conta que os enterros compunham uma das atividades que proporcionavam renda para a Misericórdia, de acordo com o que foi exposto, e os indivíduos da governação por trás das discussões sobre salubridade estavam também na Irmandade.

Segundo Rafael Mantovani (2017: 136 e 108-109), as ações sanitárias dos órgãos do governo local eram controversas, e geralmente as consequências para o não cumprimento das leis e regras recaíam sobre os habitantes mais pobres e escravizados (mesmo que estivessem infringindo a ordem em obediência de seus senhores) com prisões, sem qualquer estrutura física e sanitária, e castigos corporais.

Os elementos mencionados sobre os projetos políticos e de administração da cidade empregados por indivíduos que estavam enquadrados dentro da "geração da independência" são importantes por evidenciarem que, apesar de ser um grupo identificado nos trabalhos caritativos da Irmandade da Santa Casa de São Paulo, suas ações mostram que sua atenção não estava em provocar mudanças capazes de melhorar a vida das pessoas mais vulneráveis da sociedade paulista, mas em lidar com as desigualdades existentes de forma que seus interesses econômicos e, principalmente, políticos não fossem prejudicados.

A documentação tem mostrado que esses personagens, atuantes desde o início do século XIX, estavam presentes em funções na alta hierarquia da Misericórdia,[6] e compunham seleto grupo no qual somente as figuras mais ricas e poderosas da sociedade poderiam participar e propor ideias, como a elaboração de um Compromisso.

---

[6] Alguns dos políticos citados neste texto foram identificados nas leituras dos *Livros de Atas das eleições e termos de posse da Irmandade de Misericórdia de São Paulo de 1776 a 1857*. Esses foram: Martim Francisco Ribeiro de Andrada foi mordomo da vara no ano 1805-1806 e 1821-1822, irmão conselheiro de 1810-1812 e de 1815-1818, e definidor em 1812-1815 e 1833-1834; Francisco de Paula Oliveira foi escrivão de 1807-1808, definidor nos anos de 1812-1815, conselheiro para as Mesas de 1819-1820, 1823, 1828-1829 e 1834-1835; Daniel Pedro Müller foi definidor em 1814-1815, 1819-1820 e 1832-1833, mordomo da vara em 1821-1822; cônego João Ferreira de Oliveira Bueno foi escrivão em 1804-1805, conselheiro em 1809-1810, 1813-1815, 1819-1820 e 1823, definidor no ano de 1826-1827; Nicolau de Campos Vergueiro foi definidor em 1811-1812, 1828-1829, 1845-1846, mordomo dos presos de 1813-1816, conselheiro de 1816-1818 e de 1834-1835, e mordomo dos lázaros em 1821-1822; João Carlos Augusto de Oyenhausen foi provedor de 1818-1822. Francisco Inácio de Souza Queiróz foi o tesoureiro de 1824-1826; e José Arouche Toledo Rendon foi irmão de Mesa em 1803, mordomo da vara em 1803-1804 e de 1815-1820, definidor em 1808-1809, conselheiro de 1810-1815, mordomo dos presos em 1824, e provedor de 1826-1829 e 1831-1834.

A "geração da independência" na Misericórdia: relações de poder, espírito caridoso e distinção social

Até a aprovação de seu primeiro compromisso, no ano de 1836, a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo se ancorava nas diretrizes de 1618, da Misericórdia de Lisboa.[7] Em 1806, o príncipe regente D. João VI emitiu uma carta régia permitindo que as inúmeras Santas Casas do Império português criassem seus próprios regulamentos, tendo como base o regimento de Lisboa.

O projeto de um compromisso que regulamentasse o hospital de caridade, dos lázaros e a casa dos expostos foi enviado ao governo imperial em 11 de junho de 1827, entretanto, Laima Mesgravis (1976: 104) afirma que este nunca foi aprovado e somente foi refundido e aprovado pela lei n. 2, de 2 de fevereiro de 1836, pela Assembleia Legislativa Provincial.

O Compromisso da Misericórdia de São Paulo utilizado aqui consta no livro *Compromisso da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e da de Lisboa*, exemplar que além de abranger o documento de 1836, também apresenta uma cópia do compromisso de 1618 da Irmandade de Lisboa. O livro faz parte do acervo do Museu da Santa Casa de São Paulo.

O Compromisso de São Paulo, foco deste texto, é constituído por cinco títulos*: I. Dos irmãos da Santa Casa*; *II. Da Mesa e Junta*; *III. Dos empregados da Mesa e Junta*; *IV. Dos empregados fora da Mesa* e *V. De várias obrigações que estão a cargo desta Irmandade*. Cada título do documento é separado por capítulos e artigos que definem todas as questões normativas que diziam respeito à composição do quadro de irmãos,[8] à conduta que deveriam seguir dentro e fora do exercício de suas funções na Irmandade,[9] as responsabilidades de cada irmão[10] e a celebração de seus rituais.[11]

---

[7] O documento compromissal de 1618 está estruturado em 41 capítulos, cada um com conteúdo descritivo e detalhado sobre os trabalhos, funções e cerimônias da confraria. A sede portuguesa tinha como público órfãs, prisioneiros e degredados, pobres, doentes, enterros e cativos. Entretanto, não assistia aos doentes de lepra, e não dava tanta ênfase o cuidado de meninos desamparados, como em São Paulo. A Confraria de Lisboa também possuía atividades fora do ramo assistencial que envolviam atividades financeiras, como transferências de valores, contratos comerciais e prestações de serviço que envolviam entregas de documentos vindos de outros locais do Império para remetentes em Portugal. O documento de Lisboa previa seiscentos membros da Irmandade, sendo trezentos nobres e trezentos oficiais. A Mesa era formada por provedor, escrivão da Mesa, recebedor de esmolas, dois mordomos dos presos (um nobre e outro oficial) e seis visitadores.

[8] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 3-4.

[9] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 5-6.

[10] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 6-10.

[11] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 2.

O Compromisso de 1836 aboliu a distinção entre irmãos Nobres e Oficiais que havia no *Compromisso da Misericórdia de.*[12] Contudo, sua composição continuou seguindo a tradição lisboeta com a formação de uma Mesa e Junta anuais.[13]

Na Mesa, estavam os membros nas funções de maior responsabilidade em termos financeiros, de ordenamento da entidade e administração, com os seguintes cargos: provedor,[14] escrivão,[15] tesoureiro,[16] dois procuradores,[17] mordomo dos presos,[18] os mordomos dos expostos, do hospital de caridade e para o hospital de lázaros,[19] além de doze irmãos de Mesa.[20]

A Junta era constituída por doze membros, os quais deveriam ser eleitos anualmente (tal como a Mesa) e deveriam servir como conselheiros ou definidores nos negócios da Irmandade. Esses indivíduos deveriam estar presentes no dia de tomada de posse dos membros eleitos, mas também poderiam ser solicitados pela Mesa, sempre que necessário, que não poderia tomar decisões se não consultasse a Junta.

---

[12] No Compromisso de Lisboa (1618: 1r- 3r), havia uma distinção forte dentre os irmãos, divididos como irmãos nobres e oficiais. Os primeiros atuavam nas esferas de poder, tomada de decisões e controle do capital que entrava e saía da Irmandade, enquanto os oficiais, trabalhavam com levantamento de fundos para a Santa Casa e gestão de outras instituições administradas pela Misericórdia, divisão que ocorria mesmo em cargos de Mesa.

[13] Na lógica lisboeta na qual a Misericórdia não desempenhava somente serviços assistenciais, mas também trabalhos que envolviam transações financeiras com outras Santas Casas do Império português. Em Lisboa havia muito mais separação de funções e portanto, mais cargos de mesa que em São Paulo, mas as únicas posições que não havia paralelo nas duas Irmandades eram os *tesoureiro das letras* (nobre e oficial que cuidavam das letras vindas da Índia e deviam entregar a quem pertencesse) e os *irmãos visitadores* (divididos em duplas responsáveis por fazer duas visitas anuais para as pessoas pobres assistidas pela Santa Casa e investigar as procedências de qualquer indivíduo que pretendesse ter vínculo com a Misericórdia), de Lisboa. Outros cargos, embora nem sempre fossem nomeados igualmente nas duas confrarias, desempenhavam basicamente as mesmas funções (Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 1).

[14] Deveria ser uma pessoa prudente, virtuosa, com boa reputação e postura para liderança. Era o presidente da Mesa e da Junta, e responsável por todas as providências urgentes que não poderiam aguardar a reunião da Mesa, inclusive admitir pessoas no hospital e nomear empregados dos diferentes estabelecimentos da Misericórdia.

[15] Era a personificação de probidade e agilidade para resolução de negócios. Responsável pelo registro escrito de todas as reuniões, eleições, posses, contas, receitas, arrecadações e inventários e, na ausência do provedor, é o segundo da hierarquia.

[16] Precisava ser honrado e abastado o suficiente para ajudar a Misericórdia em caso de emergências financeiras. Ele deveria arrecadar as esmolas que fossem para a Santa Casa por legados ou qualquer outra via, mas também todo o dinheiro proveniente dos prédios e mais bens da Irmandade.

[17] Eram os responsáveis por promover todas as arrecadações, demandas e outros negócios que não fossem responsabilidades de outros empregados. Ao segundo procurador competia o arrendamento dos prédios da Santa Casa e cobrança de seus foros e aluguéis.

[18] Se pedia que tivesse a alma caridosa para ajudar as pessoas na situação do cárcere e todas as problemáticas que a situação impõe. Cabia a esse indivíduo visitar a cadeia pelo menos uma vez por semana e procurar saber sobre o estado de cada preso e motivos que o levaram para a cadeia.

[19] Eram responsáveis pela administração econômica e regularidade das respectivas casas, sob as ordens da Mesa e do provedor, sobretudo, fazendo cumprir os regimentos dos estabelecimentos.

[20] Cabia aos novos membros, ou com pouco tempo de atuação nessa esfera mais alta. Ao menos metade dos irmãos tinham de ser domiciliados na cidade de São Paulo.

O público da Santa Casa paulista era composto de órfãos, doentes em geral e acometidos por hanseníase, além dos prisioneiros da cadeia pública da cidade.

Olhando para o conteúdo do Compromisso de 1836, percebe-se que ocorreram mudanças e ressignificações de elementos que também estavam prescritos do documento do século XVII, de Lisboa, como é o caso do exercício de poder, o que se explica pelo contexto de efetivação da Independência.

A hierarquia em São Paulo não era imposta explicitamente, mas podemos encontrá-la na forma como eram distribuídos os cargos e observando quem poderia ocupá-los. Existiam funções que abarcavam a administração financeira e burocrática da Irmandade, que eram geridas somente por homens com condições materiais e tempo para tais negócios, e outros cargos com funções que dependiam da disposição da pessoa e de sua capacidade de obedecer e cumprir as ordens dadas, como era o caso do esmoler.[21]

Questões como o "sangue limpo"[22] não aparecem no texto do Compromisso paulista de forma direta e explícita como no documento lisboeta. Sem sombra de dúvidas, havia a preocupação com o tipo de religiosidade seguida pelos irmãos, era um requisito ser temente a Deus[23] na concepção que o cristianismo católico considerava. Contudo, o que parecia se destacar mais na escolha de novos irmãos eram as condições materiais de cada homem. Para ser um provedor, tesoureiro ou mesmo um definidor, não bastava ser um bom cristão com espírito caridoso, era necessário que também fosse membro destacado, conhecido, respeitado pela comunidade e que tivesse dinheiro suficiente para os momentos de dificuldade da Misericórdia e as contribuições anuais de 3$200 réis que todos os irmãos eleitos deveriam fazer.

A Irmandade de São Paulo pode ser considerada de porte pequeno em relação a muitas outras que se espalharam pelo mundo, como a da Bahia (Russel-Wood, 1981), por isso, as únicas atividades encontradas que não eram necessariamente caridade estavam nos enterros que a Misericórdia fazia com certa exclusividade e empréstimos que eram revertidos em renda para o pagamento de dotes para donzelas protegidas pela Santa Casa (Mesgravis, 1976: 70-73).

---

[21] Eram os recolhedores de esmolas da Irmandade.

[22] Elementos como o "sangue limpo" era fator para exclusão em Lisboa, caso os candidatos aos cargos de Mesa ou prestadores de serviços não fossem portugueses e cristãos católicos. Para todos os cargos da Mesa, Junta e mesmo para os empregados da Irmandade lisboeta, eram realizadas investigações sobre a origem dos candidatos, e todos que não correspondessem à expectativa de serem nativos de Portugal ou que professassem outras religiosidades, eram desligados imediatamente de qualquer vínculo com a Misericórdia.

[23] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Livro 000509: 1.

Os cargos de Mesa mencionados também eram menos numerosos em relação a outras instituições do mesmo tipo, com menos tarefas, o que permitia a concentração de poder em poucas mãos, mais precisamente na autoridade do provedor e escrivão.

O livro *Actas das eleições e termos de posse da Irmandade de Misericórdia de São Paulo de 1776 a 1857*[24] é um bom exemplo da concentração de poder e, ao mesmo tempo, indica que nem tudo que estava previsto no Compromisso de 1836 era seguido à risca. Isto permite afirmar que a Misericórdia de São Paulo era uma instituição que espelhava muito mais a fluidez e as tradições da sociedade que a rodeava do que uma confraria limitada por regulamentos, mesmo para as especificidades da Irmandade que parecia ser o alvo central do documento.

Para esta análise foram levados em conta os três principais cargos na hierarquia da Irmandade (provedor, escrivão e tesoureiro) e suas respectivas rotatividades.

Nas atas dos processos eleitorais, percebeu-se que, apesar de as eleições das funções mencionadas serem anuais, havia poucos grupos de candidatos aos três cargos, como poderá ser observado a seguir. Eram na maioria militares de alta patente, indivíduos com cargos na administração da província, clérigos, alguns títulos nobiliárquicos, cirurgiões, bacharéis em Direito e poucas pessoas sem títulos, patentes ou qualquer característica descrita que pudesse dimensionar a ocupação no cotidiano fora da Irmandade.

No período analisado, que abarcou os anos eleitorais de 1799-1800 até 1850-1851, foi verificado que, dentre os provedores, foram eleitos somente 14, os escrivães foram 20, e 17 tesoureiros ao longo dos 51 anos verificados. Os três cargos apresentam pouca circularidade e a concentração de poucos grupos, como foi mencionado, e os militares compõem a maioria dos irmãos eleitos na primeira metade do século XIX, seguidos pelos clérigos, presidentes e governadores da província de São Paulo. Ao que parece, era muito mais comum, pelo menos no recorte temporal estabelecido, os irmãos cumprirem mandatos seguidos e por mais de dois anos.

As informações sobre eleição têm mostrado que os candidatos que não apresentavam títulos ou hierarquias eram os que menos se elegiam nos três cargos mais poderosos da Santa Casa. Essa é uma questão importante, pois não estar dentro do padrão da elite militarizada e política poderia significar uma exclusão no comando da Misericórdia paulista, mesmo se o indivíduo tivesse dinheiro ou fosse de família poderosa.

---

[24] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Museu da Santa Casa de São Paulo, Livro 000501.

O Compromisso de São Paulo de 1836 define eleições anuais para os cargos de Mesa. Quando observamos os dados oferecidos pelas atas dos processos eleitorais, percebemos que as reuniões poderiam ser mais o cumprimento das obrigações dos irmãos e da burocracia da Irmandade do que efetivamente eleições com intuito de circular o poder. Por outro lado, o ritual das reuniões para eleger os membros da Mesa era em si um momento no qual o poder se delimitaria de maneira mais evidente, mostrando a cada indivíduo seu devido lugar na hierarquia da Irmandade, mas, também, era um indicador social de quais homens estavam mais habilitados para a liderança e aqueles que deveriam seguir as ordens.

A conjuntura estudada pela historiografia já referida, assim como as fontes, mostra que o Compromisso de 1836 e as informações de livros como o das *Atas das eleições e posses* expressam com força a importância dos títulos, patentes, enfim a posição para todos que queriam ser incluídos naquela dinâmica.

O cenário composto no Compromisso e seu contexto de criação mostra muito do que as elites que comandavam a Santa Casa esperavam que fosse a experiência de ser um irmão, mas nem tanto o que efetivamente acontecia, já que serviu para legitimar e institucionalizar os costumes que ocorriam na Irmandade e não aprimorar suas ações caritativas de forma mais efetiva.

O documento que mais se aproxima do que poderia ocorrer com a caridade exercida na Misericórdia de São Paulo era o livro que trata das atividades dos esmoleres e, ainda assim, existem muitas contradições nas informações encontradas que indicam que a assistência prestada era bastante fragmentada, mesmo que a "geração da independência" houvesse melhorado as circunstâncias da Irmandade e de São Paulo.

Segundo Laima Mesgravis (1976: 112-113), a função de esmoler começou a ser usada somente na década 1820, sob o governo de general João Carlos Augusto de Oyenhausen, em São Paulo. O cargo surgiu como um privilégio de isenção do serviço militar e até da Guarda Nacional, desde que o esmoler contribuísse com uma cota anual correspondente à coleta de esmolas em uma freguesia específica.

As relações de proteção e de hierarquia criadas a partir da ascensão de grupos da elite na administração pública, nas altas patentes das milícias, e mesmo na entrada de Irmandades como a Misericórdia de São Paulo, foram essenciais para que surgisse o esmoler. Aparentemente, o recolhimento de esmolas era melhor do que o serviço militar,

além disso, o indivíduo que contribuía para a causa aumentaria suas chances de ascensão social, caso fizesse uma aliança com alguém dos cargos mais altos.

O livro de *Contas correntes com os esmoleres da Santa Casa de São Paulo de 1827 a 1831*[25] tem o registro dos esmoleres da instituição referentes ao período de 1827 a 1831 e, se estendermos com os pagamentos atrasados, contabilizados pelo livro, aumentamos o recorte temporal para 1821 a 1832.

Ao longo dos anos assentados, aparece o termo procurador no registro de 32 dos 277 esmoleres. São mencionados como procuradores indivíduos civis, padres e militares. Não há menção quanto à necessidade ou importância do procurador no trabalho do esmoler, contudo, conjectura-se que o primeiro funcionava como um contato dentro da Irmandade para recomendar o candidato a esmoler, ou que poderia ser uma figura de respeito e referência para garantir a boa conduta da função. No que se refere ao serviço militar, o procurador poderia representar ajuda para indivíduos que não queriam cumprir o serviço militar.

Quanto aos esmoleres e o que faziam, no Compromisso de 1836, existe um capítulo para tratar do cargo, contudo, trata-se de breve menção. Os esmoleres deveriam estar em todas as freguesias da Santa Casa e ser providos pela Mesa, fazer o recolhimento das esmolas anualmente, e a quantia a ser paga deveria ser entregue ao tesoureiro da Mesa do ano em questão, ao final do mês de junho, quando seria revertida para a manutenção do hospital dos lázaros.[26]

Ao contrário de outros capítulos que caracterizavam como os irmãos e servidores, como os capelães deveriam ser, não existem descrições ou maiores expectativas para o candidato a esmoler, a não ser a indicação de que deveria pagar à Mesa as quantias arrecadadas ao longo do ano. Isso pode denotar que os esmoleres não eram indivíduos com vínculos tão fortes com a Irmandade quanto outros mencionados no Compromisso.

Do número total de 277 esmoleres, 254 são identificados com cargos militares e outros 23 não possuem identificação sobre sua ocupação. Laima Mesgravis (1976) aponta que a função de esmoler estava reservada aos militares, e que a falta de descrição desses 23 indivíduos pode ter sido algum erro no momento de seu registro.

[25] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Museu da Santa Casa de São Paulo.
[26] Arquivo da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Museu da Santa Casa de São Paulo, Livro 000509: 12.

Dentre os 254 esmoleres que prestavam serviço e foram identificados com patentes militares, somente 18 eram moradores de São Paulo nas freguesias do Ó e da Penha, além de outros não especificados. Outros 69 eram classificados como habitantes das cidades de locais que, de acordo com a nomenclatura utilizada hoje, pertencem à Grande São Paulo, ao Vale do Paraíba, ao Vale do Ribeira, ao litoral norte, ao litoral sul e a territórios pertencentes ao Paraná e Minas Gerais, por exemplo. Contudo, a maioria de 167 não possui local de residência especificada. Foram contabilizadas 130 freguesias dentro e fora da cidade de São Paulo. Desse número, somente 17 estão dentro da cidade e apenas 23 dos 277 esmoleres apresentados no livro de *Contas correntes* recolheram esmolas no período indicado em freguesias de São Paulo, como Brás, Santa Efigênia e Santo Amaro.

Na relação de esmoleres se apresentam dois padrões, um de esmoleres que cumpriam todo o período do livro (de 1827 a 1831), e outro de que prestavam o serviço por um, dois ou três anos sem que houvesse continuidade. Não é possível saber somente pela leitura de *Contas correntes* se havia algum tipo de contrato ou termo que restringisse a quantidade de anos que os esmoleres deveriam trabalhar, mas pela perscrutação das anotações, percebe-se os padrões mencionados. Dos 277 esmoleres registrados no livro, 251 não recolheram esmolas de 1827 a 1831, enquanto somente 26 cumpriram todo esse espaço de tempo.

Abarcando os anos com pagamentos atrasados (1821 a 1826 e 1832), pode-se concluir que, nesses sete anos fora do tempo do livro, prestaram contas 146 esmoleres, 140 nos anos regulares de 1827 a 1831, sendo o caso muitas vezes de pagamento de anos atrasados e regulares juntos. A interrupção, assim como pagamentos atrasados, podem ser mostras de que era necessário o maior número possível de esmoleres, e no maior número de lugares, para que fosse suprida a falta de recursos financeiros. Ou ainda, podemos repetir a hipótese da alocação de pessoas que não queriam cumprir serviço militar. Mas Laima Mesgravis (1976: 210) indica que a questão da isenção militar não era plenamente respeitada. Na prática, parece que não foi tão bem-sucedida a implementação dos esmoleres. Não é por acaso que a década de 1850 foi o limite para o trabalho do esmoler.

Contas correntes com os esmoleres da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo de 1827 a 1831 é um registro da rotina burocrática e de parte da situação financeira da Irmandade. Verificou-se, em seu conteúdo, que o conjunto de informações não retratava uma situação ideal para a arrecadação de esmolas da Santa Casa. É possível verificar, com certa frequência, a irregularidade ou interrupção da atuação dos esmoleres, assim como as

somas consideráveis de dinheiro entregues atrasadas aos tesoureiros, o que demonstra que algo não estava funcionando com essa parte do trabalho da Irmandade.

Longe de evidenciar perfeição, o documento mostra as várias dificuldades na gestão da Misericórdia paulista, o que refuta qualquer argumento que já tenha sido proposto em nome de uma suposta plenitude das práticas caritativas da instituição.

Como é possível perceber, existem várias facetas que precisam ser mais bem investigadas sobre a atuação dos esmoleres, seu significado e importância para a Irmandade da Misericórdia em São Paulo, assim como de outros cargos e atividades da Santa Casa. Mas a dúvida sobre como se explica ao longo dos séculos uma instituição ser gerida por elementos abastados da sociedade e, ao mesmo tempo, sofrer tantas instabilidades financeiras, permanece sendo uma questão que esta pesquisa tem procurado enfrentar em outros conjuntos documentais ainda em estudo.

Considerações finais

Afinal de contas, o que representava a separação de Portugal, as mudanças em torno das ideias de higiene e saúde, assim como a Santa Casa de São Paulo para a elite paulista, que constituiu a "geração da independência"? O caminho trilhado até aqui demonstra que os projetos de uma São Paulo Imperial tinham muito mais a ver com as demandas internas dos sujeitos que estavam nas posições de poder político e econômico da região do que de fato mudanças estruturais para melhoramento das condições de vida da sociedade.

O interesse em manter os privilégios dos mais abastados da sociedade paulista refletiu na estrutura local após 1822 e se expressou no Compromisso de 1836 da Misericórdia por meio do exercício do poder de quem estava nos degraus mais altos da hierarquia social e, por conseguinte, da própria Irmandade. Dessa forma, elementos como poder e hierarquia mostram-se fundamentais para a compreensão da realidade da Misericórdia paulista no século XIX.

O conteúdo do Compromisso ressalta o ideal de funcionamento interno do microcosmo que era a Irmandade e não sua relação com o mundo externo.

A geração da independência estava muito mais comprometida a conservar os usos e costumes que a mantivesse em destaque dentro e fora da Santa Casa para que seus interesses privados não fossem perdidos de vista. A assistência prestada aos setores mais

vulneráveis de São Paulo era um meio de executar seus negócios e arranjos, mesmo que para os mais pobres não fosse o suficiente para suas necessidades mais básicas.

As perdas da elite paulista, que podem ter ocorrido pelas instabilidades no âmbito político com o direcionamento centralista do Primeiro Reinado e todas as conturbações do Período Regencial, transformaram a Santa Casa num local de recuperação de autonomia e poder, e de reafirmação dos privilégios dos mais abastados do território paulista. Isso muitas vezes se expressou em decisões contraditórias que comprometiam o bem-estar dos grupos atendidos pela Misericórdia, por exemplo, a postura política nas ações em prol da saúde e higiene. Neste caso, os castigos impostos aos que infligiam as prédicas higienistas evidenciam tanto a presença delas quanto a dificuldade de tais "processos civilizatórios" se enraizarem em terras paulistas de forma benéfica para todos.

Fontes e referências bibliográficas

ABREU, Laurinda. Purgatório, misericórdias e caridade: condições estruturantes da assistência em Portugal (séculos XV-XIX). *Dynamis: Acta Hispanica ad Medicinae Scientiarumque. Historiam Illustrandam*, Granada, v. 20, p. 395-415, 2000.

BORGES, Luiz Adriano. Aspectos econômicos da participação paulista no processo de Independência. *Almanack*, Guarulhos, n. 6, p. 61-80, 2013, p. 61-80.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. Laços familiares e aspectos materiais da dinâmica mercantil na cidade de São Paulo (séculos XVIII e XIX). *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 11-412010.

BOXER, Charles Ralph. *O império marítimo português, 1415-1825*. 2. reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CARNEIRO, Glauco. *O poder da misericórdia*: a Santa Casa na história de São Paulo. São Paulo: Press Grafic, 1986.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). *In*: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822*: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972.

DOLHNIKOFF, Miriam. São Paulo na Independência. *In*: JANCSÓ, István (org.). *Independência*: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005. p.557-576.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: *Microfísica do poder*, 4ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 2009, p. 79-98.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1992.

MANTOVANI, Rafael Leite. *Modernizar a ordem em nome da saúde*: a São Paulo de militares, pobres e escravos (1805-1840). Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 2017.

MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa da Misericórdia de São Paulo – 1599?-1884*: contribuição as estudo da assistência social no Brasil. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.

MORSE, Richard M. Colonialismo e novos estimulantes. *In*: *De comunidade a metrópole*: biografia de São Paulo. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo: Serviços de Comemorações Culturais, 1957. p. 13-58.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. A província de São Paulo à época da Independência. *In*: ODÁLIA, Nilo; DE CASTRO, João Ricardo Caldeira (org.). *História do estado de São Paulo*: a formação da unidade paulista. São Paulo: Editora Unesp, 2010. p. 333-350.

SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre*: misericórdias, caridade e poder no Império português: 1500-1800. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SILVA, Karina da. *Os recrutamentos militares e as relações sociedade-Estado na Capitania/Província de São Paulo (1765-1828).* 2006. Dissertação (Mestrado em História e Cultura Política) – Departamento de História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2007.

ROSEN, George. O cameralismo e o conceito de polícia médica. In: *Da Polícia Médica à Medicina Social*: Ensaios sobre a história da assistência médica. Editora Graal, Rio de Janeiro, 1980, p. 143-171.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos*: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

PARTE IV

GOVERNO DAS TERRAS E DAS GENTES

Os almotacés no exercício da almotaçaria em São Paulo, 1755 a 1828

Claudia de Andrade de Rezende

> Os mercadores não tinham mais figadal inimigo do que esse olho da autoridade pública. As ruas não conheciam maior vigilante. Assim como uns nascem pastores e outros príncipes, Custódio Marques nascera almotacé; era a sua vocação e apostolado.
>
> Infelizmente, como todo o excesso é vicioso, Custódio Marques, ou por natureza, ou por hábito, transpôs a fronteira de suas atribuições, e passou do exame das medidas ao das vidas alheias, e tanto curava de pesos como de costumes (Assis, 1876).

O trecho citado é parte do conto "O astrólogo", escrito por um dos grandes nomes da literatura brasileira do século XIX, Machado de Assis. Este autor, que dispensa maiores apresentações, não só expôs de maneira cômica um corriqueiro comportamento humano – "o exame [...] das vidas alheias" –, como também, com toda sua perspicácia, conseguiu associá-lo a um oficial que esteve muito presente no cotidiano de vilas e cidades do Império português: o almotacé.

O almotacé era o principal responsável pela almotaçaria, um conjunto bastante amplo e diversificado de tarefas identificadas com o "bom governo" e "bem-estar" das localidades e dos seus moradores. Ele regulava o comércio através da inspeção das normas e práticas comerciais, da cobrança dos impostos e taxas da almotaçaria, da aferição dos pesos e medidas, da fiscalização do abastecimento e qualidade dos víveres e gêneros, da concessão e monitoramento das licenças e contratos, do tabelamento dos produtos. No edificatório e sanitário, outros dois campos de atuação do oficial, ele zelava pelas regras de ordenamento e pelas condições de limpeza do espaço, fiscalizando novas construções e a manutenção das antigas, impedindo as sujidades nas ruas e os transtornos causados por animais soltos nas vias públicas, promovendo reformas em locais danificados por condutores de carros e tropas, além da preservação dos recursos naturais. Portanto, com base no estabelecimento de parâmetros de "civilidade" a serem praticados pelos habitantes, o almotacé velava pelo respeito aos bons hábitos e comportamentos vistos como imprescindíveis ao convívio coletivo (Araujo, 2011; Enes, 2010; Pereira, 1998; Pinto, 2012).

Sabendo da importância que os almotacés tiveram para o cumprimento de tarefas primordiais de convivência em meio à urbe, aliada à relevância que os estudos sobre as formas de governo ibero-americanas assumiram a partir do final dos anos 1960, somada

ao pouco conhecimento que ainda impera a respeito de cargos e instituições menos proeminentes para uma compreensão mais acurada das dinâmicas locais, nossa principal intenção neste texto é apontar algumas aspectos sobre os almotacés da câmara municipal de São Paulo entre 1755 a 1828. Além das questões que esse tipo de reflexão ajuda a esclarecer sobre o cotidiano de uma região da América portuguesa, cuja especificidade socioeconômica foi interpretada, durante boa parte do século XX, como atrasada e decadente, o recorte cronológico contribuiu para a compreensão dos impactos que certas medidas reformistas tiveram ou não sobre a almotaçaria, contribuindo para a matização de projetos que buscavam uma organização mais uniforme e racional de governo no século XVIII.

O provimento da almotaçaria: padrões de recrutamento, duração e rotatividade do ofício

Apesar do *status* menor vinculado aos almotacés na hierarquia do governo local, alguns poucos estudos que se detiveram direta ou indiretamente sobre a temática, especialmente nos anos 2000, revelaram como a almotaçaria não só foi essencial para a manutenção das localidades no Império português, mas também um dos principais meios de ascensão política e social dos indivíduos em muitos lugares (Borrego, 2010; Enes, 2010; Gouvêa, 1998; Sousa, 1996). Não por acaso, a criação na América desse cargo aconteceu já em 1532, ano de fundação de São Vicente, a primeira vila no Brasil (Salgado, 1985: 134-135).

No período medieval, o almotacé (*Al muhtasib*) foi incorporado pela Coroa portuguesa quando as funções da *Hisba*, uma instituição de origem árabe, penetraram na vida municipal do reino português, não sem modificações (Pereira, 1998: 110-113). Com um campo variado de tarefas, os almotacés eram os oficiais municipais encarregados pela execução e fiscalização das deliberações e posturas sobre o mercado, o construtivo e a limpeza. Sem entrar a fundo nesta questão, por ora queremos apenas destacar que suas atribuições eram identificadas com um sentido tradicional da palavra "polícia", associado com o "bom governo" da cidade e dos seus habitantes (Araujo, 2011: 114).

Além da incorporação das tarefas da *Hisba*, Portugal também adotou a maneira de provê-la. A princípio, os reis foram os responsáveis pelas eleições dos almotacés, porém, no século XII, D. Afonso Henriques concedeu o privilégio a algumas câmaras municipais de escolherem esses oficiais, tornando-se uma generalização ao longo do século seguinte

(Pereira, 1998: 112-113). De modo geral, o provimento desse cargo acontecia anualmente a partir das listas elaboradas pelos representantes eleitos por uma assembleia de chefes de família, únicos habilitados ao voto – os chamados "homens do povo" ou "homens bons" (Boxer, 2002: 287-288). Com o passar dos meses, os eleitos tinham seus nomes sorteados para a ocupação da função. No entanto, isso só acontecia a partir do quarto ou quinto mês, porque os conselheiros municipais, do ano anterior, ficavam encarregados da almotaçaria no primeiro trimestre:

> O primeiro mez hão de ser Almotacés os Juizes do anno passado: o segundo dous Vêreadores mais antigos: e o terceiro hum Vêreador e o Procurador. E no lugar, onde houver quatro Vêreadores, servirão no terceiro mez os outros dous Vêreadores, e no quarto mês servirá o Procurador com outra pessoa, que será eleita (Santarém, 1827: 296).

Conforme o trecho nos permite entrever, os conselhos camarários não eram todos iguais, já que em alguns poderia haver mais membros. Portanto, não é de se estranhar que a forma de provimento da almotaçaria tivesse modificações a depender da região.

À luz das revisões de temas centrais sobre o Antigo Regime e suas repercussões na América que tomaram forma na década de 1980, contribuindo para a revalorização da importância de análises sobre os poderes periféricos, mas, principalmente, seguindo a seara aberta por Charles Boxer[1] a historiografia sobre câmaras municipais tem destacado como essas instituições foram espaços fundamentais de poder para a unidade e continuidade do reino português e de seus territórios ultramarinos, representando não apenas os interesses da Coroa, mas configurando-se em canais primordiais de representação das demandas dos colonos (Bicalho, 2003; Borrego, 2010; Sousa, 2003). Nesse sentido, a atuação camarária esteve pautada pela resolução de questões variadas, por vezes distintas do previsto na

---

[1] Pode-se dizer que Charles Boxer (2002) foi um dos pioneiros, nos anos 1960, do movimento de renovação das interpretações sobre administração portuguesa, principalmente em seu enquadramento imperial, evidenciando e historicizando a estrutura interna das câmaras municipais, formada por juízes ordinários, vereadores, procuradores e escrivães, além de oficiais subalternos como os almotacés, por exemplo. Ao tratar dessa esfera do poder local, o autor demonstrou como a reprodução das instituições portuguesas no ultramar foi elemento crucial para que Portugal mantivesse um império tão vasto ao longo de extenso período, mesmo com uma demografia limitada e falta de estrutura comercial mais bem organizada. Nas décadas seguintes, as revisões a respeito da história política e institucional sobre a Europa moderna contribuíram ainda mais para a valorização desse tipo de investigação sobre os poderes periféricos. Ao remontar à caracterização da sociedade como um corpo (sociedade corporativa), baseada na partilha de poderes entre o rei e seus súditos, António Manuel Hespanha (1994, 2001), um dos responsáveis por essa renovação para o mundo português, questionou duramente a utilização de categorias como "centralização" e "poder absoluto" para se referir às dinâmicas que conformavam a sociedade de Antigo Regime. Havia, portanto, uma heterogeneidade de estatutos entre os indivíduos (sociedade jurisdicional) que tornava impossível o estabelecimento de regras uniformes de governo, criando limites cotidianos ao poder do monarca, responsável por dar a cada um aquilo que lhe era direito.

legislação, pois eram as especificidades locais cotidianas que davam o tom do governo (Bicalho, 2003).

Com base no cotejamento do previsto na legislação sobre a forma de provimento da almotaçaria com a ação cotidiana da Câmara Municipal de São Paulo, observada nas atas de sessões dessa instituição, verificamos que seus conselheiros seguiram o que estava estipulado nas ordenações, mas com adaptações condizentes às particularidades locais.[2] Desse modo, os oficiais do senado anterior ocupavam a almotaçaria nos primeiros meses do ano, sendo sorteados, das listas elaboradas pelos "homens bons", os almotacés para os meses restantes. No entanto, em São Paulo, em vez de haver mensalmente uma dupla encarregada da almotaçaria, os dois almotacés desempenhavam suas responsabilidades por três meses, dividindo entre eles esse período.

Ser eleito para a almotaçaria não significava exercê-la, pois de quando em quando nos deparamos com escusas dos indivíduos eleitos para a função. As justificativas para dispensa do ofício se baseavam em ausências da região, no desempenho de outras atividades, além da existência de privilégios e doenças. Em junho de 1755, a câmara municipal teve que realizar a nomeação de novos almotacés, os doutores Bernardo Rodrigues Solano do Valle e João de Sampaio Peixoto, pois os inicialmente eleitos estavam fora da vila (Atas, 1918: 566-567). Nesse mesmo ano, o licenciado Jeronymo Rodrigues foi almotacé em lugar de Alexandre Barreto, que estava em "Minas de Goyazes" (Atas, 1918: 581-583). Em janeiro de 1774, apenas um dos juízes ordinários do senado anterior tomou posse, visto que o outro estava fora da cidade (Atas, 1920: 295-297). Em julho de 1826 foi a vez do cirurgião-mor Candido Gonçalves Gomide e de Antonio de Azevedo Marques serem almotacés porque o capitão Eleutherio da Silva Prado não estava em São Paulo (Atas, 1922: 519). Isto posto, constatamos escusas no decorrer do recorte analisado, especialmente por causa dos afastamentos para outras áreas da colônia.

À primeira vista, essa questão pode parecer não muito relevante. Todavia, investigada um pouco mais a fundo, ela revela dinâmicas fundamentais sobre o modo como a almotaçaria foi instrumentalizada pelos sujeitos, de modo mais particular, bem como sugere maior pujança socioeconômica no período estudado em São Paulo, de maneira

[2] A legislação produzida sobre almotaçaria, bem como outras fontes históricas do direito português podem ser consultadas na base do projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império português (1496-1961). Disponível em: https://bit.ly/39IMs7u. Acesso em: 25 set. 2020. As *Atas da Câmara Municipal de São Paulo* e os *Registros gerais da Câmara Municipal de São Paulo* foram publicados no início do século XX e estão disponíveis para consulta nos Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp) e Arquivo Histórico Municipal de São Paulo (AHMSP).

mais geral. Para tornar o que se disse mais compreensível, vamos primeiro apontar a hipótese de natureza macro.

Nas primeiras décadas do período republicano, predominou um viés de isolamento e autossuficiência paulista na historiografia regional sobre a época colonial. Ora como causa, ora como resultado desses dois aspectos, a tese decadentista foi amplamente empregada para reforçar a construção de um passado heroico para os paulistas, cuja grandeza da região, tanto por sua gente quanto por sua localização privilegiada, teria atingido o apogeu no final do século XVII, decaindo com a descoberta das regiões auríferas. A partir desse momento, a capitania teria mergulhado em profunda estagnação econômica, interrupção da expansão para o sertão e despovoamento (Prado, 2004; Prado Jr., 1989). Se convertendo em uma "autarquia, que não necessitava da metrópole, portanto do poder central, nem das outras regiões, logo dos outros estados, São Paulo teria sobrevivido galhardamente no período colonial, como sobreviveu heroicamente durante o Estado Novo" (Blaj, 2002: 59). Nesse sentido, segundo essa chave de leitura historiográfica e política, abandonados à própria sorte, os "independentes" e "insubmissos" paulistas foram preparados para desempenhar seu papel na formação da nacionalidade brasileira (Prado, 2004: 79).

Embora certo desenvolvimento da economia (canavieira) paulista na segunda metade do século XVIII já tenha sido sublinhado pelo trabalho de Maria Thereza Petrone (1968), a guinada da tese decadentista só aconteceria mais tarde, na década de 1990. Contrariando muito do que havia sido escrito anteriormente sobre a região, os historiadores revisionistas destacaram como São Paulo foi central para o abastecimento das zonas auríferas e, depois, para a manutenção da Corte no Rio de Janeiro, sendo ponto de convergência de várias rotas que se dirigiam a essas áreas coloniais. Por conseguinte, longe de representarem o declínio econômico e social da capitania, as descobertas do ouro levaram ao crescimento demográfico, a uma maior produção agrícola e pecuária, como também ao aumento da necessidade de mão de obra. Desse modo, houve o progresso de atividades subsidiárias que possibilitaram um paulatino processo de mercantilização, responsável pela fixação e consolidação da elite em São Paulo, cujo poder seria exercido nas câmaras municipais (Blaj, 2002; Borrego, 2010; Marcílio, 2000).

Portanto, não é estranho que parte significativa das escusas ao exercício da almotaçaria tenha acontecido porque os eleitos estavam ausentes da região, ocupados com seus negócios em outras partes da colônia, conforme verificamos nas sessões da câmara

municipal. Não obstante, embora isso evidencie um aspecto importante da economia paulista para o período, conectada a outras localidades, o que nos salta aos olhos quando abordamos esse assunto é o modo como os postos do governo municipal, em especial a almotaçaria, teriam sido utilizados para o alcance das pretensões da elite local.

Nas últimas décadas, variados trabalhos sobre o poder local, especialmente aqueles que se debruçaram sobre os grupos, cargos e funções direta ou indiretamente ligados ao governo municipal, apontaram como as câmaras municipais foram espaços estratégicos para o desdobramento de uma lógica baseada em privilégios e benefícios, sendo pilar fundamental para a sociedade colonial portuguesa ao possibilitar não só a sobrevivência de seu império, mas a canalização dos interesses de seus súditos. As pesquisas demonstraram como a elite local aliava os ganhos materiais à ocupação de cargos camarários, utilizados como uma das formas de angariar maior prestígio entre seus pares (Bicalho, 2003; Borrego, 2010; Fragoso; Bicalho; Gouvêa, 1998; Gouvêa, 2001).

No interior dessa estratégia para o ganho de maior status em uma sociedade profundamente hierarquizada como a de Antigo Regime, a ocupação da almotaçaria surgia como um dos meios para o acesso e ascensão ao rol da governança local. Não à toa, em levantamento que fizemos para São Paulo, dos 304 indivíduos que passaram pela função ao longo de 1755 até 1828, somente 19 já tinham servido em outros cargos municipais, ou seja, 94% dos almotacés estrearam na administração via almotaçaria. Além disso, verificamos que essa atividade possibilitou significativo grau de promoção a cargos mais proeminentes. Entre os 43% dos almotacés que, posteriormente, ocuparam outros ofícios municipais, 14 viraram juízes ordinários (12%), 75 foram vereadores (62%) e 33 procuradores (28%). Esses valores são consideráveis se comparados ao caso baiano, no qual apenas 5% dos vereadores e procuradores em Salvador foram almotacés no século XVIII, ou mesmo que houve almotacés que serviram inúmeras vezes e nunca conseguiram alcançar postos de vereadores ou procuradores (Sousa, 1996: 62).

Essa alta entrada dos homens na governança local através da almotaçaria em São Paulo, bem como o considerável grau de ascensão a outras funções camarárias nos permitem compreender a questão das escusas para além das ausências dos eleitos da vila. Conforme verificamos, as escusas aconteciam, sobretudo, no primeiro trimestre do ano, momento em que os conselheiros do ano anterior deveriam ocupar a função. Para esses sujeitos que já tinham alcançado postos mais proeminentes no interior do governo local,

como vereadores, procuradores ou mesmo juízes ordinários, a almotaçaria não seria mais tão vantajosa.

Embora para outras regiões da colônia isso possa corroborar um desprestígio da almotaçaria, constatou-se que ela não teve essa marca em São Paulo.[3] Não apenas o significativo nível de ascensão valida nossa assertiva, mas as próprias reeleições dos almotacés que aconteceram nessa localidade comprovam que permanecer mais tempo na almotaçaria teria sido uma solução mais viável enquanto não se acessava outros cargos camarários. Portanto, mesmo diante das muitas e trabalhosas atribuições dos almotacés, a almotaçaria parece ter sido a via mais fácil e rápida de acesso aos postos do governo local, com sua escusa podendo significar a perda do vínculo com o poder e, possivelmente, a anulação de ganhos futuros que poderiam daí resultar.

O campo de atuação dos almotacés

Apesar do interesse que a renovação dos estudos sobre o Antigo Regime, e suas repercussões na América, possibilitou a respeito das funções das estruturas de poder e das capilaridades de suas redes nas últimas décadas, não é exagero dizer que há uma escassez de análises sobre as práticas e os agentes considerados menores nas hierarquias instituídas de governo. Consequentemente, ainda que importantes trabalhos tenham destacado o peso das câmaras municipais para a desmistificação do viés centralizador e autoritário que foi conferido pelo discurso liberal ao período moderno, o que resultou na maior compreensão dos equilíbrios de poderes e dos pactos vigentes nas sociedades de Antigo Regime, poucos autores se debruçaram sobre o funcionamento daquelas atividades e cargos municipais vistos como menos proeminentes, como é o caso da almotaçaria e dos almotacés (Araujo, 2011: 15-26; Enes, 2010: 17-19).

Na Idade Média, a palavra "almotaçar" indicava o "ato efetivo de manter, administrar, gerir, ou seja, ver a cidade ou a urbe em seu sentido mais lato, e de forma mais abrangente, designava as funções e atos circunscritos à esfera de atuação do almotacé"

---

[3] Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva (2005), durante a primeira metade do século XVIII, a almotaçaria seguia sendo um ofício pouco prestigiado no Brasil, mesmo com a prescrição pela legislação das qualidades requeridas dos indivíduos para sua ocupação, como também do interesse dos poderes locais em manter essa instituição nas mãos dos "melhores da terra", por causa do seu amplo leque de ação. Desse modo, coube nesse momento a setores da sociedade ligados à lide mecânica ocupá-la. Seria somente no período posterior que se notaria, em algumas localidades da colônia, a valorização do ofício. Todavia, em São Paulo, como bem demonstrado pelo trabalho de Maria Aparecida Borrego (2010), desde a primeira metade do Setecentos, a almotaçaria era uma espécie de "porta de acesso" de comerciantes aos cargos camarários, estando longe de ser pouco prestigiosa, já que conferia status a esses indivíduos na governança local.

(Enes, 2010: 29). Nesse sentido, a almotaçaria esteve intimamente atrelada à noção clássica de "polícia", identificada com o "bom governo" da polis, sendo reinterpretada e difundida por letrados medievais nas cortes europeias com significado alargado: "civilidade", "cortesia", "urbanidade", "asseio", "limpeza", "beleza" e "decoro". Portanto, no contexto do mundo ibero-americano, a "polícia" definia as fronteiras do urbano em seus modos de governo sobre o espaço e sua população (Esteva, 2011: 1597-1598; Franyuti, 2005: 10-11; Revilla, 2015: 98).

Em São Paulo, verificamos o envolvimento dos almotacés com a medição de casas, ruas e terrenos, com a fiscalização das normas e condições das construções públicas e particulares, com a execução de obras municipais e supervisão dos agentes envolvidos, com os arruamentos e desobstruções de caminhos, com a cobrança de carradas de pedras para a manutenção de estradas, com o calçamento das ruas e com a preservação da limpeza em geral. A atuação sobre esses assuntos ficava ainda mais visível nas ocasiões de festejos e celebrações. Em 20 de abril de 1822, por ocasião da visita de D. Pedro à região, os conselheiros mandaram que o almotacé Pedro Fernandes de Andrade zelasse pelo asseio do espaço, constrangendo os moradores a rebocarem e caiarem a frente de suas casas e muros, a cortarem árvores ou ramos que estivessem encobrindo os muros, a não deixarem lixos nas ruas e becos, bem como a calçarem as ruas (Atas, 1922-1937: 363-364).

Apesar do encaminhamento pelos almotacés das questões envolvidas com o ordenamento do espaço em São Paulo, as quais não foram poucas, o âmbito em que mais percebemos a atuação desses oficiais foi nas matérias comerciais. A necessidade de execução das normas e controle das práticas de mercado pela câmara municipal paulista, aliada às denúncias de irregularidades que, constantemente, acometiam a região em crescimento, fizeram que a ação dos almotacés sobre a regulação do comércio saltasse aos olhos na documentação consultada, sendo bastante frequente ao longo de todo o período analisado.

No período colonial, os contratos relacionados a rendas e direitos acordados entre governo e particulares, mediante arrematação de valores e prazos fixados, contribuiu para que o poder português fosse desonerado da execução de uma série de tarefas para a conservação dos seus territórios. Além de ser um negócio interessante ao poder público, a arrematação dos contratos podia ser uma atividade bastante lucrativa aos contratadores e demais agentes envolvidos, chegando a alguns casos a ser mais vantajosa do que a lavoura e o tráfico de escravos (Osório, 2001: 136). Não obstante, apesar de arrematado por

terceiros, a vigilância do cumprimento das condições desses acordos era de responsabilidade dos agentes de governo, a quem caberiam denunciar quaisquer violações.[4]

O provimento de carne pela Câmara Municipal de São Paulo, o que incluía o abate, corte e comércio das reses, esteve sob a responsabilidade do contratador do açougue. Aos almotacés cabiam as conferências dos registros e qualidade dos animais, as concessões semanais de licenças aos criadores de gado para o corte, bem como o cuidado com a salubridade do açougue e as práticas envolvidas com a matança, talho e comercialização das reses. No entanto, mesmo com a recomendação de toda essa vigilância, isso não impediu que irregularidades ocorressem nesse espaço, expressas nas denúncias de roubos e cortes ilegais, além das reiteradas ordens camarárias para coibir esses procedimentos.

Em janeiro de 1823, chegava ao conselho uma representação do almotacé Francisco de Paula Xavier Toledo denunciando atravessadores de gado que, em parceria com o administrador do açougue e os picadores de carne, prejudicavam os criadores. Segundo o almotacé, o administrador taxava diariamente a quantia de animais a serem mortos, contrariando a determinação camarária,[5] o que permitia que os atravessadores conseguissem abater mais animais do que os criadores. Igualmente, os picadores deixavam o gado destes sem corte. Poucos dias após a denúncia, o senado proibiu que os atravessadores cortassem carne no açougue, intimidando ao administrador e picadores que igualmente provessem a todos (Registro Geral, 1923-1941: 75-77).

Além do açougue, os almotacés também controlavam o comércio em geral, concedendo e cobrando as licenças aos comerciantes, conferindo a aferição dos pesos e medidas dos produtos, examinando a fidelidade das balanças, averiguando o estado e o tabelamento de preços dos gêneros comercializados etc. A exemplo do que acontecia no abastecimento de carnes, os almotacés inspecionavam o comércio realizado nas "casinhas", espécie de mercado público que era arrendado a particulares.[6] Todavia, embora esse

---

[4] Sobre a temática do regime dos contratos sugerimos como leitura Araújo (2002), Campos (2010), Gorenstein (1993), Lenharo (1993) e Pedreira (1995).

[5] Quando o açougue não era arrematado por contrato, a câmara municipal o colocava franco ao público, em regime de administração por alguém nomeado por ela.

[6] As "casinhas" foram criadas como modo de regular o comércio por D. Luís António de Sousa Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, durante o tempo em que esteve à frente do governo da capitania de São Paulo. Elas totalizavam seis quartos, construídos pela câmara municipal para serem arrendados ao comércio de alimentos na região, sobretudo de toucinho, carne-seca e cereais. Formavam uma carreira de casebres localizados em um dos lados da rua que ficaria conhecida como "Rua das Casinhas". Construídas como tentativa de se estabelecer um primeiro lugar edificado para mercado em São Paulo, posteriormente a câmara municipal mandaria erguer outros treze quartos ao longo da Ladeira do Carmo para melhorar o abastecimento, dando origem a outro conjunto de casebres, as "Casinhas da Ladeira do Carmo" (Silva, 2017).

mercado fosse uma tentativa de controle dos desregramentos comerciais, aí também os interesses particulares de arrematadores e atravessadores de alimentos se faziam presentes. No entanto, grande parte das infrações ao comércio, denunciadas pelos almotacés, acontecia fora desse espaço.

Em dezembro de 1814, o almotacé Antonio José de Brito relatou ao juiz de fora de São Paulo que havia encontrado nos ranchos do Lavapés e da Luz duas cargas de toucinho pertencentes a Manuel José da Fonseca e Joaquim Carneiro que, pessoalmente, embargou e enviou para as "casinhas", pois elas estavam sofrendo com a falta mantimentos no período (Registro Geral, 1923-1941: 48-49). Embora as posturas camarárias estipulassem que os indivíduos teriam de vender seus produtos nas "casinhas" durante três dias, para só depois serem autorizados e dispensados a comercializarem em outros espaços, por vezes esse mercado público esteve desabastecido por conta do comércio paralelo. Nesse sentido, certas mercadorias eram escondidas pelos indivíduos envolvidos com o abastecimento, sendo posteriormente vendidas nos momentos de carestia e escassez que acometiam a população, fazendo que os ganhos fossem mais vantajosos.

Uma dimensão menos explorada da ação dos almotacés foi sua atuação enquanto "juiz de pequenas causas" em conflitos entre a população, o que pode ser explicado pela escassez de fontes. Todavia, alguns estudos sobre o instituto destacaram que, embora ele não tivesse poder jurisdicional de fato, exercido a nível local pelos juízes ordinários, os almotacés acabavam mediando vários conflitos, ouvindo as partes e as testemunhas em um procedimento mais breve e informal, pautado na moderação e em critérios discricionários, evitando-se a abertura de processos (Araujo, 2011: 195-208; Enes, 2010: 89; Pinto, 2012: 118).

Na documentação local consultada, encontramos um termo de audiência feito pelo escrivão João da Silva Machado constando que o almotacé Antonio Ferreira Lustosa de Almeida, após correição, havia se recolhido em casas da câmara municipal para fazer audiência às partes das coisas que pertenciam ao seu cargo, mas ninguém apareceu (Atas, 1922-1937: 29-31). Embora só exista esse registro, acreditamos que as audiências da almotaçaria foram frequentes em São Paulo, resultando na possibilidade de os almotacés mediarem e resolveram vários conflitos que aconteciam na região de forma breve e sem a necessidade de processos judiciais. Infelizmente, a ausência dos termos de audiência nos impossibilita saber sobre as lógicas e comportamentos envolvidos em mais esse campo de ação dos almotacés.

Seja como "polícia" das posturas municipais, seja como "juiz" dos conflitos decorrentes das suas violações, a reflexão sobre o campo de ação dos almotacés permite a compreensão de aspectos fundamentais que conformavam o cotidiano institucional, político e social das vilas e cidades no mundo ibero-americano. Mais especificamente em São Paulo, as várias ordens da câmara municipal para o controle das infrações pelos almotacés nos apontam que certos agentes agiam diversamente do estipulado pela governança, fazendo valer seus interesses particulares e de rede. Além do mais, percebemos que havia um contexto econômico e social bastante pujante na região já no período estudado, o que foi captado, sobretudo, pela frequente atuação dos almotacés na regulação do comércio, cujo fluxo intenso de pessoas, mercadorias e animais exigiu uma infraestrutura que teve que ser construída e reformada sob a supervisão desses oficiais em diversos momentos.

Além do mais, considerando o "poder de polícia" presente na ação dos almotacés, podemos refletir sobre os esforços para uma organização mais orientada e ativa do poder que esse conceito ajudou a viabilizar no século XVIII, resultando em uma refuncionalização do governo. Embora a almotaçaria não fosse o efeito da racionalização e do maior controle das formas de governo e da sociedade pretendidos pelo reformismo ilustrado, mas antes se vincular ao estabelecimento das normas e práticas para manutenção das cidades e convivência dos seus habitantes, o "poder de polícia" que justificava a atuação dos almotacés daria margem para uma "administração ativa" do monarca, orientando toda uma literatura posterior sobre a nova "arte de governar" que tomou conta da Europa moderna (Enes, 2010: 47; Seelaender, 2009: 74-75).

Se a lógica jurisdicional limitava o poder do rei, pois lhe competia garantir a prevalência da ordem natural que conformava a sociedade de Antigo Regime, dando a cada sujeito o que lhe era de direito, buscar-se-ia tornar aceitável uma gestão mais executiva e não somente jurisdicional do poder na época moderna. Desse modo, o "poder de polícia", com sentido e deveres ampliados, seria fonte de maior liberdade para se providenciar sobre questões novas que surgiam em um contexto de competição europeia acentuada. Portanto, nesse quadro de mudanças no qual se pretendia contornar as barreiras jurisdicionais impostas ao monarca, a "polícia" deixaria de ser apenas uma atividade citadina, tornando-se um "conceito-síntese" para a "razão de Estado" (Seelaender, 2009).

Não é por acaso que essa "governamentalidade" se manifesta em Portugal após o terremoto de Lisboa (1755). Foi sob a égide da reconstrução da capital que o ministro do

rei, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, decretou várias medidas que tiveram grande impacto na almotaçaria do reino. Além das decisões que retiraram da sua câmara municipal quaisquer responsabilidades com obras de planejamento e gestão da cidade, transferindo os seus tradicionais direitos de almotaçaria sobre o processo edificatório ao poder central, o terremoto também esvaziou a governança local de suas prerrogativas comerciais. Nesse sentido, os almotacés foram destituídos de um conjunto vasto de deveres que foi deslocado aos novos órgãos e agentes criados pelo reformismo ilustrado (Ferreira, 2012: 91-92; Pereira, 1998: 520-522).

A Intendência Geral de Polícia, criada em 1760, foi a novidade reformista que mais impactou a almotaçaria (Portugal, 1760). Com um campo bastante alargado de funções, a instituição arvorou para si diversas tarefas sob a responsabilidade dos almotacés em Lisboa, contribuindo para a reconstrução do reino e difusão de novas regras e usos do espaço urbano. Em 1808, com a instalação da corte no Brasil, a Intendência também foi estabelecida no Rio de Janeiro (Brasil, 1834). Pretendendo equacionar uma série de questões cotidianas que foram profundamente ampliadas com a presença dos novos moradores, a coexistência de intendentes e almotacés produziu vários choques e tensões na região, pois a nova instituição arrogou várias das incumbências anteriormente a cargo da câmara municipal fluminense (Enes, 2010: 260; Gouvêa, 2005: 708; Jacques, 2002; Lousada, 2005: 7-12; Silva, 1986: 187-204).

Se a presença da Intendência Geral de Polícia provocou abalos e tensões na almotaçaria, isso só aconteceu em Lisboa e no Rio de Janeiro. Em outras partes do Brasil, os almotacés seguiram com suas atribuições praticamente intocadas pelas medidas reformistas.[7] Em São Paulo, o protagonismo em matérias de "polícia" continuou em mãos desses tradicionais agentes do poder camarário, o que não significou que as políticas ilustradas não tivessem tido repercussão na região.[8] De qualquer forma, seja nas capitais em

[7] Para o caso de Curitiba, houve não só a permanência do exercício da almotaçaria no século XVIII, como o seu crescimento no mesmo período (Araujo, 2011; Pereira, 1998). Em Mariana, mesmo após a extinção dos almotacés, a regulação do comércio na cidade permaneceu praticamente inalterada. Em 1834, quatro anos após o último almotacé ser empossado, uma postura camarária aumentava a pena e prisão dos atravessadores de mantimentos, contrariando os preceitos de livre mercado (Enes, 2010).

[8] Sem dúvida, o programa ilustrado foi impactante, embora com diferentes graus de eficácia. Em São Paulo, suas medidas buscaram atender à necessidade de defesa do sul e oeste da colônia, restituindo a autonomia administrativa da região diante da impossibilidade do Rio de Janeiro em cuidar dos vastos territórios que estavam sob a sua jurisdição, como também deram um novo impulso à economia (Bellotto, 2007). Mais recentemente, uma renovada historiografia sobre o reformismo vem buscando romper com a imagem de que as medidas ilustradas representaram uma ruptura brusca com o *modus operandi* de Antigo Regime no que toca às formas de administração da justiça (Garriga, 2013; Slemian, 2014; Torres, 2011).

que a Intendência foi estabelecida, seja nas várias localidades em que ela sequer foi criada, o fato é que a instituição não foi responsável pela extinção dos almotacés, embora possa ter contribuído para a derrocada da almotaçaria.

A extinção dos almotacés aconteceu só mais tarde, quando o processo de Independência do Brasil produziu alternativas de organização para a construção de uma nova ordem. O ideal de separação dos poderes, projetado no período reformista e acolhido pelas constituições do século XIX, resultou em transformações político-institucionais importantes, cuja expressão na esfera camarária foi a anulação do seu poder jurisdicional. Nesse novo arranjo liberal, em que novas instituições e agentes eram introduzidos nas relações de poder paralelamente a velhos órgãos e ofícios do momento colonial, os almotacés foram abolidos, mas não muitas das suas funções. Com tarefas tão imprescindíveis à própria existência das cidades, a "polícia urbana" correspondente à almotaçaria foi transferida aos recém-criados fiscais, cuja administração dispunha de uma maior liberdade na gestão da cidade, evidenciando "poder de polícia" mais alargado no período.

Em resumo, conforme buscamos demonstrar, a despeito do quadro geral de mudanças que foi inaugurado com o reformismo ilustrado, mas que prosseguiria e se reforçaria com as medidas liberais no século XIX, constatamos que os almotacés em São Paulo continuaram exercendo suas funções normalmente ao longo de todo o período analisado. Se em Lisboa e, posteriormente, na corte fluminense, o estabelecimento da Intendência Geral de Polícia significou a perda de várias tarefas do tradicional direito de almotaçaria por suas câmaras municipais, o senado paulista se manteve como o principal responsável pela regulação e fiscalização das normas e práticas comerciais, sanitárias e construtivas na região. Além da conservação de atribuições pelos almotacés, verificamos que o provimento para seu exercício aconteceu com regularidade até 1828, momento da extinção do ofício no Brasil. Nesse sentido, no decorrer do recorte cronológico estudado, a almotaçaria permaneceu como conjunto de funções essenciais para a manutenção cotidiana da cidade e dos seus habitantes, sendo uma das principais etapas para o acesso e ascensão dos indivíduos na governança local.

Fontes e referências bibliográficas

ASSIS, Machado de. O astrólogo. *Jornal da Família*, Rio de Janeiro, 1876.

ARAUJO, Danielle W. de. *A almotaçaria e o direito na vila de Curitiba (1737-1828).* 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011

ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas*: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765). 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Publicação oficial do Arquivo Municipal de São Paulo. São Paulo: Tipografia Piratininga, 1922-1937. v. 24-33. Disponível em: https://bit.ly/2L0O6qM. Acesso em: 4 dez. 2020.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial*: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). 2. ed. São Paulo: Alameda, 2007.

BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.189-221.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*: o Rio de Janeiro no século XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721). 1. ed. São Paulo: Humanitas: Fapesp, 2002.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil*: negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711-1765). 1. ed. São Paulo: Alameda, 2010.

BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825).* Tradução de Anna Olga de B. Barreto. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRASIL. Alvará de 10 de maio de 1808. Cria o lugar de Intendente Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil. Ouro Preto: Tipografia Silva, 1834. (Coleção das leis brasileiras e mais artigos oficiais desde a chegada da corte até a época da Independência).

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos caminhos da acumulação* – negócios e poder no abastecimento das carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro (1808-1835). 1. ed. São Paulo: Alameda, 2010.

ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios*: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

ESTEVA, Diego Pulido. Policía: del buen gobierno a la seguridad, 1750-1850. *El Colegio de Mexico*, Cidade do México, v. 60, n. 3, p. 1595-1642, 2011.

FERREIRA, Paulo Jorge da Costa Pereira. *Os almotacés de Lisboa (século XVIII).* 2012. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de Sociologia, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Fátima. *O antigo regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANYUTI, Regina Hernández. Historia y significados de la palabra policía en el quehacer político de la ciudad de México: siglos XVI-XIX. *Ulúa*, Xalapa, v. 3, n. 5, p. 9-34, 2005.

GARRIGA, Carlos. Os limites do reformismo bourbônico: a propósito da administração da justiça na América espanhola. *Almanack*, Guarulhos, n. 6, p. 38-60, 2013.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e Política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). *In*: MARTINHO, Lenira Meneses; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade de independência.* Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1993. p. 125-255. (Coleção Biblioteca Carioca).

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro (1790-1822). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 297-330, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285-338.

GOUVÊA, Maria de Fátima. As bases institucionais da construção da unidade dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro. *In*: JANCSÓ, István (org.). *Independência*: história e historiografia. 1. ed. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005. p. 707-752.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*: instituições e poder político. Portugal – séc. XVII. 1. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

JACQUES, Lana Maria da Silva. *A Intendência Geral de Polícia*: poder público e vida cotidiana no Rio de Janeiro de inícios do século XIX. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação* – o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. 1. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993.

LOUSADA, Maria Alexandre. Espacialidade em debate: práticas sociais e representações em Lisboa nos finais do Antigo Regime. *Ler História*, Lisboa, n. 48, p. 33-46, 2005.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista (1700-1836).* 1. ed. São Paulo: Hucitec: Edusp, 2000.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação de contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Fátima (org.) *O Antigo Regime nos Trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1750-1822)*: diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. 1995. Tese (Doutorado em Sociologia Histórica) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova Lisboa, Lisboa, 1995.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello*. A forma e o podre*: duas agendas da cidade de origem portuguesa nas idades medieval e moderna. 1998. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *A lavoura canavieira em São Paulo*: expansão e declínio (1765-1851). 1. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

PINTO, Sandra M. G. *As interações no sistema das operações urbanísticas nos espações urbanos portugueses até meados de oitocentos.* 2012. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2012.

PRADO, Paulo. *Paulística etc.* Notas de Carlos Augusto Calil e Leandro Antônio de Almeida. 4. edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

PRADO JR., Caio. *A cidade de São Paulo*: geografia e história. Evolução política do Brasil e outros estudos. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

PORTUGAL. Alvará de 25 de junho de 1760. Cria o Lugar de Intendente Geral de Polícia da Corte de Reino e estabelece suas responsabilidades. Lisboa (Coleção da Legislação Portuguesa 1750 a 1762).

REGISTRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Publicação oficial do Arquivo Municipal de São Paulo. São Paulo: Tipografia Piratininga, 1923-1941. v. 19-30.

REVILLA, Ignacio Ezquerra. Oeconomica, consejo y territorio en la idea moderna de policía. *Cuadernos de la Guardia Civil: Revista de seguridad pública*, Madrid, n. 51, p. 96-111, 2015.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos*: a administração no Brasil colonial. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTARÉM, Manuel Francisco de Barros e Sousa. Da maneira como se hão-de-fazer. *In*: *M*emórias *e alguns documentos para a história e teoria das Côrtes geraes que em Portugal se celebraram pelos três estados do reino*. Lisboa: Impressão Régia, 1827. Parte 2, cap. LII.

SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite. A "polícia" e as funções do Estado – notas sobre a "polícia" do Antigo Regime. *Revista da Faculdade de Direito*, Curitiba, n. 49, p. 73-87, 2009.

SLEMIAN, Andréa. A primeira das virtudes: justiça e reformismo ilustrado na América portuguesa face à espanhola. *Revista Complutense de História de América*, Madrid, v. 40, p. 69-92, 2014.

SILVA, Diego Vernille da. *Mercados públicos em São Paulo*: arquitetura, inserção urbana e contemporaneidade. 2017. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821. *Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 1986.

SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local e cotidiano* – a câmara de Salvador no século XVIII. 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

SOUSA, Avanete Pereira. *Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII)*. 2003. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2003.

TORRES, Pedro Ruiz. Los límites del reformismo del siglo XVIII em España". *In*: SALVADÓ, Joaquim Albareda i.; MIRET, Marició Janué i. *El nacimiento y la construcción del Estado moderno.* Homenaje a Jaume Vicens Vives. València: Universitat de València, 2011. p. 111-150.

Mobilidade e circulação: a escrita de governo entre o Estado do Grão-Pará e a capitania de Mato Grosso (1759-1772)

Otávio Vítor Vieira Ribeiro

Apresentação

Este capítulo tem como proposta discutir, por meio do epistolário produzido pelos governadores do Estado do Grão-Pará e da capitania do Mato Grosso entre 1759 e 1772, como estes agentes conceberam no cotidiano governativo, as dinâmicas de circulação e as bases materiais da mobilidade que demarcou o fluxo e o apoio mútuo dispensado ao exercício daquilo que, no contexto moderno, se configurava como bom governo.

A compreensão da tessitura dessas relações político-administrativas encontrava-se imersa no conjunto mais amplo do fenômeno vivenciado na conjuntura sob a qual se arquitetaram as bases da administração na América portuguesa: a busca pela manutenção da harmonia que sustentava o equilíbrio entre as partes que compunham o sistema político dos impérios ultramarinos. Esse processo foi mediado pelas articulações estratégicas forjadas entre oficiais pertencentes a determinados estratos que, por meio da ampliação do espectro de sua ação política, consubstanciavam o estreitamento dos vínculos firmados entre o centro português e as suas conquistas e o curso do processo histórico no ultramar (Gouvêa: 2010: 166-168).

A apropriação desta conformação relacional por parte desses agentes era decorrente da ocupação sequenciada de cargos na esfera administrativa e pela "essência regimental da governação" do Império português, pressupostos estes que viabilizaram sua inserção na tessitura de *redes governativas* que se sustentavam pelo compartilhamento de experiências e relações sociais (laços de parentesco, compadrio e necessidade política, econômica e mercantil) e pela normatização de regras de comportamento presentes nas instruções emitidas pelo monarca português e relativas ao exercício da gestão governativa ultramarina (Gouvêa, 2010: 179-181).

O exercício do poder político dos governadores estava vinculado aos canais de comunicação que estabeleciam entre si e no trato das questões relativas às suas práticas de governo nas capitanias. Sua viabilidade é resultante do processo de burocratização da estrutura administrativa reinol e da integração entre o Reino e o ultramar, que se deu por meio da transposição do aparato político-administrativo luso para as conquistas entre os séculos XVI e XVIII (Mendes, 2013: 49; Santos, 2008: 58-61; Santos, 2007: 121).

Considerando-se isto e para efeito de análise neste trabalho, durante a segunda metade do século XVIII, as reformas político-administrativas adotadas pelo ministério pombalino (1750-1777) para o vale amazônico se orientaram pelos desdobramentos da delimitação de fronteiras ensejadas pela assinatura do Tratado de Madri, em 1750, e a geopolítica internacional adotada pela monarquia lusa na Europa. Sua base doutrinal se assentava no mercantilismo tardio, na aritmética política e no cameralismo germânico (Cardoso, 2000: 111; Cardoso; Cunha, 2012: 69; Reis, 1993: 13).

Entre estas, pode-se destacar a instituição da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), que se conformou como uma empresa monopolista que tinha intuitos fundamentais para dinamizar a produção agrícola e introduzir a mão de obra escrava africana na região (Carreira, 1988: 49-53; Dias, 1966: 365-366; Matos, 2019: 30).

No bojo deste processo, o ensejo dado ao extrativismo das drogas do sertão,[1] que constituía a base produtiva regional, acabou por ser acompanhado em seus desdobramentos pela construção intensiva de uma rede de circulação interna de informações, valores e agentes que se concretizava na escrita epistolar. Por meio do vencimento do curso dos rios, o vale amazônico e a fronteira oeste mantiveram uma comunicação transfronteiriça em busca do apoio logístico e mútuo dispensado ao bom exercício da atividade governativa de seus oficiais.

A escrita epistolar como prática governativa

Desde a década de 1980 a historiografia luso-brasileira tem se proposto a repensar as bases da relação política e da configuração administrativa estabelecida no Reino de Portugal e nas conquistas ultramarinas, concebendo-as da perspectiva da negociação, mediação e concorrência tecida entre as diferentes instâncias e esferas de poder sob as quais se alicerçava a reprodução social, política, jurídica e econômica do Império português (Raminelli, 2008:17-18; Hespanha, 2010: 45-48; Gouvêa: 2010, p. 162-164 e Marcocci, 2020: 283-285).

[1] Consistia em um "conjunto de produtos extraídos da floresta visando a exportação", era composto por "frutos, folhas, raízes, resinas e óleos com origem vegetal, que poderiam ser empregados em diversas utilidades: medicina, alimentação, tinturaria, cordoaria, construção naval e em outros empregos", dos quais os mais apreciados eram a "baunilha, breu, cacau, canela-do-mato, castanha-do-Pará, cravo (fino ou grosso), madeiras, óleos vegetais (andiroba, copaíba, cumaru, umeri), piaçaba, puxuri, gengibre, anil, salsaparrilha e urucum" (Matos, 2019: 87).

No bojo do processo de gestão político-administrativa dessas extensas territorialidades, as *comunicações políticas* e o *paradigma corporativista* emergem como elementos de configuração de sua arquitetura político-institucional, premente na relação constituída entre a Coroa portuguesa e a sua principal conquista no ultramar. O monarca português atuava como a “cabeça” que ordenava as partes do “corpo”, gerenciando as atribuições específicas computadas aos diferentes poderes concorrentes do aparato estatal e elaborando o sistema de informação como via de concretização da administração colonial imposta pela diversidade geográfica de espaços distintos entre si e distantes do centro monárquico que se caracterizava como *pluricontinental* e *polissinodal* (Fragoso, 2017: 52-53; Fragoso; Gouvêa, 2010: 55-58; Guapindaia, 2019: 12-15; Hespanha, 2011: 17-19; Monteiro, 2005: 19).

As bases dessa dinâmica encontravam-se assentadas na tradição jurídica vigente no Império colonial hispânico, no qual o direito de manter contato ou expedir comunicação diretamente ao centro oriundo das conquistas veio a se consolidar no espaço político português após a Guerra de Restauração (1640-1668). Deste modo, houve extensão da malha interlocutória entre a monarquia e os seus súditos. Esse movimento também pode ser compreendido como um estreitamento dos vínculos e laços entre ambos, por meio do qual se disseminou a prática governativa mediada pela *escrita epistolar* (Curvelo, 2019: 250-251; Santos, 2007: 51).

Vencer as distâncias impostas pela imensa dispersão geográfica do Império português só se tornou possível pela tessitura de canais de comunicação entre o centro e as conquistas. Nela, a prática epistolar exerceu as seguintes funções básicas: fazer transitar informações sobre temas, eventos e lugares; reafirmar normas, conceitos e valores sociais; e ressaltar as distinções sociais e hierárquicas entre remetente e destinatário (Cardozo; Chambouleyron, 2008: 195; Conceição, 2011: 34; Mendes, 2013: 17).

A circulação de impressos e o ato da escrita permitiam que distâncias fossem reduzidas, centralidades fossem construídas e tecidas e a relação inerente entre privilégios e difusão de conhecimentos sustentasse a manutenção e a sobrevivência da “ordem colonial” na conformação dos enlaces entre o centro e as conquistas (Megiani, 2009: 185; Raminelli, 2008: 41).

Considerando-se isto, a garantia da defesa territorial e da soberania lusa no além- mar dependia da comunicação estabelecida entre o centro político português e as autoridades coloniais investidas nas conquistas. Estas, por sua interação e experiência, distinguiam por

meio da mobilização da escrita os espaços que deveriam ganhar destaque na política colonial. Tal movimento era inerente ao exercício do governo a distância, pois "o bom governador além de respeitar as jurisdições, deveria também governar tendo sempre a pena à mão, de forma a conjugar os diversos interesses em jogo, e disso sempre informar ao rei" (Loureiro, 2010: 110; Santos, 2007: 88; Santos, 2008: 31).

Agentes privilegiados da construção da governabilidade no espaço ultramarino, os governadores eram homens provenientes dos estratos sociais mais abastados da aristocracia reinol e exerciam funções relativas ao aparato militar e governo civil, como "receber e deferir petições" sobre as extensões da capitania para a qual fora designado e as que eram suas subordinadas (Cunha; Monteiro: 2005: 196; Curvelo, 2019: 199-200; Gouvêa; Frazão; Santos, 2004: 105; Santos, 2008: 123).

Não obstante, no quadro geral da hierarquia administrativa vigente na América portuguesa, eram vistos como oficiais menores, pois se encontravam duplamente subordinados a ambos os lados do Atlântico: na América, ao governador-geral do Estado do Brasil, desde 1549, quando de sua instituição; em Lisboa, aos ministros da Coroa portuguesa. Os desdobramentos dessa "dupla sujeição" forjaram um espaço de incerteza hierárquica, no qual conflitos e embates jurisdicionais demarcaram a realidade colonial e sobre o qual alicerçaram-se as vias de construção de um "poder autônomo e efetivo" decorrente da própria configuração política da monarquia lusa transposta para o além-mar (Hespanha, 2010: 62).

Escrever e informar passam a ser atos que, no cotidiano governativo ultramarino, expressavam a constituição das "teias de sociabilidade possível" destes agentes da conquista, ao potencializar sua ação governativa dentro dos limites impostos pelas suas atribuições diárias e vivência da tessitura de seus espaços de privacidade, que se dava pela estipulação de atividades rotineiras no desenvolvimento de suas funções (Souza, 2011: 317).

Assim, a escrita epistolar produzida pelos governadores ultramarinos se configurava como ato político-administrativo e pessoal, em que os agentes procuravam registrar suas impressões cotidianas, sistematizar formas de governar, disciplinar suas funções e a emergência de cadeias de pensamento, concretizando o *eu* público e privado na constituição dos efeitos de verdade impressos na sua prática epistolar (Gomes, 2004: 14-15; Souza, 2011: 318).

Mobilidade e circulação nas correspondências dos governadores do Estado do Grão-Pará e Mato Grosso

Desbravar os interstícios do vale amazônico durante o processo de conquista pelos europeus só era possível por meio da navegação de seus rios. Essa característica, em conjunto com suas condicionantes geográficas, distinguia aquele espaço de penetração territorial das demais regiões da América portuguesa pela particularidade de sua colonização regional ser *aquática* (Cardoso, 1984: 94; Ferreira, 2016: 56).

O trânsito das correspondências que concretizaram a dinâmica de mobilidade e circulação dos governadores do Grão-Pará e do Mato Grosso na segunda metade do século XVIII dependeu da capacidade desses agentes em vencer os caudalosos cursos fluviais regionais e de mobilizar o *conhecimento venatório*[2] de que dispunham e usufruíam as nações indígenas locais (Sampaio, 2011: 150-151; Souza Júnior, 2013: 178-179).

O suporte material utilizado nas viagens empreendidas pelos governadores na região amazônica eram as canoas, em que os indígenas atuavam como remeiros e pilotos. Os remeiros eram a força motriz responsável por remar e atuavam na atividade conduzida pela força bruta. Já os pilotos, também conhecidos localmente como jacumaúbas, trabalhavam como guias e dispunham de conhecimentos sobre a navegabilidade e geografia regional (Ferreira, 2016: 103-105). Componentes de uma hierarquia social existente no exercício de funções nas canoas, índios remeiros e pilotos jacumaúbas distinguiam-se pelo "salário" recebido na prestação do serviço, pelo conhecimento da malha fluvial e pelo prestígio social que ostentavam nas vilas e lugares de onde eram provenientes (Ferreira, 2016: 99).

Agentes históricos por excelência das expedições designadas pelos governadores, os nativos permitiam que, com o repertório que construíram em sua interação com o meio ambiente, o trânsito entre as diferentes espacialidades que compunham os caminhos fluviais entre o Grão-Pará e o Mato Grosso fossem concretizados. Utilizavam, assim, as rotas fluviais que viabilizaram a comunicação entre esses espaços jurisdicionalmente distintos, que se constituíram em meio às disputas ensejadas pela delimitação das fronteiras do Império português na América durante a segunda metade do século XVIII.

Expedições de natureza militar e administrativa podem ser computadas nesse quadro mais amplo do apoio logístico dispensado entre governadores de ambas as circunscrições

[2] Saberes provenientes da experiência que os povos indígenas estabeleciam com o meio ambiente, sendo difundido de geração em geração nas suas comunidades. Foi amplamente mobilizado nas expedições das coletas das drogas dos sertões e nas viagens realizadas pelos rios locais (Ferreira, 2016: 99-100; Souza Júnior, 2009: 149).

como movimentos mediados pela capacidade de arregimentação das nações indígenas, como a comandada pelo capitão Domingos Franco, que ficou responsável pelo transporte do governador João Pedro da Câmara para o Pará, então sucessor de D. Antônio Rolim de Moura – conde de Azambuja – no exercício do governo da capitania de Mato Grosso.[3]

O atraso no retorno de D. Antônio Rolim de Moura da capitania do Grão-Pará para a de Mato Grosso se deu por conta dos perigos encontrados no trajeto e dos desafios impostos na transposição das cachoeiras do rio Madeira.[4] Também havia o receio de que correspondências remetidas entre as espacialidades fossem interceptadas no caminho pelos espanhóis,[5] e as adversidades da viagem empreendida pelo conde de Azambuja pelos sertões do Estado do Maranhão, realizada pelo curso dos rios Maracassumé e Turiassú, após ser designado para exercer o cargo de governador da Bahia, em 1765.[6]

Consoante a isso, explorou-se também o horizonte do abastecimento, com provimentos e gêneros que circulavam pelo curso dos rios Madeira, Mamoré e Guaporé para a provedoria da capital da capitania do Mato Grosso, Vila Bela da Santíssima Trindade, fundada em 1752. Pelas rotas fluviais, seguiam também correspondências que continham instruções, dados e conteúdos relativos à defesa militar da fronteira com os domínios castelhanos,[7] sendo estes alguns dos elementos que consubstanciaram o ensejo à logística circular destes governadores pela malha fluvial (Davidson, 1970: 157-158; Salvino, 2018b: 49).

---

[3] Arquivo Público do Estado do Pará (Apep), Documentação manuscrita, Códice 17, Doc. 38. Correspondência de diversos com o governo, [data ilegível]. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre a viagem a ser realizada por João Pedro da Câmara e a solicitação de apoio logístico com indígenas e canoas para a sua realização.

[4] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 241. Correspondência de diversos com o governo, 14 dez. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre as dificuldades encontradas para retornar com o bote de viagem para o oeste.

[5] Apep, Documentação manuscrita, Códice 127, p. 41. Correspondência de diversos com o governo, 20 jun. 1766. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, justificando o atraso no envio de correspondência por terra por conta do receio de interceptação pelos castelhanos.

[6] Apep, Códice 196, Doc. 78. 15 jul. 1765. Ofício do governador da capitania de Mato Grosso, conde de Azambuja, para o governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, lhe dando conta da viagem que empreendeu pelos sertões através dos rios Maracassumé e Turiassú no Maranhão desde que saiu do Mato Grosso.

[7] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, Doc. 47. Correspondência de diversos com o governo, 30 jul. 1764. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o conserto realizado nas canoas para empreender viagem a capitania de Mato Grosso e outros assuntos.

Em menor medida, também houve a manutenção de um fluxo de recepção de correspondências recebidas do Reino, oriundas da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar. Estas chegavam às conquistas por meio de grandes embarcações, nas quais se remetiam majoritariamente ordens régias de diferentes tipologias direcionadas às autoridades coloniais (Cardim; Baltazar, 2017: 174-175; Salvino, 2018a: 27-28).

Por meio da escrita epistolar, os governadores não apenas davam conta do recebimento e bom cumprimento das ordens expedidas,[8] mas também externalizavam as agruras do cotidiano de seu ofício no além-mar. Destacavam-se as consequências negativas que isso trouxe para a sua "Casa" deixada no Reino[9] e a perpetuação dos laços de favorecimento pessoal nos quais estavam estes agentes inexoravelmente inseridos[10] (Souza, 2011: 301-304).

A composição de laços de reciprocidade política entre os agentes sedimentava os nexos entre as espacialidades por meio do compartilhamento de laços e interesses. Ser bem quisto na conquista pode ser compreendido como desdobramento das alianças e trajetórias que já vinha sendo tecida no Reino antes da nomeação e ocupação do cargo no ultramar. Isso se evidencia na correspondência enviada por João Pedro da Câmara para Fernando da Costa de Ataíde Teive, em que o governador da fronteira oeste pede a Teive que interceda pelo desembargador e intendente-geral da Bahia junto ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para protegê-lo, como forma de concessão de favor pessoal pelo qual manifesta gratidão, tendo em vista o auxílio que recebeu para a realização da viagem que empreendeu para a região[11] (Atallah, 2011: 24).

---

[8] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 240. Correspondência de diversos com o governo, 14 dez. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o recebimento de um saco de correspondências transportado pelo Galeão Nossa Senhora da Glória.

[9] Apep, Documentação manuscrita, Códice 17, Doc. 39. Correspondência de diversos com o governo, jun. 1764. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o envio de remessas de suas cartas para o reino e a necessidade de apoio para a sua casa.

[10] Apep, Documentação manuscrita, Códice 127, Doc. 311. Correspondência de diversos com o governo, 28 nov. 1766. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre a entrega dos sacos com as ordens régias expedidas pelo secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, transportadas por navio.

[11] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, Doc. 46-A. Correspondência de diversos com o governo, 10 maio 1764. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre a viagem realizada por João Pedro da Câmara.

Reforçar as dificuldades vivenciadas no cotidiano da governança, como doenças contraídas e expectativas para findar o "desterro", e desejar votos de boa saúde ao destinatário eram estratégias dos governadores para solicitar a concessão de mercês. Foi o que fez João Pedro da Câmara ao destacar em carta a Ataíde Teive o seu "credor e incomparável merecimento" que "V. Ex.ª tenha a bondade de fazer ver na Tropa de socorro, caso que seja possível, o Meu provimento que pela frota chegarei a esse porto; por cuja Mercê ficarei a V. Ex.ª muito mais obrigado".[12]

Agradecer os favores prestados na realização das viagens empreendidas também foi temática presente nas correspondências remetidas pelo conde de Azambuja para Ataíde Teive, como na que empreendeu pelos rios Paraná e Mearim com o apoio do tenente-coronel Valério Corrêa Botelho de Andrada na incursão pelas vilas do Estado do Maranhão.[13] Favores como concessão de canoa, indígenas e práticos que o auxiliaram no trajeto quando se encontrava na vila de Bragança,[14] mas sem deixar de ressaltar as dificuldades e intempéries na travessia dos caminhos por terra, quando retornava do Maranhão para a vila de Oeiras.[15]

Pode se perceber por meio da circulação das correspondências que a tomada de decisões e a efetivação da prática governativa no Grão-Pará e no Mato Grosso, neste período, circunscrevia-se à capacidade dos agentes de gerenciar as questões cotidianas e expressar, pela escrita, ao amparo que se tinha e se desdobrava na rede governativa tecida na mobilidade mediada pelas cartas.

---

[12] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 218-219. Correspondência de diversos com o governo, 10 out. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, João Pedro da Câmara, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o pedido de socorro remetido para o Grão-Pará e o apoio recebido ao longo da sua viagem.

[13] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 199. Correspondência de diversos com o governo, 13 abr. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o recebimento de correspondência por militar e da sua viagem para o Maranhão.

[14] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 217. Correspondência de diversos com o governo, jun. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre o apoio logístico que tem recebido do Grão-Pará para a realização da sua viagem.

[15] Apep, Documentação manuscrita, Códice 122, p. 232. Correspondência de diversos com o governo, 14 nov. 1765. Ofício do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, D. Antônio Rolim de Moura, conde de Azambuja, para o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, sobre a viagem realizada por via terrestre entre o Maranhão e o Grão-Pará.

Considerações finais

Honra, valor e piedade eram concebidos como atributos essenciais para alcançar o devido reconhecimento da capacidade de governar o espaço colonial setecentista luso. Nele, tais virtudes refletiam a associação existente e inerente entre a vida pública e a privada dos agentes coloniais e a uniformização entre os interesses pessoais e régios (Conceição, 2006: 115).

Os governadores do Estado do Grão-Pará e da capitania de Mato Grosso, em sua escrita epistolar, teceram laços que conformavam a edificação do "império de papel" português. Buscaram fazer valer seus atributos e dar forma à dispensa e busca de apoio mútuo no exercício de seus governos, dando conta do cotidiano e das dificuldades que permeavam a prática governativa (Santos, 2007: 120-121).

No bojo dessa dinâmica, os povos indígenas emergem como os mediadores indispensáveis à concretização da relação político-administrativa que se estabeleceu no circuito interno das epístolas trocadas entre estes governadores por causa da mobilização do repertório particular que dispunham acerca da realidade regional e a capacidade e habilidade de conduzirem as canoas, meio de transporte pelo qual se difundiram os valores e as informações e a própria efetivação do processo de conquista territorial do vale amazônico.

A escrita mediou as relações de governo e poder estabelecidas entre os impérios europeus e suas conquistas e no próprio âmbito das conquistas, como sugere a correspondência dos governadores do Grão-Pará e de Mato Grosso na segunda metade do século XVIII. "Ditar, passar a limpo, escrever, reescrever, enviar e receber cartas" eram atividades inerentes ao exercício do governo a distância, "fossem nos espaços continentais ou ultramarinos", haja vista que cabia à escrita, dentre seus diferentes usos, "servir de meio de comunicação" (Conceição, 2015: 149).

Fontes e referências bibliográficas

ATALLAH, Claudia Cristina Azeredo. Práticas políticas de Antigo Regime: redes governativas e centralidade régia na capitania de Minas Gerais (1720-1725). *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 24-43, 2011.

CARDIM, Pedro; BALTAZAR, Miguel. A difusão da legislação régia (1621-1808). *In*: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A crise do colonialismo luso na América portuguesa, 1750-1822. *In*: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 69-88.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas*: Guiana Francesa e Pará, 1750-1817. 1. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Revista Tempo*, Niterói, v. 17, p. 65-88, 2012.

CARDOZO, Alírio; CHAMBOULEYRON, Rafael. A pena e a espada – retórica e história nas cartas de um governador do século XVIII. *Revista Outros Tempos*, São Luís, v. 5, n. 5, p. 194-201, 2008.

CARREIRA, Antônio. *A Companhia-Geral do Grão-Pará e Maranhão*: o comércio monopolista Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII. 1. ed. São Paulo: Nacional, 1988.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *No vai e vem das cartas*: a arte de governar da política colonial setecentista lusa através da epistolografia. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *Sentir, escrever e governar*: a prática epistolar e as cartas de D. Luís de Almeida, 2ª marquês do Lavradio (1768-1779). 2011. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. Entre o ofício e a amizade: o discurso epistolar do vice-rei 2° Marquês do Lavradio no século XVIII. *Cadernos de História*, Belo Horizonte, v. 16, n. 25, p. 142-167, 2015.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. *In*: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars* – elites ibero-americanas do Antigo Regime. 1. ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2005. p. 191-242.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. *Governar Pernambuco e as "capitanias anexas"*: o perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos governadores da capitania de Pernambuco (c.1654-c.1756). 2019. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

DAVIDSON, David Michael. *Rivers and empire*: the Madeira route and the incorporation of the Brazilian far West, 1737-1808. 1970. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade de Yale, New Haven, 1970.

DIAS, Manuel Nunes. Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). *Revista de História*, São Paulo, v. 32, n. 66, p. 359-428, 1966.

FERREIRA, Elias Abner Coelho. *Oficiais canoeiros, remeiros e pilotos jacumaúbas*: mão de obra indígena na Amazônia colonial portuguesa (1733-1777). 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

FRAGOSO, João. Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. *In*: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Revista Tempo*, Niterói, v. 27, p. 49-63, 2010.

GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de si, escrita da história*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, 2004, p. 96-137.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c.1680-1730. *In*: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes*: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 155-202.

GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as Reformas de Correio na América Portuguesa (1796-1821)*. 2019. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

HESPANHA, Antônio Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. *In*: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes*: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 43-94.

HESPANHA, Antônio Manuel. A monarquia: a legislação e os agentes. *In*: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; MATTOSO, José (org.). *História da vida privada em Portugal* – a Idade Moderna. 1. ed. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 12-31.

LOUREIRO, Marcelo José Gomes. *A gestão no labirinto*: circulação de informações no Império Ultramarino português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MARCOCCI, Giuseppe. Iberian explorations: the construction of global empires (1450-1650). *In*: BOUZA, Fernando; CARDIM, Pedro; FEROS, Antônio. *The Iberian world*: 1450 -1820. 1. ed. New York: Routledge, 2020, p. 283-299.

MATOS, Frederik Luizi Andrade de. *O comércio das "drogas do sertão" sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. 2019. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

MEGIANI, Ana Paula Torres. Memória e conhecimento do mundo: coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha, sécs. XV-XVII. *In*: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula (org.) *O Império por escrito* – formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico: séculos XVI-XIX. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2009.

MENDES, Caroline Garcia. *A circulação e a escrita de cartas do governador geral do Estado do Brasil Francisco Barreto (1657-1663)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História)

– Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O "ethos" nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 2, p. 4-20, 2005.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas*: monarcas, vassalos e governo a distância. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2008.

REIS, Arthur César Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia Brasileira*. 2. ed. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993.

SALVINO, Rômulo Valle. Entre pontes e muros: tentativas de implantação do correio marítimo entre Portugal e o Brasil na primeira metade do século XVIII. *Varia Historia,* Belo Horizonte, v. 34, n. 64, p. 15-49, 2018a, p. 15-49.

SALVINO, Rômulo Valle. *Guerras de papel*: disputas e estratégias em torno da comunicação escrita na América portuguesa (1650-1750). 2018. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018b.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos partidos*: etnia, legislação e desigualdade na colônia. 1. ed. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte*: trajetórias administrativas no Estado do Grão – Pará e Maranhão (1751-1780). 2008. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SANTOS, Marília Nogueira dos. *Escrevendo cartas, governado o Império*: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no ultramar português (1690-1702). 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. A vida privada dos governadores na América portuguesa do século XVIII. *In*: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; MATTOSO, José (org.). *História da vida privada em Portugal* – a Idade Moderna. 1. ed. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011, p. 300-333.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano*: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos – um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. 2009. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. Negros da terra ou da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório. *Afro-Ásia*, Salvador, v. 48, p. 173-211, 2013.

Queixas e denúncias contra magistrados na América portuguesa (século XVIII)

Marina Passos Tufolo

Apresentação

O tema da fiscalização dos magistrados tem sido amplamente discutido na historiografia, estando em pauta nas últimas duas décadas unido à temática da administração colonial.[1] O debate permeia diversas frentes de análise, problematizando desde a eficácia das formas de fiscalização dos agentes régios até se havia outros mecanismos alternativos de denúncia. Esse debate está intrinsecamente ligado às formas de interpretação do Antigo Regime na colônia portuguesa, que ora tendeu a apontar centralidade, ora a sua falta.

Dentro dessas questões, este capítulo tem o objetivo discutir como a historiografia vem tratando o tema das denúncias contra juízes de fora e ouvidores que foram encaminhadas para o Conselho Ultramarino, problematizando o caminho que estas delações tomavam e se, de fato, houve mecanismos correcionais.

Para isso, apontaremos para a importância do órgão administrativo ultramarino, debatendo a fiscalização existentes e reconhecidas pela historiografia e repensando as formas de denúncias através do conceito "querela". Daí, faremos breve apresentação da documentação utilizada e debateremos os limites do mecanismo de queixa, propondo-nos a pensar se havia um limiar aceito para o desacato da justiça em face do bem público.

Escolhemos fazer a apresentação da sistematização por meio de estudos de caso que possibilitaram a quantificação e análise de diversas queixas contra magistrados contidas nas petições do Conselho Ultramarino.[2]

Da denúncia à correição

Discutir as formas de fiscalização dos magistrados implica inevitavelmente entender como essas pessoas eram cruciais para a dinâmica do Antigo Regime. Responsáveis por aplicar a justiça em nome do rei, controlar as ações de juízes e ouvidores era fundamental para garantir a boa administração, principalmente na relação centro-periferia. Como

---

[1] Conferir também Atallah (2018) e Souza (2006).

[2] A sistematização foi feita baseada no projeto apresentado à Fapesp (processo 2015/25844-2), intitulado *Com poder de ditar o direito: requerimentos, ofícios e queixas sobre a ação dos juízes e magistrados na sociedade do Rio de Janeiro do século XVIII* (cf. Tufolo, 2018).

apontou Stuart Schwartz, por serem os braços do rei em uma realidade distante da metropolitana, os agentes seguiriam dois caminhos:

> podiam perseguir os objetivos do rei e atuar como agente real, ou buscar seus próprios objetivos. [...] Nenhuma opção excluía as outras, e a magistratura podia, ocasionalmente, desempenhar dois ou mais papéis ao mesmo tempo, o que dava ao governo magistrático um caráter altamente complexo (Schwartz, 2011: 84).

Daí, haver mecanismos de controle destes agentes era essencial para evitar desvios e injustiças. As Ordenações Filipinas pontuam logo em princípio como os ministros deveriam portar-se, em sua vida privada e pública, e as formas de fiscalização e punição de cada agente.[3]

As ordenações também embasariam o que ficou marcado nos escritos medievais como uma imagem de juiz perfeito. Como discute Antônio Pedro Barbas Homem (2003: 598), o *ethos* jurídico estaria enlaçado na moral e na virtude, as quais, "aliando requisitos relativos à apresentação formal do juiz e forma de vestir, às exigências de caráter e aos preceitos relativos à formação científica", daria ao juiz a imparcialidade necessária para o bom julgamento.

De forma metafórica, Juan de Matiezo (apud Hespanha, 2018: 65-66), no século XVI, demonstrou que as virtudes dos agentes poderiam ser compreendidas como uma árvore:

> Às raízes pertenciam o temor de Deus (III, 6), a ciência (III, 7), a experiência (III, 9 ss.), a autoridade (III, 12) e, como vícios, a desconfiança e a credulidade (III, 13). Do tronco faziam parte a fortaleza e a integridade (III, 13 ss.). Na medula desse tronco, a verdade (honestidade), a fidelidade e o segredo. Sua casca era a paciência (III, 38) e a ponderação (III, 39). À copa, que abrigava o todo, pertenciam a prudência e a ponderação, que vêm da idade (III, 58). Suas flores, ou ornatos, eram a fiabilidade (*commitas*), a afabilidade e a eloquência (III, 57). Os frutos – o decisivo – eram a justiça, quer consistisse na aplicação do direito estrito (III, 62), na equidade (III, 53), no perdão ou na misericórdia (III, 66).

Se, por um lado, esta concepção permearia a forma como os agentes deveriam se portar, ela também regulamentaria formas de ação que, no limite, marcavam como deveria ser a atuação do agente na sociedade.

[3] Conferir Ordenações Filipinas, Livro I e V. Disponível em https://bit.ly/3qwV7QE. Acesso em: 28 set. 2020.

Partindo para a compreensão dos mecanismos formais de fiscalização, havia a residência[4] e a correição,[5] ambas meios de controle da atuação do magistrado quanto ao ato de julgar e se fazer justiça. A primeira ocorria após o triênio de atuação do jurista, em que um agente era nomeado para ouvir as testemunhas que poderiam denunciar ações injustas, enquanto, a segunda, poderia ocorrer em qualquer momento da carreira do agente.

Todos esses mecanismos foram lidos na historiografia como pouco eficazes, sendo analisados como requisitos que compunham o processo de ascensão de carreira e que não surtiam efeito quanto à punição.[6] Isabelle de Matos Pereira de Mello (2012), apontou como, por causa da grande autonomia que os agentes possuíam, várias resoluções para um mesmo caso poderiam ocorrer, a depender da localidade, o que tornava a aplicação da justiça relativa.[7]

Ao passo que se adentrava o século XVIII, com as reformas pombalinas,[8] haveria uma tentativa de uniformização da educação e atuação destes, o que pretenderia uma tentativa de centralização do poder régio e homogeneização da atuação dos agentes (Garriga, 2013). No debate sobre as reformas, a temática da administração entraria em pauta com força, retomando antigas linhas historiográficas e pautando nova análise.

Se nos anos 1970 houve embate entre linhas que problematizavam a centralidade da administração portuguesa e a aplicação do aparelho similar à metrópole na colônia, que resultou em uma imagem de caos quanto à administração periférica,[9] nos anos 1980 houve um momento de clivagem.

António Manuel Hespanha (2001: 167-168), discutindo como a falta de um corpo de magistrados forte daria margem a um enlace entre interesses locais e a justiça, unida ao pluralismo que era marca do Antigo Regime, demonstrou que a administração seria marcada pela grande falta de homogeneidade na atuação dos agentes. Daí, estendendo-se à colônia, a malha administrativa assumiria características irregulares e pouco centralizadas.

---

[4] Conferir Homem (2003) e Camarinhas (2012).
[5] Conferir González (2000).
[6] Conferir Bicalho (2012), Camarinhas (2012) e Garriga e Slemian (2013).
[7] "Tudo nos leva a crer que não havia um padrão único, um perfil aplicável aos ouvidores das diferentes possessões ultramarinas. Os estudos regionais nos mostram que em cada localidade podemos encontrar diferentes 'modos de governar' dos ouvidores gerais. [...] As especificidades dizem respeito tanto às relações sociais como aos aspectos institucionais. Não há uniformidade fixa de competência dos ouvidores nas diferentes comarcas. Algumas funções poderiam ser atreladas a esse ofício de acordo com as necessidades de cada região" (Mello, 2012: 45).
[8] Conferir Maxwell (2001).
[9] Conferir Prado Jr. (1961), Faoro (2012) e Boxer (2002).

A novidade que a análise traria seria a noção de que, apesar de não haver centralidade do poder régio aparente e maior autonomia dos corpos, não poder-se-ia falar em ineficácia. Apesar dessa colocação, o Hespanha apontou que a falta de centralidade se estenderia às formas de controle do corpo magistrático, o que geraria falta de fiscalização.

Respondendo a essa questão, Laura de Mello e Souza defendeu que a lógica interna da colônia criaria um cenário diferente do metropolitano.

> Dessa forma, tal análise deve se levar em conta as peculiaridades colôniais, em uma sociedade escravista e que estava em vias de adentrar a um capitalismo comercial. O que houve nos trópicos, sem dúvida, foi uma expressão muito peculiar da sociedade do Antigo Regime europeia, que combinou [...] o escravismo, o capitalismo comercial, a produção em larga escala de gêneros coloniais [...] com a existência de uma condição colonial que, em muitos aspectos e contextos, opunha-se à reinol (Souza, 2006: 67).

Não caberia pensar a administração – e, por consequência, a fiscalização dos agentes – da mesma perspectiva que se analisava a realidade europeia. Se as formas de controle e disciplinamento eram as mesmas que as encontradas na metrópole, elas deveriam ser pensadas frente a uma nova realidade e adaptações.

Considerando-se o distanciamento da metrópole, os conflitos locais e o desenvolvimento que sofre a localidade, a autonomia dos juízes passa a ser ainda mais importante, assim como a temática da fiscalização (Bethencourt, 2010).

Em estudos mais recentes, Pedro Cardim (2010) expôs a forma como a administração não só era aplicada pelos agentes, mas também em um sistema polissinodal, que traria à baila como a administração estaria dividida em diferentes instâncias jurídico-administrativas. Analisando o papel do Conselho Ultramarino, o autor demonstrou que, embora essa divisão de poderes enfraquecesse a centralidade do poder régio, ela ao mesmo tempo daria força para resolução de conflitos e de uma imagem presencial do rei. Fernanda Bicalho (2012: 86) também identifica uma multiplicação de instâncias administrativas e tribunais que, subordinados à metrópole, geraria uma "pluralidade de soluções que variou de acordo com suas diferentes regiões e com conjunturas econômicas e políticas específicas".

Partindo, então, da concepção de que o aparato administrativo português teria sido adaptado na colônia, e que os órgãos administrativos – que incluíam magistrados – atuariam como peça para resolução de conflitos locais, podemos pensar que tal administração segue os princípios da chave do Antigo Regime: dar a cada um o que lhes é justo. Por

consequência, abusos e desvios cometidos em nome da justiça, poderiam ocorrer. Como expõem Schwartz (2011: 262):

> Abuso do cargo para alcançar objetivos pessoais talvez fosse uma infração dos deveres profissionais do juiz, mas do ponto de vista social tinha menos impacto do que as formas de corrupção que envolvia troca de favores e recompensas entre um magistrado e outro membro qualquer da sociedade. O "abrasileiramento" da magistratura foi à corrupção dos objetivos puramente burocráticos por numerosos critérios pessoais, classistas e monetários.

Apesar da constante crítica às formas de fiscalização excessivamente burocráticas – e por que não dizer ineficazes – dos agentes régios, houve formas *ex officio* de se queixar ao rei, que também estavam enlaçadas na lógica do Antigo Regime. Como explica Pedro Cardim (2008: 14), o direito de petição

> existia desde tempos imemoriais, apoiado na ficção de que todas as petições eram lidas pelo rei durante a reunião dos três estados, podendo, deste modo, os procuradores receber diretamente a resposta do monarca. [...] Assim, a petição era uma espécie de canal de expressão do protesto, forma autorizada pela Coroa, a qual reconhecia o poder terapêutico que poderia ter uma sessão de cortes. O exemplo ilustrativo deste ato era o do pai que ouvia os seus filhos, uma imagem extremamente recorrente na literatura da época.

Ou seja, havia instaurado na cultura do *ius commune*, práticas jurídicas ordinárias que, apesar de não serem vistas como mecanismos oficiais de queixa, poderiam ser recorridos para reivindicação de direitos infringidos (Monteiro; Cosentino,2017). Como apontou Andréa Slemian (2019: 30):

> Se os atos de decisão baseavam-se tradicionalmente na apreciação dos casos, e mesmo nos argumentos das partes, havia sempre a possibilidade de serem contestados pelos envolvidos perante a mesma autoridade que o avaliara ou a outra legitimamente reconhecida como superior (por via de apelação). Em linguagem precisa, isso significava que ações por nós hoje chamadas de meramente administrativas poderiam ser automaticamente metamorfoseadas em questões de justiça se tocassem, ou agredissem, direitos.

Essa concepção, então, daria margem para que os súditos, diante de uma situação vista como injusta, se queixassem ao rei e pedissem justiça. Desta súplica, se poderia

instaurar correições quando constatado irregularidade. É dessa perspectiva que Carlos Garriga (2009: 25) expõe o conceito de querela:

> Parte residual que atende aqueles supostos que por uma ou outra razão não tinham espaço nos remédios mais formais estabelecidos, sem necessidade de especial tratamento jurisprudencial nem regulação do direito próprio. [...] São os termos genéricos e habituais para designar respectivamente qualquer atentado ou alteração indevida do status ou posição juridicamente reconhecida e a petição ou queixa que buscava de quem tinha poder para isto, o amparo ou a reparação.

Partindo da ideia de querela, lançamos olhar sobre a documentação tramitada no Conselho Ultramarino produzida pela Comarca do Rio de Janeiro durante o século XVIII, e nos indagamos: Havia nestas petições formas de correção de comportamentos indesejados? Se havia autonomia da parte dos agentes, seriam as denúncias uma forma de, saindo do espaço local, chegar a uma resolução?

Um mecanismo de denúncia nas fontes

O Conselho Ultramarino, como dito, foi um dos principais órgãos em que as instâncias jurídicas e administrativas se tangiam. Mediando assuntos entre metrópole e colônia, era por ele que todas as resoluções e consultas ocorriam, ora auxiliando ao rei, ora recebendo requerimentos de instâncias inferiores. Como aponta Edval Barros (2008: 4),

> O Conselho seria antes do mais, um órgão mediador entre as demandas pulverizadas dos diversos agentes ultramarinos e o rei, e um órgão consultivo. Neste sentido não inova e a alegada centralização a que daria lugar escapa à sua esfera de atribuições. De fato, sua criação instaura mais um polo de negociação e conflito, e se canaliza junto ao monarca as petições e requerimentos de particulares ou oficiais régios, o faz por transferência de jurisdição e não por criação específica de uma lhe fosse própria.

É esta documentação que escolhemos analisar e pensar as diferentes formas a que se poderia recorrer para se dirigir ao rei, uma vez esse papel mediador era decisivo. Partindo da documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), fundo Avulsos do Rio de Janeiro, fizemos um levantamento inicial de todas as denúncias contra magistrados (ouvidores, juízes de fora e juízes ordinários) em que um comportamento indesejado ou desviante fora apontado. O fundo compila documentos que funcionaram como livro de registros, contendo casos tramitados entre metrópole e colônia (Belloto; Dias, 2011).

Do primeiro levantamento, obtivemos 215 maços de diversas tipologias, e focamos nos que poderiam se enquadrar na concepção de querela, ou seja, um pedido de correção atado a uma denúncia de injustiça. Dada a dimensão da documentação, e baseado nos estudos diplomáticos de Heloísa Belloto (2002), optamos por focar em 86 maços.

Ao iniciarmos o trabalho, houve a necessidade de exclusão de alguns maços que estavam ilegíveis e de concentração em determinada tipologia, para que pudéssemos compreender melhor os resultados. Também, notamos que muitos dos maços dialogavam entre si e, portanto, faziam parte do mesmo caso. Terminamos lidando com 26 denúncias no total.

O que nos interessa neste estudo é compreender, dentre os 26 casos estudados, quem eram os principais denunciantes, a natureza da denúncia e se, de fato, houve correição ou reparo da injustiça após o pedido.

Gráfico 1 – Principais queixosos por cargo.
Elaboração da autora a partir da pré-seleção do
conjunto documental AHU.

Dentre os principais demandantes, obtivemos o seguinte cenário: 4 eram civis, 2 juízes de fora, 1 capitão, 4 viriam da Câmara do Rio de Janeiro, 6 do governador do Rio de Janeiro,[10] 3 provedores, 1 ouvidor, 2 clérigos, 1 bacharel e 2 sem especificação. Essa constatação é de extrema importância ao pensarmos na estrutura do Antigo Regime, uma

[10] Assinala-se que, como o estudo abrangeu todo o século XVIII, houve mais de um governador durante o período.

vez que deixam transparecer a sobreposição de jurisdição, os conflitos sociais e a possibilidade da população utilizar este mecanismo para se dirigir ao rei.

É significativo pensarmos sobre o fato de que vários dos queixosos eram agentes régios, o que mostra como o próprio corpo administrativo se valia deste caminho para exigir justiça. Como dito por Adriana Romeiro (2017: 228), "havia casos em que as próprias autoridades denunciavam colegas, descortinando ao Rei os bastidores obscuros do exercício do poder nos rincões distantes da América".

Ao analisarmos os denunciados, nos asseveraríamos do mesmo. Os principais casos girariam em torno dos magistrados: o ouvidor-geral com 10 casos; o juiz de fora, com 13; magistrados sem especificação ou nomeados apenas como "oficiais de justiça", com 3; desembargadores com 1; bacharéis com 1 (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Denunciados por cargo.
Elaboração da autora a partir da pré-seleção do conjunto documental AHU

Após a primeira sistematização, optamos por, analisando a temática das denúncias, dividi-las em grupos que tangiam as mesmas queixas: 7 casos denunciavam comportamentos não condizentes com a postura dos agentes; 11 denunciavam usurpação jurisdicional; 5 se queixavam de má administração, desobediência e desordem; e 3 denunciavam roubo (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Principais denúncias.
Elaboração da autora a partir da pré-seleção do conjunto documental AHU

.

Grupos	Termos
Comportamento não condizente com o cargo	"Violências e vexações," "Inhibido pelo Doutor Juiz de fora pelo não poder meirinhar no seu juízo;" "negociações ilícitas, faltas de administração da justiça, violências, desacctos", "Injustiças dos desp.os; injúria dos lugares que ocupão; ofendida Vossa Real mag.e das leis, atropelada a justiça, dominante o despotismo, a violência e iniquidade"; "Orgulho"; "Má conduta; "Q de dia em dia se vay ateando cada ves mais o furor".
Jurisdição	"Ter sido sacrificado"; "Tratando-me menos"; Disputa de jurisdição. "Particular Paixão"; agravou; "Nem a ordem de Vossa Magestade"; Excesso no dito cargo; Arbitrio de ódio e vingança; Paixão; Excesso; Contenda; Corrupção; Desordenada e cega Paixão.
Má administração da justiça / Desobediência / Ameaça a ordem	"Introduz quem lhe parece sem que lhe abone confiança"; "Culpa que lhe insultou na devaça da deserção"; Perturbações; "Ameaças com que o juis intimidava"; "Se cazou com pessoa natural"; "Dollo"; "das mais incivilidades com que o tratou"; "Havendo declarado inmigo do sup.te".
Roubo	"e honde vendo muito ouro, perdida a honra, o temor de Deoz", "Meter a bulho o perigo, em que se conciderão todos os roubadores dos quintos reais"; Desonroso.

Tabela 1 – Grupos e termos utilizados. Elaborada pela autora a partir da pré-seleção do conjunto documental AHU. (Trechos retirados do original).

Fizemos um levantamento dos termos utilizados durante as denúncias para compreender a natureza das palavras utilizadas (Tabela 1). Percebemos, em um primeiro momento, a generalização e imprecisão ao se referir às nomenclaturas. Como expôs Adriana Romeiro (2017: 26),

> Ações que resultassem em corrupção política eram designadas por delitos, desordens, práticas delituosas ou ilícitas, maus procedimentos, violências, abusos. Assim o que está em jogo nos textos políticos e jurídicos do Antigo Regime não é tanto a corrupção, e sim as ações que a originam. [...] No imaginário político da Época Moderna, um vastos e variado conjunto de práticas resultava na corrupção da República. De muitas formas diferentes, o bem comum e a justiça podiam ser violentados, configurando uma situação de tirania.

A concepção de virtuosidade estaria a todo o momento sendo referenciada para contrapor a ideia do delito. Como explica Carlos Garriga (2017: 4), corrupção era uma "mudança de estado no sentido de degeneração [...]. Quando falamos de corrupção, falamos da alteração ou ruina de uma situação primeira e ideal (apresentada diante da forma do estado original ou tipo perfeito), que pode operar em dois sentidos do plano físico ou moral".

Enfim, chegamos ao ponto-chave deste capítulo: percebemos que as petições encaminhadas, por meio das consultas do Conselho Ultramarino, e que carregavam denúncia poderiam chegar às mãos régias. Mas seriam elas respondidas? Para responder, foi-nos necessário recorrer a fontes secundárias para traçar o rumo da carreira desses agentes, e, unindo as informações, inferir a resolução dos casos.

Gráfico 4 – Consequência das denúncias
Elaboração da autora a partir da pré-seleção do conjunto documental AHU.

Das 26 denúncias, 20 magistrados foram denunciados: 6 agentes sofreram algum impacto em suas carreiras, sendo 1 transferido de localidade; Em 1 caso se ordenou que fosse anexada a denúncia à sua residência; 2 magistrados foram presos e 2 suspensos; em 5 casos se ordenou a investigação; em 2 não se deu razão ao queixoso; 5 não possuíram nenhuma indicação de resolução; e 2 se concordaria com a queixa, mas não se culpabilizaria o magistrado diretamente (Gráfico 4).

Visto que compreendemos que a via peticionária poderia gerar resultados, algumas questões parecem pertinentes. Inicialmente, é elementar pensarmos no lugar que queixosos e denunciantes ocupam na sociedade colonial do Rio de Janeiro. Por serem letrados que inevitavelmente estavam enlaçados em redes sociais, as querelas poderiam ser utilizadas como mecanismos de disputa em âmbito pessoal.[11] Daí, não podemos deixar de pensar que muitas dessas denúncias eram movidas por paixões e inimizades. Por conseguinte, pensar o que moveu diferentes resoluções para os mesmos crimes é essencial, uma vez que, no limite, todos se encaixavam na concepção de corrupção. Ainda, pensar quais eram os limites permitidos para as transgressões nos parece essencial para compreender a aplicação da justiça na realidade além-mar.

Considerações finais

A análise dos casos estudados individualmente não caberia nestas páginas, nem é este nosso objetivo. O que nos interessa é debater como a interface fiscalização *versus* bem público pode estar relacionada diretamente às punições e formas de compreensão, e como poderia ser lida na realidade do Antigo Regime.

Em um primeiro momento, buscamos expor a importância dos magistrados e a maneira como tal dimensão cresceria frente à realidade colonial e à sua autonomia. Daí, passamos a expor as formas de fiscalização lidas pela historiografia e como a concepção de querela por vias peticionárias poderia trazer um novo cenário ao debate historiográfico.

Vimos que os mecanismos existentes foram lidos como burocráticos e percebemos que, por vias administrativas, vários casos acabaram por ser escutados e, muitos deles, corrigidos. Assim, propomos uma análise em que a atuação dos juízes e ouvidores se torna correlacionada com o caso existente. A historiografia do Antigo Regime pauta excessivamente a pouca centralidade administrativa e a falta de eficácia na fiscalização dos

[11] Para saber mais, conferir Mello (2014).

agentes régios que o período colonial apresentaria, mas parece desconsiderar sua própria base. Como aponta Laura de Mello e Souza (2006), a permissividade existente deve ser pensada na dimensão de sua funcionalidade.

Se, como vimos, a autora defende que as peculiaridades locais influenciariam na tomada de decisões, devemos pensá-la como desdobramento do próprio direito comum. Segundo António Manuel Hespanha (2005: 35):

> O papel da regulação jurídica não depende das características intrínsecas das normas do direito, mas do papel que lhes é assignado por outros sistemas normativos que formam o seu contexto. Estes sistemas são inúmeros – da moral à rotina, da disciplina doméstica à organização do trabalho, dos esquemas de classificar e de hierarquizar às artes de sedução. O modo como eles se combinam na construção da disciplina social também é infinitamente variável. [...] A ideia ainda mais forte de que o imaginário jurídico – produzido pelas condições específicas dos discursos e rituais do direito – pode mesmo modelar imaginários sociais mais abrangentes, bem como as práticas sociais que deles decorram.

Por consequência, os casos de denúncia precisam ser enquadrados, pensados como desdobramentos de seu contexto e, principalmente, lidos na perspectiva da eficácia e da justiça no Antigo Regime. Neste, o poder simbólico pauta a organização do corpo social, criando leis que, apesar de serem adaptadas, possuem uma base comum (Bordieu, 2007). Como o levantamento das "denúncias" e dos "termos" nos mostram, todos possuem o *ethos* jurídico como base, salientando ainda mais o lugar deste simbolismo que ultrapassaria as barreiras do além-mar. Se o essencial era dar a cada um o que lhes era de direito, então a adaptação deve ser lida nesta chave.

Fontes e referências bibliográficas

ATALLAH, C. C. A. Entre a cruz e a caldeirinha: um ouvidor a serviço da monarquia nas terras dos Asseca. *TEMPO*, v. 24, p. 161-179, 2018.

BARROS, Edval de Souza. *Negócios de tanta importância*. Lisboa: Centro de História de Além mar: Universidade de Lisboa, 2008.

BELLOTO, Heloisa. *Como fazer análise diplomática e análise tipologia de documento de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: https://bit.ly/3qqI17r. Acesso em: 15 jun. 2018.

BELLOTO, Heloisa; DIAS, Erika. *Catálogo dos documentos manuscritos avulsos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Libsboa/ IICT/Portugal*: referentes à Ultramar, Serviços de partes, Visita de ouro, Contratos do sal, Brasil-geral. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 2011.

BETHENCOURT, Francisco (org.). *A expansão marítima portuguesa*: 1400-1800. Lisboa: Edições 70, 2010.

BICALHO, Maria Fernanda. Entre a teoria e a prática: dinâmicas político administrativas em Portugal e na América Portuguesa. *Revista de História*, São Paulo, n. 167, p. 75-98. jul./dez. 2012.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BOXER, Charles R. *O império portugu*ês: 1415-1825. São Paulo: Companhia das letras, 2002.

CAMARINHAS, Nuno. As residências dos cargos de justiça letrada. *In*: STUMPF, Roberta (org.). *Cargos e ofícios na monarquia Ibérica*. Lisboa: Cham, 2012. p. 161-172.

CARDIM, Pedro. Todos los que no son de Castilla son yguales. El estatuto de Portugal en la Monarquía española en el tiempo de Olivares. *Pedralbes*, Barcelona, v. 28, p. 521-552, 2008.

CARDIM, Pedro. La aspiración imperial de La monarquia portuguesa (siglos XVI y XVII). *In*: SABATINI, Gaetano (org.). *Comprendere le monarchie iberiche*: risorse e rappresentazioni del potere. Roma: Viella, 2010. p. 37-72.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 2012.

GARRIGA, Carlos. Justicia animada: dispositivos de la justicia en la monarquía católica. *In*: LORENTE. Marta (coord.). *La jurisdicción contencioso-administrativa en España*. Una historia de sus orígenes. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 2009. p. 61-104.

GARRIGA, CARLOS . 'Crimen corruptionis'. Justicia y corrupción en la cultura del 'ius commune'. (Corona de Castilla, siglos XVI-XVII). *Revista Complutense De Historia De América* , v. 43, p. 21-48, 2017.

GARRIGA, Carlos. Os limites do reformismo bourbônico: a propósito da administração da justiça na América espanhola. *Almanack*, Guarulhos, n. 6, p. 38-60, dez. 2013. Disponível em: https://bit.ly/33HZZZl . Acesso em: 15 jun. 2018.

GARRIGA, Carlos; SLEMIAN, Andréa. "Em trajes brasileiros": justiça e constituição na América ibérica (c. 1750-1850). *Revista de História*, São Paulo, n. 169, p. 181-221, dez. 2013. Disponível em: https://bit.ly/3mMo5cU. Acesso em: 15 jun. 2018.

GONZÁLEZ, Benjamin Alonso. Los procedimientos de control y exigencia de responsabilidad de los oficiales regios en el antiguo régimen. *Anuario de la Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de Madrid*, Madrid, n. 4, p. 249-271, 2000. Disponível em: https://bit.ly/3lLC2Xc. Acesso em: 14 ago. 2014.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.). *O antigo regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 167-68.

HESPANHA, António Manuel. *Cultura jurídica européia*: síntese de um milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

HESPANHA, Antonio Manuel. O modelo moderno do jurista perfeito. Dossiê: o governo da justiça e os magistrados no mundo luso-brasileiro. *Tempo*, Lisboa, v. 24 n. 1, p. 60-88, jan./abr. 2018. Disponível em: https://bit.ly/39MIMSi. Acesso em: 15 jun. 2018.

HOMEM, Antônio Pedro Barbas. *Judex Perfectus* – função jurisdicional e estatuto judicial em Portugal 1640-1820. Coimbra: Almedina, 2003.

MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal.* Lisboa: Presença, 2001.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei*. A administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro. 2012. Tese (Doutorado em História Social) – Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Os ministros da justiça na América Portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial. *Revista de História, São Paulo*, n. 171, p. 351-381, jul./dez., 2014.

MONTEIRO, Nuno; COSENTINO, Francisco. Grupos corporativos e comunicação política. *In*: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno. *Um reino e suas repúblicas no Atlântico*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017. p. 433-467.

PRADO JR., Caio Prado. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1961.

ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil:* uma história, século XVI a XVIII. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SLEMIAN, Andréa. Pelos "negócios da província": apontamentos sobre o governo e a administração no Império do Brasil (1822-1834). *Outros Tempos*, São Luís, v. 16, n. 27, p. 252-275, 2019.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*: política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

TUFOLO, Marina Passos. *Com o poder de ditar o direito*: requerimentos e queixas sobre a ação dos juízes e magistrados na sociedade do Rio de Janeiro do século XVIII. 2018. Monografia (Licenciatura em História) – Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2018.

“A quem todos aclamamos por nosso capitão e governador”: a circulação dos ideais da Restauração na eleição e aclamação de João Fernandes Vieira como governador da Guerra da Liberdade Divina (1645)

Marcos Arthur Viana da Fonseca

A aclamação do duque de Bragança, D. João, como rei de Portugal deu início à Restauração, um período em que os portugueses se declararam livres da obediência ao rei de Castela, e marcou o fim da união do reino lusitano com a monarquia hispânica. Para garantir a independência e a soberania da Coroa portuguesa, uma longa luta foi travada contra os espanhóis, no que ficou conhecida como Guerra da Restauração (1640-1668). Para além dos conflitos militares, o movimento restauracionista também foi palco de disputas e embates de argumentos jurídico-políticos que procuravam legitimar – ou desacreditar, por parte dos espanhóis – as pretensões de D. João IV ao trono. O argumento de que os povos poderiam eleger ou aclamar um novo rei foi um dos principais tópicos defendidos pelos partidários brigantinos. Os pontos sustentados pelos juristas portugueses encontraram eco no Império português e foram reinterpretados de acordo com as necessidades locais. Em 1645, no ápice das disputas panfletárias na Europa, os vassalos de Pernambuco aclamaram João Fernandes Vieira como governador da Guerra da Liberdade Divina, eleito para liderar os esforços bélicos a fim de expulsar os neerlandeses e a Companhia das Índias Ocidentais do Brasil. Este capítulo tem por objetivo analisar o uso dos ideais jurídico-políticos da Restauração como fundamento e a legitimação da aclamação de João Fernandes Vieira como governador da guerra na capitania de Pernambuco, no ano de 1645.

A Restauração portuguesa e os argumentos da aclamação de D. João IV

A ascensão da Casa de Bragança ao trono português na Restauração criou um cenário propício para debates jurídicos e políticos em torno da legitimidade da nova dinastia. Letrados, teólogos e juristas foram mobilizados para apresentarem os argumentos que justificassem a legitimidade de D. João IV (1640-1656) como rei. Além disso, os juristas deveriam rebater os argumentos dos partidários dos Habsburgo espanhóis, que questionavam o trono do monarca português, acusado de ser um usurpador. Papéis, panfletos e obras foram escritos para ampla circulação nas Cortes, com o objetivo de

justificar e legitimar a aclamação de D. João IV perante as monarquias europeias (Cruz, 1967: VII-LI; Simões, 2011b: 14-38). Contra as obras dos tratadistas espanhóis, juristas e teólogos portugueses retomaram os principais argumentos da neoescolástica ibérica. Filipe IV (1621-1665) foi acusado de ser um monarca que havia cometido tirania contra os portugueses, além de aumentar os tributos e de quebrar os pactos políticos estabelecidos nas Cortes de Tomar, em 1581 (França, 1997: 261-282; Neves, 2015).

Com a acusação de tirania e de quebra do contrato entre o rei e os súditos pairando sobre a Casa de Áustria espanhola, juristas e teólogos portugueses argumentavam que Filipe IV havia perdido o direito de reinar (nunca o possuíra, de acordo com alguns teóricos) e, por isso, o trono português encontrava-se vago. Nestas circunstâncias, um dos principais argumentos utilizados, em consonância com o direito hereditário do duque de Bragança, era o da eleição e aclamação dos reis pelos povos portugueses. De acordo com os juristas de Portugal, cabia ao povo escolher e eleger um novo rei nos casos de vacância. Essa eleição ou aclamação, no entanto, somente poderia ocorrer em circunstâncias específicas e no conjunto do povo, compreendido como os cidadãos que formavam a República, a comunidade política do reino português. No caso lusitano, esta reunião tradicionalmente ocorria com a convocação das Cortes e a participação dos Três Estados do reino em assembleia (Castro, 2016: 36-67; Ribeiro, 2014: 56-63; Torgal, 1981: 223-252).

Os argumentos dos letrados portugueses para justificar a aclamação de D. João IV pelo povo, provenientes da doutrina da soberania popular, eram fortemente inspirados no pensamento da neoescolástica ibérica. Autores como Domingo de Soto, Francisco de Vitória e Francisco Suárez defendiam a ideia de que o poder político possuía origem divina e havia sido concedido por Deus à humanidade. Os homens, reunidos em comunidades políticas, poderiam delegar o poder e instituir outras formas de organizações políticas, notadamente a monarquia com a eleição de um rei (Albuquerque, 2012: 27-60; Calafate, 2015: 17-49). O jesuíta Francisco Suárez defendia que "o supremo poder público, considerado em abstrato, foi conferido diretamente por Deus aos homens unidos em comunidade perfeita" (Suárez, 1996: 32). Segundo o jesuíta, o poder residia na totalidade da comunidade política também denominada República –, mas não somente em uma única pessoa, e poderia ser privada deste poder se, voluntariamente e por constituição humana, delegasse a quem possuísse o justo título e poder legítimo, podendo ser uma única pessoa ou uma assembleia, nos casos de governos aristocráticos (Suárez, 1996: 36). Portanto, é possível compreender como os neoescolásticos não somente fundamentavam a

possibilidade da soberania popular na eleição e escolha dos governantes, como embasavam o argumento de parte dos juristas restauracionistas.

O ideal da eleição dos reis portugueses esteve presente desde o início da Restauração. O argumento foi utilizado como defesa e justificativa da aclamação de D. João IV no primeiro documento oficial a sustentar a posição portuguesa perante a Europa. O Assento das Cortes foi redigido oficialmente pelo secretário do estado da nobreza, Sebastião César de Meneses, futuro bispo eleito do Porto, em 5 de março de 1641. A historiografia tem apontado, no entanto, que o eclesiástico não foi o único autor do documento, provavelmente Meneses partilhou a autoria com o jurista Francisco Velasco de Gouveia (Torgal, 1981: 233-238). De acordo com o documento, as Cortes reuniram os Três Estados do reino para assentar as razões pelas quais D. João IV havia sido aclamado e restituído ao "reino de seu pai e avô, usando nisto do poder que o mesmo reino tem para assim o fazer, determinar e declarar justiça" (Meneses, 1641a: v. 1, 2). Segundo o Assento, D. João IV foi aclamado rei de acordo com a forma "e ordem que no princípio do mesmo reino se guardou com o senhor rei D. Afonso Henriques, primeiro rei dele [Portugal]. Ao qual tendo já os povos levantando por rei no Campo de Ourique, quando venceu a batalha contra os cinco reis mouros". Após a vitória portuguesa, "os três Estados do Reino tornaram outra vez, em nome de todo ele [o Reino], ao aclamar e levantar por rei, com assento por escrito do que nela se fez, para memória e perpetuidade do seu título" (Meneses, 1641: v. 1, 2).

A argumentação do documento apontava para o precedente histórico e jurídico da eleição dos reis portugueses e o poder que as Cortes possuíam para tal ato. Ao se espelhar no passado, o Assento procurava conceder legitimidade e poder aos Três Estados nas matérias sucessórias. Com base nesta pretensão, Sebastião César de Meneses argumentou que competia ao reino o direito de julgar e declarar a sucessão dos monarcas em casos de vacância ou quando o rei "se fez indigno de reinar", em alusão à deposição do governante por tirania (Meneses, 1641: v. 1, 2). Segundo o eclesiástico, este poder permaneceu intacto nas mãos do Reino e das cortes "quando os povos, a princípio, transferiram ao seu rei, para os governar [...] Há muitos exemplos nas Repúblicas do mundo e particularmente neste reino, como se deixa ver das cortes do senhor rei D. Afonso Henriques e do senhor rei D. João I" (Meneses, 1641: v. 2). Dessa maneira, para Sebastião César de Meneses, estava bem estabelecido, não somente com abundante literatura jurídica, mas também com precedentes históricos em Portugal, que o Reino, reunido em

cortes, possuía o poder de eleger e aclamar um novo rei, mediante circunstâncias específicas como vacância do trono ou deposição de monarcas tiranos.

Após apontar os fundamentos e precedentes históricos do direito, legitimidade e autoridade do poder do Reino na aclamação dos reis portugueses, Meneses tratou da nulidade da eleição de D. Filipe II de Espanha. Segundo o eclesiástico, a sucessão da Casa de Áustria em Portugal era nula por haver sido concedida por um grupo de particulares, os governadores do reino nomeados pelo rei cardeal D. Henrique. De acordo com Sebastião César, a eleição não possuía nenhum valor, pois os governadores não haviam esperado a "sentença, nem aprovação do mesmo reino [...] [e] não tinham jurisdição para dar sentença e que competia somente aos três Estados do mesmo Reino, juntos em Cortes", eleger e aclamar um novo rei (Meneses, 1641: v. 9, 10). Meneses apontou, em contraposição à eleição de Filipe II, os precedentes históricos que prezavam pela ampla participação e representação dos estratos portugueses (clero, nobreza e terceiro estado), como em 1385, segundo o qual "havendo o reino por vago, elegeram por rei ao senhor rei D. João I mestre de Avis" (Meneses, 1641: v. 8, 9). Desta forma, "o Reino podia e pode agora o mesmo Reino reintegrar-se em seu direito, aclamando e aceitando por rei o senhor rei D. João IV como neto legítimo da senhora duquesa D. Catarina" (Meneses, 1641: v. 1, 8).

O argumento conferia grande poder não somente às cortes e aos Três Estados, mas também reconhecia o direito dos povos na eleição e aclamação dos seus monarcas em casos de crise sucessória e deposições por tirania. Mesmo que o argumento da aclamação não fosse o principal a sustentar a pretensão de D. João IV, já que o principal tópico defendido pelos juristas era o direito sucessório do duque de Bragança, a ideia de que os povos poderiam eleger e aclamar um novo rei em circunstâncias que poderiam ser alargadas, como a da tirania, acabava por conceder autoridade e representação às cortes. Assim, o argumento da soberania popular também poderia ajudar a desenvolver a reunião dos Três Estados como um tribunal capaz de julgar o monarca, ideias que seriam aprofundadas e desenvolvidas posteriormente, na crise de 1667 (Xavier, 1998: 34-50). Um dos argumentos com caráter oficial presente no Assento, dentre outros, como o direito sucessório e a tirania, defendia a legitimidade dos povos reunidos em cortes, como uma República, para eleger e aclamar um novo rei.

O argumento da aclamação foi retomado por outro manifesto. Pantaleão Rodrigues Pacheco, cônego e desembargador do Paço, foi enviado para a Cúria Romana,

como assistente na embaixada extraordinária do bispo de Lamego, para obter junto ao papa, o reconhecimento da dinastia de Bragança pela Santa Sé em 1643. No Manifesto, apresentado ao pontífice Urbano VIII (1623-1644), Rodrigues Pacheco retomou e aprofundou os argumentos expostos por Sebastião César de Meneses. O documento escrito pelo desembargador apresentava doze demonstrações ou argumentos pelos quais D. João IV deveria ser reconhecido como legítimo monarca português. A quarta demonstração versava sobre a aclamação e declaração do duque de Bragança pelas cortes. Segundo Pacheco, era um princípio indubitável que, em casos de vacância do trono e crises sucessórias, o "reino privativamente é o juiz competente" (Pacheco, 1643: 18). Assim, na crise de 1580, segundo o desembargador, Portugal foi esbulhado do direito que possuía para eleger o sucessor do cardeal D. Henrique, "porque a autoridade de declarar rei, depois da morte do rei D. Henrique, pertencia ao reino ou a governadores deputados por Cortes gerais, pelo que foi nulo o processo", mas com a ascensão de D. João IV "se restituiu assim mesmo [este Reino] no direito e faculdade antiga de declarar como em efeito declarou a el rei D. João como sucessor universal da senhora D. Catarina, por seu legítimo rei aclamado" (Pacheco, 1643: 19-20, 30).

Segundo o desembargador, as cortes portuguesas detinham o poder final para declarar a sucessão da Coroa do Reino em casos de disputa sucessória. O argumento de Rodrigues Pacheco aproximava-se tanto de Sebastião César de Meneses como dos neoescolásticos, a exemplo de Francisco Suárez, que defendiam que os povos reunidos em República detinham o poder mesmo após a transferência inicial aos reis. Este argumento neotomista, que fundamentava o poder dos povos e das cortes na definição do governante, foi aprofundado pelo desembargador português no manifesto. Segundo Rodrigues Pacheco, que citou o Digesto como fonte, a transladação do poder feita pelos povos aos reis seguiu a tácita condição dos monarcas governarem com justiça (Pacheco, 1643: 21). Como os reis espanhóis haviam cometido tirania, conforme argumentava o eclesiástico, os lusitanos se desobrigavam de qualquer laço de vassalagem, dependência ou obediência. Assim, "recorrendo a defesa do direito natural, que é permitida aos portugueses, podemos buscar rei, que facilmente acharemos na Casa de Bragança" (Pacheco, 1643: 25). O direito de aclamar e eleger os governantes pertencia aos povos que, por direito natural, reunidos em República, poderiam transferi-lo a um delegado. Tais condições, para Pacheco, adequavam-se perfeitamente ao caso português e tornavam legítima a aclamação do duque de Bragança.

O argumento da aclamação encontrou seu principal defensor na obra de Francisco Velasco de Gouveia, jurista e desembargador da Casa da Suplicação. *A justa aclamação do sereníssimo rei D. João o Quarto*, publicada em 1644 e considerada a principal e mais importante obra de legitimação da Restauração, defendia em três partes o direito do duque de Bragança ao trono português. Segundo o autor, uma das razões para se escrever o tratado era o de comprovar como Portugal possuía poder legítimo para aclamar um rei e privar um governante considerado intruso, compreendendo o Reino como "Povo, República, Comunidade" (Gouveia, 1644: 19). Para o jurista, estava bem estabelecido e fundamentado no Direito e nas Sagradas Escrituras que o poder político havia sido criado por Deus e concedido aos homens, enquanto comunidade ou República. Assim, "resolução certa é que o poder político e civil está nos próprios povos e repúblicas, e que os reis não o receberam imediatamente de Deus, senão deles [comunidades e repúblicas] onde principalmente consistia e estava" (Gouveia, 1644: 26).

Para Velasco de Gouveia, o poder político e civil foi trasladado dos povos constituídos como comunidades políticas aos reis, para que estes governassem a República. O pensamento do jurista, entretanto, apontava para a importância da concepção da soberania popular. O poder pertencia ao povo e havia sido delegado aos monarcas, sendo a República a origem primeira do poder monárquico. Isto implicava na origem do poder em uma espécie de pacto contratualista, um argumento abordado por Gouveia. Desta maneira, a transferência feita originalmente pelos povos do "seu poder e império, não foi abdicando totalmente dele, senão ficando-lhe ao menos *in habitu*, para o poderem reassumir e exercitar *in actu* em alguns casos e com certas circunstâncias em que assim o pedisse" (Gouveia, 1644: 32). A transladação do poder político e civil deveria atender determinadas condições para evitar que República, após a delegação dos poderes ao monarca, se encontrasse indefesa e a mercê de um poder tirânico. Velasco Gouveia apontou que, em determinadas condições, como tirania e governo de reis ilegítimos de direito, permitia-se que o Reino reassumisse o poder político e aclamasse um governante legítimo (Gouveia, 1644: 19-44).

Após estabelecer os fundamentos da teoria de origem e transladação do poder político, Velasco de Gouveia argumentou no tratado sobre a legitimidade da aclamação do duque de Bragança. Segundo o autor, Portugal possuía legítimo poder para restituir o reino e aclamar D. João IV, pois os poderes político, civil e o de reinar estavam originalmente na comunidade do Reino e não nos reis. Por conseguinte, os povos não abdicaram

completamente do poder que possuíam, mas o reservaram *in habitu* para reassumir em circunstâncias específicas, como nas ocasiões de governo tirânicos e na privação de monarcas ao trono (Gouveia, 1644: 61). As circunstâncias necessárias haviam sido atendidas na eleição do duque D. João como rei, em 1640. O jurista reforçou o caráter legítimo ao rebater as acusações de que a aclamação havia sido um golpe dado por um pequeno grupo de fidalgos, como uma conspiração, e por isso o novo rei carecia de legitimidade conferida pelo direito. Este argumento tratava-se de uma mentira, segundo Velasco de Gouveia, já que "a aclamação começou no dito dia, por quarenta fidalgos e por outras pessoas nobres e do Povo, que os acompanharam. Mas que logo [...] se fez pelo senado da câmara da mesma cidade [de Lisboa] e pelo arcebispo dela metropolitano", e com a rápida divulgação do acontecimento logo "estava El Rei aclamado e recebido por toda a cidade e por todos os eclesiásticos, seculares e povo dela" (Gouveia, 1644: 62). A aclamação, portanto, não somente possuía caráter popular como tinha legitimidade por ter sido o rei reconhecido por diferentes estratos da sociedade, emulando a transladação do poder feita pela República ou comunidade política. Assim, concluiu Velasco de Gouveia, a aclamação de D. João IV, "feita pelo modo sobredito ficou tendo a mesma força do que se a princípio fora feita pelos Três Estados do Reino, congregados em Lisboa, [...] além do que em 15 do mesmo mês de dezembro foi logo jurado e levantado solenemente por rei [...] com o juramento e mais cerimônias" (Gouveia, 1644: 63).

É possível verificar, portanto, que estava bem estabelecido nos panfletos e tratados políticos restauracionistas a ideia da aclamação popular dos governantes, derivada em grande parte da neoescolástica ibérica. A defesa da eleição de D. João IV como parte da doutrina da soberania popular conferia não somente legitimidade e reconhecimento do povo ao novo regime, mas também funcionava como argumento jurídico válido para construir a defesa da nova dinastia perante as monarquias europeia e a Santa Sé, no intricado jogo diplomático do reconhecimento internacional. O argumento da eleição e aclamação foi bem desenvolvido e fundamentado, com o intuito de assegurar a legitimidade do movimento restaurador em Portugal.

"A quem todos aclamamos por nosso capitão e governador": a aclamação de João Fernandes Vieira como governador da Guerra da Liberdade Divina

A alegação desenvolvida pelos teólogos e juristas extrapolou as fronteiras de Portugal e ecoou nas conquistas, sendo bem recebida no Império ultramarino. Se as elites

locais de diferentes partes utilizaram os argumentos de tirania para depor os governadores régios, à semelhança das denúncias feitas contra Filipe IV, por outro lado a ideia da aclamação também foi bem recebida e reinterpretada por súditos ultramarinos. Luciano Figueiredo (2001: 197-254) apontou a difusão da ideologia da Restauração no Império ultramarino na segunda metade do século XVII e a sua apropriação pelas elites locais como fundamento para revoltas e deposições de governadores. A tópica da tirania e do mau governo foi mobilizada por diferentes grupos para atender interesses locais em oposição às intenções dos representantes régios. Não somente a tópica da tirania e do mau governo foram incorporadas, como também o foram os argumentos da legitimidade de governantes. Exemplo disso foram as eleições e aclamações de governadores pelos "povos" de diferentes capitanias da América portuguesa: Amador Bueno como rei em São Paulo, em 1641; Agostinho Barbalho Bezerra, governador do Rio de Janeiro, em 1660; e Manuel Nunes Viana como governador das Minas, em 1709 (Caetano, 2009: 151-164, 178-200; Monteiro, 2002: 33-72; Romeiro, 2008: 265-275). Como é possível perceber, os ideais da Restauração circularam por todo o Império, notadamente na América portuguesa, e forneceram argumentos jurídicos para fundamentar revoltas e movimentos políticos, como a Guerra da Liberdade Divina, na capitania de Pernambuco.

O território da capitania de Pernambuco encontrava-se ocupado pela Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (WIC), que governou o norte do Estado do Brasil entre os anos de 1630 e 1654. Atraída pelo comércio de açúcar, a Companhia decidiu ocupar a região mais rica da América portuguesa no ano de 1630. Os neerlandeses esperavam se apropriar de todo o processo fabril do açúcar, desde o controle dos canaviais e dos engenhos até a venda do produto nos mercados em Amsterdã (Boxer 1961; Mello, 2010; Mello, 2012). A conquista das capitanias do Norte e sua administração contou com a colaboração das elites locais. Uma parcela da açucarocracia de Pernambuco abandonou a capitania nos primeiros meses de embate entre as tropas de Matias de Albuquerque e os holandeses, em 1630 e 1631. Outra parte, entretanto, permaneceu na capitania e colaborou com a administração da Companhias das Índias, sobretudo durante o governo do príncipe João Maurício de Nassau-Siegen. Os principais senhores de engenho e lavradores de cana ainda chegaram a participar da administração neerlandesa ao ocuparem postos nas câmaras de escabinos, as câmaras de representantes locais, criadas durante o governo de Nassau (Luciani, 2007: 118-159; Nascimento, 2008: 197-263).

Com o passar dos anos, no entanto, viver sob o jugo holandês passou a ser encarado, pelos senhores de engenho e lavradores que haviam permanecido em Pernambuco, como insuportável. Contribuíram para este sentimento, em menor grau, a convivência obrigatória com protestantes e judeus, algo considerado intolerável para os fiéis católicos e, sobretudo, as dívidas contraídas pela açucarocracia junto à Companhia das Índias. A questão econômica era proposta, na Corte portuguesa, como a principal razão por trás da rebelião. Dessa forma, a revolta era considerada a única opção financeiramente aceitável pela elite local. Parte desses senhores de engenhos, insatisfeitos com o governo da WIC e sem recursos financeiros para pagar as dívidas contraídas, apostaram na rebelião e começaram a negociar termos, armas e recursos com o governo-geral. Este grupo era liderado por João Fernandes Vieira, madeirense radicado em Pernambuco que havia lucrado com a administração de Maurício de Nassau (Mello, 2000: 90-140).

A rebelião, denominada na historiografia como Insurreição Pernambucana ou Guerra da Liberdade Divina – expressão utilizada por coetâneos e presente nas fontes –, foi proclamada formalmente em 13 de junho de 1645, quando João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti foram aclamados por parentes e aliados como governadores da guerra (Mello, 2000: 141-142). A justificativa formal se aproveitava dos argumentos da Restauração: a tirania praticada pela Companhia das Índias Ocidentais, a luta contra o herético protestante holandês e a restauração da liberdade contra um governo ilegítimo. Relatos, panfletos e manifestos foram mobilizados pelos partidários de Vieira para justificar o movimento. A principal obra de propaganda foi a publicação do *Valeroso Lucideno*, encomendada por João Fernandes Vieira e escrita por frei Manuel Calado do Salvador em 1646. A obra foi bem recebida em Portugal e autorizada para publicação em 1648 (Fonseca, 2019: 2-24; Mello, 1954).

A eleição de Fernandes Vieira e Cavalcanti por um pequeno grupo de pessoas, treze homens no total, foi duramente criticada por seus opositores. Em carta datada de 8 de julho de 1645, pouco menos de um mês após a declaração oficial da Guerra da Liberdade, endereçada ao bispo do Bahia, um conjunto de moradores de Pernambuco denunciou os males e misérias que haviam se abatido sobre as capitanias do Norte (Carta..., 1888: 32-34). Argumentava que sofria muitas opressões causadas pela revolta iniciada por duas pessoas particulares. Os líderes, não nomeados no documento (que apenas os referenciavam, no lugar dos seus nomes, pelas letras N.N.), eram João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti, indicados e apoiados por aliados e sua parentela no início do

movimento restaurador como governadores da Guerra da Liberdade Divina. Os autores da carta foram enfáticos ao afirmar que João Fernandes Vieira e Antônio Cavalcanti "se intitulam governadores e usam abusivamente de outros títulos que se arrogaram para os seus fins" e, como tais atos agiam contra o direito, os moradores tinham "por certo que isto [a guerra da restauração] aconteceu sem consentimento daquele [o rei] que consentimento lhes podia dar e do senhor governador da Bahia, pois que não é de esperar que sua excelência lhes dê [...] motivos" (Carta..., 1888: 32).

A acusação feita pelo grupo de senhores de engenho opositor a Fernandes Vieira aproximava-se da crítica feita pelo monge de Cister Juan Caramuel y Lobkowitz aos juristas portugueses. Segundo o eclesiástico espanhol, a aclamação de D. João IV não era legítima, nem se tratava de uma eleição, mas apenas de um motim castrense orquestrado por poucos homens e sem legitimidade e reconhecimento da República (Lobkowitz, 1642: 145-146). A ideia não era nova para o cisterciense, já que estava presente no seu livro *Philippus Prudens*, publicado em 1639 (Simões, 2011a). Francisco Velasco de Gouveia havia rebatido a acusação de que a aclamação havia sido maquinada por uma cabala de fidalgos ao apontar o apoio popular da Restauração (Gouveia, 1644: 62). Do mesmo modo, a acusação de parte dos moradores de Pernambuco acusava Fernandes Vieira de iniciar uma rebelião, se arrogar com o título de governador e usufruir de uma autoridade ilegítima que ele não possuía e somente se sustentava numa eleição feita por seus aliados e parentes. A acusação endereçada ao bispo da Bahia punha em xeque a legitimidade tanto do movimento insurrecional como da liderança do madeirense.

O estatuto político de Fernandes Vieira era frágil. José Antônio Gonsalves de Mello destacou que, entre a eleição em 13 de junho e o recebimento da patente de mestre de campo em outubro, enviada pelo governador-geral, o governador da Guerra da Liberdade Divina ostentou diversos títulos. De acordo com o autor, João Fernandes Vieira inicialmente havia se intitulado "governador da Guerra da Liberdade Divina", tendo acrescentado no mês de junho o título de capitão-mor e, após o encontro, em setembro, com o mestre de campo André Vidal de Negreiros, passou a se intitular como "Mestre de campo, Capitão-mor e Governador da Liberdade Divina". Segundo Gonsalves de Mello, os títulos eram imaginários, inventados por Vieira ou por seus aliados, e não possuíam nenhum valor (Mello, 2000: 153-154).

Na perspectiva adotada neste trabalho discorda-se, no entanto, dos argumentos propostos por Antônio Gonçalves de Mello. Os títulos assumidos por Fernandes Vieira

não eram desprovidos de valor. Pelo contrário, a titulação empregada tinha por objetivo fortalecer a autoridade que o governador possuía na liderança da guerra. A constante modificação dos títulos demonstrava a percepção, por parte do madeirense, da frágil posição política que este possuía nos meses após a declaração do movimento. O governador sabia que seus opositores mobilizavam argumentos sólidos contra a sua autoridade, que carecia de maior legitimidade. A saída seria fundamentar o poder político que ele largamente empregava como a principal liderança. A solução encontrada para o dilema foi a eleição e aclamação, ocorrida no dia 7 de outubro, de Fernandes: Vieira como governador da guerra de Pernambuco. A certidão da aclamação foi reproduzida pelo frei Manuel Calado do Salvador (1668: 246):

> Bem e fielmente uma certidão que todo o povo de Pernambuco, alto e baixo, nobres e peões, ricos e pobres, juízes e vereadores e mais oficiais da câmara, secular e o clero, capitães e soldados deram a João Fernandes Vieira, em como o tinham aclamado por governador da liberdade e como tal lhe obedeciam de comum consentimento, por ele haver sido e ser o principal e ainda o total remédio daquela província.

Como visto na justificativa do religioso, havia a preocupação de se dotar o governo de Fernandes Vieira com legitimidade política e fundamento no direito. A argumentação do frei, neste sentido, ecoava os principais argumentos utilizados pelos juristas e teólogos na Restauração. Fernandes Vieira havia sido eleito e aclamado por todos os estratos da capitania de Pernambuco, daí a importância da construção dicotômica entre alta e baixa camada social, ricos e pobres. A construção de frei Calado do Salvador também apelava para o imaginário político e do direito do reino ao apontar tanto grupos institucionais (militares, camarários e clérigos) como a existência imaginária de estratos estamentais, à semelhança do reino, compostos por nobres e plebeus. A argumentação do religioso visava atribuir a eleição de Vieira uma participação de caráter popular, plural e de diversos estratos, semelhante à convocação dos Três Estados nas cortes. Por fim, mas não menos importante, o argumento apontava a capacidade dos povos em elegerem governantes, em caso de necessidade, em comum e tácito acordo. É por isso que a população, em "comum consentimento", elevou Vieira a governador, já que este foi "o principal e ainda o total remédio daquela província", um argumento da doutrina da soberania popular (Salvador, 1668: 246).

Os mesmos argumentos estão presentes na certidão de aclamação. Embora o documento não apresente um redator oficial ou um escrivão, José Antônio Gonçalves de

Mello atribuiu a autoria ao próprio frei Manuel Calado do Salvador, por este ter sido o primeiro religioso a assinar como testemunha e participante do evento (Mello, 2000: 156). Sylvia Brandão Ramalho Brito (2012: 148-149) também creditou a autoria da certidão ao frei, por considerar que os fatos narrados no documento apresentavam o mesmo estilo narrativo do *Valeroso Lucideno*. Acredita-se, neste trabalho, em concordância com os autores mencionados, que a provável autoria do documento fosse da pena do religioso. Além dos argumentos expostos ao apresentar a certidão aos leitores serem os mesmos utilizados na aclamação, o eclesiástico decidiu por iniciativa própria trasladar o documento a fim de divulgar a legitimidade do governo de Fernandes Vieira. O empenho de apresentar a certidão de aclamação sugeria interesse e genuíno esforço de defesa jurídica do próprio João Fernandes Vieira, provável patrono do eclesiástico. Apesar de não possuir formação no direito civil ou canônico, Manuel Calado era um letrado que havia frequentando a Universidade de Évora, onde estudara Lógica e Filosofia e se formara como bacharel, licenciado e mestre em Artes (Mello, 1954: 27-28). Desta maneira, era possível que o frei tivesse entrado em contato com os principais autores da neoescolástica, fontes dos juristas e teólogos da Restauração.

A certidão de aclamação emulava os principais argumentos utilizados pelos teólogos e juristas restauracionistas. Assim, no dia 7 de outubro de 1645, "nós abaixo assinados, povo e nobreza, clero e gente de guerra de Pernambuco [...] o elegemos por nosso governador" (Salvador, 1668: 247). Após destacar as qualidades e os serviços prestados à Coroa que o qualificavam para tal cargo, os "povos de Pernambuco" decidiram aclamar João Fernandes Vieira como governador "em qual posto nos está governando com o zelo e valor que pede seu cargo, com grande aceitação do povo, que com todos os privilégios e preeminências que os mais governadores tinham por Sua Majestade, o aclamamos e o mantemos por muitas razões" (Salvador, 1668: 247). As razões apresentadas no documento eram os mesmos argumentos que justificavam a rebelião e a revolta contra a tirania do governo da Companhia das Índias Ocidentais (Fonseca, 2019: 2-24). Por fim, após relatar diversos eventos que demonstravam a aptidão de Fernandes Vieira no governo da guerra e o desejo dos moradores em mantê-lo como governante, a certidão apresentava as assinaturas das pessoas que aclamaram e elegeram o governador: oficiais da milícia, com 26 assinaturas; oficiais da câmara e da República do distrito da vila de Olinda, com 12 assinaturas, além da menção da presença de oficiais das câmara de Sirinhaém, Igarassu

e dos povos da cidade da Paraíba; os eclesiásticos, com 29 nomes; e, por último, as pessoas principais de Pernambuco, com um total de 64 assinaturas (Salvador, 1668: 247-254).

Como é possível perceber, frei Manuel Calado do Salvador atribuiu as principais características dos argumentos dos juristas da Restauração e da doutrina da soberania popular na aclamação de João Fernandes Vieira. Nos argumentos expostos na certidão e no seu livro, o religioso reconheceu o direito dos povos, reunidos em República, para eleger um governante digno em caso de necessidade. O governo eleito contaria com um acordo pactuado entre si e os eleitores para a boa governação da República, tal como a transladação original do poder político e civil mencionada pelos neoescolásticos. Da mesma forma, para sustentar estes fundamentos, frei Calado apontou a presença maciça de diferentes estratos sociais da capitania de Pernambuco e do apoio popular que Vieira obteve para a sua aclamação. As assinaturas da certidão de eleição foram dispostas de modo a emular a reunião das cortes ou dos Três Estados do Reino. Assim, assinaram militares, oficiais das câmaras e os que exerciam cargos na República, clero e principais membros da nobreza da capitania. Para além da imagem construída pelo documento das cortes, frei Manuel Calado apontou para o apoio de "todo o povo de Pernambuco, alto e baixo, nobres e peões, ricos e pobres, juízes e vereadores e mais oficiais da câmara, secular e o clero, capitães e soldados" (Salvador, 1668: 246). Frei Calado mobilizou a tópica da Restauração com o intuito de garantir legitimidade a posição política de Fernandes Vieira, mas também de fornecer fundamentos jurídicos que embasassem a atuação e a jurisdição exercida por este governante no posto de governador da Guerra da Liberdade Divina.

Considerações finais

As repercussões políticas em Portugal com a Restauração reverberaram de formas diferentes por todo o Império. Para além dos efeitos políticos, militares e econômicos causados pela ascensão da dinastia de Bragança e a guerra contra Castela, a guerra de papéis travada entre juristas portugueses e castelhanos ecoou para além das fronteiras da Europa, atingindo partes importantes da conquista. As elites locais não somente foram influenciadas pelos debates teóricos e jurídicos, mas se apropriaram dos argumentos em prol dos seus interesses. A aclamação de D. João IV espelhou a aclamação de João Fernandes Vieira como governador da Guerra da Liberdade Divina. E, mesmo que os dois episódios fossem completamente distintos, tanto em virtude da ocasião como da forma, foram os argumentos jurídicos e o imaginário político que os aproximaram. Assim, a circulação dos ideais

restauracionistas e a apropriação destes fundamentos aproximou – mesmo que em situações diversas, como a justificação de uma rebelião – a nova dinastia reinante e as elites ultramarinas, já que tanto a Restauração portuguesa como a Guerra da Liberdade Divina em Pernambuco bebiam da mesma fonte do direito.

Fontes e referências bibliográficas

ALBUQUERQUE, Martim de. *O poder político no Renascimento português*. Lisboa: Verbo, 2012.

BOXER, Charles Ralph. *Os holandeses no Brasil, 1626-1654*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

BRITO, Sylvia Brandão Ramalho de. *A dialética do castigo*: histórias de um frade no Brasil holandês. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre a sombra e o Sol* – a Revolta da Cachaça, a freguesia de São Gonçalo do Amarante e a crise política fluminense (1640-1667). Maceió: Q-Gráfica, 2009.

CALAFATE, Pedro. A fundamentação dos direitos da pessoa humana nos debates éticos e jurídicos sobre a conquista da América. *In*: CALAFATE, Pedro (org.). *A escola ibérica da paz nas universidades de Coimbra e Évora (século XVI)*. Coimbra: Edições Almedina, 2015. p. 17-49.

CARTA DE ALGUNS MORADORES AO BISPO E PADRES DA BAHIA. *Revista do Instituto Histórico e Arqueológico Pernambucano*, Recife, p. 32-34, n. 35, 1888.

CASTRO, João Henrique Ferreira de. "*Castigar sempre foi razão de estado*"? Os debates e a política de punição às revoltas ocorridas no Brasil (1660-1732). 2016. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

CRUZ, Antônio. Algumas notas sobre os "papéis" polêmicos e apologéticos da Restauração. *In*: *Papéis da Restauração*. Porto: Publicações da Faculdade do Porto, 1967. v. 1, p. VII-LI.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português, séculos XVII e XVIII. *In*: FURTADO, Júnia Ferrreia (org.). *Diálogos oceânicos* – Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001. p. 197-254.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. Entre as tiranias holandesas e o tirano governador: governação na capitania de Pernambuco (1645-1646). *Revista de História da UEG*, Morrinhos, v. 8, p. 2-24, 2019.

FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997.
GOUVEIA, Francisco Velasco de. *Justa aclamação do Sereníssimo rei de Portugal D. João o IV*. Lisboa: Oficina de Lourenço de Anveres, 1644.
LOBKOWITZ, Juan Caramuel y. Respuesta al manifiesto del Reyno de Portugal. *In*: CRUZ, Antônio. *Papéis da Restauração*. Porto: Publicações da Faculdade do Porto, 1967. p. 35-185.
LUCIANI, Fernanda Trindade. Munícipes e escabinos. Poder local e guerra de restauração no Brasil Holandês (1630-1654). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.
MELLO, Evaldo Cabral de. *O Brasil holandês*: 1630-1654. São Paulo: Penguin Classics, 2010.
MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana*: os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Penguin Classics, 2012.
MELLO, José Antônio Gonçalves de. *Frei Manuel Calado do Salvador*: religioso da Ordem de São Paulo, pregador apostólico por sua santidade, cronista da Restauração. Recife: Universidade do Recife, 1954.
MELLO, José Antônio Gonçalves de. *João Fernandes Vieira*: mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
MENESES, Sebastião César de. *Assento feito em cortes pelos Três Estados dos Reinos de Portugal, da aclamação, restituição e juramento dos mesmos reinos ao muito alto e muito poderoso senhor rei Dom João o quarto deste nome*. Lisboa: Oficina de Paulo Craesbeeck, 1641. v. 1-9.
MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho*: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720. São Paulo: Fapesp: Hucitec, 2002.
NASCIMENTO, Rômulo. O Desconforto da Governabilidade: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008.
NEVES, Walter Luiz de Andrade. *"Em busca do tempo perdido"*: a Restauração sob o signo de uma memória da tirania filipina (Portugal – século XVII). 2015. Tese (Doutorado

em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

PACHECO, Pantaleão Rodrigues. Manifesto do Reino de Portugal, apresentado a santidade de Urbano VIII nosso senhor pelas três nações, portuguesa, francesa, catalã em que se mostra o direito com que el Rei Dom João IV nosso Senhor possui seus reinos e senhorios de Portugal e as razões que há para se receber por seu embaixador o ilustríssimo bispo de Lamego. Lisboa: Oficina de Domingos Lopes Rosa, 1643.

RIBEIRO, Eduardo Henrique Sabioni. *1640*: uma revolução prevenida. Conflito político e ideias jurídicas na Restauração de Portugal (1634-1641). 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2014.

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

SALVADOR, Frei Manuel Calado do. *O Valeroso Lucideno e triunfo da liberdade*. Lisboa: Oficina de Domingos Carneiro, 1668.

SIMÕES, André. O Leão e o Dragão no Imaginário da Restauração. *In*: ALBERTO, Paulo F. FURTADO, Rodrigo (coord.). *Quando Portugal era Reino de Leão*. Léon: Cuando Portugal era Reino de León, 2011a. p. 243-257.

SIMÕES, André Filipe Veloso Nunes. *Sedes apostolica iustitiam faciet*: Portugal restaurado no Arquivo Secreto Vaticano. 2011. Tese (Doutorado em Literatura Latina) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011b.

SUÁREZ, Francisco. *Selección de Defensio Fidei y otras obras*. Buenos Aires: Depalma, 1996.

TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade, 1981. v. 1.

XAVIER, Ângela Barreto. *"El Rei aonde póde, & não aonde quer"*. Razões da política no Portugal seiscentista. Lisboa: Edições Colibri, 1998.

Nas linhas do "Correio Volante": as redes da comunicação diplomática do reinado de D. João III (1521-1557)

Raphael Henrique Dias Barroso

No dia 24 de dezembro de 1527, o embaixador português João da Silveira, escrevia de Paris, na França, ao rei D. João III, com grande urgência. Era a segunda vez que copiava a mesma informação, mas temendo que sua carta não chegasse, escreveu novamente: "Porque poderaa ser que as cartas que enuio a Vossa Alteza por este portador nam passaram leva esta em mais segredo" (Silveira apud Ventura, 1983: 168). Silveira informava que havia chegado navios franceses no porto de Ruão, com grande quantidade de pau-brasil. Eram corsários autorizados pelo rei Francisco I a comercializarem o produto do sul do Atlântico, e o embaixador tentava persuadir o soberano português a tomar uma atitude rápida, pois "Doutra maneira tudo se perderaa" (Silveira apud Ventura, 1983: 169). O problema com os corsários franceses foi um dos principais motivos levados em conta pela Coroa lusitana a ocupar as terras recém-adquiridas no Tratado de Tordesilhas.[1] Contudo, voltando ao momento de escrita da carta, a preocupação, após ter finalizado a missiva, era que a informação seguisse por uma rota diferente da primeira enviada, a fim de garantir a chegada de ao menos uma das correspondências o mais ligeiramente possível: "por mayor presteza mandey despachar este por maar, por honde pareceo que com mais breuidade podia passar" (Silveira apud Ventura, 1983: 169).

A comunicação do rei com seus distantes servidores na Europa, os embaixadores residentes, é o objeto que tencionamos discutir neste trabalho. Durante o reinado de D. João III (1521-1557), as informações corriam com acentuada velocidade, dado o desenvolvimento do sistema de transportes marítimos, mas também por uma transposição crescente de documentos manuscritos e impressos, tanto pela acessibilidade do papel, como pelo aumento do número dos escrevedores de cartas nas praças públicas do reino (Monteiro, 2011: 335). Para suprir a demanda crescente de informação, a partir do reinado de D. Manuel (1495-1521), institui-se em Roma a embaixada permanente, a fim de garantir a frequência e segurança dos correios. Como assinala Pedro Cardim (2004: 629): "Até o

[1] Outra intensa rivalidade entre castelhanos e aragoneses, súditos do imperador Carlos V, foi a posse das Ilhas Molucas e a navegação do rio da Prata, principalmente, pela divergência quanto à demarcação das regiões, dada a cobiça com a descoberta das minas de prata e o comércio das especiarias (Ricupero, 2020: 105).

reinado de D. Manuel I as poucas iniciativas diplomáticas que tiveram lugar visaram sobretudo sanar conflitos com os demais príncipes, ou então negociar casamentos régios". Foi no reinado de D. João III que os embaixadores permanentes ou residentes expandiram-se pelas cortes da Europa, como França, Inglaterra e Sacro Império Romano-Germânico. Eles tinham duas funções principais: "residir", serem os informantes de todas as notícias requisitadas pela Coroa; ou "visitar", como enviados de forma extraordinária para negociar tratados, casamentos ou participar de festividades da corte (Bély, 2007: 21).

Assim, entendendo a comunicação diplomática como as formas de transmissão de informações entre os principais representantes do governo a partir da troca de cartas e documentos escritos, objetivamos investigar aspectos da comunicação da Coroa portuguesa no reinado de D. João III. Ou seja, importam-nos as formas de coleta e transmissão de informações, a partir do epistolário do monarca com seus embaixadores. Entre essas formas, estão o despacho e o envio dos correios, os caminhos que eram tomados, as instruções do rei e as dificuldades na comunicação, além da atividade dos membros do Conselho do Rei e os agentes que participavam da escrita das cartas. Nomeadamente, estarão em discussão os seguintes embaixadores enviados à Cúria Romana: João de Faria, D. Miguel da Silva, D. Martinho de Portugal, Brás Neto, Henrique de Meneses, Pedro Sousa de Távora, Pedro de Mascarenhas, Baltasar de Faria e Afonso de Lencastre. Além deles, o já citado João da Silveira, enviado à Corte francesa, e Pedro de Mascarenhas e D. Rodrigo Lobo, que estiveram na Corte do imperador Carlos V.

As redes de comunicação e o "correio volante"

Ao instituir a embaixada permanente em Roma, D. Manuel também concedia ao papado o estabelecimento da nunciatura em Portugal em 1513, isto é, o papa e o rei tinham informantes e vias de comunicação permanentes em ambos os territórios, e os soberanos concordavam em proteger e garantir que as informações chegassem a cada pessoa. Embaixadores e núncios eram autorizados a enviar informações sempre que possível, o que indicava que os soberanos garantiam que os embaixadores mantivessem contato, mesmo que remoto, sem extraviar as mensagens ou interferir nas comunicações. Foi o que, por exemplo, assinalou o papa Leão X, ao enviar de presente ao rei D. Manuel a espada e o chapéu consagrados, em dezembro de 1514, pelo embaixador João de Faria (apud Silva, 1862-1930: v. 1, 310, tradução nossa):

> O qual presente [espada e chapéu], para que seja ainda mais agradável para ti, mandamo-lo pelo amado filho João de Faria, soldado da ordem de Jesus Cristo, tendo cumprido seu longevo cargo com extrema prudência e habilidade como embaixador de Sua Majestade junto de nós e da Sede Apostólica, que presente comunicará a ti, a muito mais completamente a nossa distinta vontade e paterna benevolência para contigo.[2]

Veio conjuntamente ao estabelecimento das embaixadas a criação de sistemas postais régios na Península Ibérica, como o Correio Maior de Castela em 1505, criado por Felipe de Gante, pai do imperador Carlos V, que promoveu a ampliação das vias de comunicação entre os reinos ibéricos com os domínios Habsburgo (Gómez, 2011: 28). Outro exemplo é o Correio-mor de Portugal, criado em 6 de novembro de 1520 por D. Manuel, que concedia ao capelão Luís Homem o ofício e o monopólio das postagens num raio de 5 léguas em torno de Lisboa (Neto, 2005: 16). D. João III, quando assumiu o trono, ampliou os limites do Correio-mor, concedendo aos descendentes de Luís Homem animais e objetos de segurança pessoal, como espadas e punhais, além de permitir que atravessassem as fronteiras do reino, chegando à cidade de Roma.[3]

Antes mesmo da instituição do correio régio em Portugal, D. Manuel já dava indícios que a comunicação com a embaixada romana era prática constante da Coroa. Em julho de 1517, o embaixador D. Miguel da Silva indicava o curto prazo para a chegada do seu maço de cartas, avisando que, a troco de 100 ducados, a "posta"[4] ou envio do correio de Roma a Portugal levaria suas mensagens em quinze dias ou menos (Silva, 1862: 475). Em 30 de dezembro de 1526, já no reinado de D. João III, D. Martinho de Portugal anunciava um pouco mais: "Ha de ir em XVII dias" (apud Silva, 1862-1930: v. 2, 282). Essa rápida circulação fez D. Manuel, em maio de 1518, nomear a correspondência com seus embaixadores de "correio volante", uma vez que dispunham de diversas vias possíveis para que as notícias circulassem entre o reino e o papado.[5] No pedido de dispensa para o casamento com Leonor da Áustria, por exemplo, o rei deixava clara essa circularidade dos correios: "E como for auida e espedida a bulla a despachay e enuiay por correo volante,

---

[2] "Quod ut tibi gratius esset, mittimus illud per dilectum fillium Joannem de faria militem militae Jesu Christi, apud nos et sedem cum prudentia et dexteritate perfunctum, qui egregiam voluntatem et paternam benivolentiam erga te mostram longe plenius presens Tibi communicabit."

[3] Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Chancelaria de D. João III, Doações, Livro 60, fl. 89.

[4] A "posta" que deriva dos cavalos de corrida que levavam os "correios" (aqueles que guiavam os cavalos), indicava também um acordo particular feito por dois soberanos que só seria feito através de carreiras de cartas entre as cortes (Bluteau, 1728: 645).

[5] Volante é o "não fixo", como o "campo volante", pequena tropa do exército com armas ligeiras e com pouca artilharia, que movimenta com maior velocidade no campo de batalha a fim de dar avisos e socorros (Bluteau, 1728: 566).

pera logo per uertude da dita dispensação, e pello poder nosso que pera yso tem, sermos Recebido por pallauras de presente com a dita Ifante" (D. Manuel apud Silva, 1862-1930: v. 2, 11).

D. João III seguiu a política do pai e fez largo uso do correio volante. Nas instruções aos embaixadores residentes, bem como nas cartas de crença, a função de informar ao soberano era a característica primordial dos enviados em solo europeu. Para cumprirem essa função, era necessário que o embaixador estivesse sempre próximo ao monarca do território para o qual fosse enviado, de forma a estar atento a tudo que ocorresse com ele e no seu entorno. Como João da Silveira, enviado à Corte francesa em 5 de fevereiro de 1522, que deveria ir ao encontro do rei Francisco I não importasse qual o lugar: "E se tu em Paris o nom achares, seguires a si por postas atee onde ele esteuer" (apud Ventura, 1983: 146). Aos embaixadores que eram enviados para residir na Corte do Sacro Império, D. João III também ordenava que lhe fossem enviadas cartas sobre todas as notícias que tivessem e que seriam importantes para a sua governação. Ademais, o rei informava que trataria de responder o mais brevemente possível, assim que a necessidade pedisse. Foi o caso de D. Francisco Lobo, que esteve na corte do imperador Carlos V entre 1539 e 1542, em meio a sérios conflitos com os otomanos após a derrota cristã na Batalha de Prevenza. Na instrução, D. João III (apud Andrada, 1937: 24) demonstrava como seria importante o embaixador sempre lhe escrever sobre "todas as novas que o mundo der":

> Posto isto me despachareis correo auizandome uossa chegada e de tudo o que houuerdes passado, e la souberdes de que uos prazera que eu deva de ser auizado e assi terey cuidado sempre de fazer pelo tempo adiante, e muy particularmente trabalharey de saber todas as nouas que o mundo der, especialmente das cousas publicas, que tocar ao Uniuersal de toda a Cristandade.

A Roma, D. João III também propôs a ampliação das vias de comunicação, tendo na sua relação com o imperador Carlos V um fator de incentivo aos embaixadores. Escrevendo para o embaixador Pedro de Mascarenhas no ano de 1538, o imperador português apontava que as possibilidades para a troca de cartas eram diversas e que o embaixador precisava manter as vias de comunicação sempre em movimento. Segundo o monarca, Mascarenhas podia enviar correspondências por diferentes rotas, como as gerenciadas pelo imperador, que dada a proximidade geográfica e a ligação das cortes após os casamentos cruzados, se tornava um caminho viável e confiável para circular suas

informações.[6] Além do mais, o embaixador também poderia utilizar das rotas do Correio-mor, definidas juntamente com os navegadores portugueses e outros comerciantes que chegavam ao Reino a todo instante:

> Muyto folgarey de me screuerdes, por todas as uias que uos forem possíueis, asy de correos do emperador, e por uia da corte da emperatriz [Isabel de Portugal], endereçando as cartas a Antonio Homem, meu capelam, que nela pera este efeyto mando andar, como por uia de mercadores, e de qualquer outra que se oferecer, porque os tempos sam de calidade e os negocios do mundo tamanhos, que por todalas uias nam podem deixar de a mym toquar muyto particularmente (Mascarenhas apud Silva, 1862-1930: v. 3, 446).

O rei, dessa forma, buscava expandir sua rede de informações, incentivando que os embaixadores lhe escrevessempois, segundo D. João III, haveria uma alteração no tempo com a chegada do imperador à Península Ibérica. Ter a carta assegurada por emissários do Sacro Império era garantia que o monarca português via como exclusiva de seu reinado.[7] A partir dela, D. João III tinha a possibilidade de reter informações de Roma e se comunicar com o papa e seu embaixador com menos risco de a mensagem se perder pelo caminho, por extravio da correspondência ou morte do mensageiro. Além disso, como o rei assinalou, outras possibilidades para o embaixador eram os diversos caminhos de ligação com a embaixada de Roma, como rotas comerciais não exclusivamente portuguesas, mas sim castelhanas e flamengas, ou ainda por meio das ordens religiosas (Braga, 2001: 281-304). Entretanto, vale destacar que os mensageiros régios não levavam apenas cartas entre os representantes da Coroa. Durante a Dieta de Augsburgo de 1530, por exemplo, os emissários de D. João III que acompanhavam Pedro de Mascarenhas, talvez no percurso até Portugal, tinham passado por Freiburgo e levado cartas de Philipp Melancthon, teólogo da delegação da Saxônia, a Erasmo de Roterdã. Como Erasmo (apud Fantazzi, 2016: 4, tradução nossa) aponta, após receber uma carta de 2 de agosto daquele ano: “Eu paguei generosamente ao jovem português de meu próprio bolso”.[8]

---

[6] D. João III casou com a irmã menor de Carlos V, Catarina da Áustria, em 1525, e o imperador casou-se com a infanta Isabel de Portugal em 1526. Os contratos de casamento se firmaram em Burgos em 5 de julho de 1524 diante de Pedro Correia e João de Faria, representantes D. João III, e Hernando de Veiga, comendador da Ordem São Tiago em Castela, e Mercurino de Gattinara, chanceler do imperador (Braga, 2001: 87-101).

[7] Vale lembrar que, em 1451, Leonor, filha de D. Duarte e irmã do rei D. Afonso V, casou- se com o imperador Frederico III do Sacro Império Romano-Germânico, mas eles viveram na Corte de Viena (Lima, 2016: 219-240).

[8] No original: “I paid the Portuguese young man generously out of my own pocket”.

Assim, D. João III demonstra a necessidade real de centralizar as notícias. Nada podia passar despercebido pelos embaixadores, cabendo informar ao soberano por todas as maneiras, vias e possibilidades. Com efeito, os embaixadores residentes eram instruídos pelo rei, antes mesmo da sua partida, que mantê-lo informado estava entre seus principais deveres. Como é ordenado a D. Martinho de Portugal antes de ir a Roma: "Vos sempre me auisareis do que sera necessario, quanto com mais breuidade quanto mais me seruireis" (apud Silva, 1862-1930: v. 2, 366). E a João da Silveira, quando partia para a França: "E estes recados uos trabalha por nos emuiardes pelas mais curtas uyas que vos for posivel e asy cobrados como parecer que conueem" (Ventura, 1983: 150). Mesmo os monarcas europeus eram requisitados a escreverem. Lope Hurtado de Mendonça, embaixador de Carlos V na Corte portuguesa, pediu ao imperador que não se escusasse de enviar correios ao rei: "Vossa Majestade deve escrever a ele [D. João III], pois aqui é coisa que pedem" (apud Viaude, 2001: 267, tradução nossa).[9] A função de informar estava intimamente ligada à atividade do governo; ademais, a capacidade de ser um correspondente régio demonstrava estreito vínculo com o governante, criando laços de zelo e lealdade, que para o embaixador eram oportunidades de recompensas futuras. Para a Coroa, o interesse não era saber tudo minuciosamente, mas manter a comunicação contínua, visto que a própria ação de recolher informações era uma forma de legitimar seu domínio e fazer visível o seu poder (Conceição, 2018: 63-88).

Antes das *Gazzetas* e dos *Mercúrios*, periódicos que tiveram maior dimensão na Península Ibérica no século XVII, a atividade dos diplomatas já permitia que variadas notícias circulassem pelos reinos (Megiani, 2019: 557). Essas muitas vezes eram dadas por incertas, não passando de boatos ou "nouas falsas", mas eram igualmente requisitadas pelo soberano. Brás Neto, que esteve na Cúria Romana entre 1530 e 1532, soube pelo embaixador de Veneza que o sultão Solimão I reuniria seus soldados com a armada de Khair-ed-Din, apelidado de Barbarrossa, para invadirem Ancona.[10] Segundo o embaixador, a armada otomana compunha de força que atemorizava pela possibilidade de uma nova invasão a Roma, saqueada anos antes pelas tropas de Carlos V, pois acreditava que muitas pessoas de Ancona buscariam se refugiar dentro dos muros da cidade: "E se a armada he

[9] No original: "Vuestra Majestad lo escriba acá, que es cosa de que se huelgan".

[10] Khzir ou Khair-ed-Din (o protetor da fé), junto a seu irmão Aruj, saquearam portos mediterrânicos até a costa sul de Castela e norte da África, conhecidos por fundarem o sultanato de Argel em 1516. Os dois foram apelidados de Barbarrosa, ou Barba Roxa, devido a corruptela de *baba* Aruj, pai Aruj. Khzir faleceu em 1546, após ter tido sucessos em campanhas contra as armadas cristãs, como na Batalha de Prevenza de 1538 e a invasão às Ilhas Baleares em 1529 (Gürkan, 2012: 345-431).

tam grossa como dizem, nom seraa muito sayrem em hostias em terra, e correrem ate as portas desta cidade, e ainda entrarem dentro, porque eu nom ueijo quem lha possa defender" (apud Silva, 1862-1930: v. 2, 403). A notícia, entretanto, era incerta, e Brás desconfiava da existência de uma armada otomana enquanto havia notícias da movimentação de soldados do sultão nas fronteiras do reino da Hungria. O melhor informante, seria o embaixador na Corte imperial, Pedro de Mascarenhas, visto que esse estava com Carlos V em Ratisbona, em campanha militar contra o Solimão I. Porém, como embaixador residente, Brás reconhecia que seu dever era enviar a informação ao monarca: "todavia lho quis escreuer porque asy mo tem Vossa Alteza mandado" (apud Silva, 1862-1930: v. 2, 403).

Pedro de Mascarenhas não confirmava a informação, mas igualmente duvidava da existência da armada otomana, além de expressar temor pelas intenções de Veneza e de Francisco I durante a campanha do imperador: "De Francia non ha ate agora noua que aas crara faça ninhua demostraçam contra ho Emperador, mas ha muitas mostras de o desejar, parece que spera ver como socede esta iornada do Turco. Entretanto no deixa as escondidas de tramar ho que pode".[11] Como embaixador na Corte imperial, é possível que Pedro de Mascarenhas tivesse conhecimento da carta de Rodrigo Ninho, embaixador de Carlos V na *signoria* de Veneza, que acreditava que as informações sobre a armada otomana era uma farsa dos venezianos, aliados dos franceses, a pretexto de invadirem o ducado de Milão e o condado de Gênova, enquanto as armadas do imperador e do papa iriam erroneamente a Ancona. Dizia Rodrigo Ninho (apud Gairdner, 1880: 511, vol. 5), a respeito de Milão e Gênova: "Não há preparação para a guerra lá, devido à diversidade de notícias sobre o turco. É de conhecimento de todos que no dia em que Francisco I souber que a guerra começou entre o imperador e o turco, ele marchará para a Itália".[12] Isso ocorreu apenas dois anos depois que houve notícias de saques na costa da Península Itálica, em Nápoles, quando Khair-ed-Din (agora comandante da armada do sultão), comandou uma invasão a Túnis, no norte da África. Como o trajeto da armada era desconhecido, Henrique de Meneses (apud Silva, 1862-1930: v. 3, 85).relatou o estremo receio de um novo saque em Roma:

[11] ANTT, Corpo Cronológico, parte 1, mç. 49, Doc. 42.
[12] No original: "There is no preparation for war there, because of the diversity of news about the Turk. It is publicly said that the day Francis knows that war is begun between the Emperor and the Turk he will march to Italy".

> E apos isto asomou aquy, antre napoles e Roma, barba Roxa com nouenta ate cem gales e fustas, e saquejarão hua uilla de napoles daquy sessenta milhas. Foy, senhor, aquy tamanho o medo que nom sabião onde se meter, e auyão medo de cyncuo ou seis myl homens de mar uyrem outra uez saquejar Roma; e ainda nam estão muito fora deste Receo, que o barba Roxa passou pera baixo: nom sabemos que fara.[13]

Mas não só as informações sobre as guerras na Europa marcavam o conteúdo das cartas. Dentre as principais informações que circulavam, os assuntos estratégicos do governo, "as cousas publicas", eram indispensáveis para a Coroa. As nomeações eclesiásticas e as atividades comerciais relativa às especiarias indianas e artigos de luxo do Oriente (principais produtos de exportação no momento) tinham lugar de destaque e eram altamente requisitadas. Nas instruções a Pedro de Mascarenhas, quando foi residir na corte de Carlos V em 1530, D. João III acentuava que o embaixador deveria estar sempre atento à "disposição do imperador" para com todos os negócios com Portugal. Sobretudo por Mascarenhas ter posição privilegiada junto a Carlos V, ele teria importantes informações sobre a situação de Flandres, no ducado da Borgonha, a principal rota das especiarias do Oriente: "Todas as uezes que souberdes que para ali uem correios ou outros mensageiros que se puderem oferecer a miude, e, se uos parecer que alguns são de qualidade para mas fazerdes a saber por correio proprio e em diligencia, assim o fareis" (apud Andrada, 1937: 76). Um desses correios chegou em fevereiro de 1533. Quando o vedor da fazenda Antônio de Ataíde e o mercador Diogo Mendes preparavam o carregamento de pimenta e cravo para Flandres, D. João III escreveu pedindo que moderassem a quantidade das mercadorias, pois tinha uma importante informação da Corte imperial:

> Conde Amiguo. Eu ellRey, uos envio muyto saudar. Dom Pedro Mazcarenhas me escreveo, que lhe parecia que, enquanto Diogo Mendez, irmão de Francisco Mendez, nom he acabado livrar dos casos que em Frandes lhe foram postos, nom devia de tratar tam grossamente como d'antes fazia, nem lhe devia de ir tanta fazenda ha nau; e por quam incertas sam as cousas d'aquelas partes, me parece bom auiso o de dom Pedro (D. João III apud Ford, 1931: 96).

Os embaixadores reiteravam o pedido para que o rei mantivesse a circularidade do correio volante. As cartas do monarca serviam como direcionamento às suas funções na Cúria Romana e, quando não havia resposta, os embaixadores colocavam-se como

[13] Segundo Emrah Safa Gürkan, as notícias sobre a invasão a Península Itálica vieram não dos franceses, mas de Alvize Ludovico Gritti, filho do Doge de Veneza, Andrea Gritti, que mantinha contínua ligação comercial e militar com os vizires de Solimão I (Gürkan, 2012: 375).

esquecidos, abandonados ou vítimas de exílio. É o que diz Pedro de Mascarenhas ao lembrar a D. João III que se ele desejava ser bem servido, necessitava escrever o mais ligeiramente possível: "Vossa Alteza se resolua no que for mais seruido, e comforme a iso me mande sua comyção, e quanto mais cedo ser seruido seraa" (apud Silva, 1862-1930: v. 4, 63). Brás Neto demonstrou inquietação ao monarca, que não enviava correios, e já estava com recursos financeiros escassos em Roma, pedindo que o rei o liberasse dos seus serviços e desse a ele licença para retornar a Portugal:

> Somente beijarey as mãos de Vossa Alteza [quando] responder me o que ha por bem que faça acerca da minha estada qua, e lembrar se que nom tenho renda nem fazenda com que possa sofrir esta carega, e por isso me dar licença pera me hir por me nom ver em tanta uergonha (Neto apud Silva, 1862-1930: v. 2, 332).

Henrique de Meneses lembrava que não apenas era importante escrever para o embaixador, mas que D. João III também sempre enviasse suas cartas ao papa e aos cardeais de Roma de forma a agradecer pelos serviços prestados ou mesmo fazer novos pedidos à Cúria. Segundo ele, o envio de carta ao cardeal Santiquatro,[14] por exemplo, era necessária também para a própria realização da sua função em Roma: "E Vossa Alteza escreua lhe e agradeça lhe muito canto ele se mete e que meter nas cousas de uoso serviço; e sem esta carta de Vossa Alteza uerdadeiramente nom ousarey eu de estar nem parar em Roma" (Meneses apud Silva, 1862-1930: v. 3, 81). Em comum, os embaixadores reclamavam do atraso no envio de cartas, demonstravam estar sempre preocupados com o tardar das notícias e procuravam incentivar que o rei enviasse correios aos embaixadores e outros nobres no papado. D. Miguel da Silva (apud Silva, 1862-1930: v. 2, 151), por exemplo, preferiu recorrer ao secretário Antônio Carneiro, pois "Bem sey que se nam esquece vossa merce de mim, mas esquecendo-se elRey nam poso deixar de lhe lembrar que o que faz por mim faz por si mesmo, e por seu proprio seruiço". O mesmo pode-se dizer de Lope Hurtado de Mendonça que, como um estrangeiro na Corte portuguesa, indicava ao imperador Carlos V a morosidade de D. João III com seus pedidos: "Porque asy lo es la condinción del Rey más que de ninguna persona que yo aya visto". Mendonça (apud Viaude, 2001: 329, tradução nossa)também afirmava que os negócios em Portugal eram sempre prejudicados pela falta de objetividade do monarca: "Porque esta é a

[14] Santiquatro, cardeal *Quatro Sanctus Coroado*, era um dos quatro principais da Cúria e um dos favoritos para a sucessão do papado. Era considerado o cardeal protetor de Portugal (Castro, 1943: 12).

condição do rei mais do que de qualquer pessoa que eu tenho visto, os seus próprios súditos dizem que, mesmo que perdesse tudo o que tem, não iria mais depressa e, assim, as suas coisas entendo que as tem em muito mal estado, porque nada termina e nunca conclui nada, apenas negocia".[15]

Embora houvesse atraso ou extravio de mensagens, era assegurado que haveria um correio ordinário mensal, permitindo a circulação de informações de forma eficiente e segura. Segundo o monarca, os embaixadores podiam inclusive sobressair ao envio ordinário de cartas e enviar informações em outros momentos, quando a necessidade ou a urgência surgissem:

> A maneira que quereis saber que tereis em me enuiar uossas cartas, sempre pelos correios ordinarios de cada mes me escreuey o que então ouuer pera me escreuerdes, e quando ouuer necessidade fazerdes correio proprio, porque cumpre assi a meu seruiço, o farei, e adressarei uossos maços das cartas pera mi a quem uos parecer que me as podera dar com aquella dilligencia que cumprir a meu seruiço (D. João III apud Silva, 1862-1930: v. 2, 380).

Com a realização do Concílio de Trento, a partir de 1546, os cardeais e grande número de clérigos de Roma vão para o concílio, fazendo que muitas das comunicações passem necessariamente pela região norte da Península Itálica, principalmente, pelas embarcações de Gênova. Baltasar de Faria, embaixador em Roma durante 1542 a 1551, notou que, com esse esvaziamento da Cúria, "Cada dia se partem d'aqui prelados pera Trento. Sua Santidade manda aguora parte dos cantores da sua capella e de todos os mais officiaes" (apud Silva, 1862-1930: v. 2). Porém, foi quando houve o retorno das atividades do Concílio, após breve suspensão entre os anos de 1548 e 1551, e com o aumento das incursões de armadas otomanas, o envio de informações pelo Mediterrâneo teve um dos momentos mais críticos, como exemplifica o comendador-mor e embaixador Afonso de Lencastre (apud Silva, 1862-1930: v. 6, 249):

> Os dias passados se perderão as cartas todas que forão por uia de Genoa em companhia de hum despacho do emperador que hia para o príncipe [D. João] porque a fusta que o levava ha assaltou hua de turcos e a de Genoa ha aferrou e andando as cotiladas parece que antes que se ajuntassem derão hua mosquetada polo lume da

[15] No original: "dizen los suyos que, aunque le fuese a perder todo quanto tiene, no yria más de priesa y asy sus cosas entiendo que las tiene muy enballestadas y de mala manera porque nunca acaba nada y nunca haze sino negociar".

agoa a genoesa e asi tendo a genoesa quase rendido a turchesa se foi ao fundo sem se salvar ninguem.

Diferentemente de Roma, onde havia maior segurança dos correios, na embaixada francesa João da Silveira apontava dificuldades no envio de cartas ao rei, principalmente devido às guerras envolvendo Francisco I e Carlos V. Como observou o cronista Antonio de Castillo, mesmo o envio de correios ordinários estava comprometido, pois "pello perigo dos correios [João da Silveira] nam podia auisar el Rej dom Joam das cousas de França" (apud Serrão, 1994: 268). O tempo para cumprir o trajeto normalmente ultrapassava o previsto e o mensageiro nem sempre era de confiança. Para resolver essas dificuldades, João da Silveira buscou um emissário com o rei que só receberia seu pagamento quando entregasse a carta a D. João III ou ao embaixador. Ademais, quando a informação era de vital importância, ele enviava uma carta extra por um segundo emissário por terra, enquanto o correio ordinário ia por mar. Em um primeiro momento, a escolha foi importante por assegurar informações da chegada de corsários no Brasil, como a do florentino Giovanni da Verrazano que tomou grande quantidade de pau-brasil e havia regressado em setembro de 1527 à França (Ventura, 1983: 168). Entretanto, D. João III ponderou sobre a escolha do embaixador: além dos gastos terem sido acima do previsto, o caminho por terra era demorado e perigoso, principalmente para um emissário francês que atravessava os territórios do imperador Carlos V quando este estava em guerra contra a França:

> Este mensageiro que enuiastes com uossa carta feita a xxix de Março pasado chegou a esta cidade a xij de Mayo, e disse que nam foy posyuel fazer mayor diligemcia, e assy que hauia d'aver por seu caminho uynte escudos. E ca lhe mandey pagar uimte cruzados e mais os dias de demora que fez atee sua partida. Pello comcerto que com elle fezestes veres se o mereceo, e asy como com ele comcertastes faze com elle conta. E uay paguo da torna viagem, a qual faz por maar por nam se atreuer a pasar por terra (D. João III apud Ventura, 1983: 183).

Levando em consideração que 1 cruzado equivalia a 400 reais e 1 escudo a 470 reais, D. João III pagou 1.400 reais a menos do que foi pedido pelo mensageiro, fora os dias antes da partida, o que mostra a exigência com a circulação rápida das notícias.[16]

[16] Os dados da conversão são do projeto Prices, wages and rents in Portugal 1300-1910, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Disponível em: http://pwr-portugal.ics.ul.pt/. Acesso em: 14 set. 2020.

Embora as cartas dos embaixadores fossem endereçadas ao rei, eram os membros do conselho que tinham acesso ao despacho e ao envio das informações. Esse era um dos motivos de muitas mensagens serem omitidas: "E nam diguo ysto por que crea ter imyguos no Conselho de Vossa Alteza, ante cuydo que todos me querem bem e a todos o quero" (Ventura, 1983: 170). Além do mais, os embaixadores na Corte portuguesa, como Lope Hurtado de Mendonça (apud Viaude, 2001: 307), eram constantemente apartados da leitura de cartas: "Ainda não pude saber o que o mensageiro do rei trouxe de França".[17] Outros, como os núncios em Portugal, também eram impedidos de terem tal acesso. Marco Vigério della Rovere, por exemplo, escrevendo para Jacopo Salviati, secretário do papa Clemente VII, informava que quatro importantes figuras da Corte portuguesa tinham presença constante na organização dos despachos do monarca. Em primeiro lugar, o conde de Castanheira e vedor da fazenda, Antônio de Ataíde: "de maior favor e autoridade próxima ao rei que qualquer outro";[18] em seguida, o infante D. Luís, duque de Beja e condestável do reino: "pessoa muito gentil";[19] D. Miguel da Silva, bispo de Viseu e escrivão da puridade: "de muito bom prestígio e que cumpre muitas tarefas",[20] e, por fim, o conde de Vimioso, Francisco de Portugal: "irmão do senhor D. Martinho [D. Martinho de Portugal, embaixador em Roma], está mais a frente que ele e é grande"[21] (Rovere apud Witte, 1980: 18-19, tradução nossa).

Mas nem sempre o Conselho de D. João III manteve seus integrantes ao longo de todo o reinado: uns faleceram como o marquês de Vila Real de Portimão, D. Martinho de Castelo Branco; uns se afastaram e foram novamente reintegrados, como Antônio de Ataíde, D. Luís e Francisco de Portugal; outros foram perseguidos, como D. Miguel da Silva, ou incorporaram-se novos, como Catarina da Áustria, mulher de D. João III, Fernão de Alvares de Azevedo, tesoureiro da Coroa e o cardeal D. Henrique (Sousa, 1955: 286). Os principais escrevedores dos documentos que tiveram presença marcada desde o reinado de D. Manuel foram os secretários Antônio Carneiro e seu filho Pero de Alcáçovas Carneiro. Pero de Alcáçovas Carneiro, (apud Andrada, 1937: XI) registrou que, a partir da sua função na escrita e leitura das cartas do rei, ele tomou lugar frequente como membro do Conselho da Coroa:

---

[17] No original: "No he podido saber lo que el mensajero del Rey traxo de Francia."
[18] No original : "di piú favore et autoritá appresso il re di alcun altro".
[19] No original: "molta gentil persona".
[20] No original: "di molto buon credito et fa molte facende".
[21] No original: "autoridade fratello del signor Don Martino, è ancor lui molto innanzi et di grande autorità".

> Foi, pela bondade de Nosso Senhor, mostrando ElRei de mim e de meu seruiço tanto contentamento, que, assy mancebo como era, e andando-o seruindo em pelote, e nam pasando de dezasseis anos, quis que, assy nos conselhos em que meu pai estaua presente, como naqueles em que o nam estaua, por suas maas disposições, eu fosse presente nam somente ao ler das cartas que uinham de fora ou iam para fora, mas ao uotar do Conselho, que eram naquele tempo homens mui qualificados, sobre as materias, que delas eram as uezes tam grandes e de tamanha importancia, que me lembra, quando alguns deles uotavam, porem os olhos em mim, mostrando no deterem-se em seu uotar e nos mais gestos que para isso faziam, que nam parecia bem falarem eles em materias tam importantes, perante tam poucos anos.

Como demonstra Alcáçovas Carneiro, as cartas eram lidas para todos os conselheiros que, após discussão, votavam as medidas necessárias. Naturalmente, nem sempre havia consenso, mas sim contestação mesmo às medidas tomadas pelo rei ou às respostas dadas. Foi o caso da carte de D. Luís, irmão de D. João III e condestável do reino de Portugal, que escreveu a Antônio de Ataíde, após a leitura da carta de D. João Coutinho, conde de Redondo. Segundo o infante, D. João Coutinho havia sido ferido na defesa de Arzila, norte da África, e era preciso que retornasse urgentemente à Corte, para ser "ouuido por palaura" e não mais por carta:

> Muito honrado Conde. A carta que se ontem leo do Conde de Redondo me deu esta noite hum bom pedaço de cuidado, nam porque nella se mostra o modo de que elle esta, que a meu uer nam he o que compre ao seruiço de sua alteza em nenhum tempo, quanto mais neste. E que ho Conde deuera ser presente e ouuido por palaura, como sua alteza determinaua, antes da somana samta; e se uos esto asi parece, deuieilo de lembrar, como eu faço, para que por esta uia se busque modo de curar o conde (D. Luís apud Ford; Moffat, 1933: 24).

O dever de informar continuamente ao rei possibilitou a abertura de canais de comunicação entre o Reino e as embaixadas por diferentes vias. Duplicar ou até mesmo triplicar as cartas era uma forma segura de envio de informações, mesmo que tomasse tempo maior que o esperado. Ademais, vale lembrar que, ao repassarem as informações, os embaixadores teciam diversos comentários e refletiam sobre a posição a ser tomada pelo monarca. Ou seja, buscavam mover as decisões no Reino, não replicando as mensagens sem uma primeira análise, e indicando alternativas a serem votadas no Conselho. Utilizar diferentes vias de comunicação, como comerciantes, correio régio e emissários de outras cortes, foi importante para a Coroa portuguesa tomar conhecimento das ações dos seus vizinhos na Europa, assim como permitiu aos embaixadores iniciarem suas carreiras

diplomáticas e entrarem nos serviços ao rei, recebendo grandes compensações ao término da realização de suas funções.

Considerações finais

O aumento dos quadros diplomáticos durante o reinado de D. João III veio com a modernização dos sistemas de comunicação, a criação do correio régio e o aprofundamento das relações com as cortes do imperador e do papa. Diversas possibilidades de escrita e envio de informações eram, nas palavras do rei, sinônimo de "tempos de qualidade", ou seja, era necessário que Portugal, como reino independente, estivesse sempre a par das informações. A criação das embaixadas permanentes foi também um esforço da Coroa para ter autonomia diante das maiores autoridades da época: o papa e o imperador. Portanto, expandiram-se os canais de comunicação constantes e por diferentes vias, como o comércio, as rotas de peregrinação, o aperfeiçoamento dos transportes marítimos e a espionagem.

Nesse sentido, a comunicação do rei com os embaixadores precisou se adequar cada vez mais às exigências do transporte, dificuldades na navegação, assaltos aos mensageiros em terra ou mar, e conflituosas relações militares. Em um diálogo permanente, embora muitas vezes remoto, entre os membros do Conselho do rei e as embaixadas, foi possível articular o governo, instruir as ações no Reino e tomar conhecimento de notícias sobre os domínios da Coroa e de seus vizinhos europeus. Assim, investigar a correspondência dos embaixadores de D. João III demonstra como as formas de comunicação foram se desenvolvendo a partir da grande demanda por informações, fruto de conexões na primeira Idade Moderna, pautadas pela crescente disponibilidade de novas vias de comunicação e aperfeiçoamento nos transportes.

Fontes e referências bibliográficas

ANDRADA, Ernesto de Campos de. *Relações de Pero de Alcáçovas Carneiro, Conde de Idanha, do tempo que êle e seu pai, António Carneiro, serviram de secretários (1515 a 1568)*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1937.

BÉLY, Lucien*. L'art de la paix en Europe*. Naiscance de la diplomatie moderne. XVIe-XVIIIe siècle. Paris: PUF, 2007.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aúlico, anatomico, architectonico. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1728.

BRAGA, Isabel Mendes Drumond, *Um espaço, duas monarquias*: interrelações na Península Ibérica no tempo de Carlos V. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa: Hugin Editores, 2001.

CARDIM, Pedro. "A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação". *In*: CARNEIRO, Roberto; MATOS, Arthur Teodoro de (org.)*. D. João III e o Império*. Actas do Congresso Internacional comemorativo do seu nascimento. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos: Centro de História e Além-Mar, 2004. p. 627-660.

CASTRO, José de. *O cardeal nacional*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1943.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da; MEIRELLES, Juliana Gesueli (org.). *Cultura escrita em debate*: reflexões sobre o império português na América – séculos XVI a XIX. Jundiaí: Paco, 2018. p. 63-88.

FANTAZZI, Charles. *The correspondence of Erasmus* (August 1530-March 1531). Toronto: University of Toronto Press, 2016.

FORD, Jeremiah Denis Matthias. *Letters of John III King of Portugal (1521-1557)*. Cambridge: Harvard University Press, 1931.

FORD, Jeremiah Denis Matthias; MOFFATT, Lucius Gaston. *Letters of the court of John III king of Portugal*. Cambridge: Harvard University Press, 1933.

GAIRDNER, James. *Letters and papers, foreign and domestic of the reign of Henry VIII*. London: Longsmans, Green, Reader & Dyer, 1880. v. 1-13.

GÓMEZ, Antonio Castillo. "'Me alegraré que al recibo de ésta'. Cuatrocientos años de prácticas epistolares (siglos XVI a XIX)". *Manuscrits*, Barcelona, n. 29, p. 19-50, 2011.

GÜRKAN, Emrah Safa. *Espionage in the 16th century Mediterranean*: secret diplomacy, Mediterranean go-betweens and the Ottoman Habsburg Rivalry. 2012. Tese (Doutorado) – Georgetown University, Washington, 2012.

LIMA, Douglas Mota Xavier de. *A diplomacia portuguesa no reinado de D. Afonso V (1448-1481).* 2016. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

MEGIANI, Ana Paula Torres. "Escritos breves para circular. Relações, notícias e avisos durante a Alta Idade Moderna (sécs. XV-XVII)". *Varia História*, Belo Horizonte. v. 35, n. 68, p. 535-563, 2019.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *História da vida privada em Portugal* – a Idade Moderna. Lisboa: Círculo de Leitores, 2011.

NETO, Margarida Sobral (org.). *As comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial no Brasil*: (de 1530 a 1630). 2. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Figuras e caminhos do Renascimento Português*. Lisboa: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 1994.

SILVA, Luís Augusto Rebello da; LEAL, José da Silva Mendes (org.). *Corpo diplomático português, contendo os actos e as relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até os nossos dias*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1862. v. 1-13.

SOUSA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real de Portugal*. Coimbra: Atlântida, 1955. v. 3.

VENTURA, Margarida Garcez. *João da Silveira*: diplomata português do século XVI. Lisboa: Gabinete Português de Estudos Humanísticos, 1983.

VIAUDE, Aude. *Correspondance d'un ambassadeur castillan au Portugal dans les ánnees 1530*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2001.

WITTE, Charles-Martial de. *La correpondance des premiers nonces permanents au Portugal 1532-1553*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1980. v. 1-2.

"Que tem Sua Majestade o direito do padroado em todas as ditas terras de suas conquistas": a embaixatura de D. Luís de Sousa junto à Santa Sé, 1676-1682[1]

Ágatha Francesconi Gatti

Desde sua chegada à Cúria Romana, o que se deu em fevereiro de 1676, D. Luís de Sousa, dentre tantos afazeres e questões importantes que requeriam sua atenção, dedicou-se, com afinco, a tratar das pendências relativas às prerrogativas espirituais defendidas por Portugal como pertencentes ao seu direito de padroado.[2] Pouco antes de ser escolhido embaixador de Portugal junto à Santa Sé, foi nomeado bispo de Lamego pelo príncipe regente D. Pedro em 1670. Ademais, já havia ocupado vários postos importantes no reino, tendo desfrutado de assentos na Mesa de Consciência e Ordens e no Tribunal da Inquisição de Coimbra, o que lhe conferia o prestígio necessário para encabeçar a defesa de questões tão importantes para a Coroa portuguesa, como era a controvérsia em torno do padroado que já perdurava por algumas décadas (Machado, 1752: 149-151; Paiva, 2006: 462-463).

Como sabemos, após dezembro de 1640, a Santa Sé não reconheceu a legitimidade de D. João IV e da dinastia de Bragança como herdeira do trono português. As relações diplomáticas entre os dois estados só começaram a ganhar normalidade ao longo de 1669, quando o papa Clemente IX manifestou sua disposição em receber um embaixador português na Cúria Romana (Brazão, 1939: 325-328; Paiva, 2000: 163). Nesse cenário,

[1] Este texto é o resultado de reflexões realizadas no âmbito de minha pesquisa de doutorado, a qual contou com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

[2] Para além de buscar suprimir as dificuldades relativas ao reconhecimento por parte da Santa Sé das prerrogativas asseguradas pelo direito de padroado régio nos termos defendidos por Portugal, a embaixada de D. Luís de Sousa seguia com a incumbência de conquistar a revogação do decreto de 3 de outubro de 1674 do papa Clemente X, o qual havia determinado a suspensão da atividade do Santo Ofício português, "impondo a cessação dos autos-de-fé, dos processos pendentes e avocando a si todas as causas em curso" (Paiva, 2011: 240). Pouco antes desta decisão do Sumo Pontífice, um pedido de licença ao príncipe regente D. Pedro para que uma delegação de cristãos novos pudesse se dirigir a Roma "com o intuito de solicitar a Clemente X a concessão de novo perdão geral e a reforma dos 'estilos' do Tribunal" (Paiva, 2011: 241) provocou uma intensa mobilização dos bispos ocupantes das dioceses do reino em defesa dos procedimentos do Santo Ofício e contra a outorga do pretendido perdão geral. O assunto foi, inclusive, "acaloradamente debatido" (Paiva: 2011: 252) nas cortes iniciadas em janeiro de 1674. No que tange às tratativas transcorridas na Cúria Romana sobre a suspensão do Santo Ofício português, o embaixador português parece ter alcançado êxito. Em agosto de 1681, a retomada do funcionando da Inquisição em Portugal foi autorizada pelo papa Inocêncio XI (cf. também Paiva, 1011: 240-260). Para os pormenores deste enredo conferir as páginas 240-260 da obra em questão.

durante quase trinta anos, os eclesiásticos indicados por Portugal para as dioceses do reino e do ultramar não foram confirmados pelos sucessivos papas. Para além do problema das sedes vacantes, a partir da década de 1640, a *Propaganda Fide* passou a progressivamente coordenar o envio de religiosos para algumas regiões da costa ocidental africana, especialmente para os reinos do Congo e Guiné. Esses missionários, em sua maioria capuchinhos italianos e espanhóis, partiam rumo aos seus destinos sem a anuência – e, na maioria dos casos, sem o conhecimento – do monarca português, situação que foi dando lugar a uma crescente preocupação da Coroa com a presença destes "missionários estrangeiros" em territórios ultramarinos. Tal cenário levou o padre Nuno da Cunha – naquela altura assistente do geral da Companhia de Jesus em Roma e agente informal da Coroa portuguesa para os interesses do reino na Cúria Romana – a defender, perante o papa Inocêncio X, a observância das prerrogativas espirituais de Portugal asseguradas pelo padroado régio.[3] Estes episódios acabaram por configurar-se como um primeiro momento de acirramento do debate entre Portugal e a Santa Sé em torno dessa matéria (Gatti, 2019). Pouco depois, a situação ganhou contornos ainda mais sérios quando, em finais da década seguinte – precisamente em 1658 –, a Santa Sé nomeou vigários apostólicos destinados ao Tonquim, Cochinchina e Nanquim, territórios sobre os quais Portugal defendia possuir domínio espiritual (Costa, 2000: 296-297; Rêgo, 1940: 38).

Logo no início de sua embaixada, D. Luís de Sousa passou a tratar destes problemas com o recém-eleito papa Inocêncio XI. Sob a ótica da Coroa portuguesa, o cenário havia se agravado nos últimos anos. Para além do fato de as dioceses das Índias Orientais, com exceção do arcebispado de Goa, ainda se encontrarem vagas, durante os anos de 1673 e 1674 o papa Clemente X havia publicado uma série de breves que tornavam os vigários e missionários apostólicos, bem como os territórios colocados sob sua jurisdição missionária, completamente independentes de qualquer possível intervenção do arcebispo

[3] De maneira um tanto abreviada, podemos dizer que o direito de padroado abrangia a obrigação dos patronos de fundar, edificar e dotar igrejas, conventos, mosteiros e outros estabelecimentos religiosos num determinado espaço, sendo ainda os responsáveis por conferir a esses institutos a renda necessária para seu pleno funcionamento, bem como todos os instrumentos necessários para a realização dos cultos religiosos. Os patronos arcavam ainda com as rendas cabíveis aos diferentes benefícios eclesiásticos. Em troca, eram detentores dos direitos de arrecadar e administrar a dízima e de apresentação nos referidos benefícios eclesiásticos. Por vezes possuíam, ainda, "a jurisdição espiritual sobre as circunscrições das Igrejas patrocinadas" (Xavier, 2004: 39-42). No caso do direito de padroado de Portugal, tais direitos e deveres foram inicialmente conferidos à Ordem de Cristo. Porém, paulatinamente passaram para a alçada dos monarcas portugueses por meio de uma série de bulas e breves quatrocentistas e quinhentistas, os quais se tornaram responsáveis também por prover seus territórios ultramarinos com um contingente de religiosos dedicados ao cuidado espiritual dos cristãos bem como de missionários voltados para a conversão dos nativos. Sobre o direito de padroado, conferir também Paiva (2020: 353-359) e Xavier e Olival (2018: 128-137).

de Goa e do vice-rei do Estado da Índia (Chappoulie, Tomo I, 1943: 293-298; Rêgo, 1940: 47-49). O embaixador Gaspar de Abreu de Freitas, antecessor de D. Luís de Sousa na Cúria Romana, parece ter pleiteado ao sumo pontífice que os eclesiásticos nomeados por Portugal fossem confirmados. Contudo, não teria conseguido mais do que uma carta da *Propaganda Fide* informando os motivos pelos quais havia sido decidido que a nomeação para as igrejas das Índias Orientais não poderia mais ser feita sem seu consentimento, e que essa prerrogativa não pertencia mais aos reis portugueses.[4] A Congregação apostólica teria ainda feito um pedido para que o embaixador português apresentasse as razões pelas quais a Coroa portuguesa julgava que cabia aos seus monarcas tal escolha.[5]

É em meio a esse impasse – e plenamente ciente dele – que ainda no ano de 1676 D. Luís de Sousa parece ter se dirigido ao papa Inocêncio XI em defesa das prerrogativas espirituais de Portugal. Conhecemos um pouco do que teria se passado nestas audiências com o sumo pontífice por meio de um conjunto de quatro relatos anônimos escritos em italiano, os quais elucidam pontos centrais de sua argumentação. Em três deles, temos a informação de que o embaixador português vinha fazendo reiteradas súplicas ao pontífice para que fosse informado sobre as razões que teriam levado a *Propaganda Fide* a impedir a confirmação dos eclesiásticos indicados pelo Reino para as dioceses das Índias Orientais. Alegando desconhecer o papel entregue pela Congregação apostólica ao seu antecessor contendo os motivos que levaram os cardeais à semelhante atitude, D. Luís de Sousa pedia que Inocêncio XI procedesse à pronta confirmação dos bispos portugueses caso "a dúvida" da *Propaganda Fide* tivesse sido sanada. Porém, caso elas persistissem, o embaixador requeria ser imediatamente informado acerca dos termos que amparavam semelhante postura por parte da Congregação apostólica.[6]

No segundo relato, o autor descreve que, em suas repetidas súplicas, D. Luís de Sousa defendia que o direito de padroado de Portugal se mantinha plenamente íntegro, razão pela qual a Santa Sé não poderia nomear e enviar outros bispos para as dioceses do Oriente. O embaixador parecia procurar esclarecer que Portugal detinha "a direção

[4] *Beat.mo Padre*. Esta carta faz parte de um conjunto de quatro documentos discriminados como "Memoriali dell'ambasciatore di Portogallo portati in novembre e dicembre 1676". Archivio Storico De Propaganda Fide, Fondo Scritture Originali della Congregazione Particolare dell'Indie e Cina (SOCP), v. 7 – Scritture intorno all'erettione delle Chiese dell'Indie Orientali – Ius Pat. Portogalliae, fl. 118-119.
[5] *Al medesimo*. Carta da Sagrada Congregação De *Propaganda Fide* ao núncio Marcello Durazzo, 6 de março de 1677. Archivio Segreto Vaticano, Fondo Segretaria di Stato di Portogallo, Segnatura 158-Lettere scritte a Monsr. nunzio in Portogallo, dal 24 settembre 1676 a tutto il 1681. Monsr. Durazzo, fl. 16-19.
[6] *Beat.mo Padre*. Archivio Storico De Propaganda Fide, op. cit., fl. 119.

espiritual com título oneroso" sobre aqueles territórios, pois além do "sangue" de muitos portugueses perdido no avanço ultramarino rumo ao Oriente, cabia à Coroa subsidiar "os ministros necessários tanto para a assistência dos católicos quanto para a conversão dos infiéis".[7]

Uma observação feita pelo autor desse relato, intitulado *Ragioni della Corona de Portogallo*, ganha especial relevo à luz dos desdobramentos que se seguiriam. Segundo D. Luís, o recente argumento de que Portugal teria perdido os direitos espiritual e temporal sobre alguns territórios do Estado português da Índia não se sustentava. Lembrava que os papas, nas bulas de criação daquelas dioceses, não tinham colocado sob a alçada espiritual da Coroa portuguesa somente os lugares e províncias sobre os quais ela possuía o domínio temporal, mas sim todos aqueles territórios incluídos na linha imaginária traçada pelo papa Alexandre VI.[8] Dessa forma, lembra o autor do escrito, a diocese de Funay, por exemplo, "era e é" de nomeação de Portugal, mesmo diante da constatação de que aquela Coroa jamais possuiu "um palmo de terra no Japão".[9]

Esse recente argumento não parecia ser de pleno conhecimento dos representantes da Coroa portuguesa presentes na Cúria Romana. É o que indicam, por exemplo, as constantes queixas feitas por D. Luís de Sousa em cartas endereçadas ao secretário de estado do Reino, Francisco Correia de Lacerda, nas quais lamentava, com certa impaciência, que a *Propaganda Fide* parecia se esquivar de apresentar as razões para ter embargado a nomeação dos bispos indicados por Portugal. Em maio de 1677, o embaixador português informava que havia entregue um novo memorial ao papa Inocêncio XI e reclamava: "antes de eu chegar a esta Cúria se queixava a Congregação de que nesta matéria se não alegava razão alguma por nossa parte, e agora busca dilações para que se não alegue" (Carta..., 1936: 18).

---

[7] No original: "[...] onde non si deva [...] dalla Sede Apostolica mandare altri vescovi in quelle parti avendone essa [a Coroa de Portugal] la direzione spirituale con titolo oneroso [...]".Mais adiante: "[...] mentre oltre la loro dotazione, e sangue sparso per acquistarle è tenuta stipendiare ancora i ministri necessari tanto per l'assistenza dei Cattolici quanto per la conversione degl'Infedeli [...]". *Ragioni della Corona di Portogallo*. Segundo documento pertencente ao conjunto discriminado como "Memoriali dell'ambasciatore di Portogallo portati in novembre e dicembre 1676". Archivio Storico De Propaganda Fide, op. cit., fl. 121v.

[8] O autor do relato está se referindo à bula Inter Coetera de 4 de maio de 1493. Nela, o papa Alexandre VI definiu que as terras à oeste do meridiano traçado a 100 léguas de Cabo Verde pertenciam à Espanha, ficando as terras à leste dessa linha sob a alçada de Portugal. De acordo com António da Silva Rêgo (1940: 12), esse diploma foi primeiramente conferido ao rei da Espanha. Porém, D. Manuel teria conseguido a confirmação desta divisão com o papa Júlio II em 24 de janeiro de 1506.

[9] No original: "[...] quindi è che la Chiesa Funacea era et è di sua nominazione e pure non ha mai posseduto un Palmo di terra nel Giappone [...]". *Ragioni della Corona di Portogallo*. Archivio Storico De Propaganda Fide, op. cit., fl. 123.

De fato, a insinuação de D. Luís de Sousa parece ter fundamento. Uma carta da *Propaganda Fide* encaminhada em março de 1677 ao núncio apostólico em Lisboa, o cardeal Marcello Durazzo, reconhecia que, embora as dioceses do Oriente tivessem sido colocadas sob jurisdição do padroado português, seus reais limites nunca tinham sido oficialmente definidos. Antes, cada bispo teria estendido os limites de sua diocese até onde lhe parecia mais conveniente, decorrendo a pretensão de Portugal de possuir "um direito universal sobre todas as Índias Orientais". Porém, tendo a Coroa recentemente perdido os territórios onde estão as Igrejas catedrais de algumas das dioceses, ela "ficou espoliada do direito de nomear particularmente em Cochim, Cranganor, Meliapor, Malaca e Funay, onde não tem domínio algum, restando-lhe somente Goa e Macau".[10] A carta recomendava, assim, que o núncio utilizasse essas informações oportunamente e que "com sua prudência, e destreza encontre a conjuntura para apresentar nesta Corte os motivos indicados".[11] Tais orientações evidenciam que, muito provavelmente, a nova premissa vigente na Cúria Romana para que as prerrogativas asseguradas a Portugal pelo padroado fossem consideradas válidas – a necessidade de possuir domínio temporal sobre os territórios em que se pleiteava também o espiritual – ainda não havia sido devidamente comunicada ao príncipe regente.

Sem aparentemente ter conhecimento dessa nova interpretação acerca da validade ou não do direito de padroado de Portugal, D. Luís de Sousa deu continuidade a seus pleitos. Para além das audiências com o papa Inocêncio XI, o embaixador se reunia frequentemente com os cardeais Alderano Cybo e Urbano Cerri, respectivamente secretário de estado da Santa Sé e secretário da Propaganda Fide. Este, talvez em função das reiteradas súplicas feitas pelo embaixador, confessou que estava impedido pela Congregação apostólica de expor-lhe as razões pelas quais os bispos portugueses indicados pela Coroa não haviam sido confirmados. No entanto, propunha-se, se assim o embaixador desejasse, a apresentá-las "confidentemente". Um tanto contrariado – pois conhecer sigilosamente as razões da *Propaganda Fide* não lhe permitiria travar uma pronta e direta contra-argumentação –, D. Luís de Sousa não perdeu a oportunidade. Nesta ocasião, em

[10] No original: "Onde avendo ora perdute le città, e luoghi dove erano fondate dette Chiese, che al presente sono possedute ò dagli holandesi, ò da Maometani, ò da i Gentili, è rimasta anche spogliata del Jus nominandi particolarmente in Cochino, Cranganor, Meliapor, Malaca, e Funacen dove non ha dominio alcuno, restandoli solamente Goa e Macao". *Al medesimo.* Carta da Sagrada Congregação De *Propaganda Fide* ao núncio Marcello Durazzo, 6 de março de 1677. Archivio Segreto Vaticano, op. cit., fl. 17v-18.

[11] No original: "[...] e colla sua prudenza, e destrezza pigli la congiuntura d'imprimere in cotesta Corte i motivi accennati, continuando ad avvisarmi di quello occorre su questo particolare [...]". Al medesimo. Archivio Segreto Vaticano, op. cit., fl. 19.

maio de 1677, o secretário Urbano Cerri adiantou-lhe apenas que os cardeais estavam ponderando se possuir o domínio temporal sobre os territórios nos quais Portugal pretendia nomear bispos era ou não necessário para que esse direito fosse considerado válido[12]. Apenas dois meses após esse episódio, Urbano Cerri fora autorizado a apresentar oficialmente as aguardadas razões da Propaganda Fide. Tal se deu, segundo D. Luís de Sousa, num encontro marcado por "uma larguíssima disputa" em torno da matéria. Nessa ocasião, à razão exposta anteriormente, Cerri acrescentou um segundo ponto: os cardeais ponderavam "se havia a Propaganda de mandar missionários àquela conquista, ainda no caso em que nela houvesse Bispos nomeados por Sua Alteza"[13].

Na carta em que relatava todos estes episódios ao secretário de estado Francisco Correia de Lacerda, D. Luís de Sousa adiantava: "[estou] fazendo um largo papel em que satisfaço a todos os motivos com que a Congregação procura encontrar-nos"[14]. Deste "papel", o embaixador português voltou a falar de maneira entusiasmada em outras cartas endereçadas a Lisboa. Em outubro de 1677, informava que "começando eu de ocupar-me em lhe fazer resposta, a tomou depois Joseph de Sousa[15] por sua conta e tem feito um excelente papel em que não falta cousa alguma das que mostram o direito de Sua Alteza e a sem razão da Propaganda"[16]. Sobre a elaboração dessa "longa escritura", como ele a denominou em diversos escritos, decidiu informar também o vice-rei do Estado português da Índia, D. Pedro de Almeida, encorajando-o a dar execução às seguidas ordens do regente para que alguns desses missionários apostólicos para lá enviados fossem presos e remetidos para Lisboa[17]. Em dezembro de 1677, D. Luís de Sousa informava que a "longa escritura" seria apresentada ao papa após as festividades. Nessa altura, o entusiasmo do embaixador já não se mantinha tão inabalável. Acreditava que os interesses em jogo podiam sobrepor-se aos legítimos e inquestionáveis direitos de Portugal. Referia-se, em suas palavras, ao "desejo que tem a Congregação de Propaganda de ampliar a sua jurisdição por meio daqueles vigários apostólicos e as negociações com que el-rei de França procura

---

[12] "*Carta do embaixador D. Luís de Sousa ao Secretário de Estado*", 29 de maio de 1677. *Corpo diplomático português...,* Op.Cit., vol.XV, Parte I, p.22.
[13] *"Carta do embaixador D. Luís de Sousa ao Secretário de Estado*", 24 de julho de 1677. *Corpo diplomático português...,* Op.Cit., vol.XV, Parte I, p.83.
[14] Ibidem p. 84
[15] Joseph de Sousa Pereira atuava na Cúria romana na condição de enviado extraordinário para tratar dos negócios da Coroa portuguesa junto ao sumo pontífice.
[16] *"Carta do embaixador D. Luís de Sousa ao Secretário de Estado"*, 30 de outubro de 1677. *Corpo diplomático português...,* Op.Cit., Vol.XV, Parte I, p.185.
[17] *"Carta do embaixador D. Luís de Sousa, a D. Pedro de Almeida, Vice-rei da Índia"*, 11 de setembro de 1677. *Corpo diplomático português...,* Op.Cit., Vol.XV, Parte I, p.156.

conservar na Índia aqueles Bispos seus vassalos"[18]. A confirmação de sua entrega está numa de carta de abril de 1678, ao lado da informação de que ela foi imediatamente encaminhada para a apreciação dos cardeais da *Propaganda Fide*[19].

Essa "longa escritura" entregue por D. Luís de Sousa ao papa Inocêncio XI se trata da *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum respectum omnium Lusitanae dictionis orientalium ecclesiarum* [...]",[20] um extenso arrazoado em defesa das prerrogativas espirituais asseguradas à Coroa portuguesa pelo direito de padroado régio. Certamente foi elaborado a partir de outro escrito inteiramente dedicado a demonstrar a legitimidade das concessões que, no passado, conferiram a Portugal o governo espiritual de suas conquistas: o *Discurso histórico, jurídico sobre o direito, que tem sua majestade de mandar missionários, de não irem outros, sem seu beneplácito, e de padroado nas terras das conquistas desta Coroa de Portugal.*[21] Ambos possuem como pontos estruturantes as duas questões centrais que davam corpo à controvérsia em torno do padroado régio português nesse período: o direito de Portugal nomear os bispos para as dioceses das Índias Orientais; e o direito privativo de Portugal cuidar do envio de missionários para os territórios de suas conquistas, e de não serem enviados religiosos estrangeiros sem sua autorização.

Para além das questões centrais, toda a argumentação construída em defesa das mencionadas prerrogativas espirituais de Portugal é muito semelhante nos dois escritos. O *Discurso histórico, jurídico...* está estruturado em dez capítulos e todas as referências mencionadas na escritura aparecem em notas separadas do corpo do texto. Por sua vez, *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum...*está organizada em 39 capítulos e traz

[18] *"Carta do embaixador D. Luís de Sousa ao Secretário de Estado"*, 25 de dezembro de 1677. *Corpo diplomático português...*, Op.Cit., Vol. XV, Parte I, p.224-225.

[19] *"Carta do embaixador D. Luís de Sousa ao Secretário de Estado"*, 30 de abril de 1678. *Corpo diplomático português...*, Op.Cit., vol. XV, Parte I, p.320.

[20] Seu título completo é *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum respectum omnium Lusitanae dictionis orientalium ecclesiarum: qua ipsum jus ad omnes praesentandos etiam Titulares pro eis Regionibus episcopos stabilitur, idem que admittendos evangelicos operarios in easdem regiones exposcitur, caeteros omnes extraneos Missionarios merito a Sancta Sede esse removendos ostenditur; Argumentisquem omnibus, quae in contrarium adduci possunt occurritur.* Em português: *Demonstração do direito de padroado dos reis de Portugal no que diz respeito a todas as igrejas orientais de fala lusitana: nela se estabelece o direito próprio a favor desses reis de apresentar bispos, principalmente os titulares, requere-se também o mesmo direito de enviar operários evangélicos à essas regiões, e se sustenta que todos os outros missionários estrangeiros devem ser expulsos por mérito da Santa Sé; também se objeta a todos os argumentos que podem ser aduzidos em contrário.* Há algumas cópias desse texto em Archivio Storico de Propaganda Fide, Fundo Scritture Originali della Congregazione Particolare dell'Indie e Cina (SOCP), v. 6 – Indien Orientali e Ius Patronato di Portogallo, 1676, fl. 9-88; v. 7 – Scritture intorno all' erettione delle Chiese dell'Indie Orientali – Ius Pat. Portogalliae, fl. 1-81; Fundo Miscellanee Diverse; v. 3. Archivio Segreto Vaticano. Fundo Segretaria di Stato di Portogallo, Segnatura 221.

[21] Biblioteca da Ajuda. Rerum Lusitanicarum, Symmicta Lusitania, Códice 47 – XII - 17.

todas as referências no próprio corpo do texto.[22] O formato do primeiro parece ter privilegiado certa fluidez do texto, pontos adequados, talvez, para que seu conteúdo fosse facilmente apreendido por aqueles que lançassem mão de sua leitura. Quanto ao segundo, para além do idioma escolhido, o latim, nos parece que, ao apresentar no corpo do texto a profusão de referências externas que embasavam a argumentação desenvolvida, a escritura tenha conquistado a robustez própria de uma peça jurídica, adequada, portanto, à defesa que se pretendia fazer perante o sumo pontífice.

Quanto ao momento em que estes dois arrazoados foram redigidos, o que sabemos é que o *Discurso histórico, jurídico...* parece ter sido escrito em terras lusitanas antes de o embaixador D. Luís de Sousa ter deixado o porto de Lisboa rumo à missão a que ele fora designado junto ao sumo pontífice. Pelo menos, é o que nos indica uma carta do núncio apostólico em Portugal, Marcello Durazzo, datada de 28 de dezembro de 1676, ao cardeal secretário de estado da Santa Sé. Nela, o clérigo dava conta da "notável desconsolação" que os ministros do príncipe regente, e até mesmo pessoas particulares, demonstravam ao tratar com ele acerca da "repugnância" que a Santa Sé demonstrava diante dos reiterados pedidos para que os bispos nomeados por Portugal fossem confirmados nas dioceses ultramarinas "da Índia Oriental, isto é Cochim, Meliapor, Malaca, e similares".[23] Rememorando que havia quase dois anos recebera a incumbência de lembrar aos ministros do regente lusitano que a *Propaganda Fide* ainda não havia recebido "aquelas razões" pelas quais a Coroa portuguesa acreditava que cabia a ela tal escolha, o núncio Marcello Durazzo teria obtido como resposta do secretário de estado e do padre confessor do príncipe regente "que se estava formando um escrito, o qual tive posteriormente conhecimento de que o embaixador Bispo de Lamego levou consigo".[24] Assim, ao que nos parece, D. Luís de Sousa seguiu para Roma de posse do *Discurso histórico, jurídico...* e, já em meio a suas atribuições na Cúria Romana, elaborou, com o auxílio de Joseph de Sousa Pereira, a

---

[22] Sobre a *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum...*, cf. Pizzorusso (2012: 171-173) e Lee (1971: 419-424).

[23] No original: "Un gran pezzo, che tanto il segretario di Stato, quanto altri Ministri, et anche persone particolari hanno parlato a me con notabile disconsolazione della repugnanza, che la Sede Apostolica ha mostrato in accettare le nominazioni, che S. A. ha fatto dei Vescovi dell'India Orientale, cioè Cochim, Meliapor, Malacca, e simili [...]". *Em.mo e Rev.mo Sig.r Pron' Col.mo*, 28 dic. 1676. Archivio Segreto Vaticano, Fondo Segretaria di Stato di Portogallo, Segnatura 31 – 1676. Lettere di Monsr. nunzio in Portogallo, Monsr. Durazzo (del nunzio alla Segretaria, 6 gennaio de 1676-28 dicembre 1676), fl. 308.

[24] No original: "Feci io quest'avviso al Seg.rio di Stato, et al Pre. Confessore, i quali mi dissero, che si stava formando una scrittura, la quale ho poi inteso che portò seco l'ambasciatore Vescovo di Lamego". *Em.mo e Rev.mo Sig.r Pron' Col.mo*, op. cit. , fl. 308-308v.

Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum... efetivamente entregue ao papa Inocêncio XI.

De tudo que é desenvolvido nesses dois extensos arrazoados, destacamos dois pontos principais que embasaram a argumentação sustentada por Portugal perante a Santa Sé. Lançando mão de vários breves e bulas publicados entre a segunda metade do século XV e a primeira metade do século XVI, bem como de algumas das bulas de criação das dioceses sob as quais pairavam a controvérsia, as duas "longas escrituras" procuraram demonstrar que a Santa Sé outorgou a Portugal o direito espiritual sobre todas as terras naquela altura descobertas, bem como as futuramente encontradas, as quais, da mesma forma, passariam legitimamente a fazer parte das "conquistas" portuguesas, independentemente de a Coroa passar ou não a futuramente exercer o domínio temporal sobre elas. Faz-se, portanto, uma diferenciação entre os termos "conquistas de Portugal" e "domínios portugueses", esta, crucial para a argumentação traçada. Nessa conformidade, Portugal teria o direito de padroado sobre todos os territórios de suas conquistas e não apenas sobre os quais possuía efetivo domínio temporal.[25]

Num segundo plano da exposição, os textos defendiam que os direitos que estavam sendo reivindicados pela Coroa portuguesa eram, na verdade, uma pequena contrapartida de todo o caráter oneroso implícito ao encargo de expandir a Cristandade delegado anteriormente. A concessão do direito de padroado era fruto, assim, de um "contrato oneroso mutuamente obrigatório", segundo o qual Portugal ficava obrigado a arcar com todos os custos e encargos envolvidos no processo de expansão da fé pelos novos territórios, cabendo aos sumos pontífices, por sua vez, "conservar as graças" conferidas como retribuição pelos serviços prestados.[26]

Tendo sido entregue, como vimos, em algum momento entre janeiro e abril de 1678, as alegações em defesa do direito de padroado de Portugal permaneceriam, ainda por um bom tempo, sem resposta. A despeito de toda a pressão exercida por D. Luís de Sousa para que a Santa Sé se posicionasse acerca dos termos presentes na "longa escritura", e de uma carta escrita em abril de 1679 pelo príncipe regente D. Pedro ao papa Inocêncio XI, apenas no ano seguinte, em 1680, a Coroa portuguesa receberia uma

---

[25] Conferir *Discurso histórico, jurídico...*, cap. 4, "Que tem Sua Majestade o direito do Padroado em todas as ditas terras de suas conquistas", e *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum...*, especialmente capítulos 25 e 26.

[26] É o que temos no capítulo 8 do *Discurso histórico, jurídico...*, intitulado "Que sem ofensa da justiça se não pode derrogar este direito de Sua Majestade, nem se há de presumir, que Sua Santidade o intente fazer", e no capítulo 16 da *Demonstratio Iurispatronatus Portugaliae Regnum...*.

resposta a seus pleitos. Esta foi formulada por um dos cardeais da Propaganda Fide, o cardeal Girolamo Casanate, sendo posteriormente reestruturada e encaminhada como um breve ao príncipe regente D. Pedro.

Os termos da resposta recebida em Lisboa eram suficientemente claros. Logo no início de suas considerações, o cardeal Casanate demonstrou certa estupefação com o fato de o príncipe regente D. Pedro querer sobrepor ao "Pastor Universal" de Cristo para toda "a vastidão da terra" a prerrogativa anteriormente concedida à Portugal de que, para suas conquistas, ninguém poderia se dirigir sem sua licença. Em suas palavras, persuadir-se de que "seja lícito a um príncipe secular fazer-se árbitro de deixar pregar, ou não o Evangelho em lugares particularmente não seus" estava entre as coisas mais impróprias de serem ditas pelos príncipes católicos e mais injuriosas contra a Santa Sé.[27] Mais adiante, o cardeal comparou a situação da cristandade nas Índias Ocidentais e Orientais enfatizando que, quanto àquelas, os privilégios concedidos aos reis de Castela e de Portugal não tinham sido retirados. Porém, não era possível seguir a mesma conduta com as Índias Orientais, onde a conversão dos nativos era "vaga, e flutuante", e estava "caminhando muito evidentemente à ruína".[28] Diante de tal situação, e para outros lugares nessa condição, o cardeal deixava claro em sua argumentação que o sumo pontífice deveria, pois, continuar exercendo seu ofício supremo de promover a dilatação da fé católica.[29]

Em linhas gerais, este foi o teor da resposta entregue, em formato de breve, ao príncipe regente D. Pedro em maio de 1680.[30] Trata-se, sem dúvidas, de um momento crucial. A partir de então, a Santa Sé deixava claro que daria prosseguimento a sua própria política de expansão da cristandade por meio da continuidade do envio de vigários e missionários apostólicos para os territórios carentes desses cuidados. Mas não apenas. Agora, de maneira oficial, ratificava-se perante a Coroa portuguesa a nova base sobre a qual estariam alicerçados o reconhecimento e, por conseguinte, o respeito às prerrogativas

---

[27] No original: "Ma qual cosa più impropria si può dire da Prencipe cattolici, ò più ingiuriosa verso la Fede de Christo, quanto persuadersi che sia lecito à un Prencipe Secolare farsi arbitro di lasciare predicare, ò no l'Evangelo in Luoghi particolarmente non suoi [...]". *Minuta fatta dal Sr. Cardinale Casanatti*. Archivio Storico De Propaganda Fide, Fondo Scritture Originalli della Congregazione Particolare dell' Indie e Cina (SOCP), v. 6 – Indien Orientali e Ius Patronato di Portogallo, 1676, fl. 164v-165.

[28] *Minuta fatta dal Sr. Cardinale Casanatti*, op. cit., fl. 167-167v.

[29] Sobre a minuta do cardeal Girolamo Casanatti, conferir Lee (1971: 427-430); Pizzorusso (2012: 173-174).

[30] As nuances e implicações que envolvem o debate em tela são consideravelmente mais densos em relação às reflexões aqui desenvolvidas. Da mesma forma, é possível seguir de perto alguns outros passos e temores do embaixador português. Um esforço nesse sentido poderá ser lido no capítulo 4 de minha tese de doutorado intitulada *Domínios da Fé*. Políticas missionárias e a defesa do Padroado régio português (Portugal e a Santa Sé, 1640-1715) que será brevemente defendida na Universidade de São Paulo.

espirituais reivindicadas por Portugal em seus territórios ultramarinos. Dali em diante, a interpretação vigente era a de que o direito de padroado português só se mantinha válido nos territórios efetivamente dominados pelo reino.

A este cenário, Portugal buscará opor-se de diversas formas. As ordens para que o vice-rei e demais oficiais régios do Estado da Índia não permitissem a entrada de missionários e vigários apostólicos nos territórios portugueses e para que fossem presos e remetidos para Lisboa os que ali se encontravam são abundantes na documentação.[31] Da mesma forma, são frequentes os direcionamentos para que os missionários portugueses fizessem frente aos apostólicos, não aceitando, em hipótese alguma, sujeitar-se aos mesmos. Tais diretivas não se restringiram às possessões portuguesas do Oriente, territórios que, por terem sido objeto de atenção mais direta por parte da Santa Sé com o envio de missionários e vigários apostólicos, se constituíram como palco principal da controvérsia. Pelo contrário, algumas diretivas formuladas pela Coroa portuguesa para reagir a esse novo cenário foram estendidas a outras regiões do Império. Em carta ao governador da capitania de Pernambuco, datada de 1694, D. Pedro II ordenava:

> não admitais nas [terras] da jurisdição desse governo, bispos estrangeiros, antes os façais apartar delas, e da mesma maneira todos os religiosos e clérigos estrangeiros, que entrarem nas ditas capitanias sem permissão minha, que é o mesmo que tenho resoluto, e se pratica no Estado da Índia.[32]

O monarca ainda procurava deixar claro que esta ordem era para todas as capitanias do Brasil. Ao lado dessa tentativa de procurar frear a entrada de religiosos estrangeiros em seus territórios ultramarinos, D. Pedro II passou a exigir um juramento de obediência a todos os missionários estrangeiros que quisessem permanecer ou dirigir-se aos territórios pertencentes às conquistas lusitanas, no qual expressassem a sua subordinação ao padroado régio português. A implementação de tal medida se deu de forma mais sistemática a partir de 1686. Estas foram diretrizes centrais que ampararam algumas providências tomadas pelo monarca lusitano nesses anos, como a ordem expedida ao governador do Estado da Índia, D. Rodrigo da Costa, em fevereiro de 1688, para que os religiosos carmelitas

---

[31] *"Carta do príncipe regente para o vice-rei D. Francisco de Távora",* Lisboa, 23 de março de 1681. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Filmoteca Ultramarina Portuguesa, Ficheiro 3, Gaveta 2, Divisão 12, banda 50, foto 3.

[32] Carta régia ao governador da capitania de Pernambuco, 21 mar. 1694, Lisboa. Arquivo da Universidade de Coimbra, Fundo Conde dos Arcos, Livro 33. Ordens reais para o Governo de Pernambuco (1654-1713), t. I, fl. 235.

descalços italianos "mandados pela Congregação de Propaganda" fossem afastados do convento de Goa e substituídos por religiosos portugueses da mesma Ordem,[33] bem como a decisão de não permitir a continuidade do trabalho dos capuchinhos franceses no Estado do Brasil, cuja saída se deu de maneira definitiva em 1702.[34]

Se, por um lado, um conjunto de medidas visavam combater uma nova situação instaurada com a crescente presença de religiosos que atuavam sob a tutela direta da *Propaganda Fide* em territórios que, segundo Portugal, pertenciam à extensão de seu padroado, era preciso também procurar fortalecer os alicerces de sua dinâmica missionária como um todo, buscando minimizar as brechas e possíveis justificativas para novas intervenções por parte da Sé Apostólica. Certamente, como desdobramento desse conflito, vemos nesse momento a busca por parte da Coroa portuguesa em aperfeiçoar a gestão de sua política missionária. Nessa chave, a criação em 1681 de Juntas de Missões ultramarinas em algumas regiões do Império português constitui, a nosso ver, um desdobramento dessa conjuntura. Logicamente, as Juntas de Missões ultramarinas amoldaram-se às contingências dos locais nos quais foram instituídas. Porém, acreditamos não ser possível compreender o real impulso e expectativas que estão por trás de sua criação sem levar em conta a complexidade e os reveses sofridos por Portugal no debate travado com a Santa Sé em torno de seu direito de padroado.[35]

---

[33] Carta [do rei D. Pedro II] para o governador da Índia, 9 fev. 1688, Lisboa. Arquivo Histórico Ultramarino, Filmoteca Ultramarina Portuguesa, Ficheiro 3, Gaveta 3, Divisão 9, banda 54, foto 1.

[34] Sobre as discussões em torno da permanência dos capuchinhos franceses no Estado do Brasil destaco Boschi (1999: 115-132), Gomes (2014: cap. 4) e Gabrielli (2009).

[35] Sobre as Juntas de Missões, conferir especialmente Ferreira (2017), Gatti (2010), Melo (2009), Ribeiro (2000) e Wojtalewicz (1993, 1999).

Fontes e referências bibliográficas

BOSCHI, Caio C. Padroado português e missionação no tempo dos flamengos. *In*: ANDRADE, Manuel Correia de; FERNANDES, Eliane Moury; CAVALCANTI, Sandra Melo (org.). *Tempo dos flamengos & outros* tempos. Brasília, DF: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Recife: Massangana: Fundação Joaquim Nabuco, 1999. p. 115-132.

BRAZÃO, Eduardo. *A Restauração*: relações diplomáticas de Portugal de 1640 a 1668. Lisboa: Livraria Bertrand, 1939.

CARTA DO EMBAIXADOR D. LUÍS DE SOUSA AO SECRETÁRIO DE ESTADO, 15 de maio 1677. Corpo diplomático português contendo os actos e as relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1936. v. 15.

CHAPPOULIE, Henri. *Rome et les missions d'Indochine au XVIIème siècle*. Paris: Bloud et Gay, 1943. t. I.

COSTA, João Paulo Oliveira e. A diáspora missionária. *In*: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). *História religiosa de Portugal.* Lisboa: Círculo de Leitores: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2000. v. 2, p. 255-313.

FERREIRA, André Luís Bezerra. *Nas malhas das liberdades:* o Tribunal da Junta das Missões e o governo dos índios na capitania do Maranhão (1720-1757). 2017. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

GABRIELLI, Cassiana Maria Mingotti. *Capuchinhos bretões no Estado do Brasil*: estratégias políticas e missionárias (1642-1702). 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

GATTI, Ágatha Francesconi. *O trâmite da Fé*: a atuação da Junta das Missões de Pernambuco, 1681-1759. 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GATTI, Ágatha Francesconi. Em defesa da expansão da Cristandade. O Pe. Nuno da Cunha e os primórdios do embate entre Portugal e a Santa Sé, 1640-1669. *Revista Tempos Históricos*, Paraná, v. 23, n. 2, p. 202-237, 2019.

GOMES, Cassiana Maria Mingotti Gabrielli. *Diplomacia e concorrência colonial. Portugal e França, 1640-1715.* 2014. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

LEE, Ignácio Ting Pong. La actitud de la Sagrada Congregación frente al Regio Patronato. *In*: *Sacrae Congregationis de Propaganda Fide Memoria Rerum*: 350 anni a servizio delle Missioni. Freiburg: Herder, 1971 [1622-1700]. v. 1, t. I, p. 353-438.

MACHADO, Diogo Barbosa. *Biblioteca lusitana* – histórica, crítica e cronológica. Na qual se compreende a notícia dos autores portugueses, e das obras, que compuseram desde o tempo da promulgação da lei da Graça até o tempo presente. Lisboa: na Oficina de Inácio Rodrigues, 1752. t. III.

MELO, Márcia Eliane Alves de Sousa e. *Fé e Império* – as Juntas das Missões nas conquistas portuguesas. Manaus: Edua, 2009.

PAIVA, José Pedro. A Igreja e o poder. *In*: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.). *História religiosa de Portugal.* Lisboa: Círculo de Leitores: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2000. v. 2, p. 135-185.

PAIVA, José Pedro. *Os bispos de Portugal e do Império*, 1495-1777. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

PAIVA, José Pedro. *Baluartes da fé e da disciplina*: o enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

PAIVA, José Pedro. 1514 – uma religião para o mundo. Padroado régio e uma diocese pluricontinental. *In*: FIOLHAIS, Carlos; FRANCO, José Eduardo; PAIVA, José Pedro (dir.). *História global de Portugal.* Lisboa: Círculo de Leitores, 2020. p. 353-359.

PIZZORUSSO, Giovanni. Il *Padroado regio* portoghese nella dimensione "globale" della Chiesa romana. Note storico-documentarie con particolare riferimento al seicento". *In*: PIZZORUSSO, Giovanni; PLATANIA, Gaetano; SANFILIPPO, Matteo (org.). *Gli archivi della Santa Sede come fonte per la Storia del Portogallo in età moderna.* Studi in memoria di Carmen Radulet. Viterbo: Sette Città, 2012. p. 171-214.

RÊGO, António da Silva. *O padroado português do Oriente*: esboço histórico. Lisboa: Divisão de Publicações e Biblioteca: Agência Geral das Colônias, 1940.

RIBEIRO, Tereza Cristina. *O tribunal da Junta das Missões*: ecos da relação jesuítas-índios no Pará colonial (1719-1740). 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.

WOJTALEWICZ, Paul David. *The "Junta de Missões"* – the missions in the Portuguese Amazon. Dissertação (Mestrado) – University of Minnesota, Minnesota,1993.

WOJTALEWICZ, Paul David. The Junta de Missões/Junta de Misiones: a comparative study of peripheries and Imperial Administration in eighteenth-century Iberian empire. *Colonial Latin Americam Review*, London, v. 8, n. 2, p. 225-240, 1999.

XAVIER, Ângela Barreto. A organização religiosa do primeiro Estado da Índia. Notas para uma investigação. *Anais de História de Além-mar*, Lisboa, n. 5, p. 27-59, 2004.

XAVIER, Ângela Barreto; OLIVAL, Fernanda. O padroado da Coroa de Portugal: fundamentos e práticas. *In*: XAVIER, Ângela Barreto; PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (org.). *Monarquias Ibéricas em perspectiva comparada (sécs.XVI-XVIII)* – dinâmicas imperiais e circulação de modelos administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018, p. 339-356.

“Estimo muito as notícias que vossa excelência me dá”: a circulação e uso de informações entre os agentes governativos (séc. XVII-XVIII)

Leonardo Paiva de Oliveira

Informação e poder eram dois elementos intrínsecos no período moderno e a gestão deles era fundamental para bons princípios de governabilidade, ainda mais quando se tratava da administração de territórios que estavam a milhares de quilômetros de distância. A monarquia portuguesa nesse período foi caracterizada como pluricontinetal, um reino com várias possessões fora da Europa que, apesar de suas particularidades e contextos singulares, estavam submetidas a uma única Coroa, tendo seus padrões de referência institucional e social ligadas ao reino português (Fragoso; Gouvêa, 2009: 43). Levando em consideração a grande quantidade de territórios ultramarinos que a Coroa portuguesa possuía para administrar e a sua população pouco numerosa para satisfazer as necessidades organizacionais na gestão de um império, era necessário adotar uma estratégia que buscasse o aproveitamento, de forma significativa e eficiente, dos agentes régios a serem enviados para as diversas partes do mundo. Atentando para a presença portuguesa na América, África e Ásia, era comum que uma mesma pessoa passasse por vários territórios diferentes. Esses agentes circulavam pelo ultramar, levando com eles toda uma bagagem de experiências e conhecimentos compartilhada entre os demais. Tendo isso em vista, este capítulo pretende refletir sobre a circulação, acesso e uso das informações entre os agentes ultramarinos, de forma mais específica os governativos, na América portuguesa entre os séculos XVII e XVIII.

Informação, conhecimento e poder

A gestão de informações no período moderno era elemento essencial de governabilidade dos reinos. Estudando as relações entre Goa e a Corte mongol, Jorge Flores analisou uma interessante fala do imperador mongol, Aurangzeb (apud Flores, 2006: 35), que afirmou: “O principal pilar do governo é estar bem informado acerca das notícias do reino. Negligência por um instante pode tornar-se causa de desgraça por longos anos”. Tal afirmação demonstra a importância que a informação possuía na gestão política. Tendo isso em vista, será discutida nas próximas páginas a relação entre informação, conhecimento e poder. Aprofundando essa relação, Romulo Valle Salvino (2018), ao

analisar a circulação da correspondência no período moderno, destacou como as cartas são utilizadas como fonte de pesquisa levando em consideração apenas o seu conteúdo, sendo, muitas vezes, completamente ignorada sua composição material e toda a estrutura que envolve sua produção, circulação, recepção e registro. Nas palavras do historiador: "as pesquisas, de modo geral, olham para 'dentro' das cartas, utilizadas como fontes, pouco se preocupando com a materialidade institucional e logísticas de suas redes de circulação, ou de como as disputas em torno delas se inseriam em movimentos sociais e políticos maiores" (Salvino, 2018: 16).

Ao estudar a história social do conhecimento, Peter Burke fez importante distinção entre duas categorias essenciais na análise que está sendo feita neste trabalho: informação e conhecimento. Segundo Burke (2012: 19), a primeira categoria seria um dado específico e prático, que estaria "cru", enquanto a segunda seria algo que foi "cozido, processado ou sistematizado pelo pensamento". Essa explicação, apesar de parecer bastante simples e óbvia, é significativa no sentido de estabelecer uma clara separação entre esses dois elementos.

Ao destacar os principais centros de obtenção e difusão de informações durante os séculos XV e XVI, Peter Burke apontou Lisboa como um deles por causa do posicionamento estratégico e ativo de seu porto, o qual possuía importante fluxo para diversos lugares do mundo. Dentro do reino de Portugal, destacou o autor uma figura também importante nesse processo, João de Barros, feitor da Casa da Índia e donatário da capitania do Rio Grande, na América. Descrevendo como ele obtinha seus conhecimentos, afirmou que conversava constantemente com soldados, administradores, viajantes e mercadores de diversos lugares. Especificamente sobre a China, chegou a comprar um escravo para somente traduzir textos chineses e assim obter informações sobre aquele tão exótico e distante lugar (Burke, 2012: 65). João de Barros foi um caso excepcional, pois além de todos os afazeres administrativos e comerciais, era também o que se pode chamar de historiador (Pereira, 2018). Logo, seu interesse na obtenção de informação era mais aguçado. Apesar disso, é significativo observar a forma como ele obtinha essas informações: conversas com diversos tipos de agentes militares, comerciais ou administrativos, todos eles com experiências de movimentação pelo mundo. Dessa forma, ao se pensar no processo de fluxo das informações e do conhecimento, intrinsecamente é necessário pensar no processo de circulação das pessoas. São elas, para além das instituições burocráticas oficiais, os principais repositórios de informação e conhecimento.

O conjunto de reinos na Europa do período moderno foi o que se pode chamar de Estados de papel.[1] Muito significativo foi como o rei Filipe II da Espanha ficou conhecido como *El rei papeleiro* devido à sua preocupação com questões burocráticas da administração de seu reino (Burke, 2012: 115). A obtenção de informações detalhadas por parte dos governantes a respeito dos territórios administrados foi uma característica marcante da segunda metade do século XVIII, embora não tenha sido exclusiva desse período. Filipe II, entre 1575 e 1578, mandou diversos agentes régios com questionários com mais de cinquenta tópicos para obterem informações em mais de seiscentos vilarejos espanhóis. As perguntas eram variadas: algumas tratavam da qualidade das terras ou privilégios dos habitantes, outras diziam respeito à vida religiosa, festas e santos favoritos (Burke, 2012: 125).

Jean-Pierre Vittu (2005), ao analisar a difusão das informações como um instrumento político na França do século XVII, percebeu que, além dos meios oficiais de propagação por meio de anúncios em locais públicos e distribuição de panfletos, existia o que chamou de *redes privadas*, que seriam as redes estabelecidas por grupos específicos visando obter informações que diziam respeito aos seus membros. Segundo Vittu (2005: 163, tradução nossa):

> Grandes redes de correspondência ligavam as várias casas da mesma ordem religiosa. Mercadores e estudantes estrangeiros fizeram uso de circuitos similares. A "Nação germânica" da Universidade de Orleans pagava seu próprio mensageiro para levar e receber cartas da Alemanha; pagava também por escritores de notícias em Paris para mandarem qualquer novidade da Alemanha que eles tivessem. Esse exemplo demonstra a importância dos profissionais da informação trabalhando junto dos membros de uma comunidade particular que forneciam notícias para os seus correspondentes. Considerar também os agentes estrangeiros que providenciavam informações para mercadores, ou os agentes postais oficiais, tais quais os Thurm e Taxis dentro do Império.[2]

É possível perceber a busca de informações particulares para determinados grupos e que existia um verdadeiro circuito de comunicação, no qual agentes já habituados com o

---

[1] A referência também pode ser vista em Hespanha (1994: 291), que chamou Portugal de "Império de papel".

[2] No original "Great correspondence networks linked the various houses of the same religious order. Merchants and foreign students made use of similar circuits. The 'German Nation' of the University of Orleans paid its own messenger to carry letters to and from Germany; it also paid newsletter writers in Paris to send them whatever German news they might have. This example demonstrates the importance of information professionals working alongside the members of a particular community who furnished news to their correspondents. Consider also the foreign agents who provided reports to merchants, or veritable postal agents, such as the Thurm and Taxis within the Empire.".

seu funcionamento se tornavam especialistas em coleta e divulgação. Vittu (2005) denominou essas pessoas como *agentes de informação.* Cabe adiantar, no entanto, que o universo de informações circulantes era extenso, por isso a necessidade de organização e sistematização desse gerenciamento era algo que foi se tornando cada vez mais evidente. Portanto, se especializar na obtenção de determinado tipo de informação era prática comum entre os agentes governativos.

Arndt Brendeck (2012), ao discutir sobre as funções do conhecimento na Idade Moderna, reforça o que vem sendo discutido até aqui sobre como o conhecimento era considerado algo essencial para os governantes. Sobre isso, destacou um interessante trecho das memórias de Luís XIV (apud Brendeck, 2012: 54, tradução nossa), que dizia:

> Quero estar informado de tudo, escutar os pedidos e queixas do último dos meus súditos; conhecer o número de minhas tropas e o estado das minhas posições; negociar sem demora com ministros estrangeiros; receber despachos, formular uma parte das respostas e proporcionar aos meus secretários o material para outra parte [...]. Em uma palavra consiste, meu filho, em dirigir com os olhos abertos o mundo inteiro. Ser informado a todo momento das novidades de todas as províncias de todas as nações; os segredos de todas as cortes; o caráter e a debilidade de todos os príncipes e ministros estrangeiros; estar informado de uma quantidade infinita de coisas que se acredita que ignoramos; e ver ao nosso redor o que nos escondem com grande cuidado e descobrir os olhares mais remotos de nossos próprios cortesãos, seus interesses mais obscuros[3].

Essa fala de Luiz XIV ao seu filho é significativa no que diz respeito à importância da informação e do conhecimento para a administração dos reinos modernos. Esses dois elementos significavam, como muito bem afirmou o monarca, "dirigir com os olhos abertos o mundo inteiro", ou seja, governar estando ciente das coisas que acontecem no seu reino e ao seu redor, fazendo alusão da associação entre conhecimento e poder.

Para a formação do complexo atlântico, as trajetórias administrativas eram elementos essenciais. Elas não eram totalmente aleatórias: muitas vezes possuíam sentido e objetivo que procuravam potencializar a administração portuguesa. Fátima Gouvêa (2010:

---

[3] No original: "Quiero estar informado de todo, escuchar los pedidos y quejas del último de mis súbditos, conocer el número de mis tropas y el estado de mis posiciones, negociar sin demora con ministros extranjeros, recibir despachos, formular una parte de las respuestas y proporcionar a mis secretarios el material para la otra parte [...]. En una palabra consisten, hijo mío, en dirigir los ojos abiertos al mundo entero, enterarse en todo momento de las novedades de todas las províncias de todas las naciones, los secretos de todas las cortes, el carácter y las debilidades de todos los príncipes y ministros extranjeros, estar informado de una cantidad infinita de cosas que se cree que ignoramos, [y] ver a nuestro alrededor lo que nos ocultan con gran cuidado, [y] descubrir las miradas más remotas de nuestros propios cortesanos, sus intereses más oscuros."

308) destacou por meio delas uma ligação existente entre Angola e Brasil, trazendo exemplos não apenas de governadores como também de bispos que passaram por esses dois territórios. A partir disso, é possível refletir como o posto de governo possibilitava permanências no sentido de tornar possível a criação de uma memória administrativa, compartilhada por um seleto grupo de indivíduos que conseguiam circular por determinas áreas, que auxiliava na prática governativa. Dessa maneira, os mecanismos de governabilidade, no qual as trajetórias eram parte importante, era entendido por Gouvêa como algo coerente e planejado, que tinha na circulação dos agentes governativos uma estratégia de melhor "formação" dessas pessoas. Além disso, é importante ressaltar que, por meio desse sistema, a Coroa portuguesa conseguia hierarquizar os homens e os espaços, e essa hierarquização também seguia uma lógica inserida na governabilidade portuguesa.

A circulação desses homens por vários lugares, ocupando muitas vezes os mesmos postos em locais diferentes ou assumindo outras funções, dotavam esses agentes de conhecimento particular que vinha de suas experiências. Mais uma vez Fátima Gouvêa, dessa vez em parceria com Gabriel Almeida Frazão e Marília Nogueira dos Santos, analisou as trajetórias como um instrumento de obtenção de conhecimento associado diretamente ao exercício do poder, auxiliando a prática governativa não só da própria Coroa portuguesa, como também dos agentes régios. Segundo as autoras:

> Poder e conhecimento serão, portanto, aqui tratados de forma indissociável, interpretados como algo que emergia da produção e circulação das informações produzidas pelos homens – os oficiais régios – que se movimentavam através das diversas áreas e postos administrativos no império. Poder e conhecimento se apresentavam, portanto, como aspectos inter-relacionados através da ação de múltiplos agentes, ou seja, por um número variado de homens e grupos e interesse que encontravam no império português a sua razão de ser (Gouvêa; Frazão; Santos, 2004: 104).

A intensa circulação desses agentes governativos os transformava em verdadeiros "instrumentos de conhecimento" que, além de receptores de informação, também eram transmissores. Vale ressaltar que esse conhecimento não era utilizado apenas visando práticas governativas, característica privilegiada nos estudos destacados até aqui. Essas pessoas também utilizavam as informações buscando benefícios próprios. Por mais que tivessem ligação com a atuação governativa, tinham como objetivo principal uma mercê individual. Dessa forma, procuravam acessar as redes de conhecimento para obter

informações sobre outros agentes governativos, trocando informações entre eles ou por meios institucionais. Assim, pode se considerar que eles se reconheciam como uma categoria específica de agentes, conforme analisou Jean-Pierre Vittu (2005: 163).

Maria Emília Santos e Manuel Lobato, ao apresentar a obra *O domínio da distância*, fizeram importante reflexão sobre o processo de circulação das informações no Império ultramarino português. Os autores chamaram atenção para como, com o passar das décadas de experiência no gerenciamento de tão vastos territórios pelo mundo, Portugal precisou complexificar e aperfeiçoar seu sistema de governabilidade, e isso passou diretamente também pelo aperfeiçoamento do tratamento das informações produzidas e armazenadas:

> É assim que um emissor passa a receptor, quando um governador ultramarino termina seu desempenho, regressa ao Reino e ingressa no Conselho Ultramarino. Quando técnicos especializados realizam trabalho de campo e apresentam relatórios, sugerindo medidas inovadoras, como resultado de observação direta e de conhecimento de posições de outras potências concorrentes presentes na área [...] (Vittu, 2005: 163).

Dessa forma, é reforçada a importância que os agentes régios, governativos ou não, possuíam no processo de aquisição e compartilhamento de conhecimento, visando melhor gestão governativa por parte da Coroa. Nesse sentido, os registros escritos armazenados no Conselho Ultramarino se tornaram essenciais para a consolidação dessa memória administrativa e de uma jurisprudência a ser aplicada (Bicalho, 2010: 362). Muito se falou sobre a associação entre informação e governabilidade. Agora caberá destacar como os agentes ultramarinos faziam uso desses conhecimentos, indo além de uma questão administrativa, visando ganhos individuais a partir da experiência de outros agentes.

A obtenção e o uso da informação

Em uma consulta ao Conselho Ultramarino de 1726, o oficial maior da secretaria do Conselho pedia um aumento de seu ordenado, que era igual ao dos demais oficiais. Isso era injusto, segundo seu pensamento, já que seu cargo era de maior responsabilidade. Além disso, afirmou que o rei tinha proibido recentemente que os oficiais daquela secretaria fossem procuradores das partes, como costumavam fazer e tirar bastante proveito. Terminou sua argumentação dizendo que os agentes da secretaria da Bahia tinham recebido um aumento de 150 mil réis, o que se justificaria ainda mais o aumento

por ele solicitado, "especialmente sendo a [secretaria] deste conselho muito superior àquela".[4]

A justificativa apresentada pelo oficial maior é de grande relevância, pois demonstra que era prática comum os oficiais daquela secretaria serem procuradores das partes e que costumavam tirar proveito disso, dando a entender que era algo lucrativo. Isso implica em dizer que muitos agentes, ultramarinos ou não, ao terem como procurador um oficial daquela secretaria, possuíam vantagem frente aos demais que não os tinham como procuradores, uma vez que os oficiais tinham acesso direto a informações privilegiadas e ao tratamento processual dos documentos, podendo muitas vezes colocar trocar a ordem dos processos de seus clientes. Além disso, abria-se a possibilidade de se pensar todo tipo de vantagem "inapropriada" que eles poderiam oferecer e, talvez por essa razão, o rei tenha determinado a suspensão de oficiais serem também procuradores. É possível perceber como esses agentes externos ao Conselho Ultramarino obtinham as informações de que precisavam, uma vez que tinham contato direto e clientelar com os oficiais da secretaria.

Uma carta de 1734 demonstra como funcionava a ligação entre os oficiais da secretaria com outras pessoas. João de Rego Barros, provedor da capitania de Pernambuco, escreveu a seu amigo Bernardo Felix da Silva, oficial papelista do Conselho Ultramarino, dizendo fazer anos que um requerimento dele estava em processo naquela instituição devido às decisões que "os felizes ministros" tomavam. Com uma mistura de súplica, desabafo e chantagem, afirmou:

> Não ignoro, mas antes confesso, o quanto vossa mercê tem tomando a sua conta ajudar ao meu procurador, Manuel Batista Maciel, em solicitar esta minha pretensão, como bom e verdadeiro amigo; e ao seu tempo experimentará vossa mercê o desempenho da minha obrigação, segurando-lhe que nada tenho de desconhecido e sim muito de lembrado. Aos seus patrocinados de vossa mercê, faço o que sou obrigado, principalmente o tenente Álvares, que é sujeito benemérito. Ele vai continuando sua ocupação com grave procedimento, e certamente não é esta a que merece nem competente ao seu primor a que vossa mercê, como seu atalante, lhe deve procurar mais honorífica ao seu merecimento. Ele é tão prudente que não me tem até aqui ocupado em nada, pois em lhe advertir, me não descuido, e esteja vossa mercê certo que, como empenhado de vossa mercê, será para mim todo o meu desempenho, como a todos os mais que se valerem para comigo de seu patrocínio. Ainda que pareça importuno, devo repisar a vossa mercê que com o meu procurador não entreguem ao descanso essa minha pretensão, para com suas diligências

[4] Arquivo História Ultramarino (AHU), CU, Papéis Avulsos, Cx. 2, Doc. 167. Consulta [cópia] do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V] sobre requerimento do oficial maior da secretaria deste Conselho, Miguel de Macedo Ribeiro, solicitando acréscimo no ordenado.

> continuadas me veja já bem sucedido e o dito meu procurador terá cuidado da cozinha de vossa mercê para que não experimente descuido de minha obrigação.[5]

Essa carta possui elementos muito significativos para serem explorados. Primeiramente, é uma demonstração prática de como os agentes ultramarinos tinham conexões com os oficiais da secretaria do Conselho. Ao oficial papelista, amigo do provedor, foi pedido que auxiliasse o seu procurador nos processos que estavam havia bastante tempo naquela instituição. Interessante de destacar que, para reforçar esse pedido, João de Rego Barros afirmou que estava cuidando dos "patrocinados" de seu amigo em Pernambuco, dando a entender que ele estava fazendo um favor ao oficial papelista; logo, este deveria retribuir, auxiliando no andamento de seus requerimentos. Essa fala deixa margem para a interpretação de que talvez ele estivesse cometendo práticas ilícitas ou as encobrindo em benefício do primo tenente do oficial papelista, principalmente quando diz que o tenente era prudente e não tinha dado trabalho até então. Outro aspecto que merece destaque é a clara ideia de troca de favores expressada na carta. O provedor, por estar ajudando o amigo, quase exigia que este também o ajudasse, terminando a carta com a expressão curiosa de que seu procurador iria cuidar da cozinha do oficial. Muito provavelmente não se tratava de uma afirmação literal, mas sim uma referência de que ele poderia ajudar ainda mais, caso o pedido fosse atendido.

Com a análise desse documento, ficou demonstrado como os agentes no ultramar faziam para conseguir benefícios em seus processos e obter informações muitas vezes consideradas confidenciais. No documento, foi demonstrado que os oficiais da secretaria costumavam ser procuradores das partes. Nesse caso, o oficial papelista não era procurador do provedor, mas seu amigo. Com esse laço de amizade e troca de favores, esperava João de Rego Barros uma intervenção em seu favor naquela instituição. Esses casos demonstram como os oficiais da secretaria, possuindo acesso privilegiado ao que ali tramitava, eram importantes mediadores e possibilitadores, junto aos procuradores, da obtenção e uso da informação.

Neste momento, se pretende demonstrar o uso prático das informações por parte dos agentes governativos e outras estratégias que eles utilizavam para obter esse bem tão

---

[5] AHU, Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 47, Doc. 4211. Carta do [provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco], João do Rego Barros, a Bernardo Félix (oficial papelista) da Silva pedindo colaboração para o seu procurador em Lisboa, Manoel Batista Maciel, que está tratando de documentos no Conselho Ultramarino.

valioso, bem como apresentar o processo de circulação de informações e notícias sobre os governantes. Exemplo disso foi uma carta de André Vidal de Negreiros, de 1660, dizendo ter recebido notícias de que um sucessor para o seu governo já havia sido nomeado para substitui-lo, sendo que, segundo sua patente, ele ficaria até o final do governo de Fernandes Vieira em Angola, onde Negreiros o substituiria.[6] A questão é como André Vidal de Negreiros ficou sabendo que um sucessor para o seu posto já tinha sido escolhido.

Talvez ajude a esclarecer essa dúvida a carta que o vice-rei do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Menezes, enviou ao rei em 1724, comentando uma correspondência que tinha recebido do governador de Pernambuco. Dizia este governante que tinha recebido as cartas do vice-rei e agradecia pelas notícias compartilhadas. Detalhando um pouco mais a chegada de novidades naquele governo, afirmou:

> A 20 do corrente [mês] arribou neste porto um navio de [Mostende?] arribado para se refazer de água e mantimentos de que muito necessita, o qual vem da Índia e dá por notícia ser morto o vice-rei e que ficava governando o arcebispo; não se oferece mais do que posso dar conta de vossa excelência.[7]

Por essa carta, é possível perceber que os governantes trocavam notícias entre si sobre diversos aspectos e que, posteriormente, elas terminavam chegando ao rei. Em outra carta de décadas depois, o vice-rei do Brasil, marquês de Lavradio, pedia a José Cesar de Meneses, governador de Pernambuco, que "caso vossa mercê tiver algumas notícias particulares de nossa corte, estimarei muito me queira comunicar, porque a este porto chega pouco e estas muito retardadas". Em resposta, afirmou José César de Meneses que apenas tinha notícias sobre o falecimento do rei Dom José e sobre o casamento do príncipe da Beira.[8] Em mais uma correspondência, dessa vez entre o governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, e o secretário de estado Diogo de Mendonça Corte Real, aquele informava sobre a chegada de frotas ao porto da capitania e a situação perigosa em que se encontrava Dom Lourenço de Almeida.[9] Por meio dessas cartas, mostra-se que os

---

[6] AHU, Pernambuco, Cx. 7, Doc. 620. Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente D. Luísa de Gusmão, sobre o requerimento do [governador da capitania de Pernambuco], André Vidal de Negreiros, em que pede ser conservado no governo até o fim do mandato do governador do Reino de Angola, João Fernandes Vieira.

[7] Biblioteca Nacional, Manuscritos, 09, 3, 006. Cartas de matéria nova e diversos ofícios, 1724 a 1728.

[8] Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 421, pasta 1, p. 182-186. Correspondência do governador de Pernambuco, José César de Meneses.

[9] AHU, Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 42, Doc. 3779. Ofício do [governador da capitania de Pernambuco], Duarte Sodré Pereira Tibão, ao [secretário de estado], Diogo de Mendonça Corte Real, sobre

governantes ansiavam e compartilhavam notícias sobre o que acontecia em Portugal e também nas conquistas do ultramar, fazendo que essas informações circulassem de maneira significativa.

Uma carta de 1770 do governador da Paraíba, Jerônimo José de Melo e Castro, é mais um relato sobre o fenômeno da circulação de informações. O então governador escreveu ao seu primo, Martinho de Melo e Castro, dizendo que se "tem divulgado uma notícia nesta capitania de que Sua Majestade se dignou atender aos raros merecimentos de vossa excelência, elevando-o a secretário de Estado [...], e por isso o parabenizava".[10] Interessante destacar a forma como o governador mencionou ter recebido a notícia, afirmando que ela estava sendo divulgada pela capitania. Apesar de estar interessado na informação, pois se tratava de algo relacionado a um familiar, ela não tinha sido dirigida oficialmente a ele, circulando pela capitania quase de uma maneira aleatória, chegando aos seus ouvidos.

Jerônimo José de Melo e Castro também foi protagonista de mais um caso que ilustra como as informações circulavam. Em um ofício a Martinho de Melo e Castro, de 1792, reclamava haver recebido uma carta de sua irmã que estava no Recife e dizia que circulava naquela praça a notícia de que o então governador tinha se intitulado marechal. Defendendo-se dessa situação, afirmou:

> Os meus adversários se têm gloriado com semelhante desfeita para que não concorri e só a fácil credulidade de minha irmã se deixou enganar. Os fieis serviços com que decorri de 28 para 29 anos tenho servido a Sua Majestade que podia comprovar com muitas cartas da junta e do meu general não devem permitir que passe pelos opróbrios que estou experimentando pelo imaginado despacho de marechal [...] me persuado se chegasse à sua real presença este engano e os deslustrosos combates que padece minha honra e reputação, necessariamente a clemência de sua Majestade [...] de fazer cessar as ludibriosas [desatenções?] com que estão insultando a minha reputação e honra com que sirvo a sua Majestade.[11]

Junto a essa carta, Jerônimo José de Melo e Castro enviou uma que recebera do capitão-mor do Rio Grande, Caetano da Silva Sanches, na qual parabenizava-o pela

---

a safra que transporta a frota vinda do Reino, as notícias da frota da Bahia e informando o estado de D. Lourenço de Almeida que se encontra no Rio de Janeiro.

[10] AHU, Paraíba, Cx. 24, Doc. 1881. Ofício do [governador da Paraíba, brigadeiro] Jerónimo José de Melo e Castro, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro (seu primo), enviando congratulações por ter notícia de que foi promovido a secretário de estado da repartição da Marinha.

[11] AHU, Paraíba, Cx. 31, Doc. 2255. Ofício do [governador da Paraíba], coronel Jerónimo José de Melo e Castro, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, informando do vexame e consternações que sofreu, com a notícia de que, em um dos seus despachos, havia se intitulado de marechal.

promoção ao posto de marechal, demonstrando que não apenas sua irmã tinha sido enganada. A situação mostra o processo de circulação das informações. Destaca-se, de início, o fato de essa notícia ter começado a circular no Recife, enquanto o governador estava na Paraíba havia vários anos, até chegar aos ouvidos de sua irmã, que prontamente o notificou da situação. Indo além de Pernambuco e da Paraíba, chegou também ao Rio Grande, alcançando o capitão-mor local. Tal fato demonstra o potencial de circulação que existia das informações naquela sociedade, mesmo quando eram aparentemente falsas.

Jerônimo José de Melo e Castro afirmou estar sendo vítima de calúnia por parte de seus inimigos, que teriam inventado o suposto despacho em que ele se intitulava marechal. A notícia visava prejudicar sua honra e reputação, pois o fazia se intitular algo que não era.

O preito e menagem era um processo que todos os governantes tinham que fazer. Suas raízes remontavam desde o esfacelamento do Império Romano do ocidente. Com o objetivo de criação de laços de vassalagem, ele servia para reforçar a subordinação dos governantes à Coroa portuguesa, bem como aos seus agentes superiores, exercendo importante papel na estruturação administrativa. Os pedidos de modificação do lugar de onde seria feito o ritual são casos muito significativos para se observar o uso das informações dos agentes governativos sobre outros. Entre os governantes das capitanias do Norte, esse ritual costumava acontecer diretamente das mãos dos reis ou dos governadores-gerais e, às vezes, nas mãos dos governadores de Pernambuco (Fonseca, 2019).

Um aspecto comum dessa prática diz respeito ao pedido que alguns governantes da Paraíba ou do Rio Grande faziam, solicitando a dispensa de realizar o preito e menagem com governador da Bahia para poderem fazer nas mãos do governador de Pernambuco, utilizando-se principalmente da justificativa da distância. Um caso curioso foi o requerimento de Alexandre de Sousa, capitão-mor da Paraíba, em 1684. Ao ficar sabendo que um sucessor havia sido nomeado para o seu posto e que ele se encontrava em Pernambuco, pediu, por meio de seu irmão e procurador, que o recém-nomeado governante pudesse fazer o preito e menagem nas mãos do governador de Pernambuco em vez do governador-geral, pois ele, Alexandre de Sousa, precisava voltar logo ao reino, e o fato do seu sucessor precisar se deslocar para a Bahia faria que ele demorasse ainda mais para sair da Paraíba, tendo de esperar a volta de seu sucessor.[12]

[12] AHU, Pernambuco, Papéis Avulsos, Cx. 13, Doc. 1280. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o requerimento do padre José de Brito, como procurador do seu irmão Alexandre de Sousa que é capitão-mor da Paraíba, para que o sucessor nomeado para a Paraíba, Antônio da Silva Barbosa,

Esse pedido demonstra mais uma vez a atuação de procuradores auxiliando nos processos de seus representantes no ultramar e revela um aspecto sobre as informações que os agentes governativos possuíam a respeito dos outros. Alexandre de Sousa não apenas sabia que seu sucessor já tinha sido nomeado, como também sabia sua naturalidade e onde se encontrava. Ao solicitar que o lugar de preito e menagem fosse modificado, supõe-se que o sucessor já sabia dessa situação, caso contrário poderia negar se fosse pego de surpresa, o que mostra que, possivelmente, já trocavam informações entre si e talvez até mesmo se conhecessem.

Em 1668, o capitão-mor do Rio Grande, Antônio de Barros Regos solicitou que fosse dispensado da necessidade de prestar preito e menagem na Bahia e, para não ter que se dirigir até lá, pediu que fizesse a cerimônia com o governador de Pernambuco, alegando não só a grande distância que teria que percorrer e os gastos decorrentes disso, pois já estava no Rio Grande e era um soldado pobre, mas também usou como justificativa o fato do capitão-mor do Ceará, João Tavares, ter feito seu juramento nas mãos do governador de Pernambuco. O parecer do Conselho quanto a essa questão foi dividido. Alguns conselheiros afirmaram que, devido ao exemplo utilizado pelo suplicante, seu requerimento deveria ser deferido. Já outros foram contra, pois isso poderia "vir a ser exemplo muito prejudicial". O rei concordou com o segundo parecer, não concedendo o pedido feito pelo suplicante.[13] Tem-se mais uma vez um caso de conhecimento sobre um tipo de prática. De alguma forma, Antônio de Barros Rego sabia que João Tavares realizara seu juramento em Pernambuco. Esse precedente tinha sido aprovado por parte do Conselho; apesar disso, na época não era costume conceder esse tipo de troca, como destacaram os conselheiros que negaram o requerimento do suplicante ao afirmarem que isso poderia "ser exemplo muito prejudicial".[14]

Mais um caso semelhante foi o de Pasqual Gonçalves de Carvalho, capitão-mor nomeado para o governo do Rio Grande que, em 1685. Afirmou que estava em Pernambuco e era um soldado pobre; além disso, usou como exemplo o caso de Antônio

---

possa dar pleito e homenagem nas mãos do governador da capitania de Pernambuco, [D. João de Sousa de Castro], e não ter que se transportar à Bahia para tal efeito.

[13] AHU, Rio Grande do Norte, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 11. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, António de Barros Rego, pedindo para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, [Bernardo de Miranda Henriques], e não ao governador-geral do Brasil, na Baía, dada a proximidade daquelas duas capitanias.

[14] Apesar da negativa para não se constituir costume sobre isso, alguns capitães-mores Rio Grande nas próximas décadas realizariam esse processo de juramento em Pernambuco, assim como também os do Ceará, como muito bem mostrou Marcos Fonseca ao analisar esse tipo de prática entre os governantes das capitanias do Norte (Fonseca, 2019).

da Silva Barbosa, capitão-mor da Paraíba, que tinha conseguido fazer a cerimônia com o governador de Pernambuco. Reforçando sua argumentação, ainda afirmou que tinha uma das pernas machucadas por causa de sua participação na Batalha dos Guararapes contra os holandeses. Dessa vez, o parecer do Conselho Ultramarino foi unânime em concordar com o suplicante, não só por ele ser pobre e por sua ferida, mas também devido ao exemplo apresentado do capitão-mor da Paraíba. O rei concordou com o pedido do suplicante.[15] Interessante destacar a mudança de posicionamento do Conselho Ultramarino. Se antes não queriam que isso fosse "um exemplo muito prejudicial", terminou se tornando algo corriqueiro. Vale ressaltar que, no intervalo de quase vinte anos entre as duas consultas, apenas um membro do Conselho Ultramarino estava presente nas duas. Portanto, a maioria dos membros que participaram dessa consulta eram novos, assim como o próprio rei também tinha mudado. Dessa forma, a modificação dos agentes envolvidos pode ter levado a uma modificação no posicionamento.

O caso de Pasqual Gonçalves de Carvalho terminou servindo de precedente para o pedido feito por Bernardo Vieira de Melo, capitão-mor do Rio Grande, em 1694. Afirmou o recém-nomeado governante que a capitania se encontrava em estado de perigo devido aos intensos conflitos contra os indígenas e que, por isso, seria muito prejudicial a ela que seu governante demorasse mais a chegar por precisar se deslocar até à Bahia. Destacou a concessão dada a Pasqual Gonçalves de Carvalho para que ele realizasse o preito e menagem nas mãos do governador de Pernambuco e ainda mencionou que esse mesmo tipo de pedido, feito recentemente pelo capitão-mor do Cacheu, tinha sido atendido. O Conselho foi de parecer favorável à solicitação.[16] Os exemplos utilizados até então pelos governantes tratavam de agentes governativos de capitanias próximas. O fato de Vieira de Melo ter utilizado o exemplo de Cacheu é curioso, pois fica a pergunta: como ele sabia desse caso tão distante? Nas situações mais próximas, os agentes poderiam usar as instituições instaladas nas próprias capitanias para adquirir uma série de dados sobre os governantes. Para Vieira de Melo acessar essa informação, muito provavelmente ele tinha ligação com algum agente – por exemplo, um procurador – que passava as informações.

[15] AHU, Rio Grande do Norte, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 23. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Pascoal Gonçalves de Carvalho, pedindo autorização para prestar preito e homenagem ao governador de Pernambuco e não ao vice-rei do Estado do Brasil, devido à grande distância da Baía.

[16] AHU, Rio Grande do Norte, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 38. Requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, ao rei [D. Pedro II] pedindo para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, e não ao governador-geral, na Baía.

Os casos de preito e menagem feitos nas mãos de governadores de Pernambuco demonstraram como esse tipo de conhecimento era compartilhado entre os agentes governativos, tendo em vista que era um costume que foi se estabelecendo ao longo da segunda metade do século XVII, mesmo com o Conselho Ultramarino considerando que era uma prática que poderia ser prejudicial antes de ela se estabelecer como algo "comum". A informação sobre as concessões dadas pela Coroa para que os governantes prestassem juramento nas mãos de autoridades diferentes do que era originalmente estabelecido se tornou comum entre capitães-mores, se transformando em um tipo de conhecimento específico já consolidado em meio a esses agentes e sendo exemplo significativo da transição da informação para o conhecimento, como destacou Peter Burke (2012).

Fontes e referências bibliográficas

BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da Monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. *In*: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 343-371.

BRENDECK, Arndt. *Imperio e information* – funciones del saber en el domínio colonial español. Madrid: Iberoamericana; Frankfurt: Vervuert, 2012.

BURKE, Peter. *Uma história social do conhecimento II*: da Enciclopédia à Wikipédia. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*, Niterói, v. 14, n. 27, p. 36-50, 2009.

FLORES, Jorge. Comunicação entre impérios: a engrenagem das relações entre Goa e a corte Mongol durante o governo do conde de Linhares (1629-1635). *In*: SANTOS, Maria Emília Madeira; LOBATO, Manuel (org.). *O domínio da distância*: comunicação e cartografia. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. "Faço preito e homenagem a Sua Majestade e a Vossa senhoria em suas mãos": a cerimônia de preito e ménage e as jurisdições nas capitanias do Norte. *Mnemosine Revista*, Campina Grande, v. 10, n. 2, p. 10-47, 2019.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). *In*: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos:* a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 285-338.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, 2004.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*: instituições e poder político. Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

PEREIRA, Elenize Trindade. *De capitania donatária à capitania régia*: o senhorio de João de Barros na "Terra dos Potiguara": século XVI. 2018. Dissertação (Mestrado em História)

– Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.
SALVINO, Romulo Valle. Guerras de papel: disputas e estratégias em torno da comunicação escrita na América portuguesa (c.1650-c.1750). 2018. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018.
SANTOS, Maria Emília Madeira; LOBATO, Manuel (org.). *O domínio da distância*: comunicação e cartografia. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006.
VITTU, Jean-Pierre. Instruments of political information in France. *In*: BARON, Sabrina A. *The politics of information in Early Modern Europe*. London: Taylor and Francis e-library, 2005.

Instituições e agentes da administração durante o reformismo dos Habsburgo no Brasil (1580- 1640): práticas políticas e redes pessoais

Sergio Moreta Pedraz

O presente capítulo trata de uma análise do reformismo que desenvolveram os Habsburgo na América portuguesa, território que ocupa atualmente o Brasil, durante o período no qual Portugal e as suas colônias pertenceram à Monarquia Hispânica (1580-1640). Ao mesmo tempo, tentaremos conjugar esta análise com o protagonismo que tiveram as pessoas que chegaram ao território para tentar executar estas reformas.

A primeira parte tentará esclarecer como é que foi o processo que levou Portugal a formar parte da Monarquia Hispânica, para conhecer quais foram as principais reformas e propostas que se desenvolveram no Estado do Brasil. Assim, estudaremos as instituições criadas para tentar levar a cabo este reformismo e, para concluir, analisaremos um dos principais projetos que a Coroa dos Habsburgo levou a cabo na América portuguesa, como foi a conquista e colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Veremos também como se foi desenvolvendo administrativamente o território e quais foram as consequências das reformas implantadas durante este período no Estado do Brasil, nas quais as elites locais tiveram uma grande importância.

Por último, e ainda relacionado com o anterior, trataremos sobre as diferentes redes que se formaram na colônia americana. Estas redes estiveram formadas por famílias e grupos com alguma relação entre si e a Coroa, tentando aproveitar as reformas que se realizaram na estrutura da colônia para fortalecer a sua posição e enriquecer-se, tudo isto formando parte de algumas destas renovações e desenvolvimentos que ocorreram na América portuguesa durante o período da Monarquia Hispânica.

O "Estado do Brasil" durante o período de união das coroas: instituições, reformas e a conquista do Maranhão

Foi com a morte do rei D. Sebastião, na batalha de Alcácer-Quibir em 1578, que começou uma crise sucessória em Portugal que acabou com a incorporação do reino luso e as suas colônias ao domínio da Monarquia Hispânica sob o governo de Filipe II. Desta maneira, no ano de 1580, Portugal agregou-se à Espanha num sistema de monarquia composta, pelo que esta anexação se realizou com algumas caraterísticas especiais: o

absentismo real (Portugal teve que encarar a partida da Corte), a perda da condição de capital da sua cidade principal (Lisboa), e a substituição do monarca por um vice-rei (Elliot, 2010: 37).

Esta união dinástica ganhou forma definitivamente através dos compromissos adquiridos nas Cortes celebradas em Tomar em 1581, onde Filipe II de Espanha foi coroado como Filipe I de Portugal[1]. Foi nessas Cortes que se garantiu a integração de Portugal na Monarquia Hispânica num regime de agregação dinástica, mantendo as suas caraterísticas distintivas (Bouza, 2000: 113). Em resumo, o monarca governava em ambos os territórios, apesar de que cada um deles mantinha a sua própria alfândega, leis e administração (Schwartz, 1973: 48). Este fato prova-se na criação de um Conselho de Portugal em 1582, que seria o instrumento essencial para a credibilidade dos compromissos adquiridos pela Coroa espanhola de respeitar a arquitetura herdada (Schaub, 2001: 25). Delimitou-se na mesma altura um espaço político-jurisdicional que pertencia unicamente aos oriundos do reino português, não sendo possível entregar nem o governo, nem os ofícios, nem as mercês de Portugal e as suas colônias, a estrangeiros (Vianna Júnior, 2008: 48).

As elites portuguesas viram esta anexação com medo, mas também como oportunidade. Por um lado, inquietava o fato de integrar-se num espaço institucional estrangeiro, mas por outro, sabiam que poderia ser benéfico graças aos grandes recursos da Monarquia Hispânica, o que fez com que muitas famílias portuguesas se deslocassem para viver na Corte castelhana com o objetivo de abrir as suas redes até à Espanha e poder penetrar no sistema de distribuição de recursos da mesma (Cardim, 2001: 291).

Produz-se neste contexto a anexação entre a América portuguesa e a Monarquia Hispânica. A significação que atingiram estes territórios veio principalmente do papel estratégico que representava o fato de poder controlar a região no conjunto das possessões dos Habsburgo. Não só servia como uma espécie de Estado "tampa" para defender as riquezas minerais da América espanhola, mas também permitia navegar até à Índia, em direção ao Pacífico, pelo sul do continente. Ao mesmo tempo, a incorporação das possessões ultramarinas portuguesas ajudava os espanhóis a aumentar a sua influência comercial na cena internacional (Vianna Júnior, 2008: 51).

Neste texto usaremos a denominação castelhana dos monarcas: Filipe II (reinou entre 1556-1598), Filipe III (1598-1621) e Filipe IV (1621-1665).

Desta maneira, durante o período em que o Estado do Brasil pertenceu à Monarquia Hispânica, produz-se uma consolidação institucional no território, como consequência da preocupação e do interesse que a Coroa mostrou em relação à colônia portuguesa. Este fortalecimento institucional veio acompanhado de um reformismo implantado em três aspectos: Fazenda, Justiça e Guerra.

Analisaremos, em primeiro lugar, a tentativa de aperfeiçoar o sistema colonial da América portuguesa através da criação de novas instituições que o tornaram mais operativo, ao mesmo tempo que se empreendeu um trabalho de colonização de novos territórios, principalmente no norte e no interior do Brasil:

O conselho da Índia

Devido à criação do Conselho de Portugal, principal instrumento com que o monarca castelhano se valeu para integrar os assuntos lusos e as conquistas, instaurou-se em Lisboa uma secretaria especializada nos assuntos portugueses de ultramar, que acabou dando origem ao novo Conselho da Índia, organismo que manteve as suas funções desde 1604 até 1614. Baseado no Conselho das Índias castelhano, tinha jurisdição sobre a Índia, a Guiné, São Tome e Cabo Verde e, ao mesmo tempo, estava encarregado do controle, desde Lisboa, da administração e da economia da América portuguesa (Santos, 1993: 73).

O objetivo fundamental à hora de estabelecer esta nova instituição foi centrar num único organismo todos os assuntos coloniais, ao mesmo tempo que se estabelecia um canal de comunicação mais eficaz com a Coroa. Portanto, a criação deste Conselho alterou o conjunto dos interesses que tinham estado vigentes até ao momento em relação às questões coloniais (Marques, 2002: 16), dado que o Conselho da Índia tratava todas as matérias relativas a ultramar, fosse qual fosse a sua natureza.

O Conselho da Índia tentou implantar uma série de mudanças, tais como: que a Fazenda Real passasse a financiar as tropas armadas que protegiam o território colonial (anteriormente eram os contratistas privados os encarregados); fortaleceu-se o centro político-administrativo, exigindo aos diferentes governantes que estabelecessem a sua residência nas capitais e tentou-se regular o governo das aldeias indígenas, como prova o fato de que durante os anos em que se manteve a atividade do Conselho, promulgaram-se duas das leis mais importantes relativamente a esta matéria, como a lei de 1609 e a de 1611 (Ruiz, 2000: 23- 24). Finalmente, o Conselho da Índia desapareceu em 1614 devido aos numerosos conflitos jurisdicionais e ao confronto com o poder preexistente nas colônias.

O tribunal da relação da Bahia

Seguindo com o objetivo de ampliar o sistema governamental, a Coroa empreendeu a criação de uma nova audiência: o Tribunal da Relação da Bahia[2]. Com o aumento da população e do comércio durante este período, a complexidade da vida social foi aumentando, o que levou a um crescimento do número de litígios, processos e recursos, o que dificultava a administração da justiça que, até ao momento, tinha sido exercida por um ouvidor-geral[3]. Além disto, este Tribunal, ao mesmo tempo que processava os litígios e as lutas acontecidas, servia como ponto de contrapeso às decisões dos poderes locais (Puntoni, 2009: 55).

Porém, a reforma da estrutura jurídica brasileira não foi fácil. Ao início foi projetada entre 1586 e 1588, mas diferentes problemas fizeram com que a decisão de criar uma nova audiência no Brasil fosse adiada até janeiro de 1605, já com Filipe III no trono. Quando o Tribunal da Relação foi de fato instaurado, em 1609, utilizou-se o mesmo regimento de 1588, no qual se manifestavam as funções da audiência e os deveres que devia ter cada magistrado e cada funcionário que o compunha. Para constituí-lo, a Coroa recrutou os mais destacados e expertos letrados que, em princípio, seriam eleitos pelo Conselho da Índia. Desta maneira, a presença de dez desembargadores no Brasil não só aumentava o melhor desempenho judicial (Schwartz, 1973: 68), mas também supunha uma melhoria na comunicação entre a colônia e a metrópole.

Quanto às faculdades atribuídas à nova audiência, o Tribunal da Relação da Bahia era o encarregado de administrar a justiça em todo o território colonial, sendo o responsável em processar os cargos que violassem ou obstruíssem a aplicação das leis, ao mesmo tempo que se encarregava de dirimir as sentenças que implicassem a excomunhão (Cosentino, 2009: 264). Os ditames aos quais chegasse o Tribunal não podiam ser revogados, dado que estas decisões tinham a mesma magnitude que as sentenças reais (Hespanha, 2001: 75).

A Junta da Fazendo do Brasil

O aspecto econômico foi outra das caraterísticas importantes das reformas que se tentaram implantar no Estado do Brasil durante o período filipino. Por esta razão, e com

[2] Para aprofundar no assunto, temos um trabalho magnífico de Stuart Schwartz (Schwartz, 1973).

[3] O ouvidor-geral era a pessoa encarregada de aplicar justiça na área jurídica assignada, neste caso, o Estado do Brasil.

o objetivo de atingir um melhor conhecimento da Fazenda e das finanças brasileiras, a Coroa criou um novo organismo: a Junta da Fazenda do Brasil. Esta nova instituição teve como antecedente a Junta da Fazenda criada em Portugal, cujo principal objetivo era estabelecer o controle do comércio e da produção que circulava por Lisboa (Luxán Meléndez, 1991: 121).

No inicio do século XVII, as autoridades portuguesas decidiram mudar alguns aspectos do sistema burocrático ultramarino. Mudanças estas que levaram a que as contas do Estado do Brasil fossem investigadas diretamente em Portugal e não através da figura do provedor das contas, como se fazia até essa altura. Por esta razão, no ano de 1612, decidiu-se criar a Junta da Fazenda do Brasil (Santos Pérez, 2019b: 168).

A nova instituição constituiu-se procurando uma maior fiscalização de tudo que estava relacionado com a Fazenda americana através da investigação de todo tipo de contas, livros e cadernos. Esteve funcionando entre os anos 1613 e 1616, período em que conseguiu processar a vários dos funcionários, ao mesmo tempo que investigava todas as fraudes cometidas, especialmente as relacionadas à cobrança dos direitos sobre o açúcar.

Portanto, foi este órgão o encarregado de velar por tudo que estivesse relacionado com a fiscalização do contrabando e das fraudes fiscais, ao mesmo tempo que procurava a implantação de novos impostos e a investigação dos altos funcionários da Fazenda nas capitanias, até à sua desaparição em 1616.

Conquista e colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará

Como vimos até agora, a América portuguesa teve um importante crescimento entre finais do século XVI e começos do século XVII, desenvolvimento que atingiu também à expansão territorial. Neste aspecto, a colonização e a conquista do Estado do Maranhão foi, durante o período da Monarquia Hispânica, uma prioridade para os Habsburgo, fato que se intensificou durante os primeiros anos do reinado de Filipe III, o que levou à conquista do território do Maranhão e Pará (Santos Pérez, 2019a: 34), composta pelo extenso território situado nos atuais estados daAmazônia brasileira: Amazonas, Amapá, Pará e Tocantins, além do Maranhão, Ceará e Piauí (Cardoso, 2015: 390).

Já nos começos do século XVII, as potências estrangeiras espreitavam este território: franceses, ingleses, holandeses, italianos e irlandeses instalados nos arredores da desembocadura do rio Amazonas e no território do Maranhão. Para a Monarquia

Hispânica, os principais inimigos foram os franceses, dado que foram capazes de criar a conhecida *France equinoxiale*[4] (Santos Pérez, 2019a: 36). Para tentar dominar esta região povoada pelos franceses, organizaram-se excursões luso-pernambucanas formadas pelas principais autoridades locais, que tiveram uma grande importância dentro da estrutura político-administrativa americana, embora estas primeiras excursões acabassem por fracassar (Marques, 2014: 252).

Finalmente, a conquista do forte francês materializou-se entre os anos 1614 e 1615, com várias excursões militares nas quais foram fundamentais algumas das famílias crioulas, principalmente da capitania de Pernambuco, famílias estas que conseguiram aceder aos cargos mais altos (Santos Pérez, 2019a: 43), como aconteceu no caso dos Albuquerque Coelho, que mais à frente analisaremos.

Devido à importância que começou a suscitar esta região, logo após a conquista pôs-se em funcionamento um plano de colonização do território a partir de uma série de medidas dirigidas à ocupação efetiva do espaço: propaganda oficial para repovoar a região, instalação de engenhos açucareiros, etc. (Marques, 2014: 255). A convicção da Coroa de que o Amazonas podia ser a porta de entrada para os inimigos até ao Potosí, fez com que se levasse a cabo este projeto de conquista efetiva do território. A estratégia traduziu-se num plano militar, uma ação religiosa de conversão dos indígenas, um programa de colonização através das famílias e uma reforma administrativa da região (Santos Pérez, 2019a: 41). Desta maneira conseguiram chegar até à desembocadura dos rios Pará e Amazonas, o que determinou a fundação da cidade de Belém do Pará em 1616.

É por isto que a ideia mais interessante surgida desde a Península Ibérica produziu-se em 1618, quando, uma vez controlado o território, começou-se a pensar na separação do governo do Maranhão do Estado do Brasil, criando-se assim o novo Estado do Maranhão e Grão-Pará, com as mesmas faculdades que o Estado do Brasil. A capital localizou-se em São Luís, onde chegaria o primeiro governador nomeado para o recém criado território, de origem espanhola: Diego de Cárcamo[5], quem, no entanto, não chegou a ocupar o cargo. O fato de a primeira pessoa nomeada para o cargo ser espanhola é bem significativo, dado que mostra que a Coroa considerava o problema da colonização do

[4] O projeto conhecido como *Francia equinoccial* foi a tentativa francesa de colonização da América portuguesa mais acabada e perigosa, já que foram capazes de fundar um forte na ilha de São Luís, na desembocadura do rio Maranhão (Santos Pérez, 2019a: 36).

[5] De ascendência espanhola, Diego de Cárcamo foi nomeado governador do Maranhão por Filipe III, mas faleceu em Lisboa antes de ocupar o cargo (BRASILHIS, 2020).

território amazônico como algo próprio. Portanto, a ocupação política e militar desta região, no início, deixou os portugueses de lado, pois havia dúvidas sobre se este território ficava ou não dentro da linha acordada no *Tratado de Tordesillas* de 1494 (Santos Pérez, 2019a: 42).

A implantação do programa reformista na América portuguesa

O programa reformista que os Habsburgo tentaram implantar na América portuguesa não só se materializou na criação de novas instituições, mas também, junto com estes organismos, impulsou novas reformas que tentaram fazer deste território um lugar mais eficaz política e administrativamente.

Durante o período em que Portugal esteve integrado sob a monarquia dos Habsburgo, a América portuguesa conheceu importantes mudanças político-institucionais, o qual se traduziu num aumento da complexidade do poder e na tentativa de reforçar os laços políticos com a metrópole (Marques, 2013: 232). Isto é importante, dado que para a Monarquia Hispânica este território tinha um papel fundamental na hora de atuar como fronteira protetora para defender as riquezas que possuíam em Potosí e no Vice-reinado do Peru, já que poderia atuar como barreira defensiva dos ataques dos corsários e inimigos da Coroa que vinham desde o Atlântico (Wehling, 2005: 12).

Durante o período de união dinástica, tal como se afirmava nos compromissos de Tomar, manteve-se a forma de administração existente na América portuguesa. O Estado do Brasil dividia-se em capitanias que por sua vez se subdividiam em distritos, sempre com fins relativos à fazenda e à justiça (Wehling, 2005: 26). As atribuições do Governo-geral e, especialmente as do governador-geral, definiam-se pelos regimentos dados pelo monarca. Durante estes 60 anos, elaboraram-se três regimentos que reproduziam as condições instauradas em Portugal e nos seus territórios ultramarinos por parte da Monarquia Hispânica: um deles foi concedido a Francisco Giraldes em 1588, outro a Gaspar de Sousa em 1612, e o último a Diego de Mendonça Furtado em 1621.

Abaixo do governador-geral do Estado do Brasil, e desde 1618 também do governador do Maranhão, encontramos os governadores das capitanias reais, pertencentes à Coroa, como Pará, Ceará, Rio Grande, Paraíba, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro, enquanto que por outro lado estavam os governadores das capitanias privadas ou donatárias.

O número de capitanias reais incrementou-se ostensivamente durante o período filipino. Antes da união das coroas, as únicas capitanias reais tinham sido instituídas na Bahia e no Rio de Janeiro, esta última só em 1567. No período filipino passaram a ser capitanias reais Paraíba (1585) e Rio Grande (1597), territórios que constituíam a fronteira setentrional, e as três capitanias criadas no norte: Ceará, Maranhão e Pará. Finalmente, após a expulsão dos holandeses em 1654, Pernambuco passou a ser capitania real pelo que, a partir desse momento, as três grandes capitanias -Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco- foram já todas elas régias (Gallo, 1999: 209).

Durante este período, o desenvolvimento local teve uma grande importância. Esta relação entre a Coroa e os concelhos foi fundamental, já que estes tinham adquirido uma grande autonomia. Os concelhos tiveram um papel importante na estruturação do espaço político e institucional da América portuguesa, onde as elites locais geraram uma forte relação com a monarquia (Krause, 2015: 5), aspecto que se manifestava principalmente na defesa e colonização do território.

Um exemplo disto observa-se no momento em que a Coroa se dispôs a fortificar a costa brasileira com a construção de fortificações perante o perigo dos corsários e dos inimigos. O objetivo era criar, ao longo da costa, uma linha defensiva, dado que o sistema de proteção da América portuguesa era muito frágil e estava exposto à hostilidade dos adversários. Entre finais do século XVI e começos do século XVII, houve uma grande atividade relativamente à construção de fortalezas ao longo da costa, não sendo exagerado afirmar que estas primeiras construções deram lugar a uma grande parte das cidades do litoral brasileiro contemporâneo (Santos Pérez, 2005: 159). O financiamento da construção destas fortalezas confiou-se às câmaras municipais, que a financiariam através dos recursos locais e da subtração de quantidades provenientes dos monopólios régios (Santos Pérez, 2005: 159).

Observa-se, portanto, como nestes 60 anos a coroa dos Habsburgo tentou implantar uma série de reformas, quer na própria estrutura institucional da América portuguesa, quer na administração e na relação com os diferentes concelhos, onde se começaram a formar importantes redes de fidelidade capitaneadas pelas elites que lá moravam.

A formação de redes pessoais em ambos lados do Atlântico

Durante a época colonial, começaram a formar-se na América portuguesa uma série de redes pessoais que conectavam ambos os lados do Atlântico e que se mantiveram e prolongaram durante todo o período de união de coroas de Espanha e Portugal. Insertavam-se nestas redes pessoas que realizavam múltiplas atividades: mercantis, políticas, burocráticas, etc. Estes laços pessoais davam lugar a formas de organização social que iam mais além dos quadros puramente institucionais (Bertrand & Lemercier, 2011: 7). O objetivo final destes grupos era melhorar a sua situação social e, geração após geração, aparentar-se com a primeira nobreza para proteger e aumentar o seu património, isto é, melhorar o seu *status* e o das suas famílias dentro da sociedade em que viviam. Tomavam-se as decisões para atingir uns objetivos e seguiam-se diferentes estratégias matrimoniais para entrar numa determinada rede (Ferrer i Alós, 2011: 259). As famílias eram o centro de umas redes relacionais muito densas, formadas pelos parentes de ambos os cônjuges e, ao mesmo tempo, vizinhos ou amigos. O casamento desempenhava um papel fundamental na construção de alianças, pelo que tinha um grande significado à hora de articular social e politicamente as famílias. Ao mesmo tempo, os diferentes tipos de parentesco articulavam outras redes, mais ou menos amplas, que se prolongavam mediante relações de amizade e clientelismo (Ímizcoz, 2009: 147).

Mas não apenas se pode falar em vínculos familiares, já que as redes de relações também se podiam articular através de ações coletivas, lutas pelo poder e dinâmicas sociais e políticas que acabavam por dar lugar a relações afetivas entre distintas pessoas que podiam vincular-se de diferentes maneiras (Ímizcoz, 2004: 56). Todos estes laços terminavam por formar redes sociais que não chegavam a constituir comunidades institucionalizadas, mas diferentes tramas grupais. Este outro tipo de redes sociais seria um sistema de intercâmbio dentro do qual os vínculos e as relações permitiam que os bens e serviços, tanto materiais como imateriais, circulassem dentro do marco das relações que se iam estabelecendo entre os seus membros (Bertrand, 1999: 62).

Desta maneira, durante o período filipino, na América portuguesa foram-se conformando este tipo de relações devido à importância que adquiriram pela revalorização, tanto econômica quanto estratégica, destes territórios. O melhoramento da retribuição e o importante aumento de pessoas que chegaram ao território brasileiro fizeram com que começassem a proliferar diferentes negócios na América portuguesa, onde muitas das

famílias que se deslocaram até lá, o fizeram com o objetivo de lucrar e de proteger e aumentar o patrimônio familiar (Romeiro, 2017: 49).

O fato de dispor de novos territórios fez com que a Coroa começasse a ter, à sua disposição, novos ofícios e cargos, tanto civis como militares. Desta maneira, organizou-se um sistema de solidariedade estamental, mediante o qual as oligarquias locais viram que podiam ser incorporadas ao aparelho estatal; incorporação esta que se realizava principalmente através da concessão régia de honras e privilégios, tendo em conta que a pessoa que os recebia, ao mesmo tempo reafirmava a devida obediência ao monarca. Estas mercês e privilégios eram, portanto, o objetivo final para que lhes reconhecessem realmente o seu valor (Bicalho, 2000: 34). Pode-se afirmar que, em troca de cargos, de fidelidade e de destacar em atos de serviço ao monarca, recebiam-se honras, liberdades e privilégios que, simultaneamente, permitiam à Coroa graduar e ordenar estes territórios à hora de regular as diferentes linhagens, grupos e bandos, o que possibilitava a manipulação da competitividade entre eles (Bicalho, 2001: 205-206).

Um dos mais claros exemplos encontra-se na família Albuquerque Coelho, capitães donatários de Pernambuco, pelo que foi este um território pertencente a esta família, que governou o território durante mais de 60 anos. Entre 1572 e 1615, encontramos até nove capitães, dos quais apenas um não teve vínculo nenhum com o clã (Gallo, 1999: 248).

A família Albuquerque Coelho experimentou um rápido crescimento social que elevou um grupo familiar de fidalgos menores que viviam em Portugal até se converterem numa família com grande poder a ambos lados do Atlântico. Esta rede familiar iniciou-se com o primeiro capitão donatário de Pernambuco, Duarte Coelho Pereira, a quem João III de Portugal concedeu esta conquista em 1534. Duarte Coelho Pereira casou com Beatriz de Albuquerque, incorporando assim um apelido muito significativo à linhagem, já que um dos seus antepassados foi Afonso de Albuquerque, uma importante personagem que contribuiu para a criação do Império português no Oceano Índico. Duarte e Beatriz tiveram dois filhos, Duarte Coelho Albuquerque e Jorge de Albuquerque Coelho.

Jorge de Albuquerque herdou a capitania de Pernambuco após a morte do seu irmão, Duarte Coelho Albuquerque, na batalha de Alcácer-Quibir, mas, em vez de governar no território brasileiro, levou a cabo a administração da região desde Portugal através de diferentes lugar-tenentes até que, ao atingirem a maioridade, os seus filhos tomaram posse da mesma. Durante estes anos, Jorge de Albuquerque tentou consolidar umas redes familiares relevantes até que finalmente casou, em segundas núpcias, com Ana

de Menezes, incorporando assim à rede de parentesco uma outra estirpe realmente importante, como era a da família Coutinho, já que Ana era neta do conde de Redondo, vice-rei da Índia. Ao mesmo tempo, Jorge de Albuquerque ficava também ligado à casa dos marqueses de Vila Real e à de Cristóvão de Moura, marquês de Castelo Rodrigo (Cunha, 2015: 146) e vice-rei de Portugal. Jorge de Albuquerque teve dois filhos, Duarte de Albuquerque Coelho e Matias de Albuquerque, nascidos em Lisboa e crescidos dentro desta rede de parentesco, o que lhes garantiu uma fácil inclusão dentro da nobreza portuguesa.

O primogênito de Jorge de Albuquerque, Duarte de Albuquerque Coelho, foi nomeado, com a maiordade, o quarto capitão donatário de Pernambuco e participou, junto com o irmão, no resgate de Salvador de Bahia em 1625. Uma vez finalizado, regressou a Lisboa deixando o seu irmão Matias de Albuquerque como governador da capitania. Duarte de Albuquerque não retornou para o Brasil até 1631, quando viajou dentro da expedição enviada para tentar expulsar os holandeses, a Armada de Socorro de António Oquendo. Finalmente, depois da derrota do ano 1638, Duarte regressou para Lisboa. Tal como os seus antecessores, tentou ampliar a rede familiar, pelo que contraiu matrimônio com a filha do II Conde de Basto, Diogo de Castro (Cunha, 2015: 149). Finalmente, quando começou o conflito entre Portugal e Espanha em 1640, Duarte de Albuquerque Coelho manteve-se fiel ao lado castelhano, sendo reconhecido com o título de Marquês de Basto por parte de Filipe IV graças às suas relações com a corte espanhola.

Por sua parte, o seu irmão Matias de Albuquerque teve um papel fundamental no Estado do Brasil. Esteve implicado em diferentes conflitos militares desde 1615 até que, em 1624, formou parte da já mencionada expedição para tentar salvar a Bahia junto com o seu irmão, sendo proclamado governador-geral do Estado do Brasil entre 1624 e 1625. Os seus méritos fizeram com que lhe fosse concedido um dos três encargos da Ordem de Cristo, reconhecimento que não durou demasiado já que o fracasso na defesa de Pernambuco durante a década de 1630 fez com que, em 1635, Filipe IV ordenara arrestá-lo no Castelo de São Jorge (Gallo, 1999: 214). Quando saiu da prisão, ao contrário do irmão, uniu-se à causa bragantina na guerra de 1640, pelo que João IV o reconheceu com o título de Conde de Alegrete pelos serviços prestados (Silva, 2015: 88). É interessante observar como, à medida que se foi acercando o ano de 1640, começou uma luta de interesses entre Espanha e Portugal que deixou algumas famílias no meio de uma situação comprometedora, como mostram as diferentes posições que tiveram os irmãos Duarte e

Matias, o primeiro apoiando à causa castelhana, e o segundo do lado da empresa bragantina.

Estas redes que foram se constituindo espalharam a sua influência até o Maranhão. Como vimos anteriormente, nesta conquista tiveram influência muitas famílias crioulas, sendo uma das mais importantes um ramo dos Albuquerque-Coelho. A conquista do Ceará em 1612, e a posterior colonização do Maranhão e do Pará, organizaram-se desde Pernambuco, sendo uma parte fundamental os Albuquerque Coelho de Carvalho, primos dos donatários de Pernambuco. A primeira pessoa com uma posição importante foi Feliciano Albuquerque de Carvalho, nomeado capitão de Paraíba em 1595, o mesmo cargo que obteve o seu filho Francisco Coelho de Carvalho em 1608, quem posteriormente seria o primeiro governador-geral do Estado do Maranhão entre 1624 e 1636, devido à impossibilidade de Diego de Cárcamo de ocupar o cargo. Foi esta a altura em que a posição da família se consolidou no território, já que vários dos descendentes de Francisco Coelho governaram em diversas ocasiões. Os anos posteriores à conquista estiveram cheios de petições de soldados e de pessoas chegadas à família Albuquerque, que participaram na campanha e que solicitavam mercês reais à Coroa (Santos Pérez, 2019a: 43). Ao mesmo tempo, Francisco Coelho de Carvalho foi autorizado, por carta régia, a favorecer à sua própria família: deu o senhorio de Cumá - na baía de São Luís - ao seu irmão António e o senhorio de Caeté - situado entre São Luís e Belém do Pará - ao seu filho Feliciano (Gallo, 1999: 230- 231).

Portanto, os Albuquerque Coelho são o claro exemplo do modo como uma família conseguiu ir ampliando o seu patrimônio através da concessão de ofícios e mercês, ao mesmo tempo em que teciam uma rede familiar através de casamentos e alianças em ambos os lados do Atlântico.

Considerações finais

O propósito deste trabalho foi tentar demonstrar que houve um projeto reformista dos Habsburgo para a América portuguesa baseado em três aspectos fundamentais: Fazenda, Justiça e Guerra; constatando, aliás, que houve uma interação entre as diferentes redes que foram criadas e estas reformas que a Monarquia Hispânica tentava levar a cabo na colônia portuguesa.

Em primeiro lugar, vimos a forma como Portugal se incorporou à Monarquia Hispânica e como, pouco depois, o Estado do Brasil, e, posteriormente, o Estado do

Maranhão e Grão-Pará, começaram a suscitar um grande interesse pela Coroa. Desta maneira, projetaram-se uma série de reformas nos diferentes campos: na Fazenda, com a tentativa de melhoramento da cobrança colonial e de acabar com a corrupção; na Justiça, através da criação do novo Tribunal da Relação; e na Guerra, cujo principal objetivo foi tentar proteger o território e segurá-lo para assim evitar que fosse tomado por pessoas alheias devido ao ataque de corsários, piratas e inimigos da Coroa. Começou também uma tentativa de conquistar e colonizar novos territórios, como aconteceu no Maranhão e no Pará.

Consideramos, portanto, que resulta evidente que para os Habsburgo a América portuguesa foi uma região que, com o passar dos anos, foi adquirindo uma importância especial, pelo que houve uma evidente tentativa de melhorar a administração colonial. Ao mesmo tempo, parece claro que a implantação deste projeto reformista não resultou assim tão fácil, dado que, no território americano, tinha-se instaurado um forte sistema de relações locais que era relutante em perder o poder que tinham adquirindo ao longo do tempo.

Em resumo, apresentamos uma visão holística das interações produzidas entre os diferentes pontos - instituições criadas, reformas e redes de fidelidade -, fazendo uma síntese dos que podem contribuir para melhorar as pesquisas feitas até o momento. Por esta razão, fomos além de uma simples análise do reformismo que se implantou na América portuguesa, através do estudo da interação que houve entre o poder local - Estado do Brasil e Estado do Maranhão - e o poder central - Madrid, Lisboa - que tentava transformar a administração colonial, pelo que, como consequência, achamos que se pode iniciar uma base na qual seguir explorando em futuras investigações.

Referências bibliográficas

BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista digital de la escuela de historia*, v. 6, 1999, p. 47-80

BERTRAND, Michel. & LEMERCIER, Claire. ¿En qué punto se encuentra el análisis de redes? *Revista Hispana para el Análisis de Redes Sociales*, v. 21, 2011, p. 1- 12.

BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do colonial. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*, v. 6, 2000, p. 17- 41.

BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J., BICALHO, M. F. & GOUVÊA, M. F. (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI- XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BOUZA, Fernando. *Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura, representações (1580-1640).* Lisboa: Cosmos, 2000.

BRASILHIS. (2020). *Redes personales y circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica, 1580- 1640* (18 de dezembro de 2020). Disponível em http://brasilhis.usal.es/.

CARDOSO, Alirio. Amazônia e a carreira das Índias: navegação para o norte da América portuguesa na época da Monarquia Hispânica. *Revista de Indias*, v. 264: 2015, p. 389-420.

CARDIM, Pedro. Política e identidades corporativas no Portugal de D. Filipe I. In: OLIVEIRA Ramos, L. A., RIBEIRO, J. M. & POLÓNIA, A. (coord.). *Estudos em homenagem a João Francisco Marques.* Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI-XVII): ofício, regimentos governação e trajetórias.* São Paulo: Annablume, 2009.

CUNHA, Mafalda Soares da. Los Albuquerque Coelho, siglos XVI- XVII. Prácticas sociales y retórica nobiliaria. In: MUTO, Giovanni & TERRASA, Antonio (coords.). *Estratégias culturales y circulación de la nueva nobleza en Europa (1570- 1707).* Madrid: Marcial Pons, 2015.

ELLIOT, John. *España, Europa y el mundo de ultramar (1500- 1800).* Madrid: Taurus, 2010.

FERRER i ALÓS, LLorenç. Acceso y distribución de los medios de producción: herencia y reproducción social. In: CHACÓN, Francisco, & BESTARD, Joan. (dir). *Familias: historia de la sociedad española (del final de la Edad Media a nuestros días).* Madrid: Cátedra, 2011.

GALLO, Alberto. Aventuras y desventuras del gobierno señorial en Brasil. In: CARMAGNANI, Marcello, HERNÁNDEZ CHÁVEZ, Alicia & ROMANO, Ruggiero. (coord.). *Para una historia de América. Vol II. Los nudos.* México: Fondo de Cultura Económica, 1999.

HESPANHA, António Manuel. A constitução do Império Português. Revisão del alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda. & GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinámica imperial portuguesa (séculos XVI- XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

ÍMIZCOZ, José María. El entramado social y político. In: FLORISTÁN, Alfredo. (coord.). *Historia de España en la Edad Moderna.* Barcelona: Ariel, 2004.

ÍMIZCOZ, José María. Familia y redes sociales en la España Moderna. In: LORENZO PINAR, Francisco Javier. (Coord.) *La familia en la Historia.* Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2009.

KRAUSE, Thiago. *A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista.* Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

LUXÁN MELÉNDEZ, Santiago. El control de la hacienda portuguesa desde el poder central. La Junta de Hacienda de Portugal, 1602- 1609. *Revista da Faculdade de Letras*, v. 2: 1991, p. 119-136.

MARQUES, Guida. O Estado do Brasil na União Ibérica. Dinâmicas políticas no Brasil no tempo de Filipe II de Portugal. *Penélope*, v. 27: 2002, p. 7-35.

MARQUES, Guida. De um governo ultramarino. A institucionalização da América Portuguesa no tempo da união ibérica (1580- 1640). In: CARDIM, Pedro, FREIRE COSTA, Leonor, SOARES DA CUNHA, Mafalda. *Portugal na Monarquía Hispânica. Dinâmicas de integração e conflito.* Lisboa: Centro de História de Além- Mar, 2013.

MARQUES, Guida. En los confines del imperio hispano- portugués. La conquista del Marañón y del Gran Pará durante la unión ibérica. In: SHAW, Carlos Martínez & MARTÍNEZ TORRES, José Antonio. *España y Portugal en el mundo (1581- 1668).* Madrid: Polifemo, 2014.

PUNTONI, Pedro. "O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549- 1720). In: SCHWARTZ, Stuart et al. *O Brasil no império marítimo português.* Bauru: Edusc, 2009.

ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII.* Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

RUIZ, Rafael. La política legislativa con relación a los indígenas en la región sur del Brasil durante la unión de Coronas (1580- 1630). *Revista de Indias*, *224*, 2002, 7-40.

SANTOS, Ricardo Evaristo. *El Brasil filipino: 60 años de presencia española en Brasil.* Madrid: Mapfre, 1993.

SANTOS PÉREZ, José Manuel. Filipe III e a ameaça neerlandesa no Brasil: medos globais, estratégia real e respostas locais. In: WIESEBRON, Marianne. *O Brasil em arquivos neerlandeses (1624- 1654).* Leiden: Research School, 2005.

SANTOS PÉREZ, José Manuel. La conquista y colonización de Maranhão- Grão Pará, el gran proyecto de la Monarquía Hispánica para la Amazonia brasileña (1580- 1640), *Revista de Estudios Brasileños*, v. 6, n. 11: 2019a, p. 33- 47.

SANTOS PÉREZ, José Manuel. Práticas ilícitas, corruptelas e venalidade no Estado do Brasil a inícios do século XVII. O fracasso das tentativas de reforma de Felipe III para o Brasil. *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 37*,* 2019b*,* p. 155- 177.

SCHAUB, Jean-Fréderic. *Portugal na monarquia hispânica (1580- 1640).* Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SCHWARTZ, Stuart. *Sovereignty and society in colonial Brazil: the High Court of Bahía and its judges, 1609- 1751.* Berkeley: University of California Press, 1973.

SILVA, Kalina Vanderlei. O retrato do Conde de Alegrete: Matias de Albuquerque, general no Estado do Brasil e cortesão da Espanha seiscentista. *Domínios da Imagem*, *9*, 17, 2015, p. 86-100.

VIANNA JÚNIOR, Wilmar. O Governo- geral no tempo dos Filipes. *Dimensões*, *20*, 2008, p. 45-73.

WEHLING, Arno. O Estado no Brasil filipino- uma perspectiva de história institucional. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 426: 2005, p. 9-57.

SOBRE OS ORGANIZADORES

Andréa Slemian é professora do Departamento e Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Especialista em temas de História da América e do Brasil entre os séculos XVIII e XIX, com ênfase em temas da justiça.

Jaime Rodrigues é professor do Departamento e Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo, com estágios pós-doutorais na Universidade de São Paulo e na Universidade do Porto. Doutor e mestre em História pela Universidade Estadual de Campinas. Coordenador do Núcleo de Estudos dos Deslocamentos, Mares e Rios, da Unifesp.

José Carlos Vilardaga é professor do Departamento e Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São Paulo, com estágio pós-doutoral na Universidade de Salamanca. Doutor e mestre em História pela Universidade de São Paulo, é um dos coordenadores do Laboratório de Pesquisa de História das Américas (Lapha) e vice-cordenador do Núcleo de Estudos dos Deslocamentos, Mares e Rios, da Unifesp.

Marina Passos Tufolo é graduada em História pela Universidade Federal de São Paulo e mestranda em História pela mesma universidade. Foi bolsista de iniciação científica e pesquisadora da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). Compõe o conselho editorial da revista *Hydra*, do Programa de Pós-Graduação em História, da Unifesp.

SOBRE OS AUTORES

Ágatha Francesconi Gatti é doutoranda e mestre em História pela Universidade de São Paulo. Seus principais temas de pesquisa são política missionária de Portugal no século XVII, relações entre Portugal e a Santa Sé, direito de padroado régio, *Propaganda Fide* e Juntas de Missões

Ana Lunara da Silva Morais é graduada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e doutoranda no Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História. É vinculada ao Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora.

André José Santos Pompeu é graduado e mestre em História pela Universidade Federal do Pará, onde atualmente cursa o doutorado em História Social da Amazônia. É membro do grupo História indígena e do indigenismo na Amazônia.

Augusto Nalini Aigner de Paula é graduado e mestrando em História na Universidade Federal de São Paulo. Sua pesquisa envolve a História do Brasil no século XVIII.

Bruna de Oliveira Garcia é graduada em História pela Universidade de Sorocaba e mestre em História pela Universidade Federal de São Paulo. Atualmente é professora da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Bruno Felipe Ferreira Inocencio é graduado e mestrando em História pela Universidade Federal de São Paulo, como bolsista Fapesp.

Bruno Romano Rodrigues é graduado em História pela Universidade Federal de São Paulo e mestre pela Universidade de São Paulo. Atualmente desenvolve pesquisa de doutorado na Universidade de São Paulo.

Claudia de Andrade de Rezende é graduada em História pela Universidade Federal de São Paulo, onde cursa o mestrado como bolsista Fapesp.

Daniel Carvalho de Paula é professor na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Doutorando em História na Universidade de São Paulo. Foi investigador visitante do Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora.

Emily de Jesus Machado é doutoranda em História na Universidade Federal da Bahia, mestre em História Social e graduada na mesma instituição. Membro do grupo de pesquisa Claustro – Religiões e religiosidades no Mundo Atlântico, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Erick Matheus Bezerra Mendonça Rodrigues é graduado, mestre e doutorando em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com pesquisas voltadas para História Hispânica Colonial e História e Espaços.

Gabriel Ferreira Gurian é mestre em História e Cultura Social pela Universidade Estadual Paulista, em Franca, onde atualmente desenvolve o doutoramento. É autor de *Bebidas e bebedores no Brasil Holandês, 1624-1654* (2019).

Gutiele Gonçalves dos Santos é graduada em História pela Universidade Federal do Piauí, com período de formação na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswald Crus, da Fiocruz (COC/Fiocruz), integra o grupo de pesquisa Escravidão, Raça e Saúde.

Janaina Salvador Cardoso é mestre em História e Cultura Social pela Universidade Estadual Paulista, em Franca, onde atualmente cursa o doutorado em História. Membro do Grupo de Pesquisa Escritos sobre os Novos Mundos.

Jean Lucas de Campos Silva é graduado em História pela Universidade de Taubaté e mestre em História pela Universidade Federal de São Paulo. Atualmente é professor na rede privada de ensino em Taubaté (SP).

Joelmir Cabral Moreira é graduado em História pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e mestre em História pela Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Atualmente cursa o doutorado em História na UFRRJ.

Leonardo Paiva de Oliveira é doutorando em História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre e graduado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e membro do Laboratório de Experimentação em História Social (UFRN) e do Núcleo de Estudos de História Moderna (UERJ.

Marcos Arthur Viana da Fonseca é graduado e mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), doutorando em História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). É membro do Laboratório de Experimentação em História Social (UFRN) e do Núcleo de Estudos de História Moderna (UERJ).

Mirna Brito é graduada em História pela Universidade Federal de São Paulo, onde foi membro do Programa de Educação Tutorial (PET-História), da Unifesp. Foi bolsista de iniciação científica e atualmente é mestranda na mesma universidade.

Nara Maria de Paula Tinoco é graduada em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora, mestre e doutoranda em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Otávio Vítor Vieira Ribeiro é graduado em História pela Universidade Federal do Pará e mestrando em História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Ranay Nóbrega Teixeira de Lima é graduada e mestre em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Atualmente atua como professora do ensino básico.

Raphael Henrique Dias Barroso é graduado em História pela Universidade Federal de Viçosa e mestrando em História Social na Universidade de São Paulo.

Rebeca Capozzi é graduada em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e mestranda no Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz). É membro do Centro de Estudo dos Animais (CEA).

Sergio Moreta Pedraz é licenciado em História e mestre em Estudos Avançados em História pela Universidade de Salamanca. Atualmente tem contrato de pré-doutoramento no Departamento de História Medieval, Moderna, Contemporânea e da América da mesma universidade.

Thaís Cardoso das Neves é doutoranda, mestre e graduada em História pela Universidade Federal da Grande Dourados.

Thiago Rodrigues da Silva é professor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), doutorando em História na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, mestre e graduado em História pela Universidade Federal Fluminense.

Yan Bezerra de Morais é doutorando em História na Universidade Federal Fluminense, mestre em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e graduado em História pela Universidade Federal de Campina Grande.